



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 050/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 050/2021**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Mipibú/RN

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e José de Figueiredo Varela – Prefeito Municipal de São José do Mipibú/RN

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 04 de outubro de 2021.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**00E2749F

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 057/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 057/2021**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Taboleiro Grande/RN

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**72DBEE7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**OFÍCIO DE Nº 024/2021/CPIGS**

**Ofício de nº 024/2021/CPIGS Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2021**

**Assunto: Submissão de Chapa – Edital nº 001/2021/CPIGS**

Ao Excelentíssimo Sr.

Odon Oliveira de Souza Júnior

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

Senhor Presidente,

Ciente das disposições estabelecidas no Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó vigente, bem como pelo Edital n.º 001/2021, o qual trata do processo de eleição do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais para o ano vindouro, venho por meio do presente ofício apresentar a submissão dos nomes dos seguintes Chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados para comporem o Conselho de Administração, nas funções abaixo indicadas, bem como para o Conselho Fiscal:

Presidente – Odon Oliveira de Souza Júnior (Consortiado: Currais Novos)

Vice-Presidente – Gilson Dantas de Oliveira (Consortiado: Carnaúba dos Dantas)

Secretário – Luciano Silva Santos (Consortiado: Lagoa Nova)

Conselheiros Fiscais – Fernando Antonio Bezerra (Consortiado: Acari), Raimundo Marcelino Borges (Consortiado: Cerro Corá), e Tiago de Medeiros Almeida (Consortiado: Parelhas)

Ressalto que a escolha dos nomes ocorreu de maneira democrática e consensual entre todos os consorciados que buscam as funções supracitadas, bem como com o objetivo de que a ética e o compromisso com o interesse público prevaleçam.

Aproveite a oportunidade e renovo os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Constitucional

Município de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**D1B45294

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
EDITAL DE Nº 001/2021/CPIGS**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

Avenida Teotônio Freire, 1296 – JK  
Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000  
CNPJ – 39.610.651/0001-39

**Edital de nº 001/2021/CPIGS 15 de dezembro de 2021**

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS CONSELHEIROS FISCAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no uso de suas atribuições estatutárias confere publicidade ao processo de eleição do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, nos termos do §3º, art. 26, do Estatuto Social da entidade, razão pela qual esse processo será amplo e público para que sejam submetidas as chapas eventualmente interessadas podendo ser submetida uma única chapa para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, desde que composta por prefeitos constitucionais dos municípios que compõem o Consórcio:

Art. 1º O Conselho de Administração será constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados e integrará a Assembleia Geral, que é a instância máxima do CPIGS.

Parágrafo único. O Conselho de Administração será constituído por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

Art. 2º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação, constituído por 3 (três) Chefes dos Poderes Executivos Municipais, os quais devem ser eleitos pela Assembleia Geral por maioria dos Prefeitos dos Municípios Consorciados para o mandato de 1 (um) ano, com direito a uma recondução para o mesmo cargo.

Art. 3º Poderão ser realizadas submissões de chapas em separado para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, assim como podem ser realizadas inscrições com chapas que abarquem ambos os Conselhos, desde que os candidatos sejam Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados.

Art. 4º As inscrições das chapas são gratuitas e devem ser direcionadas ao atual presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó no período de 15 à 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A inscrição será confirmada após a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Art. 5º O processo de eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal será coordenado pelo atual presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

Parágrafo primeiro. O presidente coordenará todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital, bem como decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral.

Art. 6º As eleições para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal ocorrerão no dia 22 de dezembro de 2021, a partir das 15:00 horas, em reunião presencial na sede da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 7º Os Candidatos poderão ser votados pelos Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados.

Art. 8º Concluída a votação, o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó procederá imediatamente à apuração.

Art. 9º Serão considerados eleitos, os candidatos mais votados em cada vaga para que tenha se submetido seja individual ou coletivamente.

Art. 10. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Assembleia Geral, através do Presidente.

Art. 11. Os eleitos tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 12. Os eleitos terão mandato de 01 (um) ano, sendo possível a recondução, uma vez, por igual período.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, o qual pode solicitar análise técnica da assessoria jurídica do Consórcio.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

**Publicado por:**

Janaina Luciana de Medeiros

**Código Identificador:**7D349644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 056/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2021**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29 de dezembro 2021, às 8:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 055/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 15 de dezembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**1621F8B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 057/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7305/2021**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29 de dezembro 2021, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 055/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes

encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 15 de dezembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**23590719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 691/2021**

"Dispõem sobre a criação da Guarda Municipal em Afonso Bezerra, e da outras providencias."

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º - A Guarda Municipal é uma instituição civil uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente. Conforme está disposto no artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal e amparada na lei nº 13.022/ 2014.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS**

Artigo 2º - São princípios mínimos de atuação da guarda municipal de Afonso Bezerra:

Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas:  
Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas:  
Patrulhamento ostensivo e preventivo:  
Compromisso com a evolução social da cidade:  
Uso progressivo da força.

**CAPÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - A guarda municipal de Afonso Bezerra tem as seguintes atribuições:

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município:  
Prevenir e coibir, pela presença e vigilância, infrações administrativas ou penais e atos infrações que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais:  
Atuar preventiva e permanentemente, nos limites territoriais do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais:  
Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança, em ações conjunta que contribuam com a paz social:

Colaborar com a solução pacífica de conflitos nos quais seus integrantes intervenham, respeitando os direitos e garantias fundamentais dos envolvidos:

Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da lei 9.503, de 2 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro) ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com o órgão de trânsito estadual ou municipal:  
Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas:  
Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades:

Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança das comunidades:

Estabelecer parcerias com órgãos federais, estaduais e de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas:

Articular-se com órgãos municipais para fomentar a promoção de políticas sociais, visando a adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município:

Integrar-se com os demais órgãos do sistema de justiça criminal, visando a contribuição para a normatização e fiscalização da postura e ordenamento urbano municipal:

Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, prestando-os imediatamente quando se deparar com aquelas:

Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário:

Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte:

Desenvolver ações de prevenção primaria a violência isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas federal e estadual:

Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades, e

Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura e paz na comunidade local.

Parágrafo único no exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados do Distrito Federal ou de congêneres de municípios circunvizinhos e nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento e órgãos descrito nos incisos do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo apoio a continuidade o atendimento.

**CAPÍTULO IV**  
**DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**

Art. 4º A Guarda Municipal terá sede no Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, estando vinculado administrativamente ao Chefe do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO V**  
**DO REGIME DE TRABALHO**

Art.5 º - A Guarda Municipal de Afonso Bezerra obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos- Lei Municipal, além das normas previstas no regimento próprio desta corporação.

Parágrafo Único. O Regimento Próprio da Guarda Municipal de Afonso BezerraRN, será criado até 12 (doze) meses após a nomeação do efetivo previsto no art.8º desta Lei.

**CAPÍTULO VI**  
**DO EFETIVO**

**Art. 6º** - o efetivo da guarda municipal de Afonso Bezerra observará o limite de até 0,4% ( zero virgula quatro por cento), da população, respeitando os dados apresentados pelo IBGE, que poderão ser convocados gradativamente conforme se ajustam as necessidades do Município em consonância com a sua estrutura.

§ 1º Ficam reservadas as mulheres 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública, na forma desta Lei.

§ 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a quatro.

§ 3º - A admissão na função da Guarda municipal far-se-á através de concurso público na forma da legislação vigente, observando os seguintes requisitos:

Nacionalidade brasileira ;

Gozo dos direitos civis e políticos;

Quitação das obrigações militares e eleitorais;

Nível médio completo de escolaridade;

Idade mínima de 18 ( dezoito) anos, completo no ato da inscrição;

Aptidão física, mental e psicológica e ;

Idoneidade moral comprovada por meio de investigação social e expedição de certidões negativas da justiça federal e estadual.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Art. 7º- A Guarda Municipal de Afonso Bezerra atuará em turnos diurnos e noturnos de acordo com a legislação específica e escalas definidas pelo comando corporação.

#### **CAPÍTULO VIII**

Art. 8º- O comando da Guarda municipal de Afonso Bezerra terá a seguinte composição:

01 (um) COMANDANTE;

12 (doze) GUARDAS MUNICIPAIS;

§ 1º - a Guarda Municipal é o servidor público já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.

§ 2º - O Comandante da Guarda Municipal deve ser dotado de formação escolar mínima em grau de nível superior completo e conhecimentos básicos de segurança dos serviços da Corporação Administrativa, para atuar no controle interno das atividades da guarda e sua disciplina.

§3º- O Cargo de Comandante da Guarda Municipal será de provimento em comissão com dedicação exclusiva, ostentando status equivalente a Secretário Municipal, nomeado por ato do chefe do executivo municipal.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DA CAPACITAÇÃO**

Art. 9º O Município promoverá o aperfeiçoamento e treinamento dos integrantes da Guarda Municipal, adaptando a matriz curricular nacional em segurança pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

§1º Para o cumprimento do caput deste artigo, o município poderá realizar convenio com a união ou estado ou contratar empresa especializada, observando, neste ultimo caso, os procedimentos previstos na lei 8.666/93 e 14.133/21

§2º A Guarda Municipal se submeterá ao Código de Conduta próprio vedada a adoção de regulamentos militares.

#### **CAPÍTULO X**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º- A Guarda Municipal utilizará uniforme e equipamentos padronizados na cor Azul-Marinho.

Art. 11º- O Concurso Público para provimento dos cargos da classe inicial será realizado em duas fases classificatórias e eliminatórias.

##### **A de provas ou provas e títulos**

A frequência e aproveitamento no curso intensivo de formação e capacitação física para exercício do cargo.

Art. 12º- O candidato será eliminado do curso desde que:

Não atinja o mínimo de frequência estabelecida;

Não obtenha aproveitamento satisfatório;

Não atinja a capacitação física necessária para exercer o cargo.

Parágrafo único. Os critérios para apuração das condições dos incisos deste artigo serão fixados no código de conduta próprio da corporação.

Art. 13º- O Candidato que ao final do curso obtiver aproveitamento satisfatório, conforme disposto no Código de Conduta da corporação, receberá o certificado de habilitação para o cargo de Guarda Municipal.

Art. 14º- A nomeação obedecerá a ordem de classificação do curso e será efetuada gradativamente, de acordo com as necessidades e a complementação do quadro efetivo previsto na Lei.

Art. 15º- O Código de Conduta da Guarda Municipal de Afonso Bezerra será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16º- Aos Guardas Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto na Lei nº 13.022/ 2014.

Paragrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma e fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

Art. 17º- O Município solicitará a Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL) linha telefônica de numero 155 e faixa exclusiva de frequência de rádio para atender aos serviços da Guarda Municipal.

Art. 18º- É assegurado ao Guarda Municipal o recolhimento a cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, conforme Estatuto da Guarda Municipal.

Art. 19º- O Município realizará o treinamento do curso a que se reporta o art. 11, inciso II, desta Lei aos atuais Guardas Municipais, sendo revertidos a outros cargos aqueles que não atingirem os requisitos dos incisos I a III, do art.12 desta Lei.

Art. 20º- O Município fica obrigado a criar o plano de cargos, carreiras e salário no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da vigência desta lei.

Art. 21º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentarias específicas e devem ser consignadas na LOA para o exercício de 2022.

Art. 22º- Esta lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra, 15 de Dezembro de 2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**290F9FD2

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4186/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** J DE MOURA VALE, CNPJ 11.205.406/0001-27 Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS (PRATOS, COLHERES E COPOS PLÁSTICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a emissão da Ordem de Serviço e/ou nota de Empenho até a entrega total dos produtos.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 13/12/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**Monara Leila da cunha Macedo**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Ratificação** em 15/12/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**313E23BA

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**

A Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação nº 078/2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande



do Norte no dia 13/12/2021. Edição 2670, Código Identificador: CCA9CF14, por erro de digitação nos termos conforme abaixo.

Onde Se Lê: DNATAS - MÁSCAR

Leia-se: DANTAS - MÁSCARA

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4D220D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Josefa Maria da Conceição, admitida no serviço público municipal em 01/05/1986, exercendo as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 17 de 31 de outubro de 2012 para CONCEDER a **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, portadora da carteira de Identidade nº 957.999 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.851.104-78, **APOSENTADORIA POR IDADE** à razão de 26/30 (vinte e três trinta avos), cadastrada sob o número 017/2012, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I a III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 - LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período da base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004 com a mais vantajosa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do § 4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**759DF4B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 087, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. TERESINHA SATURNO DE LIMA OLIVEIRA, admitida no serviço público municipal em 1º de março de 1999, ocupando cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 491;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 1454/2017 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no processo nº 007807/2014 – TC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 14 de 31 de outubro de 2012 para CONCEDER a **TERESINHA SATURNO DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora PI B, portadora da carteira de Identidade nº 187.998 SSP/RN e do CPF/MF nº 076.878.184-15, **APOSENTADORIA POR IDADE** à razão de 13/25 (treze vinte e cinco avos), nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 41/03), bem como do art. 32, incisos I a III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 - LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período da base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004 como a mais vantajosa, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do § 4º do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**F3A615A2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**IN00003/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 09/12/2021.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**1F25A404

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE 03(TRÊS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO CARNEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 41.589.035/0001-95, com sede a Rua Parque das Cerejeiras, 432 – Casa 6 – Parque das Arvores – CEP 59.154-225 – Parnamirim/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)  
Alexandria - RN, 09 de Dezembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do Saae

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**2D8D7191

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
IN00004/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO, NO CAMPO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (REDE DE DISTRIBUIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES), JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 09/12/2021.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**71A32A58

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO,

NO CAMPO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (REDE DE DISTRIBUIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES), JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO HENRIQUE XIMENES DA CRUZ, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 039.987.783-57, e Cédula de identidade RG sob o nº 2007009018210SSP/CE, com endereço a Rua Pacavira, 286 – Conjunto Esperança – CEP 60763-065 – Fortaleza/CE. Item(s): 1. Valor: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Alexandria - RN, 09 de Dezembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do Saae

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**33C7AC34

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2020.11.06-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2019, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG) E PASTILHA GENCO EM TABLETES DE 200G, PARA MANUTENÇÃO DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº PP00036/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO: O presente termo aditivo tem vigência até o dia 03 de Novembro de 2022, a contar da data de sua assinatura em 04/11/2021 e termino em 05/11/2021. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e SABARÀ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A – inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.884.672/0001-96, com sede à Rod BR 101 Norte KM 38, S/N - Distrito Industrial - Itapissuma - PE. Valor: R\$ Fica o valor do Contrato reajustado conforme segue, passando o valor do quilograma que antes era de R\$ 26,09(vinte e seis reais e nove centavos), para R\$ 27,00(vinte e sete reais), em cada quilograma, sendo acrescido no valor de cada CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG, foi acrescido o valor de R\$ 61,88(sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); Ficando reajustado o preço de cada CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG, para o valor de R\$ 1.836,00(hum mil oitocentos e trinta e seis reais); Que feito este num total de 108 cilindro, ao preço de 1.836,00, totalizando assim, um valor de R\$ 198.288,00(cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e oito reais).  
Alexandria - RN, 04 de Novembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**DAC749B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e da Educação, e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 123/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, realizados às 09:00 horas do dia 09 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição materiais descartáveis e de higiene e limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais, e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **ALTASMIAS COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 09.313.600/0001-84, LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.027.677/0001-89, ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.070.662/0001-54, F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93, H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00 60, CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 38.125.895/0001-63, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468 - CNPJ: 33.109.097/0001-24, SALVI, LOPES CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: item: **20** - empresa vencedora: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.027.677/0001-89** - total dos itens **R\$ 1.349,76**. Itens: **01 ao 19, 21 ao 49, 51 ao 53** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 540.145,12**. Item **50** - empresa vencedora: **SALVI, LOPES CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34**- total dos itens **R\$ 921,84**, o Valor Final de todos os itens **R\$ 542.416,72** (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), **sendo declarada vencedora**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.**

Almino Afonso/RN, em 09 de dezembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**,  
CPF nº 061.827.264-07-  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:A2E015C6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, e Processo Administrativo nº 123/2021, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: item: **20** - empresa vencedora: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.027.677/0001-89** - total dos itens **R\$ 1.349,76**. Itens: **01 ao 19, 21 ao 49, 51 ao 53** - empresa

vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 540.145,12**. Item **50** - empresa vencedora: **SALVI, LOPES CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34**- total dos itens **R\$ 921,84**, o Valor Final de todos os itens **R\$ 542.416,72** (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Almino Afonso/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**,  
CPF nº 061.827.264-07- Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:564EAC4C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº 123/2021- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 09 de dezembro de 2021, em favor das licitantes: item: **20** - empresa vencedora: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.027.677/0001-89** - total dos itens **R\$ 1.349,76**. Itens: **01 ao 19, 21 ao 49, 51 ao 53** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 540.145,12**. Item **50** - empresa vencedora: **SALVI, LOPES CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34**- total dos itens **R\$ 921,84**, o Valor Final de todos os itens **R\$ 542.416,72** (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Almino Afonso/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
CPF: 074.039.704-46.  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:177D0997**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 124/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, realizados às 09:00 horas do dia 10 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição material expediente para suprir a demanda dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 10.614.788/0001-80, LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME - CNPJ: 28.697.784/0001-78, PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.060.088/0001-93, H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60, J VIANA DE MEDEIROS - CNPJ: 28.610.284/0001-57, ADERSON FERREIRA ALVES 83749764468 - CNPJ: 33.109.097/0001-24. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o**

seguinte resultado: itens: **02, 13, 19, 43 e 46** - empresa vencedora: **H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10** - total dos itens **R\$ 1.383,12**. Itens: **17, 25, 36, 44, 45 e 47** - empresa vencedora: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29** - total dos itens **R\$ 5.692,32**. Itens: **01, 03, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 37, 38 e 42** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 31.325,64**. Itens: **04, 09, 10, 11, 12, 20, 28, 29, 31 e 32** - empresa vencedora: **RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60** - total dos itens **R\$ 16.759,96**. Itens: **40 e 41** - empresa vencedora: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 10.614.788/0001-80** - total dos itens **R\$ 2.446,08**. o Valor Final de todos os itens **R\$ 57.607,12** (cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e doze centavos), **sendo declarada vencedora. O item 39 foi cancelado**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**  
CPF nº 061.827.264-07-  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:8B9ADD46

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, o Pregoeiro Municipal SANAILTON DE LIMA DIAS, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e Processo Administrativo nº **124/2021**, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e do art. 46 do Decreto 10.024/2019 **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: itens: **02, 13, 19, 43 e 46** - empresa vencedora: **H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10** - total dos itens **R\$ 1.383,12**. Itens: **17, 25, 36, 44, 45 e 47** - empresa vencedora: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29** - total dos itens **R\$ 5.692,32**. Itens: **01, 03, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 37, 38 e 42** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 31.325,64**. Itens: **04, 09, 10, 11, 12, 20, 28, 29, 31 e 32** - empresa vencedora: **RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60** - total dos itens **R\$ 16.759,96**. Itens: **40 e 41** - empresa vencedora: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 10.614.788/0001-80** - total dos itens **R\$ 2.446,08**. o Valor Final de todos os itens **R\$ 57.607,12** (cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e doze centavos).

Almino Afonso/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**  
CPF nº 061.827.264-07-  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:7E4E6486

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **124/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do art. 46 do Decreto 10.024/2019, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro,

em 09 de dezembro de 2021, em favor das licitantes itens: **02, 13, 19, 43 e 46** - empresa vencedora: **H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10** - total dos itens **R\$ 1.383,12**. Itens: **17, 25, 36, 44, 45 e 47** - empresa vencedora: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29** - total dos itens **R\$ 5.692,32**. Itens: **01, 03, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 37, 38 e 42** - empresa vencedora: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 17.737.876/0001-18** - total dos itens **R\$ 31.325,64**. Itens: **04, 09, 10, 11, 12, 20, 28, 29, 31 e 32** - empresa vencedora: **RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60** - total dos itens **R\$ 16.759,96**. Itens: **40 e 41** - empresa vencedora: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 10.614.788/0001-80** - total dos itens **R\$ 2.446,08**. o Valor Final de todos os itens **R\$ 57.607,12** (cinquenta e sete mil seiscentos e sete reais e doze centavos). Almino Afonso/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
CPF: 074.039.704-46. Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:D3BF37BE

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, e de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **125/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, realizado às 09:00 horas do dia 13 de novembro 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais, e Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **TOP PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 01.184.984/0001-70**, **AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30**, **NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 08.641.978/0001-44**, **AUTO POSTO SERRANO EIRELI 06.699.131/0001-95**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após disputa de lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, todos itens fracassado, como não houve interposição de recurso não foi aberto prazo.**

Almino Afonso/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS,**  
CPF nº 061.827.264-07  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:D5E139C3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. EDUCAÇÃO/2021

Contrato de Pessoal nº. 034/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Cleison José da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 01/10/2021

**Vigência:** 01/10/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**A7FDFDA3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal nº. 104/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Saraa Rafaele Souza e Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde (em substituição a Lindyara Lis Maria Aparecida Araújo de Melo Alves, por motivo de Licença maternidade).

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/11/2021

**Vigência:** 01/11/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**63161FC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Tereza Amália Alves Pinheiro**, Mat. 4987, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do evento da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que será realizada no dia 16 de dezembro de 2021, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 5h no dia 16 de dezembro de 2021 e retorno previsto para 15h do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**F1B9DD2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-2021**

**Contrato de Pessoal nº. 087/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisca Najilha Lopes Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Digitadora.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 19/11/2021

**Vigência:** 19/11/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**DB4E3706

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-2021**

**Contrato de Pessoal nº. 084/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Lidiane Macedo de Azevedo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/09/2021

**Vigência:** 01/09/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 085/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Wildson Costa Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Agente Combate as Endemias.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/09/2021

**Vigência:** 01/09/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 086/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Jailson da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 06/10/2021

**Vigência:** 06/10/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.153,33 (Três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**B3A3217F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00013/2021 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 045/2021, torna público que às 09h30min do dia 29/12/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00013/2021 - PE, tipo Menor preço, para : Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antônio Martins/RN, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/12/2021 – Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 26/12/2021 – Horas: 09:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/12/2020 – Horas: 09:30:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2020 – Horas: 09:30:00**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**0B19CA51

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º. 539/2021-GC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Antônio Martinense, a pessoa que menciona"

(Autor Ver. Jhonantan Fernandes de Mesquita)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IV da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Concede título de cidadão Honorário Antônio Martinense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual José Galeno Diógenes Torquato, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido deverá ocorrer no dia 05 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 15 de Dezembro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**4B7CC9AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-0135/2021 – GC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no *caput* do art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Sr. **Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo** matrícula 120439-4, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Antônio Martins/RN, e o Sr. **Joelson Leite Soares Egenheiro Civil Crea/RN N.º 2109310340**, para, respectivamente, exercerem as funções de **gestor e responsável técnico** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Rio Grande do Norte.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN de 02 de Dezembro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**E772E84C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º040/2021.**

**PROCESSO N.º 11110001/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2021. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal N.º **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 70.157.680/0001-37**, foi vencedor dos itens, 2 e 7 com o valor global de **R\$ 18.537,14**; **SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465 - Tipo: MEI - LC123: Sim - CNPJ: 37.263.831/0001-66**, foi vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 08, com o valor global de **R\$ 87.904,00**; **Valor global da licitação R\$ 106.441,14**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para eventos e fardamentos, no atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência)..

Apodi/RN, 15 de dezembro de 2021.



**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:0F6EEED9**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº042/2021.**

**PROCESSO Nº 11110004/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **CEPALAB LABORATORIOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 02.248.312/0001-44, VENCEDORA DO ITEM: 05, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.100,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDORA DOS ITENS: 50, 52, 86, 87 E 129, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.705,60; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: SIM - CNPJ: 29.426.310/0001-54, VENCEDORA DO ITEM: 138, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.178,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 08.674.752/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 14 E 73, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 19.025,00; COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 58.950.775/0001-08, VENCEDORA DOS ITENS: 141, 142 E 143, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.158,00; FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 27.089.709/0001-61, VENCEDORA DO ITEM: 21, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 90.000,00; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 10.782.385/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 51, 53, 54 E 140, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 36.855,00; LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - CNPJ: 32.258.056/0001-37, VENCEDORA DO ITEM: 145, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 15.600,00; R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - TIPO: ME - LC123: SIM - CNPJ: 33.853.517/0001-82, VENCEDORA DOS ITENS: 85, 137, 144, 146 E 147, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.959,60; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ 12.305.387/0001-73, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 09, 10, 13, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 57, 59, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 88, 89, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 124, 127, 128, 130 E 139, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 307.305,50; W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 10.212.250/0001-49, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 56, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 77, 78, 80, 81, 82, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 131, 133, 134, 135 E 136, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 394.193,95. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Tendo os itens 27(Deserto/Fracassado), 60, 91,92 e 132 (Cancelados), portanto, não foram obtidos êxidos. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

Apodi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:EE97A600**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 043/2021**, cujo objeto referente a Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos e Bombonieres, para a realização de eventos infantis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME - CNPJ: 06.039.254/0001-08**, foi vencedor dos itens, 11, 12 e 13 com o valor global de R\$ 37.930,00; **RUTH ATACAREJO EIRELI - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 05 e 10 com o valor global de R\$ R\$ 32.600,00; **PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR 03820183469 - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 12.651.211/0001-73**, foi vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 14, com o valor global R\$ 46.452,00. **Valor global da licitação R\$ 116.982,00.**

Apodi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:64A93471**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 133892/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 133892/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias. Fica a empresa vencedora abaixo convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**JCS MULTSOLUCOES TELECOM EIRELI - CNPJ: 09.556.842/0001-07**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

Arez/RN, 14 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**C99C0150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 132233/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 132233/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021, **HOMOLOGA** o Registro de Preços para a aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN. Fica a empresa vencedora abaixo convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS** - CNPJ: 13.806.931/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)**.

Arez/RN, 14 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**80C2936D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 133666/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, destinado a o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI** - CNPJ: 29.945.183/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 163.488,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

**JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA** - CNPJ: 02.138.273/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 13, 18, 19;

totalizando o valor de **R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais)**.

Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**4CFB2064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 133666/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 133666/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN. Ficam as empresas vencedora abaixo convocadas a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI** - CNPJ: 29.945.183/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; totalizando o valor de **R\$ 163.488,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

**JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA** - CNPJ: 02.138.273/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 13, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais)**.

Arez/RN, 14 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**FE7EE982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **Aquisição de peças decorativas alusivas ao período Natalino para ornamentação de pontos do município de Barcelona/RN.**

Favorecido: **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ: 33.289.983/0001-87.**

Valor total: R\$ 9.000,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 15 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Frank William Junior da Silva Costa

**Código Identificador:**FD307B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 635/2021**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**FORNECEDOR:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais)

**Unidade Orçamentária:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Natureza de Despesa:** 339030 MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA:** 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.

**Bento Fernandes/RN, em 15 de dezembro de 2021.**

Clm Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA

**CARLA EVA PRICHOA**

CPF: 997.159.020-49

Pelo Fornecedor

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

Pelo Gerenciador

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**0F5F9357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA AO RECURSO - EDITAL DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2021**

**INTERESSADO:** M DA V SILVA VAREJISTA ME EIRELI-ME

CNPJ: 20.626.812/0001-54

**ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, 500 SALA 01, DIOGO LOPES - MACAU-RN - CEP: 59.500-000

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

EMENTA: LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - RECURSO ADMINISTRATIVO - HABILITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO - INTEMPESTIVO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Licitante M DA V SILVA VAREJISTA ME EIRELI-ME, CNPJ: 20.626.812/0001-54, contra decisão desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO, INTERVENDO TÃO SOMENTE NA REDE ORA IMPLANTADA, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DO ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Licitante M DA V SILVA VAREJISTA ME EIRELI-ME ingressou com Recurso Administrativo em 13 de dezembro de 2021, às 23h15, conforme e-mail em anexo, em face da sua inabilitação por decisão da CPL, contudo a comunicação ocorreu para efeitos legais no dia 14 de dezembro de 2021, às 08h00, horário regular em que se inicia as atividades desta Comissão, destarte, o prazo para interposição de recurso seria até 13 de dezembro de 2021 às 12h00, conforme item 67.1 do edital.

Portanto, considera-se INTEMPESTIVO o Recurso interposto, conforme prazo disposto nos itens 67.1 a 67.6. do Edital em epígrafe:

67.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- 67.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;
- 67.1.2. Julgamento das propostas;
- 67.1.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 67.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 67.1.5. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- 67.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Consoante ao exposto acima, ressalta-se os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, no sentido de que "o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).

**DECISÃO**

Com base nos fatos expostos, julga-se INTEMPESTIVO o recurso interposto pela empresa M DA V SILVA VAREJISTA ME EIRELI-ME, CNPJ: 20.626.812/0001-54, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, transcrito nos itens 67.1 a 67.6. deste Edital.

BOA SAÚDE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO**

Membro da Comissão

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4FDB2DED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO - RESCISÃO CONTRATO Nº:**  
**014/2021 - PROCESSO Nº: 57/2021- DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº: 17/2021**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ: 08.142.655/0001-06.

**DISTRATADO:** Severino Ramos da Silva, CPF: 761.057.924-68

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Garagem Municipal de Boa Saúde/RN.

**BASE LEGAL:** Art. 79 Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA RESCISÃO:** 30 de novembro de 2021.

**SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – contratante e Severino Ramos da Silva - contratado

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**6BFEAF91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 025/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.566/2021.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de expediente específico para o setor de vigilância em saúde do município de Boa Saúde/RN de acordo com as informações constante no termo de referência. Assinatura da Ata: 09 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 31.578.656/0001-10

**ENDEREÇO:** 1A R RUA AUGUSTO SEVERO, 100. Andar 1 Sala 4, Centro- Assu/RN CEP: 59.650-000

**REPRESENTANTE:** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR CPF: 074.784.274-48

**E-MAIL:** pedrojunior820@gmail.com

**TELEFONE:** (84) 3331-5445

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ESCALA METRICA: material naylon, 2 metros, dobrável e resistente.	30	UNIDADE	4,99	149,70
14	CALCULADORA pequena de bolso com 8 dígitos, com cordão.	12	UNIDADE	8,50	102,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 251,70</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Cardoso da Silva Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Elis Regina Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**BE8E06D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021 – PMB/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021 – PMB/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018-GP, torna público que realizará

licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR E RETROESCAVADEIRA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10:00h** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09:30h** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**949CB612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogar o contrato nº 94/2018, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 015/2018. Licitante: CARLOS ROBERTO AZEVEDO, CNPJ: 26.967.743/0001-29. Assinatura do Aditivo: 15/12/2021. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022.

Bom Jesus/RN, 15/12/2021

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**56133A72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 004/2021, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, dia 05/01/2022 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade nº 12, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8B1BAB11

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2021 BOM JESUS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021. DELIBERA COM PARECER FAVORÁVEL SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE ORDEM DE EMENDA PARLAMENTAR, COM A PROGRAMAÇÃO DE Nº 08.244.5031.219G.0001.**

Resolução nº 011/2021 Bom Jesus, 14 de dezembro de 2021.

Delibera com parecer favorável sobre a transferência de recursos de ordem de emenda parlamentar, com a programação de nº 08.244.5031.219G.0001.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Deliberar com parecer favorável sobre a transferência de recursos de ordem de emenda parlamentar, com a programação de nº 08.244.5031.219G.0001, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 14 de dezembro de 2021, registrada em Ata de nº 013/2021.
- Ter sido apreciado o pleito de nº 55901240170202101 e o valor programado de R\$ 90.000,00, para fins de custeio dos serviços da Proteção Social Básica.
- Que o recurso será executado pela unidade referenciada de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
- Que haverá prestação de contas do recurso, para fins de análise da boa e regular utilização por este colegiado.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 14 de dezembro de 2021.

**BRUNO XAVIER DA SILVA**  
098.594.584-21  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**C7861B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 13/2021**

*Dispõe sobre apreciação, discussão e APROVAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua **4ª Reunião Extraordinária** realizada em **29 de setembro de 2021** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 105/2021 – GP-PMCN

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o **RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA PRESTRAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

**Art. 2º** - A presente resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 29 de setembro de 2021

**JOSIANY EVARISTO DA COSTA BEZERRA**  
Presidente do CMS

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B26084ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 14/2021**

*Dispõe sobre apreciação, discussão e APROVAÇÃO COM RESSALVA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019, RELATÓRIO DO I QUADRIMESTRE DE 2020 e RELATÓRIO DO II QUADRIMESTRE DE 2020*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua **5ª reunião ordinária** realizada em 03 de dezembro de 2021 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 105/2021 – GP-PMCN

**Resolve:**

**Art. 1º - APROVAR COM RESSALVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2018, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2019, RELATÓRIO DO I QUADRIMESTRE DE 2020, RELATÓRIO DO II QUADRIMESTRE DE 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da:**

- Insuficiência de informação e documentação comprobatória da execução dos recursos financeiros para maiores análises, somada ao lapso temporal que prejudicou a obtenção de informações a cerca da aplicação dos recursos.

**Art. 2º** - A presente resolução entrara em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 03 de dezembro de 2021

**JOSIANY EVARISTO DA COSTA BEZERRA**  
Presidente do CMS

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**341AF91A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 035, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o recesso administrativo, nos Serviços Públicos não essenciais no âmbito do Município de Caiçara do Norte e dá outras providencias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o período natalino e das festas de final de ano tem uma considerável diminuição nas demandas e nas atividades públicas administrativas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O recesso administrativo nas repartições públicas desta cidade ocorrerá de 24 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais e que o interrompimento do seu funcionamento venha a prejudicar o cotidiano dos cidadãos.

§2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:6B8B9198

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 036, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte, especificamente quanto aos processos de contratação direta.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que os artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, vigorará até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm guarda de dinheiros públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

**Art. 2º.** Os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com os seguintes documentos, além dos demais descritos na lei supracitada:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23, da Lei n.º 14.133/2021;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço; e

**VIII** - autorização da autoridade competente.

**Art. 3º.** Os processos de contratação direta compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

**Art. 4º.** É dispensável a licitação:

**I** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia;

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**III** - outros casos definidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§1º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

**I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

**II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º.** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**§3º.** Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata os art. 9 e 174 a 176, da Lei n.º 14.133/2021, para o processamento das compras diretas, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75, bem como as divulgações previstas no art. 94 da lei mencionada, serão realizadas no sítio eletrônico oficial deste município e publicadas no Diário Oficial.

**Art. 5º.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do art. 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º.** Caberá à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º deste Decreto, bem como do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§1º.** A Comissão de Contratação deverá ser designada por portaria própria da autoridade competente, formada por, no mínimo, 03 (três) membros qualificados, preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

**§2º.** O Agente de Contratação deverá ser designado por portaria própria da autoridade competente, entre servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública, devendo ser auxiliado por equipe de apoio, preferencialmente formada por servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública.

**Art. 7º.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, tudo de acordo com o art. 23, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



**Art. 8º.** Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e disposições trazidas no art. 89 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Caçara do Norte/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**571B2513

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2021-GP-PMCN**

*Designa os membros da Comissão de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caçara do Norte/RN, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 036/2021, e dá outras providências.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, Prefeito Constitucional do Município de Caçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 036/2021, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei n.º 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto Municipal n.º 036/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** - Designar a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caçara do Norte/RN.

**Art.2º.** - A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes membros, todos servidores municipais, sob a presidência do primeiro:

**Presidente:** Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti, CPF: 088.650.244-61.

**Membros:** Carlos Henrique Bezerra de Andrade, CPF: 010.140.044-62 - Rayssa Souza da Silva, CPF: 017.436.174-29 - Diego Pereira de Souza, CPF: 353.229.998-41.

**Art. 3º.** - Será atribuição desta Comissão de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 036/2021, bem como do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caçara do Norte/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**34F42316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO NA DISPENSA 074/2021**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.11.05.0094**

**Retificação na dispensa 074/2021, de objeto AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A POLICLÍNICA, no município de Caicó-RN.**

**ONDE SE LÊ:**

**1. HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa Contratação da empresa DINIZ BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.599.663/0001-90), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

**LEIA-SE:**

**19.1. HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa Contratação da empresa DINIZ BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.599.663/0001-90), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 11.519,46 (onze mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis ).**

Caicó/ RN, 25 de Novembro de 2021.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**4C08CDBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
074/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.06.04.0056**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.06.04.0056** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 17/12/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/12/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 15 de dezembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**A84F4CF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**075/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.07.21.0070**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.07.21.0070** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2021**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 933, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 17/12/2021 às 10h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/12/2021 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**E9585F2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.12.10.0028

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**. No dia 04 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com). O edital estará disponível no site: [www.caico.m.gov.br](http://www.caico.m.gov.br) no link licitações.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**BFDB71AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1594/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1594/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993534/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 706725424-80			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Batista de Araújo, para realizar cateterismo no INCOR do Hospital Rio Grande em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5D215DCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar exames no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 10/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	10/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3968A24B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Desiree de Medeiros, para realizar consulta na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 10/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4C0C1DF4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar testes de Covid – 19 do Hospital Regional de Caicó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 11/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D538E5D8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Dalvaci Medeiros dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 13/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8AEB351E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manuel Venceslau de Lucena, para realizar consulta na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 13/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	13/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2AD4ED5E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			

MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF- 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco da Silva Elias, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 13/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:055A29E4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1620/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1620/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Priscila Cristina Fernandes de Brito, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, para o, no dia 14/12/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:2EB8FF89**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 798 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.17.0053;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ CÍCERO DE ALMEIDA**, Inscrito no

CPF nº 214.576.034-20, Professor PEM-LP/I, matrícula nº 1.0550, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:E0F169E1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 799 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V de conformidade com o Processo nº 2021.11.19.0004;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a funcionária **PRISCILIA DA SILVA ALVES**, Inscrita no CPF nº 060.430.854-02, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1.5790, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido relotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 1064/2019, de 20 de dezembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:FC62BAFF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 800 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2021.11.10.0004;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 765/2021, de 30 de novembro de 2021, que **concedera**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LUCINEIDE FREITAS DA COSTA**, Inscrita no CPF nº 020.977.194-14, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar 30 de novembro de 2021, de revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**62073C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº. 000001/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **CONVITE Nº. 000001/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, para declarar a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** (CNPJ: 26.635.344/0001-60), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 303.061,40 (TREZENTOS E TRÊS MIL E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**CB2ED3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.716.666/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO/RN. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 09/03/2022. VALOR: R\$ 354.634,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

Município de Campo Redondo

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

Engemax Construções e Engenharia EIRELI

**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**ACE3073A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO**, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Campo Redondo/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Campo Redondo, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 15 de dezembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**36A863A6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Acrescenta dispositivo à Lei, que altera o §1º do art. 1º da Lei nº 518, de 30 de março de 2021, que dispõe acerca da devolução ao Poder Executivo Municipal, de forma espontânea, de recursos financeiros oriundos do duodécimo.

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO**, por seus representantes, atendendo a projeto de lei de iniciativa da **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Emenda à **LEI 518/2021**:

**Art. 1º** O §1º do art. 1º da Lei nº 518, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º**..... **§1º** Os recursos financeiros do duodécimo do Poder Legislativo, devolvidos de forma espontânea ao Poder Executivo deverão ser depositados no Fundo Municipal de Saúde para complementar a aquisição de uma ambulância.”

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 15 de dezembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**71C19F85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal Estabelecer Convênio como Estado do Rio Grande do Norte, objetivando fomentar a segurança pública no município de Campo Redondo/RN.

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O poder Executivo Municipal fica autorizado a formalizar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando fomentar a segurança pública no município de Campo Redondo.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagamento direto em conta bancária do Servidor Público Estadual (Policial Militar, Policial Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia), de verba referente a diária operacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada período trabalhado.

**§ 1º** A contratação se dará em dia de folga, a fim de laborar em patrulhamento ou operação policial, pelo tempo de 6 (seis) horas.

**§ 2º** Fica o executivo limitado ao número máximo de 100 (cem) diárias operacionais em dias de folgas, laborar em patrulhamento ou operação policial, pelo período de 6 (seis) horas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes a aplicação desta lei correrá por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento anual.

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 15 de dezembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**45BBB38C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o rateio das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb com os servidores em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do Município de Campo Redondo.

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por seus representantes aprovou e **EU**, em meu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os salários dos servidores em efetivo exercício nas atividades da Educação Básica do Município de Campo Redondo, via rateio, em caso de a despesa com o pagamento do aludido pessoal não

atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) das receitas recebidas no ano.

**§ 1º** Entendem-se como profissionais do magistério da Educação Básica os docentes e os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência nas atividades de direção ou administração escolar, coordenação pedagógica, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na Rede Municipal de Ensino.

**§ 2º** Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, efetivo e comissionado, associada à sua regular vinculação com a Prefeitura Municipal, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

**Art. 2º** A distribuição dos recursos de que trata esta Lei ocorrerá por meio de rateio, de forma igualitária, não devendo haver distinção de pagamento de valores sob qualquer pretexto.

**Art. 3º** O valor a ser repassado aos profissionais do magistério será pago em transferências bancárias específicas, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais, em até 10 dias, após o exercício do ano contabilizado para fins de recebimento de receita.

**Art. 4º** O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do FUNDEB, parcela de 70% (setenta por cento) do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, apurada no exercício do ano, devidamente consignada no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 15 de dezembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**4101FD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 310/2021.**

*Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Diógeno dos Santos Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº 081.XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**68E1573A

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE  
CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 016/2021 COMUNICADO**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados e empresas participantes do Pregão Presencial nº. 016/2021 registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças, para atender as necessidades das secretarias municipais e prefeitura de Canguaretama/RN. COMUNICA que a continuidade da fase de lances do referido Pregão, marcado para o dia 16/12/2021 fica ADIADA para o dia 20/12/2021 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com Canguaretama/RN, 14 de dezembro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**2DF5EA5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311/2021**

*Nomeia coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Isabel Cristina Alves Costa**, inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-56, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Plantões**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**6162EFAC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2021.**

*Nomeia o Coordenador da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Jorge Luiz Lima de Souza**, inscrito no CPF sob nº 121.XXX.XXX-07, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**5D79758B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314/2021.**

*Nomeia o Coordenador de Endemias vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **João Maria Vicente**, inscrito no CPF sob nº 792.XXX.XXX-34, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Endemias**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**231998DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 316/2021**

*Nomeia o Coordenador do Centro de Referência e Especialidades, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **José Francisco Júnior**, inscrito no CPF sob nº 851.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Referência e Especialidades**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**C467197B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 317/2021.**

*Nomeia o Diretor Administrativo e Financeiro,  
vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Josias Florêncio da Costa**, inscrito no CPF sob nº 393.XXX.XXX-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo e Financeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**583F0E1E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2021.**

*Nomeia a Coordenadora do Setor de Transporte,  
vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Josirene Jandira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 050.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora da Saúde da Família**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**8E0651A5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2021**

*Nomeia a Diretor de Atenção Básica, vinculada à  
Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria da Conceição da Silva Freitas**, inscrita no CPF sob nº 047.XXX.XXX-22, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**DCFD5B01

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2021.**

*Nomeia a Diretora de Alta e Média Complexidade,  
vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maricélia Guimarães Lima**, inscrita no CPF sob nº 107.XXX.XXX-53, para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Alta e Média Complexidade**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**C1E3A537

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2021.**

*Nomeia Assessor Técnico, vinculado à Secretaria  
Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Rafael Tarcísio da Silva**, inscrito no CPF sob nº 057.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**2B682041

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322/2021.**

*Nomeia a Coordenadora de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Rosane Alves Lisboa Vergara**, inscrito no CPF sob nº 010.XXX.XXX-27, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Saúde Bucal**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**F1303018

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312/2021.**

*Nomeia o Coordenador de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Flavio dos Ramos Silva**, inscrito no CPF sob nº 097.XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**21BA1C1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 323/2021.**

*Nomeia o Coordenador, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Maciano Barbosa Soares Junior**, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**BCBBD998

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 018/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto a aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, tendo como vencedoras as empresas: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75, ao valor global de R\$ 2.405.001,90 (dois milhões quatrocentos e cinco mil um real e noventa centavos) e COUTO E TAVARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.013.384/0001-00, ao valor global de R\$ 208.252,50 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para todos os efeitos previstos em Lei. Canguaretama/RN, 15 de dezembro de 2021. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**E052A4FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727024/2021**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Pessoa Física Maria Alves Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº 522.474, expedida pelo ITP/RN, inscrita no CPF: 297.270.574-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Luiz Inácio nº138 – AP 06, Centro, Caraúbas, CEP: 59.780-000 doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021** firmado em 13 de julho de 2021, com espeque no inciso II, art 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas e jurisprudências aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto do presente termo é a rescisão amigável, à luz do inciso II, art 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a *locação de imóvel situado no endereço Rua: Milton Oliveira Fernandes, nº276, bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, no Município de Caraúbas/RN, objeto da matrícula nº 5.540, do 1.806 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caraúbas/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Termo de Contrato nº 001/2021*, considerando a conveniência administrativa, comum acordo de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico, lastreados pelas justificativas apresentadas pela contratada e analisadas pela Procuradoria Geral Municipal; e
- A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

- A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93.
- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável a *locação de imóvel*, constantes do Termo de Contrato nº 001/2021, em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	MARIA ALVES VIEIRA
ANTONIO ALVES DA SILVA	MARIA ALVES VIEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Locatário)	(Locador)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BFDA0DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916005/2021**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROSCÓPIO, ELETROCARDÍOGRAFO, BISTURI ELÉTRICO E CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR), DESTINADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

**DAS PRELIMINARES**

Recursos impetrados tempestivamente pelas pessoas jurídicas **EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT - LTDA, CNPJ nº 87.997.698/0001-40 e LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA, CNPJ nº 59.844.662/0001-90.**

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, entretanto, a licitante **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS H, CNPJ nº 38.285.172/0001-21** apresentou resistência às contrarrazões conforme consta no sistema do ComprasNet – SIASG.

**DAS RAZÕES DO RECURSO**

Em resumo, as empresas alegam que os produtos ofertados pela empresa supracitada nos itens 1 e 3 não atendem a especificidade solicitada no Termo de Referência, haja vista que as características dos produtos divergem da real intenção da aquisição.

São diversas características que alegam divergir. Fora dado o momento oportuno para a empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS H, CNPJ nº 38.285.172/0001-21**, entretanto, a mesma anexou solicitação de desistência das contrarrazões.

**DA ANÁLISE TÉCNICA**

Após o recebimento das peças recursais pelos motivos acima expostos, encaminhamos as propostas vencedoras e recurso para a Secretaria de Saúde, responsável pela confecção do Termo de Referência para emitir parecer técnico acerca da aceitabilidade das propostas quanto ao atendimento da especificidade dos itens objeto de recurso.

A Secretaria Municipal de Saúde se manifestou através de Parecer Técnico emitido pelo Sr. José Paulino de Macêdo Neto, farmacêutico, que dispôs:

“Em relação ao item 01 – microscópio laboratorial 04 objetivos, ótica infinita, led, garantia 1 ano, o produto em oferta não cumpriu com as especificações do item em questão. É solicitado um equipamento do tipo microscópio de ótica infinita, onde o mesmo oferece um foco mais claro, com troca de objetivas sem a perda do foco principal, o que torna mais prático a leitura e identificação de amostras em análises, proporcionando também mais facilidade no manuseio do equipamento.

Em relação ao item 03 – bisturi elétrico; o produto ofertado não está de acordo com as especificações solicitada no edital, tendo sido identificadas inconformidades com as especificações solicitadas. Entende-se que o produto deve ter função BIPOLAR, e que a falta da função IMPEDIRÁ a realização de diversos procedimentos cirúrgicos. Diante disso a aceitação do equipamento (BP100D) ocasionará prejuízo aos cofres públicos.

Diante do exposto, considera-se, portanto, a proposta incompatível com os requisitos mínimos exigidos, devendo a proposta ser desclassificada”.

Portanto, a Secretaria através de servidor responsável manifestou-se **desfavorável à aceitação da proposta de preços apresentada.**

**DA RESPOSTA AO RECURSO**

**CONSIDERANDO** o recurso interposto tempestivamente.

**CONSIDERANDO** que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

**CONSIDERANDO**

**CONSIDERANDO** o seguimento ao princípio da autotutela, onde, poderá a Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vício.

**CONSIDERANDO** o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

**DIANTE DO EXPOSTO**, ACOLHO o parecer técnico emitido pelo Sr. José Paulino de Macêdo Neto, farmacêutico, e, conheço dos recursos apresentados pelas empresas **EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT - LTDA**, CNPJ nº 87.997.698/0001-40 e **LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA**, CNPJ nº 59.844.662/0001-90 no tocante a **DAR-LHES ADMISSÃO TOTAL**, sendo a proposta da licitante **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS H**, CNPJ nº 38.285.172/0001-21 **DESCCLASSIFICADA** por descumprimento ao **item 5.1.4**, haja vista a descrição detalhada está em desconformidade com o objeto do Termo de Referência.

Caraúbas, 15 de dezembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**42E4D5EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação nos autos do Processo Administrativo PMCD nº 7098/2021, Inexigibilidade nº 023/2021, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à solicitação de pagamento da inscrição do III Seminário da UNDIME junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, CNPJ: 00.596.662/0001-76. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**271B3C75

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7110/2021

**EXTRATO CONTRATO Nº 087/2021**

**INEXIGIBILIDADE 26/2021**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL ME, CNPJ: 20.659.771/0001-00, sediada na Rua José Cirino da Silva, nº 225, João XXIII – Caicó/RN.

**Do objeto:** contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada para as comemorações da emancipação política do Município de Carnaúba dos Dantas. **Do preço total e unitário**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação de show artístico do cantor Rodolfo Lopes dia 12/11/2021, com duração de 50min	01	8.000,00	8.000,00

**Dos recursos financeiros:** da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055–REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

**Da vigência:** vigor na data de sua assinatura, sendo vigente pelo prazo de 03 (meses).

**Carnaúba dos Dantas/RN 03 de dezembro de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P / Prefeito

**RODOLFO LOPES DA SILVA**

P / Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C0C64A69

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa fornecedora de fardamento escolar, no valor total de R\$ 17.585,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 6739/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2021** em favor da empresa VITORIA MARIA DANTAS CONFECÇÕES, CNPJ: 10.657.248/0001-83, situada a Rua Juvenal Lamartine, 1065, Dom Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**7D232023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Carnaúba dos Dantas/RN

Lei Municipal nº 521/2005

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Aprova Inscrição/Registro de Entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carnaúba dos Dantas/RN, em sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Inscrição e Registro da Entidade denominada **Centro de Integração Empresa Escola-CIEE**, registrada sob CNPJ nº 61.600.839/0098-88, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN, pela execução do Programa Aprendiz de Estágio.

**Art. 2º** A referida Organização fica inscrita neste CMDCA sob o nº 01/2021, por um período de 2 anos a contar da publicação da presente Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:CAFAFCEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O LIMITE PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do já autorizado no art. 6º da Lei Municipal nº 2.018 de 22 de dezembro de 2020, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias para atender as despesas no corrente exercício.

**Art.2º** - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional, em favor do Poder Legislativo, dentro do limite estabelecido no art.1º desta Lei.

**§1º** - Para cumprimento do disposto neste artigo, as anulações de dotações orçamentárias ocorrerão nos créditos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

**§2º** - A suplementação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá por meio de Decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 03 dias a contar do recebimento da solicitação do Poder Legislativo indicando as rubricas orçamentárias que deverão ser majoradas

**Art. 3º** - O valor dos créditos orçamentários somados aos valores suplementados autorizados pela presente Lei, não poderão exceder o valor total do orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o exercício de 2021, salvo nos casos de excesso de arrecadação, nos termos do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Poder Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal nº 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:1627607E**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.073 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISCIPLINA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 39 inciso quarto da Lei Orgânica do município de Ceará-Mirim, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.073, de 02 de agosto de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** São objetivos do COMPİR: buscar formas de efetivar ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica das populações de Povos indígenas e Originários, Afrodescendentes, Remanescentes de Quilombolas e de outros segmentos de minorias étnicas existentes no Município, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e riqueza cultural, estimulando a preservação de suas tradições e suas manifestações como forma de eliminar a discriminação e o racismo.”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:411A6262**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

ALTERA O ART. 123 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.637, DE 12 DE JULHO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, COM BASE NA PORTARIA SEPRT/ME Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 29, *caput*, e 39, IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim na forma do art. 78, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



**Art. 1º** O art. 123 da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, em conformidade com o art. 15, II, c, § 5º, I, da Portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 123.** A Taxa de Administração será de até 3,0% (três por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefícios administrado pelo “CEARÁ-MIRIM-PREVI”, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, podendo ser acrescido de 20% a mais para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

.....” (NR)

**Art. 2º** As alíquotas de contribuição definidas no “caput” e § 1º do art. 79 da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, alterados pela Lei Municipal n.º 1.774, de 23 de dezembro de 2016, e Lei Municipal 1.885, de 08 de março de 2019, permanecerão vigentes até que seja procedida a revisão anual, nos termos da Portaria MF n.º 464, de 19 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício de 2022.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:F9BBA92D

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.975 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

#### PORTARIA N.º 1.975 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

#### RESOLVE

Nomear **Francisco Canindé Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:0251C97B

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.976 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

#### PORTARIA N.º 1.976 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

#### RESOLVE

Nomear **Fabiano Ferreira da Silva Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:E23880E9

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.977 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

#### PORTARIA N.º 1.977 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

#### RESOLVE

Nomear **Maria Samara Oliveira de Albuquerque**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Promoção a Saúde (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:5A4AC541

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 1.978 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

#### PORTARIA N.º 1.978 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria das Graças de França**, categoria funcional **Copeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 03/01/2022 a 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de dezembro 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A6312697

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.979 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.979 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Bárbara Lorena Baracho Barbosa**, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função em atividades de acordo com seu nível.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**36436B9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.980 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.980 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Conceder à **ADOLPHO RAMSÉS MAIA COSTA**, categoria funcional **Vigia**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, Licença sem Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de dezembro de 2021.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de dezembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1003F59D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO SETOR DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS A EQUIPAR E MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE VEM EM BUSCA DESTE ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos 30 de Novembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 029/2021, que teve como vencedora do **LOTE 01** a Licitante **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor global do lote no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**7C0CE2DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO SETOR DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS A EQUIPAR E MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE VEM EM BUSCA DESTE ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 029/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante, como vencedora do **LOTE 01 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor global do lote no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**1F5CD1D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2021**

*“Nomeia os membros que comporão a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério – COGEM e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério – COGEM passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Órgão Vinculado	Função	CPF e Matrícula
Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Presidente	CPF nº 673.768.864-00; Mat. nº 0002909
Cleidiano da Silva Borges	Secretaria de Administração e Gabinete	Membro	CPF nº 068.382.044-34; Mat. nº 0016161
Miguel Pereira da Costa Neto	Secretaria de Finanças	Membro	CPF nº 061.620.074-99; Mat. nº 0014711

**Art. 2º** - A COGEM terá como finalidade a orientação e operacionalização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**B9BE6F20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2021**

*“Nomeia os membros que compõem a Comissão Permanente de Enquadramento, Avaliação e Desempenho – COPAD, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Enquadramento, Avaliação e Desempenho – COPAD, passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Órgão Vinculado	Função	CPF e Matrícula
Cleidiano da Silva Borges	Secretaria de Administração e Gabinete	Presidente	CPF nº 068.382.044-34; Mat. nº 0016161
Rosália Maria Macêdo de Melo Lima	Coordenação de Recursos Humanos	Membro	CPF nº 201.627.234-15; Mat. nº 0015271
Miguel Pereira da Costa Neto	Secretaria de Finanças	Membro	CPF nº 061.620.074-99; Mat. nº 0014711

**Art. 2º** - A COPAD terá como finalidade a avaliação e processamento de procedimentos instaurados com a finalidade de aferir o desempenho laboral dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**95EA7853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 676/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **13 de dezembro de 2021**, conduzindo o paciente **Sebastião Selmo Ferreira** encaminhado para realização de procedimento especial (Exame - Tomografia), na Policlínica da liga contra o câncer - R. Sílvio Pelico, 181 - Alecrim, Natal - RN, 59040-200.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**0A321950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 677/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de dezembro de 2021**, conduzindo a paciente **Inês Pereira da Costa** encaminhada para consulta retorno de cirurgia – Fêmur, com médico Ortopedista do Hospital Memorial - Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN, 59022-020.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**F90379CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 557 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE REVOGA A LEI Nº 234, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 557 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE REVOGA A LEI Nº 234, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 24 DE AGOSTO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORONEL EZEQUIEL RN, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado, de controle social e caráter permanente, com funções deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento para os fins do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** O CAE atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Executivo.

**Art. 3º** O CAE será constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes maiores de 18 anos ou emancipados, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados nas escolas municipais, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, e escolhidos por meio de assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata; e

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas e escolhidos em assembleia convocada especificamente para tal fim, devidamente registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 3º Na ausência do conselheiro titular, o suplente assume a função deste, tendo direito a voto.

§ 4º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Fica vedada a indicação de ordenador de despesas do Poder Executivo para compor o CAE.

§ 7º A designação dos membros do CAE será realizada pelo Prefeito, mediante Decreto.

§ 8º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos entre os membros titulares indicados nos incisos II, III e IV do caput do artigo 3º desta Lei, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, reunidos em sessão plenária especialmente convocada para tal fim.

§ 9º O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

§ 10 As competências do Presidente e do Vice-Presidente serão definidas no Regimento Interno do CAE.

§ 11 O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser destituídos em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato.

**Art. 4º** Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno; e

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do CAE, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos do caput deste artigo, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, nos termos do artigo 3º desta Lei.

§ 2º No caso de substituição prevista nos incisos do caput deste artigo, o período do mandato do novo membro será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

§ 3º Uma vez realizada a substituição, deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a cópia do termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da reunião do segmento, na qual se deliberou pela substituição, conforme o caso.

**Art. 5º** O CAE terá as seguintes funções:

I - deliberativa, quando decidir questões relativas ao PNAE e ao seu Regimento Interno;

II - fiscalizadora, no tocante à avaliação, análise, acompanhamento e aplicação dos recursos e ao cumprimento das diretrizes e objetivos do PNAE; e

III - de assessoramento, quando auxiliar, assistir e colaborar com o Poder Executivo na execução do PNAE.

**Art. 6º** Compete ao CAE, além das competências previstas pela legislação específica:

I - acompanhar, fiscalizar e supervisionar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas na legislação vigente;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - elaborar, alterar ou atualizar o seu Regimento Interno quando necessário, e zelar pelo cumprimento do mesmo;

V - supervisionar a divulgação em locais públicos do montante dos recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;

VI - acompanhar a execução físico-financeira do PNAE, zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VII - noticiar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE à Secretaria Municipal de Educação, ao FNDE, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle;

VIII - propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando temática relacionada à alimentação, nutrição e desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

IX - acompanhar a adequação e infraestrutura, refeitórios e depósitos das unidades escolares em funcionamento e em construção;

X - acompanhar e zelar pela correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC pelos manipuladores de alimentos das unidades escolares, conforme normas próprias, devendo informar aos órgãos competentes na hipótese de constatação de alguma irregularidade;

XI - incentivar e exigir o cumprimento da legislação vigente para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações;

XII - manter arquivo do CAE atualizado, na forma impressa e digitalizada;

XIII - receber e apurar denúncias sobre a alimentação escolar;

XIV - estabelecer parcerias com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE/SME, FNDE e outros congêneres;

XV - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

XVI - divulgar as atividades do CAE através dos órgãos de comunicação oficial do Município e/ou outros meios;

XVII - promover a formação contínua dos conselheiros do CAE;

XVIII - promover a oferta de alimentação adequada e saudável nas escolas;

XIX - realizar visitas periódicas nas escolas, registradas em planilhas e relatórios;

XX - receber e analisar o Relatório Anual de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelo Poder Executivo, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON online;

XXI - emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON online;

XXII - analisar e monitorar a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros advindos do FNDE;

XXIII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XXIV - acompanhar o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares e a estocagem no órgão de armazenamento e distribuição do Município;

XXV - analisar o cardápio da alimentação, observando a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida, a vocação agrícola da região e o atendimento à alimentação especial em lei, bem como o disposto nas normas de regência;

XXVI - fiscalizar e acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios no órgão de armazenamento e distribuição do Município e propor medidas para otimizar o processo de recebimento e entrega nas unidades escolares e organizações parceiras, buscando minimizar o desperdício, prezando pela qualidade dos mesmos;

XXVII - fiscalizar a manipulação de alimentos nas unidades escolares;

XXVIII - incentivar a formação contínua dos manipuladores de alimentos da alimentação escolar e recomendar ao Poder Executivo a criação e manutenção de um espaço permanente de formação desses servidores;

XXIX - realizar reuniões ordinárias mensais do CAE e reuniões extraordinárias, quando necessário;

XXX - acompanhar a realização de processos licitatórios e chamadas públicas oficiadas para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE; e

XXXI - elaborar, executar e avaliar o Plano de Ação Anual do CAE.

**Art. 7º**O CAE poderá promover, em parceria com o Poder Executivo, estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas unidades escolares municipais.

**Art. 8º**A aprovação ou as alterações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

**Art. 9º**Incumbe ao Município garantir a infraestrutura, recursos materiais, financeiros e humanos, acesso a documentos e informações referentes à execução do PNAE, e transporte adequado para a execução plena das atividades de competência do CAE, bem como oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do CAE.

**Art. 10.**Ficam revogadas as Leis Nº 234, de 24 de setembro de 1999, e o Decreto Municipal Nº 06, de 24 de agosto de 2000.

**Art. 11.**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Ezequiel RN, 15 de dezembro de 2021.

**CLAÚDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6E63AFB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2021-GP.**

**Portaria nº 100/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder meia diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) Daniel Martins Araújo, portador do CPF/MF Nº 324.021.548-96, ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no dia 16 de dezembro de 2021. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde irá participar de uma reunião com os diretores do COEGEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**5263D72F

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 113/2021 – GABINETE DO PREFEITO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADOS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES (COBRADE/1.4.1.2.**

#### **Decreto nº 113/2021 – Gabinete do Prefeito**

*Declara Situação de Emergência em áreas do Município, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR; e,

CONSIDERANDO que, nos últimos seis meses do ano de 2021, o Município de Coronel Ezequiel/RN registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos meses entre junho a dezembro do corrente ano, ocasionando diminuição dos volumes de alguns reservatórios importantes para a segurança hídrica em todas as comunidades rurais do município acarretando uma ausência de recarga hídrica em todos os mananciais localizados em todas as comunidades rurais.

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais das diversas comunidades rurais afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsectores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes espécies;

CONSIDERANDO que, atualmente, 100% (cem por cento) das comunidades rurais do município são abastecidas pelo Programa da Operação Carro Pipa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), executado por meio do Exército Brasileiro (EB), bem como a necessidade de continuação dessas comunidades rurais afetadas por desastres natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes e, conseqüentemente, do reconhecimento federal, para que não ocorra a interrupção dessa importante Política Pública de recursos hídricos para esse contingente populacional;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da estiagem são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo os agricultores a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que os comprometimentos do abastecimento dos mananciais resultam num desastre que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que no segundo semestre do ano de 2021 quase não ocorreu um regime chuvoso e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Secas da Agencia Nacional de Águas (ANA) foram utilizados para a definição do Município a ser contemplado pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico, sendo registrado no período de junho a dezembro de 2021, em todo município, uma mudança de cenário com a predominância de Seca Grave (S2). Ainda de acordo com o Monitor de Secas, atualizado em 15/12/2021, o Município de Coronel Ezequiel/RN e que tem como consequência também a incidência de diversas ocorrências de Incêndios Florestais.

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de Coronel Ezequiel/RN;

#### **D E C R E T A:**

Art.1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca – 1.4.1.2.0” em todo Município de Coronel Ezequiel/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II – Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Coronel Ezequiel/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. O Município emitirá requerimento solicitando a continuidade da Operação Carro-Pipa (OCP), a perfuração de poços e implantação de cisternas no município, e para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, § 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**122EBEF8

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR ME**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018., no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 15/12/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3BF9EE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 072/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01272/2021**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 51, inciso II, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes.

Data da sessão: 17 de dezembro de 2021.

Horário: 09h.

Local de realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal, conforme termo de referência.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**0F2BDC60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 132/2021****AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão**

**Eletrônico nº 031/2021**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/12/2021 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 15 de dezembro de 2021.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**7CDFBD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 294/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Quantidade:** 3(Três) diárias.

**Destino:** Martins/RN.

**Data do Afastamento:** 01, 02 e 03 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Martins/RN para participar do III Seminário da UNDIME/RN.

( x ) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 01 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**EE825B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 298/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2 (duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0A8C048B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 299/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 2(duas) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 28 de Novembro e 01 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para o transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 06 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**608BC3D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 300/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Luiz Roberto da Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN para o transporte de paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**FAAA784A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 301/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 07 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.



- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 08 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**826FDD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 302/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 4 (quatro) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 30 de Novembro, 04, 06 e 07 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 07 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**1B02CFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 304/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 06 de Dezembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**74550D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO Nº 058/2021, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 29 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de dezembro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A8520A1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 55/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, que tem por objeto a **aquisição de veículo, tipo van com adaptação para acesso de cadeirante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, realizado em 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** - CNPJ: 37.532.344/0001-51, saiu vencedor nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), e quantidade de 1 unidade.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**916EEEEAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0031/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI-** CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor (a) no(s) item(s):

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais); e a Quantidade de 770 unidades.

VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**F597B6D6

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
467/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.379/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa EDITORA CJA LTDA, CNPJ: 13.685.301/0001-48, para aquisição de obras literárias de escritores potiguares para o acervo da biblioteca do município de Currais Novos/RN, com a finalidade de adquirir:

05 (cinco) unidades do Livro Entre a Serra Azul e o Sertão - ISBN 9788594980861 - Autora Angela Bezerra pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro O Rio Grande do Norte nos selos postais do Brasil - ISBN 9788591257218 - Autor: Cledivan Jânio de Araújo pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Bicho solto no mundo - ISBN 9786599004858 - Autora: Araceli Sobreira pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Bichonário poético - ISBN 9786588510186 - Autor: Paulo Belmino pelo valor unitário de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro: BONITO É SE GOSTAR - ISBN 9788594980618 - Autora/ilustradora: Drika Duarte/Flávia Duarte pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Brincadeiras poemantes - ISBN 9788594980830 - Autor: José de Castro pelo valor unitário de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Hoje é dia de Brincar - ISBN 9786588510193- Autor: José de Castro pelo valor unitário de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Leoa não tem juba - ISBN - Autora: Denise Martins pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Contos de terror para crianças insones - ISBN 9788594980953 - Autor: R.M. Paiva pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro O menino das cores - ISBN - Autor: Clemilson Sena pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

05 (cinco) unidades do Livro O Palhaço e a Bailarina - ISBN 9788594980731- Autores: Clécia Santos e José de Castro pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades Livro Titina e a fada dos sonhos - ISBN 9788594980250 - Autor: Júnior Dalberto pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Fabião das Queimadas: de vaqueiro a cantador - ISBN 9788594980465 - Autor: Irani Medeiros pelo valor unitário de R\$28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Gestos Mecânicos - ISBN 9788594980977 - Autor: Rubem G Nunes pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Novos contos potiguares - ISBN 9788594980182 - Autor: Tiago Jefferson Galdino pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

05 (cinco) unidades do Livro Pipa voada sobre Brancas Dunas - ISBN 9788594980670- Autor: Junior Dalberto pelo valor unitário de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Poesia para lembrar da mulher que sou - ISBN 9786586509052 - Autora: Araceli Sobreira pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Dara, Dora e as estrelas - ISBN 9788594980649 - Autoras: Glacia Marilac e Milena Azevedo pelo valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Guerreiros do Planeta: Os elementos- ISBN 9788594980038 - Autoras: Drika Duarte/ Flávia Duarte (ilustradora) pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro A Família Arco-Iris ISBN 9788594980489 - autora: Kinha Costa pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

05 (cinco) unidades do Livro Juvenal, o sapo que nunca se dá mal - ISBN 9788594980656 Autora: Anna Celina pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

05 (cinco) unidades do Livro Negra Onawale ISBN 9788594980458 - Autora: Drika Duarte pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais)

De acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.868/2021.

Currais Novos, 15 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C998799F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 116/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á  
ROBERTO RAMOS GONÇALVES  
RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI.  
CNPJ: 40.160.185/0001-16.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1877/2021 referente à Ata de Registro de Preço 195/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de novembro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 48/2021 da SEMAD.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0AD58508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 117/2021 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Á  
FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA  
FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 38.110.015/0001-85.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1862/2021 referente à Ata de Registro de Preço 194/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.015/0001-85;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de novembro de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 47/2021 da SEMAD.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**ED2B8025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
466/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.260/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 08.272.908/0001-66, para serviços de espaço publicitário em jornal impresso com circulação em todo o Estado do Rio Grande do Norte, de avisos de licitações e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no período de 10 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.039/2021.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DEBC5429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0918, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando a Lei Municipal nº 3.403, de 23/11/2018, que “Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências”;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 287/2021/SEMSA, de 01/12/2021, protocolizado sob o nº 14.987/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Currais Novos/RN, os membros relacionados:

**Manoel Galdino Soares – Diretor**  
**Flávio José de Araújo – Vice-Diretor**  
**Francisca de Paula de Sousa – 1ª Secretária**  
**Maria do Céu Aprígio – 2ª Secretária**

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de dezembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4F0A631E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DESERTA**

**Pregão Eletrônico nº 035/2021 - PE**

**Objeto:** Contratação de empresa por ata de registro de preços para fornecer veículo 0km, conforme especificações descritas no anexo I termo de referência, destinados as secretarias pertencentes a administração municipal.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 08:30hs, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, CNPJ - 08.355.489/0001-26, realizou Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, com o objetivo de adquirir veículo 0km, conforme especificações descritas, destinados as secretarias pertencentes a administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CPF/CNPJ: 35.503.721/0003-60, ME/EPP: Não.

**Lotes:**

**Lote 1** - Veículo Automotivo Igual ou Superior ao Volkswagen Gol 1.0 MPI (Flex) 2021, Participação Licitante: ampla participação, Situação Fracassado, motivo o valor ofertado pelo licitante é superior ao de referência e ao tentarmos negociar não obtemos retorno da licitante detentora da proposta.

**Lote 2** - Veículo Automotivo II Participação Licitante: Ampla participação, Situação Deserto, Classificação do(s) participante(s): Desclassificação(ões): Nenhum participante desclassificado.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve: declara deserto o pregão nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às: 10:03horas, do dia 14 de dezembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**1F5C5598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO HIDROLISADO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO DA NUTRIÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..** A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **29 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **29 de dezembro de 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**88E537FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000078/2021 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000078/2021  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.310.563/0001-06, no valor global de R\$ 17.123,50 (dezesete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 09 de dezembro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**BB8A9794

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.** A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **30 de dezembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **30 de dezembro de 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A88739DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2021 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2021  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS nº 037/2021****PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA (CNPJ: 15.305.042/0001-08) – VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01: R\$ 128.120,50 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos) - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A23FB239**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2021 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2021  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS nº 038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02: R H BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA (CNPJ: 32.920.896/0001-74) – VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02: R\$ 239.334,77 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2021 –

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F8CE41D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.2340001-38, no valor de R\$ 450,00. Equivalente a nota número: 15384. empenho: 23020001. O referido pagamento refere-se a Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação, demais atos de licitações, contratos administrativos e afins, de interesse desta PREFEITURA, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornarem público tais expedientes, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha em anexo.. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**87272A30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 452/2021-SMARH EM, 15 DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Júlio Henrique de Souza na função de ASG (auxiliar de serviços gerais) da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Júlio Henrique de Souza** na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 15/12/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 15 de Dezembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**81E66483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 1**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	21.717.474,20	Legislativa	935.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	272.699,00	Administração	2.545.260,00
Contribuições	20.000,00	Assistência Social	1.657.700,00
Receita Patrimonial	3.275,00	Saúde	5.858.662,60
Transferências Correntes	21.371.500,20	Trabalho	6.700,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Educação	5.870.107,20
		Cultura	334.300,00
Receitas de Capital	2.646.200,00	Urbanismo	2.695.415,00
		Habitação	42.500,00
Operações de Crédito	30.000,00	Saneamento	47.000,00
Transferências de Capital	2.616.200,00	Gestão Ambiental	829.200,00
		Agricultura	123.700,00
Deduções de Receita	-2.697.939,00	Transporte	58.000,00
		Desporto e Lazer	412.190,40
Deduções do FUNDEB	-2.697.939,00	Reserva de Contingência	250.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.697.939,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.697.939,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.665.735,20</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.665.735,20</b>

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:35CCC922**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 12**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO			
Orçamento Fiscal.....		14.149.372,60	
Orçamento Seguridade social.....		7.516.362,60	
<b>TOTAL.....</b>		<b>21.665.735,20</b>	

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:F715BC51**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2021, DE 15 DE DEZEMBRO  
DE 2021**

*Define medidas de flexibilização, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.*

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando à diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

**CONSIDERANDO** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes Federativos para adoção de medidas de combate ao

novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas no Decreto Municipal nº 116, de 02 de dezembro de 2021, e seguintes, bem como nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes, e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN.

**CAPÍTULO II**

**DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO**

Art. 2º - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Fernando Pedroza, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

**DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO**

Art. 3º - Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais.

Parágrafo único: As medidas previstas neste artigo não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

**DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Art. 4º - Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas nos Decretos publicados neste município e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 5º - Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

- I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
- II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
- III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;
- IV – Restaurantes e similares devem atentar ao limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento de 2m entre as mesas;
- V – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º - A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

- I – preferencialmente do modelo PFF2; ou
- II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;
- III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **faceshield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

#### **CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de Fernando Pedroza:

- I – funcionamento de parques públicos, centros de artesanato, circos, bibliotecas, e demais equipamentos culturais;
- II – realização shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento em massa, inclusive em locais privado;

§ 1º - O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

#### **DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS**

Art. 7º - Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo entre as pessoas.

§ 1º - Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

#### **DA REABERTURA DOS BARES E VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS**

Art. 8º - Fica liberada a venda de bebidas alcoólicas e consumo poderá ser realizado nos estabelecimentos de bares e restaurantes, desde que respeitados o distanciamento mínimo de 1 m e meio (um metro e meio) entre as mesas e frequentadores de mesas distintas, evitando aglomeração e contato próximos não superior a quatro pessoas por mesas obedecendo inclusive o uso de máscaras.

Parágrafo Único: Permanece suspensa a possibilidade de música ao vivo nos bares deste município.

#### **DO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL**

Art. 9º - Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESAP/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único: O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

#### **DAS ATIVIDADES DE ENSINO**

Art. 10º - As instituições de ensino, executarão suas atividades de forma remota, e poderão ampliar seu funcionamento de modo facultativo, a Gestão Escolar e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 11º - Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, em caso de necessidade de algum encontro presencial, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 6º e 7º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

#### **DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA**

Art. 12º - Fica permitida a abertura das academias de ginástica, adotando o responsável pelo estabelecimento todos os protocolos gerais e setoriais específicos. Obedecendo as regras contidas nas portarias que seguem: Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;

#### **DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS**

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§1º - A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

- I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
- II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§2º - As multas aplicadas por este município, em atendimento ao disposto no decreto de nº 30.458, de 1º de abril de 2021, no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**1E026E60**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 27 - SMECTUR/PMFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FERNANDO PEDROZA/RN –SMECTur–** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**o Parecer CNE/ CP nº 11/2020 de 07 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO**a Portaria SEI de nº 438, da Secretaria de Estado e Cultura, de 21 outubro de 2020;

**CONSIDERANDO**o Parecer CME nº 02/2021 de 12 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.218/2021 de 13 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA SMECTUR/PMFP Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021;

**CONSIDERANDO**o **DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2021, DE 02 de dezembro de 2021.**

**RESOLVE:**

Art 1º Estabelecer um conjunto de normativas para fins de cumprimento da carga horária do ano letivo de 2021, bem como, estabelecer escrituração e finalização do ano letivo de 2021 e orientações para reestruturação da recuperação da aprendizagem durante o ano letivo de 2021.

**Parágrafo Único** - O Ano Letivo de 2021 na etapa de Educação Infantil no período de 15/02/2021 a 21/12/2021 será concluído o ano letivo, com efetivação do ensino híbrido e remoto. Na etapa de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o ano letivo no período de 05/04/2021 a 28/12/2021 será concluído com a efetivação do ensino híbrido e remoto, associando atividades presenciais e não presenciais.

I – Para fins de registro, a avaliação da Educação Infantil será concluída em 21/12/2021, mediante relatórios descritivos.

II – O ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano) seguirá as seguintes orientações:

Para construção dos relatórios, **inicial** serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica realizada na primeira quinzena de abril e o relatório **final** considerando as Avaliações Diagnósticas e Formativas – MEC, acrescido de um breve comentário sobre a interrupção das atividades presenciais, devido a COVID 19, e o retorno com as atividades no formato híbrido. Esses devem ser lançados no Sistema para Administração e Controle Escolar – SISLAME, até 31/12/2021.

III – As crianças e alunos da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização devem ser promovidos para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

IV – Os critérios de notas e frequência levarão em consideração a participação nas atividades híbridas e remotas;

V – A frequência deverá ser igual ou superior a 75% do total das atividades remotas e impressas realizadas no ano letivo de 2021.

VI – O cômputo de notas para as atividades híbridas e remotas correspondentes aos anos de 4º ao 9º do Ensino Fundamental, anos

inicial e final, e Educação de Jovens e Adultos – EJA –, ficará entre as notas, mínima de 6,0 pontos e a nota máxima de 10,0 pontos, mediante a participação nas aulas híbridas e remotas;

VII – Após diagnóstico e atividades suplementares realizadas, tendo até 30/12/2021 para o exame final do estudante e esse não obtiver avanço em seu processo de aprendizagem, considerando os saberes construídos no decorrer do tempo de suspensão das aulas presenciais e depois de esgotadas todas as oportunidades de revisão e de reforço escolar, através de aulas remotas e híbrida, a situação escolar do estudante deverá ser registrada como reprovado/a, no SISLAME, condicionada a NOTA. Tal como consta na Lei nº 14.218/2021 que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto pendurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências;

VIII – As notas referentes aos 1º, 2º 3º e 4º bimestres, correspondentes a 100% da carga horária anual, deverão ser lançadas no SISLAME até 31/12/2021, considerando as atividades avaliativas diagnósticas e formativas desenvolvidas durante todo o processo do ano letivo de 2021.

IX – As notas computadas servirão para o registro de resultados com os fins de conclusão do processo de escrituração do ano letivo de 2021, no entanto o processo para recuperação da aprendizagem do estudante continuará no ano letivo de 2022, com a organização dos componentes curriculares.

Art. 2º No decorrer do ano letivo de 2022, os estudantes passarão por avaliações diagnóstica e formativa – MEC, com o objetivo de oferecer a recomposição das aprendizagens.

I – O Processo de recuperação da aprendizagem ocorrerá simultaneamente no ano letivo de 2022.

II – As escolas deverão produzir o Plano de Recuperação de Aprendizagem, elencando as habilidades, objetos de conhecimento, atividades desenvolvidas e estratégias para a interação do estudante.

III – Os projetos interdisciplinares referentes ao ano letivo 2021, devem ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para fins de verificação dos 20 (vinte) dias letivos propostos no calendário escolar 2021 para complementação de carga horária.

IV- Os casos para além dessa portaria devem ser analisados e deferidos através do Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino e do Conselho Municipal de Educação, mediante registro em ata da reunião.

V – Nenhum estudante deve ser considerado desistente ou reprovado antes do final do ano letivo de 2021 e das ações constantes no Plano de Reinscrição.

Fernando Pedroza/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Port. 006/2021 | Matrícula 6994

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:**AAD0D5CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110145/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**



**Processo:** 010110145/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.798,68**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: B3E068DD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110146/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110146/2021**Objeto:** Contratação de Serviços Especializados para realização de exames por Imagem (Mamografia bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS.**Contratado:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA (30.431.360/0001-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.250,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: 5A532072

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110147/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110147/2021**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (04.451.626/0001-75)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.736,90**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: 5A5C88B2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120041/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120041/2021**Objeto:** Serviços de retoque e pintura do palco municipal para atender as festividades da emancipação política**Contratado:** FRANCINILDO ALCINO DA SILVA e outros (035.135.814-59)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: 06EDD57D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120042/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120042/2021**Objeto:** Serviço de confecção de lembrancinhas de fim de ano para Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Francisca de Fátima Oliveira (010.052.714-02)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.090,53**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: 8F7785D1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120043/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120043/2021**Objeto:** Aquisição de mobiliário destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social**Contratado:** A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.160,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: D48E9D83

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120044/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120044/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.408,95**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: 08367E6E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120045/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120045/2021**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 11.172,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador: C2FD8A47

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120046/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010120046/2021**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.985,35**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**98B4FDC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120047/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120047/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Contratado:** TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.350,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6B6E64B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120049/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120049/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Contratado:** TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.350,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CC6D3646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**080/2021**

Respaldado artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 145/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA**, no valor total de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais) autorizando a contratação direta **FRANCISCA DAS CHARGAS RIBEIRO LEÃO 28238990491**, inscrita no CNPJ nº **19.074.102/0001-80**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**A5E22F4F

cria a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Galinhos/RN, fixa vencimentos dos cargos e salários de servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

O prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei Complementar:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** - A presente Lei Complementar estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Galinhos/RN, consoante anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar e institui o Quadro de Pessoal, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Câmara.

**Art. 2º.** - A administração do Poder Legislativo Municipal sob, a direção do Presidente da Câmara, visa promover a dinamização da Câmara como órgão do governo municipal e da representação da comunidade e será constituída da seguinte forma:

- I** – Mesa Diretora;
- II** - Secretaria Executiva

**Art. 3º.** - A Mesa Diretora da Câmara compete privativamente, dentre outras atribuições que lhe são conferidas, supervisionar, através de orientação, coordenação e controle das atividades do legislativo e compreende:

- I** – Gabinete;
- II** – Assessoria.

**Art. 4º.** - A Secretaria Executiva compete zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, dar execução às atividades da administração do pessoal e do material, contabilidade, expediente, comunicação, protocolo e arquivo, zeladoria, controle e formalização dos atos do Legislativo.

**Art. 5º.** - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é integrado por cargos de Provimento em Comissão, classificados na forma desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único.** - Os cargos classificados de Provimento em Comissão são regidos pelo critério de confiança e de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 6º** - Para o ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Galinhos/RN deve-se comprovar:

- I.** ser brasileiro;
- II.** estar no gozo dos seus direitos políticos;
- III.** estar quites com as obrigações militares;
- IV.** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI.** comprovar ter boa saúde física e mental; e
- VII.** declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita.

**Art. 7º** - Constituem requisitos de escolaridade e habilitação para o ingresso nos casos de:

- I.** Atividade de nível superior: diploma de curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;
- II.** Atividade de nível médio: diploma ou certificado de 2º. Grau; e
- III.** Atividade de serviços não técnicos e especializados: certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.

**DO REGIME JURÍDICO:**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Art. 8º** - As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, serão regidas pelo disposto nesta Lei e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 9º** - O regime normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Galinhos/RN é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30 (trinta) semanais, com exceção do servidores ocupantes dos cargos de atividades regulamentada de Assessor contábil e Assessor Jurídico.

**Art. 10º** - No interesse da Administração, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar extraordinariamente, através de portaria, o servidor para trabalhar em regime suplementar.

Parágrafo Único - No regime suplementar de trabalho o servidor trabalhará com compensação de horário, a critério da administração, atendendo as especificações das atividades da casa

#### DAS LICENÇAS

**Art. 11º** - O Servidor público da Câmara Municipal de Galinhos/RN, poderá ser licenciado:

- I - Para tratamento de saúde;
- II - Por se tratar de gestante;
- III - Para concorrer a cargo eletivo;
- IV - Por motivo de casamento ou luto;
- V - Por motivo de doença em pessoa da família;
- VI - Por motivo de interesse particular

#### DA REMUNERAÇÃO E DOS VENCIMENTOS:

**Art. 12º** - A remuneração do Servidor corresponde ao vencimento relativo à classe em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único - A tabela de remuneração da carreira do Servidor da Câmara Municipal de Galinhos/RN, é a Constante no Anexo I desta Lei, dela fazendo parte integrante.

**Art. 13º** - Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a classe inicial.

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

**Art. 14º** - A Câmara Municipal de Galinhos/RN, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade terá a seguinte organização administrativa:

- I – Unidades de Assessoramento Superior
- II – Órgão de Direção Executiva
- III – Unidades de Apoio Administrativo Financeiro
- IV – Unidades de Apoio à Tecnologia de Informação
- V - Da divisão de estrutura e apoio operacional às atividades legislativas

**Art. 15º** – A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade, planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.

**Art. 16º** - A divisão Administrativa e financeira tem por objetivo a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de administração de pessoal, a padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle de material, ao tombamento, registro e inventário, conservação e manutenção do patrimônio do Poder Legislativo, o controle e utilização dos objetos da Câmara, dos serviços de reprodução de papéis e documentos, fac-símile, informática e telefonia, e dos serviços de vigilância, portaria, copa e zeladoria.

Parágrafo Único - A divisão administrativa e contábil tem ainda por objetivo, as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de controle e acompanhamento da execução e de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil da Câmara; e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal.

**Art. 17º** – Assessoria Jurídica, tem por objetivo prestar suporte técnico-jurídico à Presidência da Câmara, a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

**Art. 18º** – A Controladoria Interna tem por objetivo prestar suporte técnico-contábil a Presidência da Câmara, bem como, às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

**Art. 19º** - Os quadros de pessoal do órgão, serão organizados de acordo com as diretrizes desta Lei Complementar e deverão compreender: Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

**Art. 20º** - Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, que integrarão os quadros de pessoal da Câmara Municipal de Galinhos são os seguintes:

- Assessor jurídico;
- Controlador;
- Diretor Geral;
- Assistente de direção geral;
- Contador;
- Ouvidor
- Diretor de Informática;
- Tesoureiro;
- Assessor de tesouraria
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Assessor Administrativo;
- Assessor parlamentar;
- Assessor de comunicação;
- Chefe de gabinete;
- Recepcionista;
- Coordenador legislativo;
- Diretor;
- Pregoeiro;
- Comissão de Licitação;

#### DA COMPETENCIA E DAS OCUPÇÕES FUNCIONAIS DOS CARGOS:

**Art. 21º** – Ao **assessor Jurídico** da Câmara compete:

- I – Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apontados;
- II – Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes, na elaboração de Projetos e Proposições e na elaboração de emendas e pareceres sobre Projetos que estejam tramitando na Câmara Municipal;
- III – Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
- IV – Assessorar, quando solicitado pelos Vereadores da Câmara Municipal, às comissões de sindicância e inquéritos administrativos;
- V – Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- VI – Manter a Mesa Diretora da Câmara Municipal informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- VII – Manter os Vereadores informados sobre a ordem do dia, sobre o tipo de votação e sobre a possibilidade de apresentação de emendas e pedidos de vistas;
- VIII – Prestar todo assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal;

IX – Analisar e emitir parecer, quando solicitado, sobre Projetos e Proposições que tramitam na Câmara Municipal no caso de haver divergências entre a Presidência e os demais Vereadores;

X – Exercer outras atividades correlatas;

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal exigir-se-á do Bacharel em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovada experiência na área do direito administrativo.

**Art. 22º - Ao Controlador Interno da Câmara compete:**

I – Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

III – Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;

IV – Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos;

V – Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes;

VI – Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes;

VII – Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal;

VIII – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal;

IX – Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais;

X – Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais;

XI – Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar;

XII – Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão;

XIII – Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle

Interno do Poder Legislativo Municipal;

XIV – Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á a conclusão do segundo grau e comprovada experiência na área.

**Art. 23º – Compete ao Diretor Geral no uso de suas atribuições:**

I – Dirigir e assessorar, bem como prover os serviços de secretaria em apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

II – Manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;

III – Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

IV - Planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem à colaboração e o assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores;

V – Desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões;

VI – Encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;

VII – Determinar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VIII – Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;

IX – Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

X – Preparar o Termo de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município;

XI - Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal;

XII – Exercer outras atividades correlatas delegadas dos superiores hierárquicos.

§ 1º - Quanto às atividades de administração de pessoal, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:

I – Aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;

II – Estudar e discutir, com órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara Municipal na parte referente à pessoal;

III – Supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;

IV – Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;

V – Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como, promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, o termo de posse dos servidores da Câmara Municipal;

VI – Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara Municipal, bem como, a expedição dos respectivos cartões funcionais;

VII – Programar a revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara Municipal;

VIII – Coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, levantando anualmente as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara Municipal;

IX – Supervisionar a seleção de candidatos a cursos de treinamentos, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos;

X – Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;

XI – Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

XII – Promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;

XIII – Promover a verificação dos dados relativos a controle do salário – família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstos na legislação em vigor;

XIV – Promover os assentamentos da vida pessoal e de outros dados do pessoal da Câmara Municipal, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e Parlamentares, bem como, a preparação das respectivas folhas de pagamento;

XV – Comunicar ao Secretário Geral irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara Municipal;

XVI – Acompanhar a execução das atividades de bem estar social para os servidores da Câmara Municipal;

XVII – Comunicar ao Secretário Geral, com a devida antecedência as mudanças de direção e chefia para conferência da carga de material;

XVIII – Comunicar, com a devida antecedência, ao Chefe da Divisão Contábil a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara Municipal responsável por dinheiro e valores públicos;

IX – Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XX – Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;

§ 2º - Quanto às atividades de administração de material, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:

I – Coordenar, orientar e controlar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

II – Orientar a padronização e a especificação de materiais, visando a uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço;

III – Elaborar programação de compras para toda a Câmara Municipal;

IV – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e orientar a organização do catálogo de materiais da Câmara Municipal;

V - Homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo;

VI – Declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique a medida;

VII – Providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais freqüente da Câmara Municipal;

VIII – Promover a elaboração dos editais de concorrência e de tomada de preços, bem como, providenciar a expedição das cartas-convites relativas à aquisição de material pela modalidade de convite;

IX – Solicitar, através do Secretário Geral e Procuradoria Jurídica, dispensa de licitação, quando for o caso;

X – Controlar o prazo de entrega de material fazendo observar o seu cumprimento;

XI – Promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;

XII – Promover e acompanhar as atividades de registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;

XIII – Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;

XIV – Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;

XV – Promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como, supervisionar o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;

XVI – Coordenar-se com o Chefe da Divisão Contábil e Financeira com vistas a manter atualizado o saldo das dotações destinadas à aquisição de material;

XVII – Orientar os órgãos da Câmara Municipal quanto à necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente;

XVIII – Providenciar a revisão das requisições solicitando aos órgãos requisitantes os dados e esclarecimentos necessários;

XIX – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art 24º** – Ao **Assistente da direção Geral** compete no uso de suas atribuições funcionais:

I – Auxiliar ao diretor Geral nas atividade inerentes a função;

II – fiscalizar os trabalhos e serviços dos auxiliares de serviços gerais; e sempre que necessário solicitar os seus serviços para a limpeza e manutenção do prédio do poder legislativo;

III – Redigir memorandos solicitando matérias de limpeza, higiene e matérias de expediente e demais produtos e matérias necessários para garantir o funcionamento das instalações físicas e dos trabalhos administrativos e legislativos..

IV – solicitar sempre que necessário, providencias ou serviços para manutenção da sede do prédio do poder legislativo;

V – Redigir ofícios a órgão externos inerentes as necessidades do poder legislativo;

VI – Fiscalizar os produtos armazenados no almoxarifado da Câmara Municipal

VII – Organizar o arquivo geral do poder legislativo

VIII- fiscalizar e organizar o uso do plenário nos eventos realizados na sede do prédio da câmara municipal

IX - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art. 25º** – Ao **Contador**, dentre as suas atribuições compete:

I - Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município.

II - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara.

III - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro.

IV - Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos.

V- Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira.

VI - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara.

VII- Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem a abertura de créditos adicionais.

VIII - Elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário.

IX - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade.

X - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara.

XI - Promover a elaboração de folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, as folhas de pagamento de subsídio dos vereadores, com vista do Diretor Contábil e consentimento do Presidente da Câmara, bem como todos os procedimentos atinentes ao setor pessoal.

XII - Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município.

XIII - Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos.

XIV - Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de assessor contábil da Câmara Municipal, exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em ciências contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

**Art 26º** – Compete ao **ouvidor** da Câmara municipal:

I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II - realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor de Informática exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

**Art. 27º** - Ao **Diretor de informática**, no uso de suas atribuições compete-lhe:

I - Organizar e executar atividades na área da tecnologia da informação;

II - Efetuar levantamento, estudo e análise de serviços de tecnologia da informação;

III - Orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e projeto de sistemas;

IV - Prestar o devido assessoramento técnico; coordenar e acompanhar as tarefas de programação, implantação e execução de sistemas;

V - Elaborar manuais de sistemas;

VI - Propor programas de treinamento objetivando o aprimoramento do quadro de pessoal;

VII - Executar outras tarefas de mesma natureza previstas em regulamento ou em determinação formal, participar em atividades de consultoria e

suporte técnico, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação;

VIII - Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; realizar a gestão e a implementação da governança de TI;

IX - Elaborar e gerenciar ações de contingência dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;

X - Elaborar e implantar o Plano Diretor de Informática da Câmara Municipal, responsabilizando-se pelo treinamento de pessoal na área de informática e dar apoio a todos os sistemas existentes e outras atribuições correlatas, quando indicadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor de Informática exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

**Art. 28º** – Compete ao **tesoureiro** no uso de suas atribuições:

I - Controlar e efetivar os pagamentos;

II - Controlar os depósitos bancários, conferindo os respectivos extratos;

III - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente da Câmara;

IV - Confeccionar a conciliação bancária mensal;

V - Emitir as ordens de pagamento;

VI - Controlar a movimentação mensal de gastos da Câmara;

VII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de tesoureiro exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

**Art 29º** – Compete ao **assessor da tesouraria** no uso de suas atribuições:

I – Assessorar ao tesoureiro nos serviços relacionados as funções:

II- Acompanhar as movimentações bancárias

III- Controlar e organizar os pagamentos

IV – Organizar a ordem prioritária dos pagamentos

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de tesoureiro exigir-se-á ensino fundamental.

**Art. 30º** – Ao **Auxiliar de Serviços Gerais** cabe executar, sob supervisão direta, as atividades de limpeza, conservação e organização de móveis.

Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

§ 1º - Ao Auxiliar de serviços gerais quanto às atividades de infraestrutura e apoio operacional as atividades legislativas compete:

I – Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal nos horários regulamentares de expediente e sessões;

II – Ligar luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

III – Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

IV – Manter arrumado o material sob sua guarda;

V – Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar e café, e outros materiais, quando necessários;

VI - Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

VII - Buscar e entregar documentos;

VIII – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á apenas o ensino fundamental.

**Art 31º** – Compete ao ocupante do cargo de **Assessor Administrativo** no uso de suas atribuições:

I - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos no protocolo;

II - Promover, mantendo atualizado o arquivo das publicações as proposições da Câmara e da municipalidade;

III - Auxiliar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos;

IV - Prestar atividades em assuntos relativos à área de atuação;

V - Manter a ordem e atualização de fichários, documentos, legislações, entre outros, com vistas à agilização dos trabalhos e eficiente prestação de informações;

VI - Agendas contatos profissionais;

VII - Redigir circulares e outros atos oficiais, bem como desenvolver estudos e levantamentos;

VIII - Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e seus respectivos resultados;

IX - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de assessor administrativo da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art 32º** – Compete ao **assessor parlamentar** no uso de suas atribuições:

I - Prestar assessoramento administrativo e legislativo aos Vereadores juntamente aos órgãos da Câmara Municipal;

II - Proceder à elaboração e ao exame prévio de projetos de lei, regulamentos e atos normativos de interesse do vereador, com parecer prévio da Procuradoria;

III - Proceder à elaboração e ao exame prévio de editais, contratos, acordos, ajustes e convênios de interesse do vereador, com parecer prévio da Procuradoria;

IV - Orientar quanto à tramitação legislativa;

V - As atividades relativas às comunicações e protocolo das correspondências dos vereadores;

VI - As atividades relativas à recepção e encaminhamento de correspondência dos vereadores aos setores correspondentes;

VII - As atividades relativas à zeladoria, ao transporte e arrendamento de equipamento que estejam a disposição dos vereadores;

VIII - As atividades relativas, recepção, guarda, distribuição, controle dos materiais destinados aos vereadores;

IX - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art 33º** – Compete ao **Assessor de comunicações** as atribuições de:

I - Realização de pesquisa legislativa para elaboração e controle de projetos de lei;

II - Execução dos procedimentos necessários para o andamento dos processos legislativos;

III - Assessoramento na elaboração de requerimentos, pedidos de informações, moções, pedidos de providências e outros necessários para o exercício das funções dos vereadores mediante solicitações encaminhadas à Mesa Diretora;

IV - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Assessor de Comunicações da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art 34º** – Ao **Chefe de gabinete** no uso de suas atribuições compete:

I - Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;

II - Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classes e órgãos de imprensa;

III - Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos Órgãos da Administração;

IV - Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;

V - Coordenar as providências relativas às audiências a serem concedidas pelo Presidente, reuniões e visitas que o mesmo participou ou que tenha interesse;

VI - Processar a correspondência particular do Presidente, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;

VII - Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;

VIII - Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;

IX - Receber e registrar o expediente recebido da Prefeitura Municipal e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;

X - Acompanhar o andamento dos projetos de leis, verificar os prazos dos processos do Legislativo e diligenciar para o adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto;

XI - Promover a organização de coletâneas de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara;

XII - Enviar à Prefeitura Municipal os Projetos de Leis aprovados, acompanhando sua sanção e veto;

XIII - Receber processos administrativos dirigidos ao Presidente e encaminhar para despacho;

XIV - Encaminhar para publicação todos os Atos Oficiais do Legislativo;

XV - Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de competência do Gabinete do Presidente, bem como nos assuntos de natureza político-administrativa do Legislativo;

XVI - Promover a integração com os diversos órgãos da Câmara, transmitindo as informações e determinações do Chefe do Poder Legislativo aos demais Órgãos da Administração da Câmara Municipal;

XVII - Execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Chefe de gabinete da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art. 35º** - A **recepcionista** no uso de suas atribuições compete-lhe:

I – Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;

II – Transportar documentos e matérias internamente, entre as próprias unidades da Câmara ou externamente para outros órgãos ou entidades;

III – Levar e receber correspondências e volumes nos correios e/ou instituições;

IV – Manter arrumado o material sob sua guarda;

V - Afixar em quadros próprios e, de acordo com ordens superiores, avisos, ordens de serviço, comunicados e outros;

VI – Operar máquinas duplicadoras, alceando e grampeando os documentos reproduzidos;

VII – Prestar informações simples pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;

VIII – Receber e transmitir recados;

IX – Executar tarefas simples de escritório;

X - Atender a Diretores, Chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais;

XI – Executar outras tarefas afins.

§ 1º - Ao recepcionista no uso de suas atribuições de telefonista compete-lhe:

I – Executar operações de mesas telefônicas, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas,

locais e interurbanas;

II – Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;

III – Anotar segundo as informações recebidas, dados sobre as ligações interurbanas completadas registrando nome do solicitante e do destinatário,

duração da chamada e tarifa correspondente, se for o caso;

IV – Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados na linha telefônica;

V – Manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos usuários;

VI – Atender com cortesia a todas as ligações telefônicas para a Câmara Municipal;

VII – Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transmitir a ligação para o ramal solicitado;

VIII – Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

IX – Conservar os equipamentos que utiliza;

X – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á apenas o ensino fundamental.

**Art. 36º** – Ao **coordenador legislativo**, no uso de suas atribuições cabe coordenar e assessorar os trabalhos nas sessões plenárias, bem como dirigir os atos praticados pelos seus subordinados.

I - Auxilia os diversos órgãos do Poder Legislativo na execução de suas funções típicas;

II - Coordena os trabalhos legislativos, a realização de sessões extraordinárias, ordinárias e outros eventos atinentes à atividade legislativa, bem

como a elaboração da pauta de trabalhos e registro audiovisual das sessões;

III - Assessoria a elaboração das proposições legislativas;

IV - Dá encaminhamento, por determinação dos vereadores, aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros;

V- Supervisiona o registro das atividades legislativas, dentre elas, o arquivamento, organização, inclusive de forma eletrônica, e consolidação da

legislação do município;

VI - Acompanha as comissões permanentes ou especiais em suas atividades;

VII - Controla o expediente interno (requerimentos, ordem das pautas e indicações);

VIII - Presta assessoria às bancadas nas sessões plenárias;

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art 37º** – Compete ao **diretor** no uso de suas atribuições:

I-Assessorar diretamente o presidente do poder legislativo  
 II - Fiscalizar e coordenar os trabalhos legislativos em todos os órgãos da edilidade  
 III-Assessorar o funcionamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no âmbito do poder legislativo.  
 IV-Encaminhar ofícios em nome da Câmara municipal endereçados ao poder executivo e demais poderes e órgãos da administração pública a nível estadual, federal e órgãos de controle externo.  
 V-Encaminhar memorandos direcionados a servidores e órgãos do controle interno da Câmara Municipal de Galinhos/RN, solicitando documentações e /ou informações referentes a assuntos do poder legislativo municipal,  
 VI-Responder a ofícios a órgãos do controle externo em nome do poder legislativo ,referente a informações do controle interno do poder legislativo.  
 VII-Solicitar em nome do poder legislativo informações junto ao Tribunal de Contas do Estado.  
 VIII-Representar perante o poder executivo a presidência do poder legislativo sempre quando devidamente autorizado pelo presidente.  
 IX -Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art. 38º** A Comissão de Licitações, órgão colegiado, autônomo e de deliberação, composto por no mínimo 3 (três) servidores públicos da Câmara Municipal e está diretamente ligada à Presidência e tem às seguintes competências, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal:

I -preparar, com auxílio do Núcleo de Compras; o processo licitatório observando a legislação vigente;  
 II -promover o certame licitatório;  
 III -realizar o julgamento das propostas;  
 IV -emitir relatório circunstanciado do julgamento, fundamentando a escolha do licitante vencedor;  
 V -encaminhar os processos, devidamente instruídos, para apreciação da Mesa Diretora;  
 VI -comunicar aos concorrentes o resultado do julgamento das licitações;  
 VII -receber, mediante protocolo, os recursos e dar parecer;  
 VIII -praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

**Art 39º** - Compete ao **pregoeiro** as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo licitatório;  
 II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;  
 III - conduzir a sessão pública presenciais ou on line;  
 IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital da licitação.  
 V -praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

Parágrafo Único- Para a ocupação deste cargos, se faz é exigido o segundo grau completo e comprovação das qualificações técnicas exigidas.

**Art 40º** - Compete ao **motorista** da câmara municipal de Galinhos dentre as suas atribuições:

I -Conduzir o automóvel que esteja a disposição da câmara municipal de Galinhos.  
 II -Se deslocar sempre que necessário conduzindo o veículo e atendendo as determinações da presidência do poder legislativo para atender aos interesses da câmara municipal.

Parágrafo único – Para o exercício do cargo de motorista é exigido a ensino fundamental e ter habilitação de motorista categoria “B”.

**Art. 41º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 42º** – Revogam-se todas as Leis e disposições em contrário.

**Art. 43º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de reunião da Câmara Municipal de Galinhos em 08 de Dezembro de 2021.

**ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**  
 Presidente

#### **ANEXO - I** **DOS VENCIMENTOS:**

Os vencimentos referentes aos cargos da Câmara Municipal de Galinhos, estão estabelecidos nesse anexo com os seguintes valores:

Assessor jurídico -----R\$ 3.100,00  
 Controlador -----R\$ 2.000,00  
 Diretor Geral-----R\$ 2.900,00  
 Assistente de direção geral ----- R\$ 2.000,00  
 Assessor especial ----- R\$ 3.600,00  
 Assessor Contábil ----- R\$ 2.500,00  
 Ouvidor ----- R\$ 2.000,00  
 Diretor de Informática -----R\$ 1.500,00  
 Tesoureiro ----- R\$ 3.000,00  
 Assessor de tesouraria----- R\$ 1.800,00  
 Auxiliar de Serviços Gerais ( 03 vagas )-----R\$ 1.100,00  
 Assessor Administrativo ----- R\$ 1.100,00  
 Assessor parlamentar -----R\$ 1.200,00  
 Assessor de comunicação ----- R\$ 2.000,00  
 Chefe de gabinete ----- R\$ 2.500,00  
 Recepcionista -----R\$ 1.200,00  
 Coordenador legislativo-----R\$ 1.500,00  
 Diretor -----R\$ 2.200,00  
 Pregoeiro -----R\$ 2.000,00  
 Motorista -----R\$ 1.500,00

**Publicado por:**  
 Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F2F975CB

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** **AO CONTRATO ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** **Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha- RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA-EPP, CNPJ 01.502.746/0002-47.

**OBJETO:** O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens contratados, representando um acréscimo de R\$ R\$ 1.958.050,00 (m milhão novecentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 04/09/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021.

**Publicado por:**  
 Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**8913CCDE

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT** **ROSADO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E** **DESPORTO** **ERRATA À PORTARIA Nº 001/2021 – GS, DE 09 DE** **DEZEMBRO DE 2021**

**ERRATA À PORTARIA Nº 001/2021 – GS,**



**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Portaria nº 001/2021 – GS de 09 de dezembro de 2021, publicada na edição nº 2669, de 10 de dezembro do mesmo ano, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NOME COMPLETO	SEGMENTO	HABILITADO/INABILITADO
35	08/12/2021	EMAIL	WESLLEY DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	HABILITADO

Leia-se:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NOME COMPLETO	SEGMENTO	HABILITADO/INABILITADO
35	08/12/2021	EMAIL	WESLLEY DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	INABILITADO ***

\*\*\* Não atende ao Item 3.10 do EDITAL 01/2021 - PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS – não fez o cadastro cultural.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

SECRETÁRIO

PORTARIA: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**13C86192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 27/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2021

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 156/2021, Pregão Presencial - SRP nº 27/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais feitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. EMPRESA: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA CNPJ: 09.027.375/0001-10 EMPRESA: GRAFICA IDEAL EIRELI CNPJ: 32.747.632/0001-00 EMPRESA: JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 13.264.685/0001-25 EMPRESA: L M BOLSAS E FARDAMENTOS ME CNPJ: 30.420.584/0001-15

Grossos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:**3DEA81B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 129/2019**

**Processo nº:** 6780/2021.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** SANTOS & FERNANDES EIRELI.

**CNPJ Nº:** 02.909.308/0001-80

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos da linha pesada e maquinas, sem Motorista e sem Combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2019.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 129/2019.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 14 de dezembro de 2021, com vencimento no dia 13 de dezembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

SANTOS & FERNANDES EIRELI, por seu representante legal, Edeuza Maria Santos Fernandes, CPF Nº. 623.367.034-91 – Contratada.

Guamaré/RN, 10 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**EC7F9DC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.713/2021**

Nomear, GENILSON FELIX DE OLIVEIRA, no cargo de Secretário do Comdec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário do Comdec, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**87F7E978

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.714/2021**

Nomear, ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D27FDF31

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.715/2021**

Nomear, **IZAMARA DE LIMA SIQUEIRA**, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IZAMARA DE LIMA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**24321799

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.716/2021**

Nomear, **ADRIANA CABRAL**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADRIANA CABRAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F3BC2AAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.717/2021**

Nomear, **AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM**, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **AGNES ADALIA DANTAS VALENTIM**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F2D882F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.718/2021**

Nomear, **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MACIEL**, no cargo de Assessora Técnica Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BC32C7A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.719/2021**

Nomear, **ANDRIELLE DA COSTA PEIXOTO**, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDRIELLE DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7D9AF728

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.720/2021**

Nomear, **ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4FDD0352

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.721/2021**

Nomear, **ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA**, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EDE40799

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.722/2021**

Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4824174A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.723/2021**

Nomear, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAFIA OSILANE BATISTA DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**57B53CB4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.724/2021**

Nomear, **JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO**, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**653843E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.725/2021**

Nomear, **JANAINA CAMARA DE ANDRADE**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANAINA CAMARA DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**043E6C7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.726/2021**

Nomear, **LINDOMAR MIRANDA GOMES**, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LINDOMAR MIRANDA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B1B0C12B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.727/2021**

Nomear, **RAPHAELLA KALLIANA OLEGARIO DE LIMA**, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAPHAELLA KALLIANA OLEGARIO DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A3C75ACB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.728/2021**

Nomear, **VALKIRIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VALKIRIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E9F74137

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.729/2021**

Nomear, VERONICA MARIA DA CONCEICAO, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VERONICA MARIA DA CONCEICAO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**33A61BCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.730/2021**

Nomear, DIONE MARIA DO NASCIMENTO, no cargo de Assessora Contabil e Orçamentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, DIONE MARIA DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Contabil e Orçamentário, lotado (a) na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1FB9A8B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.731/2021**

Nomear, LEANDRO JOSE COELHO BENTO, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, LEANDRO JOSE COELHO BENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BA0CB9BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.732/2021**

Nomear, LUANA ISABELLE DA SILVA GOMES, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, LUANA ISABELLE DA SILVA GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C8E79C85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.733/2021**

Nomear, JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FF7449E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.734/2021**

Nomear, ENILDO PEREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ENILDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**584EE392

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.735/2021**

Nomear, IZABELLY RODRIGUES MOREIRA, no cargo de Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IZABELLY RODRIGUES MOREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1B2A15DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.736/2021**

Nomear, FRANCISCO NETO SIQUEIRA DO CARMO, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO NETO SIQUEIRA DO CARMO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5519160F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.737/2021**

Nomear, RICARDO SANTOS DE LIMA BARBOSA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RICARDO SANTOS DE LIMA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**16C07997

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.738/2021**

Nomear, JOSE KELLY GOMES CANDIDO CAMARA, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE KELLY GOMES CANDIDO CAMARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:E38BC90B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.739/2021**

Nomear, EDVAN GOMES PRAXEDES JUNIOR, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **EDVAN GOMES PRAXEDES JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:C1FA14DC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.740/2021**

Nomear, LAZARO IMENES CAMARA ROCHA, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:7BAE8677**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.741/2021**

Nomear, AELSON SOUZA DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **AELSON SOUZA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:E5C2DDBA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.742/2021**

Nomear, MAGDENIA DE SIQUEIRA SILVA SILVEIRA, no cargo de Secretária Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **MAGDENIA DE SIQUEIRA SILVA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:55BAFF79**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.743/2021**

Nomear, FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA, no cargo de Vice Diretor de Escola Municipal de Grande Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretor de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**4109F504

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.744/2021**

Nomear, MARCELLY EDUARDA DE ABREU LEITE BEZERRA, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARCELLY EDUARDA DE ABREU LEITE BEZERRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**E6416C36

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.745/2021**

Nomear, MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**90E4833E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.746/2021**

Nomear, SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**AB532CB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.747/2021**

Nomear, ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**3F307042

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.748/2021**

Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da



competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3AEEE654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.749/2021**

Nomear, **NILMA DE CARVALHO CONRADO DE MORAIS**, no cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NILMA DE CARVALHO CONRADO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**79D6551F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.750/2021**

Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, no cargo de Vice Diretora do Centro de Ensino Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUCIENE DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretora do Centro de Ensino Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1FD05F09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.751/2021**

Nomear, **JANE CAROLINE DA SILVA MIRANDA**, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANE CAROLINE DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B698AC3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.752/2021**

Nomear, **IVANIA MIRANDA DE SOUZA**, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IVANIA MIRANDA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9C06A7BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.753/2021**

Nomear, **FRANCISCO EMERSON ARAUJO ALVES**, no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO EMERSON ARAUJO ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0972747C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.754/2021**

Nomear, **VALESCA DA COSTA SILVEIRA**, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VALESCA DA COSTA SILVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F3928C05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.755/2021**

Nomear, **MARIA CRISTIANE MIRANDA DOMINGOS**, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA CRISTIANE MIRANDA DOMINGOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C8AC3E76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.756/2021**

Nomear, **ELENILSON GASPAS DA SILVA**, no cargo de Assessoria Técnica do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELENILSON GASPAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica do Trabalho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**63546664

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.757/2021**

Nomear, **MAIRLO SILVA DE MORAIS**, no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MAIRLO SILVA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7F10AC3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.758/2021**

Nomear, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:703CDF99**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.759/2021**

Nomear, **JANAILY CHRISTINA LIMA DA SILVA**, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANAILY CHRISTINA LIMA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:9FF4C83B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.760/2021**

Nomear, **MARIANA DA COSTA SILVA**, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIANA DA COSTA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:0EE73AC0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.761/2021**

Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO**, no cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:5F9DA269**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.762/2021**

Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, no cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**01C0D9B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.763/2021**

Nomear, ALDEIZA MELO DE MEDEIROS, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ALDEIZA MELO DE MEDEIROS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BDD04EE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.764/2021**

Nomear, FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EE21E350

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.765/2021**

Nomear, JACIANA CARNEIRO PINTO DA SILVA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JACIANA CARNEIRO PINTO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CC9B3936

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.766/2021**

Nomear, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BEC69AA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.767/2021**

Nomear, ANA LUISA LEMOS MELO, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANA LUISA LEMOS MELO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4C4D7B37**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.768/2021**

Nomear, MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO RODRIGUES MIRANDA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO RODRIGUES MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B06CEB1C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.769/2021**

Nomear, JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**07CF8062**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.770/2021**

Nomear, MARIA ANDREZA DE FRANCA ARAUJO, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, MARIA ANDREZA DE FRANCA ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9BDCDA77**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.771/2021**

Nomear, MARIA ANTONIA MIRANDA DO NASCIMENTO, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, MARIA ANTONIA MIRANDA DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AD010A33**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.772/2021**

Nomear, JARCELEMI EVANGELISTA DA COSTA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, JARCELEMI EVANGELISTA DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4A1C41B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.773/2021**

Nomear, ANTONIA EVELINE SOARES DA SILVA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANTONIA EVELINE SOARES DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**46A32440

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.774/2021**

Nomear, MARIA VERONICA DA SILVA MARCAL, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA VERONICA DA SILVA MARCAL, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**17866FB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.775/2021**

Nomear, ROSIENE FONSECA DE SOUZA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ROSIENE FONSECA DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**49351FC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.776/2021**

Nomear, PAMELA CRISTIANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, PAMELA CRISTIANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7F7C71B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.777/2021**

Nomear, TAIANE MIRANDA DOS SANTOS, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TAIANE MIRANDA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1A86FC4F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.778/2021**

Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**03FF1650

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.779/2021**

Nomear, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9ECE2B3F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.780/2021**

Nomear, **RIENZE CASSIMIRO GOMES**, no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RIENZE CASSIMIRO GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7B1BE418

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.781/2021**

Nomear, **MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1FEC395C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.782/2021**

Nomear, **FRANCISCA JACICLEIDE CANEIRO DE SOUSA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA JACICLEIDE CANEIRO DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CCA50169

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.783/2021**

Nomear, LEDA ALVES DA SILVA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, LEDA ALVES DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**18996D8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.784/2021**

Nomear, FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS, no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCO FRANCIMARIO DE BARROS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**52A8D0C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.785/2021**

Nomear, EDENIA BARBOSA DA CRUZ, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, EDENIA BARBOSA DA CRUZ, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F2432D1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.786/2021**

Nomear, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6BAE599E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.787/2021**

Nomear, GRACILENE RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da



competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GRACILENE RODRIGUES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0F258009

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.788/2021**

Nomear, **FRANCISCA KATIANE DO NASCIMENTO COSTA**, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA KATIANE DO NASCIMENTO COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5F45BCC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.789/2021**

Nomear, **ALLAYNE SILVA CARNEIRO**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALLAYNE SILVA CARNEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E067BBA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.790/2021**

Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A312D841

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.791/2021**

Nomear, **ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1A1F0223

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.792/2021**

Nomear, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B029CF83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.793/2021**

Nomear, **MARIA EDRLANIA ALVES DE LIMA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA EDRLANIA ALVES DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7D4DA8C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.794/2021**

Nomear, **TATIANY DO NASCIMENTO MIRANDA**, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TATIANY DO NASCIMENTO MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F3F6616C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.795/2021**

Nomear, **FRANCY RAIRA DA CRUZ SILVA SOUSA**, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCY RAIRA DA CRUZ SILVA SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DFA931A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.796/2021**

Nomear, **CHARLES DANIEL DA SILVA**, no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHARLES DANIEL DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**07C060E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.797/2021**

Nomear, DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEIVISON RENAN DA CRUZ ADRIANO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D648CBCD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.798/2021**

Nomear, MILENA CAMARA DE SOUZA, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MILENA CAMARA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F366E665

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.799/2021**

Nomear, ERIK PATRICK CUNHA DA CRUZ, no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERIK PATRICK CUNHA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**91B77A68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.800/2021**

Nomear, MARIA MONICA DE OLIVEIRA, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MONICA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4D15BA01

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.801/2021**

Nomear, TUANY YONARA MIRANDA DO VALE, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TUANY YONARA MIRANDA DO VALE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CBCEC88A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.802/2021**

Nomear, VANDERLEIA MARIA SILVA DE MEDEIROS, no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VANDERLEIA MARIA SILVA DE MEDEIROS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3CD94962

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.803/2021**

Nomear, GILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA, no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, GILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DBD8AF8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.804/2021**

Nomear, CARLA DA CRUZ GOMES, no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, CARLA DA CRUZ GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**340225B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.805/2021**

Nomear, VITORIA VALQUIRIA DE MEDEIROS DA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VITORIA VALQUIRIA DE MEDEIROS DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EFBA5BEB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.806/2021**

Nomear, KAROLAYNE RODRIGUES COSTA, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KAROLAYNE RODRIGUES COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**268EE789

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.807/2021**

Nomear, **MISSIELE VICTOR DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MISSIELE VICTOR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8C64D6F4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.808/2021**

Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F398758E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.809/2021**

Nomear, **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES**, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERNANDES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**64D03ED2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.810/2021**

Nomear, **MICARLA GOMES DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MICARLA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**70BB383D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.811/2021**

Nomear, **JOSINALVA ALMEIDA RODRIGUES**, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSINALVA ALMEIDA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4F9B6E90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.812/2021**

Nomear, JOSE ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ERENILDO DE OLIVEIRA ANANIAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**80506029

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.813/2021**

Nomear, LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**00D944B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.814/2021**

Nomear, EDILMA JANEIRO DA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDILMA JANEIRO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DC35DC4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.815/2021**

Nomear, RAQUEL SILVA DA CRUZ, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAQUEL SILVA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3A48D5F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.816/2021**

Nomear, MARIA DAS GRACAS DA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E95FEC42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.817/2021**

Nomear, RAPHAEL BEZERRA DE CARVALHO, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAPHAEL BEZERRA DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A22A6BAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.818/2021**

Nomear, MARIA MAGNA DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MAGNA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DC4E8790

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.819/2021**

Nomear, EMANOEL LOPES DA FONSECA, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EMANOEL LOPES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E642FB99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.820/2021**

Nomear, RAIMUNDA MARIA DA FONSECA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5DE9941E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.821/2021**

Nomear, MIKELLY YARA DE SOUSA SILVA, no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MIKELLY YARA DE SOUSA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**96A2C9F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.822/2021**

Nomear, ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6867A627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS POTENGI LTDA, CNPJ: 23.423.005/0002-03

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO  
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA AOS PEQUENOS AGRICULTORES  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.002 – GABINETE DO PREFEITO  
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO



2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO  
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV.DO GOVERNO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 13110000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 13110000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2058 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 13110000 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2081 APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-BL-GBF-IGDPBF  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 13110000 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2059- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 13110000 - TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR TOTAL R\$ 164.340,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais)**

#### ASSINATURAS:

Ielmo Marinho/RN, 12 de novembro de 2021

#### **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal  
Contratante

#### **JOÃO FERNANDES FREIRE FILHO**

Empresa: Revendedora de Combustíveis Potengi LTDA,  
CNPJ: 23.423.005/0001-22  
Contratado

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**7C8F94AF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PARA COTAÇÃO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 16 de dezembro de 2021 à 21 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização e proteção antivira, para aplicação em ambientes gerais e na pele humana para o Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxplB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2DEBB9A7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **CONVOCA** os servidores que foram exonerados/demitidos e/ou que mantiveram vínculo com o Município de Ipanguaçu/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, no período de setembro de 2002 a abril de 2003, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, compreendido no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, portando cópias da CTPS e do Cartão de PIS/PASEP no horário de 08:00h às 13:00h, para tratarem de assunto relacionado a regularização da individualização de FGTS.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**618123E9

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA**

Na edição de nº 2668, de 09 de dezembro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 525/2021, de 08 de dezembro 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**PORTARIA Nº 525/2021-GC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) municipal, **WANDERLY BERTOLDO NUNES**, matrícula nº 5964, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a serem gozadas a partir de **15/12/2021 a 13/01/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 08 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**7E7C6B2C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021**

Chamada Pública 03/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Contratado(a): **Francisco Adriano do Nascimento**, CPF **016.928.894-35**

Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**7F0447FE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 CHAMADA PÚBLICA  
03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53

Contratado(a): **Sara Hanany Al ves Ferreira**, CPF: **700.498.044-80**

Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais

Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021

Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**EAA01425

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU – SINDISEPI** – pessoa jurídica de direito privado, inscrito com CNPJ/MF sob o nº. 04.203.310/0001-64, por meio de sua presidenta que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os associados e associadas para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL** para prestação de contas do triênio 2019 – 2021 da referida entidade sindical, que realizar-se-á em 1ª convocação as 15:00 horas (por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados), e em 2ª e última convocação as 15:30 horas, (por maioria dos votos dos associados presentes).

Data: 22/12/2021 (Quarta Feira)

Local: Sede do SINDISEPI

Horário: 15:00 horas

Pauta: prestação de contas do triênio 2019 – 2021.

Ipanguaçu/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA DA SILVA**

Presidenta do SINDISEPI

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**0EF9F741

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº532/2021-GC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 15 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutário (a) municipal, **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 1080, ocupante do cargo de Presidente da CPL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, a serem gozadas a partir de 17/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 10 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**1105485A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA A TEMÁTICA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 15 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**62C9D260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA A TEMÁTICA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 800,00

Contratado.....: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 15 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**DDE63489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12150001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA VOLTADA A TEMÁTICA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. , pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 15 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**1A5751C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 345/2021 AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL À LOA AO EXERCÍCIO CORRENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), quando reforçará o projeto/atividade “Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social”, esse já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

**Parágrafo único.** Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 14 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jacaná/RN

**Lei nº 345/2021**

**Tabela I – Dotação a ser reforçada**

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 7.000,00</b>

**Tabela II – Dotação a ser reduzida**

Unidade	06.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1030	Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência

Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor		RS 7.000,00
<b>Total</b>	-	<b>RS 7.000,00</b>

Jaçanã/RN, 14 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B50E2F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 346/2021.**

Institui, no âmbito do Município de Jaçanã/RN, o Incentivo Financeiro de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, nos termos da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído na Estratégia de Saúde da Família do Município de Jaçanã/RN o Incentivo Financeiro de Pagamento por Desempenho referente ao Programa Previne Brasil, a ser atribuída às equipes de saúde contratualizadas e/ou credenciadas com o programa que apresentaram desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas metas dos indicadores, conforme regulamentado pela Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O Previne Brasil, instituído por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Parágrafo único. O Previne Brasil constitui-se num ciclo de adesão e monitoramento dos indicadores em três fases:

I - 07 indicadores no ano de 2020;

II - 07 indicadores no ano de 2021;

III - 07 indicadores no ano de 2022.

**Art. 3º** O incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho será devido aos servidores em efetivo exercício nas Equipes de Saúde da Família e na Atenção Primária, lotados nas Unidades Básicas de Saúde, desde que estejam vinculados à Identificador Nacional de Estabelecimentos de Saúde – INE devidamente homologado pelo Ministério da Saúde-MS.

**Art. 4º** O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais ou nos casos de:

I - Licenças e/ou atestados com período superior a 15 (quinze) dias receberá proporcionalmente ao período trabalhado;

II - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III - Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado e/ou Ministério da Saúde;

IV - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

V - Profissional tiver 01 (uma) ou mais advertências no mês avaliado.

**Art. 5º** Serão destinados até 80% (oitenta por cento) do montante referente ao critério “pagamento por desempenho” aos profissionais em efetivo exercício nas Equipes de Saúde da Família e na Atenção Primária, lotados nas Unidades Básicas de Saúde como incentivo, cujos as metas de cumprimento dos indicadores específicos e percentuais de repasse serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Eventuais sobras dos valores destinados ao incentivo de que trata o art. 4º e respectivos incisos, em decorrência dos critérios

a serem regulamentados para a avaliação de desempenho, serão rateados entre os profissionais que fizerem jus ao incentivo no mesmo mês avaliado.

**Art. 6º** Os valores de incentivo a serem repassados aos profissionais, conforme o alcance das metas de cada equipe está definido no processo de contratualização e credenciamento previsto no art. 1º, desta Lei, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Jaçanã/RN, caso o Município atinja as metas e resultados previstos Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019.

§ 1º Os valores a serem repassados aos profissionais serão de acordo com a avaliação de cada equipe, devendo o percentual ser regulamentado através de Decreto Municipal, não podendo exceder ao valor previsto no *caput* do art. 5º desta Lei.

§ 2º O valor a ser repassado aos profissionais fica condicionado ao vínculo com a equipe, conforme a base de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Art. 7º** O Incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Parágrafo único. O repasse será interrompido caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado.

**Art. 8º** Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Previne Brasil, com 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, que deverá ser composta da seguinte forma:

I – 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário de Saúde;

II – 01 (um) enfermeiro da Estratégia Saúde da Família-ESF, indicado pelos seus pares;

III – 01 (um) profissional da Estratégia Saúde da Família-ESF, indicado em comum acordo entre as equipes;

IV – 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, indicado pelos seus pares;

V – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, indicado pelo Conselho.

**Art. 9º** Eventuais alterações na legislação do Programa Previne Brasil, bem como a inclusão de outros serviços de saúde no programa, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 10º** O pagamento das parcelas do Incentivo Financeiro do Pagamento por Desempenho correrá por conta das dotações orçamentárias já existentes oriundas de recursos federais originados do Ministério da Saúde, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

**Art. 11º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de janeiro de 2022.

**Art. 12º** Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a Lei Municipal nº 251/2016.

Jaçanã/RN, 15 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**6A0EB761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 347/2021**

Altera a Lei de nº 295/2019 da Câmara Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado o anexo I da Lei de nº 295/2019, passando a vigorar, a partir da vigência desta lei, com base no anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Jaçanã/RN, 15 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**48D1C847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**014/2021**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 28-12-2021, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jaçanã/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**994327B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**018/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 17.570.889/0001-45, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$ 8.494,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) perfazendo um valor global de R\$ 8.494,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**019A09F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**019/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de TALIMPO LOCACAO EIRELI - ME CNPJ: 04.663.523/0001-79, vencedor do item 01 no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D7235B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**017/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487 CNPJ: 15.504.218/0001-50, vencedor dos itens 01 à 20, 25 à 56 e 61 à 75 no valor de R\$ 514.750,00 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) e JOSE GILBERTO DA SILVA 76853039491 CNPJ: 26.960.142/0001-94, vencedor dos itens 21 à 24, 57 à 60, 76 e 77 no valor de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 592.450,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**D18E8076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**018/2021**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 17.570.889/0001-45, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$ 8.494,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) perfazendo um valor global de R\$ 8.494,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**0633387A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**019/2021**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de TALIMPO LOCACAO EIRELI - ME CNPJ: 04.663.523/0001-79, vencedor do item 01 no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 09 de Dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6FEAFAD E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**017/2021**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487 CNPJ: 15.504.218/0001-50, vencedor dos itens 01 à 20, 25 à 56 e 61 à 75 no valor de R\$ 514.750,00 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) e JOSE GILBERTO DA SILVA 76853039491 CNPJ: 26.960.142/0001-94, vencedor dos itens 21 à 24, 57 à 60, 76 e 77 no valor de R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 592.450,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531. Jaçanã – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**4B1C0E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 010/2021**

TOMADA DE PREÇOS 010/2021

CONTRATO Nº 009/2021/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.263.536/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 211.867,87.

Data de assinatura: 29/11/2021.

Vigência: 75 (Setenta e cinco) dias.

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B7562BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00071/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00071/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA FABRICADAS EM MADEIRA E FERRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ODAIR DE OLIVEIRA FILHO 11106823443 - R\$ 17.200,00.

Japi - RN, 01 de Dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA –**

Prefeita

**Publicado por:**

Guilherme Medeiros Pinheiro

**Código Identificador:**C082398D

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA FABRICADAS EM MADEIRA E FERRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DV00071/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS – SECRETARIA DE INFRESTRUTURA – 08.001.15.782.0001.1023 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00104/2021 - 01.12.21 - JOSE ODAIR DE OLIVEIRA FILHO 11106823443 - R\$ 17.200,00.

**Publicado por:**

Guilherme Medeiros Pinheiro

**Código Identificador:**E015B96C

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– 07.002.10.125.0001.2043/ 07.002.10.125.0001.2044/ 07.002.10.304.0001.2051/ 07.002.10.304.0001.2105 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00105/2021 - 14.12.21 - KIREI TECNOLAB EIRELI - R\$ 238.387,14.

**Publicado por:**

Guilherme Medeiros Pinheiro

**Código Identificador:**AE1499E5

**CPL  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KIREI TECNOLAB EIRELI - R\$ 397.311,90.

Japi - RN, 14 de Dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho

**Código Identificador:**313FCEDE

**GABINETE DO PREFEITO  
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**RETIFICADORA**

**2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2021**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado: Katia Lopes da Silva**  
**Inscrição: 351685-0;**  
**Classificação: 2º colocado da lista de deficientes;**  
**Cargo: 01;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**91942681

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 115, de 13 de Dezembro de 2021**

Sugestão:

Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município Japi;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 29 C.F, da Lei Orgânica do Município de 2.399/1959, DECRETA:

Artigo 1º. A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5087D595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 003/2021 RESULTADO**  
**PRELIMINAR DOS INSCRITOS LEI ALDIR BLANC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, juntamente com a secretaria municipal de educação, cultura e dos esportes e o comitê emergencial de cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos no Edital de Premiação Maria das Graças Assioles de Souza Nº 003/2021 – Lei Aldir Blanc – Município de Jardim de Angicos/RN conforme relação abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADCULT	NOME DO INSCRITO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
0001	Ana Luiza Tavares da Silva	Artesanato	Habilitado
0009	Sueli Brito de Lima	Artesanato	Habilitado
0010	Joelma Samila Leite da Silva	Artesanato	Habilitado
0012	Luiz Filipe Tavares da Silva	Música	Habilitado

Os proponentes terão até o dia 20 de dezembro de 2021 para entregar a documentação complementar a secretaria municipal de educação, cultura e dos esportes, de acordo com o edital de premiação Maria Assioles se Souza nº 003/2021.

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RAQUEL LIMA DE MOURA**  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**JOSÉ HUMBERTO DE LIMA JUNIOR**  
 Representante Poder Legislativo

**HELDER ÂNGELO DA SILVA**  
 Representante do Segmento Música

**ELAINE CRISTINA FÉLIX DA SILVA**  
 Representante Do Segmento Dança E Artes Cênicas

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Representante Do Segmento Artesanato, Artes Visuais

Membros do Comitê Emergencial de Cultura  
 Lei Emergencial Cultural “Aldir Blanc”

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
 Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**03EA8DF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 003/2021 LISTA DE**  
**ANÁLISE DE CRITÉRIOS DOS INSCRITOS LEI ALDIR**  
**BLANC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, juntamente com a secretaria municipal de educação, cultura e dos esportes e o comitê emergencial de cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de análise de critérios dos inscritos no Edital de Premiação Maria das Graças Assioles de Souza Nº 003/2021 – Lei Aldir Blanc – Município de Jardim de Angicos/RN conforme relação abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADCULT	NOME DO INSCRITO	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA DO CEC MÉDIA
0001	Ana Luiza Tavares da Silva	Artesanato	Classificado	83
0009	Sueli Brito de Lima	Artesanato	Classificado	83,25
0010	Joelma Samila Leite da Silva	Artesanato	Classificado	82,50
0012	Luiz Filipe Tavares da Silva	Música	Classificado	72,18
0013	Erivan Som e Palco	Música	Não Classificado, por não se encaixar em atividade cultural e por ser pessoa jurídica. Uma vez que o edital é destinado para pessoa física e trabalhadores da cultura.	-

A análise foi feita a partir da documentação de inscrição no edital de premiação Maria Assioles de Souza nº 003/2021, pelo Cadastro Municipal de Cultura – CADCULT e pela avaliação do Comitê Emergencial de Cultura - CEC.

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RAQUEL LIMA DE MOURA**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**JOSÉ HUMBERTO DE LIMA JUNIOR**  
Poder Legislativo

**HELDER ÂNGELO DA SILVA**  
Representante Do Segmento MÚSICA

**ELAINE CRISTINA FÉLIX DA SILVA**  
Representante Do Segmento DANÇA E ARTES CÊNICAS

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**  
Representante Do Segmento ARTESANATO, ARTES VISUAIS

Membros do Comitê Emergencial de Cultura  
Lei Emergencial Cultural “Aldir Blanc”

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**AE5B7A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 47.554,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de dezembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA** –  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**B0448617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 47.554,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de dezembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**5F95B7FA

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI Nº 951/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES,**  
**ADESÃO AO COPIRN.**

**Lei nº 951/2021, de 15 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Jardim de Piranhas/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Jardim de Piranhas/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em Jardim de Piranhas, 15 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**C96CE7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 915.032/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.242/0001-97; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de agricultura, educação e obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2021 e termo final em 14 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 365.256,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-



90 – pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.307.974-86 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021.

### **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E279080A

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Presencial nº 15/2021, realizada em 16/07/2021, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal.**

A Empresa: **ALDEMIER FERNANDES DE OLIVEIRA-ME** – inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 09.179.815/0001-54, saiu vencedora nos itens: 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 48.412,00 (Quarente e oito mil, quatrocentos e doze reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021

### **JAELYSON MAX PEREIRA MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**5D1AF628

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2021 com início 28 de junho de 2021, realizada em 14 de julho de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal.**

A Empresa: **ALDEMIER FERNANDES DE OLIVEIRA-ME** – inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 09.179.815/0001-54, saiu vencedora nos itens: 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 48.412,00 (Quarente e oito mil, quatrocentos e doze reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de Dezembro de 2021

### **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**37050B72

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 804.002/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07; **OBJETO:** Aquisição de ferramentas para oficinas e ferramentas em geral; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2021 e termo final em 15 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.935,57 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Marcelo Augusto Cadoná, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.247.510-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

### **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**ACF549ED

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 928.003/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** D. A. DANTAS MENDONCA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.729.998/0001-20; **OBJETO:** Contratação de empresa locadora de enfeites luminosos natalinos, por sua própria responsabilidade técnica, operacional, sendo responsável pela instalação, manutenção e retirada em locais especificados pela administração; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 12.737,00 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Douglas Andreolly Dantas Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.892.404-66 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

### **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**CC3A68E3

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA N.º 1.021.039/2021 CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIROS CIVIS, PARA ATUAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

### **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

### **I. DO PREÂMBULO**

Aos 14/12/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021 tiveram início os trabalhos de abertura dos novos envelopes protocolados nesse setor até o dia 10/12/2021, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, destinada a Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Cíveis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40	JOSÉ EDSON DOS SANTOS /171.519 ITEP/RN
VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36	VALDEREISON AZEVEDO SANTOS /2.056.522
EVANDRO DE SOUZA SANTOS / 100.956.824-81	EVANDRO DE SOUZA SANTOS /3.127.300 SSP/RN
BRUNO GOMES DE SOUZA / 057.665.764-63	BRUNO GOMES DE SOUZA /3.408.122 SSDS/RN
IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO / 096.324.394-22	IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO /3.081.098 SSP/RN
MARIA IZABEL XAVIER BARROS / 119.381.314-01	MARIA IZABEL XAVIER BARROS /3.349.876 ITEP/RN
JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11	JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA /003.641.058 SSP/RN
MARINALVA SILVA DOS SANTOS / 090.750.224-50	MARINALVA SILVA DOS SANTOS /002.928.746 SSP/RN

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

## II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguintes pessoas.

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSÉ EDSON DOS SANTOS / 007.766.734-40	JOSÉ EDSON DOS SANTOS /171.519 ITEP/RN
VALDEREISON AZEVEDO SANTOS / 046.229.804-36	VALDEREISON AZEVEDO SANTOS /2.056.522
EVANDRO DE SOUZA SANTOS / 100.956.824-81	EVANDRO DE SOUZA SANTOS /3.127.300 SSP/RN
BRUNO GOMES DE SOUZA / 057.665.764-63	BRUNO GOMES DE SOUZA /3.408.122 SSDS/RN
IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO / 096.324.394-22	IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO /3.081.098 SSP/RN
MARIA IZABEL XAVIER BARROS / 119.381.314-01	MARIA IZABEL XAVIER BARROS /3.349.876 ITEP/RN
JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA / 706.373.104-11	JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA /003.641.058 SSP/RN
MARINALVA SILVA DOS SANTOS / 090.750.224-50	MARINALVA SILVA DOS SANTOS /002.928.746 SSP/RN

As pessoas físicas relacionadas anteriormente não apresentaram os documentos pessoais reconhecidos em cartório, nem autenticados por servidores da prefeitura, conforme exposto no item 11.4 – Toda documentação deverá ser apresentada, em uma (01) via e, se cópia, apresentada junto com os originais de acordo com o exposto na Lei 13.726/18, que prevê a dispensa de reconhecimento de firma, ordenadamente na sequência disposta neste Edital. Os documentos obtidos por *internet* não necessitam ser autenticados em cartório. Todas as cópias devem estar legíveis. Levando em consideração o item 12.2 - Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, **será comunicado por**

escrito o proponente, tendo o mesmo um prazo de até dois (02) dias úteis para regularizar as pendências. Caso o proponente não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será inabilitada. Abre-se o prazo de dois (02) dias úteis para que as pessoas físicas apresentem as cópias autenticadas em cartório ou por servidor público Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E518D084

## GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 1.262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

*SÚMULA: Fixa data limite para a realização de eleição do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** A eleição para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, poderá ocorrer até o final do mês de setembro do ano de 2022.

**Parágrafo único.** Para a eleição prevista no *caput* deste artigo, devem ser observadas as disposições contidas nos §§ 5º e 6º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** Até a concretização da eleição prevista no *caput* do art. 1º desta Lei, todos os atos administrativos, em nome da Autarquia Previdenciária, realizados pelo servidor(a) ocupante do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), ficam ratificados, operando seus regulares efeitos jurídicos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal em exercício

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E052C6E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.\***

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 3 (três) diárias na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Brasília/DF, no dia 12 de dezembro de 2021, para participar de reuniões com autoridades e de movimentos municipalistas, que ocorrerão entre os dias 13 e 15 de dezembro.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:1CBF5649**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 506, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

**CONSIDERANDO** o §1º e o § 4º do art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 200/2021 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 07 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao senhor **FABRÍCIO CLEMENTE SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.058.234-63, matrícula 1495, ocupante do cargo efetivo de Tratorista P.A.II, por 30 (trinta) dias – período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:590F7896**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.\***

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Parecer nº 06/2021, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível horizontal - **MUDANÇA DE LETRA** - dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança
Maria Carla de Oliveira Medeiros	01556	De Professor P.III-B para Professor P.III-C
Raniere Ronaldo dos Santos	00683	De Professor P.II-D para Professor P.II-E
Sandro Marins de Medeiros	0409	De Professor P.II-G para Professor P.II-H

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal em Exercício

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:84482878**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.590.224-31, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó/RN, no período de 28 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, período de férias da Conselheira Tutelar Tarcísio José dos Santos Dantas, inscrito no CPF/MF nº 062.303.734-32.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:** CFF09C24

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 071/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Fixa data limite para a realização de eleição do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV), prevista no § 5º do art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 1.144, de 10 de setembro de 2019, e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.262.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.262 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:** FCB3880E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 323, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula nº 1717, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/01/2022 à 17/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:** B3198E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 324, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/01/2022 à 13/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:** 2DB199EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 325, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LAIO DA COSTA DUTRA**, matrícula nº 1754, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/01/2022 à 13/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:** DF172F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 326, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ELVIS SILVA DA COSTA**, matrícula nº 0608 ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**8F3F0926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 327, DE 15 DE DEZEMBRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **DEOCLIDES JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula 1086, ocupante do cargo de PEDREIRO PB.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**13C5BF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 328, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SUERDA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 0462, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**64392B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **RANGEL DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Transporte, matrícula nº 1888, ½ diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caruaru/PE, no dia 20 de dezembro de 2021, para conduzir a Senhora conselheira Rejane Maria de Azevedo Medeiros, que irá submeter-se a exame de Qualificação Profissional CGRPPS de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 2º** A condução da conselheira se faz necessária, tendo em vista que o Instituto de Previdência não possui bem móvel nem servidor em seu quadro para tal objetivo, conforme solicitação feita pelo JardimPrev através do ofício 053/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021, 133º ano da República.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

Mat.1861

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**4C362D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 1765, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelas, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 28/12/2021 à 11/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**F80E7492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 750/2021-GP**

Lei nº 750/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**CAPITULO I Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, Art. 165 da Constituição Federal, combinada com o art. 4º da LC 101/2000, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPITULO II Das Definições**

**Art. 2º** - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000.

Paragrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal

**SEÇÃO I Do Equilíbrio**

**Art. 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas superar o valor das receitas previstas.

**Art. 4º** - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

**Art. 5º** - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) Recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal em seus artigo 212;
- c) Recursos destinados a promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) Sumario de receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) Despesas por órgãos e funções;
- m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) Recursos destinados aos fundos municipais de saúde e de assistência social;
- p) Recursos destinados ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério, e outros fundos;
- q) Especificação da legislação da receita; e
- r) Recursos destinados à execução de emendas parlamentares.

**Parágrafo 1º** - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de Setembro de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente lei.

**Parágrafo 2º** - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

**Parágrafo 3º** - Fica o executivo municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022 à Câmara Municipal.

**Art. 6º** - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operações de créditos junto a organismos de financiamento.

Art. 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal (artigo 166, parágrafo 3º, II, “a”, “b”, “c” e parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a Votação na comissão específica.

## SEÇÃO II

Da classificação das receitas e despesas

Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

### DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e encargos sociais b) Juros e encargos da dívida c) Outras despesas correntes

### DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos  
b) Inversões financeiras  
c) Transferências de capital  
d) Amortização da dívida interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificados por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (artigo 8º, parágrafo 2º, e no anexo V).

projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os

estão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2022

Parágrafo 5º - A Lei orçamentária anual para 2022 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser inferior a três por cento da Receita Corrente Líquida prevista.

## CAPÍTULO IV Das receitas

Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Complementar 101/2000 (seções I e II, do capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de Setembro de 2021.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação; II. Variações de índices de preços;

III. Crescimento econômico; e

IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa das receitas por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2022 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objeto da ação visar a geração de emprego e renda.

## CAPÍTULO V Das despesas SEÇÃO I

Das despesas com pessoal

Art. 15º - Os gastos com pessoal às normas e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, e compreendem:

a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos, b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,  
c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,  
d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,  
e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e  
f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º - O Poder Executivo municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo de execução orçamentária do período, quando nele constará os dados de receitas e despesas municipais, e no semestre, o relatório de gestão fiscal, quando nele constará o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos à pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000, serão apuradas somando-se o realizado mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17º - Para atendimento das disposições do artigo 22º da Lei Federal 11.494, de 20 de Junho de 2007, o Poder Executivo municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 70%, caso haja sobra de recursos dessa cota - parte.

Art. 18º - Fica autorizada a revisão de remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes na Lei Complementar 101/2000.

Art. 19º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

## SEÇÃO II

Do repasse ao Poder Legislativo

Art. 20º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

## SEÇÃO III

Das despesas irrelevantes

Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites à

contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

#### SEÇÃO IV

Das despesas com convênios

Art. 22º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas desde que:

- I. Sejam aprovadas pelo chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, contendo o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de

recursos anteriormente recebidos do município;

liberados; e

devidamenteregistradanos órgãos competentes.

IV. Possua comprovação da correta aplicação dos recursos

V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja

#### SEÇÃO V

Das despesas com novos projetos

Art. 23º - O Poder Executivo garantirá para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

#### CAPÍTULO VI

Dos repasses à instituições públicas e privadas

Art. 24º - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Complementar 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. Que possua Lei específica para autorização da subvenção;

III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se, houver, e que deverá ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de

Dezembro de 2021;

VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e

VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

#### CAPÍTULO VII

Dos créditos adicionais

Art. 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;
- IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgão das esferas do governo federal e estadual; e
- V. O produto de operações de crédito autorizadas por Lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

Art. 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º - Os Créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 67, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2022, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante do parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

#### CAPÍTULO VIII

Da execução orçamentária e da fiscalização

##### SEÇÃO I

Do cumprimento das metas fiscais

cumprimentadas metas fiscais a cada semestre.

Art. 30º - O Poder executivo municipal demonstrará e avaliará o

Parágrafo Único - São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas fiscais e riscos fiscais do município.

##### SEÇÃO II

Da limitação do empenho

Art. 31º - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficientes para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/atividades desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.



**CAPITULO IX Das vedações**

Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bom como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I. Atividades e propagandas político-partidárias;
- II. Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III. Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV. Auxílios à entidade privada com fins lucrativos.

**CAPÍTULO X Das dívidas SEÇÃO ÚNICA**

Da dívida fundada interna

**SUB-SEÇÃO I Dos precatórios**

Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições de parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário para a Prefeitura municipal, até 1º de Julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a CF em sua art. 100, parágrafo 1º.

**SUBSEÇÃO II**

Da Amortização do serviço da dívida fundada interna

Art. 36º - O Poder executivo deverá manter registro individualizada dívida fundada interna.

**CAPÍTULO XI**

Do plano plurianual

Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

**CAPÍTULO XII**

Das disposições gerais e transitórias

Art. 41º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao poder Executivo até 30 de Novembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do tribunal de Contas do RN.

Art. 44º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção do Executivo Municipal até 31 de Dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento do serviço da dívida;
- c) Projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais; e
- d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 45º - O orçamento do Município contemplará o equivalente a **1,2% (um vírgula dois por cento) da receita líquida corrente realizada no exercício de 2020** para fazer face às emendas Parlamentares.

§ 1º - as emendas parlamentares impositivas serão destinadas, exclusivamente, para as áreas da educação, cultura e saúde e serão executadas pelo Executivo, obrigatoriamente, no exercício de 2022, salvo impossibilidade de ordem técnica, devidamente comprovada.

§ 2º - O Valor correspondente ao percentual do caput deste artigo, para fins de emendas parlamentares, será dividido igualmente entre os 13 (treze) vereadores em exercício no momento da apresentação das emendas.

§ 3º - Por ocasião da apresentação das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o autor informará o valor, a sua destinação e a fonte de recursos a ser utilizada para sua cobertura.

Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA** Praça Baixa Verde, 169, Centro  
CEP 59.550-000 CNPJ 08.309.536/0001-03

**ANEXO I****ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS****Administração**

1.1.1	Racionalizar os gastos do município;
1.1.2	Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3	Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4	Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5	Modernizar a administração municipal;
1.1.6	Estimular as receitas municipais;
1.1.7	Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.8	Ampliar a relação de proximidade entre a gestão e a população através da Prefeitura nas Comunidades; e

1.1.9	Ampliar as oportunidades para o 1º emprego, contratando bolsistas/estagiários através de parceria com o CIEE.
1.1.10	Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil
1.1.11	Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito
1.1.12	Manutenção do Gabinete do Prefeito
1.1.13	Manutenção da Controladoria Geral do Município
1.1.14	Contribuição a CNM, FEMURN e AMPLAP
1.1.15	Manutenção das Atividades da Defesa Civil
1.1.16	Prefeitura nas Comunidades
1.1.17	Aquisição de Veículo para o Gabinete
1.1.18	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
1.1.19	Aquisição de material de informática para a Procuradoria
1.1.20	Aquisição de mobiliário para a Procuradoria
1.1.21	Emplacamentos de todas as ruas e casas
1.1.22	Reforma do Plano Diretor
1.1.23	Reforma do Código Tributário Municipal
1.1.24	Reforma do Código de Obras e Posturas
1.1.25	Aquisição de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação
1.1.26	Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Tributação
1.1.27	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação
1.1.28	Manutenção do cadastro de imóveis do município
1.1.29	Manutenção do programa de cobranças do IPTU, ITIV
1.1.30	Concurso para Fiscal de Obras e Posturas
1.1.31	Nomeação de Fiscais de Tributos
1.1.32	Nomeação Fiscais de Obras e Posturas
1.1.33	Aquisição de veículo tipo caminhonete para Secretaria de Administração
1.1.34	Aquisição de veículo tipo moto para Secretaria de Administração
1.1.35	Aquisição de equipamentos diversos para Secretaria de Administração
1.1.36	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
1.1.37	Manutenção do Setor de arquivo e almoxarifado
1.1.38	Manutenção da Guarda Municipal
1.1.39	Capacitação e qualificação dos funcionários da Secretaria de Administração
1.1.40	Publicação de atos oficiais
1.1.41	Readequação da feira livre
1.1.42	Construção reorganização e instalação de quiosques

## Saneamento e meio ambiente

1.2.1	implantar redes de drenagem em áreas críticas
1.2.2	implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário
1.2.3	recuperar rios e açudes
1.2.4	implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos
1.2.5	implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos
1.2.6	construir aterro sanitário/controlado
1.2.7	implantar projetos ambientais nas áreas do município
1.2.8	desenvolver programas de educação ambiental
1.2.9	Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
1.2.10	Implantação de aterro sanitário através de consórcio
1.2.11	Manutenção e Ampliação da Coleta de Lixo Hospitalar

## Educação

1.3.1	manter o programa de merenda escolar
1.3.2	ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos
1.3.3	desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene
1.3.4	desenvolver o programa de transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal
1.3.5	desenvolver o programa de educação de jovens e adultos
1.3.6	desenvolver o programa de alimentação escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas
1.3.7	estimular a prática esportiva nas escolas
1.3.8	promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação
1.3.9	desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar
1.3.10	promover programas de redução da repetência e da evasão escolar
1.3.11	realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental
1.3.12	recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares
1.3.13	Criação de Programas de bolsas para cursos universitários e cursos técnicos profissionalizantes
1.3.14	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
1.3.15	Construção do Núcleo Atendimento Multidisciplinar
1.3.16	Manutenção do FUNDEB
1.3.17	Construção de Biblioteca nas Escolas Municipais
1.3.18	Aquisição de Veículos
1.3.19	Compra de fardamento escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino
1.3.20	Aquisição de equipamento diversos
1.3.21	Construção, ampliação e reforma de escolas do Ensino Infantil ao 9º ano
1.3.22	Instalação de salas de informática
1.3.23	Criação do Curso de empreendedorismo
1.3.24	Ampliação de acervo literário da biblioteca das de leituras dos estabelecimentos de ensino
1.3.25	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
1.3.26	Manutenção do PNAE
1.3.27	Manutenção do salário educação
1.3.28	Manutenção do Transporte Escolar
1.3.29	Aquisição de kits de material escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino
1.3.30	Construir escola ou CMEI de tempo integral para população acadêmica
1.3.31	Construção de quadra esportivas nas escolas

1.3.32	Criação do sistema Municipal de Ensino
1.3.33	Implantação do sistema integrado de gestão da educação
1.3.34	Ampliação do projeto de climatização das escolas
1.3.35	Formação continuada dos profissionais da educação
1.3.36	Construção de refeitórios nas unidades de ensino
1.3.37	Criação e Manutenção de Cursos preparatórios, para o ingresso dos alunos nos Institutos Federais
1.3.38	Fortalecer o Programa Busca Ativa Escolar
1.3.39	Aquisição de Sistema de Tecnologia da Rede Municipal de Ensino

## Cultura

1.4.1	implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato
1.4.2	preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do município
1.4.3	implantar e manter a sistemática de tombamento municipal
1.4.4	ampliar e manter a banda de música municipal
1.4.5	incentivar a criação e manutenção do coral municipal
1.4.6	destinar subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte
1.4.7	garantir recursos para a melhoria dos acessos às pinturas rupestres do amarelo dos Mendonça, bem como sua divulgação visando atrair turistas para a localidade
1.4.8	Garantir a realização do Café Cultura
1.4.9	Construir o complexo turístico do torreão/São Sebastião
1.4.10	Criação da Biblioteca Digital
1.4.11	Construção de Biblioteca Pública Municipal
1.4.12	Divulgação do Hino Municipal
1.4.13	Aquisição de instrumentos para aulas de músicas
1.4.14	Criação do Plano Municipal de Cultura

## Serviços Públicos, Transporte, Limpeza Urbana e Infraestrutura Urbana

1.5.1	fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação
1.5.2	manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública
1.5.3	revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro
1.5.4	arborizar e reurbanizar as ruas do município
1.5.5	ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas
1.5.6	construir um centro de velório
1.5.7	garantir recursos para aprimoramento da guarda municipal
1.5.8	construir o parque da cidade
1.5.9	Instalar abrigos rodoviários
1.5.10	Promover a conservação das ruas e estradas vicinais
1.5.11	Melhorar as condições do trânsito
1.5.12	Construir calçadas
1.5.13	promover a limpeza urbana em ruas e logradouros
1.5.14	implantar programas de incentivo profissional para a produção de reciclagem de lixo
1.5.15	Implantar e manter aterro sanitário/controlado
1.5.16	Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do município

## Habitação e desenvolvimento Social

1.6.1	incentivar políticas de habitação;
1.6.2	implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3	implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.6.4	apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.6.5	apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.6.6	apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absorver a produção local.
1.6.7	Apoio ao conselho municipal da pessoa idosa
1.6.8	Apoio ao conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
1.6.9	Apoio ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
1.6.10	Implantação e manutenção de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
1.6.11	Apoio ao conselho municipal da mulher
1.6.12	Apoio ao conselho setorial
1.6.13	Manutenção do conselho tutelar da criança e do adolescente
1.6.14	Aquisição de veículo motocicleta para o conselho tutelar
1.6.15	Construção da sede própria do conselho tutelar
1.6.16	Aquisição de veículo de sete lugares para o conselho tutelar
1.6.17	Manutenção das atividades do controle social do conselho municipal de segurança alimentar
1.6.18	Construção de unidades habitacionais de interesse social
1.6.19	Reforma de unidades habitacionais
1.6.20	Aquisição e desapropriação de imóveis
1.6.21	Manutenção das atividades da secretaria
1.6.22	Aquisição de veículos
1.6.23	Aquisição de equipamentos
1.6.24	Apoio ao conselho municipal de assistência social
1.6.25	Capacitação de servidores
1.6.26	Ampliação das ações do programa jovem aprendiz
1.6.27	Criação do centro de qualificação para jovens
1.6.28	criação do plano municipal de habitação
1.6.29	Implantação da casa dos conselhos
1.6.30	Criação do CRAAI (centro de referência e apoio no atendimento infanto-juvenil)
1.6.31	Apoio a projetos por meio de editais seguridade social
1.6.32	Manutenção do SCFV
1.6.33	Manutenção de programa primeira infância no suas

1.6.34	Construção do CRAS
1.6.35	Construção do CREAS
1.6.36	Manutenção do FMAS
1.6.37	Manutenção do PAEFI/CREAS
1.6.38	Manutenção do PAEFI/CRAS
1.6.39	Manutenção do PETI/AEPETI
1.6.40	Manutenção do CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
1.6.41	Manutenção dos benefícios eventuais
1.6.42	Construção de centro de reabilitação infantil
1.6.43	Construção de unidade de assistência a criança
1.6.44	Construção de unidade de assistência ao jovem
1.6.45	Construção de unidades de assistência comunitária
1.6.46	Manutenção do programa de apoio ao deficiente
1.6.47	Apoio a ACAPORD
1.6.48	Manutenção do FIA – Fundo da Infância e Adolescência

## Esporte e Lazer

1.7.1	Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2	Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
1.7.3	Manter e recuperar o estádio municipal, campos de futebol, quadras de esportes e ginásios;
1.7.4	Desenvolver a criação de escolinhas esportivas nas comunidades periféricas; e
1.7.5	Promover a criação das seleções esportivas municipais.
1.7.6	Construção e reforma de quadras poliesportivas
1.7.7	Construção de um ginásio poliesportivo
1.7.8	Reforma e ampliação do estádio de futebol
1.7.9	Construção de espaço para prática de esportes de areia
1.7.10	Implantação do fundo municipal de esporte
1.7.11	Criação do circuito municipal de esportes
1.7.12	Implantação de ciclovias
1.7.13	Criação da bolsa atleta
1.7.14	Capacitação para árbitros
1.7.15	Manutenção da secretaria
1.7.16	Aquisição de kit de material esportivo

## Finanças e Planejamento

1.8.1	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
1.8.2	Pagamento de encargos previdenciários e assistências
1.8.3	Contribuição à FEMURN e à CNM
1.8.4	Contribuição para o PASEP
1.8.5	Aquisição de Equipamentos
1.8.6	Amortização da dívida junto à COSERN
1.8.7	Amortização da dívida junto à CAERN
1.8.8	Amortização da dívida junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
1.8.9	Amortização da dívida junto ao INSS
1.8.10	Amortização da dívida junto ao FGTS
1.8.11	Revisão e Implementação do Plano Diretor Municipal

## Agricultura e pecuária

1.9.1	adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.9.2	prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.9.3	ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
1.9.4	pleitear junto a EMATER, para a merenda escolar, convênio visando o fortalecimento da agricultura familiar;
1.9.5	recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.9.6	ampliação da infraestrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar;
1.9.7	capacitação dos pequenos agricultores.
1.9.8	Incentivo e recuperação das culturas do Caju, Sisal e Algodão.
1.9.9	Aquisição de Veículos
1.9.10	Aquisição de Máquina Perfuratriz
1.9.11	Perfuração e Instalação de poços tubulares.
1.9.12	Aquisição e manutenção em bombas hidráulicas
1.9.13	Incentivo a criação de peixes em tanque
1.9.14	Aquisição de kits de irrigação
1.9.15	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
1.9.16	Apoio à agricultura familiar

## Saúde

1.10.1	promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
1.10.2	dar continuidade ao programa e atendimento ao desnutrido e a gestante em risco nutricional, entre outros programas de saúde pública;
1.10.3	promover ações básicas de saúde;
1.10.4	promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
1.10.5	aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
1.10.6	aprimorar as ações de vigilância sanitária;
1.10.7	manter e recuperar veículos e equipamentos;
1.10.8	garantir as condições materiais a execução de saúde de apoio a criança, ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
1.10.9	ampliar a assistência médica, através do programa saúde da família;
1.10.10	ampliar a assistência odontológica
1.10.11	incentivar o programa de agentes de saúde;

1.10.12	incentivar e ampliar os programas de saúde a mulher;
1.10.13	melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
1.10.14	ampliar as ações do SAMU em nosso município;
1.10.15	Criação da Central de Ambulâncias; e
1.10.16	Construção do hospital Municipal.
1.10.17	Manutenção das Atividades da Secretaria
1.10.18	Apoio ao conselho municipal de saúde
1.10.19	Aquisição de veículos
1.10.20	Aquisição de equipamentos
1.10.21	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde
1.10.22	Aquisição e Desapropriação de imóveis
1.10.23	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Atenção Básica
1.10.24	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Assistência Farmacêutica
1.10.25	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1.10.26	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Combate ao COVID-19
1.10.27	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Gestão do SUS
1.10.28	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Vigilância em Saúde
1.10.29	Aquisição de aparelhos de ultrassonografia e Raio-X
1.10.30	Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o CRIA
1.10.31	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
1.10.32	Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

## 1.11 Trabalho e Desenvolvimento Econômico

1.11.1	apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.11.2	implantar oficinas profissionalizantes;
1.11.3	apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
1.11.4	incentivar a produção de alimento para atender a demanda da zona urbana do município.
1.11.5	Criar o Plano de melhoria da mobilidade urbana
1.11.6	Criação do DEMUTRAN
1.11.7	Criar o Plano de Melhoria Logística
1.11.8	Implantação do Distrito Industrial

João Câmara/RN, 13 de dezembro de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito

## ANEXO II ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

### Administração

Modernizar a administração municipal;  
Estimular as receitas municipais;  
Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil  
Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito  
Aquisição de Veículo para o Gabinete  
Aquisição de material de informática para a Procuradoria  
Aquisição de imóvel para a Procuradoria  
Aquisição de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação  
Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Tributação  
Aquisição de veículo tipo caminhonete para Secretaria de Administração  
Aquisição de veículo tipo moto para Secretaria de Administração  
Aquisição de equipamentos diversos para Secretaria de Administração  
Construção reorganização e instalação de quiosques  
**Saneamento e meio ambiente**

implantar redes de drenagem em áreas críticas  
implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário  
recuperar rios e açudes  
construir aterro sanitário/controlado  
Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico  
Implantação de aterro sanitário através de consórcio  
**Educação**

recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares  
Construção do Núcleo Atendimento Multidisciplinar  
Construção de Biblioteca nas Escolas Municipais  
Aquisição de Veículos  
Aquisição de equipamento diversos  
Construção, ampliação e reforma de escolas do Ensino Infantil ao 9º ano  
Instalação de salas de informática

Construir escola ou CMEI de tempo integral para população acadêmica  
 Construção de quadra esportivas nas escolas  
 Ampliação do projeto de climatização das escolas  
 Construção de refeitórios nas unidades de ensino  
 Aquisição de Sistema de Tecnologia da Rede Municipal de Ensino  
**Cultura**

Construir o complexo turístico do torreão/São Sebastião  
 Construção de Biblioteca Pública Municipal  
 Aquisição de instrumentos para aulas de músicas  
**Serviços Públicos, Transporte, Limpeza Urbana e Infraestrutura Urbana**

revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro  
 ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas  
 construir o parque da cidade  
 Instalar abrigos rodoviários  
 Construir calçadas

#### **Habitação e desenvolvimento Social**

Aquisição de veículo motocicleta para o conselho tutelar  
 Construção da sede própria do conselho tutelar  
 Aquisição de veículo de sete lugares para o conselho tutelar  
 Construção de unidades habitacionais de interesse social  
 Reforma de unidades habitacionais  
 Aquisição e desapropriação de imóveis  
 Aquisição de veículos  
 Aquisição de equipamentos  
 Construção do CRAS  
 Construção do CREAS  
 Construção de centro de reabilitação infantil  
 Construção de unidade de assistência a criança  
 Construção de unidade de assistência ao jovem  
 Construção de unidades de assistência comunitária

#### **Esporte e Lazer**

Construção e reforma de quadras poliesportivas  
 Construção de um ginásio poliesportivo  
 Reforma e ampliação do estádio de futebol  
 Construção de espaço para prática de esportes de areia  
**Finanças e Planejamento**

Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos

#### **Agricultura e pecuária**

adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;  
 recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;  
 ampliação da infraestrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar;  
 Aquisição de Veículos  
 Aquisição de Máquina Perfuratriz  
 Perfuração e Instalação de poços tubulares.  
 Aquisição e manutenção em bombas hidráulicas  
 Aquisição de kits de irrigação  
 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água  
**Saúde**

Construção do hospital Municipal.  
 Aquisição de veículos  
 Aquisição de equipamentos  
 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde  
 Aquisição e Desapropriação de imóveis  
 Aquisição de aparelhos de ultrassonografia e Raio-X  
 Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o CRIA  
 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal

João Câmara/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**2CA26F7E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028.2021**

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, em, 15 de dezembro de 2021, tendo como objeto o a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOCHILAS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, em favor das seguintes empresas: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.420.584/0001-15 com valor total de R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais), RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.791.857/0001-60 com valor total de R\$ 31.198,50 (trinta e um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.084.221/0001-03 com valor total de R\$ 63.998,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 15 de dezembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**00A1B6C4

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE RESULTADO - PE 028.2021**

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, tendo como tipo o menor preço por lote através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOCHILAS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.420.584/0001-15 com valor total de R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais), RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.791.857/0001-60 com valor total de R\$ 31.198,50 (trinta e um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.084.221/0001-03 com valor total de R\$ 63.998,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C0BDA7E3

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028.2021**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, em, 15 de dezembro de 2021, tendo como objeto o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOCHILAS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, em favor das seguintes empresas: NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.420.584/0001-15 com valor total de R\$ 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais), RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.791.857/0001-60 com valor total de R\$ 31.198,50 (trinta e um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e Sinergia Comercio e Serviços Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.084.221/0001-03 com valor total de R\$ 63.998,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira em, 15 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:8D47C3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO - PE 027.2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 62848284/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PE-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO, NO ATERRO SANITÁRIO BRASECO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO.

**RECORRENTE:** M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DO RELATÓRIO**

A RECORRENTE interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedora do certame a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A empresa recorrente argumenta, em destaque, o que segue:

*“Trata-se de pregão eletrônico, promovido pelo município de João Câmara/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, do perímetro urbano. Do certame, sagrou-se vencedora provisória a licitante LIMPMAX CONSTRUÇÕES, apresentando a proposta no valor de R\$ 630,00 por viagem, totalizando R\$ 23.310,15 por mês e R\$ 279.720,00 reais anual. Ocorre que, analisando a composição de preços da Recorrida, verifica-se o valor apresentado encontra-se muito abaixo daquele praticado pelo mercado especializado no ramo do objeto licitado, especialmente das empresas participantes do certame. Nesse turno, o edital assenta no item 6.28.3 que “quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será*

*obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta”. Portanto, considerando que a proposta da Recorrida se amolda aos requisitos do item 6.28.3, mostra-se patente a necessidade de realização de diligência, para que a LIMPMAX CONSTRUÇÕES comprove a exequibilidade da sua proposta, nos termos dispostos no instrumento convocatório.”*

Por fim, requer que seja determinada a realização de diligência, para que a LIMPMAX CONSTRUÇÕES apresente comprovação da exequibilidade da sua proposta, uma vez que se encontra 57,64% menor que o valor médio das concorrentes; e que na ausência de comprovação de exequibilidade da proposta, seja desclassificada a oferta da LIMPMAX CONSTRUÇÕES; e em caso de a decisão combatida não ser reconsiderada, que o presente Recurso seja remetido à Autoridade Superior juntamente com os autos do processo administrativo.

Por outro lado, em sede contrarrazões, a licitante LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ficou inerte.

Este é o relatório. É o que basta relatar.

**PRELIMINARMENTE**

Em sede de intenções de recurso a recorrente apresentou a seguinte motivação:

*“CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 02.823.335/0001-35 - M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 01/12/2021 - 15:16:57 - Solicitamos averiguação do preço apresentado pela empresa LIMPMAX, com referência ao preço-base. Tal valor está em desacordo com o estipulado no Edital, item 6.28.3, que estipula a exequibilidade da proposta. Devendo a referida empresa licitante demonstrar a viabilidade legal da proposta, não tendo o valor apresentado qualquer correspondência com a realidade.”*

Em análise de admissibilidade recursal, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de *sucumbência, tempestividade, legitimidade e motivação do recurso apresentado*. No entanto, percebemos a ausência do pressuposto do interesse recursal.

De maneira didática, o professor Victor Amorim assim explica o interesse em recorrer:

*“O interesse em recorrer se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada.”*

No caso em concreto, entendemos que o valor arrematado encontra-se abaixo do estimado (R\$ 1.315,83), bem como em relação a média dos valores ofertados após a fase de disputa por lances.

Por esse motivo, já na própria sessão pública, solicitamos, além da proposta final, planilha de composição de custos a fim de auferir a exequibilidade da proposta, conforme consta em anexo à proposta final do arrematante. Documento esse, de amplo conhecimento dos licitantes concorrentes.

Tal documentação fora solicitado neste exato momento:

*“01/12/2021 - 11:51:16 Pregoeiro: Iremos solicitar proposta final e como documentação complementar planilha de composição de custos a fim de comprovação de exequibilidade da proposta.”*

Assim, entendemos que o pedido recursal da recorrente já fora objeto de solicitação deste Pregoeiro, e com isso, percebemos que mesmo diante do acolhimento da pretensão do licitante, a decisão administrativa será absolutamente inútil, sem qualquer proveito prático, uma vez que tal comprovação de exequibilidade já fora solicitado, já consta nos documentos do certame e já fora apreciada.

Portanto, verificamos a ausência do pressuposto recursal do interesse, razão pela qual não iremos nos debruçar no mérito de demanda.

**DA DECISÃO**

Ante o exposto, decidimos por não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de um dos requisitos de admissibilidade recursal – do interesse.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior (prefeito) para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

João Câmara/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**61BCEF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 083/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 83 / 2021 - CONTRATO Nº 168 / 2021  
PROCESSO Nº 165 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 28.910.694/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NO ATENDIMENTO E NA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES A FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 24.525,00 – (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA:09/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: FABIO FRANCO MOREIAS DE OLIVEIRA (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4141FBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 085/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 85 / 2021 - CONTRATO Nº 169 / 2021  
PROCESSO Nº 167 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: M. NERI M. R. DE ALMEIDA – ME  
CNPJ: 03.987.044/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM EXECUTADOS NA COMEMORAÇÃO DA VIRADA DE ANO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 16.700,00 – (dezesseis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA:09/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F8F30D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 086/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 86 / 2021 - CONTRATO Nº 170 / 2021  
PROCESSO Nº 168 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: J.T.A COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP  
CNPJ: 03.489.415/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA SEREM COLOCADOS NO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO A ORIENTAÇÃO DA COMPDEC/JC, E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.290,00 – (dezessete mil, duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA:15/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: JORGE TADEU DE ARAUJO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5F53558C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 30.251.160/0001-74, referente a nota de liquidação nº 960/2021, datada de 15/12/2021 do empenho nº 1.209.002/2021, no valor de R\$ 20.842,07 ( Vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente nota fiscal nº.100. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de ampliação do Centro de Abastecimentos Farmacêutico- CAF . Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**09C81064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MEDLEVENSHON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.343.029/0001-90, referente a nota de liquidação nº 805/2021, datada de 14/10/2021 do empenho nº 1.005.004/2021, no valor de R\$ 8.000,00 ( Oito mil reais), referente nota fiscal nº.91.275. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**DC70397D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: DIMASTERCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40, referente a nota de liquidação nº 808/2021, datada de 20/10/2021 do empenho nº 908.008/2021, no valor de R\$ 7.300,00 ( Sete mil e trezentos reais), referente nota fiscal nº.262.409. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**E2E701FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.814.497/000700, referente a nota de liquidação nº 836/2021, datada de 28/10/2021 do empenho nº 928.011/2021, no valor de R\$ 2.330,00 ( Dois mil trezentos e trinta reais), referente nota fiscal nº.717.508. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**52CA4104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73, referente a nota de liquidação nº 878/2021, datada de 10/11/2021 do empenho nº 1.025.001/2021, no valor de R\$ 6.589,60 ( Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente nota fiscal nº.305117. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**E7171C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 28.091.295/0001-78, referente a nota de liquidação nº 810/2021, datada de 20/11/2021 do empenho nº 1.005.006/2021, no valor de R\$ 2.446,35 ( Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente nota fiscal nº.1844. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**861D743B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; CNPJ: 07.055.280/0001-84, referente a nota de liquidação nº 896/2021, datada de 19/11/2021 do empenho nº 1.108.004/2021, no valor de R\$ 3.967,50 ( Três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº.93.540. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**855D5191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.372.020/0001-44, referente a nota de liquidação nº 936/2021, datada de 06/12/2021 do empenho nº 1.117.003/2021, no valor de R\$ 543,00 ( Quinhentos e quarenta e três reais), referente nota fiscal nº.627919. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de dezembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**14FAEE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 275 /2021, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**F988FD26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
15120001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15120001/2021

**Objeto:** Contratação de serviços de implantação, manutenção, adubação, pulverização, tratos culturais, cortes de gramas, podas de arbustos e limpeza de canteiros dos jardins das praças públicas do Município de José da Penha/RN.

**Contratado:** ROCHA CONSTRUÇÕES E JARDINAHENS LTDA (19.504.872/0001-15), com Valor Total Julgado: R\$ 11.200,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/12/2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**33680FF4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 15120001/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** ROCHA CONSTRUÇÕES E JARDINAHENS LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 15120001/2021  
**OBJETO:** Contratação de serviços de implantação, manutenção, adubação, pulverização, tratos culturais, cortes de gramas, podas



**de arbustos e limpeza de canteiros dos jardins das praças públicas do Município de José da Penha/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO: 98 - 2. 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 15/12/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:67807064**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 618/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 618/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:225BABC9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 619/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 619/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:85DDC54C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 620/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 620/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:A1B4AC81**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 621/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 621/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:E851BA87**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
043/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:  
29110002/2021**

OBJETO: Registro de preços para possível contratação de empresa para locação de até 06 (seis) tratores agrícolas, com no mínimo 70cv de potência, com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 discos, com ano de fabricação igual ou superior a 2012 em perfeito estado de uso, incluindo operador e combustível, visando atender as necessidades de corte de terra da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**PREÂMBULO**

No dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

O representante da empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ – 18.735.376/0001-00), protocolou os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, antes do início da sessão.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO

Representante	Empresa/Licitante
HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO	<b>PINHEIRO &amp; ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA</b> (CNPJ – 27.232.729/0001-40)
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	<b>A J DE SOUZA LOCACOES</b> (CNPJ – 11.572.226/0001-83)
LUCAS EMANUEL DA ROCHA CACHINHA	<b>CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI</b> (CNPJ – 27.948.185/0001-17)
FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES	<b>L C F LOPES</b> (CNPJ – 44.210.431/0001-58)
MARCELO LOPES CABRAL	<b>V &amp; T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b> (CNPJ – 14.928.383/0001-77)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Analizados os documentos de Credenciamento, verificou-se que a empresa **L C F LOPES** (CNPJ – 44.210.431/0001-58) não apresentou **b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital; c) Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o caso, do item 3.1 do Edital, não havendo então, o credenciamento da representante da empresa licitante e não tendo não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos, item 3.2, do Edital.**

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta das licitantes: **PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA** (CNPJ – 27.232.729/0001-40); **A J DE SOUZA LOCACOES** (CNPJ – 11.572.226/0001-83); **CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ – 27.948.185/0001-17); **L C F LOPES** (CNPJ – 44.210.431/0001-58); **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ – 14.928.383/0001-77) e **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ – 18.735.376/0001-00), conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

#### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

#### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

#### HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA** (CNPJ – 27.232.729/0001-40), verificou-se que a empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial vencida, não atendendo a todos os requisitos editalícios, estando **INABILITADA**. Abertos o 2º Envelope da empresa Classificada em 2º lugar, **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ – 18.735.376/0001-00), verificou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, estando **INABILITADA**. Aberto o 2º Envelope da empresa Classificada em 3º lugar, **L C F LOPES** (CNPJ – 44.210.431/0001-58), verificou-se atendimento a todos os requisitos editalícios.

#### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA a empresa: **L C F LOPES** (CNPJ – 44.210.431/0001-58).

#### OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, a empresa **A J DE SOUZA LOCACOES** (CNPJ – 11.572.226/0001-83), assim se manifestou: A empresa foi constituída em 11/11/2021 e sua atividade principal não é corte de terra, entretanto, a mesma apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pelo Sindicato Rural de Jucurutu/RN, de forma genérica, não fazendo referência a quantidade de horas cortadas e prevendo, inclusive, uma cláusula sigilosa, o que por si só, o torna nulo. Assim sendo, solicitamos diligência, afim de esclarecer a fidelidade do documento apresentado através de nota fiscal eletrônica, contratos ou qualquer outro meio de prova que comprove. Tudo isso em desacordo com o item 7.1.4 – do referido Edital deste Pregão.

Nesse sentido, a partir da publicação desta Ata, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do Recurso pela empresa Recorrente. Após recorrido o prazo, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões, para que, querendo, a empresa Recorrida apresente.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<b>PINHEIRO &amp; ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA</b> (CNPJ – 27.232.729/0001-40)	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
<b>A J DE SOUZA LOCACOES</b> (CNPJ – 11.572.226/0001-83)	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
<b>CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI</b> (CNPJ – 27.948.185/0001-17)	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio
<b>L C F LOPES</b> (CNPJ – 44.210.431/0001-58)	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS Apoio
<b>V &amp; T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b> (CNPJ – 14.928.383/0001-77)	

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**07E88084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Maria Ioneide da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Assistência Social  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5004  
**RG:** 1.512.276  
**CPF:** 090.490.964-68

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma Capacitação no SETHAS (Programa do Leite Potiguar- PLP) e outros assuntos.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 16 de dezembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**3DEEF2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Soares da Cruz  
**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenador do Programa do Leite  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5029  
**RG:** 002.598.349  
**CPF:** 073.951.784-83

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma Capacitação no SETHAS (Programa do Leite Potiguar- PLP) e outros assuntos.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 16 de dezembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**B77AC006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Magnus Aurélio Dantas de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Assessor Especial de Gabinete  
**LOTAÇÃO:** Gabinete Civil  
**MATRÍCULA:** 5012  
**RG:** 1.869.718  
**CPF:** 037.341.304-17

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo levando uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, que irá participar de uma capacitação sobre o Programa do Leite Potiguar no SETHAS, no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 16 de dezembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00**  
(cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019  
**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**E9F61D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25100001/2021**  
**DISPENSA Nº 102/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14); OBJETO: Contratação dos serviços de teste da orelhinha e linguinha; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código da Ação: 2229 - Manutenção Do Hospital Maternidade Terezinha Lula De Queiroz Santos, 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial, 2016 - Manutenção do Fundo Municipal De Saúde. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Código da Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Adalzinete da Silva Pereira - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**5D77E9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021**  
**PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 13120001/2021 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: PAI E FILHO EMPREENDIMENTOS MÚSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.559.466/0001-03; OBJETO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DE NATAL EM JUCURUTU - O RN CELEBRA AQUI, NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.199 - Natal em Jucurutu, O RN Celebra Aqui; 2.47 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1001000 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - P/ Contratante e Marcos Paulo Aires Ferreira - P/ Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**4354B232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Jucurutu com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Jucurutu, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**AEF46351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**030/2019**

**OBJETO:** Aditivo de valor junto ao Contrato nº 030/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
**CNPJ:** 01.233.506/0001-03

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 002/2019

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 27.339,75 (Vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1039 – Construção de um Complexo Turístico Municipal; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 15 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique de Lima e Silva

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:** DB524F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/2021**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 10/2021 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Dirijo-me a Vossa Excelência, com cordiais cumprimentos, para comunicar que, com base na Lei Orgânica Municipal, decidi opor VETO PARCIAL à Proposição de Lei nº 10/2021, que “**QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025**”, tendo em vista as Emendas n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de 2021, de autoria da Câmara Municipal, que modificaram a redação do Projeto de Lei original, conforme explicitado nas razões que seguem.

Verificados os pressupostos essenciais para as razões que adiante se apresentam, temos o conflito ensejador da oposição por motivação de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público nos seguintes termos:

Razões do Veto:

Em que pese a louvável e meritória preocupação do legislador com a matéria objeto da Proposição em análise, depreende-se da leitura do texto da proposta sub examine a inconstitucionalidade e a contrariedade ao interesse público, pelas razões a seguir expostas.

**DA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DAS EMENDAS APRESENTADAS**

Inicialmente, as emendas apresentadas estão em desacordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais. Há flagrante erro de ordem técnica e legal nas emendas ao PPA.

O PPA deve fixar as diretrizes e metas da Administração Pública para o período de quatro anos, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

No presente caso, o Plano Plurianual nasceu a partir de projeto de lei do Poder Executivo, sendo, indevidamente, objeto de emenda do Poder Legislativo. Isso porque, um dos princípios constitucionais basilares, de observância obrigatória em todos os níveis da Federação, é o da independência e harmonia dos poderes, nos moldes expressos pelo artigo 2º da Carta Magna vigente, *in verbis*:

Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

De tal contexto, decorre a circunstância de que eventual ofensa ao princípio da separação dos poderes praticada pelo Poder Legislativo inquina o ato normativo de nulidade, por vício intransponível de

inconstitucionalidade formal, em razão da indevida ingerência na esfera de competência exclusiva do Poder Executivo.

É imprescindível ressaltar que a divisão de competência quanto à iniciativa legislativa, gera inconstitucionalidades e ilegalidades no que se refere ao poder de emenda dos parlamentares, especialmente nos casos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

No caso em discussão, o Poder Legislativo Municipal estava completamente impossibilitado de emendar o projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo na extensão que o fez, uma vez que propôs a inclusão de diversas despesas que não estavam previstas no Projeto de Lei original. Inclusive foram realizadas audiências públicas para que a população, bem como os vereadores, pudesse sugerir ações a serem incluídas, e não o fizeram à época.

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles afirma que: *A exclusividade da iniciativa de certas leis destina-se a circunscrever (não a anular) a discussão e votação do projeto às matérias propostas pelo Executivo. Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento da despesa prevista, ressalvadas as emendas aos projetos que dispõem sobre matérias orçamentária. Todavia, mister se faz que tais emendas indiquem os recursos necessários à ampliação da despesa, admitindo-se, apenas os recursos provenientes de anulação de despesa, excluídas as relativas às dotações para pessoal e seus encargos e aos serviços das dívidas. Negar sumariamente o direito de emenda à Câmara é reduzir esse órgão a mero homologador da lei proposta pelo Prefeito, o que nos parece incompatível com a função legislativa que lhe é própria. Por outro lado, conceder à Câmara o poder ilimitado de emendar a proposta de iniciativa exclusiva do Prefeito seria invalidar o privilégio constitucional estabelecido em favor do Executivo.*

A Câmara Municipal, ao fazer uso de seu poder de emenda, desbordou dos limites que devem nortear a espécie, já que a promulgação da modificação em análise determinou alteração substancial do projeto original do Poder Executivo, interferindo, inclusive, no plano de ação da administração municipal, que, em caso de permanência do texto atacado deverá ser totalmente revisado.

Não havendo dúvida de que a lei objeto da emenda se relaciona à matéria de iniciativa reservada do Poder Executivo, a Câmara Municipal deveria exercer o direito de emenda, para suprir eventuais omissões ou deficiências verificadas no curso do processo legislativo e assim não o fez.

Não pode o Poder Legislativo modificar o projeto de lei com absoluta liberdade de criação, deformando o alcance e a substância da proposta, inclusive com aumento de despesa. No caso, o Poder Legislativo, como mencionado, imiscui-se no âmbito interno da administração.

No mesmo sentido, o entendimento de Hely Lopes Meirelles: *A iniciativa reservada ou privativa assegura o privilégio do projeto ao seu titular, possibilita-lhe a retirada a qualquer momento antes da votação elimina qualitativa e quantitativamente o poder de emenda, para que não se desfigure nem se amplie o projeto original; só o autor pode oferecer modificações substanciais, através de mensagem aditiva. No mais, sujeita-se a tramitação regimental em situação idêntica a dos outros projetos, advertindo-se, porém, que a usurpação de iniciativa conduz à irremediável nulidade da lei, insanável mesmo pela sanção ou promulgação de quem poderia oferecer o projeto.*

O certo é que os Poderes Legislativos locais não podem extrapolar as suas atribuições, como ensina o mesmo autor: *A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito.*

O artigo 166, parágrafo 3º, da Constituição Federal preceitua que: *Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.*

[...].

§ 3º - **As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:**

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

[...].

Dito isso, é de referir que, no caso, do cotejo entre as considerações até aqui lançadas e o que preconiza o artigo 166, parágrafo 3º, há flagrante inconstitucionalidade no conteúdo das emendas que aqui se analisam. Isso porque, o seu texto é desprovido da necessária densidade, pois trouxe, simplesmente novas despesas, sem justificativa plausível, interferindo, cabalmente, nas metas a serem executadas pela administração municipal.

No mesmo sentido, segue jurisprudência relacionada:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EMENDA SUPRESSIVA. CORTE DE RECURSOS SEM JUSTIFICATIVA. MODIFICAÇÃO NOS RECURSOS FINANCEIROS QUE IMPORTA SUBSTANCIAL ALTERAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO. SEPARAÇÃO DOS PODERES. VIOLAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE.**

Devidamente caracterizado o objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade, não há que se falar em extinção do processo pela mera referência, na inicial, à emenda que deu ensejo à alteração na Lei. Hipótese em que perfeitamente inteligível que o objeto da ação direta é a própria Lei Orçamentária Anual, na parte em que modificada pela respectiva emenda de nº 2014, que suprimiu R\$ 13.000.000,00 do orçamento do Município para o exercício de 2014. Preliminar afastada. Há violação à separação dos poderes quando o Poder Legislativo, no exercício da sua competência de emenda às leis orçamentárias anuais, extrapola os limites estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, assim ingerindo indevidamente na esfera de competência exclusiva do Poder Executivo. As regras constitucionais, tanto federal, quanto estadual, estabelecem prerrogativa do Poder Executivo para dar início ao processo legislativo dos orçamentos anuais. A emenda de origem parlamentar não pode modificar a substância do texto normativo. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. DECISÃO POR MAIORIA.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70059096669, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS,... Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 27/10/2014). (TJ-RS - ADI: 70059096669 RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Data de Julgamento: 27/10/2014, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/11/2014)

Como se isso tudo não bastasse, ainda houve infração ao que prevê o artigo 12, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que abaixo transcrevemos:

**Art. 12.** As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Com efeito, a reestimativa de receita pelo Legislativo somente pode ser feita caso comprovado, erro ou omissão de ordem técnica ou legal, o objetivo do dispositivo legal é dar efetividade ao princípio da universalidade e precisão das receitas, evitando que os Poderes Executivo e Judiciário “inventem” receitas só para poder criar despesas e emendas.

As presentes emendas não tiveram o condão de corrigir erro ou omissão de ordem técnica ou legal, vista que não houve justificativa que demonstrasse a existência de vícios que comprometessem a

estrutura orçamentária. Não houve correção, mas simples alteração na receita de forma aleatória.

#### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, as emendas apresentadas se mostram inconstitucionais e ilegais, por afrontar a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal.

Portanto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a opor VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 10/2021, a fim de suprimir as modificações inseridas através das emendas apresentadas, retornando esses à sua redação original, contida no Projeto encaminhado pelo Chefe do Executivo.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**CCCDCAE4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2021

**PROCESSO:** Nº 0912202102/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** RHIKSON LIMA PAULO

**CPF:** 707.818.844-62

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças em períodos e temas diversos promovidos pelo Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;

**UNIDADE:** 0801- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0038.2050 – Manutenção

de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de dezembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria Nº 06/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**48BDA952

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2021

**PROCESSO:** Nº 0912202102/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CNPJ:** 12.985.726/0001-00

**CONTRATADO(A):** RHIKSON LIMA PAULO

**CPF:** 707.818.844-62

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de adorno, adereçamento e paramentação dos prédios, ruas e praças

em períodos e temas diversos promovidos pelo Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de dezembro de 2021

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 06/2021

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**C8F2CF82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP  
Nº 007/2021**

Processo Administrativo nº 3650/2021

Tomada de Preços nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 13 de dezembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**A8DB6ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 007/2021**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

**1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), SAIU VENCEDOR DO LOTE: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 221.977,74 (duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**D60FC1B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 007/2021**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 26/10/2021, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO BERNARDINO DE SENA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), SAIU VENCEDOR DO LOTE: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 221.977,74 (duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**D4845E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011/2021 Lagoa Nova/RN, de 15 dezembro de 2021.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrado) de área total, situado no Sítio Baixa Verde, nº 135, zona rural de Lagoa Nova/RN, confrontando ao Norte com RAIMUNDO FIRMINO DE MEDEIROS – 12,00m, ao Sul com ESTRADA CARROÇAVEL – 11,00m, ao Leste com RAIMUNDO FIRMINO DE MEDEIROS – 51,50m e a OESTE COM A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ESTELINA DA SILVA MENDES – 51,50m, totalizando uma área total de 592,25m<sup>2</sup> assim delimitada.

**Cordenadas:**

P1: 6°4'15.60"S, 36°26'13.64"O;

P2: 6°4'15.93"S, 36°26'13.53"O;

P3: 6°4'15.56"S, 36°26'12.01"O;

P4: 6°4'15.97"S, 36°26'12.02"O.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Escola Municipal

Professora Maria Estelina da Silva Mendes, constituindo-se obra de relevante interesse Público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

**Unidade Orçamentária:** 08.001- Secretaria Municipal de Educação.  
**Atividade:** 1005-Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.  
**Fonte:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A2672D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 15 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor de Tributação”, junto a Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Raul Paulino de Sena, portador do CPF/MF 117.169.724-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**18520C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 010/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizada em 07 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS / CNPJ: 24.208.480/0001-49**, saiu vencedor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061,

062, 063, 064, 065, 068, 069, 070, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 207, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244. totalizando o valor de R\$ 448.768,90 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI / CNPJ: 26.791.857/0001-60**, saiu vencedor nos itens: 006, 007, 012, 016, 021, 022, 023, 037, 048, 055, 066, 067, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 084, 085, 087, 095, 098, 130, 132, 133, 141, 142, 143, 144, 147, 164, 194, 202, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 235, 238 . totalizando o valor de R\$ 23.083,60 (Vinte e três mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 9 de dezembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**5F7F6CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.791.857/0001-60.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
 VALOR GLOBAL R\$ 23.083,60 (Vinte e três mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALIDADE: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022;  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO;  
 SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 10 de dezembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**977FACE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 22/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62.  
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução



das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceram inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 15 de dezembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito – Contratante E

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**93B6B214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: Elias Avelino dos Santos, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR GLOBAL R\$ 448.768,90 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALIDADE: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO;

SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e ELIAS AVELINO DOS SANTOS – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 10 de dezembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**C6DC918B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2021**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Inscrito no CNPJ Nº **08.113.466/0001-05**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no termo de chamamento disponível no link abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Até as 17h00min (dezessete horas) do Dia 21/12/2021
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO, E INFORMAÇÕES	compras@lajes.rn.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1ZICZMBIw5JdwRpTuqYSr85ye1fj-b63d">https://drive.google.com/drive/folders/1ZICZMBIw5JdwRpTuqYSr85ye1fj-b63d</a>

Lajes/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA CAROLINE MENEZES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**F220674B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa H J DANTAS FILHO EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 678/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: **H J DANTAS FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.855.726/0001-74**, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 1056, bairro Tirol, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.015-110, neste ato, representada por Hédimo Jales Dantas Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.249.524-76, portador do RG sob o nº 1.663.559 - SSP/RN.

OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, DA RUA ARI VICTOR E TRAVESSA PROJETADA 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de **R\$ 299.554,61 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavo).**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 15 de dezembro 2021 até 14 de abril de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Inciso II, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93

Lajes /RN, 15 de dezembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa h j Dantas Filho Eireli

CNPJ Nº 24.855.726/0001-74

**HÉDIMO JALES DANTAS FILHO**

CPF SOB O Nº 014.249.524-76 E RG 1.663.559 - SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**2AD62645

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS DO NOSSO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, DURANTE O PERÍODO NATALINO**, em favor de **CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **08.326.720/0001-53**, estabelecida à Rua Leonel Leite, nº 1415 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.470,34 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 964/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 15/12/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CALORINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador: 8F637479**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 339/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, RG 2.546.717 ITEP/RN, Matrícula 120489-0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Mossoró/Lucrécia, no dia 15 de dezembro de 2021, levar o ônibus escolar VW 15.190 EOD, PLACA: NOE 4470 para realizar processo de vistoria no tacógrafo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador: 926EFA45**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

#### GABINETE DO PREFEITA

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2021.12.08.0001DL

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 11090001/2021 de Dispensa de Licitação Nº 2021.12.08.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 13.110,00 (Treze Mil, Cento e Dez Reais)**, para a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº. 13.588.774/0001-27 e Inscrição Estadual Nº 20.249.308-3, com sede na Rua dos Tororos, Nº 2151, Lagoa Nova, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes – RN, 10 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador: EC8F58FE**

### GABINETE DO PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2021.12.08.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº. 13.588.774/0001-27 e Inscrição Estadual Nº 20.249.308-3, com sede na Rua dos Tororos, Nº 2151, Lagoa Nova, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, referente a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2021.12.08.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 10 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**06312AC2

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº. 13.588.774/0001-27 e Inscrição Estadual Nº 20.249.308-3, com sede na Rua dos Tororos, Nº 2151, Lagoa Nova, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

**VALOR TOTAL** R\$ 13.110,00 (Treze Mil, Cento e Dez Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 10 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**397BDB22

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 2021.12.08.0001DL**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.12.08.0001DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2021.12.08.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº. 13.588.774/0001-27 e Inscrição Estadual Nº 20.249.308-3, com sede na Rua dos Tororos, Nº 2151, Lagoa Nova, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 13.110,00 (Treze Mil, Cento e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito de Luís Gomes-RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**42FC7436

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.08.001.01  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2021.12.08.001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

**CONTRATADA:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 120801/2021, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 13.110,00 (Treze Mil, cento e Dez Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 301 – Atenção Básica 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 371 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 489/2020 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**EE506800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2021.12.09.025**

**O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados**

pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 8h00min do dia 30 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.09.025 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 15 de dezembro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:06EF43C2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.09.025

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 10h30min do dia 30 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.09.025 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 15 de dezembro de 2021

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:9EA5DE86

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.006 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELE  
29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Bruno Patricio Ferreira da Costa – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**63DFE90A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.016.004**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
**CONTRATADA:** CIRURGICA IZAMED LTDA EPP "CIRURGICA IZAMED"

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados a Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 4.174,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.52 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO E 02.015.10.301.010.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 12200000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 02 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Silvio Vigido 264.026.208-40 – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**6B78DD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91029/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91029/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para fornecimento de Veículo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2021, às 14:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2021, às 14:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**37CC8F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91030/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91030/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para fornecimento de Jogos e Brinquedos Educativos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2021, às 15:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2021, às 15:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**D4A8B209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91031/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 91031/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para fornecimento de Fardamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2021, às 15:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2021, às 15:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de dezembro de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**443F0F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 (PPA)**

**LEI Nº 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025.

Luís Eduardo Bento da Silva, Prefeito Municipal de Maxaranguape-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e SANCIONA a seguinte lei ordinária municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022/2025, na forma dos anexos desta Lei, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, artigo 165, e a Lei Orgânica do Município de Maxaranguape, artigos 10, VI; 57, VII; e 74, caput.

Art. 2º - O Plano Plurianual (PPA) contido nesta Lei é instrumento de organização das ações de governo, no âmbito da Administração Pública Municipal, e foi concebido de acordo com a diretriz geral do governo por um município de referência no desenvolvimento humano com sustentabilidade, valorizando a cultura e a identidade locais.

Art. 3º - O Plano refere-se a um governo que prestigia o desenvolvimento com respeito às vocações naturais e ao legado da cultura local, agindo de forma compartilhada, tendo como parceiros agentes de outras esferas do Poder Público e representantes da Sociedade Civil e da iniciativa privada.

Art. 4º - O Plano está estruturado em programas de trabalho, eixos e ações de governo, devidamente compatibilizados com as funções e subfunções de governo; e dimensionados temporal e financeiramente, conforme demonstram os seus Anexos.

Art. 5º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei, ou a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou de lei específica.

Art. 6º - Os produtos e metas físicas previstos para cada ação dos programas de trabalho constituirão a base da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias, pelas leis orçamentárias e pelos créditos adicionais – nos exercícios de execução do Plano.

Art. 7º - Os recursos financeiros indicados no PPA serão ajustados, anualmente, por ocasião da Revisão do PPA, de forma a compatibilizar fatores internos e externos, que provoquem o aumento ou decréscimo da receita prevista.

Art. 8º - A inclusão, a exclusão ou a alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras efetivadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º. Os valores consignados em cada ação do PPA são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e de créditos adicionais.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 10º - O PPA terá sua programação revista, anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e metas físicas, além das prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art. 11º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de abril de 2022, os relatórios de avaliação do PPA anterior.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere o “caput” deste artigo, sistematizada segundo os programas e ações, considerará os resultados qualitativos alcançados, relacionando as medidas corretivas para elevar a eficácia dos programas.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**D10F48F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 490/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Aílton Gomes da Silva  
CPF..... :369.539.974-00

Matrícula..... :202462  
 Quantidade..... :1 (uma) diária  
 Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)  
 Destino..... :Mossoró/RN.  
 Assunto.....: Receber caminhão basculante doado ao município pela CODEVASF.  
 Período..... : 15/12/2021.  
 Lotação..... :Secretaria Municipal Projeto Estratégico e Meio Ambiente.  
 Função..... :Secretário Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FC642B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 042/2020**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 042/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução remanescente da implantação de passeio público e revitalização da lagoa de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI

**CNPJ:** 36.182.708/0001-58

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 003/2020

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15 de dezembro de 2021 à 15 de outubro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Diego Alan Bezerril Souto

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F6AECAEB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 205/2021**

Dispõe sobre alteração das datas da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura do período dos festejos natalino e de final de ano no município de Montanhas/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADA** a alteração das datas da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 25/12/2021 (sábado) para o dia 24/12/2021 (sexta-feira); e, do dia 01/01/2022 (sábado) para o dia 31/12/2021 (sexta-feira), em virtude dos festejos natalino e de final de ano, no município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FD710866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 1.039.310,39 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos).**

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 15 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E8F5ABE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº47/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MÚSICAIS PARA O SCFV**  
 O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 28 de dezembro de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastoresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**7440DF7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº48/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ATENDE AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:291FD4F2

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO**, com sede a rua Jeremias Pinheiro da Câmara França, 2, Ponta Negra, Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº. 08.587.099/0001-81, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital. Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:4B0D3C27

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 06/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação na Av. Isabel Gondim (Estrada do IBAMA), devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO**, com sede a rua Jeremias Pinheiro da Câmara França, 2, Ponta Negra, Natal / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº. 08.587.099/0001-81, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:0664924E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação na Av. Isabel Gondim (Estrada do IBAMA), município de Nísia Floresta-RN

**CONTRATANTE:** Município de Nísia Floresta/RN.  
**CONTRATADA:** **SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** inscrita no CNPJ: 08.587.099/0001-81– recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 10 (seis) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 08/2021. P/ Contratada: Edizeuma Xavier de Amorim e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 08 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:5FFCC627

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 200702/2021, relativa ao Pregão Presencial Nº 04/2021, Prefeitura Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN referente ao registro de preços para futura contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em programas de saúde, firmado com a empresa MA GONZAGA E SILVA ME, CNPJ: 18.090.052/0001-61 - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 10/12/2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:5B496F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº37/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Carlianna Victória Costa Procópio Hackrardt

**MATRÍCULA:** 24724

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Assessora Jurídica

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 80º simpósio de Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 20 à 23 de dezembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 20 à 23 de dezembro de 2021, para participação na 80º simpósio de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B939FE88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº38/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Maxsa Valeria do Nascimento Alves de Mesquita

**MATRÍCULA:** 368121

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Adjunta de Turismo  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 80º simpósio de Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 20 à 23 de dezembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 20 à 23 de dezembro de 2021, para participação na 80º simpósio de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D931E05C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº39/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Lailine Maria do Nascimento Costa Gomes

**MATRÍCULA:** 143462

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Gerente de Produção cultural  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de esporte, lazer, cultura e turismo

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 80º simpósio de Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 20 à 23 de dezembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 20 à 23 de dezembro de 2021 acompanhando a secretaria municipal, para participação na 80º simpósio de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**  
– Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1A94FFBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº40/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Rochele Pinto de Oliveira

**MATRÍCULA:**3762991

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Coordenadora geral do núcleo de apoio a saúde da família

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 80º simpósio de Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 20 à 23 de dezembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 20 à 23 de dezembro de 2021 acompanhando secretario municipal, para participação na 80º simpósio de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT:**  
**2895**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D3503E08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº41/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Fabio Marques de Barros

**MATRÍCULA:** 28411

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário adjunto do trabalho e habitação

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do trabalho, habitação e assistência social.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar da 80º simpósio de Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 20 à 23 de dezembro de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 20 à 23 de dezembro de 2021, para participação na 80º simpósio de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**59CB443B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00041/2021. **OBJETO:** Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de gráu para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 15/12/2021

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**1189FFB9

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00041/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2021, que objetiva: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de gráu para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ANDREIA M F DE QUEIROZ** - R\$ 17.260,00. Paraná - RN, 15 de Dezembro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**6354DF8B

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Execução de Obra de pavimentação de ruas na Vila Caiçara (próximo a quadra) neste Município de Paraná-RN; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **M H F DE FREITAS EIRELI** - R\$ 215.123,88.

Paraná - RN, 13 de Dezembro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**8DA80D17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2021/GP/PMP, DE 14 DE DEZEMBRO DE  
2021**

*“REVOGA PARÁGRAFO DE ARTIGO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 13 DE  
DEZEMBRO DE 2021...”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revoga-se o parágrafo § 3º do Artigo 11º capítulo V do Decreto nº 019 de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação e aplicação dos recursos emergenciais por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2021 e suas alterações.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**0898999F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO II ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
002/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: União Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU – CNPJ: 06.254.154/0001-96.

Objeto: Autoriza o aditamento até dia 16/12/2022 o contrato de administração gerencial, operacionalização e execução de serviços das unidades básicas de saúde, unidade integrada de saúde e secretaria de saúde. Oriunda da chamada Pública nº 002/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 57da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – União Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU– Pela Contratada

Parazinho/RN, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**CBF1AC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4487/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO 59/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº59/2021 realizada em 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 123.765,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**PEDRAGON AUTOS LTDA-** CNPJ: 03.935.826/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 123.765,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

PARELHAS/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**02934AB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4487/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº59/2021 realizada em 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de **R\$ 123.765,00**, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**PEDRAGON AUTOS LTDA-** CNPJ: 03.935.826/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; totalizando o valor de **R\$ 123.765,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DB346E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6296/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL 36/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE  
ULTRASSONOGRRAFIA E MAMOGRAFIA**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 36/2021 realizada em 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$245.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**R L DA SILVA ROSAS-** CNPJ: 19.434.565/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

PARELHAS/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**C3D2C455

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6296/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 36/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE  
ULTRASSONOGRRAFIA E MAMOGRAFIA**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2021 realizada em 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$245.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**R L DA SILVA ROSAS-** CNPJ: 19.434.565/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 15 de dezembro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**4849D4F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6296/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL 36/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE  
ULTRASSONOGRRAFIA E MAMOGRAFIA**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 36/2021 realizada em 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$245.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**R L DA SILVA ROSAS-** CNPJ: 19.434.565/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

PARELHAS/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**C687525C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 092/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O ADOLESCENTE HENRIQUE SANTOS DE LIMA PARA SER INTERNO NA INSTITUIÇÃO VIVA VIDA, LOCALIZADA NA CIDADE DE CONDE, NO ESTADO DA PARAÍBA. O CONDUTOR FOI O SENHOR WILLAMY DE SOUZA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO. ESTEVE ACOMPANHANDO O ADOLESCENTE, A SENHORA FRANCILEIDE GERMANO DOS SANTOS.			
PERÍODO: 10/12/2021			
DESTINO: CONDE - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 10 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**3F266E90

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 093/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COEGEMAS, ONDE REÚNE DIVERSOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISCUTIR ACERCA DO APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS OFERTADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS CIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. A REUNIÃO ORDINÁRIA ACONTECERÁ NA SEDE DA EMATER-RN.			
PERÍODO: 16/12/2021			
DESTINO: NATAL - RN			

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 16 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**D9E181E2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 094/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 03:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR OS CONSELHEIROS TUTELARES, ALEKSANDRO BERETTA, RÚZENETE, JEANDE E MARIA DA CONCEIÇÃO PARA QUE ESTES POSSAM PARTICIPAR DE UM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO RESPECTIVO CONSELHO NA CIDADE DE PARELHAS. A FORMAÇÃO OCORRERÁ NOS DIAS 16,17 E 18 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
PERÍODO: 16/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 16 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**44CD6E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 09/2021**

**PORTARIA Nº 09/2021**, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> ISAC DE ASSIS			
<b>MATRÍCULA:</b> 120655-9			
<b>CPF:</b> 660.174.674-68			
<b>CARGO:</b> Motorista de Ônibus			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir o veículo tipo Ônibus OJV 2127 para passar por aferição de tacógrafo.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO:</b> 13/12/2021.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 13 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**4A4FF013

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 10/2021**

**PORTARIA Nº 10/2021**, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Wellington Ferreira da Silva			
<b>MATRÍCULA:</b> 120672-9			
<b>CPF:</b> 660.174.674-68			
<b>CARGO:</b> Motorista de Ônibus			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir o veículo tipo Micro-Ônibus OJU 9510 para passar por aferição de tacógrafo.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO:</b> 13/12/2021.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 13 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**FF87AB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 11/2021**

**PORTARIA Nº 11/2021**, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO			
<b>MATRÍCULA:</b> 120.696-6			

<b>CPF:</b> 069.919.134-30			
<b>CARGO:</b> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir o veículo tipo Ônibus OJU 9811 para passar por aferição de tacógrafo.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO:</b> 14/12/2021.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total</b>			<b>35,00</b>

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 14 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**6291E2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 409/2021**

**PORTARIA DE Nº 409/2021**- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> Linielly da trindade silva lima			
<b>MATRÍCULA:</b> 1205528			
<b>D.L.:</b> 082.970.864-29			
<b>CARGO:</b> Secretária de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> CUMPRIR AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO, NATAL, PARA PARTICIPAR DE UMA IMPORTANTÍSSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS, GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE- COEGEMAS- RN.			
<b>DESTINO:</b> NATAL/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 16/12/2021			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	diária sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 15 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**FBEB322E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 12/2021**

**PORTARIA Nº 12/2021**, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO			
<b>MATRÍCULA:</b> 120.696-6			
<b>CPF:</b> 069.919.134-30			
<b>CARGO:</b> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Conduzir o veículo tipo Micro-Ônibus MZI 3504 para passar por aferição de tacógrafo.			

<b>DESTINO:</b> Caicó /RN			
<b>PERÍODO:</b> 15/12/2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			<b>35,00</b>

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 15 de dezembro de 2021.

### ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**11D54C81

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE SRP Nº037/2021

A prefeitura municipal de Passagem, através do seu pregoeiro, torna público que na licitação na modalidade PE SRP: 037/2021, com objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e pedagógico para demandas da secretaria municipal de educação do município de Passagem/RN. foram considerados fracassados os seguintes itens:

Processo

Número:	037/2021
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Passagem
Processo interno:	2309.0001/21
Abertura:	22/10/2021 – 09:01
Município:	Passagem

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
04	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL- VINIL, COM 10 PEÇAS.	1 CJ	Fracassado
06	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL, COM 6 PEÇAS	3 CJ	Fracassado
08	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF, COM 10 PEÇAS	3 CJ	Fracassado
09	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO, COM 15 PEÇAS	10 CJ	Fracassado
11	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE, COM 1 PEÇA	1 CJ	Fracassado
13	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL, COM 3 PEÇAS.	1 CJ	Fracassado
17	CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF, COM 19 PEÇAS	2 CJ	Fracassado

PASSAGEM/RN, 22 de Outubro de 2021

### VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**E955EEA0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 0042/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 0042/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, na modalidade pregão presencial acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Passagem para Aterro Sanitário da região metropolitana do Natal/RN– Início do credenciamento: 08:15 horas do dia 29/12/2021. Abertura da sessão: às 08:30 horas do dia 29/12/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura

Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**AAD213CB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 472/2021 DIARIA

PORTARIA Nº 472/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Dayse Roberta Câmara Oliveira
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Técnica da Vigilância Socioassistencial
CPF: 075.357.864-64	MATRICULA: 0658

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	16 DE DEZ 2021	R\$ 100,00	R\$ 100,00
(X) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite	Total			R\$ 100,00

#### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com desígnio a participação de na Assembleia Ordinária do colegiado que será dia 16/12/2021, no auditório da Emater - Centro Administrativo, na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**6595F984

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 152/2021 REPUBLICADO

Decreto nº 152, de 13 de Maio de 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea “m”, da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma pequena faixa de terra, **medindo 2 ha da propriedade de Neiran Pereira Câmara**, limitando-se ao **NORTE**, com terras do desapropriado; ao **SUL** com terras do desapropriado; ao **LESTE** com a Cruz Milagrosa; e ao **OESTE**, com terras que são ou foram do Espólio de Luis Inácio Câmara, para fins de construção das vias de acesso à Cruz Milagrosa e a Praça da Cruz Milagrosa.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse da propriedade ora desapropriada, consoante disciplina do art. 15 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

(\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E047051E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 861/2021 AUTORIZA O MUNICÍPIO ALIENAR  
VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N. 861/2021.**

Autoriza o Município alienar veículos de sua propriedade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Pedro Avelino autorizado a realizar a venda dos seguintes veículos:

**I – PEUGEOT PARTNER VIDA A – AMBULÂNCIA, ANO 2007, GASOLINA, PLACA MZD9346/RN, CHASSI 8AE5DN6A97G511613;**

**II – FIAT DOBLO VIDA A – AMBULÂNCIA, ANO 2006/2007, FLEX, PLACA MZD4787, CHASSI 9BD22315572010523;**

**III – MMC/L200 TRITON 3.2 D, ANO 2013, DIESEL, PLACA OJX5140, CHASSI 93XJNKB8TDCC62051;**

**IV – FIAT UNO MILLE WAY – ANO 2012/2013, FLEX, PLACA OJV7608, CHASSI 9BD13044AD6772457;**

**V – CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2015/2016, FLEX, PLACA QGJ4801;**

**Art. 2º** - O veículo acima referido é inservível ao Patrimônio Público, não mais sendo conveniente e oportuno mantê-lo em atividade no serviço público, haja vista o elevado custo com sua manutenção.

**Art. 3º** - A alienação tratada nesta lei se dará na modalidade leilão, observadas as regras procedimentais da Lei nr. 8.666/93.

**Art. 4º** – Os recursos apurados com a venda dos veículos referidos no art. 1º desta Lei, serão aplicados, obrigatoriamente, na aquisição de veículos para atender à saúde pública municipal.

Parágrafo único – Na hipótese dos recursos serem insuficientes para aquisição de um ou mais veículos, o Município completará com recursos próprios.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 15 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A933DEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 E  
CONTRATO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021;**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

**CNPJ:** 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADO:** MICHERLAN MORAIS DA SILVA  
00836428463;

**CNPJ:** 43.428.491/0001-89;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PREENCHIMENTOS DOS ANEXOS DAS CONTAS DE GESTÃO E CONTAS DE GOVERNO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** Em 08 de novembro de 2021;

**VIGÊNCIA:** 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro 2022;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**# PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**FE44BF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 035/2021**

**AVISODE LICITAÇÃODESERTA - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 035/2021**

Às 09h:00min do dia 15 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 178/2021, de 31 de março de 2021, para a abertura dos envelopes referentes à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, destinada ao Registro de Preços para aquisição de 1 (um) veículo, tipo Minivan, 0 KM, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Portalegre/RN.

Na Ocasão, não houve interessados, e o Pregoeiro decidiu declarar a licitação como DESERTA e encaminhar os autos à apreciação do senhor Prefeito Municipal José Augusto de Freitas Rêgo para deliberação.

PORTALEGRE, 15 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7227F895

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 540/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 540/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2BBCD042

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 541/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 541/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Ciriaco para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**836C50F5

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 500, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI Nº 500, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN “O DIA DO CAPOEIRISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Capoeirista, na cidade de Portalegre/RN, que será comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará no calendário oficial de eventos do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Os eventos que acontecerem no decorrer do referido dia serão realizados em locais públicos, de preferência ao ar livre, sem cobrança de ingressos ou quaisquer outras taxas a quem vier a participar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**66F4CFA3

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04080001/2021 – TOMADA DE PREÇOS 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060002/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** estabelecida na Rua Rui Moreno nº 85, centro, São Miguel/RN - CEP 59920-000, neste ato, representada por, **ARTHUR LIMA MORENO**, apenas denominada de **CONTRATADA**.

**Objeto:** 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 04080001/2021 por mais 60 (sessenta dias), contados a partir de sua assinatura.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 02 de dezembro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022.

**Signatários:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e ARTHUR LIMA MORENO.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**268B4163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
094 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 297 DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.100,00 distribuídos as seguintes dotações:



**Suplementação ( + ) 38.100,00**

02 05 01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

276 23.695.0006.1067.0000 MANUT., CONSERVACAO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS 500,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10010000  
 001 Recursos Ordinários  
 001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

594 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 37.600,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10010000  
 001 Recursos Ordinários  
 001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

54 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -18.100,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10010000  
 001 Recursos Ordinários  
 001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

532 08.244.0014.2207.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -20.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 13110000  
 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN  
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

**Anulação ( - ) -38.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:0A3D0AF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14120002/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 1.194,00 (Um mil, cento e noventa e quatro reais);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da

Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Contratante

**COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME**

CNPJ. 09.001.018/0001-82

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:5CB5904B****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15120001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa - CNPJ. 00.639.299/0001-29

Valor Global: R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de publicação em Diário Oficial, da concessão pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, da Licença de Simplificada nº 2021-170078/TEC/LS-0411, para o Terminal de Lazer ao ar livre "Olheiro de Pureza"

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

CNPJ. 00.639.299/0001-29

Contratada

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:F046925D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 057/2021****Rafael Fernandes/RN, 10 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação do Município de Martins/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 9, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização da Conferência Municipal de Educação do município de Rafael Fernandes – RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Criar e estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação do município de Rafael Fernandes – RN, indicando os membros de sua composição:

**Coordenação Executiva/Organizadora**

Élida Sueli de Souza

Hiudevan Francisca Duarte Sena

Geovânio Rodrigues Alves

**Assessoria de:**

**Assessoria de Comunicação:**

Douglas Diógenes Andrade Fernandes

Antonio Gleiverson Gliese Costa Antunes

**Assessoria de Apoio Administrativo:**

Antonia Genice Ferreira da Costa

Maria do Socorro Costa

**Comissão de:**

**Regimento e Regulamento:**

Maria Héliida Costa Nascimento

Antonia Jânia do Nascimento Viana

**Infra Estrutura:**

Francisco Luã Costa

Breno Victor Rodrigues Ferreira

**Mobilização e Articulação:**

Elenice Alves Pereira

Josefa Jocélia Torres

**Execução Financeira:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Alessandro Pereira da Silva

**Cultura:**

Francisco Jarismar da Silva

Géssica Maria Melo Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal

Rafael Fernandes/RN, 10 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**13FF1320

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: Fornecimento de uma Ensiladeira para Trator com cavalete destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.  
Rafael Fernandes - RN, 14 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**63E0B772

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00020/2021. OBJETO: Fornecimento de uma Ensiladeira para Trator com cavalete destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. ABERTURA: 10/12/2021 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/12/2021

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**5DD4E4D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2021, que objetiva: Fornecimento de 02 (dois) veículos destinados ao Centro de Saúde da Sede e ao Centro de Saúde do Sítio Gangorra deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 242.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 15 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**CC2D8C5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato da PE Nº 00004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN - CNPJ ° 08.357.675/0001-02.

PROCESSO Nº 210326PE00022. Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 00004/2021.

Serviço: Fornecimento de material hospitalar destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes/RN.

CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34.

Objeto: Readequação de Planilha Orçamentaria com impacto financeiro. Valor do aditivo R\$ 16.288,37 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Base legal: art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rafael Fernandes–RN, 03 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**A04B142F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 014/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 29 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2021, tipo Menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

*Riacho da Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.*

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:4351CBA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 397/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 397/2021** Riacho de Santana/RN, 15 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:FB16338E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 398/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE**  
**DEZEMBRO 2021.**

**Portaria N.º 398/2021** Riacho de Santana/RN, 15 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:7A9DB893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 399/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE**  
**DEZEMBRO 2021.**

**Portaria N.º 399/2021** Riacho de Santana/RN, 15 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:32F5CDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 400/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE**  
**DEZEMBRO 2021.**

**Portaria N.º 400/2021** Riacho de Santana/RN, 15 de dezembro 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem

do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8B848560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 401/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 401/2021** Riacho de Santana/RN, 15 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de comparecer a 248ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN (Conselho de Secretárias Municipais de Saúde do Estado do RN), nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**46D17BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 - EXCLUSIVO**  
**PARA ME/EPP**  
(Processo Administrativo n.º 134/2021)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, comunica que a licitação do tipo: Pregão Eletrônico, Menor Preço por ITEM que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Marcada para o dia: 15 de dezembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), restou **FRACASSADA**, em razão dos preços apresentados pelas licitantes na fase de lances estarem acima do valor máximo estimado pela

administração, conforme pesquisas mercadológicas acostadas ao processo. O Pregoeiro Informa que o processo e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 12h e nos Endereços Eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [pregaopmriachuelo@gmail.com](mailto:pregaopmriachuelo@gmail.com).

Riachuelo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**8991E3C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJETO DE LEI Nº 663/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Riachuelo/RN decreta:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Riachuelo/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Riachuelo/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**3CD9DA55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 351/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 351/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder 2/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), a senhora **JOARIA DE ARAUJO VIEIRA**, CPF: 027.362.004-54, RG: 1693960, Secretária de Educação e Cultura, durante sua permanência em Fortaleza/CE, com o escopo no **Congresso UNDIME/CE Nordeste**, sob o tema “**inovação e tecnologia: saberes necessários para uma nova educação**”, nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**DBA4F074

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 054\_2021 - QDD\_2022**

**Decreto Nº. 054 de 15 de dezembro de 2021**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 20 e artigos da Lei Nº. 167/ 2021 - LDO-2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Rio do Fogo para exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio do Fogo, em de 15 de dezembro de 2021

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EDMAR AURERIO B. DA SILVA**

Sec. Mun. de Finanças

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**11563FA6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2021 – GP, 15 DE  
DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0054/2021 – GP, 15 DE  
DEZEMBRO DE 2021**

“Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2022, nos termos do artigo 382 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 008, de 29 de junho de 2010).”.

**O Prefeito do Município de Rio do Fogo**, Marcio Luiz Pereira Barbosa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e observando o disposto:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 56,02 (cinquenta e seis reais e dois centavos), para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2022, referente ao reajuste de 10,05% (dez inteiros e zero cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º.** Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA ARAÚJO**

Secretária de Tributação de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**B74C7375

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 351/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 351/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder 2/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), a senhora **JOARIA DE ARAUJO VIEIRA**, CPF: 027.362.004-54, RG: 1693960, Secretária de Educação e Cultura, durante sua permanência em Fortaleza/CE, com o escopo no **Congresso UNDIME/CE Nordeste**, sob o tema “**inovação e tecnologia: saberes necessários para uma nova educação**”, nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**F1A835FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 360/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 360/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003068647, Secretária Municipal de assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação da “**Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual dois Gestores Municipais de Assistência Social**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:DB8955B0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 361/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 361/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 – 57, Coordenador do CRAS, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação da “**Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual dois Gestores Municipais de Assistência Social**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:86DA6464**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 362/2021 – GPRF**

**Portaria nº 362/2021 – GPRF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Márcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 354/2021, publicada no Diário Oficial da FEMURN (Dia 15 de Dezembro de 2021 – Edição).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio do Fogo-RN, 15 de dezembro de 2021.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:407E0904**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021 PE**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**  
CNPJ: 29.426.310/0001-54

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2021 PE**

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (29.426.310/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	12317 - PAPEL TOALHA, Inter folhas REMAPEL	UNID	120	15,10	1.812,00
<b>Total</b>					1.812,00

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**  
CNPJ: 29.426.310/0001-54

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:3CFE5267**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.12.01-0001**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio

Morais, residente e domiciliado(a) na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Base Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 0004/2021 PE, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão. FISCAL DE CONTRATO: ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Vigência Contratual: 01/12/2021 até 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2021. ONTRATANTE: **José Flávio Morais**, PREFEITO, Ordenador(a) de Despesas Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Pelo Contratado: **F. E. SILVA** – CNPJ: 02.915.509/0001-90.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:1BBCB797**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 372/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa, para a confecção de corrimão, destinado as unidades de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**623A0702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/21 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de letras em caixa (aço galvanizado) para identificação de fachadas, e placa de inauguração em aço escovado, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde, Vigilância em Saúde, Laboratório de Análise Clínica e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária devido à necessidade de identificação dos prédios da Secretaria de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN, qualificando as vinculações das Equipes de Saúde às suas respectivas áreas de atuação, com também vincular as micro áreas de acordo com sua territorialização, atrelando as estruturas vigentes aos serviços prestado a toda população.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 13.285,60 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade

0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.038 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0602.103050075.2.043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Dezembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**09343CC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/21 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de letras em caixa (aço galvanizado) para identificação de fachadas, e placa de inauguração em aço escovado, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde, Vigilância em Saúde, Laboratório de Análise Clínica e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

**Valor Total:** R\$ 13.285,60 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0602.103020075.2.038 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0602.103050075.2.043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A7E9F522

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 063 DE 2021 - CRÉDITO ESPECIAL**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 524/2021 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 13 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto na Lei Municipal nº 511/2020 (LOA-2021), 01 (um) Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 14 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**DECRETO Nº 063/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA**  
**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
<b>FUNÇÃO</b>	10 – Saúde		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	301 – Atenção Básica		
<b>PROJETO</b>	2120 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>FONTE</b>	12130000 - Transferências do SUS GOVERNO ESTADUAL		
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	25.000,00
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>PROJETO</b>	2121 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE		
<b>FONTE</b>	12130000 - Transferências do SUS DE GOVERNO ESTADUAL		
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	50.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 14 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FB0E40D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, referente à prestação dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de letras em caixa (aço galvanizado) para identificação de fachadas, e placa de inauguração em aço escovado, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde, Vigilância em Saúde, Laboratório de Análise Clínica e

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 13.285,60 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 13 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**04985B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 828/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 828/2021.**

*Institui a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no Município de Santa Cruz/RN, e suas providências, com os seguintes objetivos:

- I-** Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
- II-** Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III-** Combater o preconceito que cerca à depressão.

**Art. 2º** - A campanha poderá buscar a realização com distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por meio de Decreto esta Lei, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A3BC78D7

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 829/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 829/2021.**

*Institui no município de Santa Cruz-RN o "Setembro Amarelo", a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de prevenção ao suicídio, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,** no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de**

**Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no Município de Santa Cruz-RN, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de promoção de ações voltadas para a prevenção ao suicídio.

**Parágrafo único** - Fica incluído o “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Santa Cruz-RN, no mês de setembro.

**Art. 2º** - Nas edificações públicas municipais, no Santuário de Santa Rita de Cássia, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

**Art. 3º** - No mês do “Setembro Amarelo” deverão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

**I** – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

**II** – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

**III** – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

**IV** – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e da prevenção.

**Art. 4º** - Durante o mês do “Setembro Amarelo” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

**I** – palestras;

**II** – apresentações;

**III** – distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

**IV** – *Lives* de entrevistas com especialistas, pertinentes ao “Setembro Amarelo”.

**Art. 5º** - Os organizadores do “Setembro Amarelo” poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o “Setembro Amarelo”.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto, no que couber.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**34C974BB

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 830/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 830/2021.**

*Institui a Lei Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

## Das Disposições Gerais

**Art. 1º**- Institui a Lei Municipal de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para a proteção dos animais no Município de Santa Cruz, visando a compatibilizar o desenvolvimento sócio econômico com o respeito e proteção aos animais.

**Art. 2º** - É vedado:

**I** - agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

**II** - manter animais em local completamente desprovido de asseio ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

**III** - obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;

**IV** - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo;

**V** - sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, nos programas de profilaxia da raiva.

**CAPÍTULO II**

## Dos Animais Domésticos

## Seção I

**Art. 3º** - É vedado:

**I** - utilizar animal cego, enfermo, extenuado, bem como castigá-lo;

**II** - fazer viajar animal a pé por mais de 50 (cinquenta) quilômetros sem lhe dar descanso;

**III** – fazer o animal como transporte humano individual por mais de 4 (quatro) horas seguidas sem lhe dar água e alimento

## Seção II

## Do Transporte de Animais

**Art. 4º** - Todo veículo de transporte de animais deverá estar em condições de oferecer proteção e conforto adequado.

**Art. 5º** – É vedado:

**I** - transportar em via terrestre por mais de 12 horas seguidas sem o devido descanso;

**II** - transportar animal fraco, doente, ferido ou em adiantado estado de gestação, exceto para atendimento de urgência.

**CAPÍTULO III**

## Dos Sistemas Intensivos de Economia Agropecuária

**Art. 6º** - Será passível de punição toda a empresa que utilizar o sistema intensivo de economia agropecuária que não cumprir com os seguintes requisitos:

**I** - os animais deverão receber água e alimento, atendendo-se, também, suas necessidades psicológicas, de acordo com a evolução da ciência, observadas as exigências peculiares de cada espécie;

**II** - os animais devem ter liberdade de movimento de acordo com as suas características morfológicas e biológicas;

**III** - as instalações devem atender às condições ambientais de higiene, circulação de ar e temperatura.

**CAPÍTULO IV**

## Da Morte dos Animais pelo Método Técnico de Insensibilização

**Art. 7º** - É vedado:

**I** - O abate humanitário de animais de açougue, sem utilizar-se do método técnico de insensibilização (fazendo o animal ficar

inconsciente), ofendendo ou agredindo fisicamente os animais; sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar dor, sofrimento ou dano, assim como devem ser respeitados os manejos destes nas instalações dos estabelecimentos aprovados para esta finalidade;

II - Não dar morte rápida com prévia insensibilização a todo animal em qualquer situação cujo extermínio seja realmente necessário;

## CAPÍTULO V

Da Responsabilidade do Proprietário de Animais

**Art. 8º** - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

**Parágrafo único** - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de proposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

**Art. 9º** - É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados em via pública.

**Art. 10** - É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

**Art. 11** - O proprietário fica obrigado a permitir o acesso do Agente Sanitário, quando no exercício de suas funções, às dependências de alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

**Art. 12** - A manutenção de animais em edifícios condominiais será regulamentada pelas respectivas convenções.

**Art. 13** - Todo proprietário de animal é obrigado a manter seu cão ou gato permanentemente imunizado contra a raiva.

**Art. 14** - Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver.

## CAPÍTULO VI

Das sanções

**Art. 15** - Verificada a infração a qualquer dispositivo desta lei, os Agentes Sanitários, independente de outras sanções cabíveis decorrentes da legislação federal e estadual, poderão aplicar as seguintes penalidades:

I – Multa;

II – Interdição total ou parcial, temporária ou permanente de locais ou estabelecimentos;

III – Cassação de Alvará.

**Art. 16** - A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da infração, como segue:

Tipo Valor

I - Para infrações de natureza leve: 15% do salário mínimo vigente.

II - Para infrações de natureza grave 30% do salário mínimo vigente.

III - Para infrações de natureza gravíssima 60% do salário mínimo vigente.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Executivo caracterizará as infrações, de acordo com sua gravidade.

§ 2º - Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º - A pena de multa não excluirá, conforme a natureza e a gravidade da infração, a aplicação de qualquer outra das penalidades previstas neste artigo.

§ 4º - Independente do disposto no parágrafo anterior, a reiteração de infrações de mesma natureza autorizará, conforme o caso, a definitiva apreensão de animais, a interdição de locais ou estabelecimentos ou cassação de alvará.

**Art. 17** - Os Agentes Sanitários são competentes para aplicação das penalidades de que trata o artigo 16 desta lei.

**Parágrafo único** - O desrespeito ou desacato ao Agente Sanitário, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitarão o infrator a penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 18** - Sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 16 desta lei, o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de transportes, de alimentação, assistência veterinária e outras.

## CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

**Art. 19** - O Poder Executivo definirá o órgão municipal encarregado de fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

**Art. 20** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:477D15F4**

## GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 831/2021.

**LEI MUNICIPAL Nº 831/2021.**

*Institui no Município de Santa Cruz/RN, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Santa Cruz/RN, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente, na primeira semana do mês de abril, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, bem como execuções das ações no atendimento a esta lei, que poderá ser desenvolvidas com integração de outras secretarias e órgãos do poder executivo, além das já citadas.

**Art. 4º** - Além das atividades e ações a ser implementadas durante a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, fica o executivo municipal obrigado a observar, durante todo o ano, o que está posto nos art. 3º e Art 3º - A, da Lei 12.764 de 27/12/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

**Art. 5º** - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**39DCC5EB

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 832/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 832/2021.**

*Cria no Município de Santa Cruz – RN a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a política de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, assegurada por meio da presente Lei, que garantirá condições mínimas de vida às mulheres que são vítimas de violência doméstica e familiar no município de Santa Cruz/RN, através dos programas sociais disponibilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes ações: capacitação, renda mínima, segurança alimentar, aluguel social de casa, assistência psicossocial, assessoria jurídica.

**Parágrafo Único:** As ações de proteção previstas nesta Lei se estenderão às crianças e adolescentes, integrantes da família atingida pela violência doméstica.

**Art. 2º.** Para o efetivo cumprimento desta lei, outras secretarias municipais também deverão garantir assistência no que couber, dentro de suas prerrogativas.

**Art. 3º.** Esta lei contará com dotação orçamentária própria e específica, suplementando se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**C8F97C18

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 833/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 833/2021.**

*Dispõe sobre a garantia aos estudantes do município de Santa Cruz/RN ao direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - É garantido aos estudantes do Município de Santa Cruz/RN o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do município.

**Art. 3º** - Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

**Art. 4º** - A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1º desta Lei, acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

**Parágrafo único** - As escolas da rede particular de ensino da Cidade que incorrerem na vedação disposta nesta Lei, estarão sujeitas às seguintes penalidades administrativas, cumulativamente no caso de reincidência:

I - advertência;

II - suspensão do alvará de funcionamento de estabelecimento.

III- Multa em 10% do salário mínimo

**Art. 5º** - As Secretarias responsáveis pelo ensino básico e superior do município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**988FA5FA

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 834/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 834/2021.**

*Dispõem sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturna e similar do Município de Santa Cruz/RN, seja na zona urbana ou rural, anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares do Município de Santa Cruz/RN, seja na zona urbana ou rural, a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm contendo:

**“SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS”.**

**Art. 3º** - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente;

III – interdição do estabelecimento.

**Art. 4º** - Independente de outros órgãos, como o Conselho Tutelar, caberá ao Poder Executivo Municipal, proceder, através de órgão (s) competente (s) a fiscalização nos estabelecimentos, para averiguação do fiel cumprimento desta lei.

**Art. 5º** - O poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 90 dias, após a entrada em vigor desta lei, notificar todos os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares, dando-lhes ciência da presente norma municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:135B645E

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 835/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 835/2021.**

*Fica instituído o Casamento Civil Comunitário no município de Santa Cruz/RN, a ser realizado anualmente, no mês de maio.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Casamento Civil Comunitário no município de Santa Cruz/RN, a ser realizado anualmente, no mês de Maio.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos jurídicos em Lei com os Cartórios de Registro Civil, com o Poder Judiciário, com a Defensoria Pública e outras instituições de Direito Público, a fim de viabilizar a realização do Casamento Civil Comunitário.

**Art. 3º** - Para participar do Casamento Civil Comunitário, os casais deverão se inscrever, atendendo a edital a ser publicado anualmente.

**Parágrafo Único:** O casal deverá preencher os seguintes requisitos:

**I** – Comprovar ser residente no município de Santa Cruz;

**II** – Comprovar situação de baixa renda através de declaração de hipossuficiência de próprio punho;

**III** – Estar em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil – No tocante à capacidade, habilitação e casamento, bem como cumprir os requisitos do art. 1512, Parágrafo Único, da mesma Lei.

**Art. 4º** - Não haverá custos para os nubentes, nos termos do Art. 1512 § único do Código Civil que assegura a habilitação para o casamento, o Registro e a primeira certidão isentos de selos, emolumentos e custas para pessoas que apresentem declaração de hipossuficiência econômica;

**Art. 5º** O Poder Executivo municipal poderá firmar parcerias e outros instrumentos jurídicos previstos em Lei com Sindicatos, escolas profissionalizantes, entidades não governamentais, empresas privadas e órgãos públicos, com o objetivo de propiciar, aos noivos, serviços de preparação de cabelo e maquiagem, decoração, música, fotografias e filmagens, buffet entre outros que sejam pertinentes à realização de cerimônia, sendo autorizada a divulgação das marcas dos parceiros durante o evento.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto no que couber.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:8E5AAC69

**GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021**

*Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 175/2020, onde autoriza a cobrança do ISS no Município de Santa Cruz, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1o.** A Lei Complementar nº 01/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 77.....

XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

.....  
§9º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do *caput* deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§10. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§11. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§12. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§13. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§14. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§15. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§16. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.” (NR)

Art. 93 .....

IV - (Revogado).

XXIV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do §13 do art. 77 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.”

**Art. 2º.** Acrescenta-se o Art. 139-A e parágrafos que conterà a seguinte redação:

“Art. 139 – A. A contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, instituída pela legislação do poder municipal, deve ser cobrada pelas distribuidoras nas faturas de energia elétrica nas condições previstas nessa legislação e demais atos normativos desses poderes.

§1º A arrecadação de que trata o *caput* deve ser realizada pela distribuidora de forma não onerosa ao poder público municipal.

§2º É vedado à distribuidora a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal, salvo quando houver autorização expressa na legislação municipal.

§3º O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação, salvo disposição diversa na legislação e demais atos normativos do poder municipal.

§4º A não observância dos §§2º e 3º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, salvo disposição diversa na legislação e demais atos normativos do poder municipal, sem prejuízo das sanções cabíveis.”

**Art. 3º** - As normas descritas no Art. 2º terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - As demais medidas entram em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 19 de novembro de 2021.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:6C0C0B76**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 728/2021 – GAB**

**Portaria nº. 728/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr<sup>a</sup>. **ALYNE CELLY DA ROCHA, Matrícula: 001039-1**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (15/12/2021), em virtude de viagem a ser realizada à cidade de

Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar crianças até a ALDEIA S.OS. INFANTIL, por determinação judicial, conforme consta na solicitação nº638.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:3E49909A**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 729/2021 – GAB**

**Portaria nº. 729/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sr<sup>a</sup>. **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES, Matrícula: 151995-6**, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (15/12/2021), em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar crianças até a ALDEIA S.OS. INFANTIL, por determinação judicial, conforme consta na solicitação nº637.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:D91C6712**

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS ELEITAS**

**HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS ELEITAS**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Através da Secretaria Municipal de Educação- SEME, situada na Rua Antônio Henrique de Medeiros, 219, Centro neste município, após o encaminhamento da relação dos eleitos pela Comissão Eleitoral Central de Gestão Democrática, designada para a finalidade, elencada no artigo 10 da lei Municipal Complementar nº 02/2018 de 08 de novembro do ano de 2018.

Para tanto, considerando também, consoante autorização da lei supra mencionada, especificamente em seu artigo 61, torna público a homologação dos diretores e vice-diretores eleitos no pleito de 09 de dezembro de 2021, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS ELEITOS	UNIDADE ESCOLAR
Diretor: José Fernandes de Oliveira	Escola Mun. João de Oliveira Confessor II
Vice-diretor: Erinaldo Ferreira da Silva	
Diretora: Ademilda de Medeiros Bezerra,	Escola Mun. Aluizio Bezerra



Vice-diretor: Francisco de Assis Ponciano do Nascimento.	
Diretora: Maria Letícia Feliciano da Costa Vice -Diretora Rita da Silva Costa	Escola M. José Rodrigues da Rocha
Vera Lúcia Valdivino Pontes Vice- diretora: Maria José Farias Andrade	Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Alves- CMEI - Paraíso

Santa Cruz/RN 14 de dezembro de 2021

### FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**68698D9F

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 730/2021 – GAB

##### Portaria nº. 730/2021 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – C.I.B e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, conforme consta na solicitação nº635.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**286D733A

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 731/2021 – GAB

##### Portaria nº. 731/2021 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Coordenadora Administrativa, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS**, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, com o objetivo de participarem das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – C.I.B e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, conforme consta na solicitação nº636.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**C5A2B988

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 732/2021 – GAB

##### Portaria nº. 732/2021 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula:1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, com o objetivo de conduzir **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**, Matrícula: 151995-6, Psicóloga e **ALYNE CELLY DA ROCHA**, Matrícula: 001039-1, Assistente Social, que acompanharam a condução de crianças até a ALDEIA S.OS. INFANTIL, por determinação judicial, conforme consta na solicitação nº640.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**0068CB11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL DECRETO 1963 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1.963, DE 07 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida no anexo I.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 07 de dezembro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**348CD973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 AVISO DE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
CONTRATO**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o representante legal da empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.033/0001-84, vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação, para proceder à assinatura do Termo de Contrato oriundo do evidenciado certame.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2E36CBAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
061/2021**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JESUINO FERREIRA VIEIRA** inscrito (a) no CNPJ: sob nº: **40.400.907/0001-62**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTO, PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 0213/2013**, com valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**D1E0698B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
062/2021**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da pessoa física: **JANIELSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: sob nº **108.665.414-42**, objetivando a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM**

**DE DIVISORIAS E FORRO EM PVC PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com valor total de **R\$ 6.902,00 (seis mil novecentos e dois reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**BBCA731E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
063/2021**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **IMOBES INDÚSTRIA COMERCIO DE MADEIRA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: sob nº **00.496.632/0001-98**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS TIPO (PLAYGROUND) A SEREM DEVIDAMENTE ENTREGUES E INSTALADOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**5DAC6F5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 678/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 678/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN</b>			
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE	R\$	
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			5.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO</b>			
02.005.12.361.0008.2277.3.3.9.0.39.00.00.00 11100000	OUTROS SERVICOS DE	R\$	
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			11.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN</b>	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.92.00.00.00 10010000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	R\$ 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO</b>	
02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	R\$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.33.00.00.00 11110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 14 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**2FDB63CF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1613/2021**

Portaria de diária nº 1613/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 09 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6DA1BA14

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1617/2021**

Portaria de diária nº 1617/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C39EAA75

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1618/2021**

Portaria de diária nº 1618/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 12 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**97E00C44

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1619/2021**

Portaria de diária nº 1619/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6240D54F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1620/2021**

Portaria de diária nº 1620/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**40E64CCF

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18051/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3955/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP, CNPJ nº 18.113.863.0001.30;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 14 de Dezembro de 2021 e finaliza em 14 de Abril de 2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B136C877

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 680**

**DECRETO Nº 680/2021**

Determina a antecipação da feira livre do Município de Santana do Matos/RN do dia 25 de Dezembro de

2021 (Sábado), para 24 de Dezembro de 2021 (Sexta Feira).

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO o feriado de 25 de Dezembro de 2021, (Dia do Natal),**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste município, **do dia 25 de Dezembro de 2021 (Sábado) para 24 de Dezembro de 2021 (Sexta Feira).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Matos, 16 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**786E6E57

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 681**

**DECRETO Nº 681/2021**

Determina a antecipação da feira livre do Município de Santana do Matos/RN do dia 01 de Janeiro de 2022 (Sábado), para 31 de Dezembro de 2021 (Sexta Feira).

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO o feriado de 01 de Janeiro de 2022, (Ano Novo),**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste município, **do dia 01 de Janeiro de 2022 (Sábado) para 31 de Dezembro de 2021 (Sexta Feira).**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Matos, 16 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**61692AD4

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02061/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3865/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 35.714.326/0001-65;

**OBJETO:** READEQUAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO SÓCIO-CULTURAL MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO);

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 5.090,58 (cinco mil e noventa reais com cinquenta e oito centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7162EC44

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 046/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR**  
**ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 046/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, cujo certame teve como resultado final, **FRACASSADA**.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**62F75E18

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 041/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR**  
**ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 041/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, cujo certame teve como resultado final, **FRACASSADA**.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**DD4C7EBC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 047/2021 – COM REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 055/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3452/2021**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN**, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 047/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS tais como LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, GERADOR**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 15 de dezembro de 2021, às 08h31min(Horário de Brasília-DF), no Portal de Compras Públicas. Fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Maiores informações serão

fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D84D84B8

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 048/2021 – COM REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 056/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 2051/2021**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN**, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 048/2021, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 16 de dezembro de 2021, às 08h31min(Horário de Brasília-DF), no Portal de Compras Públicas. Fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**48998415

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 049/2021 – COM REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 057/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 2533/2021**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN**, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 049/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 17 de dezembro de 2021, às 08h31min(Horário de Brasília-DF), no Portal de Compras Públicas. Fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0E06B329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 035/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 04100023/2021– Pregão Presencial 035/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**. Declaro como vencedor do certame a empresa: **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466, CNPJ: nº**

21.868.432/0001-99, no (s) item(ns): 01 ao 13 perfazendo um valor global de R\$ 47.901,00 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais).

Santana do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:8AEC6CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 035/2021, referente ao PROCESSO Nº04100023/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466, CNPJ: nº 21.868.432/0001-99, no (s) item(ns): 01 ao 13 perfazendo um valor global de R\$ 47.901,00 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais).

Santana do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:69D44A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, em favor da empresa GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466, CNPJ: nº 21.868.432/0001-99, no (s) item (ns): 01 ao 13 perfazendo um valor global de R\$ 47.901,00 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais).

Santana do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:B4C63AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 - DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição edicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 71 e 126 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE; LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73 -

Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara, 3918, CIDADE DA ESPERANÇA- CEP: 59.070-600

Telefone: (84) 3092-8000

Representante: Silvana Cilene da Silva CPF: 597.362.404-87

Email: fiscal@consultoriaprime.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0071	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	60.000 CPR	RS 0,03	1.800,00
0126	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	10.000 CPR	RS 0,09	900,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.700,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

#### **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:** 1DEE4DB3

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Santo Antônio/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Santo Antônio/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2021.

#### **RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:** 6AC130FD

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO**

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.586/2021, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a

Trigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:5A6579A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000047/2021- TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000047/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (09.234.399/0001-40)** vencedora do certame no **Item Único** valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:2876E371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000047/2021 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000047/2021**, tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (09.234.399/0001-40)** vencedora do certame no **ÚNICO ITEM**, valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:7D7EBB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000047/2021 - EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS

**SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL – EMPRESA REGISTRADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (09.234.399/0001-40) vencedora do certame no **ÚNICO ITEM**, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:A87BC95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000047/2021 - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000076/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL **CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (09.234.399/0001-40). **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **VIGÊNCIA:** 15 de dezembro de 2021 à 14 de dezembro de 2022 – **FONTE DE RECURSO** – Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN. **Santo Antônio/RN**, 15 de dezembro de 2021 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:E72FEC56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
048/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, através de seu Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 105/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção de erro material no Termo de Referência do edital de Licitação do Processo Licitatório n.º 2021.11.0475 - Pregão Presencial nº 048/2021, assim como se segue:

No Termo de Referência do edital publicado no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br) nº 48, de 07/12/2021, na página 20 -Onde se lê: " R\$ 130.640,07.

Leia-se: R\$ 131.038,07.

Considerando que a alteração acima instrumentalizada constitui erro material, visto que já está quantificado no termo de referência, Portanto, haverá alteração do cronograma do certame, pois a modificação afetará a formulação de propostas, conforme artigo 21, parágrafo 4º, in fine da Lei n.º 8.666/93, Resolve reaprazá-la para o dia 28/12/2021, às 08h00 permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório.

São Fernando/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro



**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3AD1F7DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0118/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 15 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**680D11E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 29 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 PE, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (almoço ou jantar), do tipo marmitex ou self-servisse sob encomenda, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveo Leite  
**Código Identificador:**482E5560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 509/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**D1052BC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 510/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de dezembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**82770CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 845/2021**

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-EPP, aos Microempreendedores Individuais - MEI, aos produtores rurais, agricultores familiares pelo Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte-EPP, aos microempreendedores individuais, doravante denominados, respectivamente, MPE e MEI, em conformidade com os artigos 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 123/2006, e a elas equiparadas, bem como aos artesãos, agricultores familiares, produtor rural e empreendimentos econômico solidários, com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

**Art. 2º.** Para fins desta lei conceitua-se:

I – Pequenos negócios: caracterizado pela atividade econômica na forma de Microempreendedor Individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Agricultor familiar, produtor rural, artesão e negócios econômicos solidários;

II – Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – Grau de risco: nível de perigo em potencial à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – Microempresa e empresa de pequeno porte: estabelecido nos termos do *caput*, incisos I e II e 4º § art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

V – Agricultor familiar: estabelecido nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – Produtor rural: estabelecido nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VII – Microempreendedor individual: estabelecido nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

VIII – Artesão: estabelecido nos termos da Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015;

IX – Pesquisa prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo; (plano diretor)

X – Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio.

**Art. 3º.** Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem parte, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta lei.

**Art. 4º.** Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do Município do São João do Sabugi:

I – Educação empreendedora;

II – Desburocratização;

III – Instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

IV – Participação dos destinatários desta lei nas compras públicas;

V – Estímulo ao microempreendedor individual e aos empreendimentos econômico solidários;

VI – Estímulo à capitalização do microcrédito;

VII – Incentivos tributários e de infraestrutura.

**Art. 5º.** São objetivos das Políticas de Desenvolvimento do Município de São João do Sabugi:

I – Promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – Fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – Instituir ambiente regulatório favorável à geração de negócios;

IV – Fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas;

V – Estimular a participação das MPE's locais no mercado interno e externo, em especial nas compras governamentais;

VI – Apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as MPE's instaladas no Município;

VII – Fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação;

VIII – Estimular a utilização da conciliação prévia, da mediação e da arbitragem como instrumentos facilitadores para a solução de conflitos e litígios.

**Art. 6º.** Para articular as políticas públicas para a promoção e o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte instaladas em seu território, bem como dos microempreendedores individuais, empreendimentos econômico solidários e Negócios de Impacto Social-NIS, o Município designará, dentre os seus servidores um Agente de Desenvolvimento.

**Art. 7º.** A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

I – Residir na área da comunidade em que atuar;

II – Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – Haver concluído o ensino superior nas áreas de formação na área de economia, contabilidade, administração e afins;

IV – Integrar o Quadro de Pessoal do Município de São João do Sabugi.

**§1º.** O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento poderá se constituir como função gratificada.

**§2º.** Alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como agente de desenvolvimento serão objeto de Decreto.

**Art.8º.** As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao referido agente na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

**Art. 9º.** Fica instituída a Sala do Empreendedor, que tem como finalidade ser a sede de referência e articulação da administração municipal com os destinatários desta Lei, bem como sua regulamentação deverá ser feita por decreto.

**Parágrafo único.** Para o efetivo cumprimento do disposto nesse artigo, a administração pública municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições de representação e apoio aos destinatários desta lei.

## CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

**Art. 10º.** O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fará o fomento de uma cultura e educação empreendedora.

**§1º.** Poderá o município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como cursos técnicos e profissionalizantes.

**§2º.** Deverá o município realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando as capacitações em empreendedorismo para população.

**Art. 11º.** Na escolha do objeto das parcerias referidas no artigo 9º terão prioridade projetos que:

I – Estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – Sejam profissionalizantes; e,

III – Beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 12º.** O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida, exclusivamente, por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta lei.

## CAPÍTULO III DA DESBUROCRATIZAÇÃO

### Seção I

#### Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos

**Art. 13º.** O município do São João do Sabugi adere à REDESIM, devendo os seus Órgãos e as suas entidades envolvidas direta ou

indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos no Município atuar para:

I – Compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – Evitar a duplicidade de exigências;

III – Administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento das micro e pequenas empresas, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observado, sempre, o sigilo fiscal das informações.

**Art. 14º.** É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM, observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas.

**Art. 15º.** No âmbito desta Lei Complementar, os procedimentos de competência municipal são:

I – Integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais, estaduais e federais que guardem ou venha a guardar pertinência com o tema;

II – Pesquisa prévia de viabilidade;

III – Inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários;

IV – Certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo risco.

**Parágrafo único.** A administração, a atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento tratada nesta Lei, ressalvados o sistema de administração tributária, detentor do cadastro municipal de contribuintes, que será gerido, mantido, administrado e atualizado pela Secretaria Municipal de Tributação, e os dados relativos ao licenciamento, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Saúde.

## Seção II

### Da Pesquisa Prévia de Viabilidade

**Art.16º.** Entende-se por pesquisa prévia de viabilidade a solicitação realizada pelo interessado, através do sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

§1º. A instalação, operação e funcionamento da atividade proposta irá depender de seus devidos licenciamentos – urbanístico e ambiental.

§2º. Será gratuita a Pesquisa Prévia de Viabilidade de que trata esta Seção.

**Art. 17º.** Para a solicitação da pesquisa prévia de viabilidade, é necessário acessar o sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**Art. 18º.** O prazo para a resposta à pesquisa prévia de viabilidade será de 02(dois) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

**Art. 19º.** Ao ser concluída a pesquisa prévia de viabilidade poderão retornar os seguintes resultados:

I – Atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade;

II – A atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

**Art. 20º.** A atividade passível de instalação receberá o deferimento da pesquisa prévia de viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento (urbanístico e ambiental), para que haja a instalação, operação e funcionamento da atividade.

**Art. 21º.** O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na pesquisa prévia de viabilidade em até 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

**Art. 22º.** Quando houver o indeferimento da pesquisa prévia de viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota onde constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

**Art. 23º.** A pesquisa prévia de viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamento, ambiental e urbanístico, sendo apenas uma análise prévia referente a possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido.

## Seção III

### Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários

**Art. 24º.** A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, nos casos de registros realizados pelo Sistema Integrador, aproveitará os dados previamente preenchidos pelo usuário, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

**Art. 25º.** O número de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes-CCM, gerado pela Secretaria Municipal de Tributação, será disponibilizado por meio do Sistema Integrador ao final das validações, com resultado satisfatório, pelas três esferas de governo, o que não impede a continuidade do processo eletrônico de licenciamento, nem pressupõe o cumprimento de normas de posturas urbanas, sanitárias, de segurança ou qualquer outra necessária e imprescindível ao seu licenciamento.

**Art. 26º.** A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao microempresendedor individual, a microempresa e a elas equiparadas para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

**Parágrafo único.** O benefício concedido pressupõe o desenvolvimento das atividades profissionais do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

**Art. 27º.** Poderão instalar-se em um único endereço 02(dois) ou mais microempresendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

**Art. 28º.** É vedado aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em lei.

## Seção IV

### Da Implementação da Licença Unificada Ambiental, Urbanística e Sanitária para Baixo B e Médio Risco

**Art. 29º.** Para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empresas.

**Art. 30º.** Será admitido o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo, na comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito de todos os órgãos municipais com interface para os empreendedores, relativos ao licenciamento sanitário, ambiental e urbanístico, bem como suas análises e vistorias.

**Art. 31º.** Fica autorizado o Município a instituir a Licença Unificada - LU que contemplará todas as licenças sanitárias, ambiental e urbanística, classificadas como baixo e médio risco.

§1º. O Município deverá utilizar-se-á da classificação de risco prevista na legislação municipal, e na ausência, recepcionar a padronização nacional, advindas das Resoluções do CGSIM e demais Instituições.

§2º. A licença deverá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia, para os beneficiários dessa Lei;

§3º. A Licença Unificada terá validade de 36(trinta e seis) meses para os beneficiários desta Lei, a contar de sua expedição;

§4º. A Licença Unificada será regulamentada por Decreto.

**Art. 32º.** Para fins de padronização da redação, o Município observará as seguintes denominações para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, *caput*, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

**Parágrafo único.** A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

**Art. 33º.** Enquanto não sobrevier a Licença Unificada - LU, o Município disponibilizará aos interessados os formulários, as declarações e as informações sobre os procedimentos administrativos para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco, nos termos dos artigos a seguir.

**Art. 34º.** O enquadramento do empreendimento como de baixo risco B e médio risco permite a obtenção do licenciamento de funcionamento da atividade, sem a obrigatoriedade da vistoria prévia, mediante:

I - O fornecimento de dados requeridos no âmbito do Sistema Integrador;

II - A apresentação de declarações de responsabilidade do usuário, em substituição à comprovação prévia do cumprimento da legislação, inclusive no que tange ao atendimento às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade; e,

III - A apresentação de cópia digitalizada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou apenas o informe de numeração da mesma, juntamente com as declarações do usuário em substituição à subscrição das declarações do usuário por profissional habilitado.

§1º. A apresentação de declarações de responsabilidade de que trata o inciso II deste artigo poderá ser realizada mediante utilização de assinatura digital ou a partir de imagens digitalizadas da declaração física assinada.

§2º. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe deverão estar disponíveis à fiscalização a qualquer momento.

**Art. 35º.** A dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo e médio risco não exige o interessado de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para fiscalização os respectivos documentos.

**Art. 36º.** O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

**Art. 37º.** Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação aos termos desta Lei, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo no qual deverão ser sanadas.

**Art. 38º.** A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de baixo

risco, sua ausência não impedirá o funcionamento enquanto durar o processo de regularização.

**Parágrafo único.** A prorrogação o qual se refere o *caput* deste artigo será admitida mediante justificativa a ser analisada pelo órgão competente.

## Seção V

### Da Fiscalização Orientativa

**Art. 39º.** Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123/2006, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal responsáveis pela fiscalização de atividade instituirão procedimentos fiscalizatórios de natureza orientadora, quando:

I - A atividade contida na solicitação for considerada de baixo e médio risco; e,

II - Não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência.

**Art. 40º.** A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

**Art. 41º.** A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e em ação posterior de caráter punitivo quando, constatada irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

**Art. 42º.** Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

§1º. O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

§2º. Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado poderá requerer ao Órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e compromisso estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§3º. Decorrido os prazos especificados no *caput* ou no termo de compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

## Seção VI

### A Acessibilidade no Âmbito Das MPE's

**Art. 43º.** A presente lei recepciona o art. 122 da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual disciplina o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e as elas equiparadas sediadas no Município de São João do Sabugi.

**Art. 44º.** Para os fins do disposto na aplicação do art. 122 da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, consideram-se:

I - acessibilidade - possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - adaptações razoáveis - Adoção de medidas compensatórias não estruturais tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência;

III - desenho universal - Concepção de espaços artefatos e produtos que visam atender simultaneamente o maior número de públicos, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade;

IV - tecnologia assistiva - produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à autonomia, à independência, à qualidade de vida e à inclusão social.

**Art. 45º.** A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, da legislação específica.

**Parágrafo único.** Serão considerados acessíveis os imóveis que tenham como premissa o desenho universal, permitindo a inclusão do maior número de pessoas, de forma a contemplar a diversidade humana.

**Art. 46º.** Para fins de licenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte - EPP e a elas equiparadas devem garantir o acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, atendendo as normas técnicas previstas na legislação e nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Parágrafo único.** A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão, na relação com pessoas com deficiência, assegurar:

I - condições de acessibilidade ao estabelecimento e suas dependências abertos ao público;

II - atendimento prioritário, com a disponibilização de recursos que garantam igualdade de condições com as demais pessoas;

III - igualdade de oportunidades na contratação de pessoal, com a garantia de ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos;

IV - acessibilidade em cursos de formação, de capacitação e em treinamentos; e

V - condições justas e favoráveis de trabalho, incluídas a igualdade de remuneração por trabalho de igual valor e a igualdade de oportunidades de promoção.

**Art. 47º.** Deverá o Município conceder o licenciamento a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte-EPP que comprovar ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das exigências previstas do artigo anterior, na área correspondente ao acesso coletivo, seja na obra construída ou a ser construída.

**§1º.** O Município concederá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para a regularidade das adaptações necessárias, quando for o caso.

**§2º.** A realização de adaptações necessárias não poderá ultrapassar os percentuais da receita bruta do exercício contábil anterior, conforme legislação federal em vigor.

**Art. 48º.** Nas microempresas e empresas de pequeno porte-EPP e a elas equiparadas onde haja banheiros destinados ao uso público, os sanitários edificados para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar localizados nos pavimentos acessíveis, ter entrada independente dos demais sanitários, se houver, e obedecer às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

**Art. 49º.** A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

**Art. 50º.** Os microempreendedores individuais-MEI's, quando tiverem o seu estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem o público de forma presencial no seu estabelecimento, ficam dispensados de realizarem adequações e/ou adaptações.

#### **CAPÍTULO IV DA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO**

**Art. 51º.** Fica instituída a Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

I – As operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;

II – A visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município;

III – O compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;

IV – O acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos.

V – A elevação à sustentabilidade previdenciária dos municípios;

VI – O acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;

VII – A ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;

VIII – O treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;

IX – A inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

X – O empreendedorismo familiar;

XI – O fomento à economia criativa.

**Art. 52º.** A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, vinculada à Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, é composta pelos seguintes órgãos do Governo Municipal e instituições da sociedade civil:

GOVERNAMENTAL:

I– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação;

IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

INSTITUIÇÕES DO SETOR PRODUTIVO E DA SOCIEDADE CIVIL

01 (um) representante da Colônia dos Pescadores Z-64;

01 (um) representante da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de São João do Sabugi;

01 (um) representante da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de São João do Sabugi do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares;

Rádio Comunitária de São João do Sabugi

**§1º.** A Rede será presidida pelo Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou seu substituto devidamente designado.

**§2º.** A designação do titular será feita juntamente com um suplente.

**§3º.** O mandato de membro da Rede terá caráter cívico, gratuito e de serviço relevante, sendo renovado no início do mandato do Prefeito Municipal.

**§4º.** Na hipótese de extinção ou impedimento de alguma dessas Instituições em participar da Rede, a mesma deverá ser imediatamente substituída, devendo se manter paritária a representação.

**§5º.** Por interesse da Rede, do representante ou da Entidade representada, os membros da Rede podem ser substituídos em suas funções.

#### **CAPÍTULO V DAS COMPRAS PÚBLICAS**

**Art. 53º.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI negócios econômicos solidários, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; e,

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas.

III – Incentivar a inovação tecnológica;

IV - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

**§1º.** Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 54º.** Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e dos empreendimentos econômicos solidários nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – Instituir ou utilizar cadastro que possa identificar os destinatários desta lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e aferir a participação desses nas compras municipais;

II – Estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-EPP para que adêquem os seus processos produtivos;

IV – Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente, a participação dos destinatários desta lei sediados localmente/regionalmente;

VI – Elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação.

VII – Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

**Art. 55º.** As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

## Seção I

### Do Comitê Gestor de Compras Públicas

**Art. 56º.** Fica instituído o Comitê Gestor de Compras (CGC), órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento, composto preferencialmente por:

I – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico, ou seu substituto legal;

II – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou seu substituto legal;

III – Um representante da Comissão Permanente de Licitação

IV – Um representante da Controladoria Geral Município;

V – Agente de Desenvolvimento.

**Parágrafo único.** A designação do titular faz-se conjuntamente com um suplente.

**Art. 57º.** É da competência do Comitê:

I – Capacitar a equipe sobre o tema Compra Públicas;

II – Analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações, demandas;

III – Identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais;

IV – Dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

a) O estabelecimento de licitações com participação exclusiva;

b) A previsão de subcontratação do objeto licitado;

c) A reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;

d) A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista;

e) A faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

f) A estimulação de compras sustentáveis.

V – Propor normas e procedimentos relacionados a Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – Elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as MPE's com os itens que o município se propõe a adquirir.

**Art. 58º.** A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta lei tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisição de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta lei nas contratações públicas.

**Art. 59º.** As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

**Art. 60º.** Os representantes do Comitê Gestor de Compras serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Lei.

## Seção II

### Do Tratamento Diferenciado

**Art. 61º.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e dos

Microempreendedores Individuais a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**Art. 62º.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**§1º.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**§2º.** Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**Art. 63º.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os destinatários desta lei.

**§1º.** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos destinatários desta lei sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

**§2º.** Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos destinatários desta lei sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

**§3º.** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por algum dos destinatários desta lei.

**§4º.** A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo o empate, o destinatário desta lei melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – Não ocorrendo a contratação do destinatário desta lei, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos destinatários desta lei que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**§5º.** Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

**§6º.** No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o destinatário desta lei melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

**§7º.** Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

**§8º.** Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada ao destinatário desta lei melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

**Art. 64º.** Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Parágrafo único.** Para licitações exclusivas de até 80 mil reais, bem como nas aquisições de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

**Art. 65º.** Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

a) O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

b) Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

c) Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

d) Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

e) Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto n; e

III – Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º. O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º. São vedadas:

I – A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**Art. 66º.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 63.

**Art. 67º.** Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 63 a 65:

I – Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II – Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 63, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com o Estatuto Licitatório e decretos vigentes de aplicação das margens de preferência;

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Art. 68º.** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

c) Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

**Art. 69º.** Não se aplica o disposto nos arts. 63 ao 65 quando:

I – Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – A licitação for dispensável ou inexigível, os termos do Estatuto Licitatório vigente;

IV – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 5º.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**Art. 70º.** Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

## **CAPÍTULO VI DO ESTÍMULO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AO PRODUTOR RURAL, O ARTESÃO, AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL-NIS**

**Art. 71º.** Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta lei.

**Art. 72º.** Deverá o município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao microempreendedor individual e aos empreendimentos econômico solidários.

**Parágrafo único.** Poderá o Poder Público Municipal:

I – Conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de economia solidária;

II – Promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da economia solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero;

III – Apoiar eventos de economia solidária.

**Art.73º.** Os benefícios concedidos ao microempreendedor individual previsto no § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006, estende-se ao produtor rural, agricultor familiar e artesão.

**Art. 74º.** O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de sociedade de propósito específico (SPE), formada pelos destinatários desta lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

**Parágrafo único.** Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

**Art. 75º.** Poderá o Município celebrar convênios, cooperação e parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a constituição e gestão orientadora de condomínios socioproductivos.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, considera-se condomínio socioproductivo a entidade sem fins econômicos que congrega, institucionalmente, os destinatários desta lei e pessoas físicas inscritas como profissionais autônomos no órgão de previdência social, com o objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos e a outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter socioproductivo.

## **CAPÍTULO VII DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO**

**Art. 76º.** Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta lei.

**Art. 77º.** Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio de atendimento integrado e simplificado.

## **CAPÍTULO VIII DO ACESSO À JUSTIÇA**

**Art. 78º.** O Município estimulará a utilização da conciliação prévia, mediação e arbitragem como instrumento facilitador para a solução de conflitos e litígios relacionados aos destinatários desta Lei.

**Art. 79º.** As orientações aos usuários sobre a exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos, com o fim de garantir o acesso à arbitragem, poderão ser fornecidas pelos meios de atendimento integrado e simplificado, de caráter orientador, para os beneficiários desta Lei.

## **CAPÍTULO IX DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS**

**Art. 80º.** O Município poderá instituir plano de incentivo tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos sempre os critérios previstos em Lei específica e as seguintes condições a saber:

I – Os incentivos tributários serão sempre direcionados para atividades de interesse do município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – Os incentivos tributários poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – Os incentivos tributários serão concedidos sempre por tempo determinado;

IV – Todo e qualquer incentivo tributário deverá ser pautado, sempre, pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, respeitados, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – A Secretaria Municipal de Tributação será sempre consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado acerca da proposta.

**Parágrafo único.** A instituição do plano de incentivo tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 81º.** O Município e o Poder Legislativo poderão valer-se do resultado dos estudos, discussões, debates e apresentações promovidos pelas entidades de classe para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta lei.

**Art. 82º.** O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional ~~ou a~~ e a geração de oportunidades para os beneficiários desta lei.

**Art. 83º.** O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

**Art. 84º.** O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta lei.

**Art. 85º.** Fica instituído no dia 05 de outubro de cada ano, o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa.

**Art. 86º.** Fica revogada a Lei nº. 567 de 09 de setembro de 2009.

**Art. 87º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3369EBE6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.526 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA  
LEI FEDERAL Nº 9.637/1998 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições



legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio 1998, e

Considerando que a Lei Federal nº 9.637/98, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a qualificar pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, como organizações sociais;

Considerando a necessidade do Município de São João do Sabugi de melhorar a atuação nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e ainda na área de desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a evidente necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão dos serviços prestados pelo Município de São João do Sabugi à sua população;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando, sobretudo, o interesse público, DECRETA:

## **CAPÍTULO I DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

### **Seção I Dos Requisitos de Qualificação**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à assistência social, atendidos aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998 e neste Decreto.

**Art. 2º** - Para obtenção da qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de São João do Sabugi, as pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, deverão cumprir os seguintes requisitos:

**I** - registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre as informações contidas nas alíneas de “a” a “j” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.637/98;

**II** - cumprimento dos arts. 3º e 4º, também da Lei Federal nº 9.637/98;

**III** - comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

**IV** - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**V** - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros;

**VI** - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

### **Seção II Do Procedimento para a Qualificação**

**Art. 3º** - A Pessoa Jurídica interessada deverá protocolar pedido formal de qualificação, por meio de requerimento (modelo próprio), dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de toda a documentação exigida no inciso I do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal, por meio de portaria, nomeará Comissão Especial de Qualificação de Organização Social, que avaliará a documentação e emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias da data do recebimento, quanto ao preenchimento dos

requisitos formais para a qualificação da entidade como organização social nas áreas de atuação abrangidas por este Decreto.

**§ 1º** - Os membros da Comissão Especial poderão contar com assessoramento da Procuradoria Jurídica para análise dos atos constitutivos das entidades e da Comissão Permanente de Licitação, para análise dos documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

**§ 2º** - Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais, no âmbito das atividades previstas neste Decreto, em outros estados ou municípios e que cumpram às regras especificadas no art. 2º da presente norma e comprovem possuírem contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 02 (dois) anos.

**§ 3º** - A reunião de análise dos documentos apresentados pelas entidades, será pública e constará em ata circunstanciada, cujo resultado final da decisão será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**§ 4º** - As entidades interessadas serão cientificadas da decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação de que trata este Decreto, bem como de seus fundamentos, preservando-se, em todo o caso, os princípios constitucionais da publicidade (art. 37, *caput*) e do contraditório e ampla defesa (inciso LV do art. 5º) com a possibilidade de interposição de recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

**§ 5º** - O pedido de Qualificação será indeferido caso a Entidade:

**I** - não atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998 e neste Decreto;

**II** - apresente a documentação de forma incompleta;

**III** - apresente a documentação de forma intempestiva;

**§ 6º** - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, do § 4º deste artigo, a Comissão Especial poderá conceder à requerente o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a complementação de documentos exigidos e, persistindo a pendência, o requerimento será indeferido.

**§ 7º** - Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão da Comissão Especial de Qualificação.

**§ 8º** - Em caso de indeferimento do requerimento de qualificação, se o recurso de que trata o § 7º deste artigo for acolhido, a qualificação da entidade recorrente será deferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que publicará a sua decisão no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**§ 9º** - A entidade que após prazo recursal teve seu pedido de qualificação indeferido poderá fazer um novo requerimento após 30 (trinta) dias úteis da ciência do indeferimento, desde que sejam superadas as razões que motivaram tal indeferimento.

**§ 10º** - A Comissão deve encaminhar ao Prefeito Municipal e às secretarias interessadas, relatório conclusivo sobre cada seleção procedida.

**§ 11º** - As entidades qualificadas como organizações sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no site do Município de São João do Sabugi (<https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>) por área de interesse e também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**Art. 5º** - Qualquer alteração de finalidade ou de regime de funcionamento da entidade, que implique mudança de condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa ao Poder Executivo Municipal, sob pena de cancelamento

da qualificação e apuração das responsabilidades da entidade, se for o caso.

### Seção III

#### Do Processo de Seleção para o Contrato de Gestão

**Art. 6º** - Finalizado o processo de Qualificação de que trata a Seção II do presente Decreto, as secretarias municipais cujas atividades estejam inseridas nos temas apresentados no art. 1º deste Decreto apresentarão ao Prefeito Municipal, manifestação acerca da necessidade de um eventual contrato de gestão, por intermédio de organização social previamente qualificada no âmbito do Município.

**Art. 7º** - O contrato de gestão de que trata este Decreto é um instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria para execução de atividades nas áreas especificadas no art. 1º.

**Parágrafo único** - O contrato de gestão de que trata esta seção é dispensável de licitação para sua celebração, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93, desde que a(s) entidade(s) tenha(m) sido qualificada(s) previamente pelo Município segundo as regras estabelecidas na Seção II deste Decreto.

**Art. 8º** - A escolha de organização social, para a celebração de contrato de gestão, pressupõe anterior qualificação em processo específico e será realizada por meio de publicação de edital de processo de seleção.

**§ 1º** - O processo de seleção deverá estar apto a garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ainda as normas legais referentes a cada área de atuação.

**§ 2º** - O Edital deverá conter o prazo, o local, o cronograma e todas as regras técnicas e financeiras para a elaboração do plano de trabalho, por parte de organizações sociais interessadas em firmar contrato de gestão a fim de atuar na execução ou gerenciamento do(s) serviço(s) objeto da convocação.

**§ 3º** - Instaurado o processo de seleção por chamamento público, é vedado ao Poder Público celebrar contrato de gestão relativo ao mesmo objeto, fora do processo iniciado.

**Art. 9º** - Do Edital de Processo de Seleção deverão constar, no mínimo, informações sobre:

- I** - prazos, condições e forma de apresentação dos planos de trabalho;
- II** - local de apresentação dos planos de trabalho;
- III** - critérios para julgamento de planos de trabalho;
- IV** - relação dos equipamentos e mobiliários públicos cujo uso será permitido;
- V** - relação de profissionais a serem cedidos, se for o caso;
- VI** - minuta do contrato de gestão;
- VII** - plantas físicas do serviço objeto da convocação, quando necessárias;
- VIII** - estimativa do orçamento;
- IX** - prazos para eventuais recursos.

**Parágrafo único** - Quando a Administração Municipal for realizar Chamamento Público para estabelecer contrato de gestão na área de saúde, o Edital deverá conter ainda as seguintes informações:

**I** - descrição de características de saúde da região de inserção do serviço objeto da convocação, quando se tratar de gestão em saúde;

**II** - descrição de perfil assistencial do serviço de saúde objeto de convocação, definido por órgão de ente público, quando se tratar de gestão em saúde.

**Art. 10º** - A organização social deverá apresentar seu plano de trabalho e o detalhamento de despesas estimativas propostas para gerenciamento do serviço objeto de convocação, na forma proposta por ente público.

**Art. 11** - Na seleção e no julgamento de planos de trabalho, levar-se-ão em conta os seguintes critérios, conforme estipulado em edital de processo de seleção:

- I** - o mérito intrínseco e a adequação do plano de trabalho apresentado;
- II** - a capacidade técnica e operacional de organização social candidata;
- III** - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- IV** - o ajustamento da proposta às especificações técnicas e aos critérios utilizados por órgão do ente público.

**Art. 12** - A Comissão Especial emitirá parecer técnico cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, constando a classificação parcial das organizações sociais que apresentaram plano de trabalho para eventual contrato de gestão.

**Art. 13** - Da decisão de classificação caberá recurso à Comissão Especial, o qual deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação a que se refere o artigo anterior.

**Parágrafo único** - Após o julgamento de recursos interpostos, na forma do caput deste artigo, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, a classificação final de organizações sociais proponentes.

**Art. 14** - Encerrado o processo de seleção, o Prefeito Municipal, após a análise da Procuradoria, deverá homologar o resultado final com a publicação do despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

### Seção IV

#### Do Contrato de Gestão

**Art. 15** - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a Entidade Qualificada como Organização Social, vencedora do Processo de Seleção, com vistas à formação de parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º deste Decreto.

**§ 1º** - A organização social qualificada para atuação na área de saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**§ 2º** - A organização social qualificada para atuação na área de assistência social deverá desenvolver suas atividades observando, obrigatoriamente, as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, ao qual o Município de São João do Sabugi se acha vinculado.

**§ 3º** - O Poder Público dará publicidade:

- I** - do contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;
- II** - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

§ 4º - É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão por organização social.

**Art. 17** - O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio das secretarias municipais, conforme natureza e objeto, e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e das organizações sociais, devendo ser dada ampla publicidade ao instrumento pactuado.

## Seção V

### Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

**Art.18** - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pela secretaria municipal cuja atividade objeto do contrato esteja ligada, pela Comissão Especial de Qualificação de Organização Social, pelo Poder Legislativo Municipal com auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único** - O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela organização social, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico de metas propostas com resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

**Art. 19** - Os responsáveis por fiscalizar a execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização e recursos ou bens de origem pública por organizações sociais, comunicarão o fato à Procuradoria Jurídica do Município e ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 20** - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas por organizações sociais à Administração Municipal.

**Art. 21** - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, semestralmente, por Comissão Especial, que emitirá relatório conclusivo, a ser encaminhado à autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo do Município, quando for o caso.

**Art. 22** - O balanço e demais prestações de contas da organização social referente ao Contrato de Gestão firmado com o Município de São João do Sabugi, devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

## Seção VII

### Do Fomento às Atividades Sociais

**Art. 23** - As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, conforme preceitua o art. 11 da Lei Federal nº 9.637, de 1998.

**Art. 24** - Com fundamento no art. 12 da Lei Federal nº 9.637, de 1998, são assegurados às organizações sociais:

**I** - a possibilidade de destinação de recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão;

**II** - os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão;

**III** - a possibilidade de reforço dos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, por parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, se for o caso, desde que haja justificativa expressa.

**IV** - os bens de que trata o *caput* do art. 12 da Lei nº 9.637, de 1998, dispensada licitação e mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

**Art. 25** - É facultado ao Município a cessão especial de servidor para organizações sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão, desde que observadas as regras estabelecidas no art. 14 da Lei Federal nº 9.637, de 1998.

## Seção VIII

### Da Desqualificação

**Art. 26** - O Município poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º - A Procuradoria Jurídica do Município, após solicitação do órgão interessado (Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais) iniciará o procedimento de desqualificação da organização social, com determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as regras do devido processo legal em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, com as consequências contidas na parte final do § 1º do art. 16 da nº 9.637, de 1998.

§ 2º - A Desqualificação importará em imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público, bem como a reversão de uso de bens permitidos e de valores proporcionais entregues à utilização de organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º - Poderá sofrer processo de desqualificação as organizações sociais que mesmo não celebrando contrato de gestão, figurem no rol das entidades qualificadas pelo Município de São João do Sabugi, quando as mesmas descumprirem regras de e pré-requisitos utilizados para sua qualificação, ou sofrerem desqualificação em outros entes da federação por malversação de verbas públicas em decorrência de contrato de gestão.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Os diretores de Conselho de Administração e Conselho Fiscal de organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

**Art. 28** - As normas referentes à prestação de contas, prazo de entrega e requisitos de avaliação e monitoramento, serão expedidas de forma conjunta pela Procuradoria Jurídica e secretarias municipais signatárias do Contrato de Gestão, que deverão ser apresentadas até a data de assinatura do Contrato de Gestão pela a entidade qualificada.

**Art. 29** - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998, bem como nas demais normas regulamentares sobre a matéria.

**Art. 30** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.517, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 31** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2021.

### ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à assistência social, atendidos aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998 e neste Decreto.

**Art. 2º** - Para obtenção da qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de São João do Sabugi, as pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, deverão cumprir os seguintes requisitos:

**I** - registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre as informações contidas nas alíneas de “a” a “j” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.637/98;

**II** - cumprimento dos arts. 3º e 4º, também da Lei Federal nº 9.637/98;

**III** - comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

**IV** - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**V** - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros;

**VI** - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

## Seção II

### Do Procedimento para a Qualificação

**Art. 3º** - A Pessoa Jurídica interessada deverá protocolar pedido formal de qualificação, por meio de requerimento (modelo próprio), dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de toda a documentação exigida no inciso I do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal, por meio de portaria, nomeará Comissão Especial de Qualificação de Organização Social, que avaliará a documentação e emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias da data do recebimento, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação da entidade como organização social nas áreas de atuação abrangidas por este Decreto.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial poderão contar com assessoramento da Procuradoria Jurídica para análise dos atos constitutivos das entidades e da Comissão Permanente de Licitação, para análise dos documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

§ 2º - Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais, no âmbito das atividades previstas neste Decreto, em outros estados ou municípios e que cumpram às regras especificadas no art. 2º da presente norma e comprovem possuírem contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 02 (dois) anos.

§ 3º - A reunião de análise dos documentos apresentados pelas entidades, será pública e constará em ata circunstanciada, cujo resultado final da decisão será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

§ 4º - As entidades interessadas serão cientificadas da decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação de que trata este Decreto, bem como de seus fundamentos, preservando-se, em todo o caso, os princípios constitucionais da publicidade (art. 37, *caput*) e do contraditório e ampla defesa (inciso LV do art. 5º) com a possibilidade de interposição de recurso administrativo ao Prefeito Municipal.

§ 5º - O pedido de Qualificação será indeferido caso a Entidade:

**I** - não atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998 e neste Decreto;

**II** - apresente a documentação de forma incompleta;

**III** - apresente a documentação de forma intempestiva;

§ 6º - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, do § 4º deste artigo, a Comissão Especial poderá conceder à requerente o prazo de até 72

(setenta e duas) horas para a complementação de documentos exigidos e, persistindo a pendência, o requerimento será indeferido.

§ 7º - Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão da Comissão Especial de Qualificação.

§ 8º - Em caso de indeferimento do requerimento de qualificação, se o recurso de que trata o § 7º deste artigo for acolhido, a qualificação da entidade recorrente será deferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que publicará a sua decisão no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

§ 9º - A entidade que após prazo recursal teve seu pedido de qualificação indeferido poderá fazer um novo requerimento após 30 (trinta) dias úteis da ciência do indeferimento, desde que sejam superadas as razões que motivaram tal indeferimento.

§ 10º - A Comissão deve encaminhar ao Prefeito Municipal e às secretarias interessadas, relatório conclusivo sobre cada seleção procedida.

§ 11º - As entidades qualificadas como organizações sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no site do Município de São João do Sabugi (<https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>) por área de interesse e também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**Art. 5º** - Qualquer alteração de finalidade ou de regime de funcionamento da entidade, que implique mudança de condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa ao Poder Executivo Municipal, sob pena de cancelamento da qualificação e apuração das responsabilidades da entidade, se for o caso.

## Seção III

### Do Processo de Seleção para o Contrato de Gestão

**Art. 6º** - Finalizado o processo de Qualificação de que trata a Seção II do presente Decreto, as secretarias municipais cujas atividades estejam inseridas nos temas apresentados no art. 1º deste Decreto apresentarão ao Prefeito Municipal, manifestação acerca da necessidade de um eventual contrato de gestão, por intermédio de organização social previamente qualificada no âmbito do Município.

**Art. 7º** - O contrato de gestão de que trata este Decreto é um instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria para execução de atividades nas áreas especificadas no art. 1º.

**Parágrafo único** - O contrato de gestão de que trata esta seção é dispensável de licitação para sua celebração, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93, desde que a(s) entidade(s) tenha(m) sido qualificada(s) previamente pelo Município segundo as regras estabelecidas na Seção II deste Decreto.

**Art. 8º** - A escolha de organização social, para a celebração de contrato de gestão, pressupõe anterior qualificação em processo específico e será realizada por meio de publicação de edital de processo de seleção.

§ 1º - O processo de seleção deverá estar apto a garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ainda as normas legais referentes a cada área de atuação.

§ 2º - O Edital deverá conter o prazo, o local, o cronograma e todas as regras técnicas e financeiras para a elaboração do plano de trabalho, por parte de organizações sociais interessadas em firmar contrato de gestão a fim de atuar na execução ou gerenciamento do(s) serviço(s) objeto da convocação.

§ 3º - Instaurado o processo de seleção por chamamento público, é vedado ao Poder Público celebrar contrato de gestão relativo ao mesmo objeto, fora do processo iniciado.

**Art. 9º** - Do Edital de Processo de Seleção deverão constar, no mínimo, informações sobre:

- I** - prazos, condições e forma de apresentação dos planos de trabalho;
- II** - local de apresentação dos planos de trabalho;
- III** - critérios para julgamento de planos de trabalho;
- IV** - relação dos equipamentos e mobiliários públicos cujo uso será permitido;
- V** - relação de profissionais a serem cedidos, se for o caso;
- VI** - minuta do contrato de gestão;
- VII** - plantas físicas do serviço objeto da convocação, quando necessárias;
- VIII** - estimativa do orçamento;
- IX** - prazos para eventuais recursos.

**Parágrafo único** - Quando a Administração Municipal for realizar Chamamento Público para estabelecer contrato de gestão na área de saúde, o Edital deverá conter ainda as seguintes informações:

- I** - descrição de características de saúde da região de inserção do serviço objeto da convocação, quando se tratar de gestão em saúde;
- II** - descrição de perfil assistencial do serviço de saúde objeto de convocação, definido por órgão de ente público, quando se tratar de gestão em saúde.

**Art. 10º** - A organização social deverá apresentar seu plano de trabalho e o detalhamento de despesas estimativas propostas para gerenciamento do serviço objeto de convocação, na forma proposta por ente público.

**Art. 11** - Na seleção e no julgamento de planos de trabalho, levar-se-ão em conta os seguintes critérios, conforme estipulado em edital de processo de seleção:

- I** - o mérito intrínseco e a adequação do plano de trabalho apresentado;
- II** - a capacidade técnica e operacional de organização social candidata;
- III** - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- IV** - o ajustamento da proposta às especificações técnicas e aos critérios utilizados por órgão do ente público.

**Art. 12** - A Comissão Especial emitirá parecer técnico cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, constando a classificação parcial das organizações sociais que apresentaram plano de trabalho para eventual contrato de gestão.

**Art. 13** - Da decisão de classificação caberá recurso à Comissão Especial, o qual deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação a que se refere o artigo anterior.

**Parágrafo Único** - Após o julgamento de recursos interpostos, na forma do caput deste artigo, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, a classificação final de organizações sociais proponentes.

**Art.14** - Encerrado o processo de seleção, o Prefeito Municipal, após a análise da Procuradoria, deverá homologar o resultado final com a publicação do despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

#### **Seção IV** **Do Contrato de Gestão**

**Art.15** - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a Entidade Qualificada como Organização Social, vencedora do Processo de Seleção, com vistas à formação de parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º deste Decreto.

**§ 1º** - A organização social qualificada para atuação na área de saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**§ 2º** - A organização social qualificada para atuação na área de assistência social deverá desenvolver suas atividades observando, obrigatoriamente, as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, ao qual o Município de São João do Sabugi se acha vinculado.

**§ 3º** - O Poder Público dará publicidade:

**I** - do contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;

**II** - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

**§ 4º** - É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão por organização social.

**Art. 17** - O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio das secretarias municipais, conforme natureza e objeto, e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e das organizações sociais, devendo ser dada ampla publicidade ao instrumento pactuado.

#### **Seção V** **Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão**

**Art.18** - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pela secretaria municipal cuja atividade objeto do contrato esteja ligada, pela Comissão Especial de Qualificação de Organização Social, pelo Poder Legislativo Municipal com auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único** - O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela organização social, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico de metas propostas com resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

**Art. 19** - Os responsáveis por fiscalizar a execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização e recursos ou bens de origem pública por organizações sociais, comunicarão o fato à Procuradoria Jurídica do Município e ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 20** - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas por organizações sociais à Administração Municipal.

**Art. 21** - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, semestralmente, por Comissão Especial, que emitirá relatório conclusivo, a ser encaminhado à autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo do Município, quando for o caso.

**Art. 22** - O balanço e demais prestações de contas da organização social referente ao Contrato de Gestão firmado com o Município de São João do Sabugi, devem, necessariamente, ser publicados no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

## Seção VII Do Fomento às Atividades Sociais

**Art. 23** - As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, conforme preceitua o art. 11 da Lei Federal nº 9.637, de 1998.

**Art. 24** - Com fundamento no art. 12 da Lei Federal nº 9.637, de 1998, são assegurados às organizações sociais:

**I** - a possibilidade de destinação de recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão;

**II** - os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão;

**III** - a possibilidade de reforço dos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, por parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, se for o caso, desde que haja justificativa expressa.

**IV** - os bens de que trata o *caput* do art. 12 da Lei nº 9.637, de 1998, dispensada licitação e mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

**Art. 25** - É facultado ao Município a cessão especial de servidor para organizações sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão, desde que observadas as regras estabelecidas no art. 14 da Lei Federal nº 9.637, de 1998.

## Seção VIII Da Desqualificação

**Art. 26** - O Município poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º - A Procuradoria Jurídica do Município, após solicitação do órgão interessado (Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais) iniciará o procedimento de desqualificação da organização social, com determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as regras do devido processo legal em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, com as consequências contidas na parte final do § 1º do art. 16 da nº 9.637, de 1998.

§ 2º - A Desqualificação importará em imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público, bem como a reversão de uso de bens permitidos e de valores proporcionais entregues à utilização de organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º - Poderá sofrer processo de desqualificação as organizações sociais que mesmo não celebrando contrato de gestão, figurem no rol das entidades qualificadas pelo Município de São João do Sabugi, quando as mesmas descumprirem regras de e pré-requisitos utilizados para sua qualificação, ou sofrerem desqualificação em outros entes da federação por malversação de verbas públicas em decorrência de contrato de gestão.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Os diretores de Conselho de Administração e Conselho Fiscal de organizações sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

**Art. 28** - As normas referentes à prestação de contas, prazo de entrega e requisitos de avaliação e monitoramento, serão expedidas de forma conjunta pela Procuradoria Jurídica e secretarias municipais signatárias do Contrato de Gestão, que deverão ser apresentadas até a data de assinatura do Contrato de Gestão pela a entidade qualificada.

**Art. 29** - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998, bem como nas demais normas regulamentares sobre a matéria.

**Art. 30** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.517, de 08 de outubro de 2021.

**Art. 31** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**247E6F08

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, **CONTRATADA: DAYSE DE MORAIS ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 017.561.834-81, RG n.º 002.914.009, residente à rua Francisco Lins, nº 128, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 09 de dezembro de 2021 estendendo-se no ínterim a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATARIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante, - **DAYSE DE MORAIS ALVES** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**3F2C5CD0

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, **CONTRATADA: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 057.867.984-10, RG n.º 34.727.591-6 SSP/SP, residente à rua Manoel da Silva Braga, nº 22, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 09 de dezembro de 2021 estendendo-se no ínterim a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATARIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante. **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**BB92BA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADO: **FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS MOTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 701.986.224-14, RG n.º 003.315.456 SSP/RN, residente à Rua Rita Lustrosa Cabral, nº 05, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Orientador Social a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de dezembro de 2021 estendendo-se no ínterim a 31 de dezembro de 2021. SIGNATARIOS: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante. **FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS MOTA** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**236AA349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 107.813.044-23, RG n.º 002.913.980 SSP/RN, residente à rua Professor Antônio Carlos, nº 258, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Supervisora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 06 de dezembro de 2021 estendendo-se no ínterim a 31 de dezembro de 2021. SIGNATARIOS: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante. **ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9487CE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 657127 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 150.558.254-72, residente e domiciliado na Rua Honório Maciel, nº 194, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **YRLA MARIA MORAIS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 086.612.224-94, RG n.º 2913982, residente à rua Professor Manoel Martiniano, nº 177, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59310-000, a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 09 de dezembro de 2021 estendendo-se no ínterim a 31 de

dezembro de 2021. SIGNATARIOS: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante. **YRLA MARIA MORAIS DE ARAÚJO** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7B56A90F

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 173/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 129/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de motobomba à gasolina destinada a caminhão pipa, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **ARMAZEM ZEZA O LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.090.078/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 1.535,78 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**EF3D06E3

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 139/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 101/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de ônibus à disposição do Município de São João do Sabugi/RN, incluindo motorista, com capacidade para 49 (quarenta e nove) passageiros, para transportar alunos para a prova do ENEM nas datas 21/11/2021 e 28/11/2021, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.639.013/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**475669D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Medicamentos Hipertensivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**  
A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, proferida na Sessão Interna de Julgamento das habilitações, iniciada em 06.12.2021 e concluída no dia 10.12/2021. no qual foi **inabilitada** a Empresa Odontomed

Medicamentos e Material. Médico Hospitalar Ltda/CNPJ nº 37.029.855/0001-55. Em razão da ausência de representantes das licitantes fica aberto o prazo recursal, nos termos do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. Caso não haja interposição de recurso, a sessão para a Renegociação dos Lances dos itens arrematados pela licitante inabilitada, fica aprazada para o dia 22.12.2021, as 10h00min.. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 as 12h00.

São José de Mipibu/RN, 10.12.2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**  
– Pregoeira.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**8D989AE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, pavimentação com bloco de concreto intertravado retangular de 20x10x10h, com guias sarjetas e drenagem superficial, com construção de calçadas, implantação de placas de sinalização, em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, no qual foram **habilitadas** as Empresas Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/000-63, WAF Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89; e RVV - Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89; e **inabilitadas** as Empresas Crisal – Construção, Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.792.407/0001-07; e RN Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54. Fica aberto o prazo recursal, conforme o inciso II do artigo 109. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 as 12h00.

São José de Mipibu/RN, 13.12.2021.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**B6A900EE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239, ART. 24,  
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
TOMAS NUNES DA SILVA NETO 79202136491	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARROS.

São José de Mipibu/RN, 22 de novembro de 2021

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**15372D8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nomeia a Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação é uma etapa da Conferência Nacional de Educação, devendo ser realizada em cada município com o escopo de apresentar propostas a serem analisadas e deliberadas durante a Conferência Nacional de Educação;  
CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Organizadora Municipal para estruturar a IV Conferência Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os representantes do poder público e da sociedade civil abaixo para compor a Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Educação.

Juliana Andréa Dantas – Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Romário Gomes da Costa Silva – Coordenador da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Enilma Medeiros Alves – Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Francisca da Guia Araújo de Medeiros – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Daniel Gomes da Silva Neto – Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Mirian dos Santos Silvestre – Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB).

Parágrafo único – Os três primeiros membros nomeados desempenharão, respectivamente, as funções de coordenadora geral, relator geral e secretária geral.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Educação acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de dezembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BC5C2B8B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 016/2021**

**SERVIDOR: PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA**

**OBJETO: Gozo de Licença Prêmio**

**PERÍODO: 01/02/2015 a 01/02/2020**

**INÍCIO DA LICENÇA: 06/10/2021**

**FIM DA LICENÇA: 03/01/2022**

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**B220A6F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**



*Institui a Comissão de Chamamento Público de Parcerias - CCPP e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 182, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Chamamento Público de Parcerias – CCPP, cujos membros em número de três (03) servidores, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que, ao menos um (01) membro deverá ser servidor efetivo do quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Chamamento Público de Parcerias terá como titulares os servidores:

I – **ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA** - Cargo: Coordenador - Matrícula nº. 131247-2;

II – **ENILMA MEDEIROS ALVES** - Cargo: Coordenador - Matrícula nº. 131153-0;

III – **MERCIO GABRIEL DE ARAUJO** - Cargo: Enfermeiro\_ - Matrícula nº. 261;

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor **MERCIO GABRIEL DE ARAUJO**.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá como suplentes os servidores:

I – **FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA** - Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária - Matrícula nº. 159;

II – **PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA** - Cargo: ASG - Matrícula nº. 253;

III – **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** - Cargo: Coordenador- Matrícula nº. 131154-9;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de dezembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:75A828A4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA - 2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

CNPJ: 01612396/0001-90

Contratado: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, CNPJ:08.345.105/0001-94

Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL

Valor: R\$80.315,00

Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000

Data da assinatura do contrato: 28 de outubro de 2021

Vigência: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 20201

OBS: Contrato oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:6069BE5F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
2021**

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA  
NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 886/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de dezembro de 2021, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

**Art. 2º** - A realização da Conferência de Educação no Município de São Paulo do Potengi será organizada e coordenada pelos membros do Conselho Municipal de Educação, colegiado 2021-2023.

**§ 1º** - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma online através do e-mail: [smeducacaospp@gmail.com](mailto:smeducacaospp@gmail.com)

**§ 2º** - A Conferência Municipal de Educação de São Paulo do Potengi,RN, de forma presencial, acontecerá no dia 17 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

**Art. 3º** - A Conferência tem por objetivos:

**I** - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Sub-eixos do Documento Referência da CONAE 2022;

**II** - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:1B63A7DA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 435/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva KAMILA MIRLEY LOPES MACIEL, matrícula nº 146, inscrita no CPF sob o nº 082.816.274-33, do cargo de Professora de Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**A1BDB470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços Nº 017/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 014/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de veículos automotores novos, 0KM Tipo VAN, com capacidade de mínima para vinte passageiros mais motorista destinado ao transporte escolar de alunos da rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**18CDDD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212717 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

**CONTRATADO/PROMITENTE:** REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Pil Pereira Tim, (BR 101), 5000, sala D, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP. 59.150-010, neste ato representada pelo Sr(a). CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, inscrito sob o CPF. 983.551.554-91. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Veículo Tipo VAN destinado ao transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **VIGENCIA:** 08 de Dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.**

Prefeito – Contratante/Aderente e

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**

p/Contratada/Promitente.

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**29B8881E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
019/2021 CONTRATO 20210441**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210441

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** TOP PECAS LTDA CNPJ 01.184.984/0001-70 ENDEREÇO na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR GUINCHO, NOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
09	SERVIÇO DE GUINCHO SEC AGRICULTURA, Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275;	KM	500	6,69	3.345,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).					

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.9

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 15 de dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de dezembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** JOAO BATISTA portador do CPF 490.115.704-30

**FISCAL DO CONTRATO:** JOSENILSON DINIZ SOARES (MAT.350)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DC99FD9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 678/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ALTERA O ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2013 QUE TRATA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS VINCULADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do §2º, do Art. 58, da Lei Complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I** - A alíquota de contribuição previdenciária mensal dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social será progressiva, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária conforme quadro de detalhamento a seguir:

Base de contribuição – R\$	Alíquota (%)
Até 1.213,00	11%
De 1.213,01 a 3.630,00	12%
De 3.630,01 a 6.050,00	13%
A partir de 6.050,01	14%

**Art. 2º** - As demais alíquotas de contribuições previdenciárias previstas no §1º do Art. 58 da Lei Complementar nº008, de 23 de dezembro de 2013, serão atualizadas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo alteração da alíquota do Ente, poderá ser efetuada por Decreto Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5F7F9D0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 677/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de São Vicente/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente/RN aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de São Vicente/RN, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no município de São Vicente/RN a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 2º** O município de São Vicente/RN é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo do município de São Vicente/RN que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo único.** A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

**I** - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

**II** – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º.** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do município de São Vicente/RN aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art.1º desta Lei, que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigenciado Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por Leiespecífica.

**Parágrafo único.** O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irreatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

**CAPÍTULO II**  
**DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Seção I**  
**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

**Art. 7º.** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do município de São Vicente/RN de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º.** O município de São Vicente/RN somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

**I** - assegure, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

**II** – seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º. A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de São Vicente/RN.

§4º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

## **Seção II Do Patrocinador**

**Art. 9º.** O município de São Vicente/RN é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O município de São Vicente/RN será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

**Art. 11.** Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

**I** - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

**II** – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

**III** – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

**IV** – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

**V** – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

**VI** – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

## **Seção III Dos Participantes**

**Art. 12.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do município de São Vicente/RN.

**Art. 13.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

**I** – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

**II** – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

**III** – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 14.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar, desde a data de entrada em vigor, devendo, para tanto, a manifestação ocorrer de forma expressa e solene.

§1º. É facultado aos servidores e membros, referidos no caput deste artigo, manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo o município de São Vicente/RN, sendo que seu silêncio ou inércia, a qualquer tempo, não será configurada como aceitação tácita.

§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

#### Seção IV Das Contribuições

**Art. 15.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas pela Lei Complementar nº 008/2023 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

**Art. 16.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

**I** - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

**II** - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5%, sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**Art. 17.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 18.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do município de São Vicente/RN que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma

do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

**I** - O limite de até **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário;

**II** - O limite de até **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6494705

---

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 07120004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 00.800.611/0001-14**, empenho nº 07120004, datado em 07/12/2021, referente a nota fiscal nº 11087, no valor de R\$ 6.879,20 (Seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**40B18D76

---

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 17110001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ 33.330.526/0001-99**, empenho nº 17110001, datado em 17/11/2021, referente a nota fiscal nº 000.004.909, no valor de R\$ 2.687,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais). No caso sob análise, verifica-se que todo material foi entregue ao setor solicitante, e que em caso de atrasos no pagamento ao fornecedor, poderá acarretar em uma interrupção no fornecimento em uma compra futura, paralisando e prejudicando a continuidade dos serviços administrativos, sem os

quais a população também seria prejudicada no atendimento aos serviços públicos realizados na Sede da Prefeitura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**60F5ADAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 03110031**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS (CPF:490.308.684-49) referente empenho nº. **03110031**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 58 no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de locação de terreno destinado a receber o lixo urbano do município, (DL Nº 007/2021 contrato Nº 20210026). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão da prestação de serviço, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de locação de terreno, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de DEZEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FCB64496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 361/2021-FMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a NATALIA NERI DE AZEVEDO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto)** a **NATALIA NERI DE AZEVEDO, Mat. 853**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com

alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovante em anexo, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de dezembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CFB27B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 362/2021-FMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, Mat. 931**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovante em anexo, no dia 14 de dezembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de dezembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**622E8F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 363/2021-FMS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO, Mat. 1060**, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes

para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de dezembro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, dia 15 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 073.741.684.03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2BC61EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 364/2021-FMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, para participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 15 de dezembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de dezembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8AC7A902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 10110008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor D.M GALVÃO (CNPJ: 31.748.691/0001-30) referente empenho n.º 10110008, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 11.556,95 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente a nota fiscal n.º 115. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica e psicotrópicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a garantia da dispensação de medicamentos de uso controlado e contínuo padronizados para atendimento especializado e essencial dos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, sendo que os referidos medicamentos serão distribuídos de forma gratuita para pacientes

atendidos pelo sistema público de saúde do município. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D078A140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01120027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDO ORIENTAL –CIS/ AMSO** (CNPJ: **12.397.803/0001-00**) referente empenho n.º 01120027, datado em 01/12/2021 no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), referente à nota fiscal n.º 1321. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados aos usuários, visto que os pacientes necessitam realizar exames específicos com urgência. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D5A20337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01120026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDO ORIENTAL –CIS/ AMSO** (CNPJ: **12.397.803/0001-00**) referente empenho n.º 01120026, datado em 01/12/2021 no valor de R\$ 1.770,00 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), referente à nota fiscal n.º 1320. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados aos usuários, visto que os pacientes necessitam realizar exames específicos com urgência. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**43866C8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 28070002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M S P AMORIM (CNPJ:32.068.823/0001-45) referente empenho nº. 28070002, datado em 28/07/2021, no valor de R\$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº. 43. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de materiais tipográficos (gráfico) impressos, destinados aos funcionários da saúde do município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B03DE2FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do credor K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 05.504.202/0001-94) referente empenho nº 01110002, datado em 01/11/2021, no valor de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.483. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de veículo para atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo VW/GOL de placa RGI6I74 fica a serviço das equipes de vacinação do município de São Vicente/RN. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CE6EFB9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23110013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/prestador ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81) referente empenho nº. 23110013, datado em 23/11/2021, no valor de R\$ 6.109,21 (SEIS MIL CENTO E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1799. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente aos serviços de instalação e manutenção de equipamentos odontológicos. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico no PSF II, do município de São Vicente/RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 922**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**24D646BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 13120009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) referente empenho nº. 13120009, datado em 13/12/2021, no valor de R\$ 7.150,16 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº.3547. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de laboratório. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as demandas do laboratório municipal de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/12/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5AD9ED29**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2021**



O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Wanderley Almeida Palau**, Assessor Especial das Secretarias, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, quatro diárias (4,0), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 16 a 19 de dezembro do corrente ano para participar do 2º Curso de Agentes Públicos.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS**

Secretario Municipal de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:8483DFF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 176/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **Júlio Cesar Fidelis**, Assessor Especial das Secretarias, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, quatro diárias (4,0) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 16 a 19 de dezembro do corrente ano para participar do 2º Curso de Agentes Públicos.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 15 de dezembro de 2021.

**LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretario Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:08F520E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 2015**

Autoria – Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Senador Georgino Avelino/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

**Art. 1º**Fica instituído, no Município de Senador Georgino Avelino/RN, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuições e outros **débitos de natureza não tributária vencidos ou a vencer, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa**, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de tributo declarado ou retido.

**Art. 2º**A administração do REFIS será desempenhada pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Secretaria Municipal de tributação, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do Programa.

**Art. 3º**O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais e outros incluídos no Programa. § 1º O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos fiscais vencidos em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação. § 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irrevogável. § 3º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação. § 4º Na desistência da ação judicial deverá o contribuinte ou o responsável suportar as custas judiciais. § 5º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

**Art. 4º** O REFIS abrangerá **todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.** **Parágrafo único.** Este programa não gera crédito para contribuintes ou responsáveis que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

**Art. 5º**A opção pelo REFIS 2021, poderá ser formalizada por quem interessar por via de modelo padrão perante a secretaria de Tributação do Município de Senador Georgino Avelino/RN. **Parágrafo único.** O REFIS 2021, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, conforme conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2021, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas. § 1º As parcelas do REFIS 2021, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequente, ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas. § 3º Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2021, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e os juros serão calculados com base na taxa SELIC, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

**Art. 7º** Será concedida anistia sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições: **Anistia de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única até o dia seguinte ao do requerimento da opção; Anistia de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o**

débito em até 10 (dez) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; Anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 30 (trinta) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; Anistia de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

**Art. 8º** A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a: Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado; Pagamento regular dos tributos municipais já vencidos. **Parágrafo único.** A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos os tributos referidos no art. 1º.

**Art. 9º** São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; Cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

**Art. 10.** O contribuinte será excluído do REFIS 2021, mediante ato do Secretário da tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar; Inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas do Termo de Opção; Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; Compensação ou utilização indevida de créditos; Decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica; Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato. § 1º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos. § 2º A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

**Art. 11** As despesas processuais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios, ora reduzidos para 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de conciliação, devido aos advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município, quais sejam: Procurador Municipal, Assessores Jurídicos e Advogado Municipal.

**Art. 12.** Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 13.** As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 14.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:** BF3D4C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825.028/2021**

**TIPO:** Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**FONTE DE RECURSO:** Recurso próprio e Federais

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes nº 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 651.520,00 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:** A687B8E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 551/2021 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 345/2021 – emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, solicitando a exoneração do cargo de Coordenação do PSB e a contratação por tempo determinado no cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, da Servidora identificada abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a Sra. **LANARA STEPHANE GUEDES COSTA ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº. 089 \*\*\*.\*\*\*-09 e portador do RG sob nº. 299 \*\*89./SSP-RN do cargo em comissão de Coordenadora do PSB, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**812373EF**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 - PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº. 28060004/16**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN  
 CONTRATADO: Rosimary Crisostomo dos Anjos Bezerra. – CPF  
 029.037.074-48

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991. –**DATA:** 15 de dezembro de 2021. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Rosimary Crisostomo dos Anjos Bezerra – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 15 de dezembro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**297B1365**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 118/2021– GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Serra Caiada, no valor de R\$ 1.108.044,55 (Hum milhão, cento e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.032, de 29 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.044,55 (Hum milhão, cento e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unid. Orçamentária: 09.001-Sec. Mun. De Educação e Cultura**

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2019 – Magistério do Ens. Fundamental-Fundeb 60%.

319011 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil ..... R\$ 215.879,12

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 53.969,78

Fonte: 11140000 – Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT

319011 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil ..... R\$ 141.619,04

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 35.704,77

Fonte: 11180000 – Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT

Atividade: 2020 – Apoio ao Ensino Fundamental – Fundeb 40

339030 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica ..... R\$ 32.631,17

449052 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 235.000,00

Fonte: 11190000 – Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT

449052 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 115.649,54

Fonte: 11150000 – Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Atividade: 2033 – Magistério do Ens. Infantil-Fundeb 60%.

319011 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil ..... R\$ 202.312,91

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$ 50.278,22

Fonte: 11180000 – Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT

**Total suplementado na Unid. Orçamentária... R\$ 1.108.044,55**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, nas fontes de receita abaixo demonstradas.

Código	Receita	Vl. Previsto	Vl. Arrecadado
17180912	Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT	0,00	385.498,44
17180913	Transf. De Rec. Da Compl. União ao Fundeb-VAAT	0,00	722.546,11
Valor Total			1.108.044,55

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**5FA4119F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 552/2021 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora para retornar da vacância do cargo público, concedida através da Portaria nº 145/2020 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2020, Edição nº 2283.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reconduzida à Servidora Pública Municipal, a Sra. **VERA LUCIA DIOGO**, Matrícula nº 50934-5, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a partir de 01/01/2022, conforme Art. 29, II da Lei Municipal nº635/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**4BC5D2E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 553/2021 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 0497-9, Servidor Comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**5C948BAA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 554/2021 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (a) Sr. (a) **MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1469-9, Servidora Comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao Exercício 2020-2021, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**102E3C43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 040/2021 – ADM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º –**SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **ANNE GONÇALO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 51338, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 18 (dezoito) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/12/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 15 de dezembro de 2021.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**DCF1C905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 041/2021 – ADM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º –**SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **ANA GONÇALO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 51339, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Recepcionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. O (A) servidor (a) **gozou de 18 (dezoito) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/12/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 15 de dezembro de 2021.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**9691FDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, através de seu Presidente, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resultado da análise dos documentos de Habilitação Da Licitação Modalidade Tomada De Preços Nº 005/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Mista de Saúde - Senhorinha Rodrigues no Município de Serra de São Bento/RN. Após a análise dos documentos de habilitação, foram consideradas Inabilitadas conforme critérios estabelecidos no edital de licitação as empresas: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME por descumprir o item 5.2(Vistoria), bem como ao item 6.5.1 (Prova de qualificação econômico-financeira), em sua alínea “f” (Relação de compromissos assumidos), “f1” e “f2”, e ainda, ao item 6.4.1 alíneas “B”, “C” e 6.4.2 do instrumento convocatório. GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP por descumprir o item 5.2(Vistoria), bem como ao item 6.1. (CRC válido), e ainda, ao item 6.5.1 (Prova de qualificação econômico-financeira), em sua alínea “f” (Relação de compromissos assumidos), “f1” e “f2”, e ainda, ao item 6.4.1 alíneas “B”, “C” e 6.4.2 do instrumento convocatório. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprir o item 5.5(Data limite para realizar vistoria), bem como, ao item 6.1. (CRC válido), e ainda, no item 6.5.1 (Prova de qualificação econômico-financeira), nas alíneas “f” e “f2”, deixando de apresentar justificativa exigida para diferença verificada entre a relação de compromissos vigentes e sua receita bruta, tendo ainda descumprido ao item 6.4.1 alíneas “B”, “C” e 6.4.2 do instrumento convocatório. A ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, apresentou todas as documentações exigidas no instrumento convocatório, sendo portanto, considerada habilitada. Dessa forma, ficam intimadas as licitantes a se manifestarem nos termos do supracitado Artigo, caso contrário, a sessão de abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 23/12/2021 às 10h00min.

Serra de São Bento/RN, 14 de dezembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**407A28A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 311/2021**

Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel  
VL RIO GRANDE DO NORTE, 1, CENTRO, SERRA DO MEL/RN  
CEP: 59663000 CNPJ: 13.876.864/0001 13  
Termo de Ratificação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA EQUILIBRIO LTDA para a Custeio de consulta para testagem neuropsicológica para transtorno do neurodesenvolvimento para o menor Gabriel Santos Andrade., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.  
Serra do Mel/RN, .

913.468.274 00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Top Down Consultoria Ltda.

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**5B448D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** CNPJ 12.755.971/0001-20 e **M GUEDES DUARTE** CNPJ sob o nº 16.888.577/0001-11 VALOR: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais);  
Prazo: 90 dias  
Data: 11 de DEZEMBRO de 2021  
Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 11 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**1432AF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
27/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Presencial nº 27/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 176/2021 da Procuradoria Geral do Município, que opina pela impossibilidade do prosseguimento do feito, e pela revogação do Pregão Presencial nº 27/2021

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade existente no Pregão Presencial nº 27/2021;

CONSIDERANDO os vícios presentes no referido processo licitatório.

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 3556/2021, Edital do Pregão Presencial Nº 27/2021, cujo objeto, “Registro de preço visando eventual e futura aquisição de óculos de grau (armações e lentes oftalmológicas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, pelas seguintes razões: I – divergência nas cotações de preços que instruem o referido certame, uma vez que não apresentam marcas tanto das armações quanto das lentes; II – Ausência da colocação de marcas nas cotações influenciaram na apresentação de cotações com indícios de sobrepeso, comprometendo o certame; III – a desclassificação de 4 (quatro) empresas resultaria na habilitação de uma única empresa com o valor de proposta aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a maior do que a menor proposta, o que pode reverter em dano ao erário público municipal. Destarte, observando o princípio da autotutela decide anular o presente certame.

Serra do Mel/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**011DFE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº43, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº43, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e das outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem a cidade Natal/ RN, para Secretária Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF: 022.784.754-79, matrícula 1522.

A mesma irá participar da ASSEMBLEIA GERAL DE 9 ÀS 10 H (Revisão do Estatuto do Cosems/RN e 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN DIA 15 DEZEMBRO 2021 .

Local: Praiaamar Natal Hotel & Convention R.Francisco Gurgel,33 – Ponta Negra, Natal/ RN, 59090.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:63CF9ED4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE GESTOR Nº 019, 04 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;resolve:

**Art. 1º** - para atuar como GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal LIDUINA MENDES MARQUES, CPF nº 366.004.584-53, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e eventual contrato do Processo Licitatório mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	3.034/2021	DATA	22/10/2021
PREFIXO	PP 23/2021		
VIGÊNCIA	03/11/2022		
OBJETO	Aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN		

**Art. 2º** - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;

**Art. 3º** - São competências do Fiscal da Ata de Registro ou Contrato:

- I – Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
- II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
- III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.
- IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
- VI – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- VII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
- VIII – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;
- IX – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

**Art. 4º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:018CEF7D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 004/2021**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 004/2021**

PARTES: Prefeitura Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **LRV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 23.150.611/0001-11.

Estabelecida na Rua: Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Bairro: Dom Elizeu, CEP: 59.650-000 na cidade de Assú/RN Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar a Construção de Muro de fechamento nas Escolas Municipais da Vila Paraná e Vila Guanabara no Município de Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 136.576,58** - Duração: 60 dias, em 17 de Maio de 2018, até 17 de Novembro de 2018. Assinatura em 17 de Maio de 2018. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 02016/0205 – Ação 1014/1001 – Natureza 449051 – Fonte 11130000/11110000.

Serra do Mel em 15 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**DE2A2D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 3.269/2021**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DIP. 3.269/2021**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato DISP. **3.269/2021**.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **LRV CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.150.611/0001-11. Estabelecida na rua Francisco Alcino do Pinho nº 225, Bairro: Dom Elizeu, CEP: 59.650-000, na cidade de Assú/RN. Objeto: Construção de um reservatório inferior circular incluindo aditivos de permeabilizarão, com capacidade de 27.000 litros para Booster pressurizar na rede de abastecimento de água, que interliga as vilas Pará e Amazonas. Valor: de **R\$ 14.500,26** - Duração: 30 (trinta) dias, da data da expedição da ordem de serviço. Assinatura em 02 de Dezembro de 2021. Validade do Contrato: Até 31 de Janeiro de 2022. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária 02013 –Ação 2050 – Natureza: 449051 - Fonte: 10010000.

Serra do Mel em 02 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**6BB60D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº**  
**2110180001**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN – PROPOSTA 025297/2021.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, no dia 14 de dezembro de 2021, às 09h00min, com o julgamento da proposta de preço da empresa licitante habilitada: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10;

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação foi publicada hoje dia 15 de dezembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - **FEMURN** em sua edição de nº 2672, onde a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: **55066DE5** no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> para conhecimento dos licitantes habilitados e demais interessados;

CONSIDERANDO, por fim, que hoje dia 15 de dezembro de 2021, através de seu e-mail a empresa habilitada **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, registrou renúncia expressa ao direito de interposição de recurso. Sendo declarada **VENCEDORA** do presente certame.

**DECIDE**

Encaminhar o presente processo ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para a apreciação e consequente homologação e adjudicação.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2021.

**SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A235FD16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2110180001**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**468627C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2110180001 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, mesmo que renunciados, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021**, em favor da empresa licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10 perfazendo a importância global de **R\$ 834.543,42** (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **22 de dezembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1D35E4F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº**  
**2110180002**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN – PROPOSTA 025297/2021 - II.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, no dia 14 de dezembro de 2021, às 09h00min, com o julgamento da proposta de preço da empresa licitante habilitada: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10;

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação foi publicada hoje dia 15 de dezembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - **FEMURN** em sua edição de nº 2672, onde a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador: **F6B6A10B** no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> para conhecimento dos licitantes habilitados e demais interessados;

CONSIDERANDO, por fim, que hoje dia 15 de dezembro de 2021, através de seu e-mail a empresa habilitada **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, registrou renúncia expressa ao direito de interposição de recurso. Sendo declarada **VENCEDORA** do presente certame.

**DECIDE**

Encaminhar o presente processo ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para a apreciação e consequente homologação e adjudicação.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**451D895F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2110180002 ATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1A132FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2110180002 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, mesmo que renunciados, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021 - II**, em favor da empresa licitante **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.465.480/0001-10 perfazendo a importância global de **R\$ 415.238,60** (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **22 de dezembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8CA51C97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 407/2021**

**PORTARIA Nº: 407/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	15 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50,00</b>	
(X) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**3ECEA514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
059/2021**

Dispensa de Licitação nº 059/2021

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CONSTRUTORA P H LTDA

CNPJ: 30.919.049/0001-03

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção do centro de saúde José Teixeira de Souza

Valor do Contrato: R\$ 30.913,92 (trinta mil e novecentos e treze reais e noventa e dois centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1050 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCIOS – PESSOA JURUDICA

12140000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vinculação: Processo administrativo nº. 1.111.001/2021

Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

CONSTRUTORA P H LTDA

CNPJ: 30.919.049/0001-03

PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 118.089.014-01

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**9167F1F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
058/2021**

Dispensa de Licitação nº 058/2021

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: J D ALVES MISAEL

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Objeto: Compra de material de proteção para programa saúde na escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação

Valor do Contrato: R\$ 21.325,40 (vinte e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

12140000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vinculação: Processo administrativo nº. 1.020.003/2021

Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

J D ALVES MISAEL

CNPJ: 35.503.694/0001-64

JOAO MARIA BARBOSA

CPF: 672.798134-53

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**FAAA2208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00018-2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. Conforme Decreto Municipal de nº 013/2021. ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME - R\$ 149.665,45; R. LEITE DE ARAUJO - ME - R\$ 341.930,88.

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de dezembro de 2021

**JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**475E986C

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGAO  
ELETRÔNICO 00017-2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2021, licitação modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G V TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.436.124/0001-99 - R\$ 579.524,40

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de dezembro de 2021

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**066D4878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 401/2021**

**Severiano Melo/RN, 15 de Dezembro de 2021.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIENE MARIA LEITE** CPF: 967.737.824-49, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal das Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**23458192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 713/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 713/2021

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único e modifica a redação do caput do art 77, da lei municipal nº 267/97 que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Severiano Melo – RN e dá outras providências.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 77 da Lei nº. 267/97, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 77.** Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração e demais vantagens do cargo efetivo que se encontra.

DA REDAÇÃO ANTERIOR:

“Art. 77. Após cada quinquênio ininterrupto do exercício, o servidor fara jus a 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.”

**Art. 2º** - Ao art. 77 da Lei nº. 267/97, deverá ser acrescentado o seguinte parágrafo único:

**Parágrafo Único.** É facultado ao servidor fracionar a licença em até 03 (três) parcelas mediante autorização do poder executivo.

**Art. 3º** - Após aprovada a presente lei, deverá o poder Executivo promover de imediato a atualização da Lei nº. 267/97, para que surta os seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**C2355D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO Nº 1.444/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 09/2021 -  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços: 09/2021 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - CNPJ: 07.830.095/0001-10**, Objeto: Contratação de empresa especializada no acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênios/plataforma Mais Brasil ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas no tocante a documentação necessária. por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)**; inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**447EE35C

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 295/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 295/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **WANESSA JESSICA SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 664, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.770.864-22, portadora da Cédula de Identidade nº 2.143.224/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/01/2022 à 30/01/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**0F41B8BC

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 296/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 296/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 3638, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.707.044-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.212.421/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/01/2022 à 30/01/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**12660BCD

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 297/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 297/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 535, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.574.554-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.192.305/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDDA MUNICIPAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e Ações Estratégicas, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**E813A58B

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 298/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 298/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora eletiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA**, Matrícula nº 4138, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.490.204-24, portadora da Cédula de Identidade nº 3.443.182/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 16/12/2021 à 15/01/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de dezembro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**FE278645

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 299/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 299/2021-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES NENA DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 078, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.017.494-72, portadora da Cédula de Identidade nº 862.108/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MENSAGEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**04FDAAC3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 480/2021-GP/PMSN.**

**LEI MUNICIPAL Nº 480/2021-GP/PMSN.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender a programação que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a presente:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender a criação de ações a que se refere a programação constante do anexo I da presente Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 371 de 26 de outubro de 2020), discriminadas no Anexo II desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, 04 de novembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**CCBCC7ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN  
**CONTRATADO:** I2 TELECOM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.513.862/0001-60.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de implantação de prontuários eletrônicos nas unidades básicas de saúde da zona rural (ingá, cachoeira e serra pelada).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

**DATA:** 14 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**PELA CONTRATANTE:** Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**6DE00AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/12/2021, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 15 de dezembro de 2021.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F25CE43C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 97/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 97/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa CUITÉ SERVIÇOS DE GUINCHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.779.022/0001-10, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTEAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM PRANCHA DE GRANDE PORTE, DESTINO DE MOSSORO/RN A TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº97/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 186/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: CUITÉ SERVIÇOS DE GUINCHO - CNPJ Nº: 28.779.022/0001-10.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1001000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Tangará/RN, 08 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**078FC706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
FERIAS REGULARES**

**Portaria nº200/2021.**A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JUCELINO SOARES DE OLIVEIRA MATRICULA Nº418, CPF:970.444.824-49;**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 074/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JUCELINO SOARES DE OLIVEIRA MATRICULA Nº418, CPF:970.444.824-49, **implica em substituição**;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) JUCELINO SOARES DE OLIVEIRA MATRICULA Nº418, CPF:970.444.824-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2020 a 03/01/2021, com o período de gozo de 03/01/2022 a 03/02/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 04/02/2022.**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 15 de Dezembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**F34F0861

**GABINETE DA PREFEITA  
EXONERA SERVIDORA À PEDIDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº199/2021-GP.**

Exonera Servidora à Pedido e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a Solicitação da Servidora **JOSILENE NOBRE VIDAL**- matrícula de nº260;**Considerando** os autos do Processo Administrativo Específico;**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, à pedido, à servidora **JOSILENE NOBRE VIDAL**, brasileira, casada, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, sob matrícula nº 260, portadora do RG nº 1514403-SSP/RN e CPF nº 027.793.284-01, residente e domiciliada no Sítio Riacho de Cima - Zona Rural de Tenente Ananias/RN,**Parágrafo Único.** A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido da referida servidora, em caráter irrevogável,

conforme expediente protocolado em 15 de dezembro de 2021 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário, incluindo a indenização rescisória em Folha de Pagamento Específica ou de conformidade com a Touraria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, aos 15 de dezembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**DA8C1907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 690/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 690/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 892/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) MANOEL DOS SANTOS MACEDO, portador do CPF nº 054.402.764-75, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **11 de Dezembro de 2021**, saindo as **08:20** e retornando as **16:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **15 de Dezembro de 2021.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**3956E1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 691/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 691/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 893/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ, portador do CPF nº 062.847.194-09, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **11 de Dezembro de 2021**, saindo as **08:20** e retornando as **16:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **15 de Dezembro de 2021.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**0A07EF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 692/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 692/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 894/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **12 de Dezembro de 2021**, saindo de **22:30** e retornando as **04:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**625F4F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 693/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 693/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 895/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **12 de Dezembro de 2021**, saindo as **22:30** e retornando as **04:30** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**EF45291E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 694/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 694/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 896/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Dezembro de 2021**, saindo de **10:45** e retornando as **20:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**1FAB59E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 695/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 695/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 897/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de Dezembro de 2021**, saindo de **01:15** e retornando as **06:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D766B1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 696/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 696/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 898/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF nº 066.177.124-55, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de Dezembro de 2021**, saindo de **01:15** e retornando as **06:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **15 de Dezembro de 2021**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:01ABFA9F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº24/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 802049/2021, Pregão Presencial - SRP nº24/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura Contratação de Empresa Especializada para Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária, sistemas de gestão de Frotas e Abastecimentos bem como Implantação/treinamento/suporte técnico.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**KEILA TAISE LOPES DE MATOS - ME-** CNPJ: 06.050.403/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, LOTE 01 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO ; totalizando o valor de **R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:790153E4**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0446/2021**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, no período: de **15/12/2021 à 15/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:3DE30DD9**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0445/2021 - REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a) **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Turismo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES SOBRE A PORTARIA DO MTUR, QUE TRATA SOBRE O MAPEAMENTO DO TURISMO BRASILEIRO 2021/2022**, no período: de **14/12/2021 à 14/12/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,



Tibau/RN, 10 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3C4E2DF8**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0447/2021***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.*

A **Prefeita Do Município de Tibau/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, em razão do falecimento, do senhor: **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, carteira de identidade nº 763.044 – SSP/RN e o CPF nº 465.223.104-06, portador da matrícula nº 000086-1, do Cargo Público Efetivo de **PEDREIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOS, da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5F1B238A**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0448/2021***CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA NAZARE DE MEDEIROS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 942.833.544-49** e **Cédula de Identidade nº 001.585.672** - SSP/RN, matrícula nº 0000157-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/12/2021 à 28/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BC5912FF**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 802049/2021, Pregão Presencial SRP nº 24/2021, cujo o objeto é Registro de preços para futura contratação de Empresa Especializada para Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária, sistemas de gestão de Frotas e Abastecimentos bem como Implantação/treinamento/suporte técnico., foram a (s) empresa(s):

**KEILA TAISE LOPES DE MATOS - ME-** CNPJ: 06.050.403/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, LOTE 01 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO; totalizando o valor de **R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5971EA1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015****EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN-CNPJ: 08.168.775/0001-82  
CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95

OBJETO: O presente termo tem como objeto o reajuste de preços referente a 9ª medição e glosas com recursos próprios. totalizando o valor de R\$ 39.088,70 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta centavos) pelo índice de reajuste da tabela do INCC, ao contrato firmado para os serviços de engenharia na pavimentação das Ruas: Andorinhas, dos Pássaros, dos Flamingos, Travessa dos Pássaros, Ruas: da Cancela, Império do Sol, Projetada, das Pedrinhas, Manoel Tomaz, do Campo, Ivete Paulino da Costa, da Lagoa, da Tartaruga, Projetada 2, localizadas no Município de Tibau Do Sul/RN

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2021

Tibau do Sul (RN), 14 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E1478FC5**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 731 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de **Tibau do Sul/RN** a **ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP**, constituído pelos Municípios de **AREZ, BAIÁ FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR**, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º** - O CIM-AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º** - O Município de Tibau do Sul/RN, poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º** - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º** - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente

Consortiado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

**Art. 8º** - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-AMLAP.

**Art. 9º** - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 10** - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 11** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador: C654AF02**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 732 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Tibau do Sul/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Tibau do Sul/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**6FC253BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279/2021 – GP/GMTS**

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

**Considerando** a Edição da Portaria n.º 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021;

**Considerando** a previsão legal do art. 142, § 2º da Lei Municipal 321/2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar TIAGO INÁCIO DA SILVA, Assessor Jurídico, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor EUGER DA SILVA ALVES, matrícula 0020289-1, CPF 046.485.094-04, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2021, instaurado pela Portaria Executiva n.º 264/2021, de 18 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial n.º 2633, de 19 de outubro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E89458C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 025/2021**

Interessado: DANIEL CABRAL PEREIRA PINTO

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo n.º 025/2021, no qual a Comissão de Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pela demissão do servidor DANIEL CABRAL PEREIRA PINTO, haja vista sua ausência ao trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, caracterizando deste modo o abandono de emprego.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, com fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer, para aplicar ao servidor DANIEL CABRAL PEREIRA PINTO, farmacêutico, matrícula 02182, CPF 047.115.264/12, nos termos do art. 110, inciso II do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul, a pena de demissão.

Comunique-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E892D799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 026/2021**

Interessado: MARIA SUENIA SOARES

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo n.º 026/2021, no qual a Comissão de Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pela demissão do servidor MARIA SUENIA SOARES, haja vista sua ausência ao trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, caracterizando deste modo o abandono de emprego.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, com fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer, para aplicar ao servidor MARIA SUENIA SOARES, tenica em enfermagem, matrícula 0021962-1, CPF 017.093.734--82, nos termos do art. 110, inciso II do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul, a pena de demissão.

Comunique-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5D9B900D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 024/2021**

Interessado: CELESTE MARINHO DO NASCIMENTO

**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo n.º 024/2021, no qual a Comissão de Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pela demissão do servidor CELESTE MARINHO DO NASCIMENTO, haja vista sua ausência ao trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, caracterizando deste modo o abandono de emprego.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, com fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer, para aplicar ao servidor CELESTE MARINHO DO NASCIMENTO, tenica em enfermagem, matrícula 0009474-1, CPF 074.353.064-01, nos termos do art. 110, inciso II do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul, a pena de demissão.

Comunique-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F749C992

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento efetivo de Encarregado de Poço Tubular no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor **JAIR RODRIGO DA SILVA**, matrícula nº 02210, servidor efetivo no cargo de Encarregado de Poço Tubular, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**232CCB47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o índice de atualização monetária das taxas municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A atualização monetária da base de cálculo das taxas municipais para o exercício fiscal de 2022 observará o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, acumulado em 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento), correspondente ao período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

**Parágrafo único.** A atualização das bases de cálculo das taxas municipais lançados ordinariamente de ofício, será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

**Art. 2º.** Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**DBA7BC9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre normas para o lançamento, calendário de pagamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, referentes ao exercício de 2022, pode ser realizado em parcela única ou até **quatro (4) parcelas** mensais e sucessivas.

§ 1º Fica fixado o vencimento da parcela única para 28/01/2022, vencendo-se as quatro parcelas em 28/01/2022, 28/02/2022, 28/03/2022 e 28/04/2022.

§ 2º Os recolhimentos da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas podem ser realizados em até **quatro (4) parcelas** mensais e sucessivas.

**Art. 2º.** Fica concedido desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de dezembro de 2021, de **dez por cento (10%)** do total do tributo, para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até o dia 28 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Para os imóveis que sofrerem cadastramento ou alteração cadastral, apenas se aplica o desconto previsto no caput deste artigo se houver comunicação à Secretaria Municipal de Tributação dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do ato ou fato que deu origem à alteração ou cadastramento.

**Art. 3º.** No ato de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU, deverá ser observado o disposto no art. 127, incisos I a III, do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício fiscal de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**86DE079E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** o falecimento do Senhor **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA (Tico da Casa Velha)**, servidor aposentado do Estado, agricultor e proprietário do Forró da Casa Velha.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA (Tico da Casa Velha)**, ocorrido aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano corrente.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**7F6EE20D

**GABINETE DO PREFEITO**

**REF. PROCESSO MTB/RN 210114200/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de seguro de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas., no valor global de R\$ 3.594,60 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**6F003E67

**GABINETE DO PREFEITO**

**REF. PROCESSO MTB/RN 210114163/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **H DE ARAUJO FERNANDES** para a Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de Tendões e Alambrados, visando atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Cultura de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município., no valor global de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 9 de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4E8A57D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL  
DISPENSA Nº 128/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

**Dispensa nº 128/2021**

Termo de Distrato Unilateral realizado pelo Município de Touros em face da empresa **IRILENA DA SILVA MATIAS 07042571495, CNPJ: 34.310.563/0001-06**, o qual teve por objeto a aquisição de tambores plásticos visando o melhoramento da coleta de lixo nas praias, zona rural e sede do Município de Touros/RN, proveniente da Dispensa nº 128/2021. O presente distrato se faz de forma unilateral permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração dos produtos já fornecidos até a presente data, em que se efetivou a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pelo 138, I c/c 137 I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Touros/RN, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**61E7910A

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o município de Touros/RN.**

VALOR MENSAL R\$ 8.491,50 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 –GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PJ

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45 – UEBERTON CRISTIAN DE ARAÚJO – CPF: 048.423.279-79 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**9AFC65BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º**  
**007/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 007/2021

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

PESSOA JURÍDICA: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o município de Touros/RN.**

VALOR MENSAL R\$ 8.491,50 (Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: 8.666/93 Art. 25, I.

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 –GABINETE DO PREFEITO

0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PJ

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45 – UEBERTON CRISTIAN DE ARAÚJO – CPF: 048.423.279-79 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**09389999

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 132/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia afim de realizar melhorias no entorno do tourinho no município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 37.248,74 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 1530000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO

PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48 – MIGUEL CHARLES PEIXOTO DE HOLANDA CPF: 088.510.044-12 – SÓCIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**C53FC819

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2021**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia afim de realizar melhorias no entorno do tourinho no município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 37.248,74 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 1530000-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO

PETRÓLEO

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA 3M EIRELI – CNPJ: 40.485.917/0001-48 – MIGUEL CHARLES PEIXOTO DE HOLANDA CPF: 088.510.044-12 – SÓCIO/ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**77C77974

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 802/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Abre crédito especial em caráter de urgência ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de UMARIZAL, o crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 26.098,12 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias para atender as complementações dos FUNDEB com VAAF.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 757/2020 de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional em caráter de urgência ao Orçamento fiscal do Fundo de Des. da Educação Básica, nos termos do Art. 40 e 41, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 no valor de R\$ 26.098,12 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e doze centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas seguindo as mesmas recomendações EC nº 108/2020 e a Lei 14.113/2020.

Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo de Desenvolvimento da Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0041 – Educação da Criança de 0 a 6 anos  
Ação: 2.067 – Complementação da União VAAF – Educação Infantil  
Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Fonte de Recursos: 11140000 Transf. Do FUNDEB 70% - Comple. União – VAAF  
**R\$ 18.268,69 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**

Fonte de Recursos: 11150000 Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAF  
**R\$ 7.829,43 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**

**Total: R\$ 26.098,12 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e doze centavos)**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei, são provenientes de anulações na forma do inciso III do parágrafo 1º do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária: 0502 – Fundo de Desenvolvimento da Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Ensino Fundamental  
Ação: 2.015 – Folha do Ensino Fundamental  
Classificação: 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil  
Fonte de Recursos: 11130000 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%  
**Total: R\$ 26.098,12 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e doze centavos)**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:2BFF4BF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 115/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 115/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 3.928,05 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.928,05 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio**

**Elemento de despesa: 3.3.90.33: Passagens e Despesas Com Locomoção**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 3.928,05 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 3.928,05 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.928,05 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos):

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio**

**Elemento de despesa: 4.4.90.52: Equipamento e material permanente**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio**

**Elemento de despesa: 3.3.90.40: Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação PJ**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 1.428,05 (Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

**Total da anulação: R\$ 3.928,05 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 14 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:72F21CE0**

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0533, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0533, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 089/2021, de 28 de Outubro de 2021, que Dispõe Sobre A Instituição Do Comitê De Prevenção Do Óbito Materno Infantil E Fetal Do Município De Upanema E Dá Outras Providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR para composição do Comitê Municipal De Prevenção De Óbito Infantil E Fetal, os membros abaixo indicados:

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde** – Magnólia Cabral Bezerra (TITULAR) e Clara Katiene Costa Santos Brilhante (SUPLENTE);

**Representantes da Saúde da Mulher** – Francisca Elizandra Batista da Silva Oliveira Pereira (TITULAR) e Ana Célia Anita de Medeiros (SUPLENTE);

**Representantes da Atenção Básica/Saúde da Família** - João Maria da Silva Júnior (TITULAR) e Magnólia Cabral Dantas (SUPLENTE);

**Representantes da Vigilância Epidemiológica** – Líciana Mendonça Tavares de Paula (TITULAR) e Francisca Núcia Pereira de Melo Gondim (SUPLENTE);

**Representantes do SELO UNICEF** – Lemuel Bruno Costa Araújo (TITULAR) e Jozenilda Alves da Costa (SUPLENTE);

**Representantes do Conselho Municipal de Saúde** – Maria da Conceição Medeiros (TITULAR) e José Valdeci Nunes Pereira (SUPLENTE);

**Representantes da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido** – Janaina Maria da Silva Santos (TITULAR) e Patricia de Aquino Santos (SUPLENTE);

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** – Hévila Islainy de Castro Silva (TITULAR) e Aleksandra Praxedes da Silva (SUPLENTE) e;

**Representantes da Entidade da Sociedade Civil e Organizada** – Rodolfo Matoso (TITULAR) e Maria Euzinete Gondim de Freitas Cavalcante (SUPLENTE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:087458FD**

#### PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.364/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 034/2021, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO**. O pregão será realizado no dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com). Upanema – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:ACCB0BAF**

#### PREGOEIRO

**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1816/2021**

**Considerando**, solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio de Upanema/RN, solicitando a despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

**Considerando**, que foram realizadas pesquisas mercadológicas para embasar a contratação, e foram cumpridos todos os demais ditames, inclusive com publicação do, cuja sessão ocorreria no dia 16/12/2021 às 09h00min através do Portal BBMNET, conforme acostado nos autos.

**Considerando**, a empresa LM AUTO PEÇAS, através de contato telefônico pelo número (84) 98150-8785, às 09:34hs do dia 14 de dezembro de 2021, informou que os códigos existentes na frente da descrição de alguns itens, referiam-se a produto de uma marca exclusiva, ou seja, estaria sendo exigido a marca.

**Considerando**, que este Pregoeiro não tinha conhecimento que os códigos eram relacionados a uma marca específica, e que passou a saber após o contato da empresa supra.

**Considerando**, por fim, que o Edital deve descrever em minúcias o objeto da licitação, buscar a padronização das compras da Administração Pública, contudo, não pode indicar marcas, limitar fornecedores ou exigir padrões exclusivos. Tais fatos viciam o procedimento licitatório e restringem a competitividade, maculando o Princípio da Igualdade previsto no rito da Lei 8.666/93. A Lei 8.666/93 veda a indicação de marca ou fornecedor exclusivo no Edital. O objetivo, naturalmente, é garantir a competitividade do certame, e a igualdade entre todos os licitantes. De outra forma, fica o procedimento viciado e até mesmo inutilizado. Quando se adquire bens e serviços de um fornecedor exclusivo transforma-se o procedimento licitatório em uma compra direta.

#### RESOLVE,

Este Pregoeiro SUSPENDER o Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021, Processo Administrativo Nº 1816/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA**



**ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**

Nada mais havendo a tratar, encaminho ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Respeitosamente,

Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**ED4C39E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021.  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais;

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria nº. 035/2021, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preços nº. 002/2021, realizada a sessão inicial em 04 de novembro de 2021, as 09h00min, na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, na sala da CPL, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER NA RUA, CLAUDINO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN;**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

**Considerando, que** o recurso administrativo interposto contra a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, foi julgado conforme consta nos autos deste Processo, no tocante ao resultado final do certame conforme segue abaixo;

**Considerando**, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 18.538.688/0001-23**, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$231.778,14 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, para execução dos serviços objeto desta licitação.

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**77A1AA0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº.  
002/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021.  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.**

**CONTRATANTE:**PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:**NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 18.538.688/0001-23.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER NA RUA, CLAUDINO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL:**R\$231.778,14 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

**EXECUÇÃO:**DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**VIGÊNCIA DO CONTRAO:** 01/12/2021 A 01/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:**01/12/2021.

**BASE LEGAL:**Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 01 de dezembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**E8C71AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
2021**

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESPESAS DE  
CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CLEITOM JACOME DA COSTA, no uso de suas atribuições do seu cargo lhe confere e considerando a Lei Municipal 364/2021 de 13 de dezembro de 2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica o Município de Venha-Ver/RN autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e noventa mil reais), Recursos decorrentes de emenda/convênio, destinado a custear despesas com CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, assim como a criação da ação específica, visando adequá-la às exigências legais vigentes e às ações em execução que não constam da referida LOA.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será:

**Unidade 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver  
Orgão 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2004 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 606 – Extensão Rural  
Programa: 9 – GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA**

**Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA****Despesa** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 600.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - R\$ 594.000,00

10010000 - Recurso Ordinário - R\$ 6.000,00

**Despesa** 5904.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 390.000,00

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - R\$ 386.000,00

10010000 - Recursos Ordinário - R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 15 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**21C5EE27**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO  
ATA DA 006ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA –  
EXERCÍCIO: 2021.**

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um, às 8 horas, na sala de reuniões na sede dos conselhos municipais, situado a Rua José Bernardo de Aquino, Centro Venha-Ver-RN. Reuniram-se os conselheiros: Maria Camila Chaves Rodrigues, Fernanda Barbosa Pessoa Alves, Aedno Dantas de Lira, Geovane Fernandes de Lima, Elizangela Maria pessoa do Rêgo e Maria Luiza Alves de Castro.

Atendendo a convocação da Presidente do CMAS, Sr.ª Fernanda Barbosa Pessoa Alves, para tratar do seguinte ponto de pauta: 1. Atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 2. Outros Assuntos. Iniciando a reunião, a Presidente do CMAS Fernanda Barbosa Pessoa Alves deu as boas vindas a todos.

Em seguida a secretária Maria Camila fez a explicação inicial sobre a execução do plano para as ações sócio assistenciais, logo após, o Técnico da Secretaria de Assistência Social, José Lourenço Queiroz fez a apresentação e a explanação de todo o conteúdo descrito no documento.

A presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação do Plano anteriormente apresentado e ao final obteve o seguinte resultado: **aprovada por unanimidade.** Como continuidade o conselho procedeu a elaboração da Resolução nº 007/2021, que será publicada em Diário Oficial.

Em outros assuntos nada foi tratado. Assim, foi encerrada a Assembleia, e eu, Maria Camila Chaves Rodrigues *ad hoc*, lavro a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais participantes, seguirá para publicação em diário oficial,

Venha-Ver RN, 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**3F1BBB64**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO 007/2021 CMAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Fernanda Barbosa Pessoa Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

**Considerando**, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), do município de Venha-Ver/RN para o quadriênio 2022 à 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário deste município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver RN, 15 de Dezembro de 2021.

**FERNANDA BARBOSA PESSOA ALVES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**9EAED367**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO VERA PREVE**

PORTARIA Nº. 155/2021 Vera Cruz, 15 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Nomear os membros para compor o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da VERAPRE para os próximos **quatro anos** na forma da lei 445/2015 de 15 de julho de 2015.

**CONSELHO DELIBERATIVO**

- Representantes do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito.

Titular: **Sebastião Carlos de Oliveira Neto**Suplente: **Gilson Matias**Titular: **Heriberto Pereira Borges**Suplente: **João Alves de Lima Junior**

- Representantes dos beneficiários indicados pela classe:

Titular: **Maria Eliози de Araújo**Suplente: **Aline Franciana dos Santos Aureliano**Titular: **Rosenildo Pinheiro da Silva**Suplente: **Jose Arnaldo de Azevedo**

- Representante do Poder Legislativo indicado pela presidência do legislativo:

Titular: **Maria do Socorro Ferreira de Lima**Suplente: **Francisca das Chagas de Lima Macedo**

- Representante dos inativos e pensionistas indicados pela categoria:

Titular: **Sebastiana de Paiva Silva**Suplente: **Ozimar dos Santos Lima****CONSELHO FISCAL**

1 - Representante do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito

Titular: **Abel Lourenço da Silva Junior**  
Suplente: **Gesmaelly Naara Oliveira da Silva**

2 - Representante do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

Titular: **Francisca das Chagas de Lima Macedo**  
Suplente: **Maria do Socorro Ferreira de Lima**

3 - Representante do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado pela classe

Titular: **Francisco Carlos Diógenes**  
Suplente: **Maria Nélia Pinheiro Dionísio**

4 - Representante dos inativos e pensionistas, indicado pela classe.

Titular: **Elizete Sabino Dantas**  
Suplente: **Matilde Cândido de Sales Tavares**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**2CA213FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 003/2021, a ser realizada no dia 03/01/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B1F0E69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 08120002/2021**

CONTRATO N.º: 08120002/2021. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE n.º 101101/2021 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N.º 30.807.771/0001-56. OBJETO: Contratação de apresentação do Artista “Henry Freitas”, no dia 27 de dezembro de 2021 no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**D643DBB2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09120002/2021**

CONTRATO N.º: 09120002/2021. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 101102/2021 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ N.º 12.931.455/0001-00. OBJETO: Contratação de apresentação do Artista “Bruno Martins”, no dia 28 de dezembro de 2021 no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**80B7CE9E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09120003/2021**

CONTRATO N.º: 09120003/2021. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 161101/2021 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N.º 07.728.465/0001-02. OBJETO: Contratação de apresentação da Banda “Flávio e Pizada Quente”, no dia 27 de dezembro de 2021 no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**668FDA02

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09120004/2021**

CONTRATO N.º: 09120004/2021. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 251101/2021 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 23.942.077/0001-86. OBJETO: Contratação de apresentação artística da Cantora “Alice Maciel”, no dia 26 de dezembro de 2021, no município de Viçosa/RN por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao “Dia do Evangélico”, evento que faz parte do calendário de Festividades Alusivas de 58 anos de Emancipação Política do município. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 414 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**6770DCB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2705/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 13 a 14 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:137DD879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2706/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:A0BDF246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2707/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:001AFEBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2708/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 14 a 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2A099E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2709/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, nos dias 14 a 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**47BE14AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2710/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**405631FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2711/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORO/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2C0F1473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2712/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B37EA238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2713/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**90EC8465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 054/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **ANA MARIA SORAES DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 009, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 15/12/2021 com término em 29/12/2021, em conformidade com a

Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**2BD2CDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **IRACILDA GERMANO SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 098, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 15/12/2021 com término em 13/01/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**9F82EBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE PE Nº 025 2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ALMINO AFONSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 025/2021 - PE.

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, estabelecida à AVENIDA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174 - SALA 2, CENTRO, Martins RN, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, C.P.F. nº 048.622.594-13, R.G. nº 1880871 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1 LT COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	6,820.00		16,200	110.484,00
00002	ALCOOL LÍQUIDO 46%	CAIXA	760.00		45,000	34.200,00
00003	AMACIANTE DE ROUPA AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO.	UNIDADE	1,200.00		4,500	5.400,00

	FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
00004	AVENTAIS DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPIROS D'ÁGUA) CONFECCIONADA EM: PVC, TREVIRA E VINIL. COR BRANCO	UNIDADE	100.00	4,590	459,00
00005	BACIA EM PLÁSTICO, COM 12 LITROS	UNIDADE	180.00	9,900	1.782,00
00006	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS EM PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL, DIMENSÕES: 36CM DE ALTURA X 33CM DE DIÂMETRO. UNIDADE	UNIDADE	286.00	8,900	2.545,40
00007	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ (CX 5.000 UNIDADES)	CAIXA	350.00	89,900	31.465,00
00008	COPO DESCARTÁVEL COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, BRANCO, CAP. 180 ML, À BASE DE PROLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARRENDONADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002 (CX/ 3.000 UNIDADES)	CAIXA	710.00	129,000	91.590,00
00009	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPAS COPO DESCARTÁVEL COM TAMPAS PARA SUCO BRANCO, CAP. 250 ML, À BASE DE PROLIESTIRENO ATÓXICO, COM BORDAS ARRENDONADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR BRANCO COM TAMPAS 250ML PACOTE COM 100.	PACOTE	344.00	4,190	1.441,36
00010	DESINFETANTE HOSPITALAR DESINFETANTE HOSPITALAR ? LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS COMO AZULEJOS, CERÂMICAS, METAIS, PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS, ENFERMARIAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) FRAGRÂNCIA: PINHO	LITRO	3,000.00	2,950	8.850,00
00011	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (TIPO BOM AR) COM 360 ML	UNIDADE	2,320.00	6,790	15.752,80
00012	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA ? DETERGENTE MULTIUSO CLORADO DE ALTO PODER DE MOTÉIS, DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM GERAL, ALÉM DE MOTÉIS, HOTÉIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS. SUA FORMULAÇÃO COMPLETA E COM CLORO ATIVO, PERMITE EXCELENTES DILUIÇÕES, PROPICIANDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E EFICAZ, PARA DIFERENTES SITUAÇÕES: PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DILUIR ATRAVÉS DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 À 100 PARTES DE ÁGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE. GALÃO DE 05 LITROS.	UNIDADE	2,000.00	12,000	24.000,00
00013	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇAS 500 ML	UNIDADE	2,500.00	1,250	3.125,00
00014	ESCOVA EM PLÁSTICO TAM PARA LIMPEZA DE MATERIAIS HOSPITALARES	UNIDADE	276.00	5,850	1.614,60
00015	ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE	UNIDADE	24.00	6,950	166,80
00016	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 38X50CM	UNIDADE	1,080.00	1,890	2.041,20
00017	GUARDAPO DE PAPEL TAM DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	2,600.00	0,750	1.950,00
00018	LÂ DE AÇO FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIOS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÂ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	3,060.00	0,890	2.723,40
00019	LIMPA PISO PERFUMES 2 LTS	UNIDADE	2,456.00	5,290	12.992,24
00021	LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1,680.00	2,690	4.519,20
00022	LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICA COM 100 LTS	UNIDADE	150.00	199,000	29.850,00
00023	LIXEIRA COM PEDAL 30LTS PLÁSTICA COM 30 LTS	UNIDADE	198.00	45,850	9.078,30
00024	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC COR AZUL (PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO AGRESSIVOS ÁCIDOS, BÁSICOS DETERGENTES, SABÕES, AMONIACO SIMILARES E SERVIÇOS GERAIS TAM P M G / CORES VARIADAS.	PAR	1,180.00	3,590	4.236,20
00025	LUVA EM PVC CANO LONGO TAMANHP P, M, G CORES VARIADAS	UNIDADE	1,360.00	3,590	4.882,40
00026	PÁ PARA RECOLHIMENTO LIXO PLÁSTICA COM BACO LONGO DE 80CM, COM GAVETEIRO PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO.	UNIDADE	320.00	4,990	1.596,80
00027	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BODAS COM ACADAMENTO NAS DIMENSÕES 70X50, PACOTE COM 3 UND	UNIDADE	630.00	7,690	4.844,70
00028	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30CM E 100 METROS TÉRMICA	ROLO	396.00	3,690	1.461,24
00029	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS DUPLAS PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	PACOTE	1,780.00	3,190	5.678,20
00030	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 2 DOBRAS 1000 FOLHAS - COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE ? GOFRADO, GRAMATURA:24 A 26 G/M <sup>2</sup> , CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS BRANCO	PACOTE	4,000.00	4,900	19.600,00
00031	RODO COM 2 BORRACHAS 2 BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UNIDADE	384.00	5,190	1.992,96
00032	ROLO DE PAPEL FILME COM 300 METROS	ROLO	216.00	33,800	7.300,80
00033	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES. PACOTE.	QUILO	3,518.00	3,190	11.222,42
00034	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUILO	3,518.00	2,090	7.352,62
00035	SABONETE LÍQUIDO HOSPITALAR ANTIBACTERIANO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO E LIMPEZA DA PELE.	UNIDADE	500.00	4,890	2.445,00
00036	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERIAL CARTUCHO 84G.	UNIDADE	730.00	1,290	941,70
00037	SACO PLÁSTICO 100LTS DE 100 LTS, SUPORTANDO PESO DE 8 KG, CONFECCIONADO	UNIDADE	37,000.00	0,250	9.250,00
00038	SACO PLÁSTICO 30LTS DE 30 LTS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 59X62 CM	UNIDADE	37,000.00	0,070	2.590,00
00039	SACO ZIP LOCK 08X12 CM MODELO ZIP, TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	UNIDADE	1,236.00	0,190	234,84
00040	SHAMPOO FLORES DE FRUTAS / MARROCO GOLDEN PLUS LIMPA E PREPARA OS FIOS PARA SERVIÇOS DO DIA A DIA DO SALÃO COMO ESCAVOS, CORTES E OUTROS. TEM CHEIRO AGRADÁVEL. SEM CLORETO DE SÓDIO (SAL).	LITRO	60.00	2,990	179,40
00041	PANO MULTIUSO USADO P/ LIMPEZA LEVES E PRÁTICOS, E SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É ABSORVER BEM LÍQUIDOS E SER DE FÁCIL ENXÁGUE, SEM RETER ODORES. INDICADO PARA LIMPEZA DE TODA A UNIDADE, EM SUAS DIVERSAS APLICAÇÕES. ABSORVE LÍQUIDOS FACILMENTE NÃO MANCHA E NÃO DESBOTA FLEXÍVEL E MACIO DIMENSÕES: 20 CM X 300 METROS COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSA, 50% POLIÉSTER QUANTIDADE DE PANO: 600 PANOS GRAMATURA: 35GM2	UNIDADE	264.00	3,950	1.042,80
00042	VASSOURA EM NYLON BASE RETANGULAR EM MADEIRA/PLÁSTICO, LARGURA MÍNIMA 20CM, CABO EM MADEIRA/METAL REVESTIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.	UNIDADE	336.00	3,990	1.340,64
00043	VASSOURA HOSPITALAR COM CERDAS EM POLIPROPILENO 60CM FLEXIVEL E LIMPEZA A SECO	UNIDADE	60.00	10,980	658,80
00044	ESCOVA SINTÉTICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	UNIDADE	1,200.00	8,000	9.600,00
00045	ÁLCOOL GEL 500 ML CX 12 UNID	CAIXA	330.00	7,990	2.636,70
00046	DISPENSER P/ ALCOOL EM GEL	UNIDADE	90.00	27,500	2.475,00
00047	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	UNIDADE	82.00	29,900	2.451,80
00048	PEDRA SANITÁRIA 25 G	UNIDADE	1,220.00	1,590	1.939,80
00049	INSETICIDA AEROSSOL 300ml	UNIDADE	600.00	2,490	1.494,00
00051	SACO PARA LIXO 50L C/100UND	PACOTE	4,700.00	5,990	28.153,00
00052	LUSTRA MÓVEIS 200ML	CAIXA	204.00	4,750	969,00
00053	SABONETE LÍQUIDO HOSPITALAR ASPECTO FRASCO DE 1 LT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	1,120.00	4,950	5.544,00
VALOR TOTAL					R\$ 540.145,12

Empresa: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 18.027.677/0001-89, estabelecida à PC JOSE JERONIMO, N 346, CENTRO, Limoeiro do Norte CE, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS

CUNHA BATISTA, C.P.F. nº 815.039.703-53, R.G. nº 299275395 SSP CE.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	LIMPA VIDRO 500ML COM ÁLCOOL 500ML	UNIDADE	592.00		2,280	1.349,76
VALOR TOTAL						R\$ 1.349,76
Empresa: SALVI, LOPES & CIA. LTDA; C.N.P.J. nº 82.478.140/0001-34, estabelecida à AV GATURAMO, N 100, CENTRO, Arapongas PR, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS SALVI, C.P.F. nº 619.057.639-72, R.G. nº 4.502.096-7 SSP PR.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	VEJA MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	276.00		3,340	921,84
VALOR TOTAL						R\$ 921,84

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**FB1879A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/11/2021**, processo administrativo nº 29100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**815 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (07.969.641/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
13	1049 - PCR para automação	UND	EBRAM	6	35,00	210,00
24	1076 - BOBINA TERMOSENSIVEL PARA EQUIP. AUTOMATICO E HEMATOLOGIA (57mmx22m)	UND	SOMATEX	48	2,50	120,00
25	12168 - ASO 2ml	UND	EBRAM	3	28,00	84,00
51	12192 - PonteiravMarela 5-200 microlitros	UND	FIRSTLAB	500	0,03	15,00
53	4732 - Tubo de ensaio (5ml) 12/75 mm	UND	GLOBAL	1.000	0,23	230,00
54	12194 - Tubo de ensaio de vrido 15 ml (16x100)mm	UND	CRAL	1.000	0,55	550,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.209,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 30 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Marq Tech Comércio e Serviços LTDA – ME,

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Rep. por,

**MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES,**

CPF: 537.619.104-44. Fornecedor 2

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:6DEFDAD5**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 132233/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021

**ASSUNTO:** Registro de Preços para a aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, tendo em vista o acolhimento do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município pelo **DEFERIMENTO** do recurso impetrado ao Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021, destinado ao Registro de Preços para a aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipaln.º528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

VENCEDOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP

CNPJ: 13.806.931/0001-23

EMAIL: COMPRASALCOMERCIAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE:  
(85) 3088-8999

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO SALES, 2772, SALA 06, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP: 60.135-102						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
0001	Kit Gestante, embalados em fardo transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Kit (Cueiro, Kit Camiseta, Kit Escova e Pente Infantil, Kit Mijão com Camiseta, Manta Simples, Sabonete Líquido Infantil, Conjunto Pagão, Fralda, Fralda Descartável, Kit com 3 Mamadeiras, Lavanda Infantil, Lenço Umedecido, Toalha de Banho, Banheira Infantil, Fralda Estampada, Kit Sapato e Luva, Sapatinho de Lã, Bolsa Maternidade e Creme Preventivo de Assadura).	EUMAC BABY	KIT	200	189,00	37.800,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).</b>						

Arez/RN, 14 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:992CF259**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133666/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Bombas Diversas (Submersível e Submersa) e equipamentos, para uso nas estações elevatórias, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: IMG SOLUCOES ELETRICAS EIRELI						
CNPJ: 29.945.183/0001-08		E-mail: JOAOVICTORCOSTADANTAS@HOTMAIL.COM			Telefone: (84) 99138-6060	
Endereço: AV. RIO BRANCO, 325, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59.025-003						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MOTO BOMBA 220V - TENSÃO: 220V; FREQUENCIA - 60Hz; POTÊNCIA - 1 CV - PRESSÃO MÁXIMA - 52 M.C.A ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO 7 M.C.A - JOGA ÁGUA ATÉ 55 METROS DE ALTURA VAZÃO 3.000 LITROS POR HORA	DANCOR	UND	10	650,00	6.500,00
00002	BOMBA SUBMERSA 1CV TRIFÁSICA - POTÊNCIA: 1 CV - VAZÃO MÁXIMA: 2,0 M³/H (PRESSÃO: 67 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 8,0 M³/H (PRESSÃO: 21 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.986,00	19.860,00
00003	BOMBA SUBMERSA 2CV TRIFÁSICA - POTÊNCIA: 2 CV - VAZÃO MÁXIMA: 6,0 M³/H (PRESSÃO: 47,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 2,5 M³/H (PRESSÃO: 96,0 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.240,00	12.400,00
00004	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICA - POTÊNCIA: 3 CV - VAZÃO MÁXIMA: 18 M³/H (PRESSÃO: 11,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 4,8 M³/H (PRESSÃO: 67 M.C.A); REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	8	2.020,00	16.160,00
00005	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA - POTÊNCIA: 1,5 CV - VAZÃO MÁXIMA: 3,8 M³/H (PRESSÃO: 4,0 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,0 M³/H (PRESSÃO: 130,1 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	12	1.249,00	14.988,00
00006	BOMBA SUBMERSA 1CV MONOFÁSICA - POTÊNCIA: 1 CV - VAZÃO MÁXIMA: 3,8 M³/H (PRESSÃO: 1,5 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,0 M³/H (PRESSÃO: 103,5 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.490,00	14.900,00
00007	BOMBA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA - POTÊNCIA: 2 CV - VAZÃO MÁXIMA: 190 M³/H (PRESSÃO: 0,6 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 40 M³/H (PRESSÃO: 4,2 M.C.A) -ALIMENTAÇÃO 220V	DANCOR	UND	10	1.647,00	16.470,00
00008	RELÉ DE NÍVEL 220V A 380V	WEG	UND	50	219,00	10.950,00
00009	RELÉ FALTA DE FASE	WEG	UND	5	108,00	540,00
00010	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 2CV	WEG	UND	5	171,00	855,00
00012	CAIXA PARA COMANDO 200X200M	VIEW TEC	UND	30	303,00	9.090,00
00014	CAPACITOR DE 35 MF DE 440V	WEG	UND	15	48,00	720,00
00015	CAPACITOR DE 40 MF DE 440V	WEG	UND	15	53,00	795,00
00016	CAPACITOR DE 45 MF DE 440V	WEG	UND	15	58,00	870,00
00017	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 28CM	WURTH	UND	30	40,00	1.200,00
00020	UNIÃO DE ROSCA GAVANIZADA 50MM	TUPY	UND	50	61,00	3.050,00
00021	UNIÃO DE ROSCA GALVANIZADA 40MM	TUPY	UND	50	20,00	1.000,00
00022	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	TIGRE	UND	50	39,00	1.950,00
00023	NIPLE DE 40MM	TIGRE	UND	50	36,00	1.800,00
00024	NIPLE DE 50MM	TIGRE	UND	50	64,00	3.200,00
00025	CAPO PP 2X1,5 MM	STIRIFLEX	METRO	2.000	10,00	20.000,00
00026	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 3CV	WEG	UND	5	182,00	910,00
00027	PROTETOR DE SURTO DPS UNIPOLAR 45KA CLASSE 2, 275V	WEG	UND	30	176,00	5.280,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 163.488,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).</b>						

Vencedor: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA						
CNPJ: 02.138.273/0001-22		E-mail: JICMAQ@GMAIL.COM			Telefone: (84) 99138-6020	
Endereço: RUA DA CONCÓRDIA 668, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50.020-050						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	ELETRODO DE NÍVEL	ANAUGER	UND	100	40,00	4.000,00
00013	BOIA DE NÍVEL	BERTO	UND	100	60,00	6.000,00
00018	LUVA GALVANIZADA 40MM	BERTON	UND	50	28,00	1.400,00
00019	LUVA GALVANIZADA 50MM	BERTON	UND	50	35,00	1.750,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.150,00 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).</b>						

O valor total é de **R\$ 176.638,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 09 de dezembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:92657609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 025/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 34404222-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PE – SRP**

Aos 26 de novembro, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.521.392/0001-81, Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, E-mail: licitacao@govendasonline.com.br, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Gustavo Oliveira, CPF 087.015.959-38

CODIGO	PRODUTO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0009	009 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 04LITROS- LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTACÃO TRABALHA EM ALTA VELOCIDADE. GABINETE E LAMINAS EM A.O INOX; COPO EM A.O INOXIDIZVEL, AISI 304.HELICES TRITURADORAS COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE HÉLICE EM FORMA DE MANCAL. PRODUZIDO EM A.O INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESCASQUE DO FIO DO CORTE; TAMPAS EM A.O INOXIDIZVEL AISI 304; ISENTO DE VAZAMENTOS; SEM SUPORTE BASCULANTE; POTÊNCIA DE 1200 WATTS; CONSUMO DE ENERGIA: 1,20 KW/HORA; VOLTAGEM 220 VOLTS.	METAL FERREIRA	10 UN	R\$ 629,00	R\$ 6.290,00

**VALOR TOTAL: R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais)**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; -

• por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 26 de novembro de 2021.

Município De Barcelona/RN  
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

Go Vendas Eletronicas EIRELI  
C.N.P.J. Nº 36.521.392/0001-81  
**GUSTAVO OLIVEIRA**  
CPF 087.015.959-38

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:0CD156B5**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 025/2021**

#### **SETOR DE LICITAÇÃO**

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 CNPJ nº 08.002.180/0001-52

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Processo nº 34404222-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PE – SRP**

Aos 26 de novembro, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76, LA B ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, por intermédio de seu representante legal KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, CPF 277.277.558-50

CODIGO	PRODUTO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0009	026 - BALAN, A ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL- BALAN, A PARA	LIDER/LIDER BALANÇAS	3 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

	PESAGEM DE PESSOAS, DIGITAL E PORTÁTIL. PARA USO PROFISSIONAL, SENDO VEDADO APARELHOS DE USO DOMÉSTICO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, DE 4 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LEVE (PESO DO EQUIPAMENTO DEVE SER, NO MÁXIMO, 3KG). CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 150KG. PRECISÃO DE, NO MÁXIMO 100G. INDICADOR DE PILHA FRACA. PZS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. FUNÇÃO DA TECLADA PARA AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- • A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- • Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; -

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 025/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 26 de novembro de 2021.

Município De Barcelona/RN  
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

M.K.R. Comercio De Equipamentos EIRELI  
C.N.P.J. Nº 31.499.939/0001-76  
**KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**  
CPF 277.277.558-50

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**54292395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE - 025/2021**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 CNPJ nº 08.002.180/0001-52

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 34404222-2021 – PMB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PE – SRP**

Aos 26 de novembro, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16, R: JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10 - DOZE ANOS - MOSSORÓ/RN, E-mail: zibj@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF 055.622.814-65

CODIGO	PRODUTO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0021	030 - LAVADOURA DE ROUPA 12KG BRANCA CICLO TIRA MANCHAS ADVANCED E CICLO ANTIBOLINHAS - 220V	COLORMAQ	1 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
0031	045 - AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS FRIJO BRANCO 220V	PHILCO	10 UN	R\$ 5.940,00	R\$ 59.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se

recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 26 de novembro de 2021.

Município De Barcelona/RN  
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

ZIB Comercio E Serviços LTDA  
C.N.P.J. Nº 32.932.000/0001-16  
**JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES**  
CPF 055.622.814-65

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7FAC3B65

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL LEI ALDIR BLANC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA, CNPJ: 08.002.180/0001-52, sediada na Rua Major Arthur, 73, Centro – CEP: 59.410-000, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente instrumento e a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo ao "Concurso de Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Lei Aldir Blanc", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; além da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e do Decreto Municipal nº 020, de 27 de outubro de 2021 que trata de premiações para artistas, agentes culturais e grupos artísticos ou de manifestações culturais, nas categorias individual ou coletiva, sendo os contemplados naturais ou residentes e com atuação neste município em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser protocoladas na Secretaria de Cultura, entre 07h00 e 11h00 e 13h00 às 17h00 de 21/12/2020 até o dia 22/12/2020, nos termos do item 5 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital de Concurso Público:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Modelo - Autodeclaração de Domicílio do participante;
- Anexo III – Modelo - Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
- Anexo IV – Modelo de Currículo;
- Anexo V – Cronograma.

**DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objeto a distribuição de R\$ 16.759,65 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em premiações, que serão divididos conforme as áreas artísticas e culturais e destinados aos artistas, agentes culturais, grupos artísticos ou de manifestações culturais com atuação e residência neste município, os quais desempenham atividades nas áreas artística e cultural, são fazedores de cultura e atuantes nas manifestações culturais de cunho popular e que tenham prestado significativa contribuição em seu território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Barcelona.

1.2 Serão premiadas pessoas físicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas, em especial, aos grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

1.3 As premiações de que trata este Edital serão concedidas por meio das 08 (oito) categorias seguintes:

- a) Artes visuais;
- b) Artesanato;
- c) Audiovisual;
- d) Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- e) Dança;
- f) Literatura, Livro e Leitura;
- g) Música;
- h) Teatro.

1.4 Cabe à comissão de avaliação e seleção a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias.

**DAS PREMIAÇÕES**

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), distribuídos em 13 (treze) prêmios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e, conforme Decreto Municipal nº 020, de 27 de outubro de 2021.

Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Categoria	Valor Unitário	Quantidade	Valor total por categoria
Individual	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00
Coletivo/Grupo	R\$ 2.250,00	03	R\$ 6.750,00
<b>Total</b>		<b>13</b>	<b>R\$ 16.750,00</b>

**DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever neste Edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, grupos, coletivos com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste Edital.

3.2 Os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, grupos coletivos deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF).

3.3 Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.4 É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que componham a Comissão de Organização e servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal.

3.5 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menores de 18 anos.

3.6 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural.

3.7 É vedada a inscrição neste Edital, Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

3.8 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

3.9 Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados em Barcelona (Anexo II).

3.10 O participante não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital do Estado ou do Município de Barcelona com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital.

3.11 Por recomendação da Secretaria Nacional da Cultura, do Tribunal de Contas da União, com fulcro na Nota Técnica Nº 28/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), bem como na análise do Cadastro Cultural do Município fica decretado que os artistas ou grupos beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc em 2020, não poderão ser contemplados neste edital, para não incorrer em acumulação de premiações, visto que a recomendação é que os Municípios devem despender esforços para evitar a concentração na aplicação dos recursos nos mesmos beneficiários, nas mesmas regiões geográficas e em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

**DAS FASES DO CONCURSO**

4.1 O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

- a) Inscrição das propostas;
- b) Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;

- c) Recursos;
- d) Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);
- e) Divulgação do resultado final;
- f) Pagamento do Prêmio.

## INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente no formato presencial entre às 07h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 21 de dezembro de 2020 até o dia 22 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Cultura;

5.2 A inscrição é composta dos seguintes campos:

- a) Nome completo;
- b) Categoria (individual ou coletivo/grupo);
- c) Data de Nascimento;
- d) CPF/CNPJ;
- e) Endereço;
- f) E-mail;
- g) Telefone;
- h) Dados bancários.

5.3 No momento da inscrição, o participante deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:

5.3.1 Para Pessoa Física:

- a) Preenchimento completo da inscrição (anexo I);
- b) Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF;
- c) Autodeclaração de Domicílio do participante (anexo II);
- d) Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- e) Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;
- f) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Cópia do número do PIS/PASEP;
- h) Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante ou do grupo/coletivo cultural (Anexo IV);
- i) Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual que comprove sua atuação cultural em âmbito local.

**Parágrafo único:** Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional emitida pelo conselho de classe, Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

5.4 Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos;

5.5 O participante não poderá apresentar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições;

5.6 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

## DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Da Admissibilidade (Seleção):

6.1.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital;

6.1.2 Compete à Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de avaliação e seleção, nomeada por meio da Portaria Executiva nº 014 de 14 de dezembro de 2021, proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas;

6.1.3 A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria de Educação.

**Parágrafo único:** É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no local da inscrição.

6.2 Da análise, avaliação, classificação:

6.2.1 A análise, avaliação e classificação das inscrições serão realizadas pela comissão de avaliação e seleção;

6.2.2 Somente serão analisadas, pela Comissão de Avaliação e Seleção, as inscrições que tenham sido admitidas em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação;

6.2.3 Para este edital, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção serão designados pelo chefe do Poder Executivo;

6.2.4 A Comissão de avaliação e seleção classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
a) Tempo de atuação (experiência artístico)	Entre 1 e 02 anos de atividades culturais	0 - 5

cultural)	Entre 02 e 05 anos de atividades culturais	0 – 15
	Acima de 05 anos de atividades culturais	0 – 25
b) Documentação histórica	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 – 25
c) Reconhecimento	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural	0 – 25
d) Contribuição sociocultural nas comunidades	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 – 25
<b>Pontuação Total</b>		<b>100</b>

6.2.5 Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem);

6.2.6 A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, conforme os critérios do item 6.2.4;

6.2.7. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado;

6.2.8 Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 6.2.4;

6.2.9 O resultado final será publicado por meio de relação afixada em quadro de avisos na sede da Prefeitura e Secretaria de Cultura.

#### DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

7.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico: cultura@barcelona.rn.gov.br em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

7.3 A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.4 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Avaliação e Seleção deverão ser enviados por meio eletrônico citado no item 7.2, no horário de 08h às 12h, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data da publicação do resultado.

7.5 Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, através de e-mail informado pelo candidato(a), que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação.

**Parágrafo único:** não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e/ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc, dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura, Fonte: 1.990.0000 – Ação: 2.134, Natureza da Despesa: 33.91.31, do Orçamento Geral da União.

8.2 A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

8.3 O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente, aberta em seu nome.

8.4 É da responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.

8.5 Toda e qualquer despesa realizada para elaboração dos Registros de imagens ou outros da Trajetória, documento obrigatório de inscrição, se dará por conta de cada participante.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão de Avaliação e Seleção reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

9.2 Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao Município de Barcelona e do Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes a “vídeos, imagens, documentários...” que será enviado para este Edital.

9.3 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca de São Tomé/RN.

#### DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

10.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pela Comissão de Avaliação e Seleção na Secretaria de Cultura, assim como pelo site da Prefeitura de Barcelona, através do <https://barcelona.rn.gov.br/>;

10.2 A Comissão de Avaliação e Seleção disponibilizará o texto do Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados na Secretaria de Educação.

Barcelona, 15 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome completo do proponente:	
Categoria: ( ) Individual ( ) Coletivo/Grupo	
Se coletivo/grupo, nome do grupo:	
Data de nascimento: ____/____/____	
Número do RG:	
Número do CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
E-mail para contato:	
Telefone para contato:	

**DADOS BANCÁRIOS**

(É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do proponente acima citado)

**Banco:**  
**Número da agência:**  
**Número da conta corrente:**  
**Número da operação:**  
**Observação: Os registros das atividades culturais realizadas pelos artistas/agentes culturais devem ser anexados a essa ficha de inscrição.**

Barcelona, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)**ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao **Edital Nº 001-2021 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC**, que sou domiciliado em Barcelona, e, atualmente resido à \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Barcelona, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Barcelona/RN divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital Nº 001-2021 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação e/ou fins publicitários ou educacionais.  
 Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Barcelona/RN, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Barcelona, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante**ANEXO IV  
CURRÍCULO CULTURAL  
(MODELO)**

**Nome do artista/agente cultural ou Grupo/Coletivo:**  
**Área de atuação:**  
**Tempo de atuação:**  
**Data de início das atividades culturais:**

Breve relato sobre as atividades culturais desenvolvidas:

Relação das atividades desenvolvidas, constando locais e data de realização:

Informações adicionais (se necessário):

Portfólio contando fotos e arquivos diversos das atividades desenvolvidas como matérias em jornais, sites e revistas sobre sua atuação, entrevistas e depoimentos, etc;

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 21/12/2021 a 22/12/2021
Resultado da Admissibilidade	Até 23/12/2021
Prazo para recursos sobre a Admissibilidade	Até 23/12/2021
Resultado da análise dos recursos	Até 24/12/2021
Resultado final	Até 27/12/2021
Empenho e Liquidação (pagamento dos prêmios)	Até 31/12/2021

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:FC37DB8B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2021

DECRETO Nro 00191/21, de 19 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.017,23 (Vinte e Um Mil, Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.017,23 (Vinte e Um Mil, Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$21.017,23 (Vinte e Um Mil, Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 19 de Fevereiro de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00191/21 de 19 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.03.28.843.0042.1.007	Sec.Munic.de Administração e Planejamento pag. de contribuição a formação do patrimônio do servidor público PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejamento			AnuL.dotação 19.564,06
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			AnuL.dotação 1.411,82
PARA:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi		
20.122.0073.2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			AnuL.dotação 41,35
TOTAL GERAL			41,35
			21.017,23

Brejinho, 19 de Fevereiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00191/21 de 19 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0057.2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.017,23
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			20.000,00
TOTAL GERAL			21.017,23

Brejinho, 19 de Fevereiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A20C3221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2021**

DECRETO Nro 00180/21, de 20 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.693,74 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.693,74 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$84.693,74 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 20 de Janeiro de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00180/21 de 20 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0038.2.003	Funcion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.888,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			4.888,00
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.002,49
		Anul.dotação	11.780,80
		Anul.dotação	6.216,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			20.999,29
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0011.1.037	Construção de Centro de referencia Especi		
	alizado de Assistencia Social CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		



15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	37.807,82
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			37.807,82
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.529,20
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			7.529,20

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00180/21 de 20 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportose Lazer		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.703,72
		Anul.dotação	161,50
		Anul.dotação	1.604,21
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			13.469,43
TOTAL GERAL			84.693,74

Brejinho, 20 de Janeiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00180/21 de 20 de Janeiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepipedo de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			50.000,00
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 1.030	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			30.000,00
DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.693,74
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			4.693,74
TOTAL GERAL			84.693,74

Brejinho, 20 de Janeiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:2F2B6E98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2021**

DECRETO Nro 00188/21, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 110.129,81 (Cento e Dez Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 110.129,81 (Cento e Dez Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$110.129,81 (Cento e Dez Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Fevereiro de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00188/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.586,50
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.586,50
<b>PARA:</b>			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejament		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	48.400,00
		Anul.dotação	2.256,00
		Anul.dotação	90,85
		Anul.dotação	0,15
		Anul.dotação	12.963,50
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			63.710,50
<b>PARA:</b>			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.900,31
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			18.900,31
<b>PARA:</b>			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.082,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00188/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			9.082,00
<b>PARA:</b>			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.596,85
		Anul.dotação	158,70
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			1.755,55
<b>PARA:</b>			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.294,95
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			11.594,95
<b>PARA:</b>			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			1.500,00
TOTAL GERAL			110.129,81

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00188/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Brejinho, 01 de Fevereiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00188/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			12.000,00
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			129,81
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			42.129,81
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.045	Func.da Estratégia Saude da Família ESF		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.000,00
DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0013 2.065	Func.do Centro de Ref.Espec.em Assit.Soc CREAS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			38.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00188/21 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			48.000,00
DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27 695 0079 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Meio Ambiente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			10.000,00
TOTAL GERAL			110.129,81

Brejinho, 01 de Fevereiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabulo Jose Cunha Bezerra  
 Código Identificador:366883D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2021**

DECRETO Nro 00190/21, de 10 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 125.714,69 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 125.714,69 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$125.714,69 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 10 de Fevereiro de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00190/21 de 10 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
28 843 0042 1.007	pag. de contribuição a formação do patri monio do servidor publico PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.971,43
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			19.971,43
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	2.326,39
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			3.826,39
PARA:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0062 1.048	Construção de Museu da Farinha		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.866,45
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolviment			12.866,45
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 1.054	Const.Modernização das Unidades esportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.244,26
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	83.806,16
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			89.050,42

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00190/21 de 10 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			125.714,69

Brejinho, 10 de Fevereiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00190/21 de 10 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.714,69
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			25.714,69
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		

12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			100.000,00
TOTAL GERAL			125.714,69

Brejinho, 10 de Fevereiro de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**40C175A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2021**

DECRETO Nro 00192/21, de 01 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 178.345,84 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 178.345,84 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$178.345,84 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Março de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00192/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	620,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			620,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ,e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.256,00
		Anul.dotação	12.224,50
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			14.480,50
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.021	Func.do Programa Salario Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	1.685,92
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			1.685,92
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		

10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.699,66
		Anul.dotação	3.409,78
		Anul.dotação	10.822,00
		Anul.dotação	3.440,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00192/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	75.795,00
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	36.520,00
10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		Anul.dotação	2.680,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			136.366,44
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0304 2.059	Func.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crianç a e do Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.790,00
08 244 0010 2.064	Funcionamento do Programa do Peixe		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			10.290,00
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	746,58
		Anul.dotação	14.156,40
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			14.902,98

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00192/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			178.345,84

Brejinho, 01 de Março de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00192/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de InfraestTURA		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			224,50
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			12.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			12.224,50
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
13 392 0062 2.035	Apoio aos Eventos Culturais do Município		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			20.000,00
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			40.000,00
			1.121,34
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qual idade - PMAQ		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
10 301 0004 2.044	Func.do Prog.Saude Bucal - Psb		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00192/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atensão Basica Pab Fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			146.121,34
TOTAL GERAL			178.345,84

Brejinho, 01 de Março de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**0EA65A79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2021**

DECRETO Nro 00195/21, de 16 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.779,16 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.779,16 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$42.179,16 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 16 de Março de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00195/21 de 16 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Oper.credito	12.600,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			12.600,00
PARA:			
02 05	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraest TURA		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.921,36
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			18.921,36
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.115,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			20.115,00
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0067.2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.142,80
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			3.142,80

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00195/21 de 16 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			54.779,16

Brejinho, 16 de Março de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00195/21 de 16 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutur		
15.122.0057.2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15.452.0003.2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.980,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			31.980,00
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
10.301.0004.2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícos anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			199,16
TOTAL Fundo Municipal de Saude			10.199,16
TOTAL GERAL			42.179,16

Brejinho, 16 de Março de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:7750FE2B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2021**

DECRETO Nro 00198/21, de 25 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20



**DECRETA :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 25 de Março de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00198/21 de 25 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	280,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			280,00
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0027 2.057	Manut. das Ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.000,00
TOTAL GERAL			2.280,00

Brejinho, 25 de Março de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00198/21 de 25 de Março de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraest TURA		
	TURA		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			280,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			280,00
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qual idade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			2.000,00
TOTAL GERAL			2.280,00

Brejinho, 25 de Março de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:0626C746

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2021**

DECRETO Nro 00199/21, de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 369.046,51 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 369.046,51 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$369.046,51 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Abril de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00199/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	568,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.020,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	447,80
TOTAL Gabinete do Prefeito			26.035,80
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.392,00
04 122 0038 2.010	Recollimento previdenciario do INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	260.869,17
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			276.261,17
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de InfraestTURA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.900,00
TOTAL Secretaria Municipal deInfraestrutur			11.900,00
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.doFUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	13.533,37

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00199/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			13.533,37
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	17.907,65
		Anul.dotação	2.657,00
		Anul.dotação	17.800,00
10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12140000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		Anul.dotação	360,00
		Anul.dotação	1.328,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			40.052,65
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.263,52
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			1.263,52
TOTAL GERAL			369.046,51

Brejinho, 01 de Abril de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00199/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepedido d e Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			169.000,00
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de Energia		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			46,51
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			169.046,51
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			200.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			200.000,00
TOTAL GERAL			369.046,51

Brejinho, 01 de Abril de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**34C07CCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2021**

DECRETO Nro 00201/21, de 12 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 116.830,84 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 116.830,84 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$116.830,84 (Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 12 de Abril de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/21 de 12 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	178,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			178,00
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraestr TUR A		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.515,10
		Anul.dotação	5.833,00
		Anul.dotação	10.684,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.344,62
		Anul.dotação	2.680,00
		Anul.dotação	49.039,46
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			84.096,18
PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	9.141,80
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			9.141,80
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.289,59

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/21 de 12 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			7.289,59
PARA:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	978,06
		Anul.dotação	15.147,21
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			16.125,27
TOTAL GERAL			116.830,84

Brejinho, 12 de Abril de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/21 de 12 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraestr TUR A		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de Energia		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			66.000,00
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		830,84
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			50.830,84
TOTAL GERAL			116.830,84

Brejinho, 12 de Abril de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A9F8185E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2021**

DECRETO Nro 00204/21, de 04 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 164.844,27 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 164.844,27 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$164.844,27 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 04 de Maio de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00204/21 de 04 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.930,00
		Anul.dotação	5.015,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			10.945,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	42.704,00
		Anul.dotação	1.287,50
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			43.991,50
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.040,00
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			2.040,00
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.372,77

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00204/21 de 04 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			22.372,77
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	75.795,00
		Anul.dotação	700,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			76.495,00
PARA:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.122.0073.2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			1.000,00
PARA:			
02.15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26.452.0031.2.075	Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			8.000,00
TOTAL GERAL			164.844,27

Brejinho, 04 de Maio de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00204/21 de 04 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.0057.1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepipedo de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			100.000,00
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			64.844,27
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			64.844,27
TOTAL GERAL			164.844,27

Brejinho, 04 de Maio de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**285D7B9D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2021**

DECRETO Nro 00207/21, de 11 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.539,47 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 73.539,47 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$73.539,47 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 11 de Maio de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00207/21 de 11 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	774,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			774,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.109,03
		Anul.dotação	9.907,08
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			26.016,11
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	2.510,78
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			2.510,78
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.833,00
		Anul.dotação	156,30
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.683,01

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00207/21 de 11 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	2.131,30
		Anul.dotação	1.215,40
		Anul.dotação	3.705,58
10 301 0004 2.045	Func.da Estrategia Saude da Familia ESF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	900,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			28.624,59
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.613,99
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			15.613,99
TOTAL GERAL			73.539,47

Brejinho, 11 de Maio de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Brejinho			

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00207/21 de 11 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			3.539,47
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			70.000,00
TOTAL GERAL			73.539,47

Brejinho, 11 de Maio de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**BDA1C331

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2021**

DECRETO Nro 00208/21, de 20 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 189.110,51 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 189.110,51 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$189.110,51 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 20 de Maio de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00208/21 de 20 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeit o		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Gabinete do Prefeito			390,00
PARA:			390,00
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			17.400,00
PARA:			7.440,00
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			27.165,00
PARA:			10.050,72
PARA:			3.472,35
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		



		Anul.dotação	49.039,46
		Anul.dotação	8.626,70
		Anul.dotação	11.327,50
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			109.681,73
PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	23.907,05

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00208/21 de 20 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	11.500,00
12.361.0061.2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.811,73
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			53.218,78
PARA:			
02.09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20.122.0073.2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	980,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			980,00
TOTAL GERAL			189.110,51

Brejo, 20 de Maio de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00208/21 de 20 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.0057.2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraestr TUR		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			110,51
26.782.0039.1.019	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			50.110,51
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.000,00
12.361.0060.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do		
	FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			100.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			139.000,00
TOTAL GERAL			189.110,51

Brejo, 20 de Maio de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:65A39FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2021**

DECRETO Nro 00211/21, de 03 de Junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.560.530,11 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.560.530,11 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.560.530,11 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Onze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 03 de Junho de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00211/21 de 03 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funcion. das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.335,83
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.335,83
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	190.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
04 243 0044 1.006	pagamento dos compromissos pactuados com INSS e FGTS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			700.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.140,00
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			10.140,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	300.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00211/21 de 03 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.512,30
		Anul.dotação	4.829,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.680,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			325.021,30
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		

12 365 0060 2.027	Func.das Atividades do Ensino Infantil-6 0%	Anul.dotação	1.390,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	290.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			291.390,00
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	8.809,50
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	929,02
		Anul.dotação	44.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	67.519,52
		Anul.dotação	2.897,60

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00211/21 de 03 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0004 2.055	Func.do Prog.Vig.Epid.e Comb.a Endemias ECD		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	1.560,00
		Anul.dotação	729,92
TOTAL Fundo Municipal de Saude			177.145,56
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	3.090,00
		Anul.dotação	16.307,42
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			23.397,42
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	30.100,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			30.100,00
TOTAL GERAL			1.560.530,11

Brejinho, 03 de Junho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00211/21 de 03 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26 782 0039 1.019	Const.e Melhoramento de Estradas Vicinai		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			50.000,00
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.042	Func.do Prog.de Melhoría e Acesso a Qual idade - PMAQ		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		530,11
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		10.000,00
10 301 0004 2.048	Incremento do teto do piso de atenção ba sica PAB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		200.000,00
10 301 0029 2.049	Func.do Prog.dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		50.000,00
10 302 0004 2.051	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		300.000,00
10 302 0004 2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade MAC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		150.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00211/21 de 03 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			910.530,11
DE:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0019 2.066	Man. das ações do centro de referencia d e assist. social CRAS PAIF.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		50.000,00
08 244 0034 1.040	Construção Centro de Velorio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			150.000,00
DE:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
23 695 0079 1.051	Reforma e Ampliação do Balneario Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
23 695 0079 1.052	Pavim.Asfáltica de Acesso ao Balneario Municipal do Municipio de brejinho RN		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		200.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			250.000,00
DE:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0081 1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
27 812 0081 1.057	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Matias)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		150.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00211/21 de 03 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			200.000,00
TOTAL GERAL			1.560.530,11

Brejinho, 03 de Junho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:0F1FD742

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2021**

DECRETO Nro 00213/21, de 15 de Junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 206.683,18 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 206.683,18 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$206.683,18 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Junho de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00213/21 de 15 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funcion. das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.806,00
		Anul.dotação	26.408,20
TOTAL Gabinete do Prefeito			29.214,20
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	483,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			483,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.eFinanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.560,00
		Anul.dotação	35,03
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			2.595,03
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraestr TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.049,83
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	49.039,46

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00213/21 de 15 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			81.089,29
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.doFUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	89.480,47
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			89.880,47
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

	Anul.dotação	3.421,19
TOTAL Fundo Municipal de Saude		3.421,19
TOTAL GERAL		206.683,18

Brejinho, 15 de Junho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00213/21 de 15 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
10.301.0004.2.042	Func.do Prog.de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			50.000,00
10.301.0004.2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			683,18
18.544.0078.1.036	Const.e Ampl.do Sist.de Abastec.e Tratamento Dagua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			206.683,18
TOTAL GERAL			206.683,18

Brejinho, 15 de Junho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**6128E7F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2021**

DECRETO Nro 00214/21, de 01 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.431.880,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.431.880,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.431.880,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Dezenove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Julho de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Camara Municipal			1.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.200,00
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	415,50
		Anul.dotação	420,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			100.835,50
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e		
	Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	90.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.852,95
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			94.852,95
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.951,73
		Anul.dotação	17.352,54
		Anul.dotação	4.895,00
		Anul.dotação	4.300,00
		Anul.dotação	10.093,85
		Anul.dotação	6.425,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.680,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	21.420,00
		Anul.dotação	3.311,00
15 452 0003 2.016	Manut.dos Serv.de Limpeza Publica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			86.429,62
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do		
	FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	8.730,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	214.389,17
		Anul.dotação	1.420,00
		Anul.dotação	1.320,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	3.984,66
12 361 0060 2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	290.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			519.844,03
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmacaut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.561,50
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	6.603,08
		Anul.dotação	2.626,00
		Anul.dotação	2.200,00
		Anul.dotação	2.750,00
		Anul.dotação	3.800,00
		Anul.dotação	75.795,00
		Anul.dotação	3.421,80
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria Visa		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	699,96

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			113.957,34
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.114,80
		Anul.dotação	1.498,49
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			102.613,29
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.049,77
		Anul.dotação	16.108,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	747,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			133.904,77
PARA:			
02 10.	Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento		
27 695 0079 2.071	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e		
	Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvement			3.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho



ANEXO I a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.502,10
27 812 0081 1.054	Const.Modernização das Unidades esportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	107.648,04
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			160.150,14
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 452 0031 2.075	Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.973,80
		Anul.dotação	8.796,75
		Anul.dotação	8.172,00
		Anul.dotação	2.150,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			110.092,55

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.431.880,19

Brejinho, 01 de Julho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funionamento das Ativs.da Camara Municip		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Camara Municipal			1.000,00
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0057 1.013	Urbaniz.e Arborização de Praças e Cantei		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepede de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			400.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			600.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			200.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			200.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			700.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00214/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			880,19
10 302 0004 2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00
17 512 0055 1.034	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			130.880,19
TOTAL GERAL			1.431.880,19

Brejinho, 01 de Julho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**C4B39399

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2021**

DECRETO Nro 00215/21, de 15 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 147.632,51 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 147.632,51 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$147.632,51 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 15 de Julho de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00215/21 de 15 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.476,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			7.476,00
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		

10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria Visa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	4.569,23
TOTAL Fundo Municipal de Saude			4.569,23
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa familia e cadastro unico BL GBF IGDPPF.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.670,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			1.670,50
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e	Desenvolvimen	
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultu ra e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.063,10
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	27.997,50
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			31.060,60
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.029,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00215/21 de 15 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0081 1.054	Const.Modernização das Unidades esportiv as		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	98.827,18
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			102.856,18
TOTAL GERAL			147.632,51

Brejinho, 15 de Julho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00215/21 de 15 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			632,51
15 451 0057 1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepipedo d e Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			47.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			47.632,51
DE:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
17 512 0055 1.034	Cont.e Ampl.do Sistema de Saneamento Bas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			100.000,00
TOTAL GERAL			147.632,51

Brejinho, 15 de Julho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**DAF55340

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2021**

DECRETO Nro 00216/21, de 23 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 29.296,54 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.296,54 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$29.296,54 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 23 de Julho de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00216/21 de 23 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de InfraestTURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.199,20
		Anul.dotação	10.427,86
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			16.627,06
PARA:			
02 07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.657,30
TOTAL Fundo Municipal de Saude			9.657,30
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.012,18
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			3.012,18
TOTAL GERAL			29.296,54

Brejinho, 23 de Julho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00216/21 de 23 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 452 0049 2.017	Contribuição de Iluminação Publica de En ergia		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			296,54
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			296,54
DE:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			29.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			29.000,00
TOTAL GERAL			29.296,54

Brejinho, 23 de Julho de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**2FACD8FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2021**

DECRETO Nro 00217/21, de 02 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 976.066,12 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 976.066,12 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$973.446,12 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$2.620,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente

Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 02 de Agosto de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
<b>PARA:</b>			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0038 2.003	Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.515,00
		Anul.dotação	1.460,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
<b>TOTAL Gabinete do Prefeito</b>			<b>7.975,00</b>
<b>PARA:</b>			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejament		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	192,00
		Oper.credito	2.620,00
		Anul.dotação	1.048,00
04 122 0038 2.010	Recolhimento previdenciario do INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	52.152,49
04 122 0038 2.013	Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM		
	Federação dos Municípios do RN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	28.000,00
<b>TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam</b>			<b>184.012,49</b>
<b>PARA:</b>			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			10.000,00
PARA:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraestr		
	TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.507,90
		Anul.dotação	16.954,53
		Anul.dotação	3.588,00
		Anul.dotação	2.440,00
		Anul.dotação	1.809,00
		Anul.dotação	640,00
		Anul.dotação	2.702,00
		Anul.dotação	3.454,50
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.251,00
		Anul.dotação	2.680,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	4.728,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			52.754,93
PARA:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0060 2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	250.941,04

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	8.282,25
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.672,80
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de transporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.526,27
		Anul.dotação	3.781,25
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			288.203,61
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmacaut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.965,80
		Anul.dotação	6.789,00
10 301 0004 2.041	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.991,75
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	623,76
		Anul.dotação	1.770,34
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.200,00
		Anul.dotação	19.125,55
10 301 0004 2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.950,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	20.000,00
10 304 0004 2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria Visa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	761,40
		Anul.dotação	376,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.950,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			375.503,60
PARA:			
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.061	Manut. das ações do programa bolsa familia e cadastro unico BL GBF IGDDBF.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.096,56
		Anul.dotação	1.492,00
08 244 0067 2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.012,18
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	382,70
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.020,00
		Anul.dotação	1.020,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			11.023,44
PARA:			
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0073 2.070	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.511,96

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.199,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			38.210,96
PARA:			
02 11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0081 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.396,11
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			3.396,11
PARA:			
02 15.	Secretaria Municipal de Transporte e Via		
26 452 0031 2.075	Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.835,98
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.150,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte e			4.985,98
TOTAL GERAL			976.066,12

Brejinho, 02 de Agosto de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04.123.0028.2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			10.000,00
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.446,12
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			100.000,00
12.361.0060.2.019	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			100.000,00
12.361.0060.2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. Do FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			50.000,00

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00217/21 de 02 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			503.446,12
DE:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.1.030	Const.Ref.e Apl.de Unidades de basica de saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			150.000,00
10.301.0004.2.046	Func.do Prog.de Atenção Basica Pab Fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			100.000,00
10.302.0004.2.052	Incremento temporario de teto da media e alta complexidade MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			60.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			310.000,00
DE:			
02.11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27.812.0081.1.055	Construção de uma Quadra Poliesportiva		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
27.812.0081.1.057	Cobertura de Quadra(Ginasio Avelino Matias)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e La			150.000,00
TOTAL GERAL			973.446,12

Brejinho, 02 de Agosto de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabulo Jose Cunha Bezerra  
 Código Identificador:25D63B87



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2021**

DECRETO Nro 00218/21, de 16 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R\$ 340.563,78 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 752/20  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 340.563,78 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$340.563,78 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 16 de Agosto de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00218/21 de 16 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0038 2.009	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planej			30.000,00
PARA:			
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.014	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	286,00
		Anul.dotação	72.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			72.286,00
PARA:			
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0057 2.015	Func.das Ativs. da Sec.Munic.de Infraest TURA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.039,50
		Anul.dotação	1.620,35
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	3.320,00
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	8.809,10
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	5.740,75

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00218/21 de 16 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	139.402,64
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			184.932,34
PARA:			
02 06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0061 2.025	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.108,70
12 362 0060 2.026	Manutenção das ações do Programa de tran esporte Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	5.216,42
		Anul.dotação	13.221,62
		Anul.dotação	419,23
		Anul.dotação	3.828,01
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			31.793,98
PARA:			
02.07.	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0004.2.037	Func.do Prog.de Assit.Farmaceut.Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.990,00
10.304.0004.2.054	Func.do Prog.Vigilancia Sanitaria Visa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.216,42
TOTAL Fundo Municipal de Saude			7.206,42
PARA:			
02.08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0067.2.069	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.493,84

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00218/21 de 16 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	0,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			13.494,24
PARA:			
02.11.	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
27.122.0081.2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	850,80
TOTAL Secretaria Municipal de			850,80
TOTAL GERAL			340.563,78

Brejinho, 16 de Agosto de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00218/21 de 16 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 752/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.0057.1.017	Pavimentação Asfáltica ou a parepipedo d e Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			200.000,00
DE:			
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12.361.0060.2.018	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			563,78
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			40.000,00
12.361.0060.2.020	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec. do FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			140.563,78
TOTAL GERAL			340.563,78

Brejinho, 16 de Agosto de 2021.

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**54F06588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b>	12:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RGG – 4F43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente João Pereira Sobrinho, para realizar internação no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 08/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3A965E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Batista de Araújo, para realizar cateterismo no INCOR do Hospital Rio Grande em Natal/RN, no dia 09/12/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	09/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1CAB57DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luzimar Maria da Conceição, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 13/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DFA11B95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF- 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco da Silva Elias, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 13/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**78E29AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1621/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1621/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Priscila Cristina Fernandes de Brito, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, para o, no dia 14/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DBBF39AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1623/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1623/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Romaldo Rosalvo da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 14/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**56812DB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1625/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1625/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS		
CARGO:	MOTORISTA		

MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	HILUX NQK – 6146			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 14/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C7046919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1626/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1626/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fátima Lopes, para Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 14/12/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**45F34997

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1627/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1627/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 14.12.2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**73BAB2B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE. LISTA DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

**EDITAL 002/2021**

**PRÊMIO – APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA CAICOENSE. LISTA DE HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

Nº	NOME	RESULTADO	MOTIVO	ITEM DO EDITAL
01	ALEXANDRE FREIRE MUNIZ	HABILITADO		
02	ANA MARIA DE MEDEIROS	HABILITADA		
03	ANA SANTANA DOS SANTOS	HABILITADA		
04	ANTÔNIO MARCOS CARREIRA FERREIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE	5.4 –I Anexo 09 – Declaração do uso de Direitos Autorais
05	BRENO SOARES DA COSTA	HABILITADO		
06	DJALMA ALVES DA MOTA	HABILITADO		
07	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE.	5.4 - "c" e "d" certidões diferentes do que foi pedido
08	HYLLKA RAQUEL DE SOUSA LUCENA	NÃO HABILITADA	CONTEMPLADA EM 2020	
09	ISTELO ALMEIDA SILVA	HABILITADO		
10	IVANILSON BARROS JÚNIOR	HABILITADO		
11	JEFERSON PEREIRA DUTRA	HABILITADO		
12	JOSÉ BERNARDO FILHO <b>PESSOA JURÍDICA</b>	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE	5.3.2 – n - Declaração de Não impedimento
13	JOSÉ TEOTÔNIO DE MEDEIROS	HABILITADO		
14	JUCIELE KATIUSA DE BRITO	HABILITADA		
15	LEONARDO RONNY FERNANDES	HABIITADO		
16	LOUISE FERNANDA DANTAS MEDEIROS	NÃO HABILITADA	FALTA DE ASSINATURAS e documentação ausente	5.4 –b –Comprovante de endereço no nome de terceiro sem declaração de residência.
17	LÚCIA MIRIAN DA SILVA	HABILITADA		
18	MARIA ALICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	HABILITADA		
19	MARIA NORAIDE DE MEDEIROS	NÃO HABILITADA	DOCUMENTAÇÃO AUSENTE	Nenhum arquivo da proponente
20	MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS	HABILITADO		
21	NALU NAULA MAJOARRE DE MEDEIROS	HABILITADA		
22	NICÁCIA DRIELE SOUZA E ROSA	HABILITADA		
23	RANIERI DA SILVA MONTEIRO SALDANHA	HABILITADO		
24	WELLINGTON CASSIMIRO DE ARAUJO	HABILITADO		
25	YURI CARLOS SILVA SANTOS	HABILITADO		

Caicó, 15 de dezembro de 2021

**SÉRGIO ANDRÉ DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**6F60B435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 005/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 005/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,607
Valor Final:	0,030
Valor Total:	432,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CP

Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPRÓICO 250 MG/ML - XAROPE 100 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,713
Valor Final:	3,800
Valor Total:	3.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPRÓICO 500 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,340
Valor Final:	0,520
Valor Total:	7.488,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CP
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAN 0,5 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,070
Valor Total:	1.120,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAN 2 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,310
Valor Final:	0,110
Valor Total:	1.760,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0006
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,190
Valor Final:	0,070
Valor Total:	1.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	BROMAZEPAM 6 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,243
Valor Final:	0,090
Valor Total:	1.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0008
Descrição:	BUPROPIONA 150 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,703
Valor Final:	0,330
Valor Total:	6.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0009
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,880
Valor Final:	8,450
Valor Total:	16.900,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0010



Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,200
Valor Total:	4.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,477
Valor Final:	0,400
Valor Total:	6.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0012
Descrição:	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,663
Valor Final:	0,330
Valor Total:	5.280,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,263
Valor Final:	0,150
Valor Total:	360,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0014
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade:	96.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,153
Valor Final:	0,040
Valor Total:	3.840,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,190
Valor Final:	0,040
Valor Total:	4.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,767
Valor Final:	1,590
Valor Total:	1.590,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0017
Descrição:	CLORPROMAZINA 4 % (40 MG) – SOL. ORAL 20 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,793
Valor Final:	6,890
Valor Total:	5.512,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0018
Descrição:	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG

Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,583
Valor Final:	0,200
Valor Total:	3.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0019
Descrição:	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,493
Valor Final:	0,210
Valor Total:	3.780,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,143
Valor Final:	0,060
Valor Total:	1.440,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0021
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,143
Valor Final:	0,060
Valor Total:	1.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,523
Valor Final:	0,660
Valor Total:	792,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0023
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,990
Valor Final:	0,050
Valor Total:	120,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0024
Descrição:	ESCITALOPRAM 10 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,637
Valor Final:	0,230
Valor Total:	552,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0025
Descrição:	ESCITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,727
Valor Final:	0,370
Valor Total:	888,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0026
Descrição:	FENITOÍNA 100 MG
Quantidade:	2.400

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,213
Valor Final:	0,110
Valor Total:	264,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0027
Descrição:	FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,300
Valor Final:	2,450
Valor Total:	1.470,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0028
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,267
Valor Final:	0,150
Valor Total:	2.160,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0029
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,683
Valor Final:	2,800
Valor Total:	1.120,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0030
Descrição:	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,947
Valor Final:	4,020
Valor Total:	4.824,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0031
Descrição:	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,177
Valor Final:	0,069
Valor Total:	1.656,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)
Modelo:	COMPRIMIDOS
Item:	0032
Descrição:	HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,357
Valor Final:	0,140
Valor Total:	1.960,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0033
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,610
Valor Final:	2,520
Valor Total:	2.016,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0034
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,480
Valor Final:	0,220
Valor Total:	2.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,343
Valor Final:	5,200
Valor Total:	1.248,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0036
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,087
Valor Final:	0,500
Valor Total:	5.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0037
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,973
Valor Final:	0,410
Valor Total:	5.740,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0038
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 MG/ML) – SOL. ORAL 20 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,000
Valor Final:	9,400
Valor Total:	7.520,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0039
Descrição:	MORFINA 10 MG
Quantidade:	2,400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,343
Valor Final:	0,520
Valor Total:	1.248,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0040
Descrição:	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,027
Valor Final:	5,150
Valor Total:	2.060,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0041
Descrição:	OLANZAPINA 10 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,127
Valor Final:	0,120
Valor Total:	288,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0042
Descrição:	OXCARBAZEPINA 600 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,843

Valor Final:	1,440
Valor Total:	3.456,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0043
Descrição:	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 + 30 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,667
Valor Final:	0,380
Valor Total:	2.280,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0044
Descrição:	PERICIAZINA 1 % (10 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,533
Valor Final:	10,250
Valor Total:	6.150,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0045
Descrição:	PERICIAZINA 4 % (40 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	30,043
Valor Final:	19,920
Valor Total:	11.952,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Phospodont Lda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0046
Descrição:	QUETIAPINA 25 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,180
Valor Total:	432,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0047
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,180
Valor Final:	0,080
Valor Total:	800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0048
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,217
Valor Final:	0,100
Valor Total:	1.440,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0049
Descrição:	RISPERIDONA 3 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,290
Valor Final:	0,190
Valor Total:	1.140,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0050
Descrição:	SERINGATRALINA 50 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,377
Valor Final:	0,130

Valor Total:	1.300,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0051
Descrição:	TOPIRAMATO 100 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,310
Valor Total:	744,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0052
Descrição:	TRAMADOL 50 MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,433
Valor Final:	0,160
Valor Total:	192,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0053
Descrição:	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,843
Valor Final:	0,929
Valor Total:	371,600
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	AMPOLA
Item:	0054
Descrição:	ACICLOVIR 200 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,190
Valor Total:	456,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0055
Descrição:	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,380
Valor Final:	7,480
Valor Total:	17.952,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0056
Descrição:	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	0,210
Valor Final:	0,060
Valor Total:	1.440,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0057
Descrição:	AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 150 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,920
Valor Final:	3,750
Valor Total:	18.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0058
Descrição:	AMOXICILINA 500 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,250
Valor Final:	0,150
Valor Total:	6.000,000

Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0059
Descrição:	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,167
Valor Final:	1,080
Valor Total:	86.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0060
Descrição:	AZITROMICINA 600 MG - SUSPENSÃO ORAL 15 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,350
Valor Final:	4,800
Valor Total:	23.040,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0061
Descrição:	AZITROMICINA 200 MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	6,400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,190
Valor Final:	6,550
Valor Total:	41.920,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0062
Descrição:	AZITROMICINA 500 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,090
Valor Final:	0,750
Valor Total:	45.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0063
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,120
Valor Final:	6,500
Valor Total:	39.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0064
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,300
Valor Final:	7,250
Valor Total:	43.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0065
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,713
Valor Final:	7,500
Valor Total:	15.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	BLAU
Item:	0066
Descrição:	CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	37,567
Valor Final:	5,750
Valor Total:	34.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55

Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	ABL
Item:	0067
Descrição:	CEFALEXINA 500 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,903
Valor Final:	0,300
Valor Total:	18.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0068
Descrição:	CEFTRIAXONA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,950
Valor Final:	5,000
Valor Total:	40.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	ABL
Item:	0069
Descrição:	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	72,000
Valor Final:	18,800
Valor Total:	18.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0070
Descrição:	CIPROFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,220
Valor Total:	8.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0071
Descrição:	CLINDAMICINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	17,063
Valor Final:	4,540
Valor Total:	1.816,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0072
Descrição:	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	37,727
Valor Final:	12,660
Valor Total:	25.320,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0073
Descrição:	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,890
Valor Final:	0,960
Valor Total:	2.304,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANTISA
Item:	0074
Descrição:	GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,123
Valor Final:	1,410
Valor Total:	3.384,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa



Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0075
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,970
Valor Final:	0,670
Valor Total:	1.340,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0076
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	30,600
Valor Final:	16,570
Valor Total:	6.628,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0077
Descrição:	METRONIDAZOL 250 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,233
Valor Final:	0,110
Valor Total:	2.640,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0078
Descrição:	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	5,220
Valor Final:	3,210
Valor Total:	1.284,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0079
Descrição:	METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,750
Valor Final:	4,700
Valor Total:	47.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0080
Descrição:	NORFLOXACINO 400 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,043
Valor Final:	0,360
Valor Total:	1.440,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0081
Descrição:	OXACILINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,663
Valor Final:	1,749
Valor Total:	1.749,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BLAU FARMAC(SP)
Item:	0082
Descrição:	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,840
Valor Final:	13,270
Valor Total:	2.654,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)

Modelo:	FR
Item:	0083
Descrição:	SECNIDAZOL 1G
Quantidade:	4,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,747
Valor Final:	0,950
Valor Total:	3.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0084
Descrição:	SULFADIAZINA 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,273
Valor Final:	2,440
Valor Total:	24.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (07.316.691/0001-86)
Modelo:	SULFADIAZINA
Item:	0085
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,543
Valor Final:	4,970
Valor Total:	9.940,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0086
Descrição:	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,800
Valor Final:	3,250
Valor Total:	19.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0087
Descrição:	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,343
Valor Final:	0,160
Valor Total:	9.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0088
Descrição:	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
Quantidade:	168.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,073
Valor Final:	0,030
Valor Total:	5.040,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0089
Descrição:	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,197
Valor Final:	0,110
Valor Total:	11.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0090
Descrição:	ACIDO FÓLICO 5 MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,030
Valor Total:	6.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR

Item:	0091
Descrição:	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,277
Valor Final:	2,450
Valor Total:	5.880,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0092
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,720
Valor Final:	0,270
Valor Total:	2.700,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0093
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,757
Valor Final:	0,180
Valor Total:	2.520,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0094
Descrição:	ALOPURINOL 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,217
Valor Final:	0,120
Valor Total:	1.440,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0095
Descrição:	ALOPURINOL 300MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,300
Valor Total:	3.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0096
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG
Quantidade:	96.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,010
Valor Final:	0,380
Valor Total:	36.480,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0097
Descrição:	ANLÓDIPINO 10 MG
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,107
Valor Final:	0,050
Valor Total:	9.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0098
Descrição:	ANLÓDIPINO 5MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,020
Valor Total:	4.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0099

Descrição:	ATENOLOL 25MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,026
Valor Total:	10.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0100
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,050
Valor Total:	20.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0101
Descrição:	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,413
Valor Final:	0,190
Valor Total:	3.040,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0102
Descrição:	BISACODIL 5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,360
Valor Final:	0,120
Valor Total:	1.440,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0103
Descrição:	CAPTOPRIL 25 MG
Quantidade:	600.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,107
Valor Final:	0,030
Valor Total:	18.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0104
Descrição:	CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,180
Valor Final:	0,130
Valor Total:	6.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0105
Descrição:	CARVÃO ATIVADO 10G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,890
Valor Final:	14,500
Valor Total:	5.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	UN
Item:	0106
Descrição:	CARVEDILOL 12,5 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,107
Valor Final:	0,090
Valor Total:	2.160,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0107
Descrição:	CARVEDILOL 25 MG

Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,233
Valor Final:	0,170
Valor Total:	8.160,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0108
Descrição:	CARVEDILOL 3,125 MG
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,143
Valor Final:	0,090
Valor Total:	4.320,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0109
Descrição:	CARVEDILOL 6,25 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,163
Valor Final:	0,100
Valor Total:	2.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0110
Descrição:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,413
Valor Final:	0,230
Valor Total:	23.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0111
Descrição:	CETOPROFENO 50 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,423
Valor Final:	0,250
Valor Total:	25.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0112
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 10 MG
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,360
Valor Final:	0,120
Valor Total:	8.640,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0113
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 5MG
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,197
Valor Final:	0,080
Valor Total:	5.760,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0114
Descrição:	CINARIZINA 25 MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,269
Valor Total:	21.520,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (37.844.754/0001-38)
Modelo:	CINARIZINA 25MG CPR - GENÉRICO
Item:	0115
Descrição:	CINARIZINA 75 MG
Quantidade:	100.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,413
Valor Final:	0,370
Valor Total:	37.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0116
Descrição:	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,540
Valor Final:	0,300
Valor Total:	36.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0117
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	140.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,073
Valor Final:	0,030
Valor Total:	4.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0118
Descrição:	DEXAMETASONA 4 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,520
Valor Final:	0,200
Valor Total:	12.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0119
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,040
Valor Total:	3.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0120
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,117
Valor Final:	0,060
Valor Total:	7.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	cpr
Item:	0121
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,157
Valor Final:	0,050
Valor Total:	5.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0122
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,250
Valor Final:	0,100
Valor Total:	4.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0123
Descrição:	DIMENDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 10 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,807
Valor Final:	0,200
Valor Total:	20.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	COSMED
Item:	0124
Descrição:	DIPIRONA 500 MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,270
Valor Final:	0,090
Valor Total:	18.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0125
Descrição:	DOMPERIDONA 10 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,153
Valor Final:	0,110
Valor Total:	2.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	spr
Item:	0126
Descrição:	ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,117
Valor Final:	0,030
Valor Total:	4.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0127
Descrição:	ENALAPRIL 5MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,153
Valor Final:	0,070
Valor Total:	14.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	BELFAR
Item:	0128
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,253
Valor Final:	0,420
Valor Total:	42.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0129
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,310
Valor Final:	0,120
Valor Total:	9.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0130
Descrição:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,340
Valor Final:	0,830
Valor Total:	8.300,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0131
Descrição:	FLUCONAZOL 150 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,957

Valor Final:	0,360
Valor Total:	3.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0132
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,103
Valor Final:	0,040
Valor Total:	4.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0133
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	140.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,087
Valor Final:	0,020
Valor Total:	2.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0134
Descrição:	HIDRALAZINA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,437
Valor Final:	0,300
Valor Total:	24.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVARTIS
Item:	0135
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,087
Valor Final:	0,025
Valor Total:	10.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0136
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,590
Valor Final:	0,590
Valor Total:	35.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0137
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,227
Valor Final:	0,100
Valor Total:	5.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0138
Descrição:	IBUPROFENO 600 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,130
Valor Total:	6.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0139
Descrição:	ISSOSORBIDA - 20MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,170



Valor Total:	11.900,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0140
Descrição:	ISSOSORBIDA 10MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,297
Valor Final:	0,160
Valor Total:	12.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS SIGMA
Item:	0141
Descrição:	ISSOSORBIDA 5MG – SUBLINGUAL
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,250
Valor Total:	5.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS SIGMA
Item:	0142
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,823
Valor Final:	0,650
Valor Total:	26.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0143
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,250
Valor Final:	0,370
Valor Total:	29.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0144
Descrição:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,100
Valor Total:	6.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0145
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,310
Valor Total:	12.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0146
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,120
Valor Final:	0,050
Valor Total:	20.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0147
Descrição:	METFORMINA 500MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,060
Valor Total:	12.000,000

Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0148
Descrição:	METFORMINA 850MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,157
Valor Final:	0,070
Valor Total:	21.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0149
Descrição:	METILDOPA 250 MG
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,680
Valor Final:	0,350
Valor Total:	31.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0150
Descrição:	METILDOPA 500 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,737
Valor Final:	0,137
Valor Total:	13.700,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)
Modelo:	SANVAL / SP
Item:	0151
Descrição:	METOPROLOL 100MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,537
Valor Final:	0,390
Valor Total:	3.900,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MULTILAB
Item:	0152
Descrição:	METOPROLOL 25MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,470
Valor Final:	0,260
Valor Total:	2.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0153
Descrição:	METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,937
Valor Final:	0,640
Valor Total:	6.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0154
Descrição:	NIFEDIPINO 10 MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,097
Valor Final:	0,150
Valor Total:	24.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	BRAINFARMA
Item:	0155
Descrição:	NIFEDIPINO 20 MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,557
Valor Final:	0,150
Valor Total:	30.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55

Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0156
Descrição:	NIMESULIDA 100MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,080
Valor Total:	12.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0157
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,173
Valor Final:	0,080
Valor Total:	9.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0158
Descrição:	OMEPRAZOL 40 MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,540
Valor Final:	0,280
Valor Total:	44.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0159
Descrição:	PANTOPRAZOL 40 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,470
Valor Final:	0,165
Valor Total:	6.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0160
Descrição:	PARACETAMOL 500 MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,210
Valor Final:	0,079
Valor Total:	12.640,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0161
Descrição:	PARACETAMOL 750 MG
Quantidade:	250.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,243
Valor Final:	0,100
Valor Total:	25.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0162
Descrição:	PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 50MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,640
Valor Final:	0,600
Valor Total:	36.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli (04.162.170/0001-23)
Modelo:	PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 50MG
Item:	0163
Descrição:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,297
Valor Final:	0,130
Valor Total:	13.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa

Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0164
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,120
Valor Final:	0,060
Valor Total:	3.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0165
Descrição:	PROMETAZINA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,417
Valor Final:	0,120
Valor Total:	9.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	TEUTO
Item:	0166
Descrição:	PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,070
Valor Final:	0,037
Valor Total:	3.700,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. (04.372.020/0001-44)
Modelo:	GENERICICO
Item:	0167
Descrição:	SECNIDAZOL 1000 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,857
Valor Final:	1,010
Valor Total:	12.120,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0168
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,120
Valor Final:	0,070
Valor Total:	11.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0169
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,120
Valor Total:	24.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0170
Descrição:	SULFATO FERROSO 40 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,070
Valor Final:	0,038
Valor Total:	4.560,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0171
Descrição:	TENOXICAN 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,833
Valor Final:	0,450
Valor Total:	4.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)

Modelo:	CPR
Item:	0172
Descrição:	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,290
Valor Total:	11.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0173
Descrição:	VARFARINA 5MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,140
Valor Total:	7.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0174
Descrição:	VERAPAMIL 80MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,243
Valor Final:	0,170
Valor Total:	6.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CPR
Item:	0175
Descrição:	VITAMINA DO COMPLEXO B
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,070
Valor Final:	0,030
Valor Total:	3.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0176
Descrição:	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	50,883
Valor Final:	19,900
Valor Total:	3.980,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	ZYDUS
Item:	0177
Descrição:	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	52,100
Valor Final:	24,050
Valor Total:	4.810,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0178
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML
Quantidade:	4,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,427
Valor Final:	0,730
Valor Total:	2.920,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0179
Descrição:	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,957
Valor Final:	4,420
Valor Total:	5.304,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	amp

Item:	0180
Descrição:	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,493
Valor Final:	1,400
Valor Total:	1.680,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0181
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,780
Valor Final:	1,570
Valor Total:	1.884,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0182
Descrição:	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,600
Valor Total:	720,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0183
Descrição:	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,877
Valor Final:	0,720
Valor Total:	864,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0184
Descrição:	BROMOPRIDA 10MG/2ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,783
Valor Final:	1,210
Valor Total:	2.420,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0185
Descrição:	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,200
Valor Final:	2,650
Valor Total:	2.650,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0186
Descrição:	CIMETIDINA 300 MG/2ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,893
Valor Final:	1,780
Valor Total:	3.560,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0187
Descrição:	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,780
Valor Final:	1,689
Valor Total:	1.351,200
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0188

Descrição:	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,737
Valor Final:	1,640
Valor Total:	19.680,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0189
Descrição:	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,607
Valor Final:	2,200
Valor Total:	35.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0190
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,463
Valor Final:	1,550
Valor Total:	15.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0191
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - 3 ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,087
Valor Final:	0,550
Valor Total:	6.600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0192
Descrição:	DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 50MG/ML - IML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,403
Valor Final:	1,550
Valor Total:	9.300,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0193
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,110
Valor Final:	0,550
Valor Total:	13.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0194
Descrição:	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,190
Valor Final:	2,080
Valor Total:	2.496,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0195
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGAINGA 0,2 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	44,023
Valor Final:	22,300
Valor Total:	8.920,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	SRG
Item:	0196
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGAINGA 0,4 ML

Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	85,567
Valor Final:	22,900
Valor Total:	9.160,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	MYLAN
Item:	0197
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGAINGA 0,6 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	131,153
Valor Final:	39,950
Valor Total:	15.980,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	SRG
Item:	0198
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGAINGA 0,8 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	174,677
Valor Final:	54,890
Valor Total:	21.956,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME (20.489.064/0001-05)
Modelo:	SERINGA
Item:	0199
Descrição:	EPINEFRASCOINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,867
Valor Final:	1,820
Valor Total:	1.456,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0200
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML
Quantidade:	8,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,473
Valor Final:	0,940
Valor Total:	7.520,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0201
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	24,400
Valor Final:	3,490
Valor Total:	34.900,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0202
Descrição:	ETILEFRASCOINA 10 MG/ML
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,167
Valor Final:	1,480
Valor Total:	1.480,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0203
Descrição:	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,613
Valor Final:	1,250
Valor Total:	1.250,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0204
Descrição:	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML
Quantidade:	2,400



Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,870
Valor Final:	0,610
Valor Total:	1.464,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0205
Descrição:	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,103
Valor Final:	5,420
Valor Total:	13.008,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0206
Descrição:	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,507
Valor Final:	2,390
Valor Total:	3.824,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	FRASCO
Item:	0207
Descrição:	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,730
Valor Final:	3,900
Valor Total:	7.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0208
Descrição:	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	367,307
Valor Final:	170,000
Valor Total:	10.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	CSL BEHRING
Item:	0209
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRASCOINA 2 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	108,460
Valor Final:	4,470
Valor Total:	2.682,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0210
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,737
Valor Final:	4,120
Valor Total:	4.944,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0211
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,680
Valor Final:	0,510
Valor Total:	2.448,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0212
Descrição:	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência	15,630
Valor Final:	6,750
Valor Total:	5.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0213
Descrição:	OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	65,820
Valor Final:	20,000
Valor Total:	48.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	BLAU
Item:	0214
Descrição:	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,220
Valor Final:	2,910
Valor Total:	11.640,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0215
Descrição:	OCITOCINA 50 MG/ML 1 ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,453
Valor Final:	3,400
Valor Total:	136,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0216
Descrição:	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,953
Valor Final:	2,800
Valor Total:	6.720,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0217
Descrição:	SUCCINILCOLINA 100 MG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,137
Valor Final:	17,210
Valor Total:	1.721,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0218
Descrição:	SUCCINILCOLINA 500 MG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,643
Valor Final:	30,700
Valor Total:	3.070,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0219
Descrição:	TENOXCAM 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,280
Valor Final:	3,250
Valor Total:	6.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	UNIÃO QUÍMICA
Item:	0220
Descrição:	TENOXCAM 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,117

Valor Final:	9,470
Valor Total:	22.728,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0221
Descrição:	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,847
Valor Final:	1,680
Valor Total:	2,016,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0222
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	2,400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,190
Valor Final:	1,440
Valor Total:	3.456,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	amp
Item:	0223
Descrição:	ACICLOVIR CREME 5%
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,420
Valor Final:	2,440
Valor Total:	585,600
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0224
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,233
Valor Final:	2,610
Valor Total:	6.264,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0225
Descrição:	DEXAMETASONA CREME
Quantidade:	16.800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,120
Valor Final:	0,930
Valor Total:	15.624,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	SANVAL
Item:	0226
Descrição:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	52,427
Valor Final:	47,000
Valor Total:	56.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Estrati Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli (04.162.170/0001-23)
Modelo:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG - CREME V
Item:	0227
Descrição:	HIDROCORTISONA CREME
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	18,287
Valor Final:	5,390
Valor Total:	12.936,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0228
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G) - GEL 30G
Quantidade:	8,000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,617
Valor Final:	1,900

Valor Total:	15.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0229
Descrição:	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,583
Valor Final:	2,000
Valor Total:	48.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0230
Descrição:	NISTATINA CREME VAGINAL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,797
Valor Final:	3,700
Valor Total:	22.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0231
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	14,797
Valor Final:	3,890
Valor Total:	15.560,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0232
Descrição:	VITAMINA A+ VITAMINA D+ ÓXIDO DE ZINCO - POMADA DERMATOLÓGICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	18,217
Valor Final:	2,699
Valor Total:	5.398,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BNG
Item:	0233
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,993
Valor Final:	4,970
Valor Total:	19.880,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0234
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,157
Valor Final:	3,120
Valor Total:	12.480,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0235
Descrição:	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,143
Valor Final:	4,050
Valor Total:	24.300,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0236
Descrição:	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,693
Valor Final:	5,200
Valor Total:	31.200,000

Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	PRATI
Item:	0237
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,027
Valor Final:	0,950
Valor Total:	5.700,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATULAB
Item:	0238
Descrição:	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,610
Valor Final:	0,850
Valor Total:	3.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0239
Descrição:	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,650
Valor Final:	1,500
Valor Total:	9.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0240
Descrição:	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,030
Valor Final:	1,650
Valor Total:	9.900,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0241
Descrição:	ATROPINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,350
Valor Final:	18,000
Valor Total:	2.160,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0242
Descrição:	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,140
Valor Final:	4,500
Valor Total:	10.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	IFAL
Item:	0243
Descrição:	COMPLEXO B XAROPE
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,247
Valor Final:	2,050
Valor Total:	10.250,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0244
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,927
Valor Final:	9,000
Valor Total:	1.080,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55

Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0245
Descrição:	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3.787
Valor Final:	1,450
Valor Total:	7.250,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0246
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,083
Valor Final:	1,380
Valor Total:	5.520,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0247
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,273
Valor Final:	0,880
Valor Total:	8.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0248
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,497
Valor Final:	6,000
Valor Total:	36.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0249
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,497
Valor Final:	6,299
Valor Total:	50.392,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0250
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,593
Valor Final:	2,950
Valor Total:	7.080,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0251
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,327
Valor Final:	1,510
Valor Total:	3.020,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	NATULAB
Item:	0252
Descrição:	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,287
Valor Final:	0,790
Valor Total:	948,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa

Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0253
Descrição:	LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,993
Valor Final:	5,900
Valor Total:	3.540,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	NATURELIFE
Item:	0254
Descrição:	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,860
Valor Final:	2,200
Valor Total:	8.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	MARIOL
Item:	0255
Descrição:	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,010
Valor Final:	1,289
Valor Total:	2.578,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0256
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,380
Valor Final:	0,920
Valor Total:	5.520,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0257
Descrição:	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,797
Valor Final:	4,120
Valor Total:	4.944,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0258
Descrição:	ÓLEO MINERAL - 100 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,167
Valor Final:	1,900
Valor Total:	2.280,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0259
Descrição:	PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,687
Valor Final:	0,900
Valor Total:	5.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EMS
Item:	0260
Descrição:	PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,177
Valor Final:	2,990
Valor Total:	3.588,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)

Modelo:	FR
Item:	0261
Descrição:	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL
Quantidade:	4,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,593
Valor Final:	3,547
Valor Total:	14.188,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0262
Descrição:	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,043
Valor Final:	0,550
Valor Total:	5.500,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	ENV
Item:	0263
Descrição:	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,930
Valor Final:	5,947
Valor Total:	3.568,200
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0264
Descrição:	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,947
Valor Final:	1,500
Valor Total:	3.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0265
Descrição:	SULFATO FERROSO GOTAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,240
Valor Final:	0,770
Valor Total:	1.540,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0266
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML
Quantidade:	4,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,390
Valor Final:	2,069
Valor Total:	8.276,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FR
Item:	0267
Descrição:	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 10 ML
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,430
Valor Final:	0,340
Valor Total:	6.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0268
Descrição:	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 1000 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	11,270
Valor Final:	4,940
Valor Total:	4.940,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA



Item:	0269
Descrição:	AGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 250 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,903
Valor Final:	2,050
Valor Total:	4.100,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AM
Item:	0270
Descrição:	AGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 500 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,763
Valor Final:	2,940
Valor Total:	7.056,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0271
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,467
Valor Final:	1,200
Valor Total:	1.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0272
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,367
Valor Final:	1,000
Valor Total:	1.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0273
Descrição:	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,450
Valor Total:	450,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0274
Descrição:	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,573
Valor Final:	0,400
Valor Total:	400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0275
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,350
Valor Total:	700,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0276
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 10 % - 10 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,410
Valor Total:	492,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0277

Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 20 % - 10 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,573
Valor Final:	0,400
Valor Total:	800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0278
Descrição:	GLICERINA 12% - 500 ML - USO RETAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	16,003
Valor Final:	5,870
Valor Total:	3.522,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0279
Descrição:	GLICEROL 120MG/ML - SOLUÇÃO RETAL(ENEMA) 250ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,370
Valor Final:	6,050
Valor Total:	3.630,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0280
Descrição:	GLICOSE HIPERTÔNICA 25 % - 10 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,630
Valor Final:	0,430
Valor Total:	1.032,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	amp
Item:	0281
Descrição:	GLICOSE HIPERTÔNICA 50 % - 10 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,647
Valor Final:	0,550
Valor Total:	2.640,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0282
Descrição:	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,703
Valor Final:	1,980
Valor Total:	792,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0283
Descrição:	MANITOL 20MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	7,830
Valor Final:	5,050
Valor Total:	3.030,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0284
Descrição:	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - 500 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,480
Valor Final:	3,000
Valor Total:	18.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0285
Descrição:	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML

Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,620
Valor Final:	1,500
Valor Total:	600,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMP
Item:	0286
Descrição:	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % -10 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,103
Valor Final:	5,000
Valor Total:	2.000,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0287
Descrição:	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	4,987
Valor Final:	3,189
Valor Total:	7.653,600
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0288
Descrição:	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,840
Valor Final:	3,200
Valor Total:	12.800,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0289
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	3,743
Valor Final:	1,900
Valor Total:	11.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0290
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 250 ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	4,950
Valor Final:	2,499
Valor Total:	19.992,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0291
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,303
Valor Final:	2,800
Valor Total:	39.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0292
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 250 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	4,950
Valor Final:	2,700
Valor Total:	16.200,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	FARMACE
Item:	0293
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 500 ML
Quantidade:	10.000

Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,120
Valor Final:	3,069
Valor Total:	30.690,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	BSA
Item:	0294
Descrição:	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,530
Valor Final:	1,200
Valor Total:	480,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0295
Descrição:	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,103
Valor Final:	6,000
Valor Total:	2.400,000
Adjudicado em:	24/11/2021 - 14:17:55
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)
Modelo:	HALEX ISTAR

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**EAD49E1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 005/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Canguaretama  
Prefeitura Municipal de Canguaretama  
Registro de Preços Eletrônico - 005/2021

<b>Resultado da Homologação</b>	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO VALPRÓICO 250 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,607
Valor Final:	0,030
Valor Total:	432,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CP
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPRÓICO 250 MG/ML - XAROPE 100 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,713
Valor Final:	3,800
Valor Total:	3.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPRÓICO 500 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	1,340
Valor Final:	0,520
Valor Total:	7.488,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CP
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAN 0,5 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,070
Valor Total:	1.120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY

Modelo:	CPR
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAN 2 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,310
Valor Final:	0,110
Valor Total:	1.760,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0006
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,190
Valor Final:	0,070
Valor Total:	1.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	BROMAZEPAM 6 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,243
Valor Final:	0,090
Valor Total:	1.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0008
Descrição:	BUPROPIONA 150 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,703
Valor Final:	0,330
Valor Total:	6.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0009
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,880
Valor Final:	8,450
Valor Total:	16.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0010
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,200
Valor Total:	4.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,477
Valor Final:	0,400
Valor Total:	6.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0012
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,663
Valor Final:	0,330
Valor Total:	5.280,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0013
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,263
Valor Final:	0,150
Valor Total:	360,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0014
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade:	96.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,153
Valor Final:	0,040
Valor Total:	3.840,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,190
Valor Final:	0,040
Valor Total:	4.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,767
Valor Final:	1,590
Valor Total:	1.590,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0017
Descrição:	CLORPROMAZINA 4 % (40 MG) – SOL. ORAL 20 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,793
Valor Final:	6,890
Valor Total:	5.512,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0018
Descrição:	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,583
Valor Final:	0,200
Valor Total:	3.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0019
Descrição:	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,493
Valor Final:	0,210
Valor Total:	3.780,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,143
Valor Final:	0,060
Valor Total:	1.440,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0021
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,143
Valor Final:	0,060
Valor Total:	1.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0022
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,523
Valor Final:	0,660
Valor Total:	792,000

Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0023
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,990
Valor Final:	0,050
Valor Total:	120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0024
Descrição:	ESCITALOPRAM 10 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,637
Valor Final:	0,230
Valor Total:	552,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0025
Descrição:	ESCITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,727
Valor Final:	0,370
Valor Total:	888,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0026
Descrição:	FENITOÍNA 100 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,213
Valor Final:	0,110
Valor Total:	264,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0027
Descrição:	FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,300
Valor Final:	2,450
Valor Total:	1.470,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0028
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,267
Valor Final:	0,150
Valor Total:	2.160,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0029
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,683
Valor Final:	2,800
Valor Total:	1.120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0030
Descrição:	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,947
Valor Final:	4,020
Valor Total:	4.824,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0031
Descrição:	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,177
Valor Final:	0,069

Valor Total:	1.656,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Modelo:	COMPRIMIDOS
Item:	0032
Descrição:	HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,357
Valor Final:	0,140
Valor Total:	1.960,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0033
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,610
Valor Final:	2,520
Valor Total:	2.016,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0034
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,480
Valor Final:	0,220
Valor Total:	2.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0035
Descrição:	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,343
Valor Final:	5,200
Valor Total:	1.248,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0036
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,087
Valor Final:	0,500
Valor Total:	5.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0037
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,973
Valor Final:	0,410
Valor Total:	5.740,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0038
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 MG/ML) – SOL. ORAL 20 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,000
Valor Final:	9,400
Valor Total:	7.520,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0039
Descrição:	MORFINA 10 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,343
Valor Final:	0,520
Valor Total:	1.248,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0040
Descrição:	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,027



Valor Final:	5,150
Valor Total:	2.060,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0041
Descrição:	OLANZAPINA 10 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,127
Valor Final:	0,120
Valor Total:	288,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0042
Descrição:	OXCARBAZEPINA 600 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,843
Valor Final:	1,440
Valor Total:	3.456,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0043
Descrição:	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 + 30 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,667
Valor Final:	0,380
Valor Total:	2.280,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0044
Descrição:	PERICIAZINA 1 % (10 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,533
Valor Final:	10,250
Valor Total:	6.150,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0045
Descrição:	PERICIAZINA 4 % (40 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	30,043
Valor Final:	19,920
Valor Total:	11.952,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS
Item:	0046
Descrição:	QUETIAPINA 25 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,180
Valor Total:	432,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0047
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,180
Valor Final:	0,080
Valor Total:	800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0048
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,217
Valor Final:	0,100
Valor Total:	1.440,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0049
Descrição:	RISPERIDONA 3 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,290
Valor Final:	0,190
Valor Total:	1.140,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0050
Descrição:	SERINGATRALINA 50 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,377
Valor Final:	0,130
Valor Total:	1.300,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0051
Descrição:	TOPIRAMATO 100 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,310
Valor Total:	744,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0052
Descrição:	TRAMADOL 50 MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,433
Valor Final:	0,160
Valor Total:	192,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0053
Descrição:	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,843
Valor Final:	0,929
Valor Total:	371,600
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0054
Descrição:	ACICLOVIR 200 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,190
Valor Total:	456,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0055
Descrição:	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,380
Valor Final:	7,480
Valor Total:	17.952,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0056
Descrição:	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	0,210
Valor Final:	0,060
Valor Total:	1.440,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0057
Descrição:	AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 150 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,920
Valor Final:	3,750
Valor Total:	18.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0058
Descrição:	AMOXICILINA 500 MG
Quantidade:	40.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,250
Valor Final:	0,150
Valor Total:	6.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0059
Descrição:	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,167
Valor Final:	1,080
Valor Total:	86.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0060
Descrição:	AZITROMICINA 600 MG - SUSPENSÃO ORAL 15 ML
Quantidade:	4,800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,350
Valor Final:	4,800
Valor Total:	23.040,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0061
Descrição:	AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	6,400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,190
Valor Final:	6,550
Valor Total:	41.920,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0062
Descrição:	AZITROMICINA 500 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,090
Valor Final:	0,750
Valor Total:	45.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0063
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,120
Valor Final:	6,500
Valor Total:	39.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0064
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,300
Valor Final:	7,250
Valor Total:	43.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0065
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	15,713
Valor Final:	7,500
Valor Total:	15.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0066
Descrição:	CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	37,567
Valor Final:	5,750
Valor Total:	34.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0067
Descrição:	CEFALEXINA 500 MG

Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,903
Valor Final:	0,300
Valor Total:	18.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0068
Descrição:	CEFTRIAXONA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,950
Valor Final:	5,000
Valor Total:	40.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ABL
Item:	0069
Descrição:	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	72,000
Valor Final:	18,800
Valor Total:	18.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0070
Descrição:	CIPROFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,220
Valor Total:	8.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0071
Descrição:	CLINDAMICINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	17,063
Valor Final:	4,540
Valor Total:	1.816,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0072
Descrição:	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	37,727
Valor Final:	12,660
Valor Total:	25.320,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0073
Descrição:	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,890
Valor Final:	0,960
Valor Total:	2.304,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0074
Descrição:	GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,123
Valor Final:	1,410
Valor Total:	3.384,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0075
Descrição:	LEVOFLOXACINO 500 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,970
Valor Final:	0,670
Valor Total:	1.340,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0076

Descrição:	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	30,600
Valor Final:	16,570
Valor Total:	6.628,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0077
Descrição:	METRONIDAZOL 250 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,233
Valor Final:	0,110
Valor Total:	2.640,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0078
Descrição:	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	5,220
Valor Final:	3,210
Valor Total:	1.284,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0079
Descrição:	METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	8,750
Valor Final:	4,700
Valor Total:	47.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0080
Descrição:	NORFLOXACINO 400 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,043
Valor Final:	0,360
Valor Total:	1.440,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0081
Descrição:	OXACILINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,663
Valor Final:	1,749
Valor Total:	1.749,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BLAU FARMAC(SP)
Item:	0082
Descrição:	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,840
Valor Final:	13,270
Valor Total:	2.654,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0083
Descrição:	SECNIDAZOL 1G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,747
Valor Final:	0,950
Valor Total:	3.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0084
Descrição:	SULFADIAZINA 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	5,273
Valor Final:	2,440
Valor Total:	24.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
Modelo:	SULFADIAZINA

Item:	0085
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,543
Valor Final:	4,970
Valor Total:	9.940,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0086
Descrição:	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,800
Valor Final:	3,250
Valor Total:	19.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0087
Descrição:	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,343
Valor Final:	0,160
Valor Total:	9.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0088
Descrição:	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
Quantidade:	168.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,073
Valor Final:	0,030
Valor Total:	5.040,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BRASTERAPICA
Item:	0089
Descrição:	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,197
Valor Final:	0,110
Valor Total:	11.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0090
Descrição:	ACIDO FÓLICO 5 MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,030
Valor Total:	6.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0091
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	3,277
Valor Final:	2,450
Valor Total:	5.880,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0092
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,720
Valor Final:	0,270
Valor Total:	2.700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0093
Descrição:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,757
Valor Final:	0,180
Valor Total:	2.520,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0094
Descrição:	ALOPURINOL 100MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,217
Valor Final:	0,120
Valor Total:	1.440,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0095
Descrição:	ALOPURINOL 300MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,300
Valor Total:	3.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0096
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG
Quantidade:	96.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,010
Valor Final:	0,380
Valor Total:	36.480,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0097
Descrição:	ANLODIPINO 10 MG
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,107
Valor Final:	0,050
Valor Total:	9.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0098
Descrição:	ANLODIPINO 5MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,020
Valor Total:	4.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0099
Descrição:	ATENOLOL 25MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,026
Valor Total:	10.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERIC
Item:	0100
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,050
Valor Total:	20.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0101
Descrição:	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,413
Valor Final:	0,190
Valor Total:	3.040,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0102
Descrição:	BISACODIL 5MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,360
Valor Final:	0,120
Valor Total:	1.440,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0103
Descrição:	CAPTOPRIL 25 MG
Quantidade:	600.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,107
Valor Final:	0,030
Valor Total:	18.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0104
Descrição:	CAPTOPRIL 50 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,180
Valor Final:	0,130
Valor Total:	6.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0105
Descrição:	CARVAO ATIVADO 10G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,890
Valor Final:	14,500
Valor Total:	5.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	UN
Item:	0106
Descrição:	CARVEDIOL 12,5 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,107
Valor Final:	0,090
Valor Total:	2.160,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0107
Descrição:	CARVEDIOL 25 MG
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,233
Valor Final:	0,170
Valor Total:	8.160,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0108
Descrição:	CARVEDIOL 3,125 MG
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,143
Valor Final:	0,090
Valor Total:	4.320,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0109
Descrição:	CARVEDIOL 6,25 MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,163
Valor Final:	0,100
Valor Total:	2.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0110
Descrição:	CETOCONAZOL 200MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,413
Valor Final:	0,230
Valor Total:	23.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0111
Descrição:	CETOPROFENO 50 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,423
Valor Final:	0,250
Valor Total:	25.000,000



Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0112
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 10 MG
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,360
Valor Final:	0,120
Valor Total:	8.640,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0113
Descrição:	CICLOBENZAPRINA 5MG
Quantidade:	72.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,197
Valor Final:	0,080
Valor Total:	5.760,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0114
Descrição:	CINARIZINA 25 MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,323
Valor Final:	0,269
Valor Total:	21.520,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CINARIZINA 25MG CPR - GENÉRICO
Item:	0115
Descrição:	CINARIZINA 75 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,413
Valor Final:	0,370
Valor Total:	37.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0116
Descrição:	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,540
Valor Final:	0,300
Valor Total:	36.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0117
Descrição:	COMPLEXO B
Quantidade:	140.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,073
Valor Final:	0,030
Valor Total:	4.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0118
Descrição:	DEXAMETASONA 4 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,520
Valor Final:	0,200
Valor Total:	12.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0119
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,090
Valor Final:	0,040
Valor Total:	3.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0120
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,117
Valor Final:	0,060

Valor Total:	7.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	cpr
Item:	0121
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,157
Valor Final:	0,050
Valor Total:	5.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0122
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,250
Valor Final:	0,100
Valor Total:	4.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0123
Descrição:	DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA 10 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,807
Valor Final:	0,200
Valor Total:	20.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	COSMED
Item:	0124
Descrição:	DIPIRONA 500 MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,270
Valor Final:	0,090
Valor Total:	18.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0125
Descrição:	DOMPERIDONA 10 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,153
Valor Final:	0,110
Valor Total:	2.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	cpr
Item:	0126
Descrição:	ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,117
Valor Final:	0,030
Valor Total:	4.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0127
Descrição:	ENALAPRIL 5MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,153
Valor Final:	0,070
Valor Total:	14.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0128
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,253
Valor Final:	0,420
Valor Total:	42.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0129
Descrição:	ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,310

Valor Final:	0,120
Valor Total:	9.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0130
Descrição:	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0.625MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,340
Valor Final:	0,830
Valor Total:	8.300,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0131
Descrição:	FLUCONAZOL 150 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,957
Valor Final:	0,360
Valor Total:	3.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0132
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,103
Valor Final:	0,040
Valor Total:	4.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0133
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade:	140.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,087
Valor Final:	0,020
Valor Total:	2.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0134
Descrição:	HIDRALAZINA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,437
Valor Final:	0,300
Valor Total:	24.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVARTIS
Item:	0135
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,087
Valor Final:	0,025
Valor Total:	10.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0136
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,590
Valor Final:	0,590
Valor Total:	35.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0137
Descrição:	IBUPROFENO 300MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,227
Valor Final:	0,100
Valor Total:	5.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0138
Descrição:	IBUPROFENO 600 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,130
Valor Total:	6.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0139
Descrição:	ISSOSORBIDA - 20MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,170
Valor Total:	11.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0140
Descrição:	ISSOSORBIDA 10MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,297
Valor Final:	0,160
Valor Total:	12.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS SIGMA
Item:	0141
Descrição:	ISSOSORBIDA 5MG – SUBLINGUAL
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,250
Valor Total:	5.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS SIGMA
Item:	0142
Descrição:	ITRACONAZOL 100MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,823
Valor Final:	0,650
Valor Total:	26.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0143
Descrição:	IVERMECTINA 6MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,250
Valor Final:	0,370
Valor Total:	29.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0144
Descrição:	LORATADINA 10MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,100
Valor Total:	6.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0145
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,310
Valor Total:	12.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0146
Descrição:	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,120
Valor Final:	0,050
Valor Total:	20.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0147
Descrição:	METFORMINA 500MG
Quantidade:	200.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,060
Valor Total:	12.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0148
Descrição:	METFORMINA 850MG
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,157
Valor Final:	0,070
Valor Total:	21.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0149
Descrição:	METILDOPA 250 MG
Quantidade:	90.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,680
Valor Final:	0,350
Valor Total:	31.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0150
Descrição:	METILDOPA 500 MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,737
Valor Final:	0,137
Valor Total:	13.700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Exomed Representação de Medicamentos Ltda
Modelo:	SANVAL / SP
Item:	0151
Descrição:	METOPROLOL 100MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	2,537
Valor Final:	0,390
Valor Total:	3.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MULTILAB
Item:	0152
Descrição:	METOPROLOL 25MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,470
Valor Final:	0,260
Valor Total:	2.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0153
Descrição:	METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,937
Valor Final:	0,640
Valor Total:	6.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0154
Descrição:	NIFEDIPINO 10 MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,097
Valor Final:	0,150
Valor Total:	24.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BRAINFARMA
Item:	0155
Descrição:	NIFEDIPINO 20 MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,557
Valor Final:	0,150
Valor Total:	30.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0156
Descrição:	NIMESULIDA 100MG

Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,080
Valor Total:	12.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0157
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,173
Valor Final:	0,080
Valor Total:	9.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0158
Descrição:	OMEPRAZOL 40 MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,540
Valor Final:	0,280
Valor Total:	44.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0159
Descrição:	PANTOPRAZOL 40 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,470
Valor Final:	0,165
Valor Total:	6.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0160
Descrição:	PARACETAMOL 500 MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,210
Valor Final:	0,079
Valor Total:	12.640,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0161
Descrição:	PARACETAMOL 750 MG
Quantidade:	250.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,243
Valor Final:	0,100
Valor Total:	25.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0162
Descrição:	PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 50MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,640
Valor Final:	0,600
Valor Total:	36.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli
Modelo:	PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 50MG
Item:	0163
Descrição:	PREDNISONA 20MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,297
Valor Final:	0,130
Valor Total:	13.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0164
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,120
Valor Final:	0,060
Valor Total:	3.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0165

Descrição:	PROMETAZINA 25MG
Quantidade:	80.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,417
Valor Final:	0,120
Valor Total:	9.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TEUTO
Item:	0166
Descrição:	PROPRANOLOL 40MG
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,070
Valor Final:	0,037
Valor Total:	3.700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GENERICICO
Item:	0167
Descrição:	SECNIDAZOL 1000 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,857
Valor Final:	1,010
Valor Total:	12.120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0168
Descrição:	SINVASTATINA 20MG
Quantidade:	160.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,120
Valor Final:	0,070
Valor Total:	11.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0169
Descrição:	SINVASTATINA 40MG
Quantidade:	200.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,120
Valor Total:	24.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0170
Descrição:	SULFATO FERROSO 40 MG
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,070
Valor Final:	0,038
Valor Total:	4.560,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0171
Descrição:	TENOXICAN 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,833
Valor Final:	0,450
Valor Total:	4.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0172
Descrição:	TIAMINA (VITAMINA B1) 300MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,290
Valor Total:	11.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0173
Descrição:	VARFARINA 5MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,140
Valor Total:	7.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIÃO QUIMICA

Item:	0174
Descrição:	VERAPAMIL 80MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,243
Valor Final:	0,170
Valor Total:	6.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	CPR
Item:	0175
Descrição:	VITAMINA DO COMPLEXO B
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência	0,070
Valor Final:	0,030
Valor Total:	3.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0176
Descrição:	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	50,883
Valor Final:	19,900
Valor Total:	3.980,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0177
Descrição:	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	52,100
Valor Final:	24,050
Valor Total:	4.810,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0178
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,427
Valor Final:	0,730
Valor Total:	2.920,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0179
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,957
Valor Final:	4,420
Valor Total:	5.304,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	amp
Item:	0180
Descrição:	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,493
Valor Final:	1,400
Valor Total:	1.680,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0181
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,780
Valor Final:	1,570
Valor Total:	1.884,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0182
Descrição:	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,600
Valor Total:	720,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA



Modelo:	FARMACE
Item:	0183
Descrição:	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,877
Valor Final:	0,720
Valor Total:	864,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0184
Descrição:	BROMOPRIDA 10MG/2ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,783
Valor Final:	1,210
Valor Total:	2.420,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirurgia Comercial Ltda
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0185
Descrição:	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,200
Valor Final:	2,650
Valor Total:	2.650,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0186
Descrição:	CIMETIDINA 300 MG/2ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,893
Valor Final:	1,780
Valor Total:	3.560,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0187
Descrição:	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,780
Valor Final:	1,689
Valor Total:	1.351,200
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0188
Descrição:	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,737
Valor Final:	1,640
Valor Total:	19.680,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0189
Descrição:	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML
Quantidade:	16.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,607
Valor Final:	2,200
Valor Total:	35.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0190
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,463
Valor Final:	1,550
Valor Total:	15.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0191
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - 3 ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,087
Valor Final:	0,550
Valor Total:	6.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0192
Descrição:	DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 50MG/ML - IML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,403
Valor Final:	1,550
Valor Total:	9.300,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0193
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,110
Valor Final:	0,550
Valor Total:	13.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0194
Descrição:	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,190
Valor Final:	2,080
Valor Total:	2,496,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0195
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGAINGA 0,2 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	44,023
Valor Final:	22,300
Valor Total:	8.920,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	SRG
Item:	0196
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGAINGA 0,4 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	85,567
Valor Final:	22,900
Valor Total:	9.160,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MYLAN
Item:	0197
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGAINGA 0,6 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	131,153
Valor Final:	39,950
Valor Total:	15.980,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	SRG
Item:	0198
Descrição:	ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGAINGA 0,8 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Seringa
Valor Referência	174,677
Valor Final:	54,890
Valor Total:	21.956,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME
Modelo:	SERINGA
Item:	0199
Descrição:	EPINEFRASCOINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,867
Valor Final:	1,820
Valor Total:	1.456,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0200
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,473
Valor Final:	0,940
Valor Total:	7.520,000

Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0201
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	24,400
Valor Final:	3,490
Valor Total:	34.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0202
Descrição:	ETILEFRASCOINA 10 MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,167
Valor Final:	1,480
Valor Total:	1.480,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0203
Descrição:	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,613
Valor Final:	1,250
Valor Total:	1.250,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0204
Descrição:	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML
Quantidade:	2,400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,870
Valor Final:	0,610
Valor Total:	1.464,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0205
Descrição:	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML
Quantidade:	2,400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,103
Valor Final:	5,420
Valor Total:	13.008,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0206
Descrição:	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,507
Valor Final:	2,390
Valor Total:	3.824,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0207
Descrição:	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,730
Valor Final:	3,900
Valor Total:	7.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0208
Descrição:	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	367,307
Valor Final:	170,000
Valor Total:	10.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	CSL BEHRING
Item:	0209
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRASCOINA 2 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	108,460
Valor Final:	4,470

Valor Total:	2.682,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0210
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,737
Valor Final:	4,120
Valor Total:	4.944,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0211
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,680
Valor Final:	0,510
Valor Total:	2.448,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0212
Descrição:	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	15,630
Valor Final:	6,750
Valor Total:	5.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0213
Descrição:	OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	65,820
Valor Final:	20,000
Valor Total:	48.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	BLAU
Item:	0214
Descrição:	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,220
Valor Final:	2,910
Valor Total:	11.640,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0215
Descrição:	OCITOCINA 50 MG/ML 1 ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,453
Valor Final:	3,400
Valor Total:	136,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0216
Descrição:	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,953
Valor Final:	2,800
Valor Total:	6.720,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0217
Descrição:	SUCCINILCOLINA 100 MG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,137
Valor Final:	17,210
Valor Total:	1.721,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0218
Descrição:	SUCCINILCOLINA 500 MG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	38,643

Valor Final:	30,700
Valor Total:	3.070,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0219
Descrição:	TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	17,280
Valor Final:	3,250
Valor Total:	6.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0220
Descrição:	TENOXICAM 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	35,117
Valor Final:	9,470
Valor Total:	22.728,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0221
Descrição:	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,847
Valor Final:	1,680
Valor Total:	2.016,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0222
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,190
Valor Final:	1,440
Valor Total:	3.456,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	amp
Item:	0223
Descrição:	ACICLOVIR CREME 5%
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	3,420
Valor Final:	2,440
Valor Total:	585,600
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0224
Descrição:	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,233
Valor Final:	2,610
Valor Total:	6.264,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0225
Descrição:	DEXAMETASONA CREME
Quantidade:	16.800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,120
Valor Final:	0,930
Valor Total:	15.624,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	SANVAL
Item:	0226
Descrição:	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	52,427
Valor Final:	47,000
Valor Total:	56.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli
Modelo:	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME V
Item:	0227
Descrição:	HIDROCORTISONA CREME
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga

Valor Referência	18,287
Valor Final:	5,390
Valor Total:	12.936,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0228
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G) - GEL 30G
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	6,617
Valor Final:	1,900
Valor Total:	15.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0229
Descrição:	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,583
Valor Final:	2,000
Valor Total:	48.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0230
Descrição:	NISTATINA CREME VAGINAL
Quantidade:	6,000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,797
Valor Final:	3,700
Valor Total:	22.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0231
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	14,797
Valor Final:	3,890
Valor Total:	15.560,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0232
Descrição:	VITAMINA A+ VITAMINA D+ ÓXIDO DE ZINCO - POMADA DERMATOLÓGICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	18,217
Valor Final:	2,699
Valor Total:	5.398,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BNG
Item:	0233
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,993
Valor Final:	4,970
Valor Total:	19.880,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0234
Descrição:	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,157
Valor Final:	3,120
Valor Total:	12.480,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0235
Descrição:	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,143
Valor Final:	4,050
Valor Total:	24.300,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0236
Descrição:	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML
Quantidade:	6.000

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,693
Valor Final:	5,200
Valor Total:	31.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	PRATI
Item:	0237
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,027
Valor Final:	0,950
Valor Total:	5.700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0238
Descrição:	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,610
Valor Final:	0,850
Valor Total:	3.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0239
Descrição:	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,650
Valor Final:	1,500
Valor Total:	9.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0240
Descrição:	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,030
Valor Final:	1,650
Valor Total:	9.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0241
Descrição:	ATROPINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,350
Valor Final:	18,000
Valor Total:	2.160,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0242
Descrição:	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,140
Valor Final:	4,500
Valor Total:	10.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	IFAL
Item:	0243
Descrição:	COMPLEXO B XAROPE
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,247
Valor Final:	2,050
Valor Total:	10.250,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0244
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,927
Valor Final:	9,000
Valor Total:	1.080,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0245
Descrição:	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR

Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,787
Valor Final:	1,450
Valor Total:	7.250,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0246
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,083
Valor Final:	1,380
Valor Total:	5.520,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0247
Descrição:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,273
Valor Final:	0,880
Valor Total:	8.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0248
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,497
Valor Final:	6,000
Valor Total:	36.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0249
Descrição:	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,497
Valor Final:	6,299
Valor Total:	50.392,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0250
Descrição:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,593
Valor Final:	2,950
Valor Total:	7.080,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0251
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,327
Valor Final:	1,510
Valor Total:	3.020,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0252
Descrição:	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,287
Valor Final:	0,790
Valor Total:	948,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0253
Descrição:	LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,993
Valor Final:	5,900
Valor Total:	3.540,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	NATURELIFE
Item:	0254



Descrição:	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,860
Valor Final:	2,200
Valor Total:	8.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	MARIOL
Item:	0255
Descrição:	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,010
Valor Final:	1,289
Valor Total:	2.578,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0256
Descrição:	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,380
Valor Final:	0,920
Valor Total:	5.520,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0257
Descrição:	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,797
Valor Final:	4,120
Valor Total:	4.944,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0258
Descrição:	ÓLEO MINERAL - 100 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,167
Valor Final:	1,900
Valor Total:	2.280,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0259
Descrição:	PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,687
Valor Final:	0,900
Valor Total:	5.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EMS
Item:	0260
Descrição:	PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,177
Valor Final:	2,990
Valor Total:	3.588,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0261
Descrição:	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,593
Valor Final:	3,547
Valor Total:	14.188,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0262
Descrição:	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Envelope
Valor Referência	1,043
Valor Final:	0,550
Valor Total:	5.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	ENV

Item:	0263
Descrição:	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	25,930
Valor Final:	5,947
Valor Total:	3.568,200
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0264
Descrição:	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,947
Valor Final:	1,500
Valor Total:	3.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0265
Descrição:	SULFATO FERROSO GOTAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,240
Valor Final:	0,770
Valor Total:	1.540,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0266
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,390
Valor Final:	2,069
Valor Total:	8.276,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FR
Item:	0267
Descrição:	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 10 ML
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,430
Valor Final:	0,340
Valor Total:	6.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0268
Descrição:	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 1000 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	11,270
Valor Final:	4,940
Valor Total:	4.940,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0269
Descrição:	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 250 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,903
Valor Final:	2,050
Valor Total:	4.100,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AM
Item:	0270
Descrição:	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 500 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,763
Valor Final:	2,940
Valor Total:	7.056,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0271
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,467
Valor Final:	1,200
Valor Total:	1.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Modelo:	FARMACE
Item:	0272
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,367
Valor Final:	1,000
Valor Total:	1.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0273
Descrição:	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,450
Valor Total:	450,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0274
Descrição:	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,573
Valor Final:	0,400
Valor Total:	400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0275
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,350
Valor Total:	700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0276
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 10 % - 10 ML
Quantidade:	1,200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,560
Valor Final:	0,410
Valor Total:	492,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0277
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO 20 % - 10 ML
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,573
Valor Final:	0,400
Valor Total:	800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0278
Descrição:	GLICERINA 12% - 500 ML - USO RETAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	16,003
Valor Final:	5,870
Valor Total:	3.522,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0279
Descrição:	GLICEROL 120MG/ML - SOLUÇÃO RETAL(ENEMA) 250ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,370
Valor Final:	6,050
Valor Total:	3.630,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	EQUIPLEX
Item:	0280
Descrição:	GLICOSE HIPERTÓNICA 25 % - 10 ML
Quantidade:	2,400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,630
Valor Final:	0,430
Valor Total:	1.032,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	amp
Item:	0281
Descrição:	GLICOSE HIPERTÓNICA 50 % - 10 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,647
Valor Final:	0,550
Valor Total:	2.640,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0282
Descrição:	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,703
Valor Final:	1,980
Valor Total:	792,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0283
Descrição:	MANITOL 20MG/ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	7,830
Valor Final:	5,050
Valor Total:	3,030,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0284
Descrição:	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - 500 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,480
Valor Final:	3,000
Valor Total:	18.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0285
Descrição:	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,620
Valor Final:	1,500
Valor Total:	600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMP
Item:	0286
Descrição:	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % -10 ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,103
Valor Final:	5,000
Valor Total:	2.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0287
Descrição:	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 250 ML
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	4,987
Valor Final:	3,189
Valor Total:	7.653,600
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0288
Descrição:	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,840
Valor Final:	3,200
Valor Total:	12.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0289
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÓNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	3,743
Valor Final:	1,900
Valor Total:	11.400,000

Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0290
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 250 ML
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	4,950
Valor Final:	2,499
Valor Total:	19.992,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0291
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,303
Valor Final:	2,800
Valor Total:	39.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0292
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 250 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	4,950
Valor Final:	2,700
Valor Total:	16.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0293
Descrição:	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 500 ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Bolsa
Valor Referência	6,120
Valor Final:	3,069
Valor Total:	30.690,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	BSA
Item:	0294
Descrição:	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,530
Valor Final:	1,200
Valor Total:	480,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0295
Descrição:	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	8,103
Valor Final:	6,000
Valor Total:	2.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:48:49 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:** 1A40C5C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 006/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Canguaretama  
Prefeitura Municipal de Canguaretama  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2021  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,000
Valor Final:	3,930

Valor Total:	7.860,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:17
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA PURIFICADA 5000 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,010
Valor Final:	5,860
Valor Total:	11.720,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0003
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,190
Valor Final:	8,000
Valor Total:	12.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0004
Descrição:	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,930
Valor Final:	5,400
Valor Total:	129.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	LIQUIDO
Item:	0005
Descrição:	ALCOOL EM GEL 70% 500G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,710
Valor Final:	5,000
Valor Total:	100.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	ALLGEL
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESC. 25MM X 0,7MM
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,080
Valor Total:	2.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCATAVEL
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESC. 25mm X 0,8 mm
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,089
Valor Total:	2.225,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESC. 30mm X 0,7 mm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,150
Valor Final:	0,099
Valor Total:	990,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY (36.393.228/0001-36)
Modelo:	MEDIX
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESC. 30mm x 0,8 mm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,150
Valor Final:	0,099
Valor Total:	990,000

Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY (36.393.228/0001-36)
Modelo:	MEDIX
Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESC. 40MMX1,2MM
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,160
Valor Final:	0,090
Valor Total:	1.800,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCATAVEL
Item:	0011
Descrição:	AGULHA INTRADÉRMICA DESC. 13mm X 0,45mm
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,170
Valor Final:	0,090
Valor Total:	810,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0012
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO 250g
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,880
Valor Final:	5,500
Valor Total:	22.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	NATHALYA
Item:	0013
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO 500G
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	13,810
Valor Final:	9,240
Valor Total:	46.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0014
Descrição:	ALMOTOLIA 250 mL. branca com bico reto
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,550
Valor Final:	2,990
Valor Total:	897,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0015
Descrição:	ALMOTOLIA 250 mL. AMBAR BICO RETO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,590
Valor Final:	2,980
Valor Total:	894,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0016
Descrição:	APARELHO HGT ON CALL PLUS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,300
Valor Final:	28,500
Valor Total:	5.700,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0017
Descrição:	ATADURA CRÉPOM 10 X 4,5 cm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,420
Valor Final:	0,350
Valor Total:	3.500,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42

Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0018
Descrição:	ATADURA CREPOM 12 X 4,5 cm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,570
Valor Final:	0,379
Valor Total:	3.790,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0019
Descrição:	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 m
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,830
Valor Final:	0,460
Valor Total:	4.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0020
Descrição:	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 m
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,880
Valor Final:	0,550
Valor Total:	2.750,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0021
Descrição:	ATADURA CREPOM 25 X 4,5 m
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	1,100
Valor Final:	0,960
Valor Total:	4.800,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	TEXCARE
Item:	0022
Descrição:	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10 und
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,600
Valor Final:	4,860
Valor Total:	14.580,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0023
Descrição:	BOLSA PARA COLOSTOMIA
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,300
Valor Final:	0,570
Valor Total:	136,800
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0024
Descrição:	CÂNULA DE GUEDEL N 03
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,950
Valor Final:	3,000
Valor Total:	45,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	FOYOMED
Item:	0025
Descrição:	CÂNULA DE GUEDEL N 04
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,950
Valor Final:	3,000
Valor Total:	45,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa



Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	FOYOMED
Item:	0026
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 14G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,120
Valor Final:	0,760
Valor Total:	15.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0027
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 16G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,660
Valor Total:	13.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0028
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 18G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,660
Valor Total:	13.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0029
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 20G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,659
Valor Total:	13.180,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0030
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 22G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,370
Valor Final:	0,750
Valor Total:	15.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)
Modelo:	HARSORIA
Item:	0031
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 24G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,370
Valor Final:	0,770
Valor Total:	15.400,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0032
Descrição:	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO ADULTO, TIPO ÓCULOS
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,460
Valor Final:	1,020
Valor Total:	10.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0033
Descrição:	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL, TIPO ÓCULOS
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,460
Valor Final:	0,985
Valor Total:	9.850,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)

Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0034
Descrição:	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,460
Valor Final:	0,450
Valor Total:	270,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0035
Descrição:	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,770
Valor Final:	0,470
Valor Total:	2.350,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	MEDK
Item:	0036
Descrição:	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,780
Valor Final:	0,460
Valor Total:	2.300,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0037
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000mL
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,440
Valor Final:	0,440
Valor Total:	3.960,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MARKMED
Item:	0038
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,070
Valor Final:	3,800
Valor Total:	38.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0039
Descrição:	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,680
Valor Final:	1,560
Valor Total:	9.360,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0040
Descrição:	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,320
Valor Final:	6,100
Valor Total:	9.150,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0041
Descrição:	COLAR CERVICAL TAM. G
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,000
Valor Final:	9,250
Valor Total:	111,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	MSO

Item:	0042
Descrição:	COLAR CERVICAL TAM. M
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,700
Valor Final:	9,240
Valor Total:	166,320
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0043
Descrição:	COLAR CERVICAL TAM. P
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,480
Valor Final:	9,070
Valor Total:	108,840
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	MSO
Item:	0044
Descrição:	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,050
Valor Final:	7,200
Valor Total:	21.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0045
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,460
Valor Final:	0,290
Valor Total:	348,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SR
Item:	0046
Descrição:	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 cm C/ 50und.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	57,820
Valor Final:	51,150
Valor Total:	25.575,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0047
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 cm
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,200
Valor Final:	0,770
Valor Total:	3.080,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08)
Modelo:	LIVIA
Item:	0048
Descrição:	DISPOSITIVO P/ CONEXAÇÃO EM DUAS VIAS, DESC. ESTÉRIL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,970
Valor Final:	0,780
Valor Total:	4.680,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0049
Descrição:	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA C/ 50und.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	17,620
Valor Final:	14,970
Valor Total:	449,100
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0050

Descrição:	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,270
Valor Final:	6,000
Valor Total:	18.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0051
Descrição:	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS ESTÉRIL
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,320
Valor Final:	0,999
Valor Total:	14.985,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0052
Descrição:	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS ESTÉRIL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,010
Valor Final:	1,100
Valor Total:	5.500,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	LAMEDID
Item:	0053
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INFUSÃO INJ. LATERAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,310
Valor Final:	3,750
Valor Total:	2.250,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0054
Descrição:	ESCOVA DESC. P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,560
Valor Final:	2,250
Valor Total:	3.375,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0055
Descrição:	ESCOVA DESC. P/ DEGERMAÇÃO COM PVPI
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,980
Valor Final:	1,880
Valor Total:	1.692,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0056
Descrição:	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,210
Valor Total:	3.780,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ADLIN
Item:	0057
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM. P
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,970
Valor Final:	0,870
Valor Total:	6.090,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	CRAL
Item:	0058
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM. M

Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,140
Valor Final:	0,900
Valor Total:	6.300,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0059
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM. G
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,270
Valor Final:	0,950
Valor Total:	6.650,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0060
Descrição:	ESPATULA DE AYRES C/100 UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,600
Valor Final:	3,120
Valor Total:	3.120,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0061
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	5,380
Valor Final:	3,980
Valor Total:	39.800,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0062
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	10,280
Valor Final:	6,910
Valor Total:	69.100,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0063
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 X 4,5
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,450
Valor Final:	3,340
Valor Total:	33.400,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0064
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 X 4,5
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,890
Valor Final:	0,700
Valor Total:	7.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MISSNER
Item:	0065
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,010
Valor Final:	1,240
Valor Total:	496,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	CREMER
Item:	0066
Descrição:	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,540
Valor Final:	3,800
Valor Total:	1.140,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0067
Descrição:	FRALDA DESC. P/ ADULTOS TAM M PCT C/8 UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,880
Valor Final:	9,390
Valor Total:	37.560,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0068
Descrição:	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,950
Valor Final:	9,399
Valor Total:	37.596,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY (36.393.228/0001-36)
Modelo:	CONFORT
Item:	0069
Descrição:	FRALDA DESC. ADULTO TAM GG C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,100
Valor Final:	9,399
Valor Total:	37.596,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY (36.393.228/0001-36)
Modelo:	CONFORT
Item:	0070
Descrição:	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,750
Valor Final:	3,710
Valor Total:	14.840,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	PCT
Item:	0071
Descrição:	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,800
Valor Final:	3,800
Valor Total:	15.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	COMFORT PLUS
Item:	0072
Descrição:	GARROTE ADULTO COM TRAVA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,330
Valor Final:	6,800
Valor Total:	544,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ACCUMED
Item:	0073
Descrição:	GARROTE INFANTIL COM TRAVA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,320
Valor Final:	8,300
Valor Total:	664,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0074
Descrição:	GEL CONDUTOR 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro

Valor Referência	10,900
Valor Final:	5,000
Valor Total:	5.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	LIQUIDO
Item:	0075
Descrição:	GEL CONDUTOR 5KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	51,470
Valor Final:	16,250
Valor Total:	1.625,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0076
Descrição:	KIT ESFINGNOMANÔMETRO + ESTEETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,680
Valor Final:	65,300
Valor Total:	13.060,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	EQUIPAMENTO
Item:	0077
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 11 C/100
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,810
Valor Final:	28,000
Valor Total:	840,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0078
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 12 C/100
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,010
Valor Final:	27,000
Valor Total:	1.080,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	STERILANCE
Item:	0079
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,630
Valor Final:	28,000
Valor Total:	1.400,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0080
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 21 C/100
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,670
Valor Final:	28,000
Valor Total:	1.120,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0081
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 23 C/100
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,340
Valor Final:	28,000
Valor Total:	1.120,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalilton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0082
Descrição:	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA CX COM 100UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,100

Valor Final:	3,800
Valor Total:	1.900,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0083
Descrição:	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50 cm
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	12.660
Valor Final:	7,000
Valor Total:	35.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0084
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,300
Valor Total:	2.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0085
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,260
Valor Total:	1.890,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0086
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,260
Valor Total:	25.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0087
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,260
Valor Total:	25.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0088
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,200
Valor Total:	7.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MUCAMBO
Item:	0089
Descrição:	LUVA PARA PROCED. NAO CIRURGICO NITRILICA TAM M C/100UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,800
Valor Final:	38,999
Valor Total:	116.997,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me (15.361.503/0001-60)
Modelo:	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICAS
Item:	0090
Descrição:	LUVA PARA PROCED. NAO CIRURGICO NITRILICA TAM P C/100UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,800
Valor Final:	38,999



Valor Total:	116.997,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me (15.361.503/0001-60)
Modelo:	MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO
Item:	0091
Descrição:	LUVA DE PROCED. TAM. G C/100 UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,700
Valor Total:	77.100,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0092
Descrição:	LUVA DE PROCED. TAM. M C/100 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,700
Valor Total:	154.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0093
Descrição:	LUVA DE PROCED. TAM. P C/100 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,700
Valor Total:	154.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESARTAVEL
Item:	0094
Descrição:	LUVA DE PROCED. TAM. PP C/100 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,600
Valor Total:	153.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MEDIX
Item:	0095
Descrição:	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50UND
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,070
Valor Final:	7,500
Valor Total:	150.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0096
Descrição:	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,420
Valor Final:	17,000
Valor Total:	10.200,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	GOOD COME
Item:	0097
Descrição:	MASCARA DE VENTURI ADULTO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,860
Valor Final:	9,350
Valor Total:	561,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0098
Descrição:	MASCARA DE VENTURI INFANTIL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,860
Valor Final:	9,350
Valor Total:	1.870,000

Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0099
Descrição:	KIT DE NEBULIZACAO C/ROSCA ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	14,220
Valor Final:	6,600
Valor Total:	1.320,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0100
Descrição:	KIT DE NEBULIZACAO C/ROSCA INFANTIL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	14,220
Valor Final:	4,900
Valor Total:	980,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0101
Descrição:	MASCARA N95 PFF2
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,860
Valor Final:	0,900
Valor Total:	45.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Comercial Montanna Ltda (39.528.472/0001-57)
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0102
Descrição:	OCULOS DE SEGUR. C/ VISOR ANTI EMBARACANTE E ARMACAO CONFECCIONADO EM UMA UM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,150
Valor Final:	3,500
Valor Total:	1.575,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	IPANEMA
Item:	0103
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	47,020
Valor Final:	32,000
Valor Total:	6.400,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0104
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	52,930
Valor Final:	29,570
Valor Total:	59.140,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0105
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	77,870
Valor Final:	48,850
Valor Total:	48.850,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0106
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	128,750
Valor Final:	77,600
Valor Total:	77.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42

Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	ZERMATT
Item:	0107
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	158,390
Valor Final:	92,000
Valor Total:	92.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0108
Descrição:	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA EM BOBINA 216 X 30M
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,600
Valor Final:	21,900
Valor Total:	3.285,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0109
Descrição:	REANIMADOR MANUAL ADULTO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	184,060
Valor Final:	130,000
Valor Total:	3.900,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	FOYOMED
Item:	0110
Descrição:	REANIMADOR MANUAL INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,770
Valor Final:	130,000
Valor Total:	3.900,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
Modelo:	FOYOMED
Item:	0111
Descrição:	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/ 100 und.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,050
Valor Final:	9,450
Valor Total:	1.890,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0112
Descrição:	SCALP 19G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,340
Valor Final:	0,160
Valor Total:	1.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0113
Descrição:	SCALP N. 21G
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,310
Valor Final:	0,210
Valor Total:	3.150,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0114
Descrição:	SCALP N. 23G
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,239
Valor Total:	7.170,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa

Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0115
Descrição:	SCALP N. 25G
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,340
Valor Final:	0,240
Valor Total:	3.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0116
Descrição:	SCALP N. 27G
Quantidade:	9.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,340
Valor Final:	0,180
Valor Total:	1.710,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	MEDIX
Item:	0117
Descrição:	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4,5 LS
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,190
Valor Total:	5.700,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0118
Descrição:	SERINGA DE 10ML C/ AGULHA 25X0,7 LISA
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,430
Valor Final:	0,390
Valor Total:	17.550,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)
Modelo:	SR
Item:	0119
Descrição:	SERINGA DE 20ML C/ AGULHA 25X0,7 LISA
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,600
Valor Final:	0,580
Valor Total:	29.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0120
Descrição:	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7 LS
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,490
Valor Final:	0,220
Valor Total:	6.600,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0121
Descrição:	SERINGA DE 5ML C/ AGULHA 25X0,7 LISA
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,269
Valor Total:	8.070,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0122
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 08
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,900
Valor Final:	0,600
Valor Total:	540,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)

Modelo:	MEDSONDA
Item:	0123
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,900
Valor Final:	0,560
Valor Total:	560,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0124
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 12
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,900
Valor Final:	0,579
Valor Total:	579,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0125
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,910
Valor Final:	0,629
Valor Total:	629,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0126
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,920
Valor Final:	0,650
Valor Total:	650,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIOSANI
Item:	0127
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,529
Valor Total:	4.232,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0128
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,499
Valor Total:	4.491,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0129
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,580
Valor Total:	2.900,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MARKMED
Item:	0130
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,620
Valor Total:	3.100,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un

Item:	0131
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,500
Valor Total:	1.500,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0132
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 16
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,600
Valor Total:	9.100,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0133
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 18
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,710
Valor Total:	9.485,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0134
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 20
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,600
Valor Total:	7.800,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0135
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 22
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,400
Valor Final:	2,690
Valor Total:	6.725,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0136
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 24
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,600
Valor Final:	2,770
Valor Total:	5.540,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0137
Descrição:	SONDA URETRAL N. 06
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,560
Valor Total:	2.800,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	UND
Item:	0138
Descrição:	SONDA URETRAL N. 08
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,480
Valor Total:	2.400,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	MARKMED
Item:	0139

Descrição:	SONDA URETRAL N10
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,550
Valor Total:	1.650,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0140
Descrição:	SONDA URETRAL N12
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,580
Valor Total:	2.030,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0141
Descrição:	SONDA URETRAL N. 14
Quantidade:	3.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,670
Valor Total:	2.479,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	UND
Item:	0142
Descrição:	SONDA URETRAL N. 16
Quantidade:	3.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,850
Valor Final:	0,750
Valor Total:	2.850,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	UND
Item:	0143
Descrição:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,630
Valor Final:	11,100
Valor Total:	1.665,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (35.959.751/0001-14)
Modelo:	G-TECH
Item:	0144
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,130
Valor Final:	62,370
Valor Total:	1.247,400
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda (04.679.119/0001-93)
Modelo:	KASVI
Item:	0145
Descrição:	TIRA P/ GLICOSIMETRO C/50 TIRAS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,960
Valor Final:	21,000
Valor Total:	105.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0146
Descrição:	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO - PCT C/100 UND
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,690
Valor Final:	7,900
Valor Total:	79.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivalton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0147
Descrição:	TUBO ENDO TRAQUEAL N. 6,5

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,400
Valor Final:	4,170
Valor Total:	250,200
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0148
Descrição:	TUDO ENDO TRAQUEAL N. 7,0
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,400
Valor Final:	4,910
Valor Total:	294,600
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0149
Descrição:	TUBO ENDO TRAQUEAL N. 7,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,400
Valor Final:	3,720
Valor Total:	223,200
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0150
Descrição:	TUBO ENDO TRAQUEAL N. 8,0
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,680
Valor Final:	4,190
Valor Total:	251,400
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0152
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91M X 91M
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,670
Valor Final:	14,000
Valor Total:	210.000,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0153
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5M C/500 UND.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,860
Valor Final:	5,990
Valor Total:	59.900,000
Adjudicado em:	03/12/2021 - 12:08:42
Adjudicado por:	Rivailton Maria Santana da Paschoa
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)
Modelo:	DESCARTAVEL

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**84138F61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Canguaretama  
Prefeitura Municipal de Canguaretama  
Registro de Preços Eletrônico - 006/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote



Valor Referência	7,000
Valor Final:	3,930
Valor Total:	7.860,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA PURIFICADA 5000 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,010
Valor Final:	5,860
Valor Total:	11.720,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	SANAFARMA
Item:	0003
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,190
Valor Final:	8,000
Valor Total:	12.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0004
Descrição:	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,930
Valor Final:	5,400
Valor Total:	129.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	LIQUIDO
Item:	0005
Descrição:	ALCOOL EM GEL 70% 500G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,710
Valor Final:	5,000
Valor Total:	100.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	ALLGEL
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESC. 25MM X 0,7MM
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,080
Valor Total:	2.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCATAVEL
Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESC. 25mm X 0,8 mm
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,140
Valor Final:	0,089
Valor Total:	2.225,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESC. 30mm X 0,7 mm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,150
Valor Final:	0,099
Valor Total:	990,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	MEDIX
Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESC. 30mm x 0,8 mm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,150
Valor Final:	0,099
Valor Total:	990,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	MEDIX
Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESC. 40MMX1,2MM
Quantidade:	20.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,160
Valor Final:	0,090
Valor Total:	1.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCATAVEL
Item:	0011
Descrição:	AGULHA INTRADÉRMICA DESC. 13mm X 0,45mm
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,170
Valor Final:	0,090
Valor Total:	810,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0012
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO 250g
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,880
Valor Final:	5,500
Valor Total:	22.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	NATHALYA
Item:	0013
Descrição:	ALGODAO HIDROFILO 500G
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	13,810
Valor Final:	9,240
Valor Total:	46.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0014
Descrição:	ALMOTOLIA 250 mL branca com bico reto
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,550
Valor Final:	2,990
Valor Total:	897,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0015
Descrição:	ALMOTOLIA 250 mL AMBAR BICO RETO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,590
Valor Final:	2,980
Valor Total:	894,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0016
Descrição:	APARELHO HGT ON CALL PLUS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,300
Valor Final:	28,500
Valor Total:	5.700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0017
Descrição:	ATADURA CREPOM 10 X 4,5 cm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,420
Valor Final:	0,350
Valor Total:	3.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0018
Descrição:	ATADURA CREPOM 12 X 4,5 cm
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,570
Valor Final:	0,379
Valor Total:	3.790,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0019
Descrição:	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 m

Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,830
Valor Final:	0,460
Valor Total:	4.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	TEXCARE
Item:	0020
Descrição:	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 m
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,880
Valor Final:	0,550
Valor Total:	2.750,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Modelo:	TEXCARE
Item:	0021
Descrição:	ATADURA CREPOM 25 X 4,5 m
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	1,100
Valor Final:	0,960
Valor Total:	4.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	TEXCARE
Item:	0022
Descrição:	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10 und
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,600
Valor Final:	4,860
Valor Total:	14.580,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0023
Descrição:	BOLSA PARA COLOSTOMIA
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,300
Valor Final:	0,570
Valor Total:	136,800
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0024
Descrição:	CÂNULA DE GUEDEL N 03
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,950
Valor Final:	3,000
Valor Total:	45,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	FOYOMED
Item:	0025
Descrição:	CÂNULA DE GUEDEL N 04
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,950
Valor Final:	3,000
Valor Total:	45,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	FOYOMED
Item:	0026
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 14G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,120
Valor Final:	0,760
Valor Total:	15.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0027
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 16G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,660
Valor Total:	13.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0028

Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 18G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,660
Valor Total:	13.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0029
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 20G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,130
Valor Final:	0,659
Valor Total:	13.180,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0030
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 22G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,370
Valor Final:	0,750
Valor Total:	15.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	KIREI TECNOLAB EIRELI
Modelo:	HARSORIA
Item:	0031
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N. 24G
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,370
Valor Final:	0,770
Valor Total:	15.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0032
Descrição:	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO ADULTO, TIPO ÓCULOS
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,460
Valor Final:	1,020
Valor Total:	10.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0033
Descrição:	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL, TIPO ÓCULOS
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,460
Valor Final:	0,985
Valor Total:	9.850,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0034
Descrição:	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,460
Valor Final:	0,450
Valor Total:	270,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0035
Descrição:	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,770
Valor Final:	0,470
Valor Total:	2.350,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	MEDK
Item:	0036
Descrição:	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,780
Valor Final:	0,460
Valor Total:	2.300,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL

Item:	0037
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000mL
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,440
Valor Final:	0,440
Valor Total:	3.960,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MARKMED
Item:	0038
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,070
Valor Final:	3,800
Valor Total:	38.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0039
Descrição:	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,680
Valor Final:	1,560
Valor Total:	9.360,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0040
Descrição:	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,320
Valor Final:	6,100
Valor Total:	9.150,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0041
Descrição:	COLAR CERVICAL TAM. G
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,000
Valor Final:	9,250
Valor Total:	111,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	MSO
Item:	0042
Descrição:	COLAR CERVICAL TAM. M
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,700
Valor Final:	9,240
Valor Total:	166,320
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0043
Descrição:	COLAR CERVICAL TAM. P
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,480
Valor Final:	9,070
Valor Total:	108,840
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	MSO
Item:	0044
Descrição:	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,050
Valor Final:	7,200
Valor Total:	21.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0045
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80 ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,460
Valor Final:	0,290
Valor Total:	348,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo:	SR
Item:	0046
Descrição:	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 cm C/ 50und.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	57,820
Valor Final:	51,150
Valor Total:	25.575,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0047
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 cm
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,200
Valor Final:	0,770
Valor Total:	3.080,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	global comercial eireli -me
Modelo:	LIVIA
Item:	0048
Descrição:	DISPOSITIVO P/ CONEXAÇÃO EM DUAS VIAS, DESC. ESTÉRIL
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,970
Valor Final:	0,780
Valor Total:	4.680,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0049
Descrição:	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA C/ 50und.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	17,620
Valor Final:	14,970
Valor Total:	449,100
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0050
Descrição:	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,270
Valor Final:	6,000
Valor Total:	18.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0051
Descrição:	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS ESTÉRIL
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,320
Valor Final:	0,999
Valor Total:	14.985,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0052
Descrição:	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS ESTÉRIL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,010
Valor Final:	1,100
Valor Total:	5.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	LAMEDID
Item:	0053
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL INFUSÃO INJ. LATERAL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,310
Valor Final:	3,750
Valor Total:	2.250,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0054
Descrição:	ESCOVA DESC. P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,560
Valor Final:	2,250
Valor Total:	3.375,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Nome da Empresa:	KIREI TECNOLAB EIRELI
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0055
Descrição:	ESCOVA DESC. P/ DEGERMAÇÃO COM PVPI
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,980
Valor Final:	1,880
Valor Total:	1.692,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0056
Descrição:	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,260
Valor Final:	0,210
Valor Total:	3.780,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ADLIN
Item:	0057
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM. P
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,970
Valor Final:	0,870
Valor Total:	6.090,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRAL
Item:	0058
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM. M
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,140
Valor Final:	0,900
Valor Total:	6.300,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0059
Descrição:	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM. G
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,270
Valor Final:	0,950
Valor Total:	6.650,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	KOLPLAST
Item:	0060
Descrição:	ESPATULA DE AYRES C/100 UND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,600
Valor Final:	3,120
Valor Total:	3.120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0061
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	5,380
Valor Final:	3,980
Valor Total:	39.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0062
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	10,280
Valor Final:	6,910
Valor Total:	69.100,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0063
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 X 4,5
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,450
Valor Final:	3,340
Valor Total:	33.400,000

Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0064
Descrição:	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 X 4,5
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,890
Valor Final:	0,700
Valor Total:	7.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MISSNER
Item:	0065
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,010
Valor Final:	1,240
Valor Total:	496,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	CREMER
Item:	0066
Descrição:	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,540
Valor Final:	3,800
Valor Total:	1.140,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0067
Descrição:	FRALDA DESC. P/ ADULTOS TAM M PCT C/8 UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,880
Valor Final:	9,390
Valor Total:	37.560,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0068
Descrição:	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,950
Valor Final:	9,399
Valor Total:	37.596,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	CONFORT
Item:	0069
Descrição:	FRALDA DESC. ADULTO TAM GG C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,100
Valor Final:	9,399
Valor Total:	37.596,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY
Modelo:	CONFORT
Item:	0070
Descrição:	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,750
Valor Final:	3,710
Valor Total:	14.840,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PCT
Item:	0071
Descrição:	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G C/8UND
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	8,800
Valor Final:	3,800
Valor Total:	15.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	COMFORT PLUS
Item:	0072
Descrição:	GARROTE ADULTO COM TRAVA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,330
Valor Final:	6,800



Valor Total:	544,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACCUMED
Item:	0073
Descrição:	GARROTE INFANTIL COM TRAVA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,320
Valor Final:	8,300
Valor Total:	664,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0074
Descrição:	GEL CONDUTOR 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	10,900
Valor Final:	5,000
Valor Total:	5.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	LIQUIDO
Item:	0075
Descrição:	GEL CONDUTOR 5KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	51,470
Valor Final:	16,250
Valor Total:	1.625,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	FORTSAN
Item:	0076
Descrição:	KIT ESFINGNOMANÔMETRO + ESTEETOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,680
Valor Final:	65,300
Valor Total:	13.060,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	EQUIPAMENTO
Item:	0077
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 11 C/100
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,810
Valor Final:	28,000
Valor Total:	840,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0078
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 12 C/100
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,010
Valor Final:	27,000
Valor Total:	1.080,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	STERILANCE
Item:	0079
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,630
Valor Final:	28,000
Valor Total:	1.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0080
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 21 C/100
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,670
Valor Final:	28,000
Valor Total:	1.120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0081
Descrição:	LAMINA DE BISTURI N. 23 C/100
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,340

Valor Final:	28,000
Valor Total:	1.120,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0082
Descrição:	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA CX COM 100UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	5,100
Valor Final:	3,800
Valor Total:	1.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0083
Descrição:	LENÇOL DESCARTAVEL 70 X 50 cm
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	12.660
Valor Final:	7,000
Valor Total:	35.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0084
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,0
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,300
Valor Total:	2.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0085
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,260
Valor Total:	1.890,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0086
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,260
Valor Total:	25.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0087
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,260
Valor Total:	25.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0088
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,770
Valor Final:	1,200
Valor Total:	7.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MUCAMBO
Item:	0089
Descrição:	LUVA PARA PROCED. NAO CIRURGICO NITRILICA TAM M C/100UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	67,800
Valor Final:	38,999
Valor Total:	116.997,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me
Modelo:	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICAS
Item:	0090
Descrição:	LUVA PARA PROCED. NAO CIRURGICO NITRILICA TAM P C/100UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	67,800
Valor Final:	38,999
Valor Total:	116.997,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Alfa & Omega Comercio Serviços Eireli Me
Modelo:	MEDIX BRASIL LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO
Item:	0091
Descrição:	LUYA DE PROCED. TAM. G C/100 UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,700
Valor Total:	77.100,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0092
Descrição:	LUYA DE PROCED. TAM. M C/100 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,700
Valor Total:	154.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0093
Descrição:	LUYA DE PROCED. TAM. P C/100 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,700
Valor Total:	154.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESARTAVEL
Item:	0094
Descrição:	LUYA DE PROCED. TAM. PP C/100 UND
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	54,000
Valor Final:	25,600
Valor Total:	153.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MEDIX
Item:	0095
Descrição:	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50UND
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	13,070
Valor Final:	7,500
Valor Total:	150.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0096
Descrição:	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,420
Valor Final:	17,000
Valor Total:	10.200,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	GOOD COME
Item:	0097
Descrição:	MASCARA DE VENTURI ADULTO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,860
Valor Final:	9,350
Valor Total:	561,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0098
Descrição:	MASCARA DE VENTURI INFANTIL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,860
Valor Final:	9,350
Valor Total:	1.870,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0099
Descrição:	KIT DE NEBULIZACAO C/ROSCA ADULTO
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	14,220
Valor Final:	6,600
Valor Total:	1,320,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0100
Descrição:	KIT DE NEBULIZACAO C/ROSCA INFANTIL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	14,220
Valor Final:	4,900
Valor Total:	980,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0101
Descrição:	MASCARA N95 PFF2
Quantidade:	50,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,860
Valor Final:	0,900
Valor Total:	45,000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Comercial Montanna Ltda
Modelo:	Conforme Edital
Item:	0102
Descrição:	OCULOS DE SEGUR. C/ VISOR ANTI EMBARACANTE E ARMAÇAO CONFECIONADO EM UMA UM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,150
Valor Final:	3,500
Valor Total:	1,575,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	IPANEMA
Item:	0103
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	47,020
Valor Final:	32,000
Valor Total:	6,400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0104
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	52,930
Valor Final:	29,570
Valor Total:	59,140,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0105
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	77,870
Valor Final:	48,850
Valor Total:	48,850,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0106
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	128,750
Valor Final:	77,600
Valor Total:	77,600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Modelo:	ZERMATT
Item:	0107
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	158,390
Valor Final:	92,000
Valor Total:	92,000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0108
Descrição:	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA EM BOBINA 216 X 30M

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,600
Valor Final:	21,900
Valor Total:	3.285,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0109
Descrição:	REANIMADOR MANUAL ADULTO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	184,060
Valor Final:	130,000
Valor Total:	3.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	FOYOMED
Item:	0110
Descrição:	REANIMADOR MANUAL INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	159,770
Valor Final:	130,000
Valor Total:	3.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	FOYOMED
Item:	0111
Descrição:	SAPATILHA DESCARTÁVEL C/ 100 und.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,050
Valor Final:	9,450
Valor Total:	1.890,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0112
Descrição:	SCALP 19G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,340
Valor Final:	0,160
Valor Total:	1.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0113
Descrição:	SCALP N. 21G
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,310
Valor Final:	0,210
Valor Total:	3.150,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0114
Descrição:	SCALP N. 23G
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,239
Valor Total:	7.170,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0115
Descrição:	SCALP N. 25G
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,340
Valor Final:	0,240
Valor Total:	3.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0116
Descrição:	SCALP N. 27G
Quantidade:	9.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,340
Valor Final:	0,180
Valor Total:	1.710,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0117

Descrição:	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4,5 LS
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,330
Valor Final:	0,190
Valor Total:	5.700,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0118
Descrição:	SERINGA DE 10ML C/ AGULHA 25X0,7 LISA
Quantidade:	45.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,430
Valor Final:	0,390
Valor Total:	17.550,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0119
Descrição:	SERINGA DE 20ML C/ AGULHA 25X0,7 LISA
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,600
Valor Final:	0,580
Valor Total:	29.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0120
Descrição:	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7 LS
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,490
Valor Final:	0,220
Valor Total:	6.600,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0121
Descrição:	SERINGA DE 5ML C/ AGULHA 25X0,7 LISA
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,450
Valor Final:	0,269
Valor Total:	8.070,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0122
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 08
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,900
Valor Final:	0,600
Valor Total:	540,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0123
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,900
Valor Final:	0,560
Valor Total:	560,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0124
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 12
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,900
Valor Final:	0,579
Valor Total:	579,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0125
Descrição:	SONDA CURTA NASOGÁSTRICA N. 14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,910
Valor Final:	0,629
Valor Total:	629,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL

Item:	0126
Descrição:	SONDA CURTA NASOGASTRICA N. 16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,920
Valor Final:	0,650
Valor Total:	650,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BIOSANI
Item:	0127
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,529
Valor Total:	4.232,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0128
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,499
Valor Total:	4.491,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0129
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,580
Valor Total:	2.900,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MARKMED
Item:	0130
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,860
Valor Final:	0,620
Valor Total:	3.100,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0131
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 14
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,500
Valor Total:	1.500,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0132
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 16
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,600
Valor Total:	9.100,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0133
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 18
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,710
Valor Total:	9.485,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0134
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 20
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,320
Valor Final:	2,600
Valor Total:	7.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA

Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0135
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 22
Quantidade:	2,500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,400
Valor Final:	2,690
Valor Total:	6.725,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0136
Descrição:	SONDA DE FOLEY N 24
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,600
Valor Final:	2,770
Valor Total:	5.540,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0137
Descrição:	SONDA URETRAL N. 06
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,560
Valor Total:	2.800,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0138
Descrição:	SONDA URETRAL N. 08
Quantidade:	5,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,480
Valor Total:	2.400,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	MARKMED
Item:	0139
Descrição:	SONDA URETRAL N10
Quantidade:	3,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,550
Valor Total:	1.650,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0140
Descrição:	SONDA URETRAL N12
Quantidade:	3,500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,580
Valor Total:	2.030,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0141
Descrição:	SONDA URETRAL N. 14
Quantidade:	3,700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,810
Valor Final:	0,670
Valor Total:	2.479,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	UND
Item:	0142
Descrição:	SONDA URETRAL N. 16
Quantidade:	3,800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,850
Valor Final:	0,750
Valor Total:	2.850,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0143
Descrição:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,630
Valor Final:	11,100
Valor Total:	1.665,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO



Nome da Empresa:	P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR
Modelo:	G-TECH
Item:	0144
Descrição:	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,130
Valor Final:	62,370
Valor Total:	1.247,400
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	Crm Comercial Ltda
Modelo:	KASVI
Item:	0145
Descrição:	TIRA P/ GLICOSIMETRO C/50 TIRAS
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,960
Valor Final:	21,000
Valor Total:	105.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0146
Descrição:	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO - PCT C/100 UND
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,690
Valor Final:	7,900
Valor Total:	79.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0147
Descrição:	TUBO ENDO TRAQUEAL N. 6,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,400
Valor Final:	4,170
Valor Total:	250,200
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0148
Descrição:	TUDO ENDO TRAQUEAL N. 7,0
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,400
Valor Final:	4,910
Valor Total:	294,600
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0149
Descrição:	TUBO ENDO TRAQUEAL N. 7,5
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,400
Valor Final:	3,720
Valor Total:	223,200
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0150
Descrição:	TUBO ENDO TRAQUEAL N. 8,0
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,680
Valor Final:	4,190
Valor Total:	251,400
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0152
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 91M X 91M
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	26,670
Valor Final:	14,000
Valor Total:	210.000,000
Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL
Item:	0153
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5M C/500 UND.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,860
Valor Final:	5,990
Valor Total:	59.900,000

Situação:	Homologado em 10/12/2021 12:50:26 Por: JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Nome da Empresa:	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA
Modelo:	DESCARTAVEL

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**919D653A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 019/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal Interino de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr: **JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**, no uso de suas atribuições, e

De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: TR SERVICE RADIOLOGIA E CLÍNICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.971.666/0001-03. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, ao valor total de R\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE EXAME DE RAIOS X - DE MÃO AP, OBLIQ; DO PUNHO AP, L; ANTEBRAÇO AP, L; DO COTOVELO AP, L; BRAÇO AP, L; DO OMBRO AP, L; CLAVICULAR AP, AXIAL; ESCAPULA AP, L; TORAX PA, L; HEMITORAX AP, OBLIQ; ABDOMEM SIMPLES AP; ABDOMEN SIMPLES AP EM PÉ; QUADRIL AP, L; BACIA, RÁ; ARTICL COXA - FEMURAL AP, L; FEMUR AP, L; JOELHO AP, L; PERNA AP, L; TORNOZELO AP, L; PÉ AP, OBLIQ; ESCANOMETRIA MMII; COLUNA CERVICAL AP, L; COLUNA DORSAL AP, L; COLUNA LOMBAR AO, L; CRANIO AP, L; SEIOS DE FACE, MN; FACE AP, L; CAVUM, L; MASTÓIDES; MANDÍBULA AP, L; COLUNA VERTEBRAL (CERVICAL, DORSAL, LOMBAR, AP, L); PANORÂMICA ODONTOLÓGICA	SERVIÇO	6000	R\$ 55,00	R\$ 330.000,00
2	LAUDOS MÉDICOS	SERVIÇO	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 368.000,00</b>

Canguaretama/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**D2E23865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914006/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERGIO PEREIRA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ/MF nº **11.273.041/0001-78**, com sede na PC Ubaldo Fernandes Neto, 198 –SALA 3-C, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO PEREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de identidade nº 2567170 SSP PB e inscrito no CPF nº 035.912.514-02, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Acesso à INTERNET com velocidade de 1MB por ponto full duplex. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas.	MEGABYTE	6.120	R\$ 42,00	R\$ 257.040,00
<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 257.040,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 257.040,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUARENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 059/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E/OU VOLUNTÁRIAS).

**FONTE DE RECURSO:** 22140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E/OU VOLUNTÁRIAS).

**AÇÃO:** 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E/OU VOLUNTÁRIAS).

**FONTE DE RECURSO:** 22140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E/OU VOLUNTÁRIAS).

**AÇÃO:** 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E/OU VOLUNTÁRIAS).

**FONTE DE RECURSO:** 22140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E/OU VOLUNTÁRIAS).

**AÇÃO:** 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AÇÃO:** 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS).

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS).

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS).

**AÇÃO:** 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS).

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**FONTE DE RECURSO:** 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
*(TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS).*

**AÇÃO:** 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**AÇÃO:** 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**AÇÃO:** 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AÇÃO:** 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**AÇÃO:** 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

**AÇÃO:** 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA.

**DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Sergio Pereira De Sousa EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SERGIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**CARLOS GLEYDSON LINHARES**

CPF Nº 012.680.244-06

Portaria Seg nº 284/2021-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D95A05DF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.637, DE 12 DE JULHO DE 2013 E Nº 2.020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE À CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS E REESTRUTURA ALGUNS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 39 inciso quarto da Lei Orgânica do município de Ceará-Mirim, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, órgão com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Pública Direta.

**§1º.** São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

- I. Formular, coordenar, acompanhar, estimular, desenvolver, difundir, fomentar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivo à cultura e de ações de democratização da prática cultural e de inclusão social por meio da cultura e atividades culturais;
- II. promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades culturais;
- III. administrar os equipamentos o patrimônio histórico, cultural e artístico do Município;
- IV. formular a Política Municipal da Cultura;
- V. proteger o patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial, por meio da promoção de declaração de interesse histórico ou opinando pelo tombamento;
- VI. resgatar, organizar e conservar o acervo bibliográfico e documental do seu Patrimônio;
- VII. promover a restauração, conservação, e manutenção de monumentos históricos, artísticos e paisagístico do Município;
- VIII. manter contatos com entidades da sociedade civil, tais como Igrejas, Escolas Públicas, Escolas Particulares, Entidades de Classe, Clubes de Serviços e outras Instituições representativas da Comunidade, visando o desenvolvimento de ações conjuntas na área cultural;
- IX. apoiar as investigações científicas em todos os campos do conhecimento, relacionados ao Município e do seu interesse;
- X. manter e documentar os bens culturais móveis e imóveis do Município.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos é composta pelos seguintes órgãos, cujos respectivos cargos em comissão de seus titulares ficam desde já criados, fixando-se os quantitativos, remuneração e simbologia conforme Anexo I desta Lei:

- I Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
- II Secretaria Adjunto Municipal de Cultura e Eventos;
- III Subsecretaria de Cultura e Eventos;
- IV Secretaria Executiva;
- V Assessoria Especial;
- VI Coordenadoria Artística (COA);
- VII Direção Geral de Cultura (DGC);
- VIII Coordenadoria de Eventos (COE);
- IX Chefia de Finanças e Administração (CHF);
- X Coordenadoria de Produções Públicas (CPP);
- XI Coordenadoria Turístico de Produções e Projetos (CTPP);
- XII Coordenadoria de Arquitetura
- XIII Coordenadoria de Engenharia
- XIV Assessoria Técnico da CGC;
- XV Assessoria Técnico da CGC;
- XVI Assessoria Técnico da CGC;
- XVII Assessoria Técnico da CGC;
- XVIII Assessoria Técnico da COE;
- XIX Assessoria Técnico da CPP;



XX Assessoria Técnico da CTPP;  
 XXI Assessoria Técnico da COA;  
 XXII Chefia Cultural;  
 XXIII Direção Geral do CEU das Artes  
 XXIV Direção Geral do Museu  
 XXV Direção Geral da Estação das Artes  
 §3º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura e Eventos;  
 1 (um) cargo de Secretário Adjunto Municipal de Cultura e Eventos;  
 1 (um) cargo de Subsecretário Municipal de Cultura e Eventos;  
 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Cultura e Eventos;  
 1 (um) cargo de Diretor Geral de Cultura;  
 1 (um) cargo de Diretor Artístico;  
 1 (um) cargo de Gestor de Departamento do CEU das Artes;  
 2 (dois) cargos de Gestor de Departamento do Museu;  
 1 (um) cargo de Gestor de Departamento do Estação das Artes;  
 1 (um) cargo de Gestor de Departamento do Acervo da Biblioteca;  
 1 (um) cargo de Assessor Especial;  
 1 (um) cargo de Coordenador Artístico;  
 1 (um) cargo de Coordenador de Eventos;  
 1 (um) cargo de Coordenador de Finanças e Administração;  
 1 (um) cargo de Coordenador de Produções Públicas;  
 1 (um) cargo de Coordenador Turístico de Produções e Projetos;  
 8 (oito) cargos de Assessor Técnico;  
 2 (dois) cargos de Encarregado do Setor de Cultura;  
 2 (dois) cargos de Gestor de Departamento Artístico;  
 2 (dois) cargos de Encarregado de Setor de Estação Cultural;  
 4 (quatro) cargos de Encarregado de Setor de Conservação do Museu;  
 4 (quatro) cargos de Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca;  
 1 (um) cargo de Coordenador de Arquitetura;  
 1 (um) cargo de Coordenador de Engenharia;

§4º. Os cargos de Coordenador Geral de Cultura e de Gestor da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação Básica passam a ter a nomenclatura de Coordenador de Arquitetura e Coordenador de Engenharia.

**Art. 2º.** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, o cargo de Procurador de Interesses Jurídicos.

**Parágrafo único.** São atribuições do Procurador Consultor, além de outras que lhe forem atribuídas:

- I. Orientar os demais órgãos do Poder Executivo Municipal no que diz respeito às políticas públicas, uniformização de entendimentos, pareceres referenciais;
- II. Assessorar e representar o Município frente aos órgãos de controle externo;
- III. Prestar assessoria suplementar às autarquias e demais órgãos da Administração Pública Indireta;
- IV. Orientar os demais órgãos do Poder Executivo Municipal no que diz respeito às políticas públicas.
- V. Coordenar o Comitê Gestor de Proteção de Dados.

**Art. 3º.** Ficam extintos os seguintes cargos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

140 (cento e quarenta) cargos de Médico Plantonista Geral, criado pela Lei Complementar 21/2019  
 140 (cento e quarenta) cargos de Médico Plantonista Especialista, criado pela Lei Complementar 21/2019

**Art. 4º.** O cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal Percílio Alves e o Diretor Geral de Cultura passam a perceber remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será identificado pela sigla DG.

**Art. 5º.** Ficam criados os seguintes cargos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

2 (dois) cargos de Gestor do Departamento de Compras;  
 2 (dois) cargos de Gestor da Divisão de Pesquisas de Mercados;  
 1 (um) cargo de Assessor de Compras;  
 1 (um) cargo de Assessor Executivo de Compras e Contratos Governamentais;  
 1 (um) cargo de Gestor de Divisão de Fiscalização de Contratos;  
 1 (um) cargo de Assessor Especial do Pregoeiro;  
 1 (um) cargos de Assessor Especial de Licitações;  
 1 (um) cargos de Assessor Especial de Instrumentalização Processual;  
 1 (um) cargo de Agente de Contratação;

**Art. 6º.** Ficam criados os seguintes cargos, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras:

01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia;  
 01 (um) cargo de Coordenador de Arquitetura

**Art. 7º.** Ficam criados os seguintes cargos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica:

40 (quarenta) cargos de Gestor de Departamento de Logística;  
 06 (seis) cargos Gestor de Divisão de Manutenção Automotiva;  
 02 (dois) cargos de Gestor de Departamento de Gerenciamento Patrimonial;  
 03 (três) cargos de Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional;  
 08 (oito) cargos de Gestor de Divisão de Vigilância;  
 02 (dois) cargos de Gestor de Divisão de Manutenção Automotiva;  
 04 (quatro) cargos de Gestor de Divisão de Conservação Automotiva;  
 01 (um) coordenador de Engenharia;  
 01 (um) coordenador de Arquitetura

**Parágrafo Único.** Os cargos que se trata este artigo são cargos comissionados de livre nomeação e livre exoneração, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 8º.** Fica criado o cargo de Subprefeito de Gravatá e Região.

**Art. 9º.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária:

2 (dois) cargos de Gestores de Departamento de Feira Pública;  
 3 (três) cargos de Gestores de Departamento de Mercado Público;

6 (seis) cargos de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados;

**Art. 10.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

3 (três) Cargos de Diretor de Gestão Operacional.

**Art. 11.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca:

3 (três) Cargos de Diretor de Gestão Operacional.

**Art. 12.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito:

01 (um) cargo de Assessor Especial;

04 (quatro) cargo de Gestor de Departamento;

01 (um) cargo de Gestor de Divisão.

**Art. 13.** Ficam criados, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

1 (um) cargo de Coordenador Geral

1 (um) cargo de Chefe de Atendimento

1 (um) cargo de Secretaria Executiva

1 (um) cargo de Chefe de Fiscalização

1 (um) cargo de Agente de Fiscalização

1 (um) cargo de Assessor Jurídico

1 (um) cargo de Contador

1 (um) cargo de Ouvidor

**Art. 14.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

2 (dois) cargos de Assessor Contábil

**Art. 15.** A Lei Municipal nº 2.020, de 31 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 10. Ficam criados os cargos de Subsecretário da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Básica; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca; Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos).*

**Art. 16.** A Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 21. A Administração Direta se constitui de serviços integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e das Secretarias Municipais, cujos respectivos cargos titulares ficam criados consoante a seguinte composição:*

(...)

*VII - Secretaria Municipal de Educação Básica - Secretário Municipal de Educação Básica;*

*Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Educação Básica:*

(...)

**VIII – REVOGADO**

*§ 1º Além do titular da pasta, a Secretaria Municipal de Educação Básica em que todos os cargos são voltados para o desenvolvimento e manutenção da educação básica, é composta pelos seguintes órgãos, cujos respectivos cargos em comissão de seus titulares ficam desde já criados, fixando-se os quantitativos, remuneração e simbologia conforme Anexos I e II desta Lei:*

**XXVIII – REVOGADO**

*§ 1º Além do titular da pasta, a Secretaria Municipal de Educação Básica, em que todos os cargos são voltados para o desenvolvimento e manutenção da educação básica e do apoio a cultura, é composta pelos seguintes órgãos, cujos respectivos cargos em comissão de seus titulares ficam desde já criados, fixando-se os quantitativos, remuneração e simbologia conforme Anexos I e II desta Lei:*

*Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

(...)

*XXIX articular-se com os órgãos e as entidades municipais, notadamente a Fundação Nilo Pereira, a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, que atuam no incentivo ao artesanato, articulando as ações pertinentes;*

*Art. 35. Compete à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:*

(...)

*Parágrafo único. Além do titular da pasta, a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer é composta pelos seguintes órgãos, cujos respectivos cargos em comissão de seus titulares ficam desde já criados, fixando-se os quantitativos, remuneração e simbologia conforme Anexos desta Lei:*

*I - Secretaria Adjunta da Juventude, Esporte e Lazer;*

*II - Secretaria Executiva da Juventude, Esporte e Lazer;*

(...)

**IX – REVOGADO**

**X – REVOGADO**

**Art. 17.** A Lei Municipal nº 1.557, 1º de julho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado permanente de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, integrante do Sistema Municipal de Cultura, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, no âmbito cultural, institucionalizam as relações entre Administração Pública e os múltiplos setores da Sociedade Civil, com a finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Ceará - Mirim, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados.*

(...)

*Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:*

(...)

*VIII - propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e das demais entidades culturais organizadas, assim como as políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com os demais entes federados e agentes da sociedade civil;*

(...)

*X – emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito à formação, produção, criação, ao acesso e à difusão cultural, à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Ceará - Mirim, quando provocado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos ou qualquer pessoa física ou jurídica;*

(...)

XIV - acompanhar a criação, implantação e atualização do Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

XX - emitir posicionamento sobre que eventos, a partir de proposta da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, devem compor o calendário cultural do Poder Público de Ceará - Mirim;

(...)

§ 1º A fiscalização prevista nos incisos VIII e XV será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar as irregularidades constatadas ao Secretário de Cultura e Eventos e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dispostas para os gastos com pessoal, previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à implantação dos cargos, órgãos e serviços previstos na presente Lei.

**Art. 20.** Os cargos criados por esta Lei, quantitativos, remuneração e simbologia estão definidos nos anexos desta Lei.

**Art. 21.** Eventuais omissões possam ser sanadas por meio de Decreto Municipal.

**Art. 22.** A presente Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de dezembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		
CARGO	SIMB	QNTD
Secretário Municipal de Cultura e Eventos	SG	1
Secretário Adjunto Municipal de Cultura e Eventos	SA	1
Subsecretário Municipal de Cultura e Eventos	SA	1
Secretário Executivo de Cultura e Eventos	AE	1
Diretor Geral de Cultura	DG	1
Diretor Artístico	DA	1
Gestor de Departamento do CEU das Artes	GD	1
Gestor de Departamento do Museu	GD	2
Gestor de Departamento do Estação das Artes	GD	1
Gestor de Departamento do Acervo da Biblioteca	GD	1
Gestor do Departamento Artístico	GD	2
Assessor Especial	AE	1
Coordenador Artístico	CE	1
Coordenador de Eventos	CE	1
Coordenador de Finanças e Administração	AE	1
Coordenador de Produções Públicas	CE	1
Coordenador Turístico de Produções e Projetos	CE	1
Assessor Técnico	ES	8
Encarregado do Setor de Cultura	CS	2
Gestor de Departamento Artístico	GD	2
Encarregado de Setor de Estação Cultural	CS	2
Encarregado de Setor de Conservação do Museu	CS	4
Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca	CS	4
Coordenador de Arquitetura	AE	1
Coordenador de Engenharia	AE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	SIMB	QNTD
Gestor do Departamento de Compras	GD	2
Gestor da Divisão de Pesquisas de Mercado	GV	2
Assessor de Compras	AE	1
Assessor Executivo de Compras e Contratos Governamentais	AE	1
Gestor de Divisão de Fiscalização de Contratos	GV	1
Assessor Especial do Pregoeiro	AE	1
Assessor Especial de Licitações	AE	1
Assessor Especial de Instrumentalização Processual	AE	1
Agente de Contratação	PR	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	SIMB	QNTD
Diretor Geral do Hospital	DG	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS		
CARGO	SIMB	QNTD
Procurador de Interesses Jurídicos	SA	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CARGO	SIMB	QNTD
Gestor de Departamento de Logística	GD	40
Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva	GD	6
Gestor de Departamento de Gerenciamento Patrimonial	GD	2
Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional	GV	3
Gestor de Divisão de Vigilância	GV	8
Gestor de Divisão de Manutenção Automotiva	GV	2
Gestor de Divisão de Conservação Automotiva	GV	4
Coordenador de Engenharia	AE	1
Coordenador de Arquitetura	AE	1

SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO		
CARGO	SIMB	QNTD
Subprefeito de Gravata e Região	SA	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:		
CARGO	SIMB	QNTD
Gestor de Departamento de Feira Pública	GD	2
Gestor de Departamento de Mercados Públicos	GD	3
Encarregado de Setor de gestor de Mercados	GV	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
CARGO	SIMB	QNTD
Coordenador de Engenharia	AE	1
Coordenador de Arquitetura	AE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
CARGO	SIMB	QNTD
Diretor de Gestão Operacional	AE	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA		
CARGO	SIMB	QNTD
Diretor de Gestão Operacional	AE	3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	SIMB	QNTD
Assessor Especial	AE	1
Gestor de Departamento	GD	4
Gestor de Divisão	GV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
CARGO	SIMB	QNTD
Assessor Especial de Contabilidade	AE	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCON		
CARGO	SIMB	QNTD
Coordenador Geral	AE	1
Chefe de Atendimento	GD	1
Secretaria Executiva	GV	1
Chefe de Fiscalização	GD	1
Agente de Fiscalização e Educação	GD	1
Assessor Jurídico	AE	1
Contador	AE	1
Ouvidor	AE	1

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:A98D3114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 293/2021**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.399,48 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					618.399,48
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					50.000,00
	2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					117.399,48
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				117.399,48
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	67.399,48
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00
02.010 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas					47.000,00
	2075 Manut. da Sec. de Transporte e Obras Públicas				47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	47.000,00
03.007 Fundo Municipal de Saúde					403.000,00
	1180 Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	43.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				290.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	260.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
	2058 Programa Agente Comunitário de Saúde- PACS				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	70.000,00
04.009 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2070 Manutenção das Atividades do CRAS				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					618.399,48
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					50.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Poder Executivo				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					117.399,48
	1170 Aquisição de Veículos				67.399,48
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	67.399,48
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				50.000,00
		3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	10010000	0001	50.000,00
02.010 Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas					47.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços Rodoviários				47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	47.000,00
03.007 Fundo Municipal de Saúde					403.000,00
	1102 Construção de sistema de abastecimento de água				43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	43.000,00
	1176 Pavimentação da área externa do HMCS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	1177 Construção de garagem para veículos da Secretaria de Saúde				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	1178 Reforma de Ampliação da secretaria de saúde				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	120.000,00
	2057 Programa Saúde da Família - Previ Brasil				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	70.000,00
04.009 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2067 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.000,00

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

Raimundo Marcelino Borges  
Prefeito do Município de Cerro Corá

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**62783FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 21/2021 – Secretaria Municipal de Finanças**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 547/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 806.410,00 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dez reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.**

**TABELA I - Acréscimos de Dotação**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.001 – Sec. Mun. de Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2100 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2022 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.001 – Secretaria Municipal de Transportes</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2095 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2067 – Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2034 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2086 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2086 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 17.410,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.410,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2022 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2026 – Manut. das Ativ. do Ensino Fund. – FUNDEB 60%</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 28.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2034 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2074 – Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Custeio</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 806.410,00</b>

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**TABELA II – Redução de Dotação**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.001 – Secretaria Municipal de Finanças</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2020 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2022 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.001 – Secretaria Municipal de Transportes</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2095 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio</b>

Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1020 - Construção e Instalação do Almoarifado Central da Merenda Escolar</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2125 – Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.001 – Secretaria Municipal de Transportes</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1037 – Aquisição de Imóveis</b>
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 17.410,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.410,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.001 – Secretaria Municipal de Transportes</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1037 – Aquisição de Imóveis</b>
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2120 – Construção e Manutenção de Matadouro</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.001 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1005 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infra-Estrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1024 – Construção e Reforma de Praças Públicas</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1026 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1027 – Conclusão e Manutenção da Feira Livre</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 120.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2041 - Manut. das Ativ. do Ens. Infantil – FUNDEB 60%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00



<b>Total</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2034 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002– Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – Manut. das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Custeio</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 806.410,00</b>

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**03049954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2021**

Nº ATO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodíalise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Fabrício Aprígio Vieira Dantas, Albeci Cabral Bezerra e acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências de Saúde do Trairi.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaneide Franco de Azevedo e acompanhante para consulta na Liga CECAN; e Emanuel Batista de Melo e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodíalise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo da AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança para Currais Novos/RN, a paciente Clara Oliveira de Paiva e acompanhante, após alta médica.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER III - Centro Especializado em Reabilitação; e buscar vacinas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Tereza Rosa de Medeiros e acompanhante para procedimento no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Paulo Xavier dos Santos e acompanhante para exame na Liga CECAN.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	01/07/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Nivalda Dantas Lira e acompanhante, após alta médica do Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da PM).
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	02/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adriana de Souza Justiniano para consulta no Centro Integrado de Saúde (UNP); Antônio Demétrio C. dos Santos para procedimento no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; Maria Antonella Teixeira Pereira Dantas para consulta no Harmony Medical Center; Maria Aparecida de Medeiros Dias para consulta na Liga CECAN; e reconduzindo da Casa de Apoio Irmã Gabriela para Currais Novos/RN, o paciente José Wilson Gomes de Medeiros e acompanhante.
Port. nº 443/2021	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	02/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Saúde, Alana Moraes Garcia, para reunião e buscar vacinas para COVID-19 na IV URSAP - Unidade de Saúde Pública.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	02/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodíalise na CDR - Clínica de Doenças Renais.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os paciente Jonh Lennon Santana da Silva e acompanhante para procedimento cirúrgico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; Anedina F. de Mendonça dos Santos e acompanhante para injeção/nutrição na Liga CECAN; e Agleide dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	02/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhante para hemodíalise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	02/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodíalise no Instituto do Rim S/C Ltda (Zona Norte), e o fisioterapeuta Glauco Oliveira para capital.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle	Santa Cruz/RN	02/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e

		de Atividades				acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 453/2021	Alana de Moraes Garcia	Secretária Municipal de Saúde	Caicó/RN	02/07/2021	R\$ 75,00	Viagem para participar 107ª Reunião Ordinária da CIR - Comissão Intergestores Regional - 4ª Região de Saúde.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	03/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	03/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	03/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	03/07/2021 04/07/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Edilson Jose de Lima e acompanhante para internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Francisco da Silva e acompanhante para avaliação médica no Hospital do Coração.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	04/07/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, o paciente Edilson José de Lima após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Bento José da Silva e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Leandro Dantas da Silva e acompanhante para procedimento cirúrgico na Pronto-clínica Dr. Paulo Gurgel.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Priscila Pietra Alves Souza e acompanhante para consulta no Hospital da UNIMED.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	05/07/2021 06/07/2021	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Eleide Marques de M. Araújo e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda (Zona Norte); e Raimundo Carolino da Silva e acompanhante para procedimento na CECAN.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	05/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo do Hospital Regional de Currais Novos, o paciente Gabriel Ferreira de Oliveira e acompanhante, para ortopedia do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Genival Ribeiro Alves e acompanhante para avaliação ortopédica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 467/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	05/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Fredson Alexandro de Medeiros Silva para realizar exame de biópsia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Isadora Cunha e acompanhante para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago; e Reginaldo Francisco para procedimento médico no Hospital Gastroprocto.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Fabrício Aprígio Vieira Dantas, Albeci Cabral Bezerra e seus acompanhantes para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antonia Lima da Silva para exame na Liga; e Severina Vieira Dantas de Medeiros e acompanhante para exame no Instituto de Radiologia de Caicó Ltda.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Edna Salviano da Silva para troca de curativo; e Kelly Cristina Fernandes para retirada de pontos e revisão cirúrgica, ambas na Liga CECAN.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 456/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	06/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para realizar revisão no veículo SPIN, Placa QGT4G35 na Concessionária TERRASAL Automóveis AFG Ltda
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ismael Rodrigues Pereira e acompanhante para exame; Ivone do Nascimento Silva para consulta, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Edmilson Cosme para exame na Clínica Médica "Saúde de Todos"; Davi Lucas Dias Félix e acompanhante para consulta no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes; Neusimar Edite de Araújo e acompanhante para retorno médico na Clínica Anjos Vasculares; Lucas Gabriel Silva Carlos e acompanhante para consulta na AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança; e José Alberani de Oliveira Xavier de retorno de consulta na Liga CECAN.

Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Pereira de Moraes e acompanhante para consulta e procedimento na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Ariany Batista Paz e acompanhantes para consulta na Clínica de Fraturas.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda (Zona Norte).
Port. nº 469/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Erivan Bezerra da Silva para realizar perícia médica na Clínica São José.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	07/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 468/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista de Gabinete	Natal/RN	07/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Nicollas Bernardo dos Santos da Silva para realizar procedimento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	07/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para coleta de água na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes terezinha Maria da Conceição Soares e acompanhante para consulta e exame no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Gabriel de Lima Ribeiro e acompanhante para procedimento médico na MEJC/UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Agleide dos Santos para exame no Hospital Thiago Dias.
Port. nº 470/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Aires de Araújo para internamento na Comunidade Terapêutica Nova Aliança em Pium - Nisia Floresta.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	08/07/2021 09/07/2021	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria do Socorro K. da Silva, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	08/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Terezinha Matos e acompanhante para procedimento na Liga; e Maria Alexandre da Costa Mata e acompanhante para consulta na Clínica de Olhos de Caicó.
Port. nº 472/2021	Aroldo William de Sousa	Coordenador de Planejamento, Projetos e Articulações Institucionais	Natal/RN	08/07/2021	R\$ 50,00	Viagem para participar de capacitação no Posto de Recrutamento e Mobilização 07-004 - Diretoria do Serviço Militar - 7ª Região Militar - Natal/RN, na condição de Auxiliar da Junta de Serviço Militar de Currais Novos.
Port. nº 471/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	08/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Auxiliar na Junta de Serviço Militar, Aroldo William de Sousa, para capacitação no Posto de Recrutamento e Mobilização 07-004 - Diretoria do Serviço Militar - 7ª Região Militar - Natal/RN.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa de Fátima de Medeiros e acompanhante para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria da Luz de Moraes Costa e acompanhante para exames na Liga CECAN; Maria Célia Bernardo Lopes e acompanhante para consulta médica no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Laio Alcantara de Albuquerque, Francisca Samira da Silva e seus acompanhantes para cirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	09/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Joaquim Neto da Silva e acompanhante para perícia médica no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Agência Santa Cruz.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Brás de Souza e acompanhante para cirurgia ortopédica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 473/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	09/07/2021	R\$ 75,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Cecília da Silva Fernandes para realizar exame de ressonância magnética no Centro de Neuroreabilitação SARAHA - Fortaleza/CE.
Port. nº 475/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	09/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reunião com a Secretária Adjunta do Gabinete Civil, Maria do Socorro da Silva Batista, com pauta sobre assuntos relacionados Município.
Port. nº 474/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	09/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Larissa Leila Batista para realizar exames no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.

Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	10/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	10/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacinetes Rita Rosa do Nascimento para quimioterapia no Hospital Dr. Luiz Antônio; e reconduzindo Lucas Matheus Sabino de Araújo do Hospital Antônio Prudente - HAPVIDA.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	10/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	10/07/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Elza Santiago para internamento no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	10/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Oziane Suleide da Silva Araújo para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	10/07/2021 11/07/2021 (Plantão)	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Felipe Jonatas Gomes e acompanhante para avaliação neurológica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacinas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	11/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha e acompanhante para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Marleide Domingos da Silva Araújo e acompanhante para exame na Liga CECAN; Antônio Félix e acompanhante para consulta médica no Hospital Dr. Luiz Antônio; Aurineide Maria Andrade de Macêdo e acompanhante para exame na RAD - Radiologia Avançada em Diagnóstico; Edmilson Cosme para exame na Clínica Médica "Saúde de Todos"; e Ana Lúcia Santos Araújo para exame na Novalmagem Medical; e reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Gilma de Lacerda Araújo e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim (Potengi) e Lúcia Maria dos Santos e acompanhantes para procedimento médico no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Leite de Figueiredo e acompanhante para quimioterapia na Liga CECAN; Ana Gabriela Bezerra de Medeiros e acompanhante para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; e Maria Célia Bernardo Lopes e acompanhante para procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Saúde, Alana de Moraes Garcia, para reunião na IV URSAP - Unidade de Saúde Pública.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Leonardo Dantas da Silva e acompanhante para cirurgia na Prontoclínica Dr. Paulo Gurgel.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	12/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Waine Galvão de Melo Othon e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	12/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 477/2021	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	12/07/2021	R\$ 75,00	Viagem para participar da Oficina Regionalizada da Atenção Ambulatorial Especializada realizada na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da Conceição Soares e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes e Maria José A. de Macêdo e acompanhante para consulta médica na Clínica de Fraturas.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Jurandir Nunes e acompanhante para consulta médica; e Josefa Dantas de Lima e acompanhante para procedimento, ambos na Liga CECAN.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Jose Chaves Neto e acompanhantes para exame no Instituto de Radiologia.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Fabricio Apriego Vieira Dantas e acompanhante para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi Santa Cruz; e Aurinete A. de Lima Soares e acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 478/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	13/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josefa Rosineide Rodrigues e Eliene Tavares Dias de Melo para tratar de assuntos referentes ao CER - Centro Especializado em Reabilitação na SESAP - Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.
Port. nº 480/2021	Fabiano de Araújo Medeiros	Coordenador de Meio-Ambiente	Caicó/RN	13/07/2021	R\$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos referentes a Operação Carro Pipa no 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1ºBEC) - Caicó/RN.
Port. nº 483/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista de Gabinete	Caicó/RN	14/07/2021	R\$ 45,00	Viagem transportando os pacientes Ryan Kevin Araújo Moura para consulta no CER - Centro Especializado em Reabilitação

						e Herisma Albino dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Pereira Alves e acompanhante para exame no INCOR Natal; Maria das Vitórias de Azevedo e acompanhante para exame no RAD - Radiologia Avançada em Diagnóstico; Jussiane Brito para consulta na Liga CECAN; Gabriel Vale dos Santos e acompanhante para consulta no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; Maria de Fátima Domingos da Silva para consulta na Neuroclínica; e Júlio Galdino dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaneide Franco de Azevedo e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Josefa Barbosa da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Martins dos Santos e Aurinete A. de Lima Soares e seus acompanhantes para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Irandir Guedes e acompanhante para consulta; Maria Célia Bernardo Lopes para procedimento cirúrgico, ambos no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e Ana Gabriela Bezerra de Medeiros para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Ariany Batista Paz e acompanhantes para consulta na Clínica de Fraturas.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	14/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 485/2021	Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 75,00	Viagem para tratar de parceria junto ao SENAR-AR/RN – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Port. nº 484/2021	Fabiano de Araújo Medeiros	Coordenador de Meio-Ambiente	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Lucas Galvão da Cruz, para tratar de parceria junto ao SENAR-AR/RN – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Port. nº 486/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	14/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Júlio César Silva Cruz para realizar exame no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Oziane Suleide da Silva Araújo para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Creuza Avelina Felix de Lima e acompanhantes para consulta na Novalmagem Medical; e Marleide Lourenço da Mata Duarte para consulta na Liga CECAN.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	15/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Fabricio Aprigio Vieira Dantas e acompanhante para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi; e Maria Daguia Ferreira e acompanhante para cirurgia na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra
Port. nº 488/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Alexandria/RN	15/07/2021	R\$ 45,00	Viagem transportando o paciente Francisco Cleyton da Silva, para procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes.
Port. nº 487/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reunião com a Exma. Sra. Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, no Gabinete da Governadora.
Port. nº 489/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Mossoró/RN	15/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança João Pedro Batista da Silva e acompanhante para realizar exame na Clínica Oitava Rosado.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Wilson Gomes de Medeiros, Luiz Lopes de Medeiros e acompanhantes, ambos para procedimentos na Liga CECAN; Maria Clara de Macêdo e acompanhante para procedimento no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; Ingrid Daylane de Lima Lopes Teófilo e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Joyce Nayara de Freitas para pegar medicação no UNICAT; Maria de Fátima Domingos da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; José Edmilson M. da Silva para exame no Hospital Giselda Trigueiro; Antônio Bonifácio de Lima Neto e acompanhante para consulta no Hospital do Coração; e Anailsa Pereira Silva e acompanhante para retorno médico na Audibel Aparelhos Auditivos.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Josefa de Medeiros e José Herimar da Silva e seus acompanhantes para exames no

						Instituto de Radiologia.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacinas de COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Maria Antônia da Conceição e acompanhante para consulta no Hospital do Coração.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda (Zona Norte); Anedina Ferreira de Mendonça e acompanhante para consulta na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	16/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 495/2021	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	16/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Otávio José de M. Lima para procedimento cirúrgico no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 490/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Alexandria/RN	16/07/2021	R\$ 45,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, o paciente Francisco Cleyton da Silva, de alta médica do Hospital Maternidade Guiomar Fernandes.
Port. nº 493/2021	Mazilton de Lucena Galvão	Assessor de Imprensa	Russas/CE	16/07/2021	R\$ 90,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para visitar a Policlínica Regional de Russas - Dr. José Martins de Santiago e participar de reunião sobre o CPSMR-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.
Port. nº 491/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Russas/CE	16/07/2021	R\$ 75,00	Viagem conduzindo o Exm. Sr. Prefeito Municipal, e a Vice-prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para visitar a Policlínica Regional de Russas - Dr. José Martins de Santiago e participar de uma reunião sobre o CPSMR-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.
Port. nº 492/2021	Carlos Alberto de Araújo Júnior	Assessor de Informática	Russas/CE	16/07/2021	R\$ 90,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para visitar a Policlínica Regional de Russas - Dr. José Martins de Santiago e participar de reunião sobre o CPSMR-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva; Sebastião Luiz da Silva; Gilvan Candido de Macedo; Marcos Antônio de Assis e Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	17/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro Roseno Calixto da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	17/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Vanderme Fernandes Santos Lopes e acompanhante para consulta médica no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	17/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Francineide Braz Silva E acompanhante para consulta com cardiologista na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	17/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	17/07/2021 a 18/07/2021	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Marilene Feitoza da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital do Coração.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	17/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	18/07/2021 a 19/07/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Aparecida do Nascimento e acompanhante para internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rosineide Sales dos Santos, Kelly Cristina Fernandes, Maria de Fátima Soares da Silva e acompanhantes para consulta, Inácio Batista dos Santos, Raimundo Batista dos Santos para exames, ambos na Liga CECAN; Ícaro Gabriel Araújo Azevedo e acompanhante para medida de potêses Clínica ORTOTEC; Arthur Samuel Dias de Souza e acompanhante para consulta na Policlínica Sul - Neópolis.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves com acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na CDR - Clínica de Doenças Renais e Andreza Regina da Silva e acompanhante para exame na Clínica Potiguar.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim (Zona Norte); Agleide Luiz Santos para consulta no Hospital Rio Grande e Maria das Dores da Silva Roberto e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Amália Pereira da Silva de Santana com acompanhante para procedimento médico no INCOR Natal.
Port. nº 449/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Leandro Dantas da Silva e acompanhante para retorno cirurgia na Pronto-clínica Dr. Paulo Gurgel.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 499/2021	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 498/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Marina Eduarda Aragão Moura para realizar tratamento com fonoaudiólogo e psicóloga.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Idameci Pinheiro da Silva para procedimento; Pedro Leite de Figueiredo para quimioterapia, ambos na CECAN; e Maria Ester Dantas de Araújo para procedimento no Tirol Business Center.
Port. nº 496/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	19/07/2021	R\$ 45,00	Viagem transportando a paciente Maria Ilma dos Santos Alves para consulta no Harmony Medical Center.

Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francinaldo Xavier da Silva Gomes e acompanhante para retorno médico no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Carmo da Silva e acompanhante para exame na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os Conselheiros Municipais de Saúde para reunião na SESAP - Secretaria da Saúde Pública; Sivalv Santana da Cruz e acompanhante para procedimento cirúrgico no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Rita Rosa do Nascimento para consulta na Liga CECAN.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Antonia Felix da Silva e acompanhante para consulta na Liga CECAN.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jose Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha e acompanhante para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 507/2021	Maria do Livramento da Silva	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	20/07/2021 22/07/2021	R\$ 375,00	a) Viagem para tratar de questões no Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN, no dia 20 de julho de 2021; b) Viagem para participar de reunião com os coordenadores da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CES/RN, nos dias 21 e 22 de julho de 2021, para tratar da organização da Coordenação da IV Região de Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESAP/RN.
Port. nº 506/2021	Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	20/07/2021 22/07/2021	R\$ 375,00	a) Viagem para tratar de questões no Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN, no dia 20 de julho de 2021; b) Viagem para participar de reunião com os coordenadores da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CES/RN, nos dias 21 e 22 de julho de 2021, para tratar da organização da Coordenação da IV Região de Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESAP/RN.
Port. nº 505/2021	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	20/07/2021 22/07/2021	R\$ 375,00	a) Viagem para tratar de questões no Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN, no dia 20 de julho de 2021; b) Viagem para participar de reunião com os coordenadores da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CES/RN, nos dias 21 e 22 de julho de 2021, para tratar da organização da Coordenação da IV Região de Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESAP/RN.
Port. nº 501/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Recife/PE	20/07/2021	R\$ 126,00	a) Viagem para tratar de questões no Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN, no dia 20 de julho de 2021.
Port. nº 503/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	20/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para participar de reunião com os coordenadores da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CES/RN, nos dias 21 e 22 de julho de 2021, para tratar da organização da Coordenação da IV Região de Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESAP/RN.
Port. nº 508/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Otávio José de M. Lima para procedimento cirúrgico no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terézinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim (Zona Norte) e José Jurandir Nunes e acompanhante para consulta médica na Liga CECAN.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Mayara Kelly S. de Abreu e acompanhante para transfusão no Hemonorte Dalton Cunha; Davi Cledson de Azevedo e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e Clara Oliveira de Paiva para exame na AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Nicolas Valentim de M. Dantas e acompanhante para consulta no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN .
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	21/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 411/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	21/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ryan Kevin Araújo Moura para consulta no CER - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacinas do COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os Conselheiros Municipais de Saúde para reunião SESAP - Secretaria da Saúde Pública; e Ariany Batista Paz e acompanhante para consulta no Ortorio – Reabilitação e Acessibilidade.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Irene da Silva de Medeiros e acompanhante para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	22/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	22/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Manuela Nayara da Silva e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle	Caicó/RN	22/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Marcelinho e

		de Atividades				acompanhante para fisioterapia no CER III - Centro Especializado em Reabilitação; e Joana Maria de Medeiros e acompanhante para retorno de cirurgia para Liga.
Port. nº 518/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Fortaleza/CE	22/07/2021	R\$ 75,00	Viagem transportando a paciente Maria Cecília da Silva Fernandes para exame de ressonância na Rede SARAH – Hospitais de Reabilitação – Associação das Pioneiras Sociais.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacinas do COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim (Zona Norte) e Anedina Ferreira de Mendonça e acompanhante para consulta na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Antônia da Conceição e acompanhante para consulta no Hospital do Coração; Maria das Neves Nunes e acompanhante para consulta e quimioterapia no Hospital Rio Grande; e José Nicodemos da Silva e acompanhante para consulta na Pneumocentro.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na DaVita Natal Tratamento Renal; Helena Kátia do Nascimento e acompanhante para apresentar exames na Liga CECAN; e Ana Gabriela Bezerra de Medeiros para consulta no Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Fredson Alexandro de Medeiros para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Maria de Medeiros e acompanhante para avaliação cirúrgica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	23/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 521/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	23/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Pereira de Araújo e acompanhante para procedimento cirúrgico na Policlínica do Alecrim; e Terezinha Bezerra Oliveira e acompanhante para implantação de cateter na Nefron Clínica.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Luciene Vieira dos Santos de alta médica da MEJC/UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa Maria de Medeiros para cirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	24/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Jose Gael Simões da Silva e acompanhante para procedimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 522/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	24/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 530/2021	Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Riachuelo/RN	28/07/2021	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e a comitiva da Prefeitura, para visita técnica a Empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A no empreendimento imóvel rural denominado Serra da Melosa, em Riachuelo/RN.
Port. nº 523/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Caicó/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Iva Pereira da Silva e acompanhantes para o Conselho Regional de Farmácia.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim (Zona Norte); e Yohanna Flayslane da S. Cabral e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Agleide dos Santos e acompanhante para retorno de consulta na Pronto-clínica de Olhos; e Manoel Pereira da Silva Filho e acompanhante para consulta no Hospital da Visão.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Andrier Bryan Rocha da Silva para consulta no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	26/07/2021 a 27/07/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Tereza Cosme Pereira da Silva e acompanhante para internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	26/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Francineide Braz Silva e acompanhante para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	26/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 443/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Isadora Cunha e acompanhante para quimioterapia no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	27/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus



						acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luan Rocha da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e Vitória Ivy Pereira Silva e acompanhante para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Maria Horrana Oliveira Sabino e acompanhante, após de alta médica.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	27/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 526/2021	Carlos Alberto de Araújo Júnior	Assessor de Informática	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 45,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para junto a Secretária Adjunta do Gabinete Civil, Maria do Socorro da Silva Batista, tratar de assuntos relacionado ao Município.
Port. nº 525/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 45,00	Viagem transportando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e o Assessor de Informática, Carlos Alberto de Araújo Júnior, para junto a Secretária Adjunta do Gabinete Civil, Maria do Socorro da Silva Batista, tratar de assuntos relacionado ao Município.
Port. nº 529/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	27/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Marina Eduarda Aragão Moura para consulta com psicóloga.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim (Zona Norte); e Maria da Luz de M. Costa e acompanhante para radioterapia na Liga CECAN.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Carlos Aquino dos Santos e acompanhante para procedimento médico no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Katly Valentina Silva de Lucena e acompanhante para consulta na AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança; e Maria das Vitórias da Silva Melo e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodialise na DaVita Natal Tratamento Renal; e Suelligton dos Santos Alves para consulta médica na Cardioclínica.
Port. nº 447/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Amalia Santana e acompanhante para cateterismo no INCOR Natal.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	28/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 536/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Brandão Neto e seu acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 533/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Riachuelo/RN	28/07/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e a comitiva da Prefeitura, para visita técnica a Empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A no empreendimento imóvel rural denominado Serra da Melosa, em Riachuelo/RN.
Port. nº 535/2021	Carlos Alberto de Araújo Júnior	Assessor de Informática	Riachuelo/RN	28/07/2021	R\$ 45,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e a comitiva da Prefeitura, para visita técnica a Empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A no empreendimento imóvel rural denominado Serra da Melosa, em Riachuelo/RN.
Port. nº 531/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Riachuelo/RN	28/07/2021	R\$ 45,00	Viagem transportando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e a comitiva da Prefeitura, para visita técnica a Empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A no empreendimento imóvel rural denominado Serra da Melosa, em Riachuelo/RN.
Port. nº 532/2021	Rodolfo Barros de Lucena	Secretário-Chefe do Gabinete	Riachuelo/RN	28/07/2021	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e a comitiva da Prefeitura, para visita técnica a Empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A no empreendimento imóvel rural denominado Serra da Melosa, em Riachuelo/RN.
Port. nº 534/2021	Mazilton de Lucena Galvão	Assessor de Imprensa	Riachuelo/RN	28/07/2021	R\$ 45,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e a comitiva da Prefeitura, para visita técnica a Empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S/A no empreendimento imóvel rural denominado Serra da Melosa, em Riachuelo/RN.
Port. nº 391/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	29/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Kelly Cristina Fernandes para consulta e exame na Liga CECAN; Francisca Eunice da Silva e acompanhante para procedimento médico no CRI - Centro de Reabilitação Infantil; e Francisca Francineide de Lima Medeiros para procedimento na Maternidade Municipal Dr. Araken Irerê Pinto.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	29/07/2021 a 30/07/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Dionete da Silva e acompanhante para internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 444/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	29/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Nicolas Valentim de M. Dantas e acompanhante para consulta no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; e Edna Borges da Silva para consulta no HUOL-UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes
Port. nº 540/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	29/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Fabrício Aprígio Vieira Dantas para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Port. nº 441/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 539/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	29/07/2021	R\$ 45,00	Viagem transportando a criança Clara Oliveira de Paiva e a sua genitora para vacina e consulta no Hospital Giselda Trigueiro e Clínica Clínicor.
Port. nº 541/2021	Eugênio Sabino da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	29/07/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando duas geladeiras usadas até o galpão da Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil - AVSIBRASIL, conforme solicitação do Programa de Eficiência Energética da COSERN.

Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e João Marinho da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	30/07/2021	R\$ 40,00	Viagem para deixar geladeiras (desuso) no depósito da COSERN, objeto de troca por uma câmara fria para vacina através de Programa de Eficiência Energética para Municípios.
Port. nº 445/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	30/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem Ltda; e Maria da Luz de M. Costa e acompanhante para radioterapia na Liga CECAN.
Port. nº 442/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	30/07/2021 a 31/07/2021	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Pereira de Moraes e acompanhantes para internamento na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 446/2021	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	30/07/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 545/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	30/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josefa Martins da Silva Araújo para procedimento (troca de cateter de hemodiálise) na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 547/2021	Francisco Alves Luciano	Motorista	Santa Cruz/RN	31/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 544/2021	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	30/07/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando a Sra. Ozenaria Medeiros e o Sr. João Marcos Aires para realizar perícia médica na INSS Previdência Social – Agência Natal/Zona Sul.
Port. nº 546/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readptado)	Natal/RN	31/07/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Rosa Tereza da Silva, de alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 394/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros e seus comopanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 440/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/07/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:35A0D41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2021 2ª CHAMADA**

**OBJETO:** 2ª Chamada do registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 08:30hs, o(a) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, CNPJ - 08.355.489/0001-26, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Nascelho Bezerra da Costa, com o objetivo de adquirir 2ª Chamada dos itens que não acudiram interessados para contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem DECLARAR os itens abaixo discriminados do Processo Licitatório nº 023/2021 2ª Chamada, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DESERTO por não acudir interessados nas duas chamadas realizadas.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	2722 - ARMÁRIO DE COZINHA AÇO Estrutura: Chapas de aço. Tratamento: antiferrugem e anti corrosão. Pintura: Pó eletrostática. Portas: 5 sendo 3 com vidros e todas com estampas baixo relevo. Fechos: Magnéticos. Puxadores: ABS metalizados e acabamento em verniz ultravioleta. Gavetas: 4 em Polipropileno e roldanas deslizantes. Tampo: laminados revestido em Post Forming. Pés: Reguláveis em polipropileno. Dimensões aproximadas do produto (LxAxP): 120 x 197 x 48 cm.	UND	5
2	2723 - ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA O Armário Vitrine com 1 Porta, resistente, design clean, fundo e teto em chapa de aço esmaltada, porta e laterais de vidro cristal de 03 mm e 03 prateleiras de vidro fantasia de 04 mm.	UND	4
3	2731 - BIRÔ DE FERRO COM GAVETA Birô em aço com tampo em aço escovado inox com no mínimo 03 gavetas pequenas.	UND	5
4	2736 - Cadeira Odontológica completa equipo/sugador/ refletor, comando pedal, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 1 ponta, com seringa tríplice, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade) com até 03 terminais e cabeceira biarticulada.	UND	1
5	2744 - Estante de aço Fechada Material da estrutura e das prateleiras: Aço. Acabamento: Epóxi. Escala de brilho: Brilhante. Quantidade mínima de prateleiras: 4. Altura entre as prateleiras pode ser regulada de acordo com sua necessidade. Sistema de Montagem: encaixe de aço. Dimensões aproximadas (1,98 altura x 0,47 profundidade x 1,20 largura). Fechamento através de fechaduras com 2 copias.	UND	5
6	2747 - FOGÃO 4 BOCAS Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno - Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno.	UND	3
7	2748 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS Fogão industrial 04 bocas fogão industrial; centro; piso; aço carbono laminado e acabamento epoxi de alta temperatura ; aço inox aisi 304, medindo (90x100x100)cm (axlpx); alimentação a gás gnl; pressão de utilização 2,8kpa/ 280 mmca; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo, coroa (300g/h + 600 g/h); em ferro fundido; acendimento manual; grelha removível, em ferro fundido; medindo (42,5x42,5)cm; com chapa superior; em aço inox, espessura de 2mm ; bandeja coletora bi-partida em aço inox; rade paneleira em perfil t em aço carbono laminado 1"x1/8" com pintura epoxi-isocianato; com forno; em aço inox espessura de 1mm, isolado com lã de vidro; medindo (50x35x70)cm (lxaxp), queimador do forno com capacidade para 400 g/h ; porta do forno horizontal, puxador térmico em aço inox; com 4 pés; com garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto ; assistência técnica sistema on-site ; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória ABNT nbr-10148/2011.	UND	5
8	2749 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – FGI (MODELO PROINFÂNCIA) Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos. Medida total 52x090x080.	UND	3
10	2754 - GARRAFA DE CAFÉ INOX Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros	UND	7
11	2375 - Gelágu bebedouro de Coluna. Sistema easy Open Removível: Abertura Automática do Garraão. 3,5 Litros/hora de água Gelada (conforme Nbr 13972 ). Termostato Frontal Com 07 Níveis de Temperatura. Alças Laterais. Reservatório Vedado. Selo do Imetro e Selo Procel de eficiência energética Classificação "a". Voltagem Bivolt Automático.	UND	10
16	2767 - MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS Mesa em MDF com 4 cadeiras. Dimensões aproximadas: Largura: 0,80 cm; Altura: 0,80 cm; Profundidade: 120 cm.	UND	1
17	2793 - Bebedouro Elétrico Acessível - Linha Doméstica	UND	5
19	2795 - Projetor Interativo - EDUCAÇÃO CONECTADA	UND	4
20	2796 - CONJUNTO ALUNO / CJA-06-MDF ( PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	CJ	109

22	2798 - TENDA Tenda em aço e polietileno branco revestimento anticorrosivo: proteção solar UV de 40 FPS, material de alta resistência, estrutura de aço reforçada, dimensões 3x3x2,45 m, acompanha instruções de montagem, desmontável, pés reforçados, acessórios de fixação inclusos.	UND	6
26	2805 - Biro de Madeira MDF MESA ENCABEÇADO 30MM, 2 GAVETAS, PÉ PAINEL MADEIRA MDF, ALTURA: 72,5CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, COR: TURIN	UND	5
27	2813 - ARMÁRIO Dimensões min./max. 1,80 x 0,7; Material de confecção: Aço;	UND	5
29	2815 - ASPIRADOR Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23Hg; indicado para uso Doméstico, clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; de fácil utilização e higienização após uso; portátil, silencioso, seguro; Baixo consumo de energia; garantia: 1 Ano.	UND	2
30	2816 - ASPIRADOR INFANTIL Aspirador Nasal para desobstrução nasal de bebês e crianças de 0 a 4 anos. Sistema prático e eficiente desenvolvido por médicos. Peso: 100g; Altura: 4cm; Largura: 12cm; Comprimento: 20cm.	UND	2
32	2821 - BALANÇA PEDIÁTRICA Sistema digital com display LCD; Fonte automática "Full Range" (127/220v); Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g; Régua Antropométrica de 0 e 54cm com graduação de 1cm; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	UND	3
33	2822 - BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO Alimentação: Adaptador AC. Entrada bivolt 110/220v. Saída 9vcc - 1 A; Capacidade: 200 kg; Divisão: 100 gr; Display: LCD - cristal líquido com backlight - 6 dígitos - alta visibilidade e baixo consumo de energia; Função TARA; Classe de exatidão III; Pintura Eletrostática de alta proteção branca; Estadiômetro acoplado com capacidade de medição de 120cm a 215cm.	UND	5
34	2823 - BALDE/LIXEIRA Material de confecção aço inoxidável; Capacidade mínimo de 10 litros com tampa.	UND	15
37	2848 - ESCADA COM 2 DEGRAUS Escada com 2 degraus; fabricada em aço inoxidável. Degraus com borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes. Suporta carga de até 120 kg. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses	UND	6
38	2854 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Iluminação halogênio; Haste flexível	UND	6
39	2856 - FRIGOBAR Capacidade para 71 litros;	UND	1
40	2857 - GELADEIRA/REFRIGERADOR Capacidade mínimo de 280 litros;	UND	3
42	2886 - APARELHO LASER (CANETA) Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz.	UND	1
43	2897 - CILINDRO DE O2 DE 5L Cilindro em alumínio, leve e fácil de usar. Ideal para transporte em veículos. Volume: 4,6 litros de H2O; Capacidade: 0,68 metros cúbicos de O2; Quantidade: 680 litros de O2; Medidas: 65 cm de altura e 11,1 cm de diâmetro; Autonomia: média de 6 horas de uso contínuo à vazão de 2,0 lts/min;	UND	1
44	2898 - CILINDRO DE O2 DE 7L Cilindro de aço, pequeno e ideal para pacientes que utilizam para inalações de oxigênio medicinal. Volume: 7,0 litros de H2O; Capacidade: 1 metro cúbico de O2; Quantidade: 1.050 litros de O2; Medidas: 47 cm de altura e 16,51 cm de diâmetro; Autonomia: média de 20 inalações de 10 minutos cada, à vazão de 5 lts/min; média de 8,5 horas de uso contínuo à vazão de 2,0 lts/min.	UND	1
45	2901 - CORDA NAVAL Material: Polyester; Cor: Preto; Diâmetro: 40mm; Medida: 7,6 m; Peso: 7 kg.	UND	1
46	2904 - EXTENSÃO 10 METROS Extensão Elétrica Bipolar PAR 10m Branca, 03 Tomadas, Corrente máxima: 10A.	UND	2
47	2921 - MACA PORTÁTIL COM ORIFÍCIO MADEIRA 200KG Maca Portátil Orifício possui estrutura de Madeira e courvin de alta qualidade possui orifício com tampa removível. Leve, pratica, resistente, fácil higienização e montagem prática. Montagem.	UND	2
48	2922 - POWER BAG DE 10KG Confeccionado em Lona Dupla Face e costura reforçadas nas alças. Peso: 10kg.	UND	2
49	2929 - Pulverizador Manual 5 Litros Pulverizador Manual 5 Litros - 647408O Pulverizador 647408 manual da Palisad, reservatório resistente a pressão aplicada e sua capacidade é para cinco litros. Utilizado em jardins e plantações para proteger plantas de pragas e doenças, bem como durante a fertilização e adubação. Seu princípio de funcionamento é manual, use sempre equipamento de proteção individual antes de utilizá-lo.	UND	6

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio suspenderam os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Pregoeiro que todos assinem.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5FA14FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15120001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 15120001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 15120001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços para realização de consultas, exames e outros procedimentos Oftalmológicos para os pacientes do Município de Encanto, pelos valores abaixo descrito:

**1442 - JACOME & SOUSA CLINICA MEDICA LTDA (41.237.031/0001-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3861 - CONSULTAS	SV		2	200,00	400,00
2	19158 - OCT	SV		2	450,00	900,00
3	11957 - CIRURGIA CATARATA	SV		1	2.810,00	2.810,00
4	19159 - CIRURGIA PTERIGIO	SV		1	1.150,00	1.150,00
5	11386 - MAPEAMENTO DE RETINA	SV		3	180,00	540,00
6	19160 - YAG LASER	SV		1	450,00	450,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>6.250,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/12/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**79BB9AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN, torna público a convocação do segundo colocado do resultado proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de taxi e mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

A convocação se dá pelo motivo de pedido formal de rescisão contratual do primeiro colocado, o licitante PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 196.238.016-53, justificando motivos de saúde. Assim o Pregoeiro informa que, na presente data consta como saldo remanescente a ser executado do objeto contratado, os seguintes quantitativos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
3	Transporte de pacientes, acompanhantes e usuário do SUS para consultas e exames e outros procedimentos de saúde; usuários dos programas sociais; profissionais, servidores, secretário e representantes de órgãos competentes da estrutura administrativa do município, veículo do tipo passeio, com capacidade para no mínimo cinco passageiros, 05 portas, ar condicionado, perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN, com retorno ao ponto inicial do percurso, trajeto de aproximadamente 200km/dia. Solicitação de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. Horário 15:00 hrs Tarde	VIAGEM	100	219,00	21.900,00
				<b>Total:</b>	21.900,00

Diante do ocorrido apresentado, convoca-se o segundo colocado, o senhor SERGIO NUNES DE SOUZA - CPF: 061.585.534-25, para querendo, manifestar-se acerca da aceitação em assumir o contrato, no prazo máximo de 05 dias, nas mesmas condições previamente apresentadas no edital de licitação do Pregão Presencial nº 00018/2021, bem como, nos mesmos preços apresentados pelo primeiro colocado, assumindo a diante, a execução do saldo remanescente do contrato.

Maiores informações no horário das 07:00 às 13:00hs dos dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CEP:59355-000.

Equador/RN, 25 de novembro de 2021.

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1E483E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMADA PULBLICA Nº 002/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PULBLICA Nº 002/2021  
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA  
LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Espirito Santo/RN, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos selecionados e classificados ARTISTAS, TÉCNICOS INDIVIDUAIS e GRUPOS CULTURAIS

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	LENILDA DA SILVA BEZERRA	ARTESANATO	392.432.064-00	75	R\$500,00
02	GICELI LIMA DA SILVA	ARTESANATO	018.187.684-10	50	R\$500,00
03	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	ARTESANATO	088.904.794-42	72	R\$500,00
04	EDNA MARIA DA SILVA PEDRO	ARTESANATO	035.025.874-00	65	R\$500,00
05	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	MUSÍCO	700.128.164-69	64	R\$500,00
06	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	087.702.424-37	61	R\$500,00
07	ROBSON ARAUJO DA SILVA	TATUADOR	091.284.114-12	75	R\$500,00
08	LUZIA DA SILVA VIEIRA	ARTESANATO	481.337.794-72	80	R\$500,00
09	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	ARTESANATO	011.295.334-41	63	R\$500,00
10	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA	TEATRO	012.731.464-41	64	R\$500,00
11	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	700.135.644-12	90	R\$500,00
12	RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO	ARTE VISUAL	071.017.294-01	70	R\$500,00
13	FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	087.701.644-52	69	R\$500,00
14	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA	ARTESANATO	059.048.744-1	75	R\$500,00
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	TEATRO	158.488.087-24	62	R\$500,00
16	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	ARTESANATO	015.362.284-94	88	R\$500,00
17	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA	ARTESANATO	914.850.704-06	73	R\$500,00
18	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	ARTESANATO	087.703.024-30	97	R\$500,00

19	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	ARTESANATO	023.138.484-00	97	R\$500,00
20	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	ARTESANATO	095.008.774-22	65	R\$500,00
21	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	TEATRO	134.746.834-03	81	R\$500,00
22	MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA	TEATRO	102.447.04-67	65	R\$500,00
23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	ARTESANATO	015.554.424-12	63	R\$500,00
24	<b>VERONICA DE LEMOS</b>	ARTESANATO	<b>049.245.794.83</b>	68	R\$500,00
25	MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	ARTESANATO	081.996814-54	64	R\$500,00
26	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	ARTESANATO	023.095.264-67	67	R\$500,00
27	MARIA HELENA ALVES MATIAS	ARTESANATO	706.944.624-11	75	R\$500,00
28	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	791.839.304-00	72	R\$500,00
29	MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	ARTESANATO	047.078.864-00	85	R\$500,00
30	WILSON SERAFIM DA SILVA	GASTRONOMIA	970.163.224-91	78	R\$500,00
31	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	706.741.744-96	75	R\$500,00
32	IVANIECIA VARELA LOPES	GASTRONOMIA	066.324.944-98	80	R\$500,00
33	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	TEATRO	706.745.624-02	70	R\$500,00
34	THIAGO WESLEY DE LIMA	MÚSICA	123.372.624-21	95	R\$500,00
35	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	ARTESANATO	706.739.374-45	60	R\$500,00
36	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	036.325.914-74	81	R\$500,00
37	GEMERSON BEZERRA LIMA	FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO)	074.739.194-74	100	R\$29.288,23
38	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	ARTESANATO	058.558.194-00	90	R\$500,00
39	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	ARTESANATO	023.194.014-90	75	R\$500,00
40	VALDICLEIDE DE LIMA	ARTESANATO	022.873.894-66	65	R\$500,00
41	MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	966.156.484-15	75	R\$500,00
42	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	MÚSICA	061.023.294-06	85	R\$500,00
43	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	ARTESANATO	914.738.534-00	75	R\$500,00
44	ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	ARTESANATO	654.439.505-68	75	R\$500,00
45	VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA	ARTESANATO	105.298.914-90	60	R\$500,00
46	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	ARTESANATO	024.974.304-38	80	R\$500,00
47	ANA MARIA DA CRUZ	ARTESANATO	081.493.274-60	67	R\$500,00
48	MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA	ARTESANATO	026.028.004-65	90	R\$500,00
49	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO	ARTESANATO	074.655.984-43	95	R\$500,00
50	KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO	GASTRONOMIA	309.408.848-10	95	R\$500,00
51	ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	ARTESANATO	053.323.574-00	65	R\$500,00
52	BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	017.293.774-40	60	R\$500,00
53	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	CULTURA POPULAR	093.001.274-70	80	R\$500,00
54	JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO	GASTRONOMIA	030.899.894-27	60	R\$500,00
55	MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA	TEATRO	710.127.344-04	60	R\$500,00
56	MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA	GASTRONOMIA	29.819.441/0001-00	90	R\$500,00
57	LUCIA FAUSTINO DE AMORIM	ARTESANATO	025.533.644-66	90	R\$500,00
58	ANA CLARA ARRUDA ARAUJO	ARTESANATO	121.026.224-01	75	R\$500,00
59	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	074.636.284-69	75	R\$500,00
60	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	GASTRONOMIA	055.987.094-90	74	R\$500,00
61	GIZELLY FREIRE BEZERRA	ARTESANATO	111.349.394-18	78	R\$500,00
62	ANA FELIX DA COSTA	ARTESANATO	065.783783.694-06	80	R\$500,00
63	MAYCON WILLIAM CAVALCANTE	MÚSICA	087.109.274-33	95	R\$500,00
64	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	966.214.944-91	80	R\$500,00
65	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	ARTESANATO	084.747.954-43	74	R\$500,00
66	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO	ARTESANATO	402.139.018-97	73	R\$500,00
67	MARIA PEGADO DA SILVA	ARTESANATO	026.244.464-00	80	R\$500,00
68	ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA	ARTESANATO	054.956.784-43	74	R\$500,00
69	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	ARTESANATO	019.440.694-61	80	R\$500,00
70	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	ARTESANATO	021.522.764-69	68	R\$500,00
71	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	ARTESANATO	136.313.234-25	60	R\$500,00
72	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	TEATRO	706.739.144-02	60	R\$500,00
73	JUCILENE CRUZ	ARTESANATO	090.474.034-01	88	R\$500,00
74	MARIA MARLUCE DA SILVA	ARTESANATO	077.328.304-82	80	R\$500,00
75	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	ARTESANATO	012.927.098-98	78	R\$500,00
76	HARA CRISTINA DA SILVA	GASTRONOMIA	037.716.297-30	77	R\$500,00
77	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	ARTESANATO	023.133.764-78	72	R\$500,00
78	MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA	ARTESANATO	706.945.014-17	75	R\$500,00
79	RICASSIA PINHEIRO DE LIMA	GASTRONOMIA	081.370.444-85	63	R\$500,00
80	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	GASTRONOMIA	080.870.134-76	65	R\$500,00
81	MARIA JAQUELINE DE LIMA	ARTESANATO	079.010.234-06	85	R\$500,00
82	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	ARTESANATO	016.990.074-62	70	R\$500,00
83	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	ARTESANATO	000.560.794-94	60	R\$500,00
84	ANTONIO DUARTE GOMES	GASTRONOMIA	023.939.424-08	76	R\$500,00
85	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	TEATRO	700.133.764-11	65	R\$500,00
86	DANILE COSTA VIANA	ARTESANATO	103.028.514-45	70	R\$500,00
87	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	ARTESANATO	038.367.964-81	69	R\$500,00
88	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO	015.539.184-44	75	R\$500,00
89	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	060.438.054-21	74	R\$500,00
90	TARCIE NE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	056.826.694-36	72	R\$500,00
91	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	ARTESANATO	055.178.314-19	90	R\$500,00
92	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	ARTESANATO	282.434.394-04	75	R\$500,00
93	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	ARTESANATO	778.737.344-04	90	R\$500,00
94	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ARTESANATO	016.851.884-86	67	R\$500,00
95	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	GASTRONOMIA	062.750.254-76	80	R\$500,00
96	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	AUDIO VISUAL	078.114.174-56	100	R\$500,00
97	SILVANA ADAUTO DA SILVA	ARTESANATO	007.926.344-00	65	R\$500,00
98	LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA	GASTRONOMIA	703.166.924-33	64	R\$500,00
99	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	041.799.214-99	83	R\$500,00
100	JOÃO LUIZ DA CRUZ	MUSICO	057.034.824-29	71	R\$500,00
101	SAMARA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	700.133.864-84	65	R\$500,00
102	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	ARTESANATO	047.767.074-11	80	R\$500,00
103	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	ARTESANATO	037.674.554-12	60	R\$500,00
104	MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA	ARTESANATO	087.702.304-20	66	R\$500,00
105	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA	016.852.044-30	62	R\$500,00
106	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	121.954.594-50	83	R\$1.500,00
107	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA)	044.019.884-42	90	R\$1.500,00

108	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	093.001.274-70	90	R\$1.500,00
109	DEBORA MARIA DE LIMA	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	069.766.764-22	80	R\$1.500,0
110	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (DANÇA)	035.691.374-06	90	R\$1.500,00
111	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	010.912.644-06	70	R\$1.500,00
112	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	075.259.494-09	75	R\$1.500,00
113	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR)	512.240.464-04	85	R\$1.500,00

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 93.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

**ESPIRITO SANTO/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Espirito Santo/RN

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E30A44A8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

No dia 13 de dezembro de 2021, às 10h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de ESPIRITO SANTO RN, designada pela Portaria nº 045/2021, de 09 de novembro de 2021, realizou procedimento de análise do mérito **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021**, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas, técnicos individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de ESPIRITO SANTO/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS, E TÉCNICOS atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	LENILDA DA SILVA BEZERRA	ARTESANATO	392.432.064-00	75	RS500,00
02	GICELI LIMA DA SILVA	ARTESANATO	018.187.684-10	50	RS500,00
03	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	ARTESANATO	088.904.794-42	72	RS500,00
04	EDNA MARIA DA SILVA PEDRO	ARTESANATO	035.025.874-00	65	RS500,00
05	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	MUSÍCO	700.128.164-69	64	RS500,00
06	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	087.702.424-37	61	RS500,00
07	ROBSON ARAUJO DA SILVA	TATUADOR	091.284.114-12	75	RS500,00
08	LUZIA DA SILVA VIEIRA	ARTESANATO	481.337.794-72	80	RS500,00
09	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	ARTESANATO	011.295.334-41	63	RS500,00
10	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA	TEATRO	012.731.464-41	64	RS500,00
11	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	700.135.644-12	90	RS500,00
12	RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO	ARTE VISUAL	071.017294-01	70	RS500,00
13	FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	087.701.644-52	69	RS500,00
14	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA	ARTESANATO	059.048.744-1	75	RS500,00
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	TEATRO	158.488.087-24	62	RS500,00
16	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	ARTESANATO	015.362.284-94	88	RS500,00
17	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA	ARTESANATO	914.850.704-06	73	RS500,00
18	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	ARTESANATO	087.703.024-30	97	RS500,00
19	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	ARTESANATO	023.138.484-00	97	RS500,00
20	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	ARTESANATO	095.008.774-22	65	RS500,00
21	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	TEATRO	134.746.834-03	81	RS500,00
22	MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA	TEATRO	102.447.04-67	65	RS500,00
23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	ARTESANATO	015.554.424-12	63	RS500,00
24	<b>VERONICA DE LEMOS</b>	ARTESANATO	<b>049.245.794.83</b>	68	RS500,00
25	MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	ARTESANATO	081.996814-54	64	RS500,00
26	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	ARTESANATO	023.095.264-67	67	RS500,00
27	MARIA HELENA ALVES MATIAS	ARTESANATO	706.944.624-11	75	RS500,00
28	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	791.839.304-00	72	RS500,00
29	MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	ARTESANATO	047.078.864-00	85	RS500,00
30	WILSON SERAFIM DA SILVA	GASTRONOMIA	970.163.224-91	78	RS500,00
31	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	706.741.744-96	75	RS500,00
32	IVANIECIA VARELA LOPES	GASTRONOMIA	066.324.944-98	80	RS500,00
33	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	TEATRO	706.745.624-02	70	RS500,00
34	THIAGO WESLEY DE LIMA	MÚSICA	123.372.624-21	95	RS500,00
35	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	ARTESANATO	706.739.374-45	60	RS500,00
36	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	036.325.914-74	81	RS500,00
37	GEMERSON BEZERRA LIMA	FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO)	074.739.194-74	100	RS29.288,23
38	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	ARTESANATO	058.558.194-00	90	RS500,00
39	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	ARTESANATO	023.194.014-90	75	RS500,00
40	VALDICLEIDE DE LIMA	ARTESANATO	022.873.894-66	65	RS500,00
41	MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	966.156.484-15	75	RS500,00
42	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	MÚSICA	061.023.294-06	85	RS500,00
43	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	ARTESANTO	914.738.534-00	75	RS500,00
44	ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	ARTESANATO	654.439.505-68	75	RS500,00
45	VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA	ARTESANATO	105.298.914-90	60	RS500,00

46	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	ARTESANATO	024.974.304-38	80	RS500,00
47	ANA MARIA DA CRUZ	ARTESANATO	081.493.274-60	67	RS500,00
48	MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA	ARTESANATO	026.028.004-65	90	RS500,00
49	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO	ARTESANATO	074.655.984-43	95	RS500,00
50	KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO	GASTRONOMIA	309.408.848-10	95	RS500,00
51	ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	ARTESANATO	053.323.574-00	65	RS500,00
52	BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	017.293.774-40	60	RS500,00
53	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	CULTURA POPULAR	093.001.274-70	80	RS500,00
54	JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO	GASTRONOMIA	030.899.894-27	60	RS500,00
55	MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA	TEATRO	710.127.344-04	60	RS500,00
56	MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA	GASTRONOMIA	29.819.441/0001-00	90	RS500,00
57	LUCIA FAUSTINO DE AMORIM	ARTESANATO	025.533.644-66	90	RS500,00
58	ANA CLARA ARRUDA ARAUJO	ARTESANATO	121.026.224.01	75	RS500,00
59	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	074.636.284-69	75	RS500,00
60	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	GASTRONOMIA	055.987.094-90	74	RS500,00
61	GIZELLY FREIRE BEZERRA	ARTESANATO	111.349.394-18	78	RS500,00
62	ANA FELIX DA COSTA	ARTESANATO	065.783783.694-06	80	RS500,00
63	MAYCON WILLIAM CAVALCANTE	MUSICA	087.109.274-33	95	RS500,00
64	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	966.214.944-91	80	RS500,00
65	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	ARTESANATO	084.747.954-43	74	RS500,00
66	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO	ARTESANATO	402.139.018-97	73	RS500,00
67	MARIA PEGADO DA SILVA	ARTESANATO	026.244.464-00	80	RS500,00
68	ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA	ARTESANATO	054.956.784-43	74	RS500,00
69	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	ARTESANATO	019.440.694-61	80	RS500,00
70	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	ARTESANATO	021.522.764-69	68	RS500,00
71	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	ARTESANATO	136.313.234-25	60	RS500,00
72	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	TEATRO	706.739.144-02	60	RS500,00
73	JUCILENE CRUZ	ARTESANATO	090.474.034-01	88	RS500,00
74	MARIA MARLÚCE DA SILVA	ARTESANATO	077.328.304-82	80	RS500,00
75	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	ARTESANATO	012.927.098-98	78	RS500,00
76	HARA CRISTINA DA SILVA	GASTRONOMIA	037.716.297-30	77	RS500,00
77	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	ARTESANATO	023.133.764-78	72	RS500,00
78	MAYSE VICTORIA FELIX SILVA	ARTESANATO	706.945.014-17	75	RS500,00
79	RICASSIA PINHEIRO DE LIMA	GASTRONOMIA	081.370.444-85	63	RS500,00
80	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	GASTRONOMIA	080.870.134-76	65	RS500,00
81	MARIA JAQUELINE DE LIMA	ARTESANATO	079.010.234-06	85	RS500,00
82	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	ARTESANATO	016.990.074-62	70	RS500,00
83	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	ARTESANATO	000.560.794-94	60	RS500,00
84	ANTONIO DUARTE GOMES	GASTRONOMIA	023.939.424-08	76	RS500,00
85	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	TEATRO	700.133.764-11	65	RS500,00
86	DANILE COSTA VIANA	ARTESANATO	103.028.514-45	70	RS500,00
87	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	ARTESANATO	038.367.964-81	69	RS500,00
88	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO	015.539.184-44	75	RS500,00
89	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	060.438.054-21	74	RS500,00
90	TARCIENE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	056.826.694-36	72	RS500,00
91	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	ARTESANATO	055.178.314-19	90	RS500,00
92	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	ARTESANATO	282.434.394-04	75	RS500,00
93	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	ARTESANATO	778.737.344-04	90	RS500,00
94	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ARTESANATO	016.851.884-86	67	RS500,00
95	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	GASTRONOMIA	062.750.254-76	80	RS500,00
96	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	AUDIO VISUAL	078.114.174-56	100	RS500,00
97	SILVANA ADAUTO DA SILVA	ARTESANATO	007.926.344-00	65	RS500,00
98	LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA	GASTRONOMIA	703.166.924-33	64	RS500,00
99	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	041.799.214-99	83	RS500,00
100	JOÃO LUIZ DA CRUZ	MUSICO	057.034.824-29	71	RS500,00
101	SAMARA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	700.133.864-84	65	RS500,00
102	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	ARTESANATO	047.767.074-11	80	RS500,00
103	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	ARTESANATO	037.674.554-12	60	RS500,00
104	MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA	ARTESANATO	087.702.304-20	66	RS500,00
105	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA	016.852.044-30	62	RS500,00
106	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	121.954.594-50	83	RS1.500,00
107	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA)	044.019.884-42	90	RS1.500,00
108	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	093.001.274-70	90	RS1.500,00
109	DEBORA MARIA DE LIMA	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	069.766.764-22	80	RS1.500,00
110	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (DANÇA)	035.691.374-06	90	RS1.500,00
111	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	010.912.644-06	70	RS1.500,00
112	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	075.259.494-09	75	RS1.500,00
113	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR)	512.240.464-04	85	RS1.500,00

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 93.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

**ESPIRITO SANTO RN, 13 de dezembro de 2021.**

**JOSILENE TIBURCIO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F3EB87B3





		1500100100	342,50		
		1500100200	205,50		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1500000000	30,00		
		1500100100	12,50		
		1500100200	7,50		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		3.776,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	2.265,60		
		1500100100	944,00		
		1500100200	566,40		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		166.398,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		166.398,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		154.600,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1500000000	92.760,00		
		1500100100	38.650,00		
		1500100200	23.190,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		11.798,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1500000000	7.078,80		
		1500100100	2.949,50		
		1500100200	1.769,70		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		85.600,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		85.600,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		85.600,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1500000000	51.360,00		
		1500100100	21.400,00		
		1500100200	12.840,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.710,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.710,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.710,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1500000000	1.710,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			20.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		20.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		20.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		20.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	20.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			3.275,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.275,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.275,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		3.275,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.275,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		2.425,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		20,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Royal outros -	1705000000	20,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1600000000	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	1550000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	1660000000	190,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1700000000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1750000000	15,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1501000000	850,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			21.371.500,20	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.760.285,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		11.300.195,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		11.300.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		10.450.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1500000000	6.270.000,00		
		1500100100	522.500,00		
		1500100200	1.567.500,00		
		1540000000	627.000,00		
		1540107000	1.463.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		400.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1500000000	300.000,00		
		1500100100	100.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		450.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1500000000	337.500,00		
		1500100100	112.500,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		195,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1500000000	117,00		
		1500100100	9,75		
		1500100200	29,25		
		1540000000	11,70		
		1540107000	27,30		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		239.080,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		239.080,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		42.080,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1573000000	31.560,00		
		1635000000	10.520,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		2.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	1573000000	1.500,00		
		1635000000	500,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		195.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1573000000	146.250,00		
		1635000000	48.750,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.417.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		2.417.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	1600000000	850.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		650.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1600000000	650.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		72.000,00		

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1600000000	72.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		45.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	45.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		800.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1600000000	800.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		1.069.200,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		45.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1550000000	45.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		2.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	1551000000	2.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		62.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1552000000	62.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		10.200,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	1553000000	10.200,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		950.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	1569000000	950.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		600.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		350.000,00		
1.7.1.5.00.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1542000000	105.000,00		
			245.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		200.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1541000000	60.000,00		
			140.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		50.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	1543000000	15.000,00		
			35.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		480.210,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		480.210,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	480.210,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.650.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		600.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1631000000	600.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		850.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	1570000000	850.000,00		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		200.000,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	1665000001	200.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		4.600,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.600,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	1500000000	2.760,00		
		1500100100	230,00		
		1500100200	690,00		
		1540000000	276,00		
		1540107000	644,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.553.700,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.243.700,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.130.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500000000	1.278.000,00		
		1500100100	106.500,00		
		1500100200	319.500,00		
		1540000000	127.800,00		
		1540107000	298.200,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		57.200,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500000000	34.320,00		
		1500100100	2.860,00		
		1500100200	8.580,00		
		1540000000	3.432,00		
		1540107000	8.008,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.300,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500000000	1.380,00		
		1500100100	115,00		
		1500100200	345,00		
		1540000000	138,00		
		1540107000	322,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		54.200,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	1750000000	54.200,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1621000000	10.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		300.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		300.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1571000000	300.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		20.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		20.000,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		20.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -	1880000000	20.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.037.515,20		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		1.037.515,20		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		1.037.515,20		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1540000000	311.254,56		
		1540107000	726.260,64		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			50.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1500000000	41.500,00		
		1500100100	3.500,00		
		1500100200	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.646.200,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			30.000,00	

2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		30.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		30.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin		30.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin -	1754000000	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.616.200,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.616.200,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		806.200,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		806.200,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária		100.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária -	1601000000	100.000,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada		506.200,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada -	1601000000	506.200,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas		200.000,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas -	1603000000	200.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		720.000,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		720.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola		100.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola -	1569000000	100.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância		260.000,00		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância -	1569000000	260.000,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de		360.000,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de	1569000000	360.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		940.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação		350.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	1570000000	350.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente		140.000,00		
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	140.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura		150.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura -	1700000000	150.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		300.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1700000000	300.000,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas		150.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades		150.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades		150.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1749000000	150.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.697.939,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.697.939,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.697.939,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.697.939,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.260.039,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-2.260.039,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-2.260.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.260.000,00		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1540000000	-678.000,00		
		1540107000	-1.582.000,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-39,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-11,70		
		1540107000	-27,30		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-437.900,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-437.900,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-426.000,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1540000000	-127.800,00		
		1540107000	-298.200,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-11.440,00		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1540000000	-3.432,00		
		1540107000	-8.008,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-460,00		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1540000000	-138,00		
		1540107000	-322,00		
TOTAL DA RECEITA					21.665.735,20

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:EBBF8E5B

GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 5

Governo Municipal de Fernando Pedroza		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999

1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	

1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin	
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:085E7E52**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 6**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Câmara Municipal de Fernando Pedroza				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	935.000,00	935.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	935.000,00	935.000,00
01 031 1006	Fortalecimento do Legislativo	0,00	935.000,00	935.000,00
01 031 1006 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		935.000,00	935.000,00
TOTAL		0,00	935.000,00	935.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	515.940,00	515.940,00
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	28.800,00	28.800,00
04 092 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	28.800,00	28.800,00
04 092 0004 2.002	Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município		28.800,00	28.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	431.700,00	431.700,00
04 122 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadao	0,00	18.000,00	18.000,00
04 122 0022 2.003	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		18.000,00	18.000,00
04 122 1003	Gestão Responsável	0,00	413.700,00	413.700,00
04 122 1003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		413.700,00	413.700,00
04 124	Controle Interno	0,00	55.440,00	55.440,00
04 124 1004	Controle de Eficiência na Gestão	0,00	55.440,00	55.440,00
04 124 1004 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		55.440,00	55.440,00
11	Trabalho	0,00	6.700,00	6.700,00
11 333	Empregabilidade	0,00	6.700,00	6.700,00
11 333 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	6.700,00	6.700,00
11 333 1002 2.006	Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo		6.700,00	6.700,00
27	Desporto e Lazer	316.000,00	96.190,40	412.190,40
27 812	Desporto Comunitário	316.000,00	96.190,40	412.190,40
27 812 2008	Juventude Ativa	316.000,00	96.190,40	412.190,40
27 812 2008 1.001	Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	316.000,00		316.000,00
27 812 2008 2.007	Manutância daS Ações da Coordenação de Esporte, Lazer e Juventude		69.590,40	69.590,40
27 812 2008 2.008	Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos		26.600,00	26.600,00
TOTAL		316.000,00	618.830,40	934.830,40
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	399.700,00	1.629.620,00	2.029.320,00
04 122	Administração Geral	118.700,00	1.605.000,00	1.723.700,00
04 122 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	28.000,00	28.000,00
04 122 0004 2.009	Contribuição à Femurn e à CNM		28.000,00	28.000,00
04 122 0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
04 122 0006 2.010	Promoção de Concurso Público		180.000,00	180.000,00
04 122 0008	Gestao Fiscal Eficiente	65.000,00	419.000,00	484.000,00
04 122 0008 1.002	Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	20.000,00		20.000,00
04 122 0008 1.003	Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs	45.000,00		45.000,00
04 122 0008 2.011	Recolhimento do PASEP corrente		174.000,00	174.000,00
04 122 0008 2.012	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Prev. Social - INSS		245.000,00	245.000,00
04 122 1001	Modernização Administrativa	53.700,00	978.000,00	1.031.700,00
04 122 1001 1.004	Reforma,Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	53.700,00		53.700,00
04 122 1001 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Administração e Finanças		978.000,00	978.000,00
04 123	Administração Financeira	281.000,00	19.220,00	300.220,00
04 123 0008	Gestao Fiscal Eficiente	281.000,00	0,00	281.000,00
04 123 0008 1.005	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	235.000,00		235.000,00
04 123 0008 1.006	Parcelamento de Dívida - CAERN	21.000,00		21.000,00
04 123 0008 1.007	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	25.000,00		25.000,00
04 123 0009	Gestao Financeira de Qualidade	0,00	19.220,00	19.220,00
04 123 0009 2.014	Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos		19.220,00	19.220,00

04 126	Tecnologia da Informação	0,00	5.400,00	5.400,00
04 126 1001	Modernização Administrativa	0,00	5.400,00	5.400,00
04 126 1001 2.015	Manter as Ações do Setor de Arquivo, Pa trimônio e Almoxarifado.		5.400,00	5.400,00
TOTAL		399.700,00	1.629.620,00	2.029.320,00
Gov. Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.988.200,00	2.881.907,20	5.870.107,20
12 122	Administração Geral	0,00	284.800,00	284.800,00
12 122 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	0,00	6.500,00	6.500,00
12 122 0010 2.016	Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de alimentação escolar, CACS-FUNDEB		6.500,00	6.500,00
12 122 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	5.400,00	5.400,00
12 122 1002 2.017	Investimento em Comunicação Social		5.400,00	5.400,00
12 122 2006	Educação de Qualidade	0,00	272.900,00	272.900,00
12 122 2006 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		260.400,00	260.400,00
12 122 2006 2.019	Formação e Aprimoramento Profissional		12.500,00	12.500,00
12 301	Atenção Básica	0,00	10.500,00	10.500,00
12 301 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	0,00	10.500,00	10.500,00
12 301 0010 2.020	Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação		10.500,00	10.500,00
12 361	Ensino Fundamental	1.179.500,00	1.565.196,64	2.744.696,64
12 361 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	728.500,00	31.900,00	760.400,00
12 361 0010 1.008	Modernização e Salas de Informática	4.000,00		4.000,00
12 361 0010 1.009	Constituição, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - Fundamental	724.500,00		724.500,00
12 361 0010 2.021	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação		24.900,00	24.900,00
12 361 0010 2.022	Manutenção do Programa Nacional de Trans porte Escolar - PNATE - Fundamental		5.000,00	5.000,00
12 361 0010 2.023	Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolares - Fundamental		2.000,00	2.000,00
12 361 2006	Educação de Qualidade	451.000,00	1.533.296,64	1.984.296,64
12 361 2006 1.010	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	451.000,00		451.000,00
12 361 2006 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		485.104,64	485.104,64
12 361 2006 2.025	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		236.830,00	236.830,00
12 361 2006 2.026	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN - Fundamental		71.500,00	71.500,00
12 361 2006 2.027	Manutenção das Ações do Programa Naciona l de Alim. Escolar-PNAE - Fundamental		44.600,00	44.600,00
12 361 2006 2.028	Administração do Programa de Alfabetização Solidária - Fundamental		13.100,00	13.100,00
12 361 2006 2.029	Manutenção das Ações do Salário Educação Educação – Fundamental		36.200,00	36.200,00
12 361 2006 2.030	Manutenção de Outros Programas do FNDE		137.900,00	137.900,00
12 361 2006 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal		508.062,00	508.062,00
12 363	Ensino Profissional	20.000,00	0,00	20.000,00
12 363 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	20.000,00	0,00	20.000,00
12 363 0010 1.011	Manutenção das Atividades Programa Inclusão Digital	20.000,00		20.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	4.000,00	4.000,00
12 364 2006	Educação de Qualidade	0,00	4.000,00	4.000,00
12 364 2006 2.032	Manutenção do Programa Auxílio Universitário		4.000,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil	1.788.700,00	849.060,56	2.637.760,56
12 365 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	472.400,00	0,00	472.400,00
12 365 0010 1.012	Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	226.200,00		226.200,00
12 365 0010 1.013	Ampliação e/ou Reforma de Escolas	213.200,00		213.200,00
12 365 0010 1.014	Modernização de Sala de Informática	33.000,00		33.000,00
12 365 2006	Educação de Qualidade	1.316.300,00	849.060,56	2.165.360,56
12 365 2006 1.015	Construção de Escola da Educação Infantil l	1.316.300,00		1.316.300,00
12 365 2006 2.033	Manutenção das Ações da Educação Infanti l		121.410,00	121.410,00
12 365 2006 2.034	Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Infantil		15.200,00	15.200,00
12 365 2006 2.035	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		11.100,00	11.100,00
12 365 2006 2.036	Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil		5.200,00	5.200,00
12 365 2006 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		496.300,00	496.300,00
12 365 2006 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil – FUNDEB 30%		137.450,56	137.450,56
12 365 2006 2.039	Manutenção de Outros Programas do FNDE		58.000,00	58.000,00
12 365 2006 2.040	Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil		4.400,00	4.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	168.350,00	168.350,00
12 366 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade	0,00	23.800,00	23.800,00
12 366 0010 2.041	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		23.800,00	23.800,00
12 366 2006	Educação de Qualidade	0,00	144.550,00	144.550,00
12 366 2006 2.042	Manutenção das Ações da Educação de Jove ns e Adultos - EJA		49.100,00	49.100,00
12 366 2006 2.043	Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA		2.200,00	2.200,00
12 366 2006 2.044	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% – EJA		46.500,00	46.500,00
12 366 2006 2.045	Manutenção das Ações do Fundeb 30% - EJA		41.850,00	41.850,00
12 366 2006 2.046	Manutenção das Ações do Salário Educação da Educação de Jovens e Adultos - EJA		4.900,00	4.900,00
13	Cultura	113.500,00	220.800,00	334.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	10.400,00	10.400,00

13 122 1001	Modernização Administrativa	0,00	10.400,00	10.400,00
13 122 1001 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais		10.400,00	10.400,00
13 392	Difusão Cultural	113.500,00	174.600,00	288.100,00
13 392 0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	16.000,00	54.300,00	70.300,00
13 392 0012 1.016	Implantação do Arquivo Público Municipal	16.000,00		16.000,00
13 392 0012 2.048	Manutenção do Setor de Cultura		54.300,00	54.300,00
13 392 1001	Modernização Administrativa	0,00	6.700,00	6.700,00
13 392 1001 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura		6.700,00	6.700,00
13 392 1003	Gestão Responsável	0,00	82.700,00	82.700,00
13 392 1003 2.050	Realização de Festividades Juninas		82.700,00	82.700,00
13 392 2007	Valorizando a Cultura	97.500,00	30.900,00	128.400,00
13 392 2007 1.017	Promoção de Eventos e Atividades Culturais	49.500,00		49.500,00
13 392 2007 1.018	Aquis. de Equipamentos da Banda Marcial	48.000,00		48.000,00
13 392 2007 2.051	Instalação/Manutenção da Banda Marcial		11.900,00	11.900,00
13 392 2007 2.052	Concessão de Subsídio mensal, através de Subvenções Sociais		7.000,00	7.000,00
13 392 2007 2.053	Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manut. de Agentes		12.000,00	12.000,00
13 695	Turismo	0,00	35.800,00	35.800,00
13 695 1001	Modernização Administrativa	0,00	28.300,00	28.300,00
13 695 1001 2.054	Manutenção do Setor de Turismo		28.300,00	28.300,00
13 695 2007	Valorizando a Cultura	0,00	7.500,00	7.500,00
13 695 2007 2.055	Promoção de Eventos Turísticos		5.000,00	5.000,00
13 695 2007 2.056	Criação de Rotas Turísticas		2.500,00	2.500,00
	TOTAL	3.101.700,00	3.102.707,20	6.204.407,20
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	785.415,00	1.910.000,00	2.695.415,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	373.215,00	1.701.800,00	2.075.015,00
15 451 0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	114.000,00	0,00	114.000,00
15 451 0005 1.019	Construção da Destinação Final do Lixo	114.000,00		114.000,00
15 451 0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e Integração Ur	173.915,00	0,00	173.915,00
15 451 0018 1.020	Constução e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	90.215,00		90.215,00
15 451 0018 1.021	Urbanização da Entrada da Cidade	7.000,00		7.000,00
15 451 0018 1.022	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	76.700,00		76.700,00
15 451 2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	85.300,00	1.701.800,00	1.787.100,00
15 451 2010 1.023	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	30.000,00		30.000,00
15 451 2010 1.024	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	33.800,00		33.800,00
15 451 2010 1.025	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	21.500,00		21.500,00
15 451 2010 2.057	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura		1.665.900,00	1.665.900,00
15 451 2010 2.058	Manutenção da Iluminação Pública		35.900,00	35.900,00
15 452	Serviços Urbanos	412.200,00	208.200,00	620.400,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	132.000,00	208.200,00	340.200,00
15 452 0016 1.026	Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	132.000,00		132.000,00
15 452 0016 2.059	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos		126.500,00	126.500,00
15 452 0016 2.060	Manutenção e Moderniz. das Ações de Limpeza Pública		71.200,00	71.200,00
15 452 0016 2.061	Adequação e Modernização da Feira Livre		10.500,00	10.500,00
15 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	280.200,00	0,00	280.200,00
15 452 0017 1.027	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	280.200,00		280.200,00
20	Agricultura	0,00	4.700,00	4.700,00
20 631	Reforma Agrária	0,00	4.700,00	4.700,00
20 631 1003	Gestão Responsável	0,00	4.700,00	4.700,00
20 631 1003 2.062	Regularização Fundiária do Município		4.700,00	4.700,00
26	Transporte	0,00	58.000,00	58.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	58.000,00	58.000,00
26 782 0026	Transportes	0,00	58.000,00	58.000,00
26 782 0026 2.063	Manutenção das Ações do Setor de Transportes		23.500,00	23.500,00
26 782 0026 2.064	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		9.500,00	9.500,00
26 782 0026 2.065	Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv.Coletivo de Transporte		16.500,00	16.500,00
26 782 0026 2.066	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		8.500,00	8.500,00
	TOTAL	785.415,00	1.972.700,00	2.758.115,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	54.200,00	775.000,00	829.200,00
18 544	Recursos Hídricos	54.200,00	775.000,00	829.200,00
18 544 0026	Transportes	46.200,00	0,00	46.200,00
18 544 0026 1.028	Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa (Sugador)	46.200,00		46.200,00
18 544 1003	Gestão Responsável	8.000,00	775.000,00	783.000,00
18 544 1003 1.029	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	8.000,00		8.000,00
18 544 1003 2.067	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		775.000,00	775.000,00
20	Agricultura	52.300,00	66.700,00	119.000,00
20 541	Preservação e Conservação Ambiental	29.100,00	0,00	29.100,00
20 541 0024	Extensão Rural	29.100,00	0,00	29.100,00



20 541 0024 1.030	Construir e Equipar Abatedouro Público	29.100,00		29.100,00
20 605	Abastecimento	23.200,00	0,00	23.200,00
20 605 0019	Estrut. e Moderniz. da Secretaria de Agricultura	23.200,00	0,00	23.200,00
20 605 0019 1.031	Aquisição de Equipamentos de Produção	23.200,00		23.200,00
20 606	Extensão Rural	0,00	66.700,00	66.700,00
20 606 2011	Agricultura Fortalecida	0,00	66.700,00	66.700,00
20 606 2011 2.068	Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município		23.700,00	23.700,00
20 606 2011 2.069	Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar		43.000,00	43.000,00
TOTAL		106.500,00	841.700,00	948.200,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			250.000,00
TOTAL		0,00	0,00	250.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Fernando Pedroza	Saúde de Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	47.000,00	47.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	47.000,00	47.000,00
17 512 0015	Saneamento Basico e Saude	0,00	47.000,00	47.000,00
17 512 0015 2.092	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico		47.000,00	47.000,00
TOTAL		0,00	47.000,00	47.000,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	42.500,00	0,00	42.500,00
16 482	Habitação Urbana	42.500,00	0,00	42.500,00
16 482 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	42.500,00	0,00	42.500,00
16 482 2002 1.042	Recuperação de Unidades Habitacionais			
	Através de Ajuda Financeira	42.500,00		42.500,00
TOTAL		42.500,00	0,00	42.500,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Assist. Social Cidan. e Habit.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	68.200,00	299.500,00	367.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	6.400,00	6.400,00
08 241 0095	Assistencia ao Idoso	0,00	6.400,00	6.400,00
08 241 0095 2.070	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso		6.400,00	6.400,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	15.500,00	15.500,00
08 242 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	15.500,00	15.500,00
08 242 1005 2.071	Manutenção do conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência		15.500,00	15.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	158.600,00	158.600,00
08 243 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	158.600,00	158.600,00
08 243 0094 2.072	Manutenção do Conselho Tutelar		146.200,00	146.200,00
08 243 0094 2.073	Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente		12.400,00	12.400,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	16.400,00	16.400,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	16.400,00	16.400,00
08 244 2002 2.074	Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social		6.700,00	6.700,00
08 244 2002 2.075	Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social		9.700,00	9.700,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.700,00	20.700,00
08 334 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	20.700,00	20.700,00
08 334 2002 2.076	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		20.700,00	20.700,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	71.700,00	71.700,00
08 422 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	71.700,00	71.700,00
08 422 1005 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assist. Social, Cidadania e Habitação		60.500,00	60.500,00
08 422 1005 2.078	Manutenção do Conselho de Assistência Social		11.200,00	11.200,00
08 482	Habitação Urbana	68.200,00	10.200,00	78.400,00
08 482 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	10.200,00	10.200,00
08 482 1005 2.079	Manutenção do conselho Municipal de Habitação e Interesse social		10.200,00	10.200,00
08 482 2018	Morar Melhor	68.200,00	0,00	68.200,00
08 482 2018 1.032	Construção de Unidades Sanitárias	11.700,00		11.700,00
08 482 2018 1.033	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	55.000,00		55.000,00
08 482 2018 1.034	Regularização Fundiária de Moradias	1.500,00		1.500,00
TOTAL		68.200,00	299.500,00	367.700,00
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.570.200,00	4.288.462,60	5.858.662,60
10 301	Atenção Básica	1.570.200,00	3.528.962,60	5.099.162,60
10 301 0075	Saude	0,00	278.900,00	278.900,00
10 301 0075 2.080	Manut.das Ativ.de Assistência à Saúde		278.900,00	278.900,00
10 301 2015	Saúde para Todos	1.570.200,00	3.250.062,60	4.820.262,60
10 301 2015 1.035	Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	191.000,00		191.000,00
10 301 2015 1.036	Aquisição de Veículos	264.500,00		264.500,00
10 301 2015 1.037	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal	585.000,00		585.000,00
10 301 2015 1.038	Aquisição de Equipamentos em Geral	529.700,00		529.700,00
10 301 2015 2.081	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		1.610.362,60	1.610.362,60
10 301 2015 2.082	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.200,00	30.200,00
10 301 2015 2.083	Manutenção das Ações de Incentivo para A ções Estratégicas		372.000,00	372.000,00
10 301 2015 2.084	Capacitação dos Servidores		10.500,00	10.500,00
10 301 2015 2.085	Rateio para Partição em Consorcórcio Público - COPIRN		37.000,00	37.000,00
10 301 2015 2.086	Manutenção das Ações de Incentivo Financ eiro da APS - Capitação Ponderada		1.190.000,00	1.190.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	527.000,00	527.000,00
10 302 0075	Saude	0,00	10.000,00	10.000,00
10 302 0075 2.087	Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada sem Fins Lucrativos para Gestão		10.000,00	10.000,00
10 302 2015	Saúde para Todos	0,00	517.000,00	517.000,00
10 302 2015 2.088	Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		517.000,00	517.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	122.500,00	122.500,00
10 303 2016	Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	122.500,00	122.500,00
10 303 2016 2.089	Manutenção das Ações do Programa Qualifar		47.000,00	47.000,00
10 303 2016 2.090	Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		75.500,00	75.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	110.000,00	110.000,00
10 304 2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	0,00	110.000,00	110.000,00
10 304 2017 2.091	Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde		110.000,00	110.000,00
	TOTAL	1.570.200,00	4.288.462,60	5.858.662,60
Governo Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social				
			PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	299.000,00	991.000,00	1.290.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	11.000,00	11.000,00
08 241 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	11.000,00	11.000,00
08 241 2002 2.093	Serviço de Proteção Social Básica e Ações ao Idoso ASEI		11.000,00	11.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.000,00	5.000,00
08 242 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
08 242 2002 2.094	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		5.000,00	5.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	68.500,00	68.500,00
08 243 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	68.500,00	68.500,00
08 243 2002 2.095	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal de Criança e do Adolescente		20.000,00	20.000,00
08 243 2002 2.096	Manutenção do Programa BPC na Escola		9.500,00	9.500,00
08 243 2002 2.097	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		39.000,00	39.000,00
08 244	Assistência Comunitária	299.000,00	906.500,00	1.205.500,00
08 244 0094	Assistência a Criança e ao Adolescente	76.000,00	0,00	76.000,00
08 244 0094 1.039	Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv e Fortalecimento de Vínculos	76.000,00		76.000,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	223.000,00	906.500,00	1.129.500,00
08 244 2002 1.040	Const.do Centro de Ref.Assist.Social	129.000,00		129.000,00
08 244 2002 1.041	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	94.000,00		94.000,00
08 244 2002 2.098	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		420.000,00	420.000,00
08 244 2002 2.099	Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do SUAS		48.000,00	48.000,00
08 244 2002 2.100	Manut. das Atividades do Programa Gestão de Vigilância Social no Ambito do SUAS		9.000,00	9.000,00
08 244 2002 2.101	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		16.500,00	16.500,00
08 244 2002 2.102	Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família		73.700,00	73.700,00
08 244 2002 2.103	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		134.200,00	134.200,00
08 244 2002 2.104	Pact.de Conv.de Serv.de PSEMC		21.000,00	21.000,00
08 244 2002 2.105	Pactua. de Conv. de Serv. de PSEAC		5.700,00	5.700,00
08 244 2002 2.106	Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade		5.700,00	5.700,00
08 244 2002 2.107	Concessão de Auxílio Funeral		20.500,00	20.500,00
08 244 2002 2.108	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social		56.500,00	56.500,00
08 244 2002 2.109	Manutenção das Atividades do Programa socioassistencial		17.700,00	17.700,00
08 244 2002 2.110	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		9.500,00	9.500,00
08 244 2002 2.111	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS		61.000,00	61.000,00
08 244 2002 2.112	Manutenção das Atividades da Conferência Municipal de Assistência Social		7.500,00	7.500,00
TOTAL		299.000,00	991.000,00	1.290.000,00

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:8B0E3D61

GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 7

Câmara Municipal de Fernando Pedroza	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
	Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				905.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			699.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	699.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			206.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	200.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>935.000,00</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				557.930,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			406.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	406.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.530,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	150.680,40		
		1501000000	850,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				376.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			376.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	81.400,00		
		1700000000	295.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>934.830,40</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.483.020,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			490.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	490.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			977.520,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	24.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	953.500,00		
		1705000000	20,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				546.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			208.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	193.400,00		
		1700000000	13.400,00		
		1750000000	2.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			337.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	337.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.029.320,00</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Secretaria Munic de Educação, Cultura e Turismo			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.719.587,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.652.315,20	
3.1.20.00.00	Transferências à União	1500000000	15.000,00		
3.1.90.00.00	00 Aplicações diretas	1500000000	35.100,00		
		1500100100	289.300,00		
		1540000000	189.430,56		
		1540107000	607.904,64		
		1541000000	43.600,00		
		1541107000	140.000,00		
		1542000000	31.900,00		
		1542107000	245.000,00		
		1543000000	7.680,00		
		1543107000	35.000,00		
		1569000000	12.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.067.272,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	5.000,00		
		1749000000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	190.900,00		
		1500100100	289.362,00		
		1540000000	39.000,00		
		1541000000	7.700,00		
		1542000000	51.000,00		
		1543000000	4.000,00		
		1550000000	39.200,00		
		1551000000	1.400,00		
		1552000000	62.000,00		
		1553000000	10.200,00		

		1569000000	120.100,00		
		1571000000	71.500,00		
		1573000000	136.410,00		
		1749000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.484.820,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.484.820,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	65.300,00		
		1500100100	337.300,00		
		1540000000	32.100,00		
		1541000000	8.700,00		
		1542000000	22.100,00		
		1543000000	3.320,00		
		1550000000	6.300,00		
		1551000000	600,00		
		1569000000	1.537.200,00		
		1570000000	1.200.000,00		
		1571000000	228.500,00		
		1573000000	42.900,00		
		1700000000	500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>6.204.407,20</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.783.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.087.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.087.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			695.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	676.600,00		
		1569000000	100,00		
		1750000000	2.000,00		
		1751000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				974.915,00
4.4.00.00.00	Investimentos			974.915,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	652.100,00		
		1569000000	200,00		
		1700000000	179.900,00		
		1749000000	110.500,00		
		1750000000	27.715,00		
		1751000000	4.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.758.115,00</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				658.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	130.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			528.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	528.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				289.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			289.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	170.700,00		
		1700000000	96.500,00		
		1750000000	22.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>948.200,00</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				250.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			250.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	250.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>250.000,00</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	28.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.000,00		

		1600000000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1754000000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Mun.de Assist.Social.Cidan.e Habit.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	82.900,00		
		1700000000	4.700,00		
TOTAL DA DESPESA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.099.462,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.320.092,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.143.092,60		
		1600000000	1.177.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.779.370,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	5.000,00		
		1600000000	5.000,00		
		1880000000	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	20.000,00		
		1600000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	2.700,00		
		1500100200	643.200,00		
		1600000000	1.003.700,00		
		1621000000	10.000,00		
		1635000000	54.770,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.759.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.759.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	131.000,00		
		1600000000	217.000,00		
		1601000000	606.200,00		
		1603000000	200.000,00		
		1631000000	600.000,00		
		1635000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Assistência Social de Fernando Pedroza			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				936.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			423.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	260.200,00		
		1660000000	163.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			512.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	14.000,00		
		1660000000	9.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	267.400,00		
		1660000000	222.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				353.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			353.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	68.000,00		
		1660000000	85.500,00		
		1665000001	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					

GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 8

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	935.000,00	935.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	935.000,00	935.000,00
01 031 1006	Fortalecimento do Legislativo	0,00	935.000,00	935.000,00
04	Administração	399.700,00	2.145.560,00	2.545.260,00
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	28.800,00	28.800,00
04 092 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	28.800,00	28.800,00
04 122	Administração Geral	118.700,00	2.036.700,00	2.155.400,00
04 122 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	28.000,00	28.000,00
04 122 0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	0,00	180.000,00	180.000,00
04 122 0008	Gestao Fiscal Eficiente	65.000,00	419.000,00	484.000,00
04 122 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadao	0,00	18.000,00	18.000,00
04 122 1001	Modernização Administrativa	53.700,00	978.000,00	1.031.700,00
04 122 1003	Gestão Responsável	0,00	413.700,00	413.700,00
04 123	Administração Financeira	281.000,00	19.220,00	300.220,00
04 123 0008	Gestao Fiscal Eficiente	281.000,00	0,00	281.000,00
04 123 0009	Gestao Financeira de Qualidade	0,00	19.220,00	19.220,00
04 124	Controle Interno	0,00	55.440,00	55.440,00
04 124 1004	Controle de Eficiência na Gestão	0,00	55.440,00	55.440,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	5.400,00	5.400,00
04 126 1001	Modernização Administrativa	0,00	5.400,00	5.400,00
11	Trabalho	0,00	6.700,00	6.700,00
11 333	Empregabilidade	0,00	6.700,00	6.700,00
11 333 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	6.700,00	6.700,00
12	Educação	2.988.200,00	2.881.907,20	5.870.107,20
12 122	Administração Geral	0,00	284.800,00	284.800,00
12 122 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	6.500,00	6.500,00
12 122 1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	5.400,00	5.400,00
12 122 2006	Educação de Qualidade	0,00	272.900,00	272.900,00
12 301	Atenção Básica	0,00	10.500,00	10.500,00
12 301 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	10.500,00	10.500,00
12 361	Ensino Fundamental	1.179.500,00	1.565.196,64	2.744.696,64
12 361 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	728.500,00	31.900,00	760.400,00
12 361 2006	Educação de Qualidade	451.000,00	1.533.296,64	1.984.296,64
12 363	Ensino Profissional	20.000,00	0,00	20.000,00
12 363 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	20.000,00	0,00	20.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	4.000,00	4.000,00
12 364 2006	Educação de Qualidade	0,00	4.000,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil	1.788.700,00	849.060,56	2.637.760,56
12 365 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	472.400,00	0,00	472.400,00
12 365 2006	Educação de Qualidade	1.316.300,00	849.060,56	2.165.360,56
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	168.350,00	168.350,00
12 366 0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	23.800,00	23.800,00
12 366 2006	Educação de Qualidade	0,00	144.550,00	144.550,00
13	Cultura	113.500,00	220.800,00	334.300,00
13 122	Administração Geral	0,00	10.400,00	10.400,00
13 122 1001	Modernização Administrativa	0,00	10.400,00	10.400,00
13 392	Difusão Cultural	113.500,00	174.600,00	288.100,00
13 392 0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	16.000,00	54.300,00	70.300,00
13 392 1001	Modernização Administrativa	0,00	6.700,00	6.700,00
13 392 1003	Gestão Responsável	0,00	82.700,00	82.700,00
13 392 2007	Valorizando a Cultura	97.500,00	30.900,00	128.400,00
13 695	Turismo	0,00	35.800,00	35.800,00
13 695 1001	Modernização Administrativa	0,00	28.300,00	28.300,00
13 695 2007	Valorizando a Cultura	0,00	7.500,00	7.500,00
15	Urbanismo	785.415,00	1.910.000,00	2.695.415,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	373.215,00	1.701.800,00	2.075.015,00
15 451 0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	114.000,00	0,00	114.000,00
15 451 0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e Integração Urb.e Rura	173.915,00	0,00	173.915,00
15 451 2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	85.300,00	1.701.800,00	1.787.100,00
15 452	Serviços Urbanos	412.200,00	208.200,00	620.400,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	132.000,00	208.200,00	340.200,00
15 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	280.200,00	0,00	280.200,00
16	Habitação	42.500,00	0,00	42.500,00
16 482	Habitação Urbana	42.500,00	0,00	42.500,00
16 482 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	42.500,00	0,00	42.500,00
17	Saneamento	0,00	47.000,00	47.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	47.000,00	47.000,00
17 512 0015	Saneamento Basico e Saude	0,00	47.000,00	47.000,00
18	Gestão Ambiental	54.200,00	775.000,00	829.200,00
18 544	Recursos Hídricos	54.200,00	775.000,00	829.200,00
18 544 0026	Transportes	46.200,00	0,00	46.200,00
18 544 1003	Gestão Responsável	8.000,00	775.000,00	783.000,00
20	Agricultura	52.300,00	71.400,00	123.700,00
20 541	Preservação e Conservação Ambiental	29.100,00	0,00	29.100,00

20 541 0024	Extensao Rural	29.100,00	0,00	29.100,00
20 605	Abastecimento	23.200,00	0,00	23.200,00
20 605 0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	23.200,00	0,00	23.200,00
20 606	Extensao Rural	0,00	66.700,00	66.700,00
20 606 2011	Agricultura Fortalecida	0,00	66.700,00	66.700,00
20 631	Reforma Agrária	0,00	4.700,00	4.700,00
20 631 1003	Gestão Responsável	0,00	4.700,00	4.700,00
26	Transporte	0,00	58.000,00	58.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	58.000,00	58.000,00
26 782 0026	Transportes	0,00	58.000,00	58.000,00
27	Desporto e Lazer	316.000,00	96.190,40	412.190,40
27 812	Desporto Comunitário	316.000,00	96.190,40	412.190,40
27 812 2008	Juventude Ativa	316.000,00	96.190,40	412.190,40
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL		4.751.815,00	9.147.557,60	14.149.372,60
Governo Municipal de Fernando Pedroza		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	367.200,00	1.290.500,00	1.657.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	17.400,00	17.400,00
08 241 0095	Assistencia ao Idoso	0,00	6.400,00	6.400,00
08 241 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	11.000,00	11.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.500,00	20.500,00
08 242 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	15.500,00	15.500,00
08 242 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	227.100,00	227.100,00
08 243 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	158.600,00	158.600,00
08 243 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	68.500,00	68.500,00
08 244	Assistência Comunitária	299.000,00	922.900,00	1.221.900,00
08 244 0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	76.000,00	0,00	76.000,00
08 244 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	223.000,00	922.900,00	1.145.900,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.700,00	20.700,00
08 334 2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	20.700,00	20.700,00
08 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	71.700,00	71.700,00
08 422 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	71.700,00	71.700,00
08 482	Habitação Urbana	68.200,00	10.200,00	78.400,00
08 482 1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	10.200,00	10.200,00
08 482 2018	Morar Melhor	68.200,00	0,00	68.200,00
10	Saúde	1.570.200,00	4.288.462,60	5.858.662,60
10 301	Atenção Básica	1.570.200,00	3.528.962,60	5.099.162,60
10 301 0075	Saúde	0,00	278.900,00	278.900,00
10 301 2015	Saúde para Todos	1.570.200,00	3.250.062,60	4.820.262,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	527.000,00	527.000,00
10 302 0075	Saude	0,00	10.000,00	10.000,00
10 302 2015	Saúde para Todos	0,00	517.000,00	517.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	122.500,00	122.500,00
10 303 2016	Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	122.500,00	122.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	110.000,00	110.000,00
10 304 2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL		1.937.400,00	5.578.962,60	7.516.362,60

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:0B613D37

### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 9

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	935.000,00	935.000,00
01	031	Ação Legislativa	0,00	935.000,00
01	031 1006	Fortalecimento do Legislativo	0,00	935.000,00
04	Administração	15.420,00	2.529.840,00	2.545.260,00
04	092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	28.800,00
04	092 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	28.800,00
04	122	Administração Geral	15.400,00	2.140.000,00
04	122 0004	Controle e Legalidade na Gestao	0,00	28.000,00
04	122 0006	Valorização do Servidor Publico Municipal	0,00	180.000,00
04	122 0008	Gestao Fiscal Eficiente	0,00	484.000,00
04	122 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadao	0,00	18.000,00
04	122 1001	Modernização Administrativa	15.400,00	1.016.300,00
04	122 1003	Gestão Responsável	0,00	413.700,00
04	123	Administração Financeira	20,00	300.200,00
04	123 0008	Gestao Fiscal Eficiente	0,00	281.000,00
04	123 0009	Gestao Financeira de Qualidade	20,00	19.200,00

04	124		Controle Interno	0,00	55.440,00	55.440,00
04	124	1004	Controle de Eficiência na Gestão	0,00	55.440,00	55.440,00
04	126		Tecnologia da Informação	0,00	5.400,00	5.400,00
04	126	1001	Modernização Administrativa	0,00	5.400,00	5.400,00
11			Trabalho	0,00	6.700,00	6.700,00
11	333		Empregabilidade	0,00	6.700,00	6.700,00
11	333	1002	Gestão Fiscal Participativa	0,00	6.700,00	6.700,00
12			Educação	5.844.107,20	26.000,00	5.870.107,20
12	122		Administração Geral	280.800,00	4.000,00	284.800,00
12	122	0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	6.500,00	0,00	6.500,00
12	122	1002	Gestão Fiscal Participativa	5.400,00	0,00	5.400,00
12	122	2006	Educação de Qualidade	268.900,00	4.000,00	272.900,00
12	301		Atenção Básica	10.500,00	0,00	10.500,00
12	301	0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	10.500,00	0,00	10.500,00
12	361		Ensino Fundamental	2.744.696,64	0,00	2.744.696,64
12	361	0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	760.400,00	0,00	760.400,00
12	361	2006	Educação de Qualidade	1.984.296,64	0,00	1.984.296,64
12	363		Ensino Profissional	0,00	20.000,00	20.000,00
12	363	0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	0,00	20.000,00	20.000,00
12	364		Ensino Superior	2.500,00	1.500,00	4.000,00
12	364	2006	Educação de Qualidade	2.500,00	1.500,00	4.000,00
12	365		Educação Infantil	2.637.760,56	0,00	2.637.760,56
12	365	0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	472.400,00	0,00	472.400,00
12	365	2006	Educação de Qualidade	2.165.360,56	0,00	2.165.360,56
12	366		Educação de Jovens e Adultos	167.850,00	500,00	168.350,00
12	366	0010	Modernização e Estruturação P Eficiencia e Qualidade na Educa	23.300,00	500,00	23.800,00
12	366	2006	Educação de Qualidade	144.550,00	0,00	144.550,00
13			Cultura	49.000,00	285.300,00	334.300,00
13	122		Administração Geral	0,00	10.400,00	10.400,00
13	122	1001	Modernização Administrativa	0,00	10.400,00	10.400,00
13	392		Difusão Cultural	49.000,00	239.100,00	288.100,00
13	392	0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	36.500,00	33.800,00	70.300,00
13	392	1001	Modernização Administrativa	0,00	6.700,00	6.700,00
13	392	1003	Gestão Responsável	0,00	82.700,00	82.700,00
13	392	2007	Valorizando a Cultura	12.500,00	115.900,00	128.400,00
13	695		Turismo	0,00	35.800,00	35.800,00
13	695	1001	Modernização Administrativa	0,00	28.300,00	28.300,00
13	695	2007	Valorizando a Cultura	0,00	7.500,00	7.500,00
15			Urbanismo	329.415,00	2.366.000,00	2.695.415,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	196.415,00	1.878.600,00	2.075.015,00
15	451	0005	Modernização da Gestao Publica Ambiental	102.500,00	11.500,00	114.000,00
15	451	0018	Prog.de Estruturação das Vias Publi.e			
			Integração Urb.e Rura	38.415,00	135.500,00	173.915,00
15	451	2010	Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	55.500,00	1.731.600,00	1.787.100,00
15	452		Serviços Urbanos	133.000,00	487.400,00	620.400,00
15	452	0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	125.000,00	215.200,00	340.200,00
15	452	0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	8.000,00	272.200,00	280.200,00
16			Habitação	30.000,00	12.500,00	42.500,00
16	482		Habitação Urbana	30.000,00	12.500,00	42.500,00
16	482	2002	Gestão da Política Municipal de			
			Assistência Social	30.000,00	12.500,00	42.500,00
17			Saneamento	500,00	46.500,00	47.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	500,00	46.500,00	47.000,00
17	512	0015	Saneamento Basico e Saude	500,00	46.500,00	47.000,00
18			Gestão Ambiental	114.200,00	715.000,00	829.200,00
18	544		Recursos Hídricos	114.200,00	715.000,00	829.200,00
18	544	0026	Transportes	39.200,00	7.000,00	46.200,00
18	544	1003	Gestão Responsável	75.000,00	708.000,00	783.000,00
20			Agricultura	4.800,00	118.900,00	123.700,00
20	541		Preservação e Conservação Ambiental	3.600,00	25.500,00	29.100,00
20	541	0024	Extensao Rural	3.600,00	25.500,00	29.100,00
20	605		Abastecimento	1.200,00	22.000,00	23.200,00
20	605	0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	1.200,00	22.000,00	23.200,00
20	606		Extensão Rural	0,00	66.700,00	66.700,00
20	606	2011	Agricultura Fortalecida	0,00	66.700,00	66.700,00
20	631		Reforma Agrária	0,00	4.700,00	4.700,00
20	631	1003	Gestão Responsável	0,00	4.700,00	4.700,00
26			Transporte	11.000,00	47.000,00	58.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	11.000,00	47.000,00	58.000,00
26	782	0026	Transportes	11.000,00	47.000,00	58.000,00
27			Desporto e Lazer	295.500,00	116.690,40	412.190,40
27	812		Desporto Comunitário	295.500,00	116.690,40	412.190,40
27	812	2008	Juventude Ativa	295.500,00	116.690,40	412.190,40
99			Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	250.000,00
99	999	9999	Reserva de Contingencia	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL				6.693.942,20	7.455.430,40	14.149.372,60
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08			Assistência Social	685.100,00	972.600,00	1.657.700,00
08	241		Assistência ao Idoso	11.000,00	6.400,00	17.400,00
08	241	0095	Assistencia ao Idoso	0,00	6.400,00	6.400,00
08	241	2002	Gestão da Política Municipal de			
			Assistência Social	11.000,00	0,00	11.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.500,00	20.500,00
08	242	1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	15.500,00	15.500,00
08	242	2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	63.000,00	164.100,00	227.100,00
08	243	0094	Assistencia a Criança e ao Adolescente	0,00	158.600,00	158.600,00



08	243	2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	63.000,00	5.500,00	68.500,00
08	244		Assistência Comunitária	606.400,00	615.500,00	1.221.900,00
08	244	0094	Assistência a Criança e ao Adolescente	72.000,00	4.000,00	76.000,00
08	244	2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	534.400,00	611.500,00	1.145.900,00
08	334		Fomento ao Trabalho	0,00	20.700,00	20.700,00
08	334	2002	Gestão da Política Municipal de			
			Assistência Social	0,00	20.700,00	20.700,00
08	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	71.700,00	71.700,00
08	422	1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	71.700,00	71.700,00
08	482		Habitação Urbana	4.700,00	73.700,00	78.400,00
08	482	1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	10.200,00	10.200,00
08	482	2018	Morar Melhor	4.700,00	63.500,00	68.200,00
10			Saúde	5.855.962,60	2.700,00	5.858.662,60
10	301		Atenção Básica	5.096.462,60	2.700,00	5.099.162,60
10	301	0075	Saude	278.900,00	0,00	278.900,00
10	301	2015	Saúde para Todos	4.817.562,60	2.700,00	4.820.262,60
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	527.000,00	0,00	527.000,00
10	302	0075	Saude	10.000,00	0,00	10.000,00
10	302	2015	Saúde para Todos	517.000,00	0,00	517.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	122.500,00	0,00	122.500,00
10	303	2016	Organização da Assistência Farmacêutica	122.500,00	0,00	122.500,00
10	304		Vigilância Sanitária	110.000,00	0,00	110.000,00
10	304	2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL				6.541.062,60	975.300,00	7.516.362,60

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:5BFCEA2A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 10**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022				
	Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
0101	Câmara Municipal	935.000,00	0,00	0,00	
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00	
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
0301	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0401	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		935.000,00	0,00	0,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
0101	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0202	Gabinete do Prefeito	515.940,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças	2.029.320,00	0,00	0,00	
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00	
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
0301	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0401	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		2.545.260,00	0,00	0,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	
0101	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	367.700,00	0,00	
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
0301	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0401	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.290.000,00	0,00	
TOTAL		0,00	1.657.700,00	0,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação	
0101	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	6.700,00	0,00	
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	5.870.107,20	
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec.Mun.de e Meio Ambiente Agricultura	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	0,00	0,00	0,00	
0209	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
0301	Fundo Municipal de Saúde	5.858.662,60	0,00	0,00	
0401	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		5.858.662,60	6.700,00	5.870.107,20	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	
0101	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	

0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura		334.300,00	0,00	0,00
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		0,00	0,00	2.695.415,00
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
0301	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>334.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.695.415,00</b>
<b>ÓRGÃOS</b>		<b>FUNÇÕES</b>	<b>Habitação</b>	<b>Saneamento</b>	<b>Gestão Ambiental</b>
0101	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	829.200,00
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
0301	Fundo Municipal de Saúde		0,00	47.000,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Assistência Social		42.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>42.500,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>829.200,00</b>
<b>ÓRGÃOS</b>		<b>FUNÇÕES</b>	<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>Agricultura</b>	<b>Organização Agrária</b>
0101	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		0,00	4.700,00	0,00
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	119.000,00	0,00
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
0301	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>123.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃOS</b>		<b>FUNÇÕES</b>	<b>Indústria</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>Comunicações</b>
0101	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
0301	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃOS</b>		<b>FUNÇÕES</b>	<b>Energia</b>	<b>Transporte</b>	<b>Desporto e Lazer</b>
0101	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	412.190,40
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura		0,00	0,00	0,00
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		0,00	58.000,00	0,00
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		0,00	0,00	0,00
0209	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
0301	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0401	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>412.190,40</b>
<b>ÓRGÃOS</b>		<b>FUNÇÕES</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>TOTAL</b>
0101	Câmara Municipal		0,00	0,00	935.000,00
0202	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	934.830,40
0203	Sec.Mun.de Administração e Finanças		0,00	0,00	2.029.320,00
0204	Sec.Mun.de Educação e Cultura		0,00	0,00	6.204.407,20
0205	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		0,00	0,00	2.758.115,00
0206	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		0,00	0,00	948.200,00
0208	Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		0,00	0,00	367.700,00
0209	Reserva de Contingência		0,00	250.000,00	250.000,00
0301	Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	5.905.662,60
0401	Fundo Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	1.332.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>21.665.735,20</b>

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:FB26CB3D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 11**

**ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado**  
**RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 02. 27 812 2008 1.001	Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	316.000,00
02 03. 04 122 0008 1.002	Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	20.000,00
02 03. 04 122 0008 1.003	Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	45.000,00
02 03. 04 122 1001 1.004	Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	53.700,00
02 03. 04 123 0008 1.005	Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	235.000,00
02 03. 04 123 0008 1.006	Parcelamento de Dívida - CAERN	21.000,00

02 03. 04 123 0008 1.007	Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	25.000,00
02 04. 12 361 0010 1.008	Modernização e Salas de Informática	4.000,00
02 04. 12 361 0010 1.009	Constuição,Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - Fundamental	724.500,00
02 04. 12 361 2006 1.010	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	451.000,00
02 04. 12 363 0010 1.011	Manutenção das Atividades Programa Inclusão Digital	20.000,00
02 04. 12 365 0010 1.012	Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	226.200,00
02 04. 12 365 0010 1.013	Ampliação e/ou Reforma de Escolas	213.200,00
02 04. 12 365 0010 1.014	Modernização de Sala de Informática	33.000,00
02 04. 12 365 2006 1.015	Construção de Escola da Educação Infantil I	1.316.300,00
02 04. 13 392 0012 1.016	Implantação do Arquivo Público Municipal	16.000,00
02 04. 13 392 2007 1.017	Promoção de Eventos e Atividades Culturtais	49.500,00
02 04. 13 392 2007 1.018	Aquis.de Equipamentos da Banda Marcial	48.000,00
02 05. 15 451 0005 1.019	Construção da Destinação Final do Lixo	114.000,00
02 05. 15 451 0018 1.020	Constuição e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	90.215,00
02 05. 15 451 0018 1.021	Urbanização da Entrada da Cidade	7.000,00
02 05. 15 451 0018 1.022	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros	76.700,00
02 05. 15 451 2010 1.023	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	30.000,00
02 05. 15 451 2010 1.024	Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	33.800,00
02 05. 15 451 2010 1.025	Conservação de Prédios e Logradouros Púb licos	21.500,00
02 05. 15 452 0016 1.026	Aquisição de Veículo Compctador de Lixo	132.000,00
02 05. 15 452 0017 1.027	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	280.200,00
02 06. 18 544 0026 1.028	Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Foss a (Sugador)	46.200,00
02 06. 18 544 1003 1.029	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	8.000,00
02 06. 20 541 0024 1.030	Construir e Equipar Abatedouro Público	29.100,00
02 06. 20 605 0019 1.031	Aquisição de Equipamentos de Produção	23.200,00
02 08. 08 482 2018 1.032	Construção de Unidades Sanitárias	11.700,00
02 08. 08 482 2018 1.033	Contrução, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	55.000,00
02 08. 08 482 2018 1.034	Regularização Fundiária de Moradias	1.500,00
03 01. 10 301 2015 1.035	Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	191.000,00
03 01. 10 301 2015 1.036	Aquisição de Veículos	264.500,00
03 01. 10 301 2015 1.037	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Municipal	585.000,00
03 01. 10 301 2015 1.038	Aquisição de Equipamentos em Geral	529.700,00
04 01. 08 244 0094 1.039	Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv e Fortalecimento de Vínculos	76.000,00
04 01. 08 244 2002 1.040	Const.do Centro de Ref.Assist.Social	129.000,00
04 01. 08 244 2002 1.041	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	94.000,00
04 01. 16 482 2002 1.042	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Ajuda Financeira	42.500,00
TOTAL		6.689.215,00
01 01. 01 031 1006 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	935.000,00
02 02. 04 092 0004 2.002	Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município	28.800,00
02 02. 04 122 0022 2.003	Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	18.000,00
02 02. 04 122 1003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	413.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 02. 04 124 1004 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	55.440,00
02 02. 11 333 1002 2.006	Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo	6.700,00
02 02. 27 812 2008 2.007	Manutanção daS Ações da Coordenação de Esporte, Lazer e Juventude	69.590,40
02 02. 27 812 2008 2.008	Organização de Eventos, Torneios e Projetos Esportivos	26.600,00
02 03. 04 122 0004 2.009	Contribuição à Femurn e à CNM	28.000,00
02 03. 04 122 0006 2.010	Promoção de Concurso Público	180.000,00
02 03. 04 122 0008 2.011	Recolhimento do PASEP corrente	174.000,00
02 03. 04 122 0008 2.012	Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Prev. Social - IN	245.000,00
02 03. 04 122 1001 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Administração e Finanças	978.000,00
02 03. 04 123 0009 2.014	Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	19.220,00
02 03. 04 126 1001 2.015	Manter as Ações do Setor de Arquivo, Pa trimônio e Almoarifado.	5.400,00
02 04. 12 122 0010 2.016	Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de alimentação escolar, CACS-FUNDEB	6.500,00
02 04. 12 122 1002 2.017	Investimento em Comunicação Social	5.400,00
02 04. 12 122 2006 2.018	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	260.400,00
02 04. 12 122 2006 2.019	Formação e Aprimoramento Profissional	12.500,00
02 04. 12 301 0010 2.020	Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	10.500,00
02 04. 12 361 0010 2.021	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	24.900,00
02 04. 12 361 0010 2.022	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental	5.000,00
02 04. 12 361 0010 2.023	Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolares - Fundamental	2.000,00
02 04. 12 361 2006 2.024	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	485.104,64
02 04. 12 361 2006 2.025	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	236.830,00
02 04. 12 361 2006 2.026	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PETERN - Fundamental	71.500,00
02 04. 12 361 2006 2.027	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alim. Escolar-PNAE - Fundamenta	44.600,00
02 04. 12 361 2006 2.028	Administração do Programa de Alfabetização Solidária - Fundamental	13.100,00
02 04. 12 361 2006 2.029	Manutenção das Ações do Salário Educação Educação – Fundamental	36.200,00
02 04. 12 361 2006 2.030	Manutenção de Outros Programas do FNDE	137.900,00
02 04. 12 361 2006 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal	508.062,00
02 04. 12 364 2006 2.032	Manutenção do Programa Auxílio Universitário	4.000,00
02 04. 12 365 2006 2.033	Manutenção das Ações da Educação Infantil I	121.410,00
02 04. 12 365 2006 2.034	Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Infant	15.200,00
02 04. 12 365 2006 2.035	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	11.100,00
02 04. 12 365 2006 2.036	Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infant	5.200,00
02 04. 12 365 2006 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	496.300,00
02 04. 12 365 2006 2.038	Manutenção das Ações do Ensino Infantil – FUNDEB 30%	137.450,56
02 04. 12 365 2006 2.039	Manutenção de Outros Programas do FNDE	58.000,00
02 04. 12 365 2006 2.040	Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil	4.400,00
02 04. 12 366 0010 2.041	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	23.800,00
02 04. 12 366 2006 2.042	Manutenção das Ações da Educação de Jove ns e Adultos - EJA	49.100,00
02 04. 12 366 2006 2.043	Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.200,00
02 04. 12 366 2006 2.044	Manutenção das Ações do FUNDEB 70% – EJA	46.500,00
02 04. 12 366 2006 2.045	Manutenção das Ações do Fundeb 30% - EJA	41.850,00
02 04. 12 366 2006 2.046	Manutenção das Ações do Salário Educação da Educação de Jovens e Adultos - EJ	4.900,00
02 04. 13 122 1001 2.047	Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	10.400,00
02 04. 13 392 0012 2.048	Manutenção do Setor de Cultura	54.300,00
02 04. 13 392 1001 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	6.700,00
02 04. 13 392 1003 2.050	Realização de Festividades Juninas	82.700,00
02 04. 13 392 2007 2.051	Instalação/Manutenção da Banda Marcial	11.900,00

02 04. 13 392 2007 2.052	Concessão de Subsídio mensal, através de Subvenções Sociais	7.000,00
02 04. 13 392 2007 2.053	Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manut. de Agentes	12.000,00
02 04. 13 695 1001 2.054	Manutenção do Setor de Turismo	28.300,00
02 04. 13 695 2007 2.055	Promoção de Eventos Turísticos	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 04. 13 695 2007 2.056	Criação de Rotas Turísticas	2.500,00
02 05. 15 451 2010 2.057	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	1.665.900,00
02 05. 15 451 2010 2.058	Manutenção da Iluminação Pública	35.900,00
02 05. 15 452 0016 2.059	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	126.500,00
02 05. 15 452 0016 2.060	Manutenção e Moderniz. das Ações de Limpeza Pública	71.200,00
02 05. 15 452 0016 2.061	Adequação e Modernização da Feira Livre	10.500,00
02 05. 20 631 1003 2.062	Regularização Fundiária do Município	4.700,00
02 05. 26 782 0026 2.063	Manutenção das Ações do Setor de Transportes	23.500,00
02 05. 26 782 0026 2.064	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	9.500,00
02 05. 26 782 0026 2.065	Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serv.Coletivo de Transporte	16.500,00
02 05. 26 782 0026 2.066	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	8.500,00
02 06. 18 544 1003 2.067	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	775.000,00
02 06. 20 606 2011 2.068	Manutenção das Ações da Feira Livre do Município	23.700,00
02 06. 20 606 2011 2.069	Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	43.000,00
02 08. 08 241 0095 2.070	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	6.400,00
02 08. 08 242 1005 2.071	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência	15.500,00
02 08. 08 243 0094 2.072	Manutenção do Conselho Tutelar	146.200,00
02 08. 08 243 0094 2.073	Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente	12.400,00
02 08. 08 244 2002 2.074	Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social	6.700,00
02 08. 08 244 2002 2.075	Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	9.700,00
02 08. 08 334 2002 2.076	Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	20.700,00
02 08. 08 422 1005 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assist. Social, Cidadania e Habitação	60.500,00
02 08. 08 422 1005 2.078	Manutenção do Conselho de Assistência Social	11.200,00
02 08. 08 482 1005 2.079	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	10.200,00
03 01. 10 301 0075 2.080	Manut.das Ativ.de Assistência à Saúde	278.900,00
03 01. 10 301 2015 2.081	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.610.362,60
03 01. 10 301 2015 2.082	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	30.200,00
03 01. 10 301 2015 2.083	Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	372.000,00
03 01. 10 301 2015 2.084	Capacitação dos Servidores	10.500,00
03 01. 10 301 2015 2.085	Rateio para Partição em Consórcio Público - COPIRN	37.000,00
03 01. 10 301 2015 2.086	Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.190.000,00
03 01. 10 302 0075 2.087	Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada sem Fins Lucrativos para Gestão	10.000,00
03 01. 10 302 2015 2.088	Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	517.000,00
03 01. 10 303 2016 2.089	Manutenção das Ações do Programa Qualificar	47.000,00
03 01. 10 303 2016 2.090	Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	75.500,00
03 01. 10 304 2017 2.091	Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde	110.000,00
03 01. 17 512 0015 2.092	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	47.000,00
04 01. 08 241 2002 2.093	Serviço de Proteção Social Básica e Ações ao Idoso ASEI	11.000,00
04 01. 08 242 2002 2.094	Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	5.000,00
04 01. 08 243 2002 2.095	Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Mun.da Criança e do Adolescente	20.000,00
04 01. 08 243 2002 2.096	Manutenção do Programa BPC na Escola	9.500,00
04 01. 08 243 2002 2.097	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	39.000,00
04 01. 08 244 2002 2.098	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	420.000,00
04 01. 08 244 2002 2.099	Manutenção das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do SUAS	48.000,00
04 01. 08 244 2002 2.100	Manut. das Atividades do Programa Gestão de Vigilância Social no Âmbito do SUA	9.000,00
04 01. 08 244 2002 2.101	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	16.500,00
04 01. 08 244 2002 2.102	Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família	73.700,00
04 01. 08 244 2002 2.103	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	134.200,00
04 01. 08 244 2002 2.104	Pact.de Conv.de Serv.de PSEMC	21.000,00
04 01. 08 244 2002 2.105	Pactua. de Conv. de Serv. de PSEAC	5.700,00
04 01. 08 244 2002 2.106	Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	5.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 01. 08 244 2002 2.107	Concessão de Auxílio Funeral	20.500,00
04 01. 08 244 2002 2.108	Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	56.500,00
04 01. 08 244 2002 2.109	Manutenção das Atividades do Programa socioassistencial	17.700,00
04 01. 08 244 2002 2.110	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	9.500,00
04 01. 08 244 2002 2.111	Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS	61.000,00
04 01. 08 244 2002 2.112	Manutenção das Atividades da Conferência Municipal de Assistência Social	7.500,00
TOTAL		14.726.520,20
02 09. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		250.000,00
TOTAL		21.665.735,20

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A7F88F02

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 13**

Cronograma de Desembolso de 2022 por Unidade Orçamentária						Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101 Câmara Municipal	74.800,00	74.800,00	149.600,00	74.800,00	74.800,00	149.600,00
0202 Gabinete do Prefeito	74.786,43	74.786,43	149.572,86	74.786,43	74.786,43	149.572,86
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	162.345,60	162.345,60	324.691,20	162.345,60	162.345,60	324.691,20
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	496.352,58	496.352,58	992.705,16	496.352,58	496.352,58	992.705,16
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	220.649,20	220.649,20	441.298,40	220.649,20	220.649,20	441.298,40
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	75.856,00	75.856,00	151.712,00	75.856,00	75.856,00	151.712,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	29.416,00	29.416,00	58.832,00	29.416,00	29.416,00	58.832,00
0209 Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	472.453,01	472.453,01	944.906,02	472.453,01	472.453,01	944.906,02
0401 Fundo Municipal de Assistência Social	106.600,00	106.600,00	213.200,00	106.600,00	106.600,00	213.200,00
TOTAL	1.733.258,82	1.733.258,82	3.466.517,64	1.733.258,82	1.733.258,82	3.466.517,64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101 Câmara Municipal	74.800,00	74.800,00	149.600,00	74.800,00	74.800,00	149.600,00
0202 Gabinete do Prefeito	74.786,43	74.786,43	149.572,86	74.786,43	74.786,43	149.572,86
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	162.345,60	162.345,60	324.691,20	162.345,60	162.345,60	324.691,20
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	496.352,58	496.352,58	992.705,16	496.352,58	496.352,58	992.705,16
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	220.649,20	220.649,20	441.298,40	220.649,20	220.649,20	441.298,40
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	75.856,00	75.856,00	151.712,00	75.856,00	75.856,00	151.712,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	29.416,00	29.416,00	58.832,00	29.416,00	29.416,00	58.832,00
0209 Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	472.453,01	472.453,01	944.906,02	472.453,01	472.453,01	944.906,02
0401 Fundo Municipal de Assistência Soci	106.600,00	106.600,00	213.200,00	106.600,00	106.600,00	213.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>3.466.517,64</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>3.466.517,64</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101 Câmara Municipal	74.800,00	74.800,00	149.600,00	74.800,00	112.200,00	187.000,00
0202 Gabinete do Prefeito	74.786,43	74.786,43	149.572,86	74.786,43	112.179,67	186.966,10
0203 Sec.Mun.de Administração e Finanças	162.345,60	162.345,60	324.691,20	162.345,60	243.518,40	405.864,00
0204 Sec.Mun.de Educação e Cultura	496.352,58	496.352,58	992.705,16	496.352,58	744.528,82	1.240.881,40
0205 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	220.649,20	220.649,20	441.298,40	220.649,20	330.973,80	551.623,00
0206 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	75.856,00	75.856,00	151.712,00	75.856,00	113.784,00	189.640,00
0208 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	29.416,00	29.416,00	58.832,00	29.416,00	44.124,00	73.540,00
0209 Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
0301 Fundo Municipal de Saúde	472.453,01	472.453,01	944.906,02	472.453,01	708.679,49	1.181.132,50
0401 Fundo Municipal de Assistência Soci	106.600,00	106.600,00	213.200,00	106.600,00	159.900,00	266.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>3.466.517,64</b>	<b>1.733.258,82</b>	<b>2.599.888,18</b>	<b>4.333.147,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>21.665.735,20</b>

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D805F33C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 14**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		Em R\$ 1,00	
Consolidado			
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	13.795,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.370,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	50,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	3.776,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	154.600,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	11.798,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	85.600,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.710,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	20.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Royal outros - Principal	20,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	190,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	15,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	850,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.450.000,00	

1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	400.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	450.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	195,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	42.080,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	2.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	850.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	650.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	72.000,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	45.000,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	800.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	45.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	2.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	62.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	10.200,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	950.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	350.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	200.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	50.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	480.210,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	600.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	850.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	200.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	4.600,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.130.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	57.200,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.300,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	54.200,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	10.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	300.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Princi	20.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.037.515,20	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		

950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-39,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-426.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-11.440,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-460,00	
TOTALS DA RECEITA		19.019.535,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			19.019.535,20

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:7BAE9BAF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 15**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.20.41.00 Contribuições	15.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.320.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.728.497,80
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.235.910,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	235.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	44.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	63.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	6.642.507,80
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	575.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	120.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	3.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	699.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	19.019.535,20
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO sobre a RCL	6.642.507,80 ( 34,92 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	10.270.549,01 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO sobre a RCL	699.000,00 ( 3,68 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.141.172,11 ( 6,00 % )

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:100AA540

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 16**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	13.795,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.370,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	50,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	3.776,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	154.600,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	11.798,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	85.600,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.450.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	195,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	4.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.130.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	57.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.300,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		12.915.284,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	850.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	650.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	72.000,00

1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	45.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	800.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	600.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	506.200,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		3.834.400,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.710,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	20,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	190,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	15,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	850,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	400.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	450.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	42.080,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	2.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	45.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	62.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	10.200,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	950.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	350.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	480.210,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	850.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	200.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	54.200,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	300.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.037.515,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.	30.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	260.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	360.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	350.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	140.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.613.990,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.697.939,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		21.665.735,20

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	592.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.123.592,60
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	323.500,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	232.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	17.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	14.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	16.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	10.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	35.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	815.270,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	12.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	36.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	681.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	32.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	7.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	7.500,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	7.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	34.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	28.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	21.500,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	4.500,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	4.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	705.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1.005.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	36.200,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.858.662,60
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		5.858.662,60



(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.834.400,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.024.262,60
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	15,67%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador: B796384C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 17**

Consolidado	Orçamento Programa para 2022
	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTO (I)</b>	270.989,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.215,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.776,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.600,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.398,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.494.295,00
2.1- Cota-Parte FPM	11.300.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.450.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	195,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	4.600,00
2.4- Cota-Parte ICMS	2.130.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	57.200,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)</b>	13.765.284,00
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)</b>	1.637.515,20
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.037.515,20
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
<b>5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)</b>	2.697.939,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	39,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	426.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.440,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	460,00
<b>6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)</b>	-1.660.423,80
<b>DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)</b>	1.069.700,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	45.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	62.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	10.200,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	950.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00
<b>8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)</b>	1.500.000,00
8.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
<b>9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)</b>	0,00
<b>10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)</b>	720.000,00
<b>11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)</b>	3.289.700,00
<b>12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)</b>	5.070.597,20
<b>DESPESAS DO FUNDEB (100%)</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)</b>	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS (XV)</b>	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)</b>	0,00
<b>DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>16- Com Educação Infantil (XVII)</b>	0,00
<b>17- Com Ensino Fundamental (XVIII)</b>	0,00
<b>18- Demais despesas com Educação (XIX)</b>	0,00
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)</b>	0,00
<b>DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>
<b>20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)</b>	0,00
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)</b>	0,00
<b>T A B E L A D E C U M P R I M E N T O D O S L I M I T E S</b>	<b>VALOR</b>
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	0,00
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	0,00
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	3.441.321,00

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador: 694EE47A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 18**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
<b>1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMFP	13.795,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	PMFP	1.370,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMFP	50,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMFP	3.776,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMFP	154.600,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMFP	11.798,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMFP	85.600,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMFP	1.710,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMFP	20.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFP	10.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMFP	400.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMFP	450.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFP	195,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMFP	4.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFP	2.130.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFP	57.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFP	2.300,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>13.786.994,00</b>
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	PMFP	20,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMSFP	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	SMECT	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	PMFP	10,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FASFP	180,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMFP	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMFP	15,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMFP	850,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMFP	42.080,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMFP	2.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMFP	195.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMSFP	850.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMSFP	650.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMSFP	72.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMSFP	45.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMSFP	800.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMECT	45.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	SMECT	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	SMECT	62.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	SMECT	10.200,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	SMECT	950.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMECT	350.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	SMECT	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	SMECT	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FASFP	480.210,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMSFP	600.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	SMECT	850.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FASFP	200.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMFP	54.200,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMSFP	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	SMECT	300.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	FMSFP	20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	SMECT	1.037.515,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMFP	40.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMSFP	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FASFP	1.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	SMECT	3.500,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.	PMFP	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMSFP	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMSFP	506.200,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMSFP	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	SMECT	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	SMECT	260.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	SMECT	360.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	SMECT	350.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMFP	140.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	PMFP	150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMFP	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMFP	150.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMFP	-2.260.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMFP	-39,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMFP	-426.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMFP	-11.440,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMFP	-460,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>7.878.741,20</b>
<b>3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)</b>		<b>TOTAL:</b>	<b>21.665.735,20</b>
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			13.786.994,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			935.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,78 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:5ABF4969**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 19**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	935.000,00	0,00	935.000,00
04	Administração	2.545.260,00	0,00	2.545.260,00
08	Assistência Social	0,00	1.657.700,00	1.657.700,00
10	Saúde	0,00	5.858.662,60	5.858.662,60
11	Trabalho	6.700,00	0,00	6.700,00
12	Educação	5.870.107,20	0,00	5.870.107,20
13	Cultura	334.300,00	0,00	334.300,00
15	Urbanismo	2.695.415,00	0,00	2.695.415,00
16	Habitação	42.500,00	0,00	42.500,00
17	Saneamento	47.000,00	0,00	47.000,00
18	Gestão Ambiental	829.200,00	0,00	829.200,00
20	Agricultura	123.700,00	0,00	123.700,00
26	Transporte	58.000,00	0,00	58.000,00
27	Desporto e Lazer	412.190,40	0,00	412.190,40
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.149.372,60</b>	<b>7.516.362,60</b>	<b>21.665.735,20</b>

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:12EC12CA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 20**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	935.000,00	0,00	935.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	28.800,00	0,00	28.800,00
122	Administração Geral	2.450.600,00	0,00	2.450.600,00
123	Administração Financeira	300.220,00	0,00	300.220,00
124	Controle Interno	55.440,00	0,00	55.440,00
126	Tecnologia da Informação	5.400,00	0,00	5.400,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	17.400,00	17.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.500,00	20.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	227.100,00	227.100,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.221.900,00	1.221.900,00
301	Atenção Básica	10.500,00	5.099.162,60	5.109.662,60
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	527.000,00	527.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	122.500,00	122.500,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	110.000,00	110.000,00
333	Empregabilidade	6.700,00	0,00	6.700,00
334	Fomento ao Trabalho	0,00	20.700,00	20.700,00
361	Ensino Fundamental	2.744.696,64	0,00	2.744.696,64
363	Ensino Profissional	20.000,00	0,00	20.000,00
364	Ensino Superior	4.000,00	0,00	4.000,00
365	Educação Infantil	2.637.760,56	0,00	2.637.760,56
366	Educação de Jovens e Adultos	168.350,00	0,00	168.350,00
392	Difusão Cultural	288.100,00	0,00	288.100,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	71.700,00	71.700,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.075.015,00	0,00	2.075.015,00
452	Serviços Urbanos	620.400,00	0,00	620.400,00
482	Habitação Urbana	42.500,00	78.400,00	120.900,00
512	Saneamento Básico Urbano	47.000,00	0,00	47.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	29.100,00	0,00	29.100,00
544	Recursos Hídricos	829.200,00	0,00	829.200,00
605	Abastecimento	23.200,00	0,00	23.200,00
606	Extensão Rural	66.700,00	0,00	66.700,00
631	Reforma Agrária	4.700,00	0,00	4.700,00
695	Turismo	35.800,00	0,00	35.800,00
782	Transporte Rodoviário	58.000,00	0,00	58.000,00
812	Desporto Comunitário	412.190,40	0,00	412.190,40
999	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14.149.372,60</b>	<b>7.516.362,60</b>	<b>21.665.735,20</b>

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:58837AE7**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 21**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0004	Controle e Legalidade na Gestao	56.800,00	0,00	56.800,00

0005	Modernização da Gestão Pública Ambiental	114.000,00	0,00	114.000,00
0006	Valorização do Servidor Público Municipal	180.000,00	0,00	180.000,00
0008	Gestão Fiscal Eficiente	765.000,00	0,00	765.000,00
0009	Gestão Financeira de Qualidade	19.220,00	0,00	19.220,00
0010	Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação	1.293.600,00	0,00	1.293.600,00
0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais	70.300,00	0,00	70.300,00
0015	Saneamento Básico e Saúde	47.000,00	0,00	47.000,00
0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	340.200,00	0,00	340.200,00
0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	280.200,00	0,00	280.200,00
0018	Prog.de Estruturação das Vias Públicas Integração Urb.e Rura	173.915,00	0,00	173.915,00
0019	Estrut.e Moderniz.da Secretaria de Agricultura	23.200,00	0,00	23.200,00
0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	18.000,00	0,00	18.000,00
0024	Extensão Rural	29.100,00	0,00	29.100,00
0026	Transportes	104.200,00	0,00	104.200,00
0075	Saúde	0,00	288.900,00	288.900,00
0094	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	234.600,00	234.600,00
0095	Assistência ao Idoso	0,00	6.400,00	6.400,00
1001	Modernização Administrativa	1.082.500,00	0,00	1.082.500,00
1002	Gestão Fiscal Participativa	12.100,00	0,00	12.100,00
1003	Gestão Responsável	1.284.100,00	0,00	1.284.100,00
1004	Controle de Eficiência na Gestão	55.440,00	0,00	55.440,00
1005	Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0,00	97.400,00	97.400,00
1006	Fortalecimento do Legislativo	935.000,00	0,00	935.000,00
2002	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	42.500,00	1.251.100,00	1.293.600,00
2006	Educação de Qualidade	4.571.107,20	0,00	4.571.107,20
2007	Valorizando a Cultura	135.900,00	0,00	135.900,00
2008	Juventude Ativa	412.190,40	0,00	412.190,40
2010	Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica	1.787.100,00	0,00	1.787.100,00
2011	Agricultura Fortalecida	66.700,00	0,00	66.700,00
2015	Saúde para Todos	0,00	5.337.262,60	5.337.262,60
2016	Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	122.500,00	122.500,00
2017	Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	0,00	110.000,00	110.000,00
2018	Morar Melhor	0,00	68.200,00	68.200,00
9999	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL		14.149.372,60	7.516.362,60	21.665.735,20

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:DD3CA95B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 22**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	8.277,00		8.277,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.448,75		3.448,75
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.069,25		2.069,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	822,00		822,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	342,50		342,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	205,50		205,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	30,00		30,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	12,50		12,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7,50		7,50
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.265,60		2.265,60
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	944,00		944,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	566,40		566,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	92.760,00		92.760,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	38.650,00		38.650,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	23.190,00		23.190,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	7.078,80		7.078,80
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.949,50		2.949,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.769,70		1.769,70
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	51.360,00		51.360,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	21.400,00		21.400,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	12.840,00		12.840,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.710,00		1.710,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMFP	1751000000-Contribuição de Iluminação	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal			
	PMFP	1705000000-Transf Estados de Royalty	20,00		20,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.200,00		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	SMECT	1550000000-Transferência do Salário-E	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	PMFP	1660000000-Transferência de Recurso d	10,00		10,00
	FASFP	1660000000-Transferência de Recurso d	180,00		180,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			

	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMFP	1750000000-CIDE	15,00		15,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMFP	1501000000-Outros Recursos Não Vincul	850,00		850,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	6.270.000,00		6.270.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	522.500,00		522.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.567.500,00		1.567.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	627.000,00		627.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.463.000,00		1.463.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	300.000,00		300.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	100.000,00		100.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	337.500,00		337.500,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	112.500,00		112.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	117,00		117,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	9,75		9,75
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	29,25		29,25
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	11,70		11,70
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	27,30		27,30
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMFP	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	31.560,00		31.560,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	10.520,00		10.520,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMFP	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	1.500,00		1.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	500,00		500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
	PMFP	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	146.250,00		146.250,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	48.750,00		48.750,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	850.000,00		850.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	650.000,00		650.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	72.000,00		72.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	45.000,00		45.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMSFP	1600000000-Transferência SUS Bloco de	800.000,00		800.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMECT	1550000000-Transferência do Salário-E	45.000,00		45.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	SMECT	1551000000-Transferência de Recurso d	2.000,00		2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	SMECT	1552000000-Transferência de Recurso d	62.000,00		62.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	SMECT	1553000000-Transferência de Recurso d	10.200,00		10.200,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	950.000,00		950.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	SMECT	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	105.000,00		105.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	245.000,00		245.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	SMECT	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	60.000,00		60.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	140.000,00		140.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	SMECT	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FASFP	1660000000-Transferência de Recurso d	480.210,00		480.210,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMSFP	1631000000-Transferência de convênio-	600.000,00		600.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	SMECT	1570000000-Transferência de convênio-	850.000,00		850.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FASFP	1665000001-Transf. de Convênio-União-	200.000,00		200.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.760,00		2.760,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	230,00		230,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	690,00		690,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	276,00		276,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	644,00		644,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.278.000,00		1.278.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	106.500,00		106.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	319.500,00		319.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	127.800,00		127.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	298.200,00		298.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	34.320,00		34.320,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.860,00		2.860,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	8.580,00		8.580,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.432,00		3.432,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	8.008,00		8.008,00

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.380,00		1.380,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	115,00		115,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	345,00		345,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	138,00		138,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	322,00		322,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMFP	1750000000-CIDE	54.200,00		54.200,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMSFP	1621000000-Transferência SUS de Gover	10.000,00		10.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	SMECT	1571000000-Transferência de convênio-	300.000,00		300.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			
	FMSFP	1880000000-Recurso Vinculado do Consó	20.000,00		20.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMECT	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	311.254,56		311.254,56
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	726.260,64		726.260,64
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMFP	1500000000-Recursos não vinculados de	40.000,00		40.000,00
	FMSFP	1500100200-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
	FASFP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.500,00		1.500,00
	SMECT	1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.500,00		3.500,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00		Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.			
	PMFP	1754000000-Recurso de Operação de Cré	30.000,00		30.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMSFP	1601000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMSFP	1601000000-Transferência SUS Bloco de	506.200,00		506.200,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMSFP	1603000000-Trans SUS Bloco de Estrutu	200.000,00		200.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	100.000,00		100.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfancia - Principal			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	260.000,00		260.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.			
	SMECT	1569000000-Outras Transferências do F	360.000,00		360.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	SMECT	1570000000-Transferência de convênio-	350.000,00		350.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	140.000,00		140.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	150.000,00		150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMFP	1700000000-Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMFP	1749000000-Outras Vinculações de Tran	150.000,00		150.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-678.000,00		-678.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.582.000,00		-1.582.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-11,70		-11,70
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-27,30		-27,30
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-127.800,00		-127.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-298.200,00		-298.200,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-3.432,00		-3.432,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-8.008,00		-8.008,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMFP	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-138,00		-138,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-322,00		-322,00
Totais			21.665.735,20	0,00	21.665.735,20

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**246453D1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 23**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.429.880,40
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	915.962,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.942.292,60
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados	850,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	260.530,56
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	607.904,64
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	60.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	140.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	105.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	245.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	15.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	35.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	45.500,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	2.000,00

1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	62.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	10.200,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	1.670.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	1.200.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educação	300.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	179.310,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	2.418.200,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	606.200,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	200.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	10.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	600.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	59.770,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	480.400,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	200.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	590.500,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	20,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	150.000,00
1750000000	CIDE	54.215,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	20.000,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	30.000,00
1880000000	Recurso Vinculado do Consórcio	20.000,00
Total		21.665.735,20

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**207CFDB0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 24**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		8.429.880,40
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.292.700,00
		2 - Juros e encargos da dívida	15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.185.880,40
		4 - Investimentos	1.348.800,00
		6 - Amortização da dívida	337.500,00
		9 - Reserva de contingência	250.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		915.962,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	289.300,00
		3 - Outras despesas correntes	289.362,00
		4 - Investimentos	337.300,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.942.292,60
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.143.092,60
		3 - Outras despesas correntes	668.200,00
		4 - Investimentos	131.000,00
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		850,00
		3 - Outras despesas correntes	850,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		260.530,56
		1 - Pessoal e encargos sociais	189.430,56
		3 - Outras despesas correntes	39.000,00
		4 - Investimentos	32.100,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		607.904,64
		1 - Pessoal e encargos sociais	607.904,64
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		60.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	43.600,00
		3 - Outras despesas correntes	7.700,00
		4 - Investimentos	8.700,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		140.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	140.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		105.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	31.900,00
		3 - Outras despesas correntes	51.000,00
		4 - Investimentos	22.100,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		245.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	245.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		15.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	7.680,00
		3 - Outras despesas correntes	4.000,00
		4 - Investimentos	3.320,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		35.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	35.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		45.500,00
		3 - Outras despesas correntes	39.200,00
		4 - Investimentos	6.300,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		2.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.400,00
		4 - Investimentos	600,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		62.000,00
		3 - Outras despesas correntes	62.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		10.200,00
		3 - Outras despesas correntes	10.200,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		1.670.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	12.400,00
		3 - Outras despesas correntes	120.200,00





1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.710,00	0,00	1.710,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.710,00	0,00	1.710,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.710,00	0,00	1.710,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.710,00	0,00	1.710,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	20.000,00	0,00	20.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.275,00	0,00	3.275,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.275,00	0,00	3.275,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.275,00	0,00	3.275,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.275,00	0,00	3.275,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.275,00	0,00	3.275,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	2.425,00	0,00	2.425,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	20,00	0,00	20,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Royal outros - Principal	20,00	0,00	20,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	1.200,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	190,00	0,00	190,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	15,00	0,00	15,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	850,00	0,00	850,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	21.371.500,20	0,00	21.371.500,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.760.285,00	0,00	17.760.285,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.300.195,00	0,00	11.300.195,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.300.000,00	0,00	11.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.450.000,00	0,00	10.450.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.450.000,00	0,00	10.450.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	195,00	0,00	195,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	195,00	0,00	195,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	239.080,00	0,00	239.080,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.080,00	0,00	239.080,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	42.080,00	0,00	42.080,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	42.080,00	0,00	42.080,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	195.000,00	0,00	195.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	195.000,00	0,00	195.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.417.000,00	0,00	2.417.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção	2.417.000,00	0,00	2.417.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.069.200,00	0,00	1.069.200,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	62.000,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	62.000,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	10.200,00	0,00	10.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	10.200,00	0,00	10.200,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	480.210,00	0,00	480.210,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	480.210,00	0,00	480.210,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	480.210,00	0,00	480.210,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	4.600,00	0,00	4.600,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.600,00	0,00	4.600,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	4.600,00	0,00	4.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.553.700,00	0,00	2.553.700,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.243.700,00	0,00	2.243.700,00

1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	57.200,00	0,00	57.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	57.200,00	0,00	57.200,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	0,00	2.300,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.300,00	0,00	2.300,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	54.200,00	0,00	54.200,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	54.200,00	0,00	54.200,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.037.515,20	0,00	1.037.515,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf Recur do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.037.515,20	0,00	1.037.515,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1.037.515,20	0,00	1.037.515,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.037.515,20	0,00	1.037.515,20
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.646.200,00	0,00	2.646.200,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.616.200,00	0,00	2.616.200,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.616.200,00	0,00	2.616.200,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	806.200,00	0,00	806.200,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	806.200,00	0,00	806.200,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	506.200,00	0,00	506.200,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	506.200,00	0,00	506.200,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	720.000,00	0,00	720.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	720.000,00	0,00	720.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	260.000,00	0,00	260.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	260.000,00	0,00	260.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	360.000,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	360.000,00	0,00	360.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	940.000,00	0,00	940.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	140.000,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	140.000,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
900.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.697.939,00	0,00	-2.697.939,00
950.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.697.939,00	0,00	-2.697.939,00
951.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.697.939,00	0,00	-2.697.939,00
951.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.697.939,00	0,00	-2.697.939,00
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.260.039,00	0,00	-2.260.039,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.260.039,00	0,00	-2.260.039,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.260.000,00	0,00	-2.260.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-39,00	0,00	-39,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-39,00	0,00	-39,00
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-437.900,00	0,00	-437.900,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-437.900,00	0,00	-437.900,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-426.000,00	0,00	-426.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-426.000,00	0,00	-426.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-11.440,00	0,00	-11.440,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-11.440,00	0,00	-11.440,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-460,00	0,00	-460,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-460,00	0,00	-460,00
TOTAL GERAL		21.665.735,20	0,00	21.665.735,20

Publicado por:  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:EA551E31

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 26**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2022 - Consolidado					Em R\$ 1,00	
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.795,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dfv.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	370,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00						
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	776,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	31.100,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.298,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	13.700,00	17.100,00
1.1.2.01.0.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	210,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	350,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.672.000,00	1.672.000,00	1.672.000,00	1.672.000,00	1.672.000,00	2.090.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00						
Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	8.580,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00						
Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	39.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	14.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00						
Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00						
Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00						
Transferências do Salário-Educação - Principal	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	12.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.200,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	190.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00						
Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	96.210,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00						
Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00						
Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00						
Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	1.100,00

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	340.800,00	340.800,00	340.800,00	340.800,00	340.800,00	426.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	11.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	300,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00						
Cota-Parte da CIDE - Principal	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	10.700,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00						
Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00						
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00						
Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	207.515,20
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00						
Operação de Créd Interna Prog de Modernização da Admin - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	101.200,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00						
Transferências para o Programa Proinfância - Principal	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	52.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00						
Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	72.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00						
Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00						
Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00						
Outras Transferências da União - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00						
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-361.600,00	-452.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do ICMS - Principal	-68.200,00	-68.200,00	-68.200,00	-68.200,00	-68.200,00	-85.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-2.440,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00						
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	40,00
TOTAL GERAL	3.466.300,00	3.466.300,00	3.466.300,00	3.466.300,00	3.466.300,00	4.334.235,20

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:3D892598GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 27

Governo Municipal de Fernando Pedroza						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.171.747,42	2.171.747,42	4.343.494,84	2.171.747,42	2.171.747,42	4.343.494,84
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	27.269,90	27.269,90	54.539,80	27.269,90	27.269,90	54.539,80
Receita de Contribuição	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receita Patrimonial	327,50	327,50	655,00	327,50	327,50	655,00
Transferencia Correntes	2.137.150,02	2.137.150,02	4.274.300,04	2.137.150,02	2.137.150,02	4.274.300,04
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas De Capital	264.620,00	264.620,00	529.240,00	264.620,00	264.620,00	529.240,00
Operações de Crédito	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Transferencia de Capital	261.620,00	261.620,00	523.240,00	261.620,00	261.620,00	523.240,00
Deduções do FUNDEB	-269.793,90	-269.793,90	-539.587,80	-269.793,90	-269.793,90	-539.587,80
TOTAL DAS RECEITAS	2.166.573,52	2.166.573,52	4.333.147,04	2.166.573,52	2.166.573,52	4.333.147,04
RECEITA	Maió	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.171.747,42	2.171.747,42	4.343.494,84	2.171.747,42	2.171.747,42	4.343.494,84
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	27.269,90	27.269,90	54.539,80	27.269,90	27.269,90	54.539,80
Receita de Contribuição	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receita Patrimonial	327,50	327,50	655,00	327,50	327,50	655,00
Transferencia Correntes	2.137.150,02	2.137.150,02	4.274.300,04	2.137.150,02	2.137.150,02	4.274.300,04
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Receitas De Capital	264.620,00	264.620,00	529.240,00	264.620,00	264.620,00	529.240,00
Operações de Crédito	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Transferencia de Capital	261.620,00	261.620,00	523.240,00	261.620,00	261.620,00	523.240,00
Deduções do FUNDEB	-269.793,90	-269.793,90	-539.587,80	-269.793,90	-269.793,90	-539.587,80
TOTAL DAS RECEITAS	2.166.573,52	2.166.573,52	4.333.147,04	2.166.573,52	2.166.573,52	4.333.147,04
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre

Receitas Correntes	1.085.873,71	1.085.873,71	2.171.747,42	1.085.873,71	1.085.873,71	2.171.747,42
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.634,95	13.634,95	27.269,90	13.634,95	13.634,95	27.269,90
Receita de Contribuição	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Receita Patrimonial	163,75	163,75	327,50	163,75	163,75	327,50
Transferencia Correntes	1.068.575,01	1.068.575,01	2.137.150,02	1.068.575,01	1.068.575,01	2.137.150,02
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Receitas De Capital	132.310,00	132.310,00	264.620,00	132.310,00	132.310,00	264.620,00
Operações de Crédito	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Transferencia de Capital	130.810,00	130.810,00	261.620,00	130.810,00	130.810,00	261.620,00
Deduções do FUNDEB	-134.896,95	-134.896,95	-269.793,90	-134.896,95	-134.896,95	-269.793,90
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.083.286,76</b>	<b>1.083.286,76</b>	<b>2.166.573,52</b>	<b>1.083.286,76</b>	<b>1.083.286,76</b>	<b>2.166.573,52</b>
Governo Municipal de Fernando Pedroza						
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre	20,00					
2º bimestre	20,00					
3º bimestre	20,00					
4º bimestre	20,00					
5º bimestre	10,00					
6º bimestre	10,00					

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:3007AB7E**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 372-2021 - ANEXO 28**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
<b>F O N T E S</b>	<b>VALOR</b>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receitas Correntes	21.717.474,20
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	272.699,00
Contribuições	20.000,00
Receita Patrimonial	3.275,00
Transferências Correntes	21.371.500,20
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas de Capital	2.646.200,00
Operações de Crédito	30.000,00
Transferências de Capital	2.616.200,00
Deduções de Receita	-2.697.939,00
Deduções do FUNDEB	-2.697.939,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.697.939,00
Transferências Correntes	-2.697.939,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21.665.735,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.665.735,20</b>
<b>Ó R G Ã O</b>	<b>VALOR</b>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 - Poder Legislativo	935.000,00
02 - Poder Executivo	13.492.572,60
03 - Fundo Municipal de Saúde	5.905.662,60
04 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.332.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21.665.735,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.665.735,20</b>

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:25FC44BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 053, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL</b>	
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	72.900,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>72.900,00</b>
<b>Total Geral da suplementação:</b>		<b>72.900,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>70000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
31901600 - 12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.900,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>22.900,00</b>
2051	MANUT. DO BLOCO MAC	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral da anulação:</b>		<b>72.900,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 09 de agosto de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 02 de dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**682D940E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.460.660,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>03000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	
1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>60.000,00</b>
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
33903000 - 10010000	Material de consumo	45.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	569.800,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>634.800,00</b>
<b>04000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.100,00</b>
<b>05000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
33903000 - 11300000	Material de consumo	40.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>07000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
33504100 - 10010000	Contribuições	15.000,00
33903900 - 12120000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>09000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
1052	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	83.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>83.000,00</b>
2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.660,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.660,00</b>
<b>10000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL</b>	
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	22.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>22.000,00</b>
<b>12000</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
1079	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.100,00</b>
<b>70000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	205.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	340.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>545.000,00</b>
<b>80000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2054	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral da suplementação:</b>		<b>1.460.660,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>04000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	6.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.200,00</b>
<b>05000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
1016	MANUTENÇÃO DO PNAT	
33903000 - 11230000	Material de consumo	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
1019	MANUTENÇÃO DO PDDE	
33903000 - 11210000	Material de consumo	1.000,00
33903600 - 11210000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
44905200 - 11210000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
1020	MANUTENÇÃO DO QSE	
31900400 - 11200000	Contratação por tempo determinado	8.000,00
33903200 - 11200000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
44905200 - 11200000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>36.000,00</b>
1021	MANUTENÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - PBA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	20.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>40.000,00</b>
1022	MANUTENÇÃO DO PETERN	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
2009	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>42.500,00</b>
<b>07000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1034	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
1036	PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	28.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
1039	CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	896.800,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>896.800,00</b>
<b>09000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
2024	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>10000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL</b>	
2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2029	APOIO A COMPRA DIRETA	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
<b>11000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
1074	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DUNAS, MANGUES E HABITAT AMEAÇADOS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.200,00</b>
<b>50000</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>	
1089	AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	
33903600 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.500,00</b>
2040	MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTL - FUNDEB	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	49.860,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>119.860,00</b>
2042	MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL	
31901600 - 10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	15.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.500,00</b>
<b>70000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1091	REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA TOLÓGICAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	74.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>74.000,00</b>
1102	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. QUALIFICAR	
33903000 - 10010000	Material de consumo	15.000,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00

44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>27.000,00</b>
1118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	
31901600 - 12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>21.100,00</b>
2049	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>80000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1110	PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEM	
33504100 - 10010000	Contribuições	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral da anulação:</b>		<b>1.460.660,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 02 de dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**879D8DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**  
**PORTARIA 003/2021 – GS**

**Portaria 003/2021 – GS**

*Homologa decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre Resultado da análise dos Projetos inscritos no Edital Público 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.*

O Secretário Municipal de Juventude Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar decisão com o resultado da Premiação dos Projetos Culturais inscritos para concorrer ao Prêmio do Edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Divulgar lista de projetos PREMIADOS, Lista de Espera e inabilitados, conforme atendendo item 5.3, edital 001/2021 – Prêmio Carlos Eduardo Martins.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2021.

Ramon Diego Martins de Melo  
SECRETÁRIO  
PORTARIA: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

RESULTADO da avaliação dos projetos Culturais  
EDITAL 001/2021 – PRÊMIO CARLOS EDUARDO MARTINS

Nº INSCRIÇÃO	DE	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA	NOME COMPLETO	SEGMENTO	NOTA	RESULTADO
18		08/12/2021	PRESENCIAL		JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	MUSICA	97	Premiado(a)
33		08/12/2021	PRESENCIAL		ANDREVVY WILLIAN DE MORAIS SOUZA	MUSICA	94,2	Premiado(a)
13		08/12/2021	PRESENCIAL		ALEXANDRE DE ALMEIDA MENESES	MUSICA	93,7	Premiado(a)
26		08/12/2021	PRESENCIAL		FRANCISCO KELVIS NOGUEIRA ALVES	MUSICA	93,6	Premiado(a)
28		08/12/2021	PRESENCIAL		MARIA DE FATIMA FELIPE	ARTESANATO	91,4	Premiado(a)
24		08/12/2021	PRESENCIAL		ANDREA LEILA DOS SANTOS MENEZES	MUSICA	91,2	Premiado(a)
14		08/12/2021	PRESENCIAL		WILTEMBERG DA COSTA	TEATRO	90,4	Premiado(a)
20		08/12/2021	PRESENCIAL		ALEXANDRO COSTA DE OLIVEIRA	MUSICA	88,4	Premiado(a)
3		03/12/2021	PRESENCIAL		CARLOS MATHEUS DA SILVA MENEZES	POESIA	87	Premiado(a)
7		08/12/2021	PRESENCIAL		FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MUSICA	86,8	Premiado(a)
15		08/12/2021	PRESENCIAL		JORGE LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	TEATRO	82,4	Premiado(a)



27	08/12/2021	PRESENCIAL	CLAUDIO CANIDIA DA COSTA LIMA	TEATRO	81,2	Premiado(a)
11	08/12/2021	PRESENCIAL	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DE FREITAS	ARTESANATO	79,6	Premiado(a)
10	08/12/2021	PRESENCIAL	ELIABE DE OLIVEIRA DA SILVA	MUSICA	77,6	Premiado(a)
16	08/12/2021	PRESENCIAL	SONIA MARIA NOGUEIRA ALVES	ARTESANATO	74,8	Premiado(a)
34	08/12/2021	PRESENCIAL	AGEU DE LIMA BEZERRA	AUDIOVISUAL	74,4	Lista de Espera
8	08/12/2021	PRESENCIAL	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	TEATRO	73	Lista de Espera
17	08/12/2021	PRESENCIAL	FERNANDA HUNNWAY DE FRANÇA OLIVEIRA	ARTESANATO	72,8	Lista de Espera
5	06/12/2021	PRESENCIAL	EDINETE MARCULINO PASSARINHO DO NASCIMENTO	ARTESANATO	72,2	Lista de Espera
9	08/12/2021	PRESENCIAL	PAULA VITORIA SOUZA REGO	DANÇA	71,8	Lista de Espera
32	08/12/2021	PRESENCIAL	GILVANICE SILVA DE SOUZA DANTAS	FOTOGRAFIA	69,6	Lista de Espera
31	08/12/2021	PRESENCIAL	VALDIVAN RODRIGUES DE SOUZA	POETA	67,5	Lista de Espera
22	08/12/2021	PRESENCIAL	DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	66,2	Lista de Espera
30	08/12/2021	PRESENCIAL	ALEX SANDRO DE ALMEIDA MENESES	MUSICA	64,7	Lista de Espera
4	06/12/2021	PRESENCIAL	ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	ARTESANATO	64,4	Lista de Espera
23	08/12/2021	PRESENCIAL	CAMILA GEOVANA DE LIMA SOUZA	TEATRO	60	Lista de Espera
2	03/12/2021	PRESENCIAL	LEANDRO SILVA SANTOS	TEATRO	57,2	Lista de Espera
29	08/12/2021	PRESENCIAL	JOAO PAULO DE MORAIS SILVA	ARTES VISUAIS	53,6	Lista de Espera
35	08/12/2021	EMAIL	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICA	-	Inabilitado
21	08/12/2021	PRESENCIAL	ANTONIO MARCOS DE JESUS	FOTOGRAFIA	-	Inabilitado
25	08/12/2021	PRESENCIAL	HUMBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	-	Inabilitado

## GRUPO NÃO PRIORITÁRIO POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DE	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA	NOME COMPLETO	SEGMENTO	NOTA	RESULTADO
19		08/12/2021	PRESENCIAL		SEBASTIAO PAULO PEREIRA JUNIOR	MUSICA	93,2	Lista de Espera
1		03/12/2021	EMAIL		KATIA SILENE FLEISCHMANN F MACEDO	ARTES VISUAIS	84,4	Lista de Espera
12		08/12/2021	PRESENCIAL		MARCIO JOSE DE FREITAS	MUSICA	72	Lista de Espera
6		06/12/2021	EMAIL		MARIA RUTH ROSENDO DA COSTA	ARTESANATO	55,4	Lista de Espera

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário

Portaria: 007/2021 - CPF. 083.869.464-07

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**457A89B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**  
**PORTARIA 004/2021/SMJCD – GS**

**Portaria 004/2021/SMJCD – GS**

*Homologa decisão do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura sobre o resultado da análise dos projetos das premiações para as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.*

O Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura e Edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da análise dos projetos referente ao Edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva, contemplando entidades culturais do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Divulgar lista de projetos premiados, desclassificados, conforme descrito no item 5, edital 002/2021 – Prêmio Adson Carlos Alves da Silva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de dezembro de 2021.

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário

Portaria: 007/2021- CPF. 083.869.464-07

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS  
EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA

**RELAÇÃO DE PREMIADOS, DESCLASSIFICADO E INABILITADOS:**

PROJETO	DATA INSCRIÇÃO	ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	SEGMENTO	RESPONSÁVEL	NOTA	RESULTADO
03	08/12/2021	PRESENCIAL	CIA. ARTE NA VELA	TEATRO	IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	90	PREMIADO
01	07/12/2021	E-MAIL	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURA DIXSEPTIENSE	RADIO COMUNITARIA	ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR	87	PREMIADO
07	08/12/2021	PRESENCIAL	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR 09699138424	MUSICA	JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR	79,60	PREMIADO
04	08/12/2021	PRESENCIAL	ABRAAO A B DA SILVEIRA	PRODUÇÃO	ABRAAO AGHAMENISON BEZERRA DA SILVEIRA	-	DESCCLASSIFICADO*
05	08/12/2021	PRESENCIAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO 068848644447	AUDIOVISUAL	DEOCLECIANO ERNESTO NETO	-	DESCCLASSIFICADO**
02	08/12/2021	PRESENCIAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RUALUART	TEATRO	WILTEMBERG DA COSTA	-	INABILITADO***
06	08/12/2021	PRESENCIAL	STREET ANGELS	DANÇA	PAULA VITORIA SOUZA REGO	-	INABILITADO****

\*Não atende ao item 4.4 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.

\*\*Não atende ao item 2.1 do EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA.

\*\*\*EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6.1 e 3.6.2

\*\*\*\* EDITAL 002/2021 – ADSON CARLOS ALVES DA SILVA Item 3.6, 3.6.1 e 3.6.2.

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

### RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

Portaria: 007/2021 -CPF. 083.869.464-07

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**83B1A832

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EDITAL Nº 002 - PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS -REPUBLICADO

#### REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EDITAL Nº 002/2021 - PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de ITAÚ/RN, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de reconhecimento de mérito artísticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	16 de dezembro de 2021
Inscrições	17 a 21 de dezembro de 2021
Habilitação e Seleção de Propostas	22 de dezembro de 2021
Publicação	23 de dezembro de 2021
Recursos	24 de dezembro de 2021
Publicação Final	27 de dezembro de 2021
Período de Contratação e Pagamento	28 a 31 de dezembro de 2021

#### 2 - DO OBJETO

2.1. O presente edital destina-se a **premiar por reconhecimento e mérito** ações de fazedores de cultura de forma individual, em suas linguagens artísticas e culturais, comprovadas por meio de vídeos finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, ou através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas da área cultural.

2.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticos culturais do município de ITAÚ/RN, distribuída da seguinte forma:

TIPO DE INICIATIVA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL
MUSICA: Cantores e Instrumentistas	05	500,00	2.500,00
ARTESANATO	01	530,00	530,00

2.3 - A premiação deste edital será no valor total de **R\$ 3.030,00 (TRES MIL E TRINTA REAIS)** para produções artísticos culturais que foram paralisadas durante a pandemia por meio da demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas da área cultural.

2.4. Para efeito deste edital adota-se a definição de Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas da área cultural.

2.5. Os valores dos prêmios deste edital poderão ser remanejados para áreas que não completarem o número de inscritos, por ordem de classificação ou ainda distribuído o saldo na mesma categoria ou categorias dos mesmo edital.

2.6. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, que possam comprovar ser residente no município de **ITAÚ/RN**, maiores de 18 anos, com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 anos, sendo estes fazedores de cultura individual, produtores artísticos culturais.

2.7. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Música (cantores e instrumentistas) e Artesanato (trabalhos manuais, palha, barro, renda, entre outras)**, conforme definição abaixo:

**a) Música:** Atividades de música desenvolvida por cantores e instrumentistas, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais ou presencial das atividades interrompidas.

**b) Artesanato:** Demonstração de atividades e produtos artesanais, desenvolvidas por meio de vídeos, portfólios, oficinas, palestras, feiras, exposições, relatos ou presencial.

2.8. Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com gestores da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, assim como do poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1. A inscrição de beneficiários neste Edital estar restrita aos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, que tiveram seus cadastros homologados pelo Comitê Emergencial Cultural, com publicação no Diário da FEMURN do dia 30 de outubro de 2020.**

*3.1.1 – Podem participar beneficiários que já tenham sido contemplados em edital anterior, desde que apresente um novo projeto.*

3.1.2 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 23:59min, no último dia de prazo.

3.1.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

3.2. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pela internet mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios e envio do formulários em anexo através do e-mail: **secultitau@gmail.com**.

#### 3.3. Documentação de inscrição Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições federais, estaduais e municipal, atualizada;

3.3.1. O não envio por e-mail ou entrega em modo físico de toda documentação conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do projeto.

3.4. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 3.3 será desclassificado.

3.5. Deverão constar como documentos de inscrição:

- 3.5.1. Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física;
- 3.5.2. Anexo II – Projeto Artístico Simplificado;
- 3.5.3. Anexo III – Declaração de Residência;
- 3.5.4. Anexo IV – Declaração de Não impedimento e de Não parentesco;
- 3.5.5. Anexo V – Declaração de Direitos Autorais (*para quem se aplicar*);
- 3.5.6. Anexo VI – Auto declaração de Atividade;
- 3.5.7. Anexo VII – Carta de Anuência Individual;
- 3.5.8. Anexo VIII - Proposta de Contrapartida;
- 3.5.8. Portifólio com fotos, matérias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural.

3.6. Os inscritos deverão apresentar a comprovação de suas atividades por meio de **Vídeosou Relatório de atividades e/ou Portfólio**, afim de que possa ser merecedor do **Prêmio de Reconhecimento e Mérito** pela atividade desenvolvidas ao logo dos anos e no mínimonos anos de 2018 e 2019.

3.7. Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.8. Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado arquivo PDF e a depender em JPEG.

3.9. No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.10. O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.11. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF, ficando limitada a inscrição de somente 01 (um) projeto por proponente

3.12. Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.13. Será disponibilizado o e-mail **secultitau@gmail.com** para perguntas e respostas afim de sanar dúvidas sobre o Edital.

3.14. O candidato que na impossibilidade de conseguir apresentar seu trabalho por meio de Portfolio, poderá ainda comprova-lo através de apresentação de Cartas de Anuência da comunidade ou instituições locais, assim como depoimentos e vídeos, desde que seja considerado o período mínimo de 02 (dois) anos de atividades tendo como referencias os anos de 2018 e 2019.

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE VÍDEO DAS ATIVIDADES

4.1. No caso apresentação de trabalhos por meio de vídeo o formato será em HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2. A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções que se utilizar desses tipo de instrumento.

4.3. É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da **Prefeitura de Itaú/RN, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo e do Governo Federal.

4.4. É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.

4.5. O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

#### 5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Haverá uma **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, responsável para realizar a avaliação e seleção dos proponentes/beneficiários.

5.2. A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será composta por um membro da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** na condição de presidente e demais do Poder Público ou da sociedade civil, em quantitativo total de no mínimo 3 e no máximo 5 membros, todos nomeados através de Portaria específica.

5.3. A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será nomeada em até três dias antes da data prevista no Cronograma de Prazos para Seleção dos Beneficiários

5.4. Os membros da **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** ficam impedidos de avaliar os projetos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.5. Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.6. O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.

5.7. A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

#### 6 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS/PROJETOS

6.1. A Seleção dos Beneficiários acontecerá em uma única etapa, que realizará a análise da documentação exigida e a comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente no período de 2018 e 2019

6.2. Na documentação apresentada será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.

6.3. Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, em reunião presencial e/ou virtual

6.4 - Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

6.5 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística do Produto (Conteúdo, formato e contribuição)	0 a 70
Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano	0 a 10
Impacto econômico causado pela Pandemia	0 a 10
Experiência e qualificação do proponente	0 a 10

6.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios: maior pontuação no item a;

maior pontuação no item b;  
maior pontuação no item c.

6.7 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

6.8 - A relação dos selecionados será divulgada no site da **Prefeitura de Municipal de Itaú/RN** ou no Diário Oficial utilizado pelo município.

## 7. DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

7.1. Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais dos beneficiários, como Pessoa Física, inciso III do Art. 2º da Lei 14.017/2021, poderão se dá com:

I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;

II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);

III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;

IV – Pagar conta de telefone;

V – Pagar consumo de água e luz;

VI - Atividades artísticas e culturais;

VII – tributos, encargos trabalhistas e sociais; e

VIII - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

7.2. As despesas a que se refere este CAPUT incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

7.3. Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, de que trata o item VIII do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa á 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de pessoal fixo ou contratado por prestação de serviços, assim como cachês de integrantes do espaço cultural (organização ou da empresa cultural) que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual ou quando permitida em modo presencial;

c - Contratar oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar quando justificado a necessidade de reparos e obras de melhorias das instalações físicos, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar quando justificado consertos e manutenção em instrumentos ou equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades.

f - Adquirir quando justificado bens moveis que sejam necessários na utilização para realização e desenvolvimento das atividades;

g - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do beneficiário.

h - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

7.4. Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em espaços culturais com CNPJ.

7.5. Os pagamentos do benefício só se darão via conta bancária do beneficiário, e a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, solicitará, em tempo oportuno, o número da conta, agência, operação e Banco.

## 8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

**8.2. O pagamento aos selecionados será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, conforme inscrição, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.**

8.3. - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

8.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos selecionados e suplentes estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção. No caso de sobras o recurso poderá ser destinado a atender os suplentes e na falta destes remanejados para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu. Ainda assim havendo sobra poderá ser destinada a outra categoria dentro deste edital ou de outro.

## 9 - DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os beneficiários Pessoa Física, deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

9.1.1. A contrapartida equivalerá há 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário Pessoa Física.

9.1.2. A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

9.2. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

9.3. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, Decreto nº 10.464/2020, e o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

9.4. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

9.5. No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida e deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado.

9.6. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da **Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**; da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

9.7. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os beneficiários deverão apresentar **Prestação de Contas** a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelo disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

III – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º do Decreto nº 10.464/2020.

10.2. A **Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, avaliará a prestação de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

10.3. No caso de rejeição da prestação de contas, a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

10.4. A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.2. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela **Prefeitura de Itaú/RN e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

11.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do **Comitê Emergencial Cultural**, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Itaú, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Itaú/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL 002/2021**

**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL</b>		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL ( <i>linguagem / atividade</i> ):		
<input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> POESIA/LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTES CENICAS <input type="checkbox"/> AUDIO VISUAL <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR/MEMORIA		
PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/>	GRUPO INFORMAL <input type="checkbox"/>	
<b>PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA</b>		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico ( <i>se tiver</i> ):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2.12 - Data de Início das Atividades:		
2.13 - Redes Sociais:		
<b>DADOS DO GRUPO INFORMAL</b>		
2.1 - Nome:		
2.2 - Endereço completo:		
2.3 - Representante legal:		
2.4 - CPF.		
2.5 - RG		
2.6 - Endereço residencial:		
2.7 - E-mail para contato:		
2.8 - Telefone fixo (DDD):	2.9 - Celular (DDD):	
2.10 - Data de Início das Atividades:		
2.11 - Redes Sociais:		
<b>2. DECLARAÇÃO</b>		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2021.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura <b>obrigatória</b> da proponente	

*(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).*

**EDITAL Nº 001/2021**

**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

**ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO**

### 1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

*(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)*

3.3. Objetivos

*(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)*

3.4. Justificativa

*(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).*

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

*(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).*

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

*(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).*

Itaú/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021**

**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu \_\_\_\_\_ documento de identidade -----, órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ brasileiro, naturalidade \_\_\_\_\_ telefone (DDD e nº) \_\_\_\_-\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de **Itaú/RN** há 02 anos, e atualmente no endereço, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, CEP \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.**

Itaú/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021**

**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_; portador do CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** e não ser parente até 3ª grau de membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

Itaú/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021**

**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob Nº \_\_\_\_\_, inscrito no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 – Premio Artístico Cultural**, declaro liberar para **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaú/RN**, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição do Projeto/Iniciativa artístico-cultural denominada de \_\_\_\_\_ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Itaú/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021**



**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL****ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 - PREMIO ARTISTICO CULTURAL**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Itaú**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itaú/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Proponente

CPF

*(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)*

**EDITAL 002/2021****PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL****ANEXO VII – CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA FISICA**

Nós a seguir qualificados e assinados, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **EDITAL PÚBLICO 002/2021 – Prêmio Artístico Cultural**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Itaú/RN**. Para tanto, atestamos o proponente \_\_\_\_\_ sob CPF nº \_\_\_\_\_, como candidato ao prêmio, por este ser um legítimo trabalhador da cultura.

Itaú/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3.NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

4.NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

5.NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**EDITAL 002/2021****PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL****ANEXO VIII - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA****CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **Prefeitura Municipal de Itaú/RN e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

**AÇÃO 1:** \_\_\_\_\_

AÇÃO 2: \_\_\_\_\_

AÇÃO 3: \_\_\_\_\_

Itaú/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Fulano de Tal  
 Proponente  
 CPF .....

**Publicado por:**  
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**054AC410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 00147/2021**

DECRETO Nro 00147/21, de 14 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 169.400,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 169.400,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$169.400,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 14 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/21 de 14 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	500,00
10 303 00272.045	Man do Prog Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			500,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib	Anul.dotação	155.000,00
04 122 0003 2.041	Decisões Judiciais,Acordo Trab e Precat		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			155.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
17 01.	Secretaria Municipal de Cultura	Anul.dotação	155.000,00
13 392 0007 2.097	Manut.da Sec.Mun.de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			13.900,00
TOTAL GERAL			169.400,00

Itaú, 14 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/21 de 14 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12.01.	Sec Mun de Esporte e Lazer		
27.451.0010.1.011	Construção de Estádio de Futebol		80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec Mun de Esporte e Lazer			13.900,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
15.01.	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0007.2.042	Aquis.de Veículo para o Transp.Escolar		9.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
12.451.0007.1.105	Const.de uma Unid.Esc.no Sítio Acauã		80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			89.400,00
TOTAL GERAL			169.400,00

Itaú, 14 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:28C78A28**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.729, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

**DECRETO Nº 1.729, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Abre crédito Adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a Vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DE C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228. CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
240	30/11/2021	1.203.038/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/11/2021	DECRETO: 1.729	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>										
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>				<b>10.000,00</b>					
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.000,00					
Total:					<b>10.000,00</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>										
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>10.000,00</b>					
Nº Solic.: 219 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00					
Total:					<b>10.000,00</b>					
<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT			<b>Elaboração de Crédito</b>							
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
241	30/11/2021	1.206.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>50.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>										<b>50.000,00</b>
			<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>							<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 123 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		50.000,00
Total:										<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>50.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										<b>50.000,00</b>
			<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>							<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 220 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		50.000,00
Total:										<b>50.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
242	30/11/2021	1.206.032/202	Anulação de Dotação	Suplementar	102.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>102.000,00</b>
<b>03.001 Secretaria Municipal</b>										<b>102.000,00</b>
			<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>							<b>102.000,00</b>
							<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>102.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001		102.000,00
Total:										<b>102.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>102.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										<b>102.000,00</b>
			<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>							<b>102.000,00</b>
Nº Solic.: 221 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		102.000,00
Total:										<b>102.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
243	30/11/2021	1.206.034/202	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/11/2021	DECRETO: 1.729	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>8.000,00</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>										<b>8.000,00</b>
			<b>2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>							<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001		8.000,00
Total:										<b>8.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>8.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										<b>8.000,00</b>
			<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>							<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		8.000,00
Total:										<b>8.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
244	30/11/2021	1.207.010/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>5.000,00</b>
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>										<b>5.000,00</b>
			<b>2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001		5.000,00
Total:										<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>5.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>										<b>5.000,00</b>
			<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 223 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		5.000,00
Total:										<b>5.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
245	30/11/2021	1.207.012/202	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>32.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>										<b>32.000,00</b>
			<b>2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%</b>							<b>32.000,00</b>

Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	32.000,00	
Total:									32.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									32.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									32.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						32.000,00	
Nº Solic.: 224 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	32.000,00	
Total:									32.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
246	30/11/2021	1.209.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	265.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									265.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>									265.000,00
		2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%						265.000,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	265.000,00	
Total:									265.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									265.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									265.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						265.000,00	
Nº Solic.: 225 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	265.000,00	
Total:									265.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
247	30/11/2021	1.209.025/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									5.000,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						5.000,00	
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									5.000,00
		2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)						5.000,00	
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12152100	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
248	30/11/2021	1.210.044/202	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	30/11/2021	DECRETO:1.729	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									35.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>									35.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA						35.000,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	35.000,00	
Total:									35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									35.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									35.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						35.000,00	
Nº Solic.: 226 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	35.000,00	
Total:									35.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
249	30/11/2021	1.210.095/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/11/2021	DECRETO: 1.729	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>									5.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						5.000,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>									5.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						5.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir 3.1.90.11				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:5391DEC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potência mínima 84CV; distância mínima entre-eixos: 2.550 Potência mínima de 84 cv 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes – 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo/ tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO volkswagen/GOL	UND	6	75.000,00	450.000,00
<b>Total</b>					<b>450.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**NEWTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ: 19.881.198/0001-98

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**66693438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 15120001/2021**

**TERMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 15120001/2021****(Pregão Eletrônico nº 36/2021)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 19.881.198/0001-98, com sede à Rua

Contratado - Endereço	Obtém o Endereço do Contratado	CONTRATO.CONTRATADO.ENDERECO
-----------------------	--------------------------------	------------------------------

, Cidade de Caicó, Estado do RN, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº **36/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº **36/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potência mínima 84CV; distância mínima entre-eixos: 2.550 Potência mínima de 84 cv 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes – 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo/ tela LCD sensível ao toque de 8". integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de liga leve aro 15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e	UND	volkswagen/GOL	4	75.000,00	300.000,00

	fechamento/abertura automática pela chave.VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO				
<b>Total Geral</b>					<b>300.000,00</b>

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias deste exercício: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

2000 - Poder Executivo

2008 - Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração Geral

10 - SAÚDE

2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

585 - Recursos Saúde

**3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores Informações pelo fone 84 3385-2005.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;



8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE**

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De José Da Penha  
**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**NEWTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 19.881.198/0001-98  
Contratada

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:9ED41BAF**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.009/2021 – GP**

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.009/2021 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 39.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>39.500,00</b>
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					39.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				39.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	39.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>39.500,00</b>
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					39.500,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				39.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	39.500,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5C24F488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.010/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.010/2021 – GP**

Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2021.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.100,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.100,00</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					10.100,00

AGRICULTURA					
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.100,00
Anexo II (Redução)					10.100,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.100,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	3.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	5.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	100,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:7862C79A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 998/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 998/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e conseqüentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					26.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					26.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	26.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:58DE9914**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 515/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 515/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2021.**

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021) e consequentemente com a Lei Municipal nº 733/2021 de 18 de outubro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					8.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					8.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:666DE70E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO****Gabinete Civil****DECRETO Nº 83, DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					14.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					14.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.000,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador: AFC2D87E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 684/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 684/2021 Lucrécia/ RN, 14 de dezembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 107.150,40 (cento e sete mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 107.150,40 (cento e sete mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 4.505,22
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.505,22</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.505,22</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.008,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.008,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.008,00</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E				

	DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			925 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100,00</b>
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.005,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.005,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.105,00</b>
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			947 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 12.828,70
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.828,70</b>
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			960 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.310,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.310,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.138,70</b>
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 3.612,88
			1052 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.162,88</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 8.330,60
			1063 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 42.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 51.230,60</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 55.393,48</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 107.150,40</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100,00</b>
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			707 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 3.900,00
			715 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 3.854,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.754,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.854,00</b>
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			724 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
		2.5 - Encargos Especiais			
			726 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 12.828,70
			727 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 10010000	R\$ 13.318,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 26.146,70</b>
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			734 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
			742 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			748 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>
	<b>8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>				<b>49.146,70</b>
		<b>1.145 - RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>			
			1314 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>
		<b>1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS</b>			
			1316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>
		<b>1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano</b>			
			879 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura</b>			
			886 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
			888 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 13.500,00</b>
	<b>9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>				
		<b>2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca</b>			
			912 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
		<b>2.58 - Programa de Inclusão Digital</b>			
			904 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 244,48
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 244,48</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.244,48</b>
	<b>10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>				
		<b>2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL</b>			
			1235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
	<b>11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
		<b>2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente</b>			
			972 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			973 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
		<b>2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte</b>			
			1008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
	<b>99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
		<b>2.999 - Reserva de Contigência</b>			
			1017 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 10010000	R\$ 7.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.900,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 102.645,18</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**CEE8606F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I DO PPA 2022-2025**

<b>PPA 2022-2025 - Detalhamento</b>	
Todos os programas	
Programa: 0001 - Atividades do Poder Legislativo	
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, fiscalizar e exercer o controle externo do Poder Executivo, dar cumprimento ao exercício qualificado da representação popular dotando a Câmara Municipal de todos os meios que possibilitem o seu melhor funcionamento.	
Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação da Camara Municipal	
Unidade de medida: Projeto	

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.156,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	45.257,25
Ação.....: 2001 - Manutenção das Ativs.da Camara Municipal				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	777.000,00	815.850,00	856.642,50	899.474,62
Totais.....:	Quantidade	4	valor	3.348.967,12
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	787.500,00	826.875,00	868.218,75	911.630,62
Programa: 0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo Garantir condições adequadas para a gestão governamental, assegurando o funcionamento de forma ampla de toda a estrutura da administração Municipal, atendendo todas as unidades no âmbito de suas competências garantindo assim o bom funcionamento da máquina administrativa assegurando um atendimento de qualidade em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal.				
Ação.....: 1002 - Divul.e Market.das Ativ. Desenvolvidas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	42.000,00
Ação.....: 2002 - Manutenção das Ativs.do Gabinete do Pref				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	262.500,00	275.625,00	315.000,00	367.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.220.625,00
Ação.....: 2003 - Manut.das Ativs.do Gabinete do Vice-Pref				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2004 - Manut.das Ativs.da Assessoria Especial				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	52.500,00	57.750,00	57.750,00	63.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	231.000,00
Ação.....: 2010 - Manut.das Ativs.da Sec. Mun.de Planejame				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	440.000,00
Ação.....: 2011 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	630.000,00
Ação.....: 2075 - Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Transpor				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2076 - Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Serv.Urb				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2080 - Manutenção das Ativs.da Assessoria Jurid				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	170.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	530.000,00
Ação.....: 2081 - Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	640.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.263.000,00	1.281.375,00	1.320.750,00	1.428.500,00



Programa: 0003 - Modernização da infra-estrutura				
Modernizar os sistemas de informação para otimizar processos, visando à melhoria dos serviços, a racionalização e redução de gastos, a transparência da administração e a agilização do atendimento à população.				
Ação.....: 1089 - Acesso Internet ao Cidadão				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
Ação.....: 1093 - Implantação da Ouvidoria				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	25.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Programa: 0004 - Administração Tributária e Financeira				
Garantir a otimização da receita própria com a organização da estrutura e dos mecanismos de arrecadação, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Executivo Municipal, repassar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração.				
Ação.....: 2006 - Manut.das Ativs.da Secretaria de Finança				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	330.000,00	330.000,00	330.000,00	385.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.375.000,00
Ação.....: 2007 - Encargos com a Dívida Interna				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	280.000,00
Ação.....: 2008 - Contribuição ao PASEP				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2009 - Cumpr.de Prec.e Setenç.Judiciais				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	770.000,00	770.000,00	770.000,00	825.000,00
Programa: 0005 - Controle interno				
Implementar e adequar o Sistema de Controle Interno no âmbito do município.				
Ação.....: 2082 - Manutenção das Ativs.da Controladoria				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	440.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Programa: 0006 - Amortização da Dívida do Município				
Amortização da dívida contratada junto a instituições financeiras, a governos e a decorrentes de encargos patronais, de contratos de parcelamento e outras amortizações.				
Ação.....: 1090 - Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 1091 - Amort.Div.Junto Cosern, Caern e Telemar				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Programa: 0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público				
Adquirir áreas e imóveis de interesse público com finalidade de melhorar a estrutura dos órgãos municipais.				
Ação.....: 1014 - Aquisição de Imóveis				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	88.000,00
Ação.....: 1036 - Aquisição de Imóveis				

Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	88.000,00
Ação.....: 1037 - Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 1081 - Aquisição de Imóveis				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	88.000,00
TOTAL PROGRAMA....:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				
Elaborar, implementar e acompanhar o controle orçamentário, garantindo o pleno desenvolvimento das ações de governo, - Buscar junto aos Governos do Estado e Federal recursos na forma de convênios e projetos nas diversas áreas, realizando e controlando prestações de contas; - Disponibilizar equipe técnica nas áreas de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos e apoio as demais secretarias.				
Ação.....: 1015 - Recursos para Contra Partida de Convênio Celebrados				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 1056 - Rec.para Contra Partidas de Convenios Ce				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 1068 - Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 1082 - Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 2005 - Contribuição a FEMUN, CNM e AMLAP				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
TOTAL PROGRAMA....:				
	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00
Programa: 0009 - Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
Aperfeiçoar a qualidade da urbanização e da infraestrutura básica, através de pavimentações de vias urbanas, com a devida drenagem pluvial, visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e melhor acessibilidade do transporte urbano.				
Ação.....: 1080 - Ref.e Ampl.de Predios Publicos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	105.000,00
Ação.....: 1083 - Const.Recu.e Urb.de Praças, Vias, Canter e Logradouro				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	42.000,00	30.000,00	33.000,00	33.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	138.000,00
Ação.....: 1084 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	45.000,00	85.000,00	48.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	258.000,00
Ação.....: 1085 - Drenagem e Pavimentação de Ruas				

Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 1087 - Construção de Parada de Ônibus				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	5	5	5	5
Quantidade por ano...	5	5	5	5
Valor por ano.....	12.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	20	valor	36.000,00
Ação.....: 1088 - Recuperação de Estradas Vicinais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 1092 - Ref.Ampl.da Sede da Prefeitura				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	33.000,00	22.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	165.000,00
Ação.....: 2079 - Sinalização de Ruas/Avenidas/Logadouros				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	499.000,00	406.000,00	438.000,00	439.000,00
Programa: 0010 - Limpeza Urbana				
Limpeza Urbana, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza urbana, Varrição e capina dos logradouros públicos, com remoção de resíduos. Limpeza de valas e bairros.				
Ação.....: 2078 - Manut.das Ativs.de Coleta, Remoção e Des Final do Lixo				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa: 0011 - Promoção ao Turismo				
Promover o turismo no município, desenvolvendo todas as suas possibilidades, explorar os atrativos naturais, bem como a qualificação da estrutura de acolhida.				
Ação.....: 1062 - Implant.da Sinalização Turística do Muni				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	1
Quantidade por ano...	1	1	0	1
Valor por ano.....	20.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	3	valor	45.000,00
Ação.....: 1063 - Inventário do Turismo Local				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 1064 - Prom.Midiática do Munic.Como Destino Tur Nacional e Internacional				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
Ação.....: 1065 - Realização de Eventos Turísticos				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 1066 - Calendario Continuo de Eventos Turistico				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	42.000,00
Ação.....: 1069 - Construção de 01 Mirante				
Unidade de medida: Projeto				

Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	1	0
Quantidade por ano...	1	0	1	0
Valor por ano.....	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	100.000,00
Ação.....: 2068 - Manut.das Ativs.da Sec.de Turismo e M.Am				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	440.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	337.000,00	280.000,00	315.000,00	275.000,00
Programa: 0012 - Iluminação Pública				
Conservação, manutenção e ampliação da iluminação pública.				
Ação.....: 1086 - Eletrificação Rural/ Urbana				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	180.000,00
Ação.....: 2077 - Manutenção da Iluminação Publica				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	260.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Programa: 0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil				
Melhorar a qualidade da educação infantil por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				
Ação.....: 1030 - Prog.de Valorização e Qualif.dos Profisi do Ensino Infantil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	35	35	40	50
Quantidade por ano...	35	35	40	50
Valor por ano.....	350.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
Totais.....:	Quantidade	160	valor	1.600.000,00
Ação.....: 1031 - Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos da Educação Infantil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	300	320	350	400
Quantidade por ano...	300	320	350	400
Valor por ano.....	70.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.370	valor	270.000,00
Ação.....: 1032 - Aquis.e Dist.de Kits Escolares p/Alunos da Educ.Infantil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	140	160	180	200
Quantidade por ano...	140	160	180	200
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	680	valor	150.000,00
Ação.....: 2027 - Manut.das Ativs.do Pnac - Creche				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2028 - Manut.das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB (70%)				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2029 - Manut.das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB (30%)				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
Ação.....: 2030 - Manut.das Ativs.do Ensino Infantil				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	985.000,00	980.000,00	1.035.000,00	1.140.000,00
Programa: 0014 - Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
Melhorar a qualidade da educação fundamental por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garatam a universalização do ensino.				

Ação.....: 1016 - Conferências Municipais de Educação				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	28.000,00
Ação.....: 1017 - Adequação de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 1018 - Formação Cont. de Prof.da Rede Municipal de Ensino				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	80	90	95	100
Quantidade por ano...	80	90	95	100
Valor por ano.....	15.000,00	17.000,00	19.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	365	valor	66.000,00
Ação.....: 1019 - Aquis.e/ou Recup.de Carteiras Escolares				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 1020 - Manut.das Ativs. do PNATE				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	280.000,00	350.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	990.000,00
Ação.....: 1021 - Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	275.000,00
Ação.....: 1022 - Programa Proerd nas Escolas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 1023 - Prog.de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1024 - Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardame para Alunos da Educ.Fundament.				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	500	500	550	600
Quantidade por ano...	500	500	550	600
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.150	valor	172.000,00
Ação.....: 1025 - Distribuição de Livros Didáticos p/Aluno do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	650	650	700	750
Quantidade por ano...	650	650	700	750
Valor por ano.....	100.000,00	110.000,00	110.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.750	valor	440.000,00
Ação.....: 1035 - Const.e Ref.de Quadras Escolares				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 2015 - Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	500.000,00
Ação.....: 2016 - Manut.das Atividades do PDDE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	300.000,00
Ação.....: 2017 - Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.700.000,00
Ação.....: 2018 - Manut.das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB (70%)				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.800.000,00	2.200.000,00	2.288.068,22	1.800.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	8.088.068,22
Ação.....: 2019 - Manut.das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB (30%)				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	825.370,27	1.500.000,00	1.600.000,00	1.100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	5.025.370,27
Ação.....: 2020 - Manut.das Ativs.do Pnae				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	238.388,78	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	778.388,78

Ação.....: 2021 - Manut.das Ativs.do Qse				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00

Ação.....: 2022 - Manut.das Ativs.do Bralf				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00

Ação.....: 2023 - Manut.das Ativs.do Mais Educação				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00

Ação.....: 2024 - Manut.das Ativs.do Petern				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00

Ação.....: 2025 - Manut.das Ativs.do Ensino Medio				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	4.352.370,27	5.877.388,78	6.008.068,22	4.805.000,00

Programa: 0015 - Apoio ao Ensino Médio  
Melhorar a qualidade da educação do ensino médio por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garantam a universalização do ensino.

Ação.....: 0015 - Manut. das Ativ. do Ensino Medio				
Descrição: Manut. das Ativ. do Ensino Medio				
Unidade de medida: Aluno assistido				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	250.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	65.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00

Programa: 0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos  
Melhorar a qualidade da educação de jovens e Adultos por meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garantam a universalização do ensino.

Ação.....: 1027 - Implantação e Menut.de Cursos Profission				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	200	200	200	200

Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	176.000,00
Ação.....: 1033 - Prog.de Valoriz.e Qualifi.dos Prof.EJA				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	10	12	12	12
Quantidade por ano...	10	12	12	12
Valor por ano.....	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	46	valor	11.500,00
Ação.....: 1034 - Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardm para Alunos do EJA				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	180	180	200	220
Quantidade por ano...	180	180	200	220
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	780	valor	130.000,00
Ação.....: 2031 - Manut.das Atividades do EJA - FUNDEB (70%)				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2032 - Manut.das Atividades do EJA - FUNDEB (30%)				
Descrição: PPA 2022 - 2025.				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	196.500,00	197.000,00	202.000,00	202.000,00
Programa: 0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial				
Melhorar a qualidade da educação especial meio de ações que valorizam o magistério público municipal e garantam a universalização do ensino.				
Ação.....: 2033 - Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Programa: 0018 - Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária				
Desenvolver ações de fomento a produção agropecuária através de serviços de extensão rural e de apoio aos proprietários rurais.				
Ação.....: 1006 - Constr.e Recup.de Passagens Molhadas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	210.000,00
Ação.....: 1007 - Contr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	1	valor	50.000,00
Ação.....: 1008 - Aquis. de Trator e Implementos Agrícolas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	3	3	3	3
Quantidade por ano...	3	3	3	3
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor	360.000,00
Ação.....: 1010 - Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF e ao Seguro Safra				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	400	400	400	450
Quantidade por ano...	400	400	400	450
Valor por ano.....	40.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.650	valor	150.000,00
Ação.....: 1011 - Const.Ampl.e Ref.do Mercado Público				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	160.000,00
Ação.....: 1012 - Aquis.e Distribuição de Sementes				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	400	400	400	450
Quantidade por ano...	400	400	400	450
Valor por ano.....	40.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00

Totais.....:	Quantidade	1.650	valor	150.000,00
Ação.....: 1013 - Realiz.e Manut.do Cadastro do ITR				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 2014 - Apoio ao Pequeno e Medio Produtor				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	200	200	200	200
Quantidade por ano...	200	200	200	200
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	800	valor	40.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	395.000,00	215.000,00	215.000,00	315.000,00
Programa: 0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens				
É a elaboração de um modelo de gestão integrada e sustentável dos usos múltiplos dos recursos hídricos com açudes e poços artesanais.				
Ação.....: 1003 - Aquisição de Material para Irrigação				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	60.000,00
Ação.....: 1004 - Construção de Cisternas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	50	20	15	50
Quantidade por ano...	50	20	15	50
Valor por ano.....	50.000,00	20.000,00	15.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	135	valor	135.000,00
Ação.....: 1005 - Const.Ref.Limp. de Barragens e Barreiros				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	70.000,00
Ação.....: 2013 - Perfur.Intalação e Limp.de Poços Tubular				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	10	5	5	20
Quantidade por ano...	10	5	5	20
Valor por ano.....	30.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	40	valor	120.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	130.000,00	50.000,00	40.000,00	165.000,00
Programa: 0020 - Incentivar o Agro Negócio				
Desenvolver trabalho conjunto com Associações, Sindicatos, para institucionalização, divulgação para exposição e comercialização de produtos agropecuários.				
Ação.....: 1009 - Fortalecimento de Associações Rurais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 2012 - Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	300	400	500	600
Quantidade por ano...	300	400	500	600
Valor por ano.....	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	1.800	valor	360.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	65.000,00	85.000,00	105.000,00	125.000,00
Programa: 0021 - Assistencia Comunitária				
Prestar assistência comunitária a toda a comunidade, disponibilizando projetos e recursos para os usuários do serviços público municipal.				
Ação.....: 1057 - Aquisição de Imóveis				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano...	1	1	0	0
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	120.000,00
Ação.....: 1058 - Aquisição de Veiculos				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	0	0	1
Quantidade por ano...	1	0	0	1
Valor por ano.....	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	2	valor	80.000,00
Ação.....: 2053 - Conferencia da Assistencia Social				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00



Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 2058 - Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2059 - Manut.das Ativs.do Prog.BPC na Escola				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 2060 - Manut.das Ativs.dos Programas Igd/Pbf/ Criança Feliz				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	510.000,00
Ação.....: 2061 - Manut.das Ativs.Di Igd/Suas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 2062 - Manut.das Ativs.do PAIF/Cras				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	500	500	500	500
Quantidade por ano...	500	500	500	500
Valor por ano.....	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.000	valor	440.000,00
Ação.....: 2063 - Benefícios Eventuais				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	200	200	200	250
Quantidade por ano...	200	200	200	250
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	850	valor	255.000,00
Ação.....: 2064 - Manut.das Ativs.dos Conselhos Munic.Cmas CMDCA, CMI, COMSEA				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2065 - Manut.das Ativs.do Scfv				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 2066 - Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Ass.So				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	600.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	1.040.000,00	1.020.000,00	980.000,00	1.045.000,00
Programa: 0022 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
Implantar e manter assistência a criança e ao adolescente, manter o conselho municipal da criança e do adolescente, conselho tutelar, bem como os demais conselhos das políticas de assistência social.				
Ação.....: 1055 - Ações do Selo Unicef				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 2055 - Prog.Combate ao Abuso Sexual e Comb.as Drogas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades do Fmdca				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	50.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2057 - Manut.das Ativs.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	150.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Programa: 0023 - Políticas de Assistenciais				
Promover ações de caráter assistencial e de natureza emergencial e compensatória.				
Ação.....: 2054 - Assistencia ao Portador de Deficiencia				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Programa: 0024 - Políticas Habitacional				
Promoção de melhorias das condições habitacionais e urbanística do município.				
Ação.....: 1059 - Ampl.ou Ref. de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 1060 - Construção de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 1061 - Recup.de Und.Habitac.Através de Doação de Materiais e Ajuda				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
Programa: 0025 - Políticas de Meio Ambiente				
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração responsáveis pelos estudos e medições do impacto do uso do solo urbano sobre o meio ambiente, e da fiscalização da obediência às normas.				
Ação.....: 1067 - Aquisição de Dessalinizadores				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 2067 - Elab.e Implm.da Coleta Seletiva de Res Solidos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	12.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos				
Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade,humanizados, resolutivos, com participação e controle social.				
Ação.....: 1038 - Const.Ref.e Empl.de Und.de Saude				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	4	2	3	3
Quantidade por ano...	4	2	3	3
Valor por ano.....	500.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	12	valor	1.150.000,00
Ação.....: 1039 - Aquis.de Equip.e Maquinas de Saude				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação.....: 1040 - Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Anal.Clinica				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00

Ação.....: 1041 - Prog.Readq.das Unid.Basic.de Saude QUALIFAR/SUS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 1042 - Contra.de Profissi.Medicos Especializado				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 1043 - Campanha Munic.de Imunização Infantil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	500	550	600	650
Quantidade por ano...	500	550	600	650
Valor por ano.....	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Totais.....:	Quantidade	2.300	valor	46.000,00
Ação.....: 1044 - Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1045 - Implantação e Manut.da Rede Cegonha				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	140.000,00
Ação.....: 1046 - Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	220.000,00
Ação.....: 1047 - Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 1048 - Aquis.de Ambulancia Basica Semi Utii				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	400.000,00
Ação.....: 1049 - Prog.de Qualificação de Assist.Farmaceut QUALIFAR/SUS				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	300.000,00
Ação.....: 1050 - Implant.do Sist.de Abastec.Dagua				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 1051 - Implant.do Sist.de Esgotam.Sanitario				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação.....: 1052 - Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Ag Água Potavel na Zona Rural				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 1053 - Implant.de Academia ao Ar Livre				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 1054 - Construção de Unidades Sanitarias				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	20	25	30	35
Quantidade por ano...	20	25	30	35
Valor por ano.....	200.000,00	150.000,00	220.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	110	valor	820.000,00
Ação.....: 2034 - Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	750.000,00
Ação.....: 2035 - Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 2036 - Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
Ação.....: 2037 - Manut.das Ativs.do Prog.de Atenção Basci PAB				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.040.000,00
Ação.....: 2038 - Manut.as Ativs. do Prog.Equipe Saude da Familia - ESF				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 2039 - Manut.das Ativ.do Prog.Equip.Saude Bucal ESB				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	480.000,00
Ação.....: 2040 - Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Com.de Sa PACS				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	640.000,00
Ação.....: 2041 - Manut.das Ativ.do Prog.Saude Escolar-Pse				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 2042 - Aquisição de Medicamentos Diversos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.200.000,00
Ação.....: 2043 - Prog.de Realização de Camp.de Vacinação				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 2044 - Manut.das Ativs.do Prog.Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	320.000,00
Ação.....: 2045 - Prog.Nac.de Melhoria do Acesso a Qualida PMAQ				

Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	360.000,00
Ação.....: 2046 - Manut.das Ativs.Consorcio Pub.Item do R RN - COPIRN				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
Ação.....: 2047 - Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2048 - Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Amb e Amb.e Hosp. - MAC				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	880.000,00
Ação.....: 2049 - Aquis.de Material Medico Hospitalares e Laboratoriais				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	800.000,00
Ação.....: 2050 - Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Farmac				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	720.000,00
Ação.....: 2051 - Manut.das Ativs.do Bloco de Vig.Sanitari				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	720.000,00
Ação.....: 2052 - Manut.das Ativs.do Prog.de Epid.e Contro de Doenças - ECD				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	520.000,00
TOTAL PROGRAMA....	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	4.840.000,00	4.571.000,00	4.612.000,00	4.663.000,00
Programa: 0027 - Promoção do Desporto				
Promover a cidadania e a integração social através da prática do esporte como forma de promover mais qualidade de vida, de programas de incentivo esportivo nas diversas modalidades, da realização de atividades desportivas integradas visando incluir crianças, adolescentes, jovens e idosos especialmente as que estão em situação de maior vulnerabilidade social.				
Ação.....: 1077 - Const.Ref. e Modernização de Quadras Poliesportivas				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 2074 - Apoio as Festividades Esportivas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	150.000,00
TOTAL PROGRAMA....	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
Programa: 0028 - Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
Valorização dos artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo às artes, à cultura e o esporte, desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo município ao conjunto de iniciativas de educação, cultura e esporte.				
Ação.....: 1028 - Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	200.000,00
Ação.....: 1029 - Const.e/ou Ref.Ginasio Esport.em Und.Esc				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	160.000,00
Ação.....: 1070 - Implant.do Grupo Artístico Cultural				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 1071 - Realização de Conferencia				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1072 - Elaboração do Plano Munic.de Cultura				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	60.000,00
Ação.....: 1073 - Capacit.em Gestao de Produção Cultural				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1074 - Capacit.e Qualific.para Tecnicos em Bibl				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	8.000,00
Ação.....: 1075 - Decoração Natalina				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	80.000,00
Ação.....: 1076 - Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	20.000,00
Ação.....: 1078 - Aquis.de Material Esportivo para Doação				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	24.000,00
Ação.....: 1079 - Criação de Escolinhas Esportivas P Crian e Jovens				
Unidade de medida: Projeto				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	40.000,00
Ação.....: 2069 - Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2070 - Manutenção do Patrimônio Cult.do Municip				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	100.000,00
Ação.....: 2071 - Apoio as Festividades Tradicionais e Eve ntos Culturais do Município				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
Ação.....: 2072 - Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				

Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	32.000,00
Ação.....: 2073 - Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Poli.Cu				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	120.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00
Programa: 0029 - Apoio ao Ensino Universitário				
Manutenção das atividades do Ensino Universitário.				
Ação.....: 2026 - Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	240.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Programa: 9999 - Reserva de Contingencia				
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2022	Quant. 2023	Quant. 2024	Quant. 2025
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	1.000.000,00
TOTAL PROGRAMA....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL.....:	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025
	17.685.370,27	18.569.638,78	18.954.036,97	18.424.130,62

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**DE1EB708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 659.2021 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VAAF**

**Lei N.º 659/2021**

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a alterar a lei 639/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

**QUADRO I**

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
02 – Município de Olho D água do Borges - Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Desporte	1718091100 –Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11140000 E 11150000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

**Art. 2º** - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

**Quadro II**

02.2000.2004.12.365.04.213	FONTE	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 70% da Rede Municipal de		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000	Aplicações Diretas			
31901100	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	15.000,00

## Quadro III

02.2000.2004.12.361.03.212	FONTE	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesa de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11140000	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	15.000,00

Art. 4.º - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

## Quadro IV

02.2000.2004.12.366.06.215	FONTE	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges – RN, 02 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**9CDCAA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LISTA DE EXIGIBILIDADES - OUTUBRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades							Exercício: 2021 -
Competência: 10/2021							
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6298_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	671,65	10/09/2021		671,65	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6299_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	754,96	10/09/2021		754,96	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6300_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.095,68	10/09/2021		1.095,68	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6325_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	625,80	23/09/2021		625,80	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
144/2021	19/2017	Pregão Presencial	09/2021	16/10/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM	
NF 5449_15/09/2021	16/09/2021	16/09/2021	500,00	23/09/2021		500,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1353/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	16/10/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 01_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	25,00	23/09/2021		25,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6350_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.885,93	23/09/2021		1.885,93	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6351_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	637,72	23/09/2021		637,72	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6352_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.194,66	23/09/2021		1.194,66	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	



Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6381_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	1.294,72	08/10/2021		1.294,72	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6382_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	2.779,34	08/10/2021		2.779,34	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1539/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	12/11/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 10_07/10/2021	13/10/2021	13/10/2021	182,98	27/10/2021		182,98	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1459/2021	65/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	12/11/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 458_08/10/2021	13/10/2021	13/10/2021	61,05	27/10/2021		61,05	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
144/2021	19/2017	Pregão Presencial	10/2021	14/11/2021	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM	
NF 5571_14/10/2021	15/10/2021	15/10/2021	500,00	27/10/2021		500,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6436_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	2.910,85	27/10/2021		2.910,85	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6437_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	1.951,52	27/10/2021		1.951,52	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6438_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	988,75	27/10/2021		988,75	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1460/2021	5/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	24/11/2021	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI	
NF 10806_29/09/2021	30/09/2021	25/10/2021	163,70	29/10/2021		163,70	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1455/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	09/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1680_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	166,65	29/10/2021		166,65	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1586/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1673_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	554,22	29/10/2021		554,22	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1584/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	10/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1682_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	981,90	29/10/2021		981,90	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1462/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1681_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	209,19	29/10/2021		209,19	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1457/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1679_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	100,93	29/10/2021		100,93	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1456/2021	127/2020	Pregão Eletrônico	09/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1678_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	114,25	29/10/2021		114,25	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1585/2021	127/2020	Pregão Eletrônico	10/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1677_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	86,25	29/10/2021		86,25	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6293_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.551,51	10/09/2021		2.551,51	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6285_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	5.873,68	10/09/2021		5.873,68	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6286_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.762,77	10/09/2021		3.762,77	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6287_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.984,96	10/09/2021		3.984,96	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6297_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	851,20	10/09/2021		851,20	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

NF 6296_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	155,61	10/09/2021		155,61	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6295_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	41,90	10/09/2021		41,90	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6292_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	132,34	10/09/2021		132,34	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
132/2021	12/2017	Tomada de Preço	08/2021	03/10/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI	
NF 592_01/09/2021	02/09/2021	03/09/2021	2.800,00	10/09/2021		2.800,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1307/2021	43/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	09/10/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME	
NF 324_02/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	4.886,34	10/09/2021		4.886,34	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1319/2021	42/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 54_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	9.757,99	17/09/2021		9.757,99	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1317/2021	62/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 55_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	16.241,91	17/09/2021	16.241,91		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1349/2021	44/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/10/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
NF 682_09/09/2021	13/09/2021	13/09/2021	2.942,68	23/09/2021		2.942,68	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1350/2021	64/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/10/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
NF 683_09/09/2021	13/09/2021	13/09/2021	3.065,42	23/09/2021		3.065,42	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6314_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	1.830,13	23/09/2021		1.830,13	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6315_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	1.113,53	23/09/2021		1.113,53	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6316_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	808,00	23/09/2021		808,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6320_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	131,67	23/09/2021		131,67	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6322_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	39,90	23/09/2021		39,90	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6323_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	71,82	23/09/2021		71,82	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6324_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	266,00	23/09/2021		266,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6321_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	998,03	23/09/2021		998,03	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1346/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	16/10/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 2_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	1.852,48	23/09/2021		1.852,48	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6348_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.042,94	23/09/2021		1.042,94	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6347_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	145,98	23/09/2021		145,98	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6346_17/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	40,06	23/09/2021		40,06	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6344_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	211,17	23/09/2021		211,17	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

NF 6339_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.923,02	23/09/2021		1.923,02	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6338_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.004,77	23/09/2021		1.004,77	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6340_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	988,80	23/09/2021		988,80	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6345_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.059,30	23/09/2021		1.059,30	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
855/2021	29/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	21.307.882/0001-02	B K DE ARAUJO	
NF 122_29/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	1.368,00	08/10/2021		1.368,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
724/2021	29/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	21.307.882/0001-02	B K DE ARAUJO	
NF 125_29/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	852,00	08/10/2021		852,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1419/2021	22/2021	Pregão Presencial	09/2021	30/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 1631_21/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	150,00	08/10/2021		150,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6368_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	4.074,17	08/10/2021		4.074,17	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6369_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	3.961,91	08/10/2021		3.961,91	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6379_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	1.104,05	08/10/2021		1.104,05	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
NF 6378_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	211,85	08/10/2021		211,85	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6377_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	112,71	08/10/2021		112,71	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6374_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	133,76	08/10/2021		133,76	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6375_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	1.626,40	08/10/2021		1.626,40	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6370_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	4.073,14	08/10/2021		4.073,14	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
132/2021	12/2017	Tomada de Preço	10/2021	07/11/2021	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	
NF 602_08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021	2.800,00	14/10/2021		2.800,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1527/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	12/11/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 5_07/10/2021	13/10/2021	13/10/2021	1.249,32	27/10/2021		1.249,32	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1557/2021	45/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	17/11/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 52892_14/10/2021	15/10/2021	18/10/2021	1.059,23	27/10/2021		1.059,23	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6401_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	972,33	27/10/2021		972,33	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6400_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	84,20	27/10/2021		84,20	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6398_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	132,41	27/10/2021		132,41	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

					23			
NF 6399_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	77,41	27/10/2021		77,41		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6424_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	3.079,80	27/10/2021		3.079,80		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6425_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	2.891,23	27/10/2021		2.891,23		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6426_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	1.171,75	27/10/2021		1.171,75		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6432_15/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	1.806,31	27/10/2021		1.806,31		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6414_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	295,64	27/10/2021		295,64		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6413_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	88,83	27/10/2021		88,83		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

**Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6433_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	61,34	27/10/2021		61,34	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6434_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	302,45	27/10/2021		302,45	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6431_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	131,13	27/10/2021		131,13	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1573/2021	44/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	21/11/2021	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	
NF 688_20/10/2021	21/10/2021	22/10/2021	13.418,00	29/10/2021	13.418,00		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1571/2021	42/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	21/11/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 66_20/10/2021	21/10/2021	22/10/2021	4.165,18	29/10/2021		4.165,18	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1572/2021	42/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	21/11/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 64_20/10/2021	21/10/2021	22/10/2021	4.379,45	29/10/2021		4.379,45	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1576/2021	62/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	21/11/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 65_20/10/2021	21/10/2021	22/10/2021	6.735,28	29/10/2021		6.735,28	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

**Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6279_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.256,35	10/09/2021		2.256,35	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1333/2021	17/2017	Pregão Presencial	08/2021	08/10/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	
NF 10907_31/08/2021	02/09/2021	08/09/2021	3.670,00	10/09/2021		3.670,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1341/2021	24/2017	Pregão Presencial	08/2021	08/10/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME	
NF 681_01/09/2021	08/09/2021	08/09/2021	3.950,00	10/09/2021		3.950,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1242/2021		Dispensa	08/2021	15/10/2021	14.103.445/0001-01	VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITA	
NF 000611_13/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	8.000,00	23/09/2021		8.000,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6311_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	638,40	23/09/2021		638,40	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6334_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	3.515,19	23/09/2021		3.515,19	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1468/2021	15/2018	Pregão Presencial	09/2021	30/10/2021	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA	
NF 1002195_29/09/2021	29/09/2021	30/09/2021	3.170,00	08/10/2021		3.106,60	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1022/2021	29/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	21.307.882/0001-02	B K DE ARAUJO	
NF 121_29/09/2021	29/09/2021	30/09/2021	1.468,00	08/10/2021		1.468,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA	

**Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo	Contrato/Ata	Procedimento	Parcela	Data	Credor
----------	--------------	--------------	---------	------	--------

Administrativo	Administrativo	Licitatório		Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	Ordenador
NF 6363_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	3.435,07	08/10/2021		3.435,07	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1519/2021	24/2017	Pregão Presencial	09/2021	06/11/2021	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME	
NF 715_04/10/2021	06/10/2021	07/10/2021	3.950,00	08/10/2021		3.950,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1523/2021	17/2017	Pregão Presencial	09/2021	06/11/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	
NF 011037_30/09/2021	07/10/2021	07/10/2021	3.670,00	14/10/2021		3.670,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1540/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	12/11/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 8_07/10/2021	13/10/2021	13/10/2021	108,20	27/10/2021		108,20	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6393_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	2.483,78	27/10/2021		2.483,78	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6409_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	1.176,32	27/10/2021		1.176,32	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6420_15/10/2021	19/10/2021	19/10/2021	676,80	27/10/2021		676,80	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	20/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6447_15/10/2021	19/10/2021	21/10/2021	211,50	27/10/2021		211,50	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1569/2021	34/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	21/11/2021	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME	
NF 4091_18/10/2021	22/10/2021	22/10/2021	554,09	29/10/2021		554,09	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
1289/2021	62/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 52_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	364,38	17/09/2021		364,38	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1302/2021	42/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	09/10/2021	21.657.191/0001-39	ELIAS DE OLIVEIRA DA MATA	
NF 53_06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	310,56	17/09/2021		310,56	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1304/2021	43/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	10/10/2021	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME	
NF 325_09/09/2021	09/09/2021	10/09/2021	25,00	23/09/2021		25,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6349_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	61,11	23/09/2021		61,11	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6380_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	81,48	08/10/2021		81,48	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6435_15/10/2021	19/10/2021	19/10/2021	60,63	27/10/2021		60,63	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6282_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	945,64	10/09/2021		945,64	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6283_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	160,27	10/09/2021		160,27	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6284_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	2.821,61	10/09/2021		2.821,61	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	03/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6281_31/08/2021	01/09/2021	03/09/2021	186,20	10/09/2021		186,20	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	16/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6313_10/09/2021	14/09/2021	16/09/2021	2.062,83	23/09/2021		2.062,83	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	16/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6312_10/09/2021	14/09/2021	16/09/2021	146,30	23/09/2021		146,30	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6337_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	2.079,78	23/09/2021		2.079,78	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6336_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.402,82	23/09/2021		1.402,82	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
1372/2021	31/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	24/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 3401_20/09/2021	20/09/2021	24/09/2021	1.680,00	08/10/2021		1.680,00	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
1422/2021	22/2021	Pregão Presencial	09/2021	24/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 1633_21/09/2021	22/09/2021	24/09/2021	95,00	08/10/2021		95,00	Ignã Mara Dantas de Araújo Dutra
1354/2021	15/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	

NF 1660_27/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	4.348,50	08/10/2021		4.348,50	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6365_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	402,65	14/10/2021		402,65	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6366_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	183,33	14/10/2021		183,33	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6367_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	3.067,05	14/10/2021		3.067,05	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
1529/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	12/11/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 9_07/10/2021	13/10/2021	13/10/2021	30,00	14/10/2021		30,00	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6395_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	857,58	27/10/2021		857,58	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6397_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	1.222,89	27/10/2021		1.222,89	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6396_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	465,12	27/10/2021		465,12	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra

**Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	18/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6394_14/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	254,63	27/10/2021		254,63	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6412_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	1.093,05	27/10/2021		1.093,05	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6411_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	147,13	27/10/2021		147,13	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6410_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	177,66	27/10/2021		177,66	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6422_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	119,85	27/10/2021		119,85	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6421_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	312,32	27/10/2021		312,32	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6423_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	697,25	27/10/2021		697,25	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra
1634/2021	15/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	24/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1685_25/10/2021	25/10/2021	25/10/2021	5.798,00	29/10/2021		5.798,00	Igna Mara Dantas de Araújo Dutra

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6301_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.666,36	16/09/2021		1.666,36	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6309_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	961,28	10/09/2021		961,28	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6302_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.024,12	10/09/2021		1.024,12	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6303_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	468,83	10/09/2021		468,83	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6304_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	675,65	10/09/2021		675,65	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6305_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.541,47	10/09/2021		1.541,47	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6306_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.072,66	10/09/2021		1.072,66	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6308_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.543,13	10/09/2021		3.543,13	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1270/2021	8/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	02/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALA	
NF 005845_26/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	245,50	14/09/2021		245,50	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1283/2021	31/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	02/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 003379_01/09/2021	01/09/2021	02/09/2021	1.680,00	14/09/2021		1.680,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1303/2021	22/2021	Pregão Presencial	08/2021	08/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	

NF 1616_02/09/2021	03/09/2021	08/09/2021	95,00	14/09/2021		95,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1323/2021	132/2020	Pregão Eletrônico	08/2021	08/10/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453	
NF 000036_03/09/2021	03/09/2021	08/09/2021	1.276,00	14/09/2021		1.276,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1267/2021	9/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	13/10/2021	03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	
NF 035574_03/09/2021	10/09/2021	13/09/2021	1.646,00	20/09/2021		1.646,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1305/2021	13/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	14/10/2021	07.969.641/0001-06 A	MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
NF 004647_08/09/2021	13/09/2021	14/09/2021	5.362,01	20/09/2021		5.362,01	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1337/2021	65/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	14/10/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO 01033355445	
NF 000457_13/09/2021	13/09/2021	14/09/2021	1.460,38	20/09/2021		1.460,38	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1328/2021	74/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	15/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALA	
NF 006010_08/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	1.234,50	20/09/2021		1.234,50	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1370/2021	74/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	15/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALA	
NF 0006009_08/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	342,70	20/09/2021		342,70	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6326_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	462,00	20/09/2021		462,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6328_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	86,45	20/09/2021		86,45	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6329_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	788,03	20/09/2021		788,03	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6330_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	525,35	20/09/2021		525,35	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6331_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	449,55	20/09/2021		449,55	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6327_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	219,46	20/09/2021		219,46	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6333_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	850,54	20/09/2021		850,54	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1315/2021	5/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	16/10/2021	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI	
NF 010542_15/09/2021	16/09/2021	16/09/2021	2.994,18	28/09/2021		2.994,18	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6353_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	445,13	24/09/2021		445,13	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6354_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	960,12	24/09/2021		960,12	Luciana Silva de Azevedo Lucena

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6355_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	698,01	24/09/2021		698,01	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6356_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.869,29	24/09/2021		1.869,29	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6357_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.057,88	24/09/2021		1.057,88	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6358_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.140,74	24/09/2021		1.140,74	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6360_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	3.815,29	24/09/2021		3.815,29	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6361_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	692,30	24/09/2021		692,30	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	20/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6362_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	1.104,06	24/09/2021		1.104,06	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1374/2021	70/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	20/10/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO	
NF 002697_16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	282,00	14/10/2021		282,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1281/2021	73/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	
NF 0348016_09/09/2021	20/09/2021	30/09/2021	1.570,00	14/10/2021		1.570,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1358/2021	60/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
NF 299843_15/09/2021	20/09/2021	30/09/2021	2.900,00	14/10/2021		2.900,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1395/2021	11/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
NF 299840_15/09/2021	20/09/2021	30/09/2021	1.484,00	14/10/2021		1.484,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1424/2021	17/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITAL	
NF 006243_22/09/2021	23/09/2021	30/09/2021	1.336,90	14/10/2021		1.336,90	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1458/2021	31/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 003417_28/09/2021	28/09/2021	30/09/2021	1.680,00	14/10/2021		1.680,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1467/2021	22/2021	Pregão Presencial	09/2021	30/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 001637_29/09/2021	29/09/2021	30/09/2021	95,00	14/10/2021		95,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1466/2021	22/2021	Pregão Presencial	09/2021	30/10/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 001638_29/09/2021	29/09/2021	30/09/2021	95,00	14/10/2021		95,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
666/2021	29/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	21.307.882/0001-02	B K DE ARAUJO	
NF 000124_29/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	1.368,00	14/10/2021		1.368,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
651/2021	29/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	21.307.882/0001-02	B K DE ARAUJO	
NF 000123_29/09/2021	29/09/2021	01/10/2021	1.396,00	14/10/2021		1.396,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1389/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	08/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001671_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	2.182,43	14/10/2021		2.182,43	Luciana Silva de Azevedo Lucena
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	
1390/2021	127/2020	Pregão Eletrônico	08/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001670_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	642,14	14/10/2021		642,14	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1376/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	08/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 0001669_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	1.063,04	14/10/2021		1.063,04	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1377/2021	127/2020	Pregão Eletrônico	08/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 0001664_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	226,02	14/10/2021		226,02	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1386/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 0001665_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	244,30	14/10/2021		244,30	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1384/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 0001668_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	844,59	14/10/2021		844,59	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1383/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001667_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	609,49	14/10/2021		609,49	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1373/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001662_27/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	1.634,86	14/10/2021		1.634,86	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6384_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	1.341,03	14/10/2021		1.341,03	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	
NF 6385_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	2.023,42	14/10/2021		2.023,42	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6386_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	373,45	14/10/2021		373,45	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6387_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	698,69	14/10/2021		698,69	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6389_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	5.235,78	14/10/2021		5.235,78	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	



NF 6390_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	1.609,84	14/10/2021		1.609,84	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6391_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	3.309,45	14/10/2021		3.309,45	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6392_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	579,19	14/10/2021		579,19	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6383_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	959,27	14/10/2021		959,27	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1533/2021	132/2020	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453	
NF 000037_08/10/2021	13/10/2021	14/10/2021	1.082,00	14/10/2021		1.082,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1548/2021	73/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	
NF 349013_20/09/2021	07/10/2021	14/10/2021	2.355,00	14/10/2021		2.355,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ		Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1506/2021	65/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000460_08/10/2021	13/10/2021	14/10/2021	1.367,31	14/10/2021		1.367,31	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1329/2021	73/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	
NF 349408_22/09/2021	13/10/2021	14/10/2021	2.078,70	14/10/2021		2.078,70	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1547/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 000007_07/10/2021	13/10/2021	14/10/2021	191,50	14/10/2021		191,50	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1534/2021		Dispensa	10/2021	13/11/2021	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS	
NF 001288_14/10/2021	14/10/2021	14/10/2021	20.000,00	14/10/2021	20.000,00		
1464/2021	1/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	19/11/2021	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME	
NF 0000176_13/10/2021	14/10/2021	20/10/2021	4.353,40	29/10/2021		4.353,40	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6402_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	1.171,96	29/10/2021		1.171,96	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6404_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	624,69	29/10/2021		624,69	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6405_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	1.264,97	29/10/2021		1.264,97	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6403_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	243,08	29/10/2021		243,08	Luciana Silva de Azevedo Lucena
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ		Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem(Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6407_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	2.596,51	29/10/2021		2.596,51	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6408_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	1.207,26	29/10/2021		1.207,26	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6406_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	234,26	29/10/2021		234,26	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 06415_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	644,73	29/10/2021		644,73	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6416_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	157,54	29/10/2021		157,54	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6418_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	1.306,80	29/10/2021		1.306,80	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6417_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	1.010,46	29/10/2021		1.010,46	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

NF 6419_14/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	637,09	29/10/2021		637,09	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6445_15/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	3.290,01	29/10/2021		3.290,01	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	19/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6439_15/10/2021	18/10/2021	20/10/2021	732,25	29/10/2021		732,25	Luciana Silva de Azevedo Lucena
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1610/2021	5/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	24/11/2021	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI	
NF 011188_21/10/2021	22/10/2021	25/10/2021	2.061,12	29/10/2021		2.061,12	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1611/2021	5/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	24/11/2021	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI	
NF 011187_21/10/2021	22/10/2021	25/10/2021	2.063,58	29/10/2021		2.063,58	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1640/2021	22/2021	Pregão Presencial	10/2021	24/11/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 001666_22/10/2021	22/10/2021	25/10/2021	95,00	29/10/2021		95,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1559/2021	68/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	25/11/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001675_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	1.776,67	29/10/2021		1.776,67	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1560/2021	70/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	25/11/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO	
NF 0002812_21/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	298,60	29/10/2021		298,60	Luciana Silva de Azevedo Lucena
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6288_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	819,62	10/09/2021		819,62	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6289_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	2.166,45	10/09/2021		2.166,45	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6290_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	623,18	10/09/2021		623,18	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6291_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	3.234,53	10/09/2021		3.234,53	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6294_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	279,30	10/09/2021		279,30	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6317_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	126,76	23/09/2021		126,76	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6318_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	575,70	23/09/2021		575,70	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	15/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6319_10/09/2021	14/09/2021	15/09/2021	366,98	23/09/2021		366,98	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1348/2021	79/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	16/10/2021	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 3_09/09/2021	13/09/2021	16/09/2021	640,90	23/09/2021		640,90	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6343_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	2.400,55	23/09/2021		2.400,55	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6342_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	715,84	23/09/2021		715,84	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6341_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	1.637,70	23/09/2021		1.637,70	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1397/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1663_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	522,43	08/10/2021		522,43	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1385/2021	48/2020	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	06.254.655/0001-	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	



Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ordenador
NF 000067_29/09/2021	29/09/2021	29/09/2021	2.000,00	15/10/2021	03	2.000,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</b>								
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)		Ordenador
1371/2021	37/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALA		
NF 006203_21/09/2021	21/09/2021	30/09/2021	2.590,60	15/10/2021		2.590,60	Luciana Silva de Azevedo Lucena	
1175/2021	37/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	30/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALA		
NF 006194_20/09/2021	21/09/2021	30/09/2021	6.545,02	15/10/2021		6.545,02	Luciana Silva de Azevedo Lucena	
1463/2021	17/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	31/10/2021	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALA		
NF 0006352_28/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	494,00	15/10/2021		494,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.		
NF 6388_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	957,13	15/10/2021		957,13	Luciana Silva de Azevedo Lucena	
670/2021	36/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	04.361.467/0001-18	ARTMED COMERCIAL LTDA		
NF 032427_13/09/2021	13/10/2021	14/10/2021	1.400,30	15/10/2021		1.400,30	Luciana Silva de Azevedo Lucena	
1546/2021	45/2020	Inexigibilidade	09/2021	13/11/2021	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA		
NF 007514_07/10/2021	13/10/2021	14/10/2021	51.000,00	15/10/2021	48.450,00		Luciana Silva de Azevedo Lucena	
944/2021	51/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	13/11/2021	18.252.904/0001-70	HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE		
NF 004519_13/10/2021	13/10/2021	14/10/2021	11.924,30	15/10/2021	11.924,30		Luciana Silva de Azevedo Lucena	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>								
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)		Ordenador
119/2021		Dispensa	09/2021	06/10/2021	32.571.348/0001-25	KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA		
NF 17_30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021	1.300,00	08/10/2021		1.300,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
1286/2021		Dispensa	09/2021	13/10/2021	967.145.494-15	VITORIA ETELVINA DE ARAUJO BULCAO		
NF 000278_07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021	4.400,00	14/10/2021		3.520,55	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
1286/2021		Dispensa	09/2021	13/10/2021	026.452.434-95	RUBIA KATIAAZEVEDO MONTENEGRO		
NF 000279_07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021	2.928,00	14/10/2021		2.557,79	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
1286/2021		Dispensa	09/2021	13/10/2021	058.669.844-23	JORDANIA MARIA DE ARAUJO		
NF 000280_07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021	3.750,25	15/10/2021		3.004,36	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
681/2021		Dispensa	10/2021	19/10/2021	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.		
NF 240_08/10/2021	13/10/2021	13/10/2021	4.556,24	14/10/2021		4.556,24	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
3/2021		Dispensa	09/2021	20/10/2021	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA		
NF 2845_08/10/2021	14/10/2021	14/10/2021	450,00	26/10/2021		450,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
1050/2021		Dispensa	09/2021	20/10/2021	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417		
NF 000035_11/10/2021	14/10/2021	15/10/2021	524,10	27/10/2021		524,10	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
146/2021		Dispensa	09/2021	29/10/2021	20.374.920/0001-87	JOSIANE MEDEIROS ARAUJO		
NF 000115_25/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	810,00	29/10/2021		810,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
1294/2021		Dispensa	09/2021	29/10/2021	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME		
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>								
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)		Ordenador
NF 0001676_22/10/2021	25/10/2021	26/10/2021	913,00	29/10/2021		913,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)</b>								
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)		Ordenador
1696/2021	15/2019	Tomada de Preço	09/2021	14/10/2021	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME		
NF 00000060_08/09/2021	14/09/2021	14/09/2021	25.279,06	04/10/2021	24.255,26		MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11100000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação)</b>								
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)		Ordenador
50/2021		Dispensa	09/2021	13/10/2021	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA		
NF 09_07/10/2021	07/10/2021	07/10/2021	550,00	08/10/2021		550,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
30/2021		Dispensa	09/2021	28/09/2021	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	
NF 054056_21/09/2021	22/09/2021	23/09/2021	800,00	14/10/2021		800,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1394/2021	60/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	24/09/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
NF 299841_15/09/2021	20/09/2021	30/09/2021	280,00	14/10/2021		280,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1278/2021	4/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	24/09/2021	12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	
NF 300181_17/09/2021	20/09/2021	30/09/2021	1.190,00	14/10/2021		1.190,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1418/2021	22/2021	Pregão Presencial	09/2021	27/09/2021	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	
NF 0001630_21/09/2021	21/09/2021	30/09/2021	95,00	14/10/2021		95,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1369/2021		Dispensa	09/2021	05/10/2021	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	
NF 003460_28/09/2021	29/09/2021	30/09/2021	2.995,00	14/10/2021		2.995,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1325/2021	75/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	19/10/2021	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA	
NF 228835_29/09/2021	13/10/2021	14/10/2021	850,00	14/10/2021		850,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1359/2021	56/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	20/10/2021	26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES	
NF 0004457_20/09/2021	14/10/2021	20/10/2021	297,63	29/10/2021		297,63	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	25/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6440_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	401,85	29/10/2021		401,85	Luciana Silva de Azevedo Lucena
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	25/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6446_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	796,65	29/10/2021		796,65	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	25/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6444_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	1.428,33	29/10/2021		1.428,33	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	25/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6443_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	194,58	29/10/2021		194,58	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	25/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6442_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	399,03	29/10/2021		399,03	Luciana Silva de Azevedo Lucena
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	10/2021	25/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6441_15/10/2021	19/10/2021	20/10/2021	157,22	29/10/2021		157,22	Luciana Silva de Azevedo Lucena
30/2021		Dispensa	09/2021	28/10/2021	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	
NF 055609_22/10/2021	22/10/2021	25/10/2021	1.100,00	29/10/2021		1.100,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1298/2021	37/2020	Pregão Presencial	09/2021	28/10/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 006084_20/09/2021	22/10/2021	25/10/2021	2.803,87	29/10/2021		2.803,87	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1226/2021	37/2020	Pregão Presencial	09/2021	28/10/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 0006085_20/09/2021	22/10/2021	25/10/2021	4.018,25	29/10/2021		4.018,25	Luciana Silva de Azevedo Lucena
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1393/2021	38/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	24/09/2021	25.279.552/0001-01	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	
NF 4550_12/08/2021	20/09/2021	30/09/2021	117,00	15/10/2021		117,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1525/2021	18/2018	Tomada de Preço	09/2021	06/10/2021	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO	
NF 027870_24/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	2.200,00	15/10/2021		1.953,95	Luciana Silva de Azevedo Lucena
1526/2021	14/2020	Pregão Presencial	09/2021	06/10/2021	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME	
NF 0000734_30/09/2021	30/09/2021	01/10/2021	3.200,00	15/10/2021		3.200,00	Luciana Silva de Azevedo Lucena
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	08/2021	02/10/2021	00.870.515/0002-	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	

					23		
NF 6280_31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	319,20	10/09/2021		319,20	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1145/2021	10/05/2017	Pregão Presencial	07/2021	15/10/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOSLTDA	
NF 07_30/07/2021	03/08/2021	15/09/2021	7.200,00	23/09/2021		7.200,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1355/2021	10/05/2017	Pregão Presencial	08/2021	15/10/2021	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOSLTDA	
NF 08_31/08/2021	02/09/2021	15/09/2021	7.200,00	23/09/2021		7.200,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	17/10/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6335_16/09/2021	17/09/2021	17/09/2021	407,67	23/09/2021		407,67	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
423/2021	16/2021	Pregão Presencial	09/2021	05/11/2021	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 6364_30/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	903,62	08/10/2021		903,62	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
524/2021	20/2021	Tomada de Preço	09/2021	13/11/2021	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME	
NF 318_29/09/2021	14/10/2021	14/10/2021	3.300,00	27/10/2021		3.300,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1587/2021		Dispensa	10/2021	01/11/2021	34.529.972/0001-90	Priscilla Hermona Almeida Martins	
NF 17_26/10/2021	26/10/2021	27/10/2021	5.500,00	29/10/2021		5.500,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1892/2021		Não Aplicável	10/2021	07/11/2021	10.872.471/0001-43	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	
NF 977_08/10/2021	08/10/2021	08/10/2021	959,77	29/10/2021		959,77	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1335/2021		Dispensa	09/2021	04/10/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 52398_21/09/2021	28/09/2021	28/09/2021	2.761,00	08/10/2021		2.761,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1300/2021	37/2020	Pregão Presencial	09/2021		01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 6063_02/09/2021	22/10/2021	22/10/2021	1.195,30	29/10/2021		1.195,30	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1537/2021		Dispensa	10/2021	21/10/2021	18.737.739/0001-46	CARLOS ANTONIO MORENO96931361449	
NF 000064_15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021	17.420,00	15/10/2021		17.420,00	Ígna Mara Dantas de Araújo Dutra
1301/2021	37/2020	Pregão Presencial	09/2021	28/10/2021	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP	
NF 6061_02/09/2021	22/10/2021	22/10/2021	1.265,24	29/10/2021		1.265,24	Ígna Mara Dantas de Araújo Dutra

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1241/2021	70/2021	Pregão Eletrônico	08/2021	28/10/2021	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO	
NF 2636_25/08/2021	28/09/2021	28/09/2021	4.096,00	08/10/2021		4.096,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1555/2021	45/2021	Pregão Eletrônico	10/2021	17/11/2021	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA	
NF 52893_14/10/2021	15/10/2021	18/10/2021	2.991,80	27/10/2021		2.991,80	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
1399/2021	49/2021	Pregão Eletrônico	09/2021	05/10/2021	11.089.351/0001-37	MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI	
NF 12074_21/09/2021	29/09/2021	30/09/2021	1.550,00	08/10/2021		1.550,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		Ordenador
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	

1535/2021		Dispensa	10/2021	20/10/2021	00.639.299/0001-29	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	
NF 32511_04/10/2021	14/10/2021	14/10/2021	192,00	27/10/2021		192,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA
1535/2021		Dispensa	10/2021	26/10/2021	00.639.299/0001-29	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA ESTADUAL	
NF 32681_19/10/2021	20/10/2021	20/10/2021	192,00	27/10/2021		192,00	MARIA DE FÁTIMAARAÚJO DA SILVA

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**057F2EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 189/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>21.297.758/0001-03</b>	Telefone: <b>(61) 3044-3250</b>	E-mail: <b>prosaude@prosaudadistribuidora.com.br</b>
Endereço: <b>Quadra 2, S/N, Lote 49, 51, 53 e 55, Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF, CEP: 72.265-020</b>		
Representante: <b>Francisco Carlos Soares de Souza</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0018	0004401 - GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	5.000	0,63	3.150,00
0041	0004403 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML IV 5ML	FRASCO	1.500	23,80	35.700,00
0052	0001858 - AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL	AMPOLA	800	1,40	1.120,00
0098	0004345 - FENOBARBITAL INJ 100MG/ML CX C/100 AMPOLAS	AMPOLA	400	3,56	1.424,00
Total do Total (R\$)					41.394,00

**VALOR TOTAL (R\$): 41.394,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**2431ADD1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 090/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

=

SERVIDOR (A): MARIA DA CONCEICAO		
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
MATRÍCULA: 120551-0		
DE: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2108551		
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação		
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1/Banco do Brasil	Conta: 27313-9
HORARIO DE SAÍDA: 03:00 h da manhã		
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE UM ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, ONDE OS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARELHAS, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO E RUZENETE DA COSTA SILVA PARTICIPARÃO COM O INTUITO DE FORTALECER O SERVIÇO OFERTADO PELO CONSELHO TUTELAR DESTA CIDADE, APERFEIÇOANDO OS SERVIÇOS E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. A FORMAÇÃO DURARÁ 3 DIAS.		
PERÍODO: 16, 17, 18/12/2021		

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**  
Itamário Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**53AF145D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação da artista "Alinne Reis" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN, na passagem de ano, Réveillon 2021/2022, com duração mínima de 02h00min**, em favor da **ALINE I R DE OLIVEIRA, com endereço na RUA CLEODON ALMEIDA, 32, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.019.000/0001-90**, pelos valores abaixo descrito:

**ALINE I R DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.019.000/0001-90:**

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação da artista "Alinne Reis" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN, na passagem de ano, Réveillon 2021/2022, com duração mínima de 02h00min.	Show	01	15.000,00	15.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 13/12/2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0FAABD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
LEI 463/2021 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VAAF**

**Lei N.º 463/2021**

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a alterar a lei 443/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, abrir Crédito Especial e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **RIACHO DA CRUZ /RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

QUADRO I

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
04000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Desporto e Juventude	1718091100 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11140000, 11150000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

**Art. 2º** - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.



**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro II

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	16.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$	16.000,00

Quadro III

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11140000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$	24.000,00

**Art. 4.º** - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro IV

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$	40.000,00

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 14 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**369386B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº. 131204/2021**

**Pregão Eletrônico 035/2021**

**ATA DE REGISTRO DE Nº. 131204/2021**

No dia 2 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Saúde Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na R Delfino Freire Nº Sn - Centro - Riacho da Cruz - RN, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 035/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08;

Fornecedor:		10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
Qtd. Itens:	11	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 6.576,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
9	23347	23347 - ALGODÃO, HIDRÓFILICO, EM ROLETES 100G.	SS PLUS	ROL	700,00	2,33	1.631,00
133	23482	23482 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.06..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,62	620,00
145	23506	23506 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,51	510,00
146	23507	23507 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12..	MARK MED	UND	1.000,00	0,62	620,00
147	23508	23508 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06..	MARK MED	UND	1.000,00	0,72	720,00
148	23509	23509 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12..	MARK MED	UND	1.000,00	0,75	750,00
149	23510	23510 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04..	MARK MED	UND	500,00	0,51	255,00
150	23511	23511 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06..	MARKMED	UND	500,00	0,54	270,00
151	23512	23512 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08..	MARKMED	UND	500,00	0,77	385,00
152	23513	23513 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10..	MARKMED	UND	500,00	0,80	400,00
153	23514	23514 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12..	MARKMED	UND	500,00	0,83	415,00
Total de Itens por Fornecedor:		11	Total por Fornecedor				6.576,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio Grande do Norte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
10.212.250/0001-49	W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11	R\$ 6.576,00
<b>Valor Total .....</b>			<b>R\$ 6.576,00</b>

Riacho da Cruz - RN, 13 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CPF/CNPJ de Nº 10.212.250/0001-49

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A1AB017F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 131207/2021**

**Pregão Eletrônico 035/2021****ATA DE REGISTRO DE Nº 131207/2021**

No dia 2 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Saude Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na R Manoel Elpidio Nº Sn - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 035/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08;

Fornecedor:		33.160.739/0001-10 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 4.920,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
52	23394	23394 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE, 3L..	LABOR IMPORT	UND	1.000,00	3,40	3.400,00
137	23486	23486 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N14..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,76	760,00
138	23487	23487 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N16..	SOLIDOR	UND	1.000,00	0,76	760,00
Total de Itens por Fornecedor:			3	Total por Fornecedor		4.920,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio grande do Norte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3	R\$ 4.920,00
<b>Valor Total .....</b>			<b>R\$ 4.920,00</b>

Riacho da Cruz - RN, 13 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz  
 CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 CPF sob o n.º 503.344.094-20  
 Prefeito Municipal

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CPF/CNPJ de Nº 33.160.739/0001-10

**Publicado por:**  
 Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:8751EB59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº. 131202/2021**

Pregão Eletrônico 035/2021  
 ATA DE REGISTRO DE Nº. 131202/2021

No dia 2 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Saude Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na R Dois Nº Sn - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 035/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
 Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08;

<b>Fornecedor:</b>		05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>		1	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	R\$ 8.000,00	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
155	23516	23516 - TIRA PARA TESTE GLICOSE CAPILAR, ON CALL PLUS, CAIXA C 50..	ON CALL PLUS II	UND	500,00	16,00	8.000,00
<b>Total de Itens por Fornecedor:</b> 1			<b>Total por Fornecedor</b>				8.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio grande do Norte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. Itens</b>	<b>Total</b>
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	R\$ 8.000,00
<b>Valor Total .....</b> R\$			R\$ 8.000,00

Riacho da Cruz - RN, 13 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
 CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 CPF sob o n.º 503.344.094-20  
 Prefeito Municipal

**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CPF/CNPJ de Nº 05.343.029/0001-90

**Publicado por:**  
 Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:86EDBA89**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 131203/2021**

Pregão Eletrônico 035/2021  
 ATA DE REGISTRO DE Nº 131203/2021

No dia 2 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Saude Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na Julio Cesar Nº Sn - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 035/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08;

<b>Fornecedor:</b>		05.675.713/0001-79 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	R\$ 19.800,00		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
85	23429	23429 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICA.	WELL LEAD	UND	500,00	19,80	9.900,00
86	23430	23430 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO...	WELL LEAD	UND	500,00	19,80	9.900,00
<b>Total de Itens por Fornecedor:</b>		2		<b>Total por Fornecedor</b>		19.800,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio grande do Norte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Qtd. Itens</b>	<b>Total</b>
05.675.713/0001-79	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2	R\$ 19.800,00
<b>Valor Total .....</b>	<b>R\$</b>		R\$ 19.800,00

Riacho da Cruz - RN, 13 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

#### **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ de Nº 05.675.713/0001-79

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**ACD8D01A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 131205/2021

#### **Pregão Eletrônico 035/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE Nº 131205/2021**

No dia 2 de dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Fundo Municipal de Saude Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na Rua Vicente Fernandes Nº Sn - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 035/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08;

<b>Fornecedor:</b>		29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI					
<b>Qtd. Itens:</b>	167	<b>Média Desconto(%)</b>	-	<b>Total:</b>	R\$ 593.639,95		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
1	23336	23336 - APARELHO GLICOSIMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PERIFÉRICA	ON CALL	UND	50,00	26,39	1.319,50
2	23340	23340 - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	100,00	3,98	398,00
3	23341	23341 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND	SR	CX	50,00	4,99	249,50
4	23342	23342 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND	SR	CX	50,00	6,99	349,50
5	23343	23343 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 0,45- CAIXA COM 100 UND	SR	CX	50,00	9,99	499,50
6	23344	23344 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 - CAIXA COM 100 UND	SR	AMP	50,00	5,58	279,00
7	23345	23345 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 10 ML..	FARMACE	BS	5.000,00	0,34	1.700,00
8	23346	23346 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 250 ML..	FARMACE	PCT	1.000,00	2,39	2.390,00
10	23348	23348 - ALGODÃO, HIDRÓFILICO, EM MANTAS 500G.	NEVOA	UND	500,00	10,60	5.300,00
11	23349	23349 - ALCOOL PROPÍLICO 99,5%, 1L.	JALLES MACHADO	GAL	50,00	12,00	600,00
12	23350	23350 - ALCOOL EM GEL 70% 5L..	JALLES MACHADO	UND	200,00	36,85	7.370,00

13	23351	23351 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L.	JALLES MACHADO	UND	500,00	5,20	2.600,00
14	23352	23352 - ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1L.	JALLES MACHADO	UND	500,00	4,78	2.390,00
15	23353	23353 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 13 FIOS..	BIOTEXTIL	UND	4.000,00	0,32	1.280,00
16	23354	23354 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 13 FIOS..	BIOTEXTIL	UND	2.000,00	0,49	980,00
17	23355	23355 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 13 FIOS..	BIOTEXTIL	UND	3.000,00	0,65	1.950,00
18	23356	23356 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS 15CM..	ORTOFEN	UND	500,00	1,89	945,00
19	23357	23357 - ATADURA GESSADA TELA TIPO GIRO INGLÊS 20CM..	ORTOFEN	UND	500,00	3,47	1.735,00
20	23358	23358 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 250ML...	FARMACE	UND	1.000,00	3,12	3.120,00
21	23359	23359 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 100ML...	FARMACE	UND	1.000,00	2,83	2.830,00
22	23360	23360 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 1000ML...	RIOQUIMICA	UND	300,00	9,20	2.760,00
23	23361	23361 - DIGLUCONATO CLOREXIDINE; DOSAGEM 0,5%; SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO DE 100ML.	RIOQUIMICA	UND	2.000,00	2,99	5.980,00
24	23362	23362 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1L..	RIOQUIMICA	UND	300,00	16,25	4.875,00
25	23363	23363 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, SOLUÇÃO..	FARMACE	UND	1.000,00	3,39	3.390,00
26	23364	23364 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 250ML...	FARMACE	AMP	1.000,00	3,23	3.230,00
28	23366	23366 - COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO: CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS DE SEGURANÇA.	ORTOCENTER	UND	10,00	56,95	569,50
29	23367	23367 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL: CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO COM VELCROS PARA FIXAÇÃO E TRAVAS DE SEGURANÇA...	ORTOCENTER	ROL	10,00	56,95	569,50
30	23368	23368 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS, NÃO ESTERIL 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 CM X 7,5 CM..	BIOTEXTIL	PCT	2.000,00	6,70	13.400,00
31	23370	23370 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM 7,5CMX7,5CM (FECHADA), 15CMX30CM (ABERTA), ESTÉRIL.	BIOTEXTIL	UND	2.500,00	0,50	1.250,00
32	23372	23372 - CONJUNTO (I) PARA PAPANICOLAU TAMANHO P...	CRAL	UND	1.000,00	1,58	1.580,00
33	23373	23373 - CONJUNTO (II) PARA PAPANICOLAU TAMANHO M...	CRAL	UND	1.000,00	1,76	1.760,00
34	23377	23377 - CONJUNTO (III) PARA PAPANICOLAU TAMANHO G...	CRAL	UND	1.000,00	2,05	2.050,00
38	23381	23381 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 3,0 PEDIÁTRICA...	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
39	23382	23382 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 4,0 PEDIÁTRICA...	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
40	23383	23383 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0..	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
41	23384	23384 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 6,0...	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
42	23385	23385 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 7,0..	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
43	23386	23386 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N 8,0..	SOLIDOR	UND	500,00	13,50	6.750,00
44	23387	23387 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO..	MARKMED	UND	2.000,00	0,99	1.980,00
45	23388	23388 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO..	MARKMED	UND	2.000,00	1,07	2.140,00
46	23389	23389 - CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 16 (JELCO)..	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
47	23390	23390 - CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 18 (JELCO)....	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
48	23391	23391 - CATETER PERIFERICO VENOSO GRAU 20 (JELCO)..	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
49	23231	23231 - CATETER PARA IFUSÃO INTRAVENOSO, 22G, (JELCO)	DESCARPACK	CX	1.000,00	0,72	720,00
50	23392	23392 - CATETER PARA IFUSÃO INTRAVENOSO, 24G, (JELCO)	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,72	720,00
51	23393	23393 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, 13L..	DESCARPACK	UND	500,00	5,42	2.710,00
53	23395	23395 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO 5L..	RIOQUIMICA	UND	200,00	83,99	16.798,00
54	23396	23396 - ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL..	SOLIDOR	UND	200,00	0,30	60,00
55	23397	23397 - ETER SULFÚRICO 35% 1000ML..	QUEL	UND	200,00	28,04	5.608,00
56	23398	23398 - SACO COLETOR DE URINA 2000 ML..	CRAL	UND	2.000,00	0,44	880,00
57	23399	23399 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXÍVEL, MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL..	DESCARPACK	UND	4.000,00	0,95	3.800,00
58	23400	23400 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL (TIPO II)..	DESCARPACK	UND	2.000,00	1,98	3.960,00
59	23401	23401 - EQUIPO 2 VIAS, COM CLAMP..	DESCARPACK	UND	1.000,00	1,09	1.090,00
61	23403	23403 - ESCOVA CERVICAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES..	CRAL	UND	1.000,00	13,51	13.510,00
62	23404	23404 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO..	PAMED	UND	20,00	51,69	1.033,80
65	23407	23407 - ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS PARA CIRURGIA. EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	1,65	1.650,00
66	23408	23408 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL..	JPROLAB	UND	5.000,00	0,21	1.050,00
67	23409	23409 - FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO	JPROLAB	CX	500,00	1,99	995,00
68	23410	23410 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLIS COM AGULHA 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	SHALON	CX	100,00	34,99	3.499,00
74	23416	23416 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNEW	CX	100,00	30,34	3.034,00
75	23417	23417 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES.	TECHNEW	CX	100,00	32,05	3.205,00
77	23420	23420 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES..	TECHNEW	CX	100,00	29,99	2.999,00
78	23421	23421 - FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	UND	100,00	34,99	3.499,00
79	23422	23422 - FIO REPRATOR GENGLVAL 00.	MAQUIRA	UND	100,00	27,93	2.793,00
80	23423	23423 - FIO REPRATOR GENGLVAL 01..	MAQUIRA	UND	100,00	27,93	2.793,00
81	23425	23425 - FIO REPRATOR GENGLVAL 03..	MAQUIRA	ROL	100,00	27,93	2.793,00
82	23426	23426 - FITA MICROPORE 25MMX10M..	MISSNER	ROL	5.000,00	2,25	11.250,00
83	23427	23427 - FITA MICROPORE 50MMX10M.	MISSNER	ROL	500,00	3,45	1.725,00
84	23428	23428 - FITA PARA AUTOCLAVE AVAPOR 18MMX30MM.	CRAL	UND	500,00	3,59	1.795,00
87	23431	23431 - GARROTE; TUBO DE BORACHA DE LATEX NATURAL; ROLO COM 15 METROS X 200 MM	ACCUMED	UND	10,00	18,00	180,00
88	23432	23432 - GEL PARA ULTRASSON; EMBALAGEM DE 1 KG...	FORTSAN	UND	50,00	4,61	230,50
89	23424	23424 - FIO REPRATOR GENGLVAL 02..	MAQUIRA	UND	100,00	27,93	2.793,00
90	23433	23433 - GEL PARA ECG EMBALAGEM 1KG, PH NEUTRO, SEM ALCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA..	FORTSAN	UND	50,00	5,04	252,00
91	23434	23434 - GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO COM 500 ML.	RIOQUIMICA	AMP	50,00	13,10	655,00
92	23435	23435 - GLICOSE 25%, IV, 10ML..	FARMACE	AMP	1.000,00	0,59	590,00
93	23437	23437 - GLICOSE 50%, IV, 10ML..	FARMACE	UND	1.000,00	0,37	370,00
94	23438	23438 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%.	FARMACE	FRC	2.000,00	3,62	7.240,00
95	23439	23439 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ..	MAQUIRA	UND	500,00	4,17	2.085,00
96	23440	23440 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L..	SANAFARMA	UND	200,00	6,95	1.390,00
97	23441	23441 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 5L.	SANAFARMA	CX	100,00	14,21	1.421,00
99	23443	23443 - LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM..	LABOR	UND	500,00	4,50	2.250,00
100	23445	23445 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11...	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
101	23446	23446 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
102	23447	23447 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
103	23448	23448 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
104	23449	23449 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23..	MEDIX	UND	600,00	0,29	174,00
105	23450	23450 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24..	MEDIX	UND	500,00	0,29	145,00
106	23451	23451 - LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO 2,00X0,90 MTS- LENCOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	RESERVA	ROL	1.000,00	15,00	15.000,00
107	23452	23452 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE 70X50CM..	RESERVA	UND	300,00	7,77	2.331,00
108	23453	23453 - LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE A BASE DE AGE, 200ML..	NUTRIEX	CX	1.000,00	5,95	5.950,00
109	23454	23454 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M)..	DESCARPACK	CX	2.000,00	25,19	50.380,00
110	23455	23455 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (P)..	DESCARPACK	PAR	3.000,00	25,13	75.390,00
111	23456	23456 - LUVAS CIRÚRGICAS, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL..	DESCARPACK	PAR	5.000,00	1,60	8.000,00
112	23457	23457 - LUVAS CIRÚRGICAS, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL..	DESCARPACK	PAR	1.000,00	1,66	1.660,00
113	23458	23458 - LUVAS CIRÚRGICAS, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL..	DESCARPACK	PAR	1.000,00	1,65	1.650,00
114	23459	23459 - LUVAS CIRÚRGICAS, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL..	DESCARPACK	UND	1.000,00	1,65	1.650,00

115	23460	23460 - MATERIA RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM.	DENTSPLY	UND	300,00	38,95	11.685,00
116	23461	23461 - MÁSCARA HOSPITALAR N95..	DESCARPACK	UND	3.000,00	1,39	4.170,00
117	23462	23462 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO..	ACCUMED	UND	200,00	12,30	2.460,00
118	23463	23463 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA NEBULIZAÇÃO..	ACCUMED	CX	200,00	12,34	2.468,00
119	23464	23464 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO..	DESCARPACK	UND	500,00	0,20	100,00
120	23466	23466 - OCULOS PROTETOR: OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE..	KALYPSO	UND	100,00	6,67	667,00
121	23467	23467 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL..	MEDMAX	FRC	20,00	82,35	1.647,00
122	23468	23468 - PEDRA POMES EM PÓ FRASCO 100G.	AAF	ROL	200,00	4,49	898,00
123	23469	23469 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM, 100M...	MEDSTERIL	ROL	50,00	130,29	6.514,50
124	23470	23470 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM, 100 M..	MEDSTERIL	ROL	100,00	37,20	3.720,00
125	23471	23471 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM, 100M..	MEDSTERIL	UND	50,00	55,85	2.792,50
126	23472	23472 - PVPI, 1%, 1L..	RIOQUIMICA	UND	300,00	23,99	7.197,00
127	23474	23474 - PVPI DEGERMANTE, EMBALAGEM 100 ML....	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	21,99	21.990,00
128	23475	23475 - PVPI, DEGERMANTE 1L...	RIOQUIMICA	UND	500,00	21,99	10.995,00
129	23477	23477 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TI	PROTEC	UND	10,00	138,59	1.385,90
130	23479	23479 - REANIMADOR MANUAL ADULTO, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL 5 COM VÁLVULA TIPO .	PROTEC	UND	10,00	139,90	1.399,00
131	23480	23480 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML...	FARMACE	UND	1.000,00	4,31	4.310,00
132	23481	23481 - RINGER, SIMPLES,SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM COM 500 ML...	FARMACE	UND	500,00	4,21	2.105,00
139	23491	23491 - SONDA RETAL N. 10...	MARKMED	UND	500,00	1,50	750,00
140	23496	23496 - SONDA FOLEY N. 08..	DESCARPACK	UND	500,00	4,16	2.080,00
141	23500	23500 - SONDA FOLEY N. 12..	DESCARPACK	UND	500,00	3,42	1.710,00
142	23501	23501 - SONDA FOLEY N.14.	DESCARPACK	UND	500,00	3,44	1.720,00
143	23502	23502 - SONDA FOLEY N.16..	DESCARPACK	UND	500,00	3,42	1.710,00
144	23505	23505 - SONDA FOLEY N.18..	DESCARPACK	UND	500,00	3,90	1.950,00
154	23515	23515 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL, ELASTICO. BRANCA..	NOBRE	UND	4.000,00	9,99	39.960,00
156	23517	23517 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL...	INCONTERM	UND	20,00	13,50	270,00
157	23518	23518 - TORNEIRA 3 VIAS..	SOLIDOR	UND	300,00	1,34	402,00
158	23519	23519 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 2,0..	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
159	23520	23520 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
160	23521	23521 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 3,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
161	23522	23522 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
162	23523	23523 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 4,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
163	23524	23524 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
164	23525	23525 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 5,5..	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
165	23526	23526 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE N 6,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
166	23527	23527 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 6,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
167	23528	23528 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
168	23529	23529 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 7,5	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
169	23530	23530 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 8,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
170	23531	23531 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE N 9,0	SOLIDOR	UND	500,00	3,44	1.720,00
171	23532	23532 - TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO	SOLIDOR	UND	500,00	6,00	3.000,00
172	23533	23533 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML	SR	UND	10.000,00	0,26	2.600,00
173	23534	23534 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML	SR	UND	5.000,00	0,26	1.300,00
174	23535	23535 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML..	SR	UND	10.000,00	0,22	2.200,00
175	23536	23536 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML	SR	UND	4.000,00	0,37	1.480,00
176	23537	23537 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML..	SR	UND	3.000,00	0,64	1.920,00
177	23538	23538 - SCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G..	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
178	23539	23539 - SCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
179	23540	23540 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FELXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, Nº 25..	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
180	23541	23541 - SCALPE, CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU...	DESCARPACK	UND	2.000,00	0,27	540,00
181	23542	23542 - ALCOOL EM GEL 70%, 1 LITRO..	JALLES MACHADO	UND	200,00	9,99	1.998,00
182	23543	23543 - MÁSCARA HOSPITALAR N95 - SIMPLES..	DESCARPACK	UND	500,00	0,76	380,00
183	23544	23544 - MÁSCARA HOSPITALAR N95 - COM VÁLVULA..	DESCARPACK	UND	500,00	2,19	1.095,00
184	23545	23545 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM..	CONVATEC	CX	10,00	25,33	253,30
185	23546	23546 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM..	CONVATEC	CX	10,00	23,25	232,50
186	23547	23547 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 40CM..	CONVATEC	FRC	3,00	22,90	68,70
187	23548	23548 - CURATIVO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA - 100ML	MISSNER	FRC	10,00	35,00	350,00
188	23549	23549 - CURATIVO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA - 200ML..	MISSNER	BIS	10,00	35,00	350,00
189	23550	23550 - CURATIVO EM FORMA DE GEL - 100GR..	MISSNER	BIS	15,00	98,00	1.470,00
190	23551	23551 - LOÇÃO, HIDRATANTE PARA USO EXTERNO, A BASE DE A.G.E. - 200ML..	FARMAX	BIS	10,00	77,90	779,00
191	23552	23552 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E - 100ML..	CONVATEC	ROL	15,00	92,75	1.391,25
192	23553	23553 - BOTA DE UNNA, ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO..	CONVATEC	ROL	5,00	69,00	345,00
193	23554	23554 - BOTA DE UNNA, ATADURA DE TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER..	CONVATEC	ROL	5,00	69,00	345,00
194	23555	23555 - BANDAGEM..	CONVATEC	FRC	5,00	36,00	180,00
195	23556	23556 - SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS - 350ML	CONVATEC	FRC	10,00	145,00	1.450,00
196	23557	23557 - GEL PARA USO EM FERIDAS - 30GR..	CONVATEC	BIS	20,00	112,00	2.240,00
197	23558	23558 - GEL PARA USO EM FERIDAS - 100GR..	CONVATEC	ROL	20,00	112,00	2.240,00
198	23559	23559 - FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 10 CM	PLAST	ROL	2,00	79,00	158,00
199	23560	23560 - FILME TRANSPARENTE - 10 CM X 15 CM	PLAST	FRC	1,00	79,00	79,00
200	23561	23561 - GEL ANTISSÉPTICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS - 1000ML..	JALLES MACHADO	FRC	100,00	9,98	998,00
201	23562	23562 - GEL ANTISSÉPTICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS - 500ML	JALLES MACHADO	FRC	50,00	6,92	346,00
Total de Itens por Fornecedor: 167			Total por Fornecedor			593.639,95	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Estado do Rio grande do Norte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; , sendo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 035/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
29.894.043/0001-40	MULTIMED DENTAL EIRELI	167	R\$ 593.639,95
<b>Valor Total .....</b>			<b>R\$ 593.639,95</b>

Riacho da Cruz - RN, 13 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz  
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04  
**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
CPF sob o n.º 503.344.094-20  
Prefeito Municipal

**MULTIMED DENTAL EIRELI**  
CPF/CNPJ de Nº 29.894.043/0001-40

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**90018A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 663/2021 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).**

**LEI Nº 663/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Riachuelo/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Riachuelo/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PREÂMBULO**

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/05 determinou que o estatuto do consórcio público disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público; e

**CONSIDERANDO** o interesse do município signatário em fazer parte deste Consórcio Público Intermunicipal que atuará de forma consorciada em outras políticas públicas de interesse comum além da saúde;

**CONSIDERANDO** que os artigos 3º e 5º da Lei Federal nº 11.107/05 determinam que o protocolo de intenções seja subscrito e ratificado por lei previamente à celebração do respectivo contrato de consórcio público;

**RESOLVEU** o COPIRN celebrar presente Protocolo de Intenções com o município de Riachuelo/RN;

Assim, objetivando a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, o Município de Riachuelo/RN e o **Consórcio Público intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN**;

**CELEBRAM** o presente

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**

Nos termos e condições que seguem abaixo descritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES**

São subscritores do presente Protocolo de Intenções todos os municípios referenciados no preâmbulo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA**

O presente Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos signatários será executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E TIPO DE CONSÓRCIO**

A associação pública suporte do futuro Contrato de Consórcio Público denomina-se **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, com sede em Natal/RN e prazo indeterminado de duração.

§ 1º – A sigla **COPIRN**, utilizada para denominar abreviadamente o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, pode ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção à sua denominação por extenso.

§ 2º – A área de atuação do COPIRN corresponde ao somatório das áreas territoriais dos entes consorciados.

§ 3º – A associação pública, pessoa jurídica do futuro Contrato de Consórcio Público derivado deste Protocolo de Intenções, em virtude de sua natureza

autárquica, realizar-se-á através de promulgação de lei específica, no âmbito de cada ente consorciado, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

§ 4º - A constituição e o funcionamento do COPIRN dependerão da efetiva subscrição de pelo menos 02 (dois) entes consorciados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º – São objetivos de desenvolvimento do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

– Promover a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

– Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

Saúde e segurança alimentar e nutricional;

Infraestrutura urbana e rural e transporte;

Meio ambiente e saneamento básico;

Educação, cultura e desporto;

Turismo, patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural;

Segurança pública e cidadania;

Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes (smart cities) no âmbito dos municípios consorciados;

Agropecuária, agroindústria e mineração;

Assistência social e habitação;

Planejamento e gestão administrativa; e

Operacionalização de Serviços de Inspeção Municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados.

– Resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores econômicos da região;



- Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;
- Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados a universalização do abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;
- Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;
- Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e
- Atuar como entidade reguladora e fiscalizado de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, sobremaneira, o saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 11.445/07 e artigos 2º, IV e 42, II do Decreto nº 7.217/10.

§ 2º – Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a aquisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 3º – As condições a serem respeitadas pelo COPIRN na celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou contrato de gestão, nos termos das Leis Federais nº 9.790/99 e 9.649/98, serão fixadas em resolução do Conselho Diretor que definirá o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 4º - Os municípios consorciados outorgam ao COPIRN legitimação processual extraordinária para fins de representação de quaisquer interesses dos seus entes consorciados na via administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO E REINGRESSO DE NOVOS CONSORCIADOS**

O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembleia Geral, por maioria absoluta, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.

§ 2º O ente consorciado excluído que vier a requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras desta cláusula, sendo facultado ao Consórcio aprovar ou não seu reingresso por deliberação da maioria absoluta em Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS**

Constituem direitos do ente consorciado:

- Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;
- Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas no contrato de consórcio público, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;
- Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;
- Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS**

Constituem deveres dos entes consorciados:

- Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu estatuto;
- Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;
- Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
- Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;
- No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL**

O COPIRN será representado legalmente pelo seu Presidente eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, em voto aberto, para mandato de dois (02) anos prorrogável por igual período por decisão da Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

O COPIRN terá a seguinte organização, cujas competências serão estabelecidas em seu estatuto:

- I** – Assembleia Geral; **II** – Conselho Diretor; **III** – Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva;
- Câmaras Setoriais;
- Comissão Permanente de Licitações; e
- Unidade de Controle Interno.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

§ 1º – A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora da primeira e segunda convocação, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de sete (07) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 2º - A Assembleia Geral extraordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de três (03) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do COPIRN e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando, em primeira convocação por maioria absoluta e em segunda convocação por maioria simples.

§ 4º – Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 6º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto (1/5) de seus membros, quando o Presidente do Consórcio ou seu substituto legal não atender, no prazo de dez (10) dias, a pedido fundamentado e acompanhado da pauta do dia de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 7º A Assembleia Geral extraordinária, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 8º O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembleia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

§ 1º – Os cargos do Conselho Diretor do COPIRN são escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º – Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do COPIRN, *ad referendum* do Conselho Diretor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer.

§ Único - O Conselho Fiscal é composto por um (01) Presidente, um (01) Vice- Presidente e três (03) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral do COPIRN, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio, constituída por:

- Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seu respectivo regime jurídico;

- Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão pública, projetos e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

- Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças; contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

- Um (01) Assessor Jurídico; advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

- Um(a) (01) Assessor(a) Técnico em Planejamento; formação de nível superior, declarando-se experiência e/ou interesse no desenvolvimento das atribuições do cargo, para participar de atividades de apoio, estudos, pesquisas e modelagens, elaboração, manutenção, reordenamento e atualização do planejamento estratégico institucional; contratado para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

- Um(a) (01) Assessor(a) de Gabinete; com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

- Um(a) (1) contador(a), habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, 40 horas semanais, admitido mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**VIII-** Sete (07) Assistentes Administrativos, com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 1º – O Conselho Diretor poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - Assistência a emergências em saúde pública ou/e calamidade pública; II - Atividades:

De identificação e demarcação territorial;

Técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelos empregados públicos do Consórcio dotados em seu quadro de pessoal;

Técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; e

Didático-pedagógicas em escolas de governo.

- Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e

- Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Assembleia Geral, da existência de emergência ambiental na região específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO DE PESSOAL

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Forma de provimento	Padrão Remuneratório
		Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas		Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	A
Diretor Executivo	01	<b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único da CLT.	Superior		
		Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas		Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação	01	<b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior		
		Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas		Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	<b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior		
		Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 20 horas		Emprego Público de Confiança (art. 37, da CF, c/c art. 499 da CLT)	C
Assessor Jurídico	01	<b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior		

		Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas		Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Assessor(a) Técnico de Planejamento	01	<b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior		
		Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas		Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	

Assessor(a) de Gabinete	01	apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior		D
Contador	01	40h	Ensino Médio	Concurso Público (art. 37, II, CF)	D
Assistente Administrativo	07	40h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	E

§ 1º – Mediante resolução da Assembleia Geral e novo aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN.

§ 2º - Os valores dos diversos padrões remuneratórios, constantes no quadro de pessoal e no quadro de gratificação de função do COPIRN, serão reajustados mediante proposta do Conselho Diretor a ser aprovada por resolução da Assembleia Geral.

§ 3º – Os empregados do COPIRN não poderão ser cedidos, inclusive para entes consorciados.

§ 4º – Os empregados do consórcio, bem como os servidores que lhe forem cedidos, que vierem a preencher, em caráter de substituição, emprego público do COPIRN, farão jus, se houver, à percepção da respectiva gratificação de função enquanto estiverem no exercício da substituição, a qual não se incorporará à remuneração do substituto para qualquer fim.

§ 5º – Todas as vagas do quadro de pessoal e do quadro de gratificação de função do COPIRN poderão ser preenchidas por servidor cedido de município

consorciado devidamente habilitado para a função, o qual fará jus à percepção de adicional ou gratificação de função estabelecida por resolução do Conselho Diretor e aditada ao contrato de consórcio público.

§ 6º – O Conselho Diretor poderá instituir, por resolução, gratificações para remunerar o trabalho desenvolvido por integrantes de comissões, especiais ou permanentes, e de grupos de trabalhos criados para elaboração de estudos, projetos e afins de interesse do COPIRN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de gratificação de função abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Gratificação de Função	Quantidade	Padrão Remuneratório
Coordenação da Comissão Permanente de Licitações.	01	G
Coordenação da Unidade de Controle Interno.	01	H
Membro da Unidade de Controle Interno.	02	I
Membro da Comissão Permanente de Licitações.	03	I

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio será constituído:

I – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros do COPIRN:

- O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;
- O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;
- Os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados;
- Saldos do exercício;
- O produto de alienação de seus bens livres;
- O produto de operações de crédito;
- As rendas resultantes de aplicação financeira;
- Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e
- O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI).

**Parágrafo único** – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA

Os entes consorciados, ao ratificarem o presente instrumento, autorizam o Consórcio a realizar a gestão associada de qualquer serviço público remunerado ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada

pela Assembleia Geral por resolução que defina o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 1º – A autorização para gestão associada de serviços públicos aprovada em Assembleia Geral deverá conter os seguintes requisitos:

- As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio;
- Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;
- A autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;
- As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços realizada por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e remunerada pelos usuários;
- Os critérios técnicos para cálculo de valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.

§ 2º – O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA**

A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, nos termos do aditamento ao contrato de consórcio público.

§ 1º – A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.

§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO**

A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

- A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;
- A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO**

A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º – Em caso de extinção:

- Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;
- Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembleia Geral que deliberar pela extinção do Consórcio;

§ 2º – Com a extinção, o pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

O Consórcio publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

**Parágrafo único** – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores

– Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PODER DISCIPLINAR E REGULAMENTAR

O regimento interno disporá sobre o exercício do poder disciplinar incidente ao quadro de pessoal do Consórcio.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Resolução do Conselho Diretor sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS

Os critérios para autorizar o Consórcio a representar os entes consorciados em assuntos de interesse comum perante outras esferas de governo serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções para celebração do respectivo Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da cidade de Natal/RN.

Natal/RN, XX de XXXXXXXX de 2021.

Município de Riachuelo/RN

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

COPIRN

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**6C3FA675

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 169\_2021\_ANEXO II\_B

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		Orçamento Programa - Exercício de 2022			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 169, Data: 06/12/2021			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				39.138.351,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.015.966,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.015.966,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.941.650,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.404.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325.772,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	172.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.544,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.122.385,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.042.385,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	127.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.308.537,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.603.597,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.897.556,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00			

3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	315.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	45.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.695,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.096.715,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			8.046.715,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.046.715,00		
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.453,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.293.188,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.584.706,00			
4.4. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.368,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.050.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.050.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				686.977,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			686.977,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		686.977,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00			
TOTAL					48.922.043,00

**MARCIO LUIS P. BARBOSA**

Prefeito Municipal

00065970411

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**EEB2A00E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 169\_2021\_ANEXO II\_C**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		Orçamento Programa - Exercício de 2022				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 169, Data: 06/12/2021				
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.726.690,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.336.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.336.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	280.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.690,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.690,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.690,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					152.266,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				152.266,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.266,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	72.266,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	80.000,00			
TOTAL						1.878.956,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.057.381,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				904.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			904.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	737.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	155.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				153.381,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			153.381,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	69.381,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					71.462,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				71.462,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			71.462,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.462,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	21.000,00			
TOTAL						1.128.843,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					329.949,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				329.949,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			329.949,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	28.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.949,00			
TOTAL						329.949,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.600.072,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.640.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.640.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				960.072,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			960.072,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	265.000,00			
3.3.90.40	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	315.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.072,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.106.368,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				56.368,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			56.368,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	46.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.368,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.050.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.050.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	1.050.000,00			
TOTAL						3.706.440,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					662.081,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				432.081,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			432.081,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	22.081,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	190.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						662.081,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					634.719,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.719,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.719,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	22.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.719,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				471.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			471.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	340.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.841,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.841,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.841,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.841,00			
TOTAL						715.560,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica



3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					569.907,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.907,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			324.907,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	24.907,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					205.143,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				205.143,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			205.143,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	5.143,00			
TOTAL						775.050,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					14.747.569,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.007.569,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.007.569,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	12.569,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	78.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	695.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	240.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	8.380.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	67.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	1.645.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.740.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.740.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	390.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	205.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	320.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	240.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	320.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	220.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	190.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.915.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.915.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.915.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	25.000,00			

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.000	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000.001.000	600.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.1001.001.000	180.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	310.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000.001.000	130.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
TOTAL						16.662.569,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.086.571,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				520.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.566.571,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.566.571,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	255.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.000	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	886.571,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.845.853,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.845.853,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.845.853,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	190.390,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	1.550.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000.001.000	35.463,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.751.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						3.932.424,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.577.929,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.722.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.722.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	1.840.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	1.520.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.110.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	750.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	458.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	11.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.855.929,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.775.929,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	779.054,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	1.072.875,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	490.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	585.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	510.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	75.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.849.453,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.849.453,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.849.453,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	53.453,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	155.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.001.000	1.230.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	225.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.001.000	830.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.001.000	200.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
TOTAL						12.427.382,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.338,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.338,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.338,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	11.338,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						21.338,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					64.556,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.556,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.556,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.556,00			
TOTAL						64.556,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					840.386,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				396.040,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			396.040,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	58.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	152.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	59.040,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.001.000	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				444.346,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			444.346,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	75.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	52.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.346,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						890.386,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			154.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.766,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				13.766,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.766,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	13.766,00			
TOTAL						213.766,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					360.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					56.563,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				56.563,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			56.563,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	56.563,00			
TOTAL						416.563,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 CONTROLADORIA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.741,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.741,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.741,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	34.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	741,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
TOTAL						40.741,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.249.438,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				166.732,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			166.732,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	15.732,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.082.706,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.082.706,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	2.017.429,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.277,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
TOTAL						2.299.438,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 17 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.240.889,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				590.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			590.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				650.889,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.889,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	190.889,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					700.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				700.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			700.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	300.000,00			
TOTAL						1.940.889,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 18 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					128.135,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.135,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			123.135,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.135,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						128.135,00

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					686.977,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				686.977,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			686.977,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	686.977,00			
TOTAL						686.977,00
TOTAL GERAL						48.922.043,00

**MARCIO LUIS P. BARBOSA**  
 Prefeito Municipal  
 00065970411

**Publicado por:**  
 Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:32781A5A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 169\_2021\_ANEXO II D**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE							Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.726.690,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.336.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.336.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	280.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	800.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	250.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.690,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.690,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	80.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	8.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.001.000	15.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.690,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	250.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					152.266,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				152.266,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.266,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	72.266,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	80.000,00				
TOTAL						1.878.956,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.057.381,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				904.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			904.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	737.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	155.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				153.381,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			153.381,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	69.381,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	6.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	45.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					71.462,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				71.462,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			71.462,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.462,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	21.000,00				
TOTAL						1.128.843,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					
UNIDADE	00	SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					329.949,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				329.949,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			329.949,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	300.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	28.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.949,00				

TOTAL						329.949,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.600.072,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.640.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.640.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	1.260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				960.072,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			960.072,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	265.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	315.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.072,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.106.368,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				56.368,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			56.368,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	46.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.368,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.050.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.050.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	1.050.000,00			
TOTAL						3.706.440,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					662.081,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				432.081,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			432.081,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	22.081,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	190.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						662.081,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					634.719,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.719,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			163.719,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	22.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.719,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				471.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			471.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	340.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.841,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.841,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.841,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	80.841,00			
TOTAL						715.560,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					569.907,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	160.000,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.907,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			324.907,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	24.907,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					105.143,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				205.143,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			205.143,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	5.143,00			
TOTAL						775.050,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					360.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					270.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.500.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.277.569,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.007.569,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.007.569,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	12.569,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	78.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	695.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	240.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	8.380.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	67.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	1.645.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.740.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.740.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	390.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	205.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	320.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	240.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	320.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	220.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	190.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	5.000,00			

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					910.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					565.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					400.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.915.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.915.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000.001.000	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000.001.000	600.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.1001.001.000	180.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	310.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000.001.000	130.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	10.000,00			
TOTAL						
16.662.569,00						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
UNIDADE	00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					986.571,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				520.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.566.571,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.566.571,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	255.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000.001.000	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	886.571,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					240.390,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.550.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					35.463,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.845.853,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.845.853,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	190.390,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	1.550.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000.001.000	35.463,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.751.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						
3.932.424,00						
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 169, Data: 06/12/2021	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.871.875,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.526.054,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.722.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.722.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	1.840.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	1.520.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.110.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	750.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	458.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	11.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.855.929,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.775.929,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	779.054,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	1.072.875,00			



3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	490.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	585.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	510.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	75.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.060.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					488.453,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.849.453,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.849.453,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	53.453,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	155.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000.001.000	1.230.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	225.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000.001.000	830.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000.001.000	200.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
TOTAL						12.427.382,00
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)				
UNIDADE	00	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					21.338,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.338,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.338,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	11.338,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						21.338,00
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					64.556,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.556,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.556,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.556,00			
TOTAL						64.556,00
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					400.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					440.386,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				396.040,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			396.040,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	58.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	152.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	80.000,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	59.040,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000.001.000	8.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				444.346,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			444.346,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	75.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	52.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.346,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						890.386,00

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 169, Data: 06/12/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				154.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			154.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	128.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.766,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				13.766,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.766,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	13.766,00			
TOTAL						213.766,00

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 169, Data: 06/12/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					360.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					56.563,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				56.563,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			56.563,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	56.563,00			
TOTAL						416.563,00

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 169, Data: 06/12/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
UNIDADE	00	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.741,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.741,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.741,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	34.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	741,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						40.741,00
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.249.438,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				166.732,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			166.732,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	15.732,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.082.706,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.082.706,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	2.017.429,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.277,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
<b>TOTAL</b>						2.299.438,00
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
UNIDADE	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.240.889,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				590.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			590.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				650.889,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.889,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	190.889,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					700.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				700.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			700.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	300.000,00			
<b>TOTAL</b>						1.940.889,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	18	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS				
UNIDADE	00	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					128.135,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				123.135,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			123.135,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	1.135,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						128.135,00
PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2022						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 169, Data: 06/12/2021
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					686.977,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				686.977,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			686.977,00		

9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000.001.000	686.977,00			
TOTAL						686.977,00
TOTAL GERAL						48.922.043,00

**MARCIO LUIS P. BARBOSA**

Prefeito Municipal

00065970411

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: 1C86FB51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 169\_2021\_APLIC EDUC**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		
Orçamento Programa - Exercício de 2022		
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>		<b>Lei: 169, Data: 06/12/2021</b>
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)</b>		<b>Valor Previsto</b>
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		<b>2.468.605,00</b>
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		250.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		418.605,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.800.000,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>21.902.079,00</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>		<b>15.219.204,00</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		14.219.204,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"		1.000.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		6.335.274,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		9.433,00
2.4 - Cota-Parte ITR		8.266,00
2.5 - Cota-Parte IPVA		329.902,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>		<b>24.370.684,00</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		
<b>4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		<b>4.180.415,80</b>
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.843.840,80
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.267.054,80
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.886,60
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.653,20
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)		65.980,40
<b>5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		<b>10.942.813,00</b>
<b>5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>10.842.813,00</b>
5.1.1 - Principal		10.836.813,00
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras		6.000,00
<b>5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>100.000,00</b>
5.2.1 - Principal		100.000,00
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00
<b>5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>0,00</b>
5.3.1 - Principal		0,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00
<b>6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)</b>		<b>6.656.397,20</b>
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		6.656.397,20
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		
<b>7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		<b>10.840.000,00</b>
<b>7.1 - Educação Infantil</b>		<b>690.000,00</b>
7.1.1 - Creche		200.000,00
7.1.2 - Pré-Escola		490.000,00
7.2 - Ensino Fundamental		10.150.000,00
<b>8. OUTRAS DESPESAS</b>		<b>1.160.000,00</b>
<b>8.1 - Educação Infantil</b>		<b>210.000,00</b>
8.1.1 - Creche		0,00
8.1.2 - Pré-Escola		210.000,00
8.2 - Ensino Fundamental		950.000,00
<b>9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)</b>		<b>12.000.000,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		10.840.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		11.900.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil		0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		99,06
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital		0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>		
<b>19. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>110.000,00</b>
19.1 - Creche		85.000,00
19.2 - Pré-escola		25.000,00
<b>20. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>1.730.000,00</b>
<b>21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)</b>		<b>1.840.000,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)		13.740.000,00
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		6.656.397,20

24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	7.083.602,80
<b>25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>29,07</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)</b>	
<b>26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>900.000,00</b>
26.1 - Salário-Educação	310.000,00
26.2 - PDDE	50.000,00
26.3 - PNAE	320.000,00
26.4 - PNATE	220.000,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.450.000,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
<b>31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)</b>	<b>2.350.000,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
32.1 - Creche	95.000,00
32.2 - Pré-Escola	15.000,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	1.690.000,00
34. ENSINO MÉDIO	60.000,00
35. ENSINO SUPERIOR	50.000,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	792.569,00
<b>37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>2.702.569,00</b>

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F5118606

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 169\_2021\_APLIC SAUDE**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57		
Quadro 16		
Orçamento Programa - Exercício de 2022		
<b>ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>		
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>Previsão</b>	<b>Obrig.(15%)</b>
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.468.605,00</b>	<b>370.290,75</b>
<b>1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>250.000,00</b>	<b>37.500,00</b>
1.1.1 - IPTU	250.000,00	37.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00
<b>1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>418.605,00</b>	<b>62.790,75</b>
1.2.1 - ITBI	418.605,00	62.790,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
<b>1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	270.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
<b>1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.902.789,00</b>	<b>3.135.418,35</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	14.219.204,00	2.132.880,60
2.2 - Cota-Parte ITR	8.266,00	1.239,90
2.3 - Cota-Parte IPVA	329.902,00	49.485,30
2.4 - Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	950.291,10
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	1.414,95
<b>2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais</b>	<b>710,00</b>	<b>106,50</b>
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	710,00	106,50
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)</b>	<b>23.371.394,00</b>	<b>3.505.709,10</b>
<b>4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Fixado</b>	
<b>4.1 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>862.578,00</b>	
4.1.1 - Despesas Correntes	749.125,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	113.453,00	
<b>4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>1.550.000,00</b>	
4.2.1 - Despesas Correntes	1.545.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	5.000,00	
<b>4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>0,00</b>	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>70.000,00</b>	
4.4.1 - Despesas Correntes	70.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>203.000,00</b>	
4.5.1 - Despesas Correntes	153.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	50.000,00	
<b>4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.328.929,00</b>	
4.7.1 - Despesas Correntes	3.008.929,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	320.000,00	
<b>5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)</b>	<b>6.014.507,00</b>	
<b>6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		
<b>6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)</b>	<b>2.508.797,90</b>	
<b>6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15% conforme LC nº2154,17/32012 ou % da Lei Orgânica</b>		
<b>7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		
<b>7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE</b>	<b>4.122.875,00</b>	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.122.875,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	

7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
<b>7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	
<b>7.3 - OUTRAS RECEITAS</b>	<b>2.086.684,00</b>	
<b>8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)</b>	<b>6.209.559,00</b>	
<b>9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		
<b>9.1 - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>5.852.875,00</b>	
9.1.1 - Despesas Correntes	3.522.875,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	2.330.000,00	
<b>9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>350.000,00</b>	
9.2.1 - Despesas Correntes	350.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>	<b>0,00</b>	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>30.000,00</b>	
9.4.1 - Despesas Correntes	30.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>150.000,00</b>	
9.5.1 - Despesas Correntes	149.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
<b>9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>0,00</b>	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
<b>9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES</b>	<b>30.000,00</b>	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	30.000,00	
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)</b>	<b>6.412.875,00</b>	
<b>19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	6.715.453,00	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	1.900.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	100.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	353.000,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	3.358.929,00	
<b>27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)</b>	<b>12.427.382,00</b>	

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: BBA119F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD LOA \_2022**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>								
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 169, Data: 06/12/2021</b>	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGAO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA	01.031.0002.1001.0000						72.266,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						72.266,00		
4 INVESTIMENTOS					72.266,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	72.266,00				
MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	01.031.0002.2001.0000						1.806.690,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.726.690,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.336.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	280.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	800.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	250.000,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	2.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000	3.1.90.94.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					390.690,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	80.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	8.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000	3.3.90.35.00	15.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	15.690,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	250.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00		

	4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	80.000,00			
<b>TOTAL</b>							1.878.956,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>								
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
Lei: 169, Data: 06/12/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA PREFEITURA		04.122.0001.1002.0000						50.462,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.462,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.462,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	50.462,00			
	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2002.0000						920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							900.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					791.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	635.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	145.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					109.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	7.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
	MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	04.122.0001.2003.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							119.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					113.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	102.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
	MAN DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)	04.122.0001.2004.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	3.000,00			
	MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER	04.122.0001.2005.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	4.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>								
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								
Lei: 169, Data: 06/12/2021								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDCA)		04.122.0001.2055.0000	F.R. - C.A.					28.381,00
3	DESPESAS CORRENTES						28.381,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.381,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	8.381,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000	3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							1.128.843,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>								
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 169, Data: 06/12/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO						
UNIDADE	00	SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO		04.122.0001.2006.0000						329.949,00
3	DESPESAS CORRENTES						329.949,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					329.949,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	28.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.949,00			
TOTAL							329.949,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>								
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 169, Data: 06/12/2021</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		04.122.0001.1003.0000						1.050.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.050.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000	4.6.90.71.00	1.050.000,00			
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04.122.0001.1004.0000						320.072,00
3	DESPESAS CORRENTES						320.072,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					320.072,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000	3.3.90.47.00	315.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.072,00			
	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	04.122.0001.1005.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	Contribuições		1.500.0000	3.3.90.41.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	04.122.0001.1006.0000						10.368,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.368,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.368,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000	4.4.90.61.00	10.368,00			
	IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	04.122.0001.1007.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
	IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PUBLICO	04.122.0001.1008.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		



	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00			
	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2007.0000						2.196.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						2.150.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.560.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	50.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	150.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	5.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 169, Data: 06/12/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0001.2007.0000						2.196.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						2.150.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					590.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	100.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	255.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	50.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						46.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					46.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	46.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>3.706.440,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Orçamento Programa - Exercício de 2022

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 169, Data: 06/12/2021

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		04.123.0001.2008.0000						662.081,00
3	DESPESAS CORRENTES						662.081,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					432.081,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	22.081,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	350.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	190.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>662.081,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 169, Data: 06/12/2021		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
3 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES	23.695.0013.1009.0000						310.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						310.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS		1.500.0000	3.3.90.31.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	35.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	240.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA DE RF	23.695.0013.1010.0000						80.841,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.841,00		
4 INVESTIMENTOS					80.841,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	80.841,00				
MAN DA SEC MUN DE TURISMO	23.695.0013.2009.0000						324.719,00	
3 DESPESAS CORRENTES						324.719,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					163.719,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	22.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	120.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.719,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					161.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	100.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00				
TOTAL						715.560,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 169, Data: 06/12/2021		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA	20.122.0001.2010.0000						470.143,00	
3 DESPESAS CORRENTES						465.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					245.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	25.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	160.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	100.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	23.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	45.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	20.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.143,00		
4 INVESTIMENTOS					5.143,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	5.143,00				

	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	20.605.0001.1011.0000						200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000	4.4.90.51.00	100.000,00			
	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS	20.605.0001.1013.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	45.000,00			
	LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS	20.607.0001.1012.0000						54.907,00
3	DESPESAS CORRENTES							54.907,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.907,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	4.907,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
TOTAL								775.050,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>								
PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57								
Orçamento Programa - Exercício de 2022								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>								<b>Lei: 169, Data: 06/12/2021</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO		12.122.0001.2011.0000						772.569,00
3	DESPESAS CORRENTES						752.569,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					547.569,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	12.569,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					205.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	60.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA	12.122.0001.2025.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	5.000,00			
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0001.2012.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	20.000,00			
	PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.1014.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000	3.3.90.30.00	90.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000	3.3.90.92.00	10.000,00			
	PROG AGRICULTURA FAMILIAR	12.361.0008.1018.0000						120.000,00

	- PNAE									120.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES										
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								120.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	20.000,00						
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000	3.3.90.30.00	90.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000	3.3.90.92.00	10.000,00						
	PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.361.0008.1019.0000									250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES									250.000,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		12.361.0008.1019.0000									250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES										250.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										250.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001	3.3.90.30.00	30.000,00						
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	3.3.90.30.00	140.000,00						
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	3.3.90.30.00	20.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	3.3.90.36.00	5.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	3.3.90.39.00	50.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	3.3.90.92.00	5.000,00						
PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		12.361.0008.1020.0000									20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES										20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										20.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	3.3.90.30.00	10.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	3.3.90.39.00	10.000,00						
AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMATICA		12.361.0008.1021.0000									50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL										50.000,00
	4 INVESTIMENTOS										50.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1001	4.4.90.52.00	20.000,00						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	4.4.90.52.00	30.000,00						
CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		12.361.0008.1023.0000									600.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL										600.000,00
	4 INVESTIMENTOS										600.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1001	4.4.90.51.00	100.000,00						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	500.000,00						
AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR		12.361.0008.1024.0000									200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL										200.000,00
	4 INVESTIMENTOS										200.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1001	4.4.90.52.00	100.000,00						
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	4.4.90.52.00	100.000,00						
CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS		12.361.0008.1025.0000									100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL										100.000,00
	4 INVESTIMENTOS										100.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1001	4.4.90.51.00	50.000,00						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	50.000,00						
PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		12.361.0008.1027.0000									310.000,00
3	DESPESAS CORRENTES										270.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										270.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	3.3.90.30.00	60.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	3.3.90.36.00	10.000,00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	3.3.90.39.00	190.000,00						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	3.3.90.92.00	10.000,00						
PODER	02	PODER EXECUTIVO									
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.			
PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		12.361.0008.1027.0000									310.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL										40.000,00

	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.550.	4.4.90.51.00	20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.550.	4.4.90.52.00	20.000,00		
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.2012.0000						1.480.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							1.100.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					320.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1001	.500.	3.1.90.04.00	30.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1001	.500.	3.1.90.11.00	220.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1001	.500.	3.1.90.13.00	60.000,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.1001	.500.	3.1.90.16.00	5.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1001	.500.	3.1.90.92.00	5.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					780.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.1001	.500.	3.3.90.14.00	10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.1001	.500.	3.3.90.30.00	235.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1001	.500.	3.3.90.36.00	200.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1001	.500.	3.3.90.39.00	300.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.1001	.500.	3.3.90.48.00	10.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1001	.500.	3.3.90.92.00	20.000,00		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.1001	.500.	3.3.90.93.00	5.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL							380.000,00
	4 INVESTIMENTOS					380.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1001	.570.	4.4.90.51.00	180.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1001	.500.	4.4.90.52.00	190.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1001	.500.	4.4.90.92.00	10.000,00		
	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	12.361.0008.2017.0000						7.800.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							7.800.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.800.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1070	.540.	3.1.90.04.00	300.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1070	.540.	3.1.90.11.00	6.280.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1070	.540.	3.1.90.13.00	1.200.000,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.1070	.540.	3.1.90.16.00	10.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.1070	.540.	3.1.90.91.00	10.000,00		
	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	12.361.0008.2018.0000						3.200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							2.800.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.270.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1070	.540.	3.1.90.04.00	300.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1070	.540.	3.1.90.11.00	1.600.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1070	.540.	3.1.90.13.00	350.000,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.540.	3.1.90.16.00	10.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.0000	.540.	3.1.90.91.00	10.000,00		
PODER	02							PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	00							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	12.361.0008.2018.0000						3.200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							2.800.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					530.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.540.	3.3.90.30.00	200.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.540.	3.3.90.36.00	100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.540.	3.3.90.39.00	220.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.540.	3.3.90.92.00	10.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL							400.000,00
	4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.540.	4.4.90.51.00	200.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.540.	4.4.90.52.00	200.000,00		
	MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	12.362.0008.2028.0000						60.000,00
3	DESPESAS							60.000,00

CORRENTES									
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							45.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1001	.500	3.1.90.04.00	40.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1001	.500	3.1.90.13.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 1001	.500	3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		12.364.0008.2027.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							30.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1001	.500	3.1.90.04.00	8.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1001	.500	3.1.90.11.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1001	.500	3.1.90.13.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001	.500	3.3.90.36.00	10.000,00			
PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR		12.365.0008.1015.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000	.552	3.3.90.30.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 0000	.552	3.3.90.92.00	5.000,00			
PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE		12.365.0008.1016.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000	.552	3.3.90.30.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 0000	.552	3.3.90.92.00	5.000,00			
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		12.365.0008.1022.0000							100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00	
PODER	02		PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		12.365.0008.1022.0000							100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS						100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 1001	.500	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000	.570	4.4.90.51.00	50.000,00			
MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE		12.365.0008.2013.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001	.500	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 1001	.500	3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001	.500	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA		12.365.0008.2014.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001	.500	3.3.90.36.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001	.500	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		12.365.0008.2019.0000							490.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								490.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						490.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1070	.540	3.1.90.04.00	40.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1070	.540	3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1070	.540	3.1.90.13.00	50.000,00			
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%		12.365.0008.2020.0000							210.000,00
3 DESPESAS								210.000,00	



Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS		13.392.0001.1026.0000						50.000,00
MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS		13.392.0001.2026.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	3.3.90.30.00	15.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.E500.0000			3.3.90.31.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							16.662.569,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE						
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE						
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS		15.451.0001.1028.0000						20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.0000	4.4.90.61.00	20.000,00			
PAVIMENTAÇÃO, RECURSOS E DRENAGEM DE RUAS Z R E URBANA		15.451.0001.1029.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		15.451.0001.1030.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS VICINAIS		15.451.0001.1031.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	14.537,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	35.463,00			
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		15.451.0001.1032.0000						1.555.853,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.555.853,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.555.853,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	55.853,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	1.500.000,00			
CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		15.451.0001.1033.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST. REF. AMPL. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA		15.451.0001.1034.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	4.4.90.51.00	10.000,00			
ILUMINAÇÃO PUBLICA		15.451.0001.1035.0000						600.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						600.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					600.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	3.3.90.30.00	95.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	3.3.90.39.00	500.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE MIRANTE		15.451.0001.1036.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	



	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO	15.451.0001.1038.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E ALTERNATIVOS	15.451.0001.1039.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	CONST. AMPL. RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO PUBLICOS	15.451.0001.1040.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB. TRANS E TRANSPORTE	15.451.0001.1041.0000						20.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.	3.3.90.39.00	20.000,00			
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPL DE ENGENHARIA	15.451.0001.1042.0000						30.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.	3.3.90.39.00	30.000,00			
	PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER	15.451.0001.1044.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO AO TURISMO	15.451.0001.1045.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
PODER	02								
ORGÃO	08								
UNIDADE	00								
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO AO TURISMO	15.451.0001.1045.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	15.451.0001.1057.0000							386.571,00
3	DESPESAS CORRENTES						386.571,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					386.571,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.751.	3.3.90.39.00	386.571,00			
	MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	15.451.0001.2029.0000						1.060.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					520.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.0000	.500.	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.500.	3.1.90.11.00	450.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0000	.500.	3.1.90.13.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.	3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					480.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500.	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.	3.3.90.30.00	255.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500.	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.	3.3.90.39.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.	3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0000	.500.	3.3.90.93.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.	4.4.90.39.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.	4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.500.	4.4.90.52.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.	4.4.90.92.00	10.000,00			
	PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO	15.451.0010.1043.0000							10.000,00

4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00				
	VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS P/POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	16.482.0011.1037.0000								10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00				
TOTAL									3.932.424,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Aplicacao	Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		10.122.0006.1049.0000							8.929,00	
3	DESPESAS CORRENTES							8.929,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.929,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.1002.500	3.3.90.30.00	8.929,00					
PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE		10.122.0006.1050.0000								90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES							90.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES		1.1002.500	3.3.50.41.00	30.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1002.500	3.3.90.39.00	10.000,00					
	Contribuições		1.1002.500	3.3.90.41.00	50.000,00					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		10.122.0006.1052.0000								100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1002.500	4.4.90.52.00	70.000,00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000.631	4.4.90.52.00	30.000,00					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		10.122.0006.1053.0000								50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00				
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.1002.500	4.4.90.61.00	50.000,00					
MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.122.0006.2030.0000							3.110.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							2.910.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.504.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1002.500	3.1.90.04.00	1.100.000,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1002.500	3.1.90.11.00	1.100.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1002.500	3.1.90.13.00	298.000,00					
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.1002.500	3.1.90.16.00	1.000,00					
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.1002.500	3.1.90.91.00	2.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1002.500	3.1.90.92.00	3.000,00					
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					406.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES		1.1002.500	3.3.50.41.00	50.000,00					
	DIÁRIAS - CIVIL		1.1002.500	3.3.90.14.00	5.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.1002.500	3.3.90.30.00	100.000,00					
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.1002.500	3.3.90.33.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1002.500	3.3.90.36.00	20.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1002.500	3.3.90.39.00	160.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1002.500	3.3.90.92.00	50.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.1002.500	3.3.90.93.00	1.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL								200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1002.500	4.4.90.51.00	95.000,00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1002.500	4.4.90.52.00	100.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1002.500	4.4.90.92.00	5.000,00					
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		10.301.0005.1046.0000							1.253.453,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		10.301.0005.1046.0000					1.253.453,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.253.453,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.253.453,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	4.4.90.39.00	53.453,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	4.4.90.51.00	50.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	4.4.90.51.00	500.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	4.4.90.52.00	50.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	4.4.90.52.00	600.000,00				
ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.301.0005.1047.0000						850.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						850.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					850.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	4.4.90.51.00	600.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	4.4.90.52.00	50.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	4.4.90.52.00	200.000,00				
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		10.301.0005.2032.0000					4.182.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						3.872.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.222.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	3.1.90.04.00	1.500.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	3.1.90.11.00	700.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	3.1.90.16.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	3.1.90.92.00	12.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.650.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00	270.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.3.90.30.00	530.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	3.3.90.36.00	90.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	3.3.90.39.00	240.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	3.3.90.39.00	500.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	3.3.90.92.00	20.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						310.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					310.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	4.4.90.51.00	110.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	4.4.90.52.00	200.000,00				
MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.301.0005.2034.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00	57.125,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.3.90.30.00	112.875,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	3.3.90.30.00	30.000,00				
MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS- COVID 19		10.301.0005.2035.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGAO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS- COVID 19		10.301.0005.2035.0000					200.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00	20.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	3.3.90.30.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	3.3.90.36.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	3.3.90.39.00	50.000,00				
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE		10.301.0007.1051.0000						30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	4.4.90.51.00	10.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	4.4.90.51.00	20.000,00				

MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		10.302.0005.2031.0000					1.900.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.895.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					915.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	3.1.90.04.00	740.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	3.1.90.11.00	10.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	3.1.90.13.00	160.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	3.1.90.92.00	5.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					980.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00	200.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.3.90.30.00	350.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	3.3.90.36.00	300.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	3.3.90.39.00	125.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	3.3.90.92.00	5.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	4.4.90.52.00	5.000,00				
MAN DA VIGILANCIA SANITARIA		10.304.0005.2056.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00	70.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.3.90.30.00	30.000,00				
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		10.305.0005.1048.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	4.4.90.52.00	50.000,00				
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		10.305.0005.2033.0000						303.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						302.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		10.305.0005.2033.0000					303.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES					302.000,00		
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	3.1.90.04.00	20.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	3.1.90.11.00	50.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	3.1.90.13.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	3.1.90.92.00	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				221.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	3.3.90.30.00	53.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.3.90.30.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	3.3.90.36.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	3.3.90.36.00	7.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	3.3.90.39.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	3.3.90.39.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	3.3.90.92.00	1.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00		
	4 INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	4.4.90.52.00	1.000,00				
TOTAL								12.427.382,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)						
UNIDADE	00	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO		14.122.0001.2036.0000					21.338,00	
3	DESPESAS CORRENTES					21.338,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.338,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.3.90.30.00	11.338,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00				

TOTAL								21.338,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA		14.122.0001.2037.0000						64.556,00
3 DESPESAS CORRENTES							64.556,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					61.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.556,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.556,00			
TOTAL								64.556,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		08.244.0009.2038.0000						353.346,00
3 DESPESAS CORRENTES							303.346,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					178.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	55.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	3.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.346,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	60.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	3.346,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		08.244.0009.2039.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	18.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS		08.244.0009.2040.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							14.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	4.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS		08.244.0009.2041.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO IGD PBF		08.244.0009.2042.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								62.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					37.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	32.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade						
		F.R. - C.A.						
APÓIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO IGD PBF		08.244.0009.2042.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								62.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF		08.244.0009.2043.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								4.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
PROGRAMAS DO SUAS		08.244.0009.2044.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								120.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					104.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	8.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		08.244.0009.2045.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
APÓIO ORG GESTÃO CONTROLE SOCIAL E VIG SOCIO ASSIST NO SUAS		08.244.0009.2046.0000						175.040,00
3 DESPESAS CORRENTES								175.040,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					57.040,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	2.040,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					118.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	23.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECIFICOS		08.244.0016.2047.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			
TOTAL								890.386,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		27.812.0015.1054.0000						13.766,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						13.766,00	
	4 INVESTIMENTOS					13.766,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	13.766,00			
MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE		27.812.0015.2048.0000						200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					154.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	128.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								213.766,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		04.122.0001.1055.0000						56.563,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						56.563,00	
	4 INVESTIMENTOS					56.563,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	56.563,00			
MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO		04.122.0001.2049.0000						360.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						360.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					185.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	160.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	14.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								416.563,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CONTROLADORIA MUNICIPAL						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		04.122.0001.2050.0000						40.741,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.741,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.741,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	34.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	741,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	1.000,00			
TOTAL								40.741,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						

ORGÃO	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		15.451.0004.1056.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	50.000,00			
REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		15.451.0004.1057.0000					1.772.706,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.772.706,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.772.706,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.763.429,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	9.277,00			
MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		15.451.0004.2051.0000						476.732,00
3 DESPESAS CORRENTES							476.732,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					166.732,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	15.732,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	254.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL								2.299.438,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE		17.122.0017.2052.0000					1.940.889,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.240.889,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					590.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	100.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					650.889,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	190.889,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							700.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					700.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	400.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	300.000,00			
TOTAL								1.940.889,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	18	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS						
UNIDADE	00	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS		04.122.0001.2053.0000						128.135,00
3 DESPESAS CORRENTES							128.135,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.135,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	17.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	70.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.135,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
TOTAL								128.135,00
PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA		99.999.9999.0999.0000						686.977,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							686.977,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					686.977,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000	9.9.99.99.00	686.977,00			
TOTAL								686.977,00

**MARCIO LUIS P. BARBOSA**

Prefeito Municipal

00065970411

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:04F8546F

GABINETE DO PREFEITO  
QDD LOA \_2022

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO - CNPJ:01612393/0001-57  
Orçamento Programa - Exercício de 2022



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 169, Data: 06/12/2021	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CAMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA		01.031.0002.1001.0000						72.266,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							72.266,00	
4 INVESTIMENTOS						72.266,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	72.266,00			
MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		01.031.0002.2001.0000						1.806.690,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.726.690,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.336.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	280.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500.0000	3.1.90.13.00	250.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.500.0000	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						390.690,00		
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	8.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.500.0000	3.3.90.35.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	15.690,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00	
4 INVESTIMENTOS						80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	80.000,00			
TOTAL								1.878.956,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA PREFEITURA		04.122.0001.1002.0000						50.462,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.462,00	
4 INVESTIMENTOS						50.462,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.0000	4.4.90.51.00	50.462,00			
MAN DO GABINETE DO PREFEITO		04.122.0001.2002.0000						920.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							900.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						791.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	635.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500.0000	3.1.90.13.00	145.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						109.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.500.0000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500.0000	3.3.90.33.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500.0000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		04.122.0001.2003.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							119.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						113.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.0000	3.1.90.11.00	102.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			1.500.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			

			0000					
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.	3.3.90.30.00	4.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL								1.000,00
	4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.500.	4.4.90.52.00	1.000,00		
MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)		04.122.0001.2004.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								5.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500.	3.3.90.14.00	2.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.	3.3.90.30.00	3.000,00		
MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER		04.122.0001.2005.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								5.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500.	3.3.90.14.00	1.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.	3.3.90.30.00	4.000,00		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDCA)		04.122.0001.2055.0000						28.381,00
3 DESPESAS CORRENTES								28.381,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						28.381,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500.	3.3.90.14.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.	3.3.90.30.00	8.381,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.0000	.500.	3.3.90.33.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500.	3.3.90.36.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.	3.3.90.39.00	5.000,00		
TOTAL								1.128.843,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO						
UNIDADE	00	SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO		04.122.0001.2006.0000						329.949,00
3 DESPESAS CORRENTES								329.949,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						329.949,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.500.	3.1.90.11.00	300.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0000	.500.	3.1.90.13.00	28.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.	3.1.90.92.00	1.949,00		
TOTAL								329.949,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		04.122.0001.1003.0000						1.050.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								1.050.000,00
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						1.050.000,00	
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.0000	.500.	4.6.90.71.00	1.050.000,00		
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		04.122.0001.1004.0000						320.072,00
3 DESPESAS CORRENTES								320.072,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						320.072,00	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.0000	.500.	3.3.90.47.00	315.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.	3.3.90.92.00	5.072,00		
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		04.122.0001.1005.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								30.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
	Contribuições		1.0000	.500.	3.3.90.41.00	25.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.	3.3.90.92.00	5.000,00		
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		04.122.0001.1006.0000						10.368,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.368,00
	4 INVESTIMENTOS						10.368,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.0000	.500.	4.4.90.61.00	10.368,00		
IMPLANTAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		04.122.0001.1007.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						40.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.500.	3.1.90.11.00	30.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0000	.500.	3.1.90.13.00	10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.	3.3.90.30.00	5.000,00		

			0000						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PÚBLICO		04.122.0001.1008.0000							50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									50.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						40.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	30.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0001.2007.0000							2.196.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									2.150.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.560.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	50.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	1.200.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	150.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.16.00	5.000,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000	3.1.90.91.00	150.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	5.000,00				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		04.122.0001.2007.0000							2.196.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									2.150.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					590.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	100.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	150.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	255.000,00				
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000	3.3.90.40.00	50.000,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.48.00	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL									46.000,00
	4 INVESTIMENTOS					46.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	46.000,00				
TOTAL									3.706.440,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		04.123.0001.2008.0000							662.081,00
3 DESPESAS CORRENTES									662.081,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					432.081,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	22.081,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	350.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	50.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						230.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	15.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	190.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	5.000,00				
TOTAL									662.081,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES		23.695.0013.1009.0000							310.000,00
3 DESPESAS CORRENTES									310.000,00

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500	3.3.90.30.00	10.000,00		
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		1.0000	.500	3.3.90.31.00	5.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.0000	.500	3.3.90.32.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500	3.3.90.36.00	35.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500	3.3.90.39.00	240.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.0000	.500	3.3.90.48.00	5.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500	3.3.90.92.00	5.000,00		
CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA DE RF		23.695.0013.1010.0000						80.841,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							80.841,00	
	4 INVESTIMENTOS						80.841,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500	4.4.90.51.00	80.841,00		
MAN DA SEC MUN DE TURISMO		23.695.0013.2009.0000						324.719,00
3 DESPESAS CORRENTES							324.719,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						163.719,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.0000	.500	3.1.90.04.00	22.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.500	3.1.90.11.00	120.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0000	.500	3.1.90.13.00	20.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500	3.1.90.92.00	1.719,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						161.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500	3.3.90.14.00	10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500	3.3.90.30.00	20.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500	3.3.90.36.00	30.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500	3.3.90.39.00	100.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500	3.3.90.92.00	1.000,00		
TOTAL								715.560,00
PODER	02							PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06							SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
UNIDADE	00							SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
			F.R. - C.A.					Total Func.
MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA		20.122.0001.2010.0000						470.143,00
3 DESPESAS CORRENTES								465.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						245.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.0000	.500	3.1.90.04.00	25.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.500	3.1.90.11.00	160.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0000	.500	3.1.90.13.00	50.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500	3.1.90.92.00	10.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500	3.3.90.14.00	10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500	3.3.90.30.00	100.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.0000	.500	3.3.90.32.00	23.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500	3.3.90.36.00	20.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500	3.3.90.39.00	45.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.0000	.500	3.3.90.48.00	20.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500	3.3.90.92.00	2.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL								5.143,00
	4 INVESTIMENTOS						5.143,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.500	4.4.90.52.00	5.143,00		
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO		20.605.0001.1011.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								200.000,00
	4 INVESTIMENTOS						200.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500	4.4.90.51.00	100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.700	4.4.90.51.00	100.000,00		
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS		20.605.0001.1013.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500	3.3.90.30.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500	3.3.90.39.00	45.000,00		
LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS		20.607.0001.1012.0000						54.907,00
3 DESPESAS CORRENTES								54.907,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						54.907,00	

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500	3.3.90.36.00	4.907,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500	3.3.90.39.00	50.000,00			
TOTAL									775.050,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO		12.122.0001.2011.0000							772.569,00
3 DESPESAS CORRENTES								752.569,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							547.569,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.0000	.500	3.1.90.04.00	12.569,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.0000	.500	3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.0000	.500	3.1.90.13.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.0000	.500	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							205.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			1.0000	.500	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.500	3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.0000	.500	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.0000	.500	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.0000	.500	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0000	.500	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA		12.122.0001.2025.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.500	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.0000	.500	3.3.90.36.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
4 INVESTIMENTOS							5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0000	.500	4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0001.2012.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0000	.500	4.4.90.51.00	20.000,00			
PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0008.1014.0000							120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.1001	.500	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.552	3.3.90.30.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.0000	.552	3.3.90.92.00	10.000,00			
PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE		12.361.0008.1018.0000							120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								120.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							120.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.1001	.500	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.552	3.3.90.30.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.0000	.552	3.3.90.92.00	10.000,00			
PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		12.361.0008.1019.0000							250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								250.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.		Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		12.361.0008.1019.0000							250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							250.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			1.1001	.500	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.553	3.3.90.30.00	140.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.701	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.0000	.553	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.0000	.553	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.0000	.553	3.3.90.92.00	5.000,00			
PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		12.361.0008.1020.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								20.000,00	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000 .551.	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 0000 .551.	3.3.90.39.00	10.000,00			
	AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMATICA	12.361.0008.1021.0000						50.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 1001 .500.	4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 0000 .570.	4.4.90.52.00	30.000,00			
	CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.361.0008.1023.0000						600.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						600.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 1001 .500.	4.4.90.51.00	100.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000 .570.	4.4.90.51.00	500.000,00			
	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR	12.361.0008.1024.0000						200.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 1001 .500.	4.4.90.52.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 0000 .570.	4.4.90.52.00	100.000,00			
	CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS	12.361.0008.1025.0000						100.000,00
	4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 1001 .500.	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000 .570.	4.4.90.51.00	50.000,00			
	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12.361.0008.1027.0000						310.000,00
	3 DESPESAS CORRENTES						270.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000 .550.	3.3.90.30.00	60.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 0000 .550.	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 0000 .550.	3.3.90.39.00	190.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 0000 .550.	3.3.90.92.00	10.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		12.361.0008.1027.0000						310.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000 .550.	4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 0000 .550.	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0008.2012.0000						1.480.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.100.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					320.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1001 .500.	3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1001 .500.	3.1.90.11.00	220.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1001 .500.	3.1.90.13.00	60.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 1001 .500.	3.1.90.16.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001 .500.	3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					780.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1 1001 .500.	3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001 .500.	3.3.90.30.00	235.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001 .500.	3.3.90.36.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 1001 .500.	3.3.90.39.00	300.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1 1001 .500.	3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001 .500.	3.3.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1 1001 .500.	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							380.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					380.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 1001 .570.	4.4.90.51.00	180.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 1001 .500.	4.4.90.52.00	190.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001 .500.	4.4.90.92.00	10.000,00			
MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%		12.361.0008.2017.0000						7.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							7.800.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.800.000,00		

	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1070	.540,	3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1070	.540,	3.1.90.11.00	6.280.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1070	.540,	3.1.90.13.00	1.200.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 1070	.540,	3.1.90.16.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1 1070	.540,	3.1.90.91.00	10.000,00			
MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%		12.361.0008.2018.0000							3.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								2.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							2.270.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1070	.540,	3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1070	.540,	3.1.90.11.00	1.600.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1070	.540,	3.1.90.13.00	350.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 0000	.540,	3.1.90.16.00	10.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1 0000	.540,	3.1.90.91.00	10.000,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%		12.361.0008.2018.0000						3.200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						2.800.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					530.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000	.540,	3.3.90.30.00	200.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 0000	.540,	3.3.90.36.00	100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 0000	.540,	3.3.90.39.00	220.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 0000	.540,	3.3.90.92.00	10.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000	.540,	4.4.90.51.00	200.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1 0000	.540,	4.4.90.52.00	200.000,00		
MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		12.362.0008.2028.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1001	.500,	3.1.90.04.00	40.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1001	.500,	3.1.90.13.00	5.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500,	3.3.90.30.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 1001	.500,	3.3.90.39.00	10.000,00		
MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		12.364.0008.2027.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1 1001	.500,	3.1.90.04.00	8.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1001	.500,	3.1.90.11.00	20.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1001	.500,	3.1.90.13.00	2.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500,	3.3.90.30.00	10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001	.500,	3.3.90.36.00	10.000,00		
PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR		12.365.0008.1015.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500,	3.3.90.30.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000	.552,	3.3.90.30.00	10.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 0000	.552,	3.3.90.92.00	5.000,00		
PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE		12.365.0008.1016.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001	.500,	3.3.90.30.00	5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000	.552,	3.3.90.30.00	40.000,00		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 0000	.552,	3.3.90.92.00	5.000,00		

CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		12.365.0008.1022.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		12.365.0008.1022.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.	4.4.90.51.00	50.000,00			
MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE		12.365.0008.2013.0000						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.	3.3.90.39.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA		12.365.0008.2014.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.	3.3.90.36.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.	3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		12.365.0008.2019.0000						490.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					490.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.	3.1.90.04.00	40.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.	3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.	3.1.90.13.00	50.000,00			
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%		12.365.0008.2020.0000						210.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					205.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.	3.1.90.11.00	160.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.	3.1.90.13.00	45.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.540.	3.3.90.30.00	5.000,00			
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%		12.365.0008.2021.0000						140.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.	3.1.90.11.00	100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.	3.1.90.13.00	30.000,00			
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		12.365.0008.2022.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%		12.365.0008.2022.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.	3.1.90.04.00	45.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.	3.1.90.13.00	15.000,00			
PROG MERENDA ESCOLAR - EJA		12.366.0008.1017.0000						120.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.552.	3.3.90.30.00	90.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.	3.3.90.92.00	10.000,00			



MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		12.366.0008.2016.0000							30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								30.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001 .500,	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001 .500,	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 1001 .500,	3.3.90.39.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001 .500,	3.3.90.92.00	5.000,00				
MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%		12.366.0008.2023.0000							70.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								70.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							70.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1070 .541,	3.1.90.11.00	55.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1070 .541,	3.1.90.13.00	15.000,00				
MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 30%		12.366.0008.2024.0000							30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								30.000,00
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							30.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 1070 .541,	3.1.90.11.00	25.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 1070 .541,	3.1.90.13.00	5.000,00				
MAN DO ENSINO ESPECIAL		12.367.0008.2015.0000							20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								20.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 1001 .500,	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 1001 .500,	3.3.90.36.00	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1 1001 .500,	3.3.90.92.00	5.000,00				
REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS		13.392.0001.1026.0000							50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000 .500,	3.3.90.30.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1 0000 .500,	3.3.90.32.00	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 0000 .500,	3.3.90.39.00	40.000,00				
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS		13.392.0001.1026.0000							50.000,00
MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS		13.392.0001.2026.0000							50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO		1 0000 .500,	3.3.90.30.00	15.000,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.E500.0000			3.3.90.31.00	5.000,00				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1 0000 .500,	3.3.90.32.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1 0000 .500,	3.3.90.36.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 0000 .500,	3.3.90.39.00	10.000,00				
TOTAL									16.662.569,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO							
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE							
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS		15.451.0001.1028.0000							20.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
	4 INVESTIMENTOS							20.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1 0000 .751,	4.4.90.61.00	20.000,00				
PAVIMENTAÇÃO, RECURSOS E DRENAGEM DE RUAS Z R E URBANA		15.451.0001.1029.0000							100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								50.000,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 0000 .500,	3.3.90.39.00	50.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
	4 INVESTIMENTOS							50.000,00	
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000 .700,	4.4.90.51.00	50.000,00				
CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		15.451.0001.1030.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00	

		OBRAS E INSTALAÇÕES		1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS VICINAIS			15.451.0001.1031.0000							50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	14.537,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.750.	4.4.90.51.00	35.463,00			
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			15.451.0001.1032.0000							1.555.853,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								1.555.853,00	
	4 INVESTIMENTOS							1.555.853,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	55.853,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.700.	4.4.90.51.00	1.500.000,00			
CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL			15.451.0001.1033.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST. REF. AMPL. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA			15.451.0001.1034.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
ILUMINAÇÃO PUBLICA			15.451.0001.1035.0000							600.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								600.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE								
UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE								
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade							
			F.R. - C.A.							
ILUMINAÇÃO PUBLICA		15.451.0001.1035.0000								600.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								600.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							600.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1 0000	.751.	3.3.90.30.00	95.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 0000	.751.	3.3.90.39.00	500.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1 0000	.751.	3.3.90.92.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE MIRANTE			15.451.0001.1036.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO			15.451.0001.1038.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E ALTERNATIVOS			15.451.0001.1039.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST. AMPL. RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO PUBLICOS			15.451.0001.1040.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB. TRANS E TRANSPORTE			15.451.0001.1041.0000							20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								20.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							20.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 0000	.500.	3.3.90.39.00	20.000,00			
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPL DE ENGENHARIA			15.451.0001.1042.0000							30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							30.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 0000	.500.	3.3.90.39.00	30.000,00			
PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER			15.451.0001.1044.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1 0000	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO AO TURISMO			15.451.0001.1045.0000							10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE								

UNIDADE	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO AO TURISMO		15.451.0001.1045.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.4.4.90.51.00	10.000,00			
REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		15.451.0001.1057.0000						386.571,00
3	DESPESAS CORRENTES						386.571,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					386.571,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.751.3.3.90.39.00	386.571,00			
MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES		15.451.0001.2029.0000						1.060.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					520.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.0000	.500.3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.0000	.500.3.1.90.11.00	450.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.0000	.500.3.1.90.13.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.3.1.90.92.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					480.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.0000	.500.3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.0000	.500.3.3.90.30.00	255.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0000	.500.3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.3.3.90.39.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.0000	.500.3.3.90.93.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0000	.500.4.4.90.39.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.500.4.4.90.52.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0000	.500.4.4.90.92.00	10.000,00			
PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO		15.451.0010.1043.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.4.4.90.51.00	10.000,00			
VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS P/POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		16.482.0011.1037.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.0000	.500.4.4.90.51.00	10.000,00			
TOTAL								3.932.424,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.122.0006.1049.0000						8.929,00
3	DESPESAS CORRENTES						8.929,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.929,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.1002	.500.3.3.90.30.00	8.929,00			
PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE		10.122.0006.1050.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES		1.1002	.500.3.3.50.41.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1002	.500.3.3.90.39.00	10.000,00			
	Contribuições		1.1002	.500.3.3.90.41.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		10.122.0006.1052.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1002	.500.4.4.90.52.00	70.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.0000	.631.4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		10.122.0006.1053.0000						50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500,00	4.4.90.61.00	50.000,00			
MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.122.0006.2030.0000						3.110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.910.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.504.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500,00	3.1.90.04.00	1.100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00	3.1.90.11.00	1.100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00	3.1.90.13.00	298.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500,00	3.1.90.16.00	1.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500,00	3.1.90.91.00	2.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500,00	3.1.90.92.00	3.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					406.000,00		
	CONTRIBUIÇÕES		1.500,00	3.3.50.41.00	50.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00	3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00	3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	3.3.90.39.00	160.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500,00	3.3.90.92.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500,00	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500,00	4.4.90.51.00	95.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00	4.4.90.52.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500,00	4.4.90.92.00	5.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		10.301.0005.1046.0000						1.253.453,00
PODER	02							
ORGÃO	09							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		10.301.0005.1046.0000						1.253.453,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.253.453,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.253.453,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	4.4.90.39.00	53.453,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500,00	4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631,00	4.4.90.51.00	500.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601,00	4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631,00	4.4.90.52.00	600.000,00			
ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.301.0005.1047.0000						850.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							850.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					850.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631,00	4.4.90.51.00	600.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601,00	4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632,00	4.4.90.52.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		10.301.0005.2032.0000						4.182.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							3.872.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.222.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00	3.1.90.04.00	1.500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00	3.1.90.11.00	700.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500,00	3.1.90.16.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500,00	3.1.90.92.00	12.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.650.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00	3.3.90.30.00	270.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600,00	3.3.90.30.00	530.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00	3.3.90.36.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	3.3.90.39.00	240.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600,00	3.3.90.39.00	500.000,00			

				0000						
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.1002	.500.	3.3.90.92.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL							310.000,00		
	4 INVESTIMENTOS							310.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0000	.631.	4.4.90.51.00	110.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.0000	.631.	4.4.90.52.00	200.000,00			
MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.301.0005.2034.0000							200.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							200.000,00		
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							200.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1.1002	.500.	3.3.90.30.00	57.125,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.600.	3.3.90.30.00	112.875,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.621.	3.3.90.30.00	30.000,00			
MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID 19		10.301.0005.2035.0000							200.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							200.000,00		
PODER	02	PODER EXECUTIVO								
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.			Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID 19		10.301.0005.2035.0000								200.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								200.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							200.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1.1002	.500.	3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.602.	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.1002	.500.	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.0000	.602.	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.0000	.602.	3.3.90.39.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE		10.301.0007.1051.0000								30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.1002	.500.	4.4.90.51.00	10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.0000	.631.	4.4.90.51.00	20.000,00			
MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		10.302.0005.2031.0000								1.900.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								1.895.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							915.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.1002	.500.	3.1.90.04.00	740.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.1002	.500.	3.1.90.11.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.1002	.500.	3.1.90.13.00	160.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.1002	.500.	3.1.90.92.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							980.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1.1002	.500.	3.3.90.30.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.600.	3.3.90.30.00	350.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.1002	.500.	3.3.90.36.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.1002	.500.	3.3.90.39.00	125.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.1002	.500.	3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL								5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.1002	.500.	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN DA VIGILANCIA SANITARIA		10.304.0005.2056.0000								100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			1.1002	.500.	3.3.90.30.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			1.0000	.600.	3.3.90.30.00	30.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		10.305.0005.1048.0000								50.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS							50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.1002	.500.	4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		10.305.0005.2033.0000								303.000,00
3	DESPESAS CORRENTES								302.000,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		10.305.0005.2033.0000						303.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							302.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					81.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002	3.3.90.30.00	53.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000	3.3.90.36.00	7.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								1.000,00
	4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600.0000	4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL								12.427.382,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)						
UNIDADE	00	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO		14.122.0001.2036.0000						21.338,00
3 DESPESAS CORRENTES							21.338,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.338,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	11.338,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
TOTAL								21.338,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA		14.122.0001.2037.0000						64.556,00
3 DESPESAS CORRENTES							64.556,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					61.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.556,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	1.556,00			
TOTAL								64.556,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		08.244.0009.2038.0000						353.346,00
3 DESPESAS CORRENTES							303.346,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					178.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	20.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	55.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	3.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.346,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	60.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	30.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.3.90.92.00	3.346,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.660.0000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000	4.4.90.52.00	20.000,00			
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		08.244.0009.2039.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							60.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	18.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	2.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGSUAS		08.244.0009.2040.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							14.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	4.000,00			
FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS		08.244.0009.2041.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD PBF		08.244.0009.2042.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							62.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						37.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	32.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	5.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD PBF		08.244.0009.2042.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							62.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF		08.244.0009.2043.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						4.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
PROGRAMAS DO SUAS		08.244.0009.2044.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						104.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000	3.1.90.11.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000	3.1.90.13.00	3.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000	3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000	3.3.90.39.00	8.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	2.000,00			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS		08.244.0009.2045.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000	3.3.90.92.00	5.000,00			
APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG SOCIO ASSIST NO SUAS		08.244.0009.2046.0000						175.040,00
3 DESPESAS CORRENTES							175.040,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						57.040,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	30.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	2.040,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						118.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	23.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	20.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECIFICOS		08.244.0016.2047.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000	3.3.90.32.00	20.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000	3.3.90.32.00	30.000,00			
TOTAL								890.386,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		27.812.0015.1054.0000						13.766,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							13.766,00	
4 INVESTIMENTOS						13.766,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000	4.4.90.51.00	13.766,00			
MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE		27.812.0015.2048.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						154.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	128.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						46.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000	3.3.90.39.00	35.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.390.9200	1.000,00				
TOTAL								213.766,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		04.122.0001.1055.0000						56.563,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							56.563,00	
	4 INVESTIMENTOS					56.563,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.490.5200	56.563,00				
MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO		04.122.0001.2049.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							360.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					185.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.190.1100	160.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.190.1300	20.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.190.9200	5.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.390.1400	14.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.390.3000	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.390.3600	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.390.3900	100.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.390.9200	1.000,00				
TOTAL								416.563,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	15	CONTROLADORIA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CONTROLADORIA MUNICIPAL						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		04.122.0001.2050.0000						40.741,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.741,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.741,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.190.1100	34.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.190.1300	5.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.190.9200	741,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.390.1400	1.000,00				
TOTAL								40.741,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	16	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE URB.REC. HID. E MEIO AMBIENTE						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		15.451.0004.1056.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	4.490.5100	50.000,00				
REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		15.451.0004.1057.0000						1.772.706,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.772.706,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.772.706,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.390.3900	1.763.429,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.390.9200	9.277,00				
MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		15.451.0004.2051.0000						476.732,00
3 DESPESAS CORRENTES							476.732,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					166.732,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.190.1100	150.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.190.1300	15.732,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.190.9200	1.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.390.3000	5.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.390.3600	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.390.3900	254.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.390.9200	1.000,00				
TOTAL								2.299.438,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	17	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE		17.122.0017.2052.0000						1.940.889,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.240.889,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					590.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.190.0400	150.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.190.1100	300.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.190.1300	100.000,00				
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.190.1600	10.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.190.9200	30.000,00				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					650.889,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	3.390.3000	190.889,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.390.3600	150.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	3.390.3900	250.000,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.390.9200	60.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							700.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					700.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	4.490.5100	400.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.490.5200	300.000,00				
TOTAL								1.940.889,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	18	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS						



UNIDADE	00	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS		04.122.0001.2053.0000						128.135,00
3 DESPESAS CORRENTES							128.135,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.135,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000	3.1.90.04.00	17.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000	3.1.90.11.00	70.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000	3.1.90.13.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000	3.1.90.92.00	1.135,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00			
TOTAL								128.135,00
PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA		99.999.9999.0999.0000						686.977,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							686.977,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					686.977,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000	9.9.99.99.00	686.977,00			
TOTAL								686.977,00

**MARCIO LUIS P. BARBOSA**

Prefeito Municipal

00065970411

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7951026F

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DO SALDO Nº 070/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE :** Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

**CONTRATADA :** NATHALIA FERREIRA SERAFIM 12450328440 (CNPJ 32.265.926/0001-03)

**OBJETO : DO AUMENTO DE QUANTITATIVOS :**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de quantitativos, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens abaixo, ficando da seguinte maneira :

Item	Descrição	UND	QNT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Água mineral sem gás acondicionada em bombonas de 20 litros cada, com PH mínimo 7. Laceradas com tampa inviolável, marca INAMAR	GARRAFÃO	375	7,50	2.812,50
2	Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas laceradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7, marca STERBOM	GARRAFA	350	2,10	735,00
4	Gelo drink de 3kg produzido com água potável, embalado em saco plástico, marca STERBOM	UND	37	7,00	259,00
5	Vasilhame para água vazia, tipo garraão, capacidade de 20 litros, marca LIRAPLAST	UND	7	17,00	119,00

**BASE LEGAL :** O presente aditivo está amparada legalmente no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

**VIGÊNCIA :** 15/12 a 31/12/2021

**ASSINATURAS:** Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa: Pela Empresa NATHALIA FERREIRA SERAFIM 12450328440 – Sra. NATHALIA FERREIRA SERAFIM

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**1997ACOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021 PE**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	I=0,00016438
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**

CNPJ: 06.964.537/0001-58

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2021 PE**

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7806 - MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada com elástico embalagem contendo 50 unidades. MEDIX	PT	556	6,15	3.419,40
2	7807 - MÁSCARA MULTIUSO KN95 material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: tamanho: único, cor: branca, características adicionais: KN95, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3. KSN	UNID	2.112	0,75	1.584,00
3	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °C, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria. MULTILASER	UNID	16	49,00	784,00
6	7723 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3. Super Safety	UNID	2.200	0,76	1.672,00
7	7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. Steel Gen	UNID	300	12,50	3.750,00
8	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades HNDESC	UNID	100	7,90	790,00
9	7811 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO ITAJA	UNID	1.300	6,05	7.865,00
10	7725 - ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação liquido embalagem com 500ML. ITAJA	UNID	1.000	4,32	4.320,00
11	12313 - SAPATILHA TIPO PROPER DESCARTAVEL Pacote com 100 unidades. HNDESC	UNID	300	6,35	1.905,00
12	12314 - AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR DE TNT, pacote com 10 unidades. HNDESC	UNID	50	21,70	1.085,00
15	12316 - ADESIVOS DE MARCAÇÃO, para distanciamento social. REPET	UNID	100	15,23	1.523,00
17	12318 - TAPETES HIGIENIZADORES, desinfecção e higienização. REPET	UNID	30	173,50	5.205,00
18	12319 - PIAS LAVATÓRIOS, externo com itens de higienização, identificação, orientação (porta sabonete, álcool, papel toalha, lixeira com pedal. ULTRA MOVEIS	UNID	20	2.165,00	43.300,00
<b>Total</b>					<b>77.202,40</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**

CNPJ: 06.964.537/0001-58

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 701A3E96

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021 PE**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

**365 365**

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0022/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESA DETENTORA DA ATA

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 28.498.027/0001-75

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2021 PE

#### LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (28.498.027/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa. DANY	UNID	50	6,30	315,00
5	7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%. FACESHIELD	UNID	270	4,05	1.093,50
13	8219 - TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA Teste rápido para uso em analisador, para a detecção qualitativa do Antígeno de SARS-Co V-2 (COVID-19), com resultado em índice de corte (CO1) pela METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA utilizando európio como marcador, em amostra humana de swab de nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Deve apresentar sensibilidade maior ou igual a 91,7% e especificidade maior ou igual a 96,7%. Ideal para ser realizado entre o 2º e o 7º dias de sintomas ou contato com paciente positivo. Auxilia na detecção precoce da infecção pela COVID-19, permitindo maior agilidade na tomada de decisão. O Kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. Justamente a proposta comercial deve ser enviada a bula do teste. CORIS	Un	750	11,50	8.625,00
14	12315 - DISPENSER, reservatório para álcool em gel Nobre	UNID	70	41,00	2.870,00
<b>Total</b>					<b>12.903,50</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 28.498.027/0001-75

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A403DCFA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL DECRETO 1963 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO

Anexo I (Acrescimo)					
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					658.000,00
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.				160.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11190000	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11190000	0001	30.000,00
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11190000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11190000	0001	8.000,00
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche				450.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11190000	0001	450.000,00
	Anexo II (Redução)				658.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					80.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1031 Pavimentação Asfáltica				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					313.000,00
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.				255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	155.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	100.000,00
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	10.000,00
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	20.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					265.000,00
	2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.				265.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	245.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00

SANTA CRUZ/RN, 07 de dezembro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:**728AB755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 publicada no DOU em 08/11/2021, processo administrativo nº 27070011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Medicamentos de Farmácia Básica, especificado(s) no(s) item(ns) 01; 18; 21; 50; 52; 84; 88; 96; 105;136; 140; 150;151; 154 e 155 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	
<b>CNPJ:</b> 42.591.738/0001-10	
<b>ENDEREÇO:</b> Endereço: Rua Pará - CEP: 59080160 - UF: RN	
<b>REPRESENTANTE:</b> Elyson Antônio de Azevedo - CPF: 010.238.214-00	
<b>E-MAIL:</b> distribuidoracactos@gmail.com <b>TEL.:</b> (84) 9977-0465	

0001	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	GLOBO	GLOBO	500 FR R\$ 6,75	3.375,00
0018	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	GERMED	GERMED	30.000 CPR R\$ 0,04	1.200,00
0021	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	BELFAR	BELFAR	500 FR R\$ 3,75	1.875,00
0050	CLORIDRATO DE TETRACICLINA + ANFOTERICINA B	ATIVUS	ATIVUS	100 UN R\$ 50,70	5.070,00

	25MG/G + 12,5 MG/G				
0052	CLORIDRATO LIDOCAÍNA GEL 2% - URETRAL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN R\$ 2,33	466,00
0084	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	MERCK	MERCK	5.000 CPR R\$ 0,24	1.200,00
0088	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	GEOLAB	1.000 CPR R\$ 0,06	60,00
0096	MESILATO DE DOXAZOSINA COMPRIMIDO 4MG	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI	1.000 CPR R\$ 0,22	220,00
0105	NIMODIPINO COMPRIMIDO 30MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000 CPR R\$ 0,42	420,00
0136	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA	2.000 CPR R\$ 0,39	780,00
0140	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	EMS	EMS	3.000 UN R\$ 1,50	4.500,00
0150	CLORANFENICOL POMADA OFTÁLMICA	LATINOFARMA	LATINOFARMA	100 UN R\$ 14,62	1.462,00
0151	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG	MABRA	MABRA	2.000 CPR R\$ 1,47	2.940,00
0154	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PÓ OU COMPRIMIDO 100 MG (FN)	ADV	ADV	500 CPR R\$ 0,45	225,00
0155	VARFARINA SÓDICA 2,5MG	FARMOQUÍMICA	FARMOQUÍMICA	1.000 CPR R\$ 0,47	470,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 24.263,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de dezembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal do órgão Gerenciador

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

Representante(s) legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:51056BF6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Pregão Eletrônico - 019/2021

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Esfigmomanômetro Infantil, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/NYLON
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,98
Valor Final:	60,00
Valor Total:	60,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0002
Descrição:	Destilador de Água, CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.079,00
Valor Final:	888,00
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	BIO WATER
Item:	0003
Descrição:	"Amalgamador Odontológico, TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.549,67
Valor Final:	597,87
Valor Total:	597,87
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	DENTMIX
Item:	0005

Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT - CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.717,67
Valor Final:	1.399,00
Valor Total:	1.399,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0006
Descrição:	"Ultrassom Odontológico, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO , NÃO POSSUI CAVITADOR "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.740,50
Valor Final:	1.400,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	ALTSOONIC CERAMIC I
Item:	0007
Descrição:	Bomba de Vácuo até 2HP/CV, POTÊNCIA/ VÁCUO DE 0,5 A 1,2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.465,00
Valor Final:	2.769,99
Valor Total:	2.769,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	DELTRAMED
Item:	0008
Descrição:	"Mocho, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO, POSSUI ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	450,00
Valor Final:	360,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA
Item:	0009
Descrição:	Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.940,00
Valor Final:	4.097,90
Valor Total:	4.097,90
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BP150S
Item:	0010
Descrição:	"Aparelho de Raios X - Odontológico, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MÍNIMO 7MA"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.399,00
Valor Final:	6.799,99
Valor Total:	6.799,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	D70
Item:	0011
Descrição:	"Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), TERMINAIS NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA PEDAL - CUBA PORCELANA/CERÂMICA - POSSUI SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA - POSSUI CONTRA ÂNGULO - POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO - POSSUI CABECEIRA - POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI REFLETOR - EQUIPO TIPO CART - POSSUI MOCHO "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.521,00
Valor Final:	12.147,20
Valor Total:	12.147,20
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART
Item:	0012
Descrição:	Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	593,50

Valor Final:	315,00
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0013
Descrição:	Mesa Auxiliar, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	588,67
Valor Final:	503,25
Valor Total:	503,25
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0014
Descrição:	Fotopolimerizador de Resinas, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	940,06
Valor Final:	529,57
Valor Total:	529,57
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	EMITTER A
Item:	0015
Descrição:	Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX/CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	231,00
Valor Final:	231,00
Valor Total:	231,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	BRINOX 30
Item:	0017
Descrição:	"Bombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	498,00
Valor Final:	468,00
Valor Total:	468,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0018
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0019
Descrição:	Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED - HASTE FLEXÍVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	593,50
Valor Final:	315,00
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0020
Descrição:	Armário Vitrine, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.786,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM

Item:	0022
Descrição:	Geladeira/ Refrigerador, CAPACIDADE DE 260 A 299 L
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.640,33
Valor Final:	1.640,00
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	CRA30FBAN
Item:	0025
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT / CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0026
Descrição:	Armário Vitrine, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.786,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0029
Descrição:	Carro para Material de Limpeza, POSSUI BALDE ESPREMEDOR - POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ - POSSUI SACO DE VINIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO/POLIPROPILENO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.273,77
Valor Final:	900,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	BRALIMPIA
Item:	0031
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0032
Descrição:	Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.012,26
Valor Final:	1.800,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0033
Descrição:	"Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS. "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	498,00
Valor Final:	462,80
Valor Total:	462,80
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0036
Descrição:	Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX/CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	231,00
Valor Final:	231,00
Valor Total:	462,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	BRINOX 30
Item:	0037
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO..
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0038
Descrição:	Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.009,20
Valor Final:	1.650,00
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0041
Descrição:	"Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS "
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	498,00
Valor Final:	462,80
Valor Total:	925,60
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0043
Descrição:	Esfignomanômetro Infantil, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/NYLON.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,98
Valor Final:	65,00
Valor Total:	65,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0044
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO -
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0047
Descrição:	Poltrona Hospitalar, MAT. DE CONFECÇÃO/AÇO / FERRO PINTADO - ASSENTO E ENCOSTO/ESTOFADO COURVIN - CAPACIDADE/ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO/ACIONAMENTO MANUAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.353,33
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0052
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO /
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares



Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0058
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO ;
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0062
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO`
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0065
Descrição:	Cadeira de Rodas para Obeso, CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.601,00
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	MAX OBESO
Item:	0067
Descrição:	"Televisor, TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41" "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.790,97
Valor Final:	1.680,00
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	PH32B51DG
Item:	0068
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0069
Descrição:	Seladora, TIPO/ MANUAL - APLICAÇÃO /GRAU CIRÚRGICO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	680,00
Valor Final:	254,00
Valor Total:	254,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	BIOTRON
Item:	0071
Descrição:	"Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - MODO DE OPERAÇÃO/DIGITAL - CAPACIDADE/ ATÉ 25 LITROS - ACESSÓRIOS / NÃO POSSUI"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.595,55
Valor Final:	3.499,99
Valor Total:	3.499,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	ALT EQUIPAMENTO
Item:	0074
Descrição:	Biombo, MATERIAL DE CONFECCAO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	498,00
Valor Final:	464,64
Valor Total:	464,64
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0075
Descrição:	Laringoscópio Infantil, TIPO /FIBRA OPTICA - ILUMINAÇÃO/ LED - Nº LÂMINAS /06 LÂMINAS RIGIDAS
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.296,33
Valor Final:	1.200,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	FIBRA OPTICA
Item:	0078
Descrição:	"Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFEÇÃO( ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	367,32
Valor Final:	239,99
Valor Total:	239,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0080
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0081
Descrição:	"Carro para Transporte de Materiais (diversos), TIPO/FECHADO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/AÇO INOX - CAPACIDADE OU DIMENSÕES /ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.900,00
Valor Final:	2.998,00
Valor Total:	2.998,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0083
Descrição:	"Otoscópio Simples, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.440,00
Valor Final:	259,99
Valor Total:	259,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	MIKATOS
Item:	0084
Descrição:	Laringoscópio Adulto, TIPO /FIBRA OPTICA - ILUMINAÇÃO/ LED - Nº LÂMINAS /06 LÂMINAS RIGIDAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.255,81
Valor Final:	1.050,00
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	FIBRA OPTICA
Item:	0086
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00

Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0087
Descrição:	Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA/ ATÉ 100 W - POSSUI/FUNÇÃO BIPOLAR - POSSUI/ALARMES
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.940,00
Valor Final:	4.090,00
Valor Total:	4.090,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BP150S
Item:	0088
Descrição:	Estadiômetro, MATERIAL DE CONFECÇÃO/ALUMÍNIO - ESCALA ENTRE /0 a 230 CM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	579,99
Valor Final:	499,00
Valor Total:	499,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	WELMY
Item:	0089
Descrição:	Colposcópio, AUMENTO/VARIÁVEL - CÂMERA/POSSUI - MONITOR/NÃO POSSUI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18.915,00
Valor Final:	7.599,19
Valor Total:	7.599,19
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Medpej equipamentos medicos ltda (03.155.958/0001-40)
Modelo:	PE7000VRDC3
Item:	0090
Descrição:	Estetoscópio Adulto, TIPO DUPLO - AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	387,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	19,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0091
Descrição:	Oftalmoscópio, COMPOSIÇÃO/ ATÉ 5 ABERTURAS - ILUMINAÇÃO/LED
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.433,99
Valor Final:	899,99
Valor Total:	899,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	OMNI3000
Item:	0092
Descrição:	"Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA/ MÍNIMO 540 X 290 (MM) - POSSUI/TARA "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	955,67
Valor Final:	799,99
Valor Total:	799,99
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	RAMUZA
Item:	0093
Descrição:	Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO / POSSUI RODÍZIOS "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	498,00
Valor Final:	480,00
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0094
Descrição:	Dermatoscópio, ILUMINAÇÃO/ LED - AUMENTO/10 X

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.466,00
Valor Final:	1.066,00
Valor Total:	1.066,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	MD MACROSUL
Item:	0097
Descrição:	Nebulizador Portátil, TIPO COMPRESSOR - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	205,00
Valor Final:	118,00
Valor Total:	118,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	NEBCOM IV
Item:	0098
Descrição:	Suporte de Soro, TIPO PEDESTAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	423,63
Valor Final:	235,47
Valor Total:	470,94
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	TUBOMED
Item:	0099
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0100
Descrição:	Mesa de Exames, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG - ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.009,20
Valor Final:	1.650,00
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SALUTEM
Item:	0102
Descrição:	Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE /ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L - SUPORTE COM RODÍZIOS / NÃO POSSUI - ACESSÓRIOS/VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.028,33
Valor Final:	999,36
Valor Total:	999,36
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PROTEC
Item:	0103
Descrição:	Central de Nebulização, TIPO/COMPRESSOR - Nº DE SAÍDAS/DE 3 A 4 SAÍDAS - SUPORTE COM RODÍZIOS/POSSUI - POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.920,84
Valor Final:	1.359,00
Valor Total:	1.359,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	INLC3
Item:	0109
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00

Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0110
Descrição:	Ar Condicionado, TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs / CICLO QUENTE E FRIO ^
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.719,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI (30.575.333/0001-00)
Modelo:	ECST9QFRA-02
Item:	0111
Descrição:	Esfigmomanômetro Obeso, TIPO/ANALÓGICO - MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA /NYLON
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	347,72
Valor Final:	79,80
Valor Total:	239,40
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMIUM
Item:	0114
Descrição:	Manovacuômetro, TIPO ANALÓGICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.630,64
Valor Final:	1.496,35
Valor Total:	2.992,70
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	MURENAS
Item:	0115
Descrição:	Andador, RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI - MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,35
Valor Final:	150,00
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	JP ANDADORES
Item:	0116
Descrição:	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI - VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI - FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.365,73
Valor Final:	1.547,86
Valor Total:	3.095,72
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	1001VF-PE
Item:	0117
Descrição:	Goniômetro, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	170,00
Valor Final:	129,78
Valor Total:	129,78
Adjudicado em:	14/12/2021 - 10:35:05
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	SAEHAN

**FILIPPE NERI SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:073A0AE7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 CONTRATO 20210442**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210442**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: HGA COMERCIO E SERVICO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.706.708/0001-84, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR WOLFREDO GURGEL, 603, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-460**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**

**ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO / REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSON 275.	Hora	75,00	159,50	11.962,50
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSON 275.			30.000,00	30.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 41.962,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					

**VALOR TOTAL.....: R\$ 41.962,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminada na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 20.608.0007.2006 - Manut. Da secr. Mun. De Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 14 de dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

**DATA DA ASSINATURA.....: 14 de dezembro**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**

**PELA CONTRATADA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA portador do CPF 016.687.194-01**

**FISCAL DO CONTRATO: Josenilson Diniz Soares (Mat. 350)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:5CE876A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

**À Autoridade Superior  
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO  
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
248	BORRACHA PARA CARIMBO (tamanhos diversos, 5280, 3911, 304)	THEOTO	30	UN	33,52	1.005,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.005,60</b>

COMERCIAL J.A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	PORTA-LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE: material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228mm, largura: 65mm, altura: 90mm	WALLEU	50	UN	10,60	530,00
224	MINA GRAFITE: Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb (caixa com 12 unidades)	GOLLER	5	CX	2,50	12,50
225	MINA GRAFITE: Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb (caixa com 12 unidades)	GOLLER	5	CX	2,50	12,50
226	MINA GRAFITE: Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,70 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb. (caixa com 12 unidades)	GOLLER	5	CX	2,50	12,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>567,50</b>

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
174	PASTA ARQUIVO: Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: documento, largura: 230 mm, altura: 340 mm, características adicionais: com aba e elástico	uriarte	70	UN	1,55	108,50
175	PASTA ARQUIVO: material: papelão prensado, tipo: simples com abas, largura: 230 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita mm, características adicionais: com elástico	uriarte	800	UN	1,55	1.240,00
201	CANETA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES: Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul	bic	10	CX	6,99	69,90
219	PINCEL MARCADOR: permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta. CX com 12 unidades.	brw	15	CX	28,99	434,85
220	PINCEL MARCADOR: permanente cd, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul. CX com 12 unidades.	brw	15	CX	28,99	434,85
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.288,10</b>

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAIXA CORRESPONDENCIA: Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	ACRIMET	30	UN	15,00	450,00
13	CLIPES 2/0 25X100: Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: aço carbono, formato: trançado. Contendo 25 caixas	ECOCLIPS	100	PC	2,86	286,00
14	CLIPES 4/0 25X50: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 caixas	ECOCLIPS	20	PC	2,86	57,20
15	CLIPES 6/0 25X25: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 caixas	ECOCLIPS	20	PC	2,86	57,20
16	CLIPES 8/0 25X25: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado. Contendo 25 caixas	ECOCLIPS	10	PC	2,86	28,60
17	COLA BASTÃO 8G: Cola, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão, transmitância: transparente, Com 12unid.	KOALA	30	CX	4,00	120,00
25	ESTILETE PEQUENO: Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono(Caixa COM 12 UNIDADES)	LEONORA	50	CX	1,00	50,00
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADES): Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	LYKE	40	CX	2,70	108,00
30	FITA ADESIVA (COM 10 UNIDADES): Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	EUROCEL	40	PC	4,70	188,00
34	FITA: adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. Contendo 06 unidades.	EUROCEL	160	PC	4,70	752,00
36	FOLHA DE ISOPOR COM 16 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	FRICALOR	20	PC	5,20	104,00
38	FOLHA DE ISOPOR COM 08 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 1 m, espessura: 25 mm	FRICALOR	20	PC	64,60	1.292,00
41	BARBANTE FITILHO (ROLO 250M)	RIZZO	40	UN	2,65	106,00
44	GRAMPEADOR: tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 170 fl, tamanho grampo: 9,10	LEONORA	50	UN	94,62	4.731,00
50	GRAMPO 23/10 GRAMPO GRAMPEADOR: material metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,10, uso: grampeador de mesa. Contendo 5.000 UND	LEONORA	30	CX	8,68	260,40
51	GRAMPO 23/13: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 23,13. Contendo 5.000 UND	LEONORA	30	CX	8,66	259,80
70	PINCEL Nº 10 (COM 12 UNIDADES): Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta arredondada, escrita fina, tamanho 10, aplicação: transparência. CONTENDO 12 UNIDADES.	LEONORA	20	PC	24,99	499,80
71	PINCEL Nº14: Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 14(com 12 unidades)	LEONORA	25	PC	24,99	624,75
80	RÉGUA: Régua escritório, material: aço, comprimento: 30cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido 30 CM (PACOTE COM 25 UND.)	ACRIMET	50	PC	1,25	62,50
81	RÉGUA ESCRITÓRIO: MATERIAL: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. (PACOTE COM 25 UND.)	ACRIMET	50	PC	1,25	62,50
84	TINTA ALMOFADA CARIMBO: Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: automático. (contendo 12 unidades)	RADEX	20	CX	15,00	300,00
85	TINTA PARA CARIMBO: cor: azul, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido. (contendo 12 unidades)	RADEX	20	CX	6,00	120,00
92	TRANSPARENCIA: Transparência retroprojeter, material: filme pvc, aplicação: impressora jato de tinta, características adicionais: com tarja removível, formato: 210 x 297 mm, tipo: a4 (COM 100 UNIDADES)	OFF PAPER	20	CX	112,09	2.241,80
93	MOLHA-DEDS: material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida cx. Com 12 unidades.	RADEX	10	CX	3,85	38,50
124	ETIQUETA AUTO: Etiqueta auto-adesiva, cor: amarelo fluorescente, formato: retangular, largura: 25,40 mm, características adicionais: 3 colunas, 30 etiquetas por folha, tamanho: carta, comprimento: 66,70 mm. (contendo 100 folhas)	POLIFIX	50	CX	7,20	360,00
125	ETIQUETA AUTO- ADESIVA: material: papel térmico, cor: branca, formato: retangular, largura: 33,90 mm, comprimento: 99 mm. (contendo 100 folhas)	POLIFIX	50	CX	7,20	360,00
129	LIVRO DE PONTO: Livro de ponto, quantidade folhas: 160, tipo capa: dura, comprimento: 216 mm, largura: 154 mm, material: papel off-set, características adicionais: folhas pautadas	BAHIA ARTES GRAFICAS	30	UN	11,50	345,00

	e numeradas, gramatura: 63 g.m2					
158	PAPÉL ONDULADO: Papélio, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft. Contendo 10 unidades	VMP	50	PC	23,00	1.150,00
170	PASTA ARQUIVO: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais 2: montável com abas e elástico. Contendo 10 unidades	ALAPLAST	100	PC	15,00	1.500,00
171	PASTA OFÍCIO: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 345 mm, lombada: 40 mm, cor: amarela, características adicionais: com elástico, tamanho: a4	ALAPLAST	70	UN	3,00	210,00
172	PASTA OFÍCIO: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 345 mm, lombada: 60 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico	ALAPLAST	100	UN	3,00	300,00
173	PASTA ARQUIVO: material: plástico corrugado flexível, tipo: com alástico, largura: 350 mm, altura: 500 mm, lombada: 3 cm, cor: variada	ALAPLAST	50	UN	3,00	150,00
176	PASTA ARQUIVO: material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 240 mm, lombada: 40 mm, características adicionais: com elástico, comprimento: 350 mm, transmitância: transparente. Contendo 10 unidades	ALAPLAST	70	PC	15,00	1.050,00
191	QUADRO DE AVISO: Quadro avisos, material: laminado fibroso com poliestireno ou compensado, comprimento: 150 mm, largura: 100 mm, material moldura: alumínio com amoldado preto fosco, características adicionais: quadro de aviso dupla face recoberto felcro verde, formato: retangular, revestimento: cortiça de no mínimo 5mm espessura, material suporte: madeira maciça, formato suporte: cavalete, revestimento suporte: alumínio tubular de aproximadamente 1 1/2 polegada	MADEMASTER	20	UN	150,00	3.000,00
208	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UND	LEONORA	5	CX	7,90	39,50
237	PILHA AA RECARREGÁVEL: Tamanho pilha: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v. Contendo 04 unidades	RAYOVAC	100	UN	29,89	2.989,00
242	APARELHO TELEFONE SEM FIO	INTELBRAS - TS3110	20	UN	100,00	2.000,00
243	CARIMBO: material corpo: acrílico, material base: borracha, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: automático, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. Ref.trodad 4911. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	CARBRINK	80	UN	45,00	3.600,00
245	CARIMBO: Carimbo, material corpo: plástico, comprimento: 13 mm, largura: 37 mm, tipo: automático, características adicionais: modelo 4913. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	CARBRINK	60	UN	45,00	2.700,00
246	CARIMBO: material corpo: polímero, material base: borracha, tipo: automático printer 60. Tamanho: 76mm x 37 mm (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante).	CARBRINK	60	UN	50,00	3.000,00
247	CARIMBO: material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 70 mm, largura: 25 mm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: ref. trod at4915. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	CARBRINK	50	UN	50,00	2.500,00
249	CARIMBO AUTOMATATICO REF: SL5280 Tamanho 30mm x 30 mm. material corpo: acrílico, material base: borracha, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	CARBRINK	50	UN	25,00	1.250,00
250	CARIMBO, MATERIAL CORPO: acrílico, material base: borracha, comprimento: 43 cm, largura: 43 cm, tipo: automático, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	CARBRINK	50	UN	50,00	2.500,00
251	CARIMBO AUTOMATICO: REF N 5280, Tamanho: 36mmx36mm material corpo: acrílico, material base: borracha, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	CARBRINK	20	UN	25,00	500,00
252	TERMINAL INTELIGENTE: possui agenda telefônica e lembrete, além da segurança do identificador de chamadas. Possui display com visão geral das funções, como número discado, hora e calendário. Mostra o tempo de chamada e envia mensagens de advertência. Principais facilidades: Visor luminoso Viva-voz Teclas para navegação no display e menus 25 teclas programáveis com sinalização através de LEDs Tecla com sinalização (LED) para viva-voz Tecla com sinalização (LED) para correio de voz Tecla com sinalização (LED) para sigilo Tecla Flash Tecla Chamadas Tecla Apagar Tecla Desvio Tecla Pêndulo/Não Perturbe Tecla Agenda Tecla Reter Tecla #/Rechama	INTELBRAS - TC 60	5	UN	150,00	750,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>43.053,55</b>

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA: Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 38,0 x 17,0 x 29,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	POLIBRAS	1.000	UN	6,30	6.300,00
5	BARBANTE CRU: Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú, obs: rolo com 100mt	RAYANE	30	UN	4,15	124,50
20	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	KOALA	100	CX	16,78	1.678,00
21	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES DE 23G CADA TUBO)	KOALA	100	CX	4,15	415,00
22	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES de 23g : Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter. Cada unidade contendo 23g.	KOALA	50	CX	7,40	370,00
28	FITA ADESIVA DE PAPEL: Fita adesiva, material: papel, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: empacotamento	EUROCEL	100	RL	7,89	789,00
32	FITA: adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	EUROCEL	50	UN	9,19	459,50
35	FITA ADESIVA, MATERIAL: plástico, tipo: zebreada, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal. Contendo 10 unidades	PLASTICOR	12	CX	27,00	324,00
46	GRAMPEADOR: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 110 fl, tamanho grampo: 9,8, 9,10, 9,12 e 9,14, características adicionais: semi industrial	MASTER PRINT	20	UN	64,90	1.298,00
49	GRAMPO 106/6MM (CAIXA COM 3500 UND)	ACC	30	CX	11,40	342,00
54	GRAMPO PASTA: Grampo pasta, grampo - pasta arquivo. Contendo 50 UNIDADES	DELLO	30	PC	14,99	449,70
55	LIGA ELÁSTICA: Cinta elástica, material: borracha, forma: circular, tamanho: 18. Contendo 120 unidades	MAMUTH	70	PC	2,50	175,00
57	MASSA DE MODELAR: Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 und, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica	KOALA	500	UN	3,49	1.745,00
58	PALITO: Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé. Saco com com 100uni.	ARTEZAL	50	PC	3,90	195,00
62	PINCEL ATÔMICO: material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada. CX 12 UNIDADES.	BRW	20	CX	23,50	470,00
63	PINCEL ATÔMICO: material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada. CX 12 UNIDADES.	BRW	20	CX	21,46	429,20
69	PINCEL: Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chanfrado angular,	LEONORA	20	PC	23,99	479,80



	material cerda: sintética, tamanho: 8, cx 12 unidades. CONTENDO 12 UNIDADES.					
74	PISTOLA COLA QUENTE FINA: Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220v, potência: 40w, vazão: 0,45kg/h, temperatura trabalho: 200°C, aplicação: papelão, cortiça, madeira e tecido.	CLASSE	50	UN	12,60	630,00
75	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA: Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 40w, temperatura trabalho: 120 - 193 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3mm	CLASSE	50	UN	16,70	835,00
82	TESOURA: material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta.	GENMES	250	UN	7,90	1.975,00
83	TESOURA: Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 13 cm.	MASTER PRINT	300	UN	2,39	717,00
90	TINTA: Tinta serigráfica, tinta de tecido (COM 12 UNIDADES) 37ML	ACRILEX	70	CX	42,00	2.940,00
106	CADERNOS (CAPA DURA): Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: espiral, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm	CREDEAL	500	UN	8,05	4.025,00
107	CARTOLINA COMUM: Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g.m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm. (contendo 12 unidades)	JANDAIA	100	PC	6,40	640,00
118	ENVELOPE: Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 90 g.m2. (contendo 100 unidades)	SCRITY	50	PC	40,00	2.000,00
119	ENVELOPE: material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 250 x 185 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2. (contendo 100 unidades)	SCRITY	50	PC	15,50	775,00
120	ENVELOPE: material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2. (contendo 100 unidades)	SCRITY	50	PC	25,00	1.250,00
121	ENVELOPE PAPEL OFICIO: Envelope, material: offset, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 114 mm, cor: branco, gramatura: 90 g.m2. (contendo 100 unidades)	SCRITY	80	PC	7,50	600,00
122	ENVELOPE: Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: ouro, gramatura: 80 g.m2. (contendo 100 unidades)	SCRITY	100	PC	24,98	2.498,00
123	ENVELOPE PLASTICO: Envelope plástico, tipo plástico: liso, comprimento: 33 cm, largura: 24 cm, cor: transparente, características adicionais: vertical, liso e com 2 furos. (contendo 50 unidades)	ACP	50	PC	14,80	740,00
136	PAPEL A4 PESO: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g.m2, cor: branco 250 FOLHAS	SUZANO	40	PC	37,50	1.500,00
152	PAPEL CREPON: Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g.m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada.	ART FLOC	150	UN	0,79	118,50
162	PASTA ARQUIVO: Material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: preta, capacidade: 25 sacos de 4 furos.	ACP	20	UN	10,99	219,80
165	PASTA COM ELASTICO: Pasta arquivo, material: cartão plastificado, lombada: 20mm, cor: azul, características adicionais: com aba e elástico, tamanho: ofício	FRAMA	200	UN	2,40	480,00
189	QUADRO BRANCO: 1,20X0,90M: Quadro branco, quadro branco	SOUZA	20	UN	90,00	1.800,00
190	QUADRO BRANCO: 1,50X1,20M: Quadro branco, quadro branco	SOUZA	20	UN	124,00	2.480,00
198	APONTADOR: Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. Contendo 24 unidades	LEONORA	30	CX	6,19	185,70
200	CANETA ESFEROGRAFICA: caneta esferográfica, caneta esferográfica escrita (azul, vermelha ou preta) caixa com 50 unidades	COMPACTOR ECONOMIC	100	CX	26,49	2.649,00
202	LAPIS CERA: material: cera plástica cx, quantidade cores: 12 (estojo c/ 12 lápis)	KOALA	300	UN	2,29	687,00
203	LAPIS DE COR: Material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho pequeno com 12 cores.	MASTER PRINT	160	UN	1,94	310,40
205	LAPIS DE COR: Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	MASTER PRINT	150	CX	2,54	381,00
206	COLEÇÃO LAPIS DE COR-HIDROCOR FINA C/ 12 UNIDADES	LEONORA	150	UN	3,99	598,50
207	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	MASTER PRINT	40	CX	29,97	1.198,80
213	COLEÇÃO LAPIS DE COR MADEIRA GRANDE, MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU SUPERIOR. Contendo 12 unidades	LEONORA	150	CX	3,79	568,50
214	MARCA TEXTO: COR Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: amarelo, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm. (CX C/ 6uni)	MASTER PRINT	50	CX	8,78	439,00
215	MARCA TEXTO: COR Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: azul, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm. (CX C/ 6uni)	MASTER PRINT	20	CX	8,78	175,60
216	MARCA TEXTO: Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: laranja, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm (CX C/ 06 UND)	MASTER PRINT	30	CX	8,78	263,40
217	MARCA TEXTO: Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: rosa, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm, (CX C/ 06 UND).	MASTER PRINT	20	CX	8,78	175,60
218	MARCA TEXTO: Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: verde, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm (CX C/ 06 UND)	MASTER PRINT	30	CX	8,78	263,40
221	MARCADOR: Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: azul, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro, tampa anti-asfixiante, cor azul (cx c/ 12 und).	BRW	30	CX	24,80	744,00
222	MARCADOR: Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro, tampa anti-asfixiante (cx c/ 12 und)	BRW	30	CX	24,80	744,00
223	MARCADOR: Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelha, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro, tampa anti-asfixiante. Contendo 12 unidades.	BRW	15	CX	24,80	372,00
244	CARIMBO: material corpo: polímero, material base: borracha, tipo: automático printer 15. Tamanho: 69mm x 10mm. (A confecção do carimbo completo dependerá das informações do setor requisitante)	TRODAT	50	UN	42,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>54.122,90</b>

**FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO: (AZUL OU PRETA) Nº 3 BASE DE FERRO: Almofoada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: vermelha, tipo: entintada	RADEX	50	UN	5,50	275,00
8	BALÃO DE FESTA: Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 6,5, aplicação: decoração. OBS: pacote com 100 unidades.	AMALU	120	PC	5,00	600,00
23	COLA ISOPOR 1 LITRO: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	KOALA	150	TUB	25,00	3.750,00
27	FITA ADESIVA: Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	FITPEL	50	UN	3,00	150,00
29	FITA ADESIVA DE PAPEL: Fita adesiva, material: papel, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: lisa	FITPEL	100	RL	12,50	1.250,00
31	FITA: adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m,	FITPEL	60	UN	8,30	498,00

	cor: incolor					
42	COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES): cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	KOALA	150	CX	37,50	5.625,00
43	GRAMPEADOR DE MESA: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 23,6 e 26,6	MASTERPRINT	100	UN	17,00	1.700,00
56	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO 18ML CADA): Corretivo líquido, material: base d água - secagem rápida, aplicação: papel reciclado, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro	CIS	40	CX	13,00	520,00
59	ENCADERNADORA PERFURADORA: Lombada encadernadora, referência encadernadora: xerox docutech p5135 (8r07186), cor: preta, aplicação: reprografia	MENNO	10	UN	500,00	5.000,00
60	PERFURADOR: Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un.	MENNO	30	UN	60,00	1.800,00
61	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS: Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 un	MENNO	20	UN	139,00	2.780,00
65	PINCEL N 4 C/12 UNIDADES: Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chanfrado angular, material cerda: sintética, tamanho: 04. CONTENDO 12 UNIDADES.	LEO&LEO	10	PC	15,00	150,00
78	PRANCHETA PORTÁTIL: material: acrílico transparente, comprimento: 345mm, largura: 220mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	WALEU	50	UN	12,50	625,00
79	PRANCHETA PORTÁTIL: material: eucatex, comprimento: 360mm, largura: 240mm, espessura: 3mm, características adicionais: prendedor de metal	ACRIMET	50	UN	4,90	245,00
86	TINTA GUACHE: Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	KOALA	300	CX	3,25	975,00
130	LIVRO DE PROTOCOLO: Livro protocolo, quantidade folhas: 500 un, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente, verso, colado, gramatura folhas: 120 g,m2	GRAFSET	40	UN	5,88	235,20
160	PASTA AZ: pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: índice alfabético az e 31 divisórias, aplicação: arquivo de documento lombro largo	FRAMA	100	UN	15,00	1.500,00
163	PASTA ARQUIVO: Material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, características adicionais: 50 sacos de 4 furos	ALAPLAST	50	UN	9,90	495,00
181	PASTA ARQUIVO: material: cartão triplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: laranja, gramatura: 275 g,m2, características adicionais 2: visor e etiqueta. Contendo 10 unidades	ALAPLAST	20	PC	29,90	598,00
183	BLOCO RECADO: material: celulose vegetal, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 und. Contendo 04 blocos	3M	20	PC	3,80	76,00
193	ALCOOL LÍQUIDO: Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5. 12 UNIDADES, EMBALEGEM DE 1LT CADA.	Bello Bella	100	CX	70,99	7.099,00
209	LÁPISEIRA N. 0.5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CIS	5	CX	48,00	240,00
210	LÁPISEIRA N. 0.7 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CIS	5	CX	48,00	240,00
211	LÁPISEIRA N. 0.9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CIS	5	CX	56,00	280,00
212	MARCA TEXTO, COR AMARELA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	MASTERPRINT	30	CX	12,50	375,00
232	COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12 UND	KOALA	100	CX	10,35	1.035,00
238	PILHA AAA RECARREGÁVEL: Pilha recarregavel, composição: níquel metal hidreto (nimh), modelo: aaa, tensão: 1,2 v, capacidade corrente: 900 mah. Contendo 04 unidades	ELGIN	100	UN	33,00	3.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>41.416,20</b>

J.J.C. DE CARVALHO - CNPJ: 09.439.791/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	GRAMPO 23/15: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 23,15, uso: grampeador de mesa. Contendo 5.000 UND	ACC	30	CX	6,73	201,90
109	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: rosa choque, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	20	PC	80,00	1.600,00
110	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul royal, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
111	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
112	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
113	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: preta, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
114	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
115	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
116	PAPEL CARTOLINA: material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. (contendo 100 unidades)	BIGNARD	10	PC	80,00	800,00
131	PAPEL A4 75G RECICLADO (5 RESMAS)	REPORT	20	CX	94,50	1.890,00
134	PAPEL PARA IMPRESSÃO: Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco caixa com 10uni.	REPORT	400	CX	169,90	67.960,00
151	PAPEL AUTO-ADESIVO: Material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 460 mm, acabamento superficial: brilhante contato com 25m.	PLASTCOVER	20	RL	47,90	958,00
155	PAPEL PARA IMPRESSÃO: formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. 500 folhas	REPORT	100	RM	22,89	2.289,00
156	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (COM 500 FOLHAS) Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido.	REPORT	40	RM	22,89	915,60
159	PAPEL PARA PRESENTE: Papel espelho, papel de presente (PACOTE COM 20 FOLHAS)	CROMUS	100	PC	7,99	799,00
228	CADERNO: TIPO BROCHURA CAPA DURA COM PAUTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 96 FOLHAS, 135X200MM. DESCRIÇÃO: CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, HINO NACIONAL NO VERSO	TERRA DO SOL	500	UN	4,99	2.495,00
229	CADERNO: UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM ESPIRAL E PAUTA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 200 FOLHAS, 200X275MM. DESCRIÇÃO: CAPA/CONTRA CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, ALTA ALVORA. HINO NACIONAL NO VERSO	FORONI	1.000	UN	10,99	10.990,00

235	PILHA ALCALINA: Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Contendo 04 unidades	RAYOVAC	100	UN	1,50	150,00
236	PILHA ALCALINA AAA: Pilha, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina, Contendo 04 unidades	RAYOVAC	160	UN	1,50	240,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>96.088,50</b>

<b>L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA: Alfinete para mapa, composição: plástico e aço, tamanho: 6MM, modelo: bola, cor: diversa, caixa contendo 50 unidades.	JOCAR	20	CX	3,40	68,00
19	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES): Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido.	BAMBINI	50	CX	7,90	395,00
33	FITA IMPRESSORA: material: náilon, largura: de 13 a 15 mm, comprimento: de 15 a 16 m, tipo impressora: epson, quantidade colunas: 80 un, padrão impressora: epsonlq 590, aplicação: impressora matricial	MASTERPRINT	10	UN	14,90	149,00
47	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND): Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa contendo 5.000 unidades.	BRW	80	CX	5,50	440,00
48	GRAMPO COBREADO 26/6 CX COM 1000: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa. Contendo 1.000 UND	BRW	150	CX	1,80	270,00
53	GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 9,14	ACC	30	CX	22,90	687,00
76	PORTA LÁPIS: Porta-lápis, material: aço aramado, cor: preta, altura: 100mm, diâmetro: 90mm	acp	50	UN	13,40	670,00
87	REFIL TINTA: Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem.	RADEX	50	UN	4,14	207,00
88	REFIL TINTA: material: tinta, cor: vermelho, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem	RADEX	50	UN	4,14	207,00
89	REFIL TINTA: material: tinta, cor: preta, capacidade: 37 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem	RADEX	50	UN	4,14	207,00
94	AGENDA: Agenda, tipo: executivo, revestimento capa: papelão, quantidade folhas: 352 fl, gramatura: 1200 g.m2, comprimento: 148 mm, tipo encadernação: costurada, largura: 205 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: tipo executiva de mesa, quantidade páginas: 352, formato folhas: 14x20 cm	TILIBRA	15	UN	19,00	285,00
95	AGENDA TIPO: telefônica, revestimento capa: papelão com revestimento em pvc, quantidade folhas: 35 un, comprimento: 215 mm, tipo encadernação: espiral plástico, largura: 165 mm, características adicionais: com índice alfabético de a.z	TILIBRA	10	UN	21,84	218,40
117	ENVELOPE CARTA: Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 110 g.m2. (contendo 100 unidades)	SCRITY	20	PC	5,95	119,00
127	FORMULÁRIO: Formulário contínuo, tipo papel: sulfite alcalino, quantidade colunas: 80 colunas, quantidade vias: 1 via, gramatura: 60 g.m², tamanho: 240 x 280 mm, modelo: pautado 1,6 com impressão. (contendo 2500 folhas)	DATAPEL	4	CX	125,00	500,00
128	LIVRO: Livro ata, material: papel off-set, quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56 g.m2, comprimento: 300 mm, largura: 205 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g.m2 preta	GRAFSET	100	UN	11,90	1.190,00
132	PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	MASTERPRINT	15	PC	13,00	195,00
133	PAPEL A4 PÉRSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)	BAG	15	PC	13,00	195,00
137	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: azul marinho. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
138	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: verde musgo. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
139	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: cinza. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
140	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
141	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: amarela. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
142	PAPEL CAMURÇA, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: rosa. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
143	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: lilás. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
144	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: vermelha. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
145	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: preta. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
146	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
147	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: azul. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
148	PAPEL CAMURÇA: material: celulose vegetal, gramatura: 60 g.m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: verde. 25 folhas	ART FLOC	10	PC	17,00	170,00
153	PAPEL LAMINADO: Papel Laminado, Cor: Variada, Comprimento: 60 Cm, Largura: 50 Cm (Com 40 Folhas)	CROMUS	50	PC	38,00	1.900,00
157	PAPEL A3: Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Offset, Tamanho (C X L): 270 X 440 Mm, Gramatura: 240 G,M2, Cor: Branco, Contendo 20 folhas	REPORT	30	PC	4,40	132,00
161	PASTA ARQUIVO: Material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2: 0,12 mm espessura, com parafuso plástico	ACP	50	UN	27,00	1.350,00
164	PASTA CLASIFICADOR: Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico (com fecho plástico)	DELLO	1.000	UN	3,20	3.200,00
169	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: plástico, tipo: 1, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, características adicionais: com visor, tamanho: a4. Contendo 10 unidades	ACP	100	PC	7,90	790,00
182	BLOCO RECADO: material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it. Contendo 04 blocos.	BRW	50	PC	3,75	187,50
184	BLOCO RECADO: material: papel, cor: amarelo cándrio, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 und.	MASTERPRINT	70	UN	3,80	266,00
185	BLOCO RECADO: material: papel, cor: verde limão, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	MASTERPRINT	70	UN	3,15	220,50
186	BLOCO RECADO: material: papel, cor: rosa choque, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	MASTERPRINT	70	UN	3,15	220,50
187	BLOCO RECADO: material: papel, cor: amarela, largura: 75 mm, comprimento: 75 mm, características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it, quantidade folhas: 100	MASTERPRINT	70	UN	3,15	220,50

	un					
188	QUADRO BRANCO: 1.20X2,00 M: Quadro branco, quadro branco	SOUZA	20	UN	165,00	3.300,00
199	APONTADOR: Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito (CAIXA COM 24 UNIDADES)	LEONORA	20	CX	16,00	320,00
204	LÁPIS CERA: material: cera plástica, quantidade cores: 24, cor: variada	KOALA	80	CX	9,90	792,00
230	CANETA ESFEROFEGRÁFICA: Caneta Esferográfica, Caneta Esferográfica 07 Azul Caixa C/ 50 Und	COMPACTOR	100	CX	27,80	2.780,00
231	CANETA ESFEROFEGRÁFICA: caneta esferográfica, caneta esferográfica preta caixa c/ 50 und	COMPACTOR	30	CX	25,50	765,00
233	COLEÇÃO: Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande, Contendo 24 cores	MASTERPRINT	100	UN	10,70	1.070,00
234	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 50MMX300M.	RPEL	300	UN	26,40	7.920,00
239	BATERIA P/ COMPUTADOR: Bateria - computador, tensão alimentação: 3 v, modelo: cr-2032, capacidade nominal: 220 mah, sistema eletroquímico: lithium	INTELBRAS	100	UN	1,90	190,00
240	BATERIA: Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, amperagem: 120 mah	FLY	20	UN	10,90	218,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>33.884,40</b>

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - CNPJ: 12.533.412/0001-76						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
227	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO P EM LONA, TIPO MOCHILA - 27 CM DE ALTURA E 23 CM DE LARGURA COM BOLSO NA FRENTE 16X23CM, COM ZÍPER, ALÇAS COM REGULAGEM PARA COSTA, PEGADOR PARA MÃOS E BORDAS COM VIÉS. OBS: COR A DEFINIR.	PRÓPRIO	500	UN	31,66	15.830,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>15.830,00</b>

RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	MABEL IMP	40	KG	27,00	1.080,00
9	BORRACHA BICOLOR: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 7,30 mm, cor: azul e vermelha (Caixa Com 40 Unidades)	REDBOR	50	CX	13,99	699,50
10	BORRACHA BRANCA: Borracha apagadora escrita, material: plástico de vinil, comprimento: 40 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: capa plástica protetora. (caixa com 40 und)	REDBOR	50	CX	9,40	470,00
11	BORRACHA PONTEIRA: Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis. (caixa com 100 unidades)	REDBOR	20	CX	12,80	256,00
12	CALCULADORA DE MESA: Calculadora eletrônica, número dígitos: 10 un, tipo: científica, fonte alimentação: pilha ou bateria, tensão: bivolts v, características adicionais: desl. automático, visor lcd, msg em português, voz	YINS	50	UN	12,50	625,00
18	COLA BRANCA 1 LITRO: Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido	PIRATININGA	50	TUB	9,20	460,00
24	DISCO COMPACTO: cd,dvd, tempo duração: 120 min, tipo: gravável, dvd r, características adicionais: monoface, velocidade gravação: 1x - 8x, capacidade dvd rom: 4.7 gb	ELGIN	10	UN	1,37	13,70
37	FOLHA DE ISOPOR COM 12 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	FRICALOR	20	PC	65,90	1.318,00
39	FOLHA DE ISOPOR COM 50 UNIDADES :Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm	FRICALOR	20	PC	71,89	1.437,80
40	FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES: Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm	FRICALOR	20	PC	71,90	1.438,00
45	GRAMPEADOR: Grampeador tipo pistola, grampeador tipo pistol	YINS	20	UN	28,50	570,00
64	PINCEL ATÔMICO: material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada.CX 12 UNIDADES.	LEONORA	20	CX	21,27	425,40
66	PINCEL ATÔMICO: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: diâmetro da ponta: 6mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	10	PC	21,27	212,70
67	PINCEL ATÔMICO: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta, características adicionais: diâmetro da ponta: 6mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	10	PC	21,27	212,70
68	PINCEL ATÔMICO: material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: diâmetro da ponta: 6mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	10	PC	21,27	212,70
72	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD: material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm, 8mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	15	PC	30,49	457,35
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD: material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: vermelha, características adicionais: 2 pontas 4mm, 8mm. CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	15	PC	30,49	457,35
91	TNT: Tnt, tecido de fibra sintética	SANTA FE	2.500	M	2,50	6.250,00
96	BLOCO RASCUNHO: material: papel, tipo: sem pauta, tipo papel: off-set, gramatura: 56 g.m2, quantidade folhas: 100, tamanho: ofício, quantidade vias: 1, aplicação: anotações diversas, cor: branca	BAG	100	UN	2,90	290,00
97	CADERNO: Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 230mm, largura: 160mm	BAG	200	UN	2,62	524,00
98	CADERNO: Caderno, material: papel off-set 63g.m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g.m2, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	BAG	150	UN	4,71	706,50
99	CADERNO DE DESENHO: Caderno, material: papel off-set 63g.m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g.m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	BAG	100	UN	7,99	799,00
100	CADERNO: material, celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1,4	BAG	100	UN	2,84	284,00
101	CADERNO PEQUENO COM ARAME: Caderno, material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 50 fl, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm	3M	200	UN	1,30	260,00
102	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	3M	400	UN	7,17	2.868,00
103	CADERNO: material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 50 fl, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm	BAG	100	UN	1,48	148,00
104	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT: Caderno, material: papel off-set, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 96 fl,	BAG	100	UN	4,09	409,00

	comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, características adicionais: brochura,colado entre as folhas internas,cores div, tipo: 1,4 capa dura,23 pautas, gramatura capa: 697 g.m2, aplicação: anotações.					
105	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT.: Caderno, material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm	BAG	100	UN	6,47	647,00
108	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS: Papel color set, cor: variada, comprimento: 66 cm, largura: 48 cm, gramatura: 110 g.m2(contendo 20 unidades)	BAG	100	PC	14,90	1.490,00
126	PAPEL EMBORRACHADO: material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	BRW	700	UN	1,77	1.239,00
149	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g.m2. Contendo 50 folhas	RST	50	PC	48,99	2.449,50
150	PAPEL CELOFANE: Comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: incolor, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g.m2. Contendo 50 folhas	RST	50	PC	47,99	2.399,50
154	PAPEL KRAFT: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 80 G,M2, Largura: 110 Cm (Pacote Com 100 Folhas)	BAG	40	PC	39,90	1.596,00
166	PASTA COM ELASTICO:Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: simples, largura: 245mm, altura: 335mm, lombada: 35mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	ALAPLAST	300	UN	4,30	1.290,00
167	PASTA COM ELASTICO:Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: simples, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico	ALAPLAST	250	UN	4,90	1.225,00
168	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: pvc, tipo: simples, largura: 230 mm, altura: 350 mm, lombada: 35 mm, cor: incolor, características adicionais: com aba e elástico	ALAPLAST	160	UN	3,80	608,00
177	PASTA SANFONADA:Pasta arquivo, material: pvc translúcido, tipo: sanfonada, largura: 390 mm, altura: 280 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 12 divisórias, visores, abas para identificação (com 12 divisórias a4)	VMP	50	UN	18,99	949,50
178	PASTA ARQUIVO: material: papel kraft, tipo: suspensa pendular, largura: 240 mm, altura: 360 mm, gramatura: 300 g.m2, características adicionais 2: conforme modelo do órgão. Contendo 10 unidades	FRAMA	20	PC	25,00	500,00
179	PASTA ARQUIVO:material: cartão triplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: azul claro, gramatura: 275 g.m2, características adicionais 2: visor e etiqueta. Contendo 10 unidades	FRAMA	20	PC	34,99	699,80
180	PASTA ARQUIVO:material: cartão triplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: amarela, gramatura: 275 g.m2, características adicionais 2: visor e etiqueta. Contendo 10 unidades	FRAMA	20	PC	34,99	699,80
192	ALCOOL 92° CX C/12 UNIDADES. VOLUME DA UNIDADE 1 LITRO.	TOSCANO	10	CX	94,49	944,90
194	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	CARBRINK	150	UN	4,40	660,00
195	REFIL TINTA: cor: azul, aplicação: pincel quadro branco. Contendo 12 unidades	LEONORA	25	CX	40,00	1.000,00
196	REFIL TINTA: cor: vermelho, aplicação: pincel quadro branco. Contendo 12 unidades	LEONORA	20	CX	40,00	800,00
197	REFIL TINTA: material: tinta, cor: preta, capacidade: 5,50 ml, aplicação: pincel quadro branco. Contendo 12 unidades	LEONORA	20	CX	40,00	800,00
241	CARREGADOR DE PILHA:Carregador bateria, tipo: portátil, velocidade carga: rápida, tensão alimentação: 110 , 220 v, capacidade: 1 bateria, características adicionais: função autodescarga e desligamento automático, aplicação: bateria 9v,pilha 1,5v	ALFACELL	20	UN	61,40	1.228,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>44.110,70</b>

Serra Caiada/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:A3D091C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

**À Autoridade Superior**  
**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02 E 03: Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ: 06.198.597/0001-07

LOTE 01 – REFEITÓRIO E ARMÁRIO						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA REFEITÓRIO – INFANTIL/JUVENIL Mesa com disponibilidade para 08 lugares; Tampo em mdf de cru, revestido em pvc na cor pastel; Estrutura em metalom. com pintura eletrostática e poxipo. BANCOS: Assento em mdf, de 18mm cru, revestido com pvc nas cores verde, azul, amarelo e branco e estrutura em metalom, com pintura eletrostática epóxi pó.	UND	50	MARCA PRÓPRIA	1.400,00	70.000,00

02	<b>ARMÁRIO ESTANTE SEMIABERTO</b> Confeccionado em MDF 18mm (no mínimo); Acabamento em PVC de no mínimo 2mm; Com 3 Prateleiras; 2 portas; Medidas mínimas: 165X092X045 COR: BEGE/BRANCO/CINZA Gavetas com fechadura lateral.	UND	20	MARCA PRÓPRIA	950,00	19.000,00
03	<b>ARMÁRIO ABERTO INFANTIL</b> Corpo confeccionado em MDP/MDF de 18mm; Possui três prateleiras em mdf; Não possui portas; Dimensões aproximadas (no mínimo): Peso: 34,5 kg, Altura: 128 cm, Largura: 98 cm, Profundidade: 30 cm; Cores em tons pastéis;	UND	20	MARCA PRÓPRIA	665,00	13.300,00

<b>LOTE 02 – QUADROS, SISTEMA E BARREIRA PROTETORA.</b>						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>QUADRO DE AVISOS</b> Medindo aproximadamente (no mínimo): <b>2,50 X 1,20;</b> Moldura de alumínio nas cores Anodizado; Confeccionado com Selotex sobreposto por cortiça de alta qualidade; Acompanha kit para instalação;	UND	20	MARCA PRÓPRIA	490,00	9.800,00
02	<b>QUADRO BRANCO ESCOLAR</b> Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. Espessura total: 17 mm.	UND	50	MARCA PRÓPRIA	790,00	39.500,00
03	<b>SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCIONAIS</b> - Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encabeçados em fita de borda PP espessura de 2.5mm. Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	UND	08	MARCA PRÓPRIA	990,00	7.920,00
04	<b>BARREIRA PROTETORA PARA CARTEIRAS COM PRANCHETA E CONJUNTOS ALUNO</b> - Barreira para proteção individual em conjunto aluno e carteira universitária, em plástico com máxima transparência estruturado em tubo de aço carbono, resistência e de fácil higienização. Estrutura em aço metalon 15x15 (0.9) com 4 pés e base também tubular para estabilizar o conjunto. Área de proteção na parte superior a partir de 75 cm do chão até 125 cm de altura, dependendo da classe dimensional do conjunto ou carteira, área total de proteção de 0,422 m², pintura das peças da estrutura em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 40 µm. DIMENSÕES: Altura 125 cm, largura 80 cm e profundidade 22 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.	UND	400	MARCA PRÓPRIA	280,00	112.000,00

<b>LOTE 03 – MOBILIÁRIO FNDE</b>						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</b>	UND	50	MARCA PRÓPRIA	1.100,00	55.000,00
02	<b>CONJUNTO ALUNO JUVENIL</b> -	UND	500	MARCA PRÓPRIA	650,00	325.000,00

Serra Caiada/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:06B6AF6E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 191/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 191/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra de São Bento para o exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Serra de São Bento, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência fiscal, a receita total é estimada no valor de R\$ 17.886.181,51 (dezesete milhões, oitocentos oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.049.500,00 (dois milhões, quarenta e nove mil e quinhentos reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 15.836.681,51 (quinze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II****FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 17.718.646,51 (dezesete milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 11.106.871,51 (onze milhões, cento e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 6.429.310,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e dez reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei,

desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

**TÍTULO III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS****CAPÍTULO I****DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2021, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência

de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;  
 II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 6º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## CAPÍTULO II

### DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II. Despesas a título de ajuda de custo;
- III. Despesas com locação de mão de obra;
- IV. Despesas com locação de veículos;
- V. Despesas com combustíveis;
- VI. Despesas com treinamento;
- VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. Outras despesas de custeio;
- IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

- X. Despesas com comissionados;
- XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2022, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2022, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2020 e 2021 e/ou outro condicionante de natureza econômico financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 10 de dezembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Constitucional

SBB
Governo Municipal de Serra de São Bento
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES



F O N T E S	VALOR
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receitas Correntes	18.185.681,51
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	484.000,00
Receita Patrimonial	360.000,00
Receita de Serviços	16.000,00
Transferências Correntes	17.144.009,41
Outras Receitas Correntes	181.672,10
Receitas de Capital	1.750.000,00
Operações de Crédito	20.000,00
Alienações de Bens	4.000,00
Transferências de Capital	1.676.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
Deduções de Receita	-2.049.500,00
Deduções do FUNDEB	-2.049.500,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.049.500,00
Transferências Correntes	-2.049.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.886.181,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.886.181,51</b>

SBB	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR	
Ó R G Ã O	ÓRGÃOS
	VALOR
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 - Poder Legislativo	802.000,00
02 - Poder Executivo	16.734.181,51
90 - Reserva de Contingência	0,00
99 - Reserva de Contingencia	350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.886.181,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.886.181,51</b>

SBB						
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	48.400,00	96.800,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	72.000,00	36.000,00	36.000,00	72.000,00
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Transferencia Correntes	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88
Outras Receitas Correntes	18.167,21	18.167,21	36.334,42	18.167,21	18.167,21	36.334,42
Receitas De Capital	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Alienação de Bens	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Transferencia de Capital	167.600,00	167.600,00	335.200,00	167.600,00	167.600,00	335.200,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Deduções do FUNDEB	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>
RECEITA	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30	1.818.568,15	1.818.568,15	3.637.136,30
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	48.400,00	48.400,00	96.800,00	48.400,00	48.400,00	96.800,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	72.000,00	36.000,00	36.000,00	72.000,00
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Transferencia Correntes	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88	1.714.400,94	1.714.400,94	3.428.801,88
Outras Receitas Correntes	18.167,21	18.167,21	36.334,42	18.167,21	18.167,21	36.334,42
Receitas De Capital	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Alienação de Bens	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Transferencia de Capital	167.600,00	167.600,00	335.200,00	167.600,00	167.600,00	335.200,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Deduções do FUNDEB	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00	-204.950,00	-204.950,00	-409.900,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>3.577.236,30</b>

SBB						
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	909.284,08	909.284,08	1.818.568,15	909.284,08	909.284,08	1.818.568,15
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	24.200,00	24.200,00	48.400,00	24.200,00	24.200,00	48.400,00
Receita Patrimonial	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00
Receita de Serviços	800,00	800,00	1.600,00	800,00	800,00	1.600,00
Transferencia Correntes	857.200,47	857.200,47	1.714.400,94	857.200,47	857.200,47	1.714.400,94
Outras Receitas Correntes	9.083,61	9.083,61	18.167,21	9.083,61	9.083,61	18.167,21
Receitas De Capital	87.500,00	87.500,00	175.000,00	87.500,00	87.500,00	175.000,00
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Alienação de Bens	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia de Capital	83.800,00	83.800,00	167.600,00	83.800,00	83.800,00	167.600,00
Outras Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Deduções do FUNDEB	-102.475,00	-102.475,00	-204.950,00	-102.475,00	-102.475,00	-204.950,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>894.309,08</b>	<b>894.309,08</b>	<b>1.788.618,15</b>	<b>894.309,08</b>	<b>894.309,08</b>	<b>1.788.618,15</b>

SBB	
Rio Grande do Norte	

Governo Municipal de Serra de São Bento		
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022		Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Serra de São Bento		PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022
I) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA		
1º bimestre	20,00	
2º bimestre	20,00	
3º bimestre	20,00	
4º bimestre	20,00	
5º bimestre	10,00	
6º bimestre	10,00	

SBB						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2022 - Consolidado						
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITA						
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	13.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00 Aluguéis - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00 Arrendamentos - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.318.300,00	1.318.300,00	1.318.300,00	1.318.300,00	1.318.300,00	1.647.771,51
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	23.400,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	9.965,80
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	140.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	22.100,00	27.827,90
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	40.044,20
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	360.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00 Transferências dos Municípios para educação - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00 Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências dos Municípios - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	16.172,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	108.200,00	108.200,00	108.200,00	108.200,00	108.200,00	135.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas de Capital - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-360.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00 Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-44.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-1.000,00
TOTAL GERAL	2.861.800,00	2.861.800,00	2.861.800,00	2.861.800,00	2.861.800,00	3.577.181,51

SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento				
RECEITA POR TIPO DE RECEITA				
			Em R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.185.681,51	0,00	18.185.681,51
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	484.000,00	0,00	484.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	420.000,00	0,00	420.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	64.000,00	0,00	64.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	64.000,00	0,00	64.000,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	64.000,00	0,00	64.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	64.000,00	0,00	64.000,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	360.000,00	0,00	360.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.000,00	0,00	270.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.000,00	0,00	270.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	270.000,00	0,00	270.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	270.000,00	0,00	270.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	270.000,00	0,00	270.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	90.000,00	0,00	90.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
SBB				
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	70.000,00	0,00	70.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	70.000,00	0,00	70.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.6.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	16.000,00	0,00	16.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços	16.000,00	0,00	16.000,00
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços	16.000,00	0,00	16.000,00
1.6.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços	16.000,00	0,00	16.000,00
1.6.9.9.9.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	17.144.009,41	0,00	17.144.009,41
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.924.009,41	0,00	13.924.009,41
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.389.271,51	0,00	9.389.271,51
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.239.271,51	0,00	9.239.271,51
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.239.271,51	0,00	8.239.271,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.239.271,51	0,00	8.239.271,51
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	310.000,00	0,00	310.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.000,00	0,00	310.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	816.400,00	0,00	816.400,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	616.400,00	0,00	616.400,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	616.400,00	0,00	616.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	616.400,00	0,00	616.400,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
SBB				
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	116.400,00	0,00	116.400,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	350.465,80	0,00	350.465,80
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	50.465,80	0,00	50.465,80
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	50.465,80	0,00	50.465,80
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	807.872,10	0,00	807.872,10
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	807.872,10	0,00	807.872,10
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	807.872,10	0,00	807.872,10
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	138.327,90	0,00	138.327,90
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	199.544,20	0,00	199.544,20
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	0,00	370.000,00

1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
SBB				
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
SBB				
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	181.672,10	0,00	181.672,10
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.672,10	0,00	181.672,10
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	81.672,10	0,00	81.672,10
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	81.672,10	0,00	81.672,10
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	81.672,10	0,00	81.672,10
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	20.000,00	0,00	20.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	4.000,00	0,00	4.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.676.000,00	0,00	1.676.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.676.000,00	0,00	1.676.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
SBB				
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	676.000,00	0,00	676.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	676.000,00	0,00	676.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	676.000,00	0,00	676.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.049.500,00	0,00	-2.049.500,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.049.500,00	0,00	-2.049.500,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.049.500,00	0,00	-2.049.500,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.049.500,00	0,00	-2.049.500,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.805.000,00	0,00	-1.805.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.802.000,00	0,00	-1.802.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00

951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-3.000,00	0,00	-3.000,00
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-3.000,00	0,00	-3.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-3.000,00	0,00	-3.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-244.500,00	0,00	-244.500,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-244.500,00	0,00	-244.500,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-220.000,00	0,00	-220.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00	0,00	-220.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-20.000,00	0,00	-20.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	0,00	-20.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-4.500,00	0,00	-4.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.500,00	0,00	-4.500,00
TOTAL GERAL		17.886.181,51	0,00	17.886.181,51

SBB			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.825.135,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.342.800,00
		2 - Juros e encargos da dívida	87.200,00
		3 - Outras despesas correntes	3.878.235,00
		4 - Investimentos	915.400,00
		5 - Inversões financeiras	60.600,00
		6 - Amortização da dívida	190.900,00
		9 - Reserva de contingência	350.000,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		880.963,58
		1 - Pessoal e encargos sociais	494.100,00
		3 - Outras despesas correntes	217.900,00
		4 - Investimentos	168.963,58
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.640.890,73
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.062.036,51
		3 - Outras despesas correntes	546.954,22
		4 - Investimentos	31.900,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		16.306,29
		3 - Outras despesas correntes	16.306,29
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		38.048,01
		1 - Pessoal e encargos sociais	38.048,01
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		180.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	180.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		420.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	287.200,00
		3 - Outras despesas correntes	82.800,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		210.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	119.500,00
		3 - Outras despesas correntes	87.500,00
		4 - Investimentos	3.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		490.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	490.000,00

SBB			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		150.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	74.400,00
		3 - Outras despesas correntes	75.600,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		350.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	350.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		50.465,80
		3 - Outras despesas correntes	50.465,80
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		150.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	18.400,00
		3 - Outras despesas correntes	126.400,00
		4 - Investimentos	5.200,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		232.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	179.090,00
		3 - Outras despesas correntes	53.410,00
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação		150.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	123.300,00
		3 - Outras despesas correntes	18.500,00
		4 - Investimentos	8.200,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.416.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	732.300,00
		3 - Outras despesas correntes	663.800,00

		4 - Investimentos	20.300,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		200.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	51.500,00
<b>SBB</b>			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	148.500,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		120.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	90.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	92.700,00
		4 - Investimentos	7.300,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde		77.500,00
		3 - Outras despesas correntes	65.100,00
		4 - Investimentos	12.400,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		1.007.872,10
		1 - Pessoal e encargos sociais	301.400,00
		3 - Outras despesas correntes	655.272,10
		4 - Investimentos	51.200,00
1661000000	Transf. Fundo Estadual de Assist. Social		140.000,00
		3 - Outras despesas correntes	110.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		120.000,00
		3 - Outras despesas correntes	120.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		801.000,00
		3 - Outras despesas correntes	275.000,00
		4 - Investimentos	526.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		311.100,00
		3 - Outras despesas correntes	169.747,17
		4 - Investimentos	141.352,83
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		310.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.100,00

<b>SBB</b>			
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	193.400,00
		4 - Investimentos	114.500,00
1750000000	CIDE		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		64.000,00
		3 - Outras despesas correntes	44.800,00
		4 - Investimentos	19.200,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		20.000,00
		4 - Investimentos	20.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		4.000,00
		4 - Investimentos	4.000,00

Total 1 - Pessoal e encargos sociais	6.936.174,52
Total 2 - Juros e encargos da dívida	87.200,00
Total 3 - Outras despesas correntes	7.903.890,58
Total 4 - Investimentos	2.357.416,41
Total 5 - Inversões financeiras	60.600,00
Total 6 - Amortização da dívida	190.900,00
Total 9 - Reserva de contingência	350.000,00
Total geral	17.886.181,51

<b>SBB</b>		
Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.825.135,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	880.963,58
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.640.890,73
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	16.306,29
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	38.048,01
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	180.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	420.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	210.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	490.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	150.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	350.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	150.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	50.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	100.000,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	50.465,80
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	150.000,00
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação	232.500,00

1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	150.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.416.400,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	200.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	120.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	100.000,00
1635000000	Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	77.500,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	1.007.872,10
1661000000	Transf. Fundo Estadual de Assist. Social	140.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	120.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	801.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	311.100,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	310.000,00
1750000000	CIDE	50.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	64.000,00
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	20.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	4.000,00
Total		17.886.181,51

SBB					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Recitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	90.000,00		90.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	90.000,00		90.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	72.000,00		72.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	18.000,00		18.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00		Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.			
	PMSSB	1751000000-Contribuição de Iluminação	64.000,00		64.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00		Aluguéis - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	55.000,00		55.000,00
		1700000000-Outros Convênios da União	65.000,00		65.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00		Arrendamentos - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	90.000,00		90.000,00
		1700000000-Outros Convênios da União	60.000,00		60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados- Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem.de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	58.900,00		58.900,00
		1701000000-Outros Convênios do Estado	11.100,00		11.100,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	16.000,00		16.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	4.943.562,90		4.943.562,90
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	411.963,58		411.963,58
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.235.890,73		1.235.890,73
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	494.356,29		494.356,29
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.153.498,01		1.153.498,01
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	375.000,00		375.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	375.000,00		375.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125.000,00		125.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	90.000,00		90.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	9.000,00		9.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	21.000,00		21.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSSB	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	112.500,00		112.500,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	37.500,00		37.500,00

SBB					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Recitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMSSB	1573000000-Royalty do Petróleo e Gás	120.000,00		120.000,00
		1635000000-Royalty do Petróleo e Gás	40.000,00		40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00

1.7.1.3.50.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	116.400,00		116.400,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMSSB	1550000000-Transferência do Salário-E	150.000,00		150.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal			
	PMSSB	1551000000-Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal			
	PMSSB	1552000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE- Principal			
	PMSSB	1553000000-Transferência de Recurso d	50.465,80		50.465,80
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	PMSSB	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	210.000,00		210.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	490.000,00		490.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	PMSSB	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	180.000,00		180.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	420.000,00		420.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	PMSSB	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	150.000,00		150.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	350.000,00		350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	250.000,00		250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	138.327,90		138.327,90
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	120.000,00		120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	199.544,20		199.544,20
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100.000,00		100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMSSB	1570000000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	120.000,00		120.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	48.000,00		48.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	4.000,00		4.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	12.000,00		12.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	4.800,00		4.800,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	11.200,00		11.200,00

SBB

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Serra de São Bento

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	1.080.000,00		1.080.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	108.000,00		108.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	252.000,00		252.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	120.000,00		120.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	10.000,00		10.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	12.000,00		12.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	28.000,00		28.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	30.000,00		30.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	3.000,00		3.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	7.000,00		7.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMSSB	1750000000-CIDE	50.000,00		50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	120.000,00		120.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMSSB	1701000000-Outros Convênios do Estado	300.000,00		300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.			
	FMAS	1661000000-Transf. Fundo Estadual de	140.000,00		140.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00		Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	100.000,00		100.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00		Transferências dos Municípios para educação - Principal			
	PMSSB	1599000000-Outros Recursos Vinculados	150.000,00		150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00		Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.			
	PMSSB	1749000000-Outras Vinculações de Tran	150.000,00		150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMSSB	1749000000-Outras Vinculações de Tran	160.000,00		160.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	40.000,00		40.000,00
		1659000000-Outros Recursos Vinculados	60.000,00		60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	81.672,10		81.672,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			



	PMSSB	1754000000-Recurso de Operação de Cré	20.000,00		20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMSSB	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	2.000,00		2.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMSSB	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	2.000,00		2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	800.000,00		800.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
SBB					
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMSSB	1700000000-Outros Convênios da União	676.000,00		676.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
	PMSSB	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-540.000,00		-540.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.260.000,00		-1.260.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-600,00		-600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.400,00		-1.400,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-900,00		-900,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-2.100,00		-2.100,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-66.000,00		-66.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-154.000,00		-154.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-6.000,00		-6.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-14.000,00		-14.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-1.350,00		-1.350,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-3.150,00		-3.150,00
Totais			17.886.181,51	0,00	17.886.181,51

SBB					
Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
0001	Atividades do Poder Legislativo	802.000,00	0,00	802.000,00	
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	1.523.947,17	0,00	1.523.947,17	
0003	Modernização da infra-estrutura	31.100,00	0,00	31.100,00	
0004	Administração Tributária e Financeira	555.552,83	0,00	555.552,83	
0005	Controle interno	224.447,17	0,00	224.447,17	
0006	Amortização da Dívida do Município	206.600,00	0,00	206.600,00	
0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.000,00	30.600,00	50.600,00	
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	196.300,00	90.600,00	286.900,00	
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	564.152,83	0,00	564.152,83	
0010	Limpeza Urbana	102.200,00	0,00	102.200,00	
0011	Trilhas do Futuro - Turismo	782.400,00	0,00	782.400,00	
0012	Iluminação Pública	63.000,00	0,00	63.000,00	
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	440.949,76	0,00	440.949,76	
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	4.257.725,73	0,00	4.257.725,73	
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	187.896,02	0,00	187.896,02	
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00	
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	297.800,00	0,00	297.800,00	
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	148.200,00	0,00	148.200,00	
0020	Incentivar o Agro Negócio	115.300,00	0,00	115.300,00	
0021	Assistencia Comunitária	0,00	1.295.700,00	1.295.700,00	
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	115.500,00	115.500,00	
0023	Políticas de Assistenciais	0,00	10.700,00	10.700,00	
0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00	
0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	12.300,00	0,00	12.300,00	
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	4.886.210,00	4.949.810,00	
0027	Promoção do Desporto	88.400,00	0,00	88.400,00	
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	242.600,00	0,00	242.600,00	
0029	Apoio ao Ensino Universitário	55.400,00	0,00	55.400,00	
9999	Reserva de Contingencia	350.000,00	0,00	350.000,00	
TOTAL GERAL		11.456.871,51	6.429.310,00	17.886.181,51	

SBB					
Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total	
031	Ação Legislativa	802.000,00	0,00	802.000,00	
092	Representação Judicial e Extrajudicial	95.600,00	0,00	95.600,00	
122	Administração Geral	2.817.000,00	1.710.172,10	4.527.172,10	
123	Administração Financeira	280.000,00	0,00	280.000,00	
124	Controle Interno	224.447,17	0,00	224.447,17	
126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00	
131	Comunicação Social	208.200,00	0,00	208.200,00	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.700,00	10.700,00	

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	115.500,00	115.500,00
244	Assistência Comunitária	0,00	756.100,00	756.100,00
301	Atenção Básica	0,00	2.708.883,68	2.708.883,68
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	178.100,00	178.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	112.900,00	112.900,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	192.800,00	192.800,00
361	Ensino Fundamental	3.342.072,90	0,00	3.342.072,90
364	Ensino Superior	55.400,00	0,00	55.400,00
365	Educação Infantil	440.949,76	0,00	440.949,76
366	Educação de Jovens e Adultos	187.896,02	0,00	187.896,02
367	Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
392	Difusão Cultural	170.600,00	0,00	170.600,00
451	Infra Estrutura Urbana	670.952,83	55.600,00	726.552,83
452	Serviços Urbanos	49.300,00	0,00	49.300,00
482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	414.500,00	478.100,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
542	Controle Ambiental	102.200,00	0,00	102.200,00
544	Recursos Hídricos	148.200,00	0,00	148.200,00
605	Abastecimento	0,00	127.554,22	127.554,22
606	Extensão Rural	183.800,00	0,00	183.800,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	271.900,00	0,00	271.900,00
695	Turismo	349.700,00	0,00	349.700,00
752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
782	Transporte Rodoviário	41.600,00	0,00	41.600,00
812	Desporto Comunitário	164.500,00	0,00	164.500,00
813	Lazer	0,00	46.500,00	46.500,00
846	Outros Encargos Especiais	275.552,83	0,00	275.552,83
999	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL GERAL		11.456.871,51	6.429.310,00	17.886.181,51

SBB				
Rio Grande do Norte DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	802.000,00	0,00	802.000,00
03	Essencial à Justiça	95.600,00	0,00	95.600,00
04	Administração	2.401.694,34	0,00	2.401.694,34
08	Assistência Social	0,00	1.431.900,00	1.431.900,00
10	Saúde	0,00	4.997.410,00	4.997.410,00
12	Educação	5.032.871,51	0,00	5.032.871,51
13	Cultura	201.500,00	0,00	201.500,00
15	Urbanismo	721.352,83	0,00	721.352,83
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	108.200,00	0,00	108.200,00
20	Agricultura	682.700,00	0,00	682.700,00
21	Organização Agrária	112.300,00	0,00	112.300,00
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	41.600,00	0,00	41.600,00
27	Desporto e Lazer	242.400,00	0,00	242.400,00
28	Encargos Especiais	275.552,83	0,00	275.552,83
99	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL GERAL		11.456.871,51	6.429.310,00	17.886.181,51

SBB				
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Serra de São Bento		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado				
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		PMSSB	150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		PMSSB	150.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		PMSSB	120.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.		PMSSB	64.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		PMSSB	8.239.271,51
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		PMSSB	500.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		PMSSB	500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		PMSSB	150.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.		PMSSB	80.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		PMSSB	1.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		PMSSB	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		PMSSB	50.000,00
SUBTOTAL :				12.003.271,51
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal		PMSSB	120.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal		PMSSB	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		PMSSB	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		PMSSB	10.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal		PMSSB	70.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		PMSSB	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.		PMSSB	150.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		PMSSB	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		FMS	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		FMS	200.000,00

1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	FMS	116.400,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMSSB	150.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMSSB	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMSSB	50.465,80
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMSSB	700.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMSSB	600.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMSSB	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	FMAS	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	FMAS	138.327,90
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	FMAS	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	199.544,20
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMSSB	150.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	120.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMSSB	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	120.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMSSB	300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	FMAS	140.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	PMSSB	100.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	PMSSB	150.000,00
SBB			
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	PMSSB	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	PMSSB	160.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMSSB	100.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSSB	81.672,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMSSB	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMSSB	2.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMSSB	2.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal	FMS	800.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMSSB	676.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	PMSSB	50.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSSB	-1.800.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSSB	-2.000,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMSSB	-3.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSSB	-220.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSSB	-20.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSSB	-4.500,00
SUBTOTAL :			5.882.910,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 17.886.181,51
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			12.003.271,51
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			802.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,68 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

SBB	
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	420.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.519.271,51
2.1- Cota-Parte FPM	9.239.271,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.239.271,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	150.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	80.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	11.939.271,51
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	1.800.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.800.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	700.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	600.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	500.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.049.500,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	220.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.500,00

6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	-2.049.500,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	350.465,80
7.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	100.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	50.465,80
7.5- Outras Transferências do FNDE	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	150.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	250.000,00

SBB	
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Consolidado	- MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	750.465,80
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	1.685.783,68
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.298.048,01
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.298.048,01
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	556.306,29
14.1- Com Educação Infantil	103.100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	453.206,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	1.854.354,30
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	0,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	177.063,58
18- Demais despesas com Educação (XIX)	676.400,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	853.463,58
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	882.965,80
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	3.590.783,68
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	1.298.048,01
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	556.306,29
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	2.984.817,88

SBB	
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	10.939.271,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Básica - Principal
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.836.400,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	138.327,90
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	120.000,00

SBB		
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	199.544,20
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	150.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	120.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	140.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	100.000,00
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Princ.	150.000,00
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	160.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	81.672,10
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	2.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	676.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.160.010,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.049.500,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		17.886.181,51
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	95.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.599.436,51
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	353.800,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	40.400,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	38.600,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	41.200,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	119.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	49.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	585.047,17
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	2.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	31.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	432.054,22
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	675.072,10
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	21.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10.300,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	536.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	278.400,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	19.400,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.997.410,00

SBB		
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.997.410,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.836.400,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.161.010,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		28,90%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

SBB		
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
DESPESA COM PESSOAL		Em R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		DESPESA ORÇADA 2022
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	95.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.013.269,32
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.042.311,49
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	53.300,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	88.100,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	133.193,71
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		6.425.574,52
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	447.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	55.500,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.600,00

3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	2.600,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.600,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		510.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		16.136.181,51	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		6.425.574,52	( 39,82 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		8.713.538,02	( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		510.600,00	( 3,16 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		968.170,89	( 6,00 % )

SBB			
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	150.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	150.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	120.000,00	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.1.51.0.1.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	64.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.1.0.0.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.0.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		
1.3.1.1.01.1.1.05.0.0.0.0.0	Aluguéis - Principal	120.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.10.0.0.0.0.0	Arrendamentos - Principal	150.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.0.0.0.0.0	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.99.0.1.0.0.0.0.0.0	Outros Valores Mobiliários - Principal	70.000,00	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços		
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços - Principal	16.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.239.271,51	

SBB			
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	500.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	500.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	150.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	150.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.0.0.0.0.0	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	300.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.0.0.0.0.0	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.0.0.0.0.0	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	116.400,00	
1.7.1.3.99.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Recursos do SUS		
1.7.1.3.99.0.1.0.0.0.0.0.0	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	200.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do FNDE		

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	50.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	100.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	50.465,80	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	700.000,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	600.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	500.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	250.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	138.327,90	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	120.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	100.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	199.544,20	

SBB			
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	100.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	150.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	120.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	80.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	50.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	120.000,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	140.000,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Rec a Programas de Educação - Principal	100.000,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		
1.7.3.9.99.0.1.10.00.00	Transferências dos Municípios para educação - Principal	150.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.40.00.00	Transferências dos Municípios para área de saneamento - Pri	150.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	160.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	

SBB			
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	81.672,10	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		

951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-2.000,00	
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	-3.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.500,00	
TOTALS DA RECEITA		16.136.181,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			16.136.181,51

SBB							
Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Serra de São Bento							
Cronograma de Desembolso de 2022 por Unidade Orçamentária							
							Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	64.160,00	128.320,00
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	49.600,00	99.200,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esport	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	424.573,72	849.147,44
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	57.440,00	114.880,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	66.240,00	132.480,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	71.360,00	142.720,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	40.800,00	81.600,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	404.880,80	809.761,60
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	122.080,00	244.160,00
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	64.160,00	128.320,00
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	49.600,00	99.200,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esport	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	424.573,72	849.147,44
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	57.440,00	114.880,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	66.240,00	132.480,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	71.360,00	142.720,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	40.800,00	81.600,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	404.880,80	809.761,60
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	122.080,00	244.160,00
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	64.160,00	128.320,00
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	49.600,00	99.200,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	39.360,00	78.720,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esport	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	424.573,72	849.147,44
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	62.400,00	124.800,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	57.440,00	114.880,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	66.240,00	132.480,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	71.360,00	142.720,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	40.800,00	81.600,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	404.880,80	809.761,60
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	122.080,00	244.160,00
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	28.000,00	56.000,00
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
0101	Camara Municipal	64.160,00	64.160,00	128.320,00	64.160,00	64.160,00	128.320,00
0201	Gabinete do Prefeito	49.600,00	49.600,00	99.200,00	49.600,00	74.400,00	124.000,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	39.360,00	39.360,00	78.720,00	39.360,00	59.040,00	98.400,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esport	424.573,72	424.573,72	849.147,44	424.573,72	636.860,59	1.061.434,31
0204	Secretaria Municipal de Finanças	62.400,00	62.400,00	124.800,00	62.400,00	93.600,00	156.000,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.440,00	57.440,00	114.880,00	57.440,00	86.160,00	143.600,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	66.240,00	66.240,00	132.480,00	66.240,00	99.360,00	165.600,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	71.360,00	71.360,00	142.720,00	71.360,00	107.040,00	178.400,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	40.800,00	40.800,00	81.600,00	40.800,00	61.200,00	102.000,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	404.880,80	404.880,80	809.761,60	404.880,80	607.321,20	1.012.202,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	122.080,00	122.080,00	244.160,00	122.080,00	183.120,00	305.200,00
9999	Reserva de Contingencia	28.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	42.000,00	70.000,00
TOTAL		1.430.894,52	1.430.894,52	2.861.789,04	1.430.894,52	2.146.341,79	3.577.236,31

SBB	
TOTAL GERAL	17.886.181,51

SBB	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
TOTALS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Em R\$ 1,00	
Orçamento Fiscal.....	11.456.871,51
Orçamento Seguridade social.....	6.429.310,00
TOTAL.....	17.886.181,51

SBB		
Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Const.Ref.es/ou Apliação da Camara Munic	20.600,00
02 01. 04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenv	90.400,00
02 02. 04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	160.600,00
02 02. 04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR	46.000,00
02 02. 04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	10.400,00



02 02. 04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	20.700,00
02 03. 12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	40.000,00
02 03. 12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	5.200,00
02 03. 12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	20.000,00
02 03. 12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	20.600,00
02 03. 12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco	31.000,00
02 03. 12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	50.465,80
02 03. 12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	168.963,58
02 03. 12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	30.900,00
02 03. 12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	12.400,00
02 03. 12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular	10.400,00
02 03. 12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	5.100,00
02 03. 12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	20.700,00
02 03. 12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental	30.900,00
02 03. 12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental	33.600,00
02 03. 12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada	80.000,00
02 03. 12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	7.300,00
02 03. 12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil	30.900,00
02 03. 12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf	28.800,00
02 03. 12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	2.500,00
02 03. 12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	41.300,00
02 03. 12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA	27.800,00
02 03. 12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	20.000,00
02 03. 12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares	40.000,00
02 03. 13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca	1.000,00
02 03. 27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	68.500,00
02 03. 27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	49.400,00
02 03. 27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	36.900,00
02 03. 27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação	5.200,00
02 03. 27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crian ças e Jovens	30.900,00
02 06. 20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	3.000,00
02 06. 20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores	30.900,00
02 06. 20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	20.600,00
02 06. 20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	50.600,00
02 06. 20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.600,00
02 06. 20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF	41.200,00
02 06. 20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni	50.900,00
02 06. 20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	30.300,00
02 06. 21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	5.100,00
02 07. 04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	35.200,00
02 07. 04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura	20.900,00
02 07. 04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	19.500,00
02 07. 15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro	187.200,00
02 07. 15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista	21.300,00

SBB		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 07. 15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo	145.852,83
02 07. 15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginasio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldao	80.600,00
02 07. 20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação	15.500,00
02 07. 20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais	40.600,00
02 07. 20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	20.900,00
02 07. 25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana	20.000,00
02 07. 26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	21.200,00
02 08. 04 122 0028 1.057	Realizão de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	7.900,00
02 08. 04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Tur ismo Nacional e Internacional	187.500,00
02 08. 04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	3.000,00
02 08. 13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema	60.400,00
02 08. 13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vale ntes"	60.400,00
02 08. 13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal	5.200,00
02 08. 13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos	5.100,00
02 08. 13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura	10.400,00
02 08. 15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa	30.900,00
02 08. 15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti	79.100,00
02 08. 15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra	55.000,00
02 08. 15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	6.300,00
02 08. 18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am	3.000,00
02 08. 23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	40.600,00
02 08. 23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo	5.200,00
02 08. 23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	5.200,00
02 08. 23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Loca is e Pontos Turísticos	45.600,00
02 08. 23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	82.400,00
02 08. 23 695 0011 1.075	Calendário Continuo de Eventos Turístico	10.400,00
02 08. 23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo	22.000,00
02 09. 04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00
02 09. 15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00
02 09. 15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico	31.500,00
02 09. 26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus	20.400,00
02 10. 10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	90.600,00
02 10. 10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	135.200,00
02 10. 10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli	31.000,00
02 10. 10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS	92.700,00
02 10. 10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	47.500,00
02 10. 10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali	12.400,00
02 10. 10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.100,00
02 10. 10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	30.300,00
02 10. 10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semí Uti	20.000,00
02 10. 10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha	30.900,00

02 10. 10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	51.500,00
02 10. 10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	20.700,00
02 10. 10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifar SUS	40.600,00
02 10. 10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00
02 10. 10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita	414.500,00
02 10. 10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua	57.800,00
02 10. 10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural	69.754,22
02 10. 10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre	46.500,00
02 10. 17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias	63.600,00
02 12. 08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	5.100,00

SBB		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 12. 08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos	1.000,00
02 12. 08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	15.000,00
02 12. 08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas	15.000,00
02 12. 08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos	10.000,00
02 12. 08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras	25.000,00
02 12. 16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais	40.000,00
02 12. 16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	40.000,00
02 12. 16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atraves de Doação de Materiais e Ajuda	14.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.480.936,43</b>
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal	781.400,00
02 01. 03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica	95.600,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito	294.200,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito	129.300,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial	10.500,00
02 02. 04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ	244.300,00
02 02. 04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP	10.000,00
02 03. 12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes	850.452,83
02 03. 12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE	50.000,00
02 03. 12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament	683.735,00
02 03. 12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)	1.253.492,23
02 03. 12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (30%)	534.406,29
02 03. 12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE	30.000,00
02 03. 12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE	150.000,00
02 03. 12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF	21.500,00
02 03. 12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação	10.910,00
02 03. 12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern	113.000,00
02 03. 12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior	55.400,00
02 03. 12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 70%	133.849,76
02 03. 12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 30%	103.100,00
02 03. 12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE	70.000,00
02 03. 12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil	67.000,00
02 03. 12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)	64.696,02
02 03. 12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)	51.600,00
02 03. 12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial	30.900,00
02 03. 13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici	30.900,00
02 03. 27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas	51.500,00
02 04. 04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças	280.000,00
02 04. 04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno	224.447,17
02 04. 28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP	154.052,83
02 04. 28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna	51.500,00
02 04. 28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais	70.000,00
02 06. 20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur	188.100,00
02 06. 20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares	40.600,00
02 06. 20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	103.900,00
02 06. 21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores	107.200,00
02 07. 04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras	199.247,17
02 08. 04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.	135.300,00
02 08. 13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município	28.100,00
02 08. 18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos	3.000,00

SBB		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 09. 04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur e Serv.Urbanos	262.300,00
02 09. 15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública	43.000,00
02 09. 18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros	50.700,00
02 09. 18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo	51.500,00
02 10. 10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde	714.972,10
02 10. 10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau	120.700,00
02 10. 10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude	10.400,00
02 10. 10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde	1.114.736,51
02 10. 10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB	326.600,00
02 10. 10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF	267.800,00
02 10. 10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB	103.100,00
02 10. 10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS	290.700,00
02 10. 10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse	30.900,00
02 10. 10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos	78.647,17
02 10. 10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação	33.200,00
02 10. 10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Família-Nasf	71.100,00
02 10. 10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ	111.900,00
02 10. 10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN	61.800,00
02 10. 10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC	124.700,00
02 10. 10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat	53.400,00
02 10. 10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmacutica	72.300,00
02 10. 10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária	31.000,00
02 10. 10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD	161.800,00

02 12. 08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.Soc	158.800,00
02 12. 08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv	133.100,00
02 12. 08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	222.700,00
02 12. 08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia	10.700,00
02 12. 08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas	20.700,00
02 12. 08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	89.700,00
02 12. 08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS	15.600,00
02 12. 08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola	4.000,00
02 12. 08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz	10.500,00
02 12. 08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF	169.372,10
02 12. 08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS	104.800,00
02 12. 08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS	177.500,00
02 12. 08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais	14.127,90
02 12. 08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS	71.600,00
02 12. 08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA	60.900,00
02 12. 08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF	36.200,00
02 12. 08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico	60.500,00
TOTAL		13.055.245,08
99 99. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL		350.000,00
TOTAL		17.886.181,51

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.500,00		
		Fonte 1500000000	70.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	95.600,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.600,00		
		Fonte 1500000000	32.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.200,00		
		Fonte 1500000000	25.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.600,00		
		Fonte 1500000000	32.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.400,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		

SBB					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		

		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	294.200,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		108.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		

<b>SBB</b>					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	129.300,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

SBB						
TOTAL DA ATIVIDADE					-	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	620.000,00
SBB						
Governo Municipal de Serra de São Bento					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				228.100,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00			
		Fonte 1500000000	60.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.000,00			
		Fonte 1500000000	26.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00			
		Fonte 1500000000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.100,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00			
		Fonte 1500000000	3.100,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00			
		Fonte 1500000000	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.052,83			
		Fonte 1500000000	18.052,83			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.947,17			
		Fonte 1500000000	37.947,17			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00			
		Fonte 1500000000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			16.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.200,00			
		Fonte 1500000000	6.200,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	244.300,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.600,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			40.600,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		30.300,00			
		Fonte 1500000000	30.300,00			
SBB						
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			120.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		120.000,00			
		Fonte 1500000000	120.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	160.600,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			26.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		26.000,00			
		Fonte 1500000000	26.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	46.000,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00			
		Fonte 1500000000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	10.000,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00			
		Fonte 1500000000	5.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00			
		Fonte 1500000000	5.200,00			
TOTAL DO PROJETO					-	10.400,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria					

3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
SBB					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					492.000,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	40.000,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				735.452,83
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			508.152,83	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		508.152,83		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		452.052,83		
		Fonte 1500000000	14.052,83		
		Fonte 1500100100	438.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 1500100100	44.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
SBB					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		227.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 1500100100	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
		Fonte 1573000000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.000,00		
		Fonte 1500100100	17.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 1500100100	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		115.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	850.452,83
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		

3.3.90.39.00		Fonte 1570000000	10.000,00		
	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco				20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>SBB</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE				31.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.465,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.465,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.465,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 1553000000	21.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 1553000000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.465,80		
		Fonte 1553000000	17.465,80		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				50.465,80
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.300,00		
		Fonte 1500000000	20.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.900,00		
		Fonte 1500000000	52.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.763,58
4.4.00.00.00	Investimentos			95.763,58	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.763,58		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.763,58		
		Fonte 1500100100	95.763,58		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec				168.963,58
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.200,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
<b>SBB</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular				12.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas				10.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental				5.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		

		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.700,00
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
SBB					
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didáticos p/Alunos do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 1500000000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	33.600,00
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.800,00		
		Fonte 1551000000	25.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.100,00		
		Fonte 1551000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 1551000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				672.435,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			412.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		412.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		360.000,00		
		Fonte 1500000000	360.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
SBB					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.335,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.335,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.200,00		
		Fonte 1500000000	105.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.200,00		
		Fonte 1500000000	55.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.735,00		
		Fonte 1500000000	89.735,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.300,00		
		Fonte 1500000000	11.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	683.735,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.253.492,23
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.253.492,23	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.253.492,23		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.101.234,20		
		Fonte 1541107000	287.200,00		
		Fonte 1542107000	490.000,00		
		Fonte 1543107000	324.034,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		139.964,32		



		Fonte 1543107000	25.965,80		
		Fonte 1573000000	93.998,52		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.293,71		
		Fonte 1573000000	12.293,71		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	1.253.492,23
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativis.do fundeb (30%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				484.406,29
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			309.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		309.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 1541000000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		115.000,00		
		Fonte 1542000000	55.300,00		
		Fonte 1543000000	59.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.700,00		
		Fonte 1543000000	14.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			174.706,29	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		174.706,29		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 1543000000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1543000000	50.000,00		
<b>SBB</b>					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1543000000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.100,00		
		Fonte 1543000000	10.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1541107000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1541107000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		18.506,29		
		Fonte 1540000000	16.306,29		
		Fonte 1541107000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1541107000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	534.406,29
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1552000000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	30.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.200,00		
		Fonte 1550000000	85.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.100,00		
		Fonte 1550000000	8.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.700,00		
		Fonte 1550000000	56.700,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	150.000,00
12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.900,00		
		Fonte 1570000000	10.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
<b>SBB</b>					
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	21.500,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Ativis.do Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.910,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.910,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.910,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1570000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.310,00		
		Fonte 1570000000	3.310,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	10.910,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativis.do Petern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.300,00		

		Fonte 1500100100	81.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.200,00		
		Fonte 1500000000	16.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	113.000,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1570000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 1570000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1570000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1570000000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1570000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1570000000	5.200,00		
SBB					
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.400,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valor.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.300,00
12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.200,00		
		Fonte 1500000000	8.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	28.800,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.849,76
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			133.849,76	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		133.849,76		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.849,76		
		Fonte 1573000000	49.849,76		
		Fonte 1599000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.000,00		
		Fonte 1573000000	14.000,00		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.849,76
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 30%				
SBB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 1542000000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 1542000000	9.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1542000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1542000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1542000000	15.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1542000000	1.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE		-	-	103.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1552000000	70.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil		-	-	70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.600,00		
		Fonte 1573000000	2.300,00		
		Fonte 1599000000	13.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 1570000000	4.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1570000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1570000000	11.590,00		
		Fonte 1573000000	3.410,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1599000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1599000000	5.200,00		
<b>SBB</b>					
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1599000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1599000000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 1599000000	8.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA		-	-	67.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz		-	-	41.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA		-	-	27.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		27.800,00		
		Fonte 1500000000	27.800,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)		-	-	64.696,02
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.696,02
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			64.696,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		64.696,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		54.496,02		
		Fonte 1540107000	27.848,01		
		Fonte 1573000000	6.648,01		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1540107000	9.000,00		
<b>SBB</b>					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 1540107000	1.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)		-	-	49.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.500,00		

		Fonte 1542000000	15.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 1542000000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1542000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1542000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1542000000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1542000000	1.800,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial		-	-	51.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1570000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos		-	-	30.900,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares		-	-	20.000,00
<b>SBB</b>					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici		-	-	40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca		-	-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares		-	-	1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.100,00		
		Fonte 1500000000	16.800,00		
		Fonte 1500100100	3.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.400,00		
		Fonte 1500000000	48.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares		-	-	68.500,00
<b>SBB</b>					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.400,00

4.4.00.00.00	Investimentos			29.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		29.400,00		
		Fonte 1500000000	6.200,00		
		Fonte 1500100100	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	49.400,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.900,00		
		Fonte 1500000000	16.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	36.900,00
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	51.500,00
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.200,00
27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens				
SBB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	30.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.307.171,51
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.000,00		
		Fonte 1500000000	32.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.300,00		
		Fonte 1500000000	77.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	280.000,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.447,17

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.900,00		
		Fonte 1500000000	75.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 1500000000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.747,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.747,17		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		65.500,00		
		Fonte 1500000000	65.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.347,17		
		Fonte 1500000000	26.347,17		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.700,00		
		Fonte 1500000000	39.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE 28 846 0004 2.030 Contribuição ao PASEP - - 224.447,17

3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.052,83
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.052,83	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.052,83		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		154.052,83		
		Fonte 1500000000	154.052,83		

TOTAL DA ATIVIDADE - - 154.052,83

28 846 0004 2.031 Encargos com a Dívida Interna

3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		

4.0.00.00.00 Despesas de capital 30.900,00

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		

TOTAL DA ATIVIDADE - - 51.500,00

28 846 0004 2.032 Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais

3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE - - 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - - 780.000,00

Governo Municipal de Serra de São Bento ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.700,00		
		Fonte 1500000000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.600,00		
		Fonte 1500000000	8.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.300,00		
		Fonte 1500000000	54.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	188.100,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		3.000,00
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.600,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.600,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.600,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.600,00
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	41.200,00
20 608 0018 1.042	Const.Ample Ref.do Mercado Publico Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		

		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes				50.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor				30.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.300,00		
		Fonte 1500000000	43.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				5.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				5.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				107.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		66.000,00		
		Fonte 1500000000	66.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.247,17
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.047,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		114.047,17		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.947,17		
		Fonte 1500000000	11.947,17		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				14.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.600,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
		Fonte 1701000000	11.100,00		



4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00			
		Fonte 1500000000	20.600,00			
TOTAL DO PROJETO					-	35.200,00
04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura n					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.600,00			
		Fonte 1751000000	10.600,00			
TOTAL DO PROJETO					-	20.900,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			19.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00			
		Fonte 1500000000	10.900,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.600,00			
		Fonte 1751000000	8.600,00			
TOTAL DO PROJETO					-	19.500,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00			
		Fonte 1500000000	13.700,00			
		Fonte 1751000000	1.800,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.700,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			171.700,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		171.700,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		171.700,00			
		Fonte 1500000000	21.700,00			
		Fonte 1700000000	26.000,00			
		Fonte 1701000000	50.000,00			
		Fonte 1750000000	50.000,00			
		Fonte 1754000000	20.000,00			
		Fonte 1755000000	4.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	187.200,00
15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.300,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.300,00			
		Fonte 1500000000	6.300,00			
		Fonte 1700000000	15.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	21.300,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 1500000000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.852,83	
4.4.00.00.00	Investimentos			125.852,83		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.852,83			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.852,83			
		Fonte 1500000000	20.600,00			
		Fonte 1700000000	63.900,00			
		Fonte 1701000000	41.352,83			
TOTAL DO PROJETO					-	145.852,83
15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldao					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.600,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.600,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.600,00			
		Fonte 1500000000	20.600,00			
		Fonte 1700000000	60.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	80.600,00
20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00			
		Fonte 1500000000	5.200,00			
TOTAL DO PROJETO					-	15.500,00
20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00	

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.900,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Úrbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00		
		Fonte 1500000000	10.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.600,00		
		Fonte 1500000000	10.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					828.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0028 1.057	Realização de Conferências do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 1500000000	5.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.900,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			186.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		186.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.300,00		
		Fonte 1500000000	53.100,00		
		Fonte 1700000000	77.200,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	187.500,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.700,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.400,00		
		Fonte 1500000000	41.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 1500000000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.600,00		
		Fonte 1500000000	21.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	135.300,00
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	60.400,00
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vale ntes"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	60.400,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.200,00
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	5.100,00
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		

		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-		10.400,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		28.100,00
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-		30.900,00
15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			59.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		59.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		59.100,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
		Fonte 1700000000	36.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		79.100,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		55.000,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-		6.300,00
18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		3.000,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Locais e Pontos Turísticos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.200,00		
		Fonte 1500000000	35.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.600,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	82.400,00
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 1500000000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					892.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur e Serv.Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		87.200,00		
		Fonte 1500000000	87.200,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500000000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			144.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		144.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	262.300,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00		
		Fonte 1500000000	10.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1751000000	23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1751000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.000,00
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.300,00		
		Fonte 1500000000	40.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.700,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1500000000	30.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.500,00
26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			15.200,00	15.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			15.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			15.200,00		
		Fonte 1500000000		15.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	20.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						510.000,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				350.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			350.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			350.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			350.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			350.000,00		
		Fonte 1500000000		350.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						350.000,00

SBB						
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Camara Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	ESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apliação da Camara Munic					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	20.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				771.100,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		510.600,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		447.300,00			
		Fonte 1500000000	447.300,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.500,00			
		Fonte 1500000000	55.500,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.600,00			
		Fonte 1500000000	2.600,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.600,00			
		Fonte 1500000000	2.600,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00			
		Fonte 1500000000	2.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.900,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		4.900,00			
		Fonte 1500000000	4.900,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.600,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00			
		Fonte 1500000000	11.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00			
		Fonte 1500000000	51.500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.900,00			
		Fonte 1500000000	30.900,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00			
		Fonte 1500000000	51.500,00			
SBB						
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		73.800,00			
		Fonte 1500000000	73.800,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		17.300,00			
		Fonte 1500000000	17.300,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.100,00			
		Fonte 1500000000	4.100,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00			
		Fonte 1500000000	5.200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00			
		Fonte 1500000000	10.300,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	781.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						802.000,00
SBB						
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	90.600,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.do Unidades de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		53.000,00		
		Fonte 1749000000	53.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.200,00		
		Fonte 1500000000	10.200,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
		Fonte 1749000000	22.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	135.200,00
10 122 0026 1.083	Cli Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
SBB					
TOTAL DO PROJETO				-	31.000,00
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 1631000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.900,00		
		Fonte 1631000000	30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 1631000000	30.900,00		
TOTAL DO PROJETO				-	92.700,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				682.972,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			365.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		365.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		39.300,00		
		Fonte 1500000000	39.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 1500100200	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		36.000,00		
		Fonte 1500100200	36.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			317.672,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		317.672,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 1500100200	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 1500000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		162.672,10		
		Fonte 1500100200	67.672,10		
		Fonte 1635000000	35.000,00		
		Fonte 1659000000	60.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		32.000,00		
		Fonte 1500000000	30.100,00		
		Fonte 1500100200	1.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	714.972,10
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
SBB					



3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1500000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.300,00		
		Fonte 1500000000	45.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					120.700,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1500100200	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					10.400,00
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde				
<b>SBB</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				47.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			47.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		47.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		47.500,00		
		Fonte 1621000000	30.000,00		
		Fonte 1749000000	17.500,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					47.500,00
10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1749000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					12.400,00
10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1749000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1749000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1749000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					5.100,00
10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.700,00		
		Fonte 1749000000	9.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		

		Fonte 1749000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Ut			-	30.300,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 1749000000	20.000,00		
<b>SBB</b>					
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha			-	20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar			-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 1749000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil			-	51.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1749000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1749000000	5.200,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde			-	20.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.084.736,51
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			846.036,51	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		846.036,51		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		622.836,51		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1500100200	522.836,51		
<b>SBB</b>					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		205.000,00		
		Fonte 1500100200	205.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 1500100200	10.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.900,00		
		Fonte 1500100200	2.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			238.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		238.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.200,00		
		Fonte 1500100200	8.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.100,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 1500100200	3.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500100200	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 1500100200	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500100200	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.900,00		
		Fonte 1500100200	13.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 1500100200	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 1500100200		20.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00	
		Fonte 1500100200		10.000,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				1.114.736,51
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			209.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			209.200,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			184.000,00	
		Fonte 1600000000		184.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00	
		Fonte 1600000000		20.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
<b>SBB</b>					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			75.300,00	
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			7.200,00	
		Fonte 1600000000		7.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.600,00	
		Fonte 1600000000		20.600,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.100,00	
		Fonte 1500000000		3.100,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			3.100,00	
		Fonte 1600000000		3.100,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			42.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			40.000,00	
		Fonte 1601000000		40.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.100,00	
		Fonte 1601000000		2.100,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF				326.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				212.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			125.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			103.500,00	
		Fonte 1600000000		103.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.000,00	
		Fonte 1600000000		4.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			10.300,00	
		Fonte 1500000000		10.300,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			7.200,00	
		Fonte 1600000000		7.200,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			87.600,00	
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.600,00	
		Fonte 1600000000		20.600,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.600,00	
		Fonte 1600000000		20.600,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			20.600,00	
		Fonte 1600000000		20.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.600,00	
		Fonte 1600000000		20.600,00	
<b>SBB</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			55.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00	
		Fonte 1601000000		50.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.200,00	
		Fonte 1601000000		5.200,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB				267.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			28.200,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.600,00	
		Fonte 1600000000		20.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.500,00	
		Fonte 1600000000		4.500,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.100,00	
		Fonte 1600000000		3.100,00	

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.900,00	
		Fonte 1600000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.500,00	
		Fonte 1600000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.500,00	
		Fonte 1600000000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.700,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.700,00	
		Fonte 1601000000	2.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	103.100,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				278.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			232.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			232.400,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.600,00	
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			164.500,00	
		Fonte 1600000000	164.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			40.000,00	
		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.200,00	
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.100,00	
		Fonte 1600000000	2.100,00		
SBB					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			45.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.200,00	
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.100,00	
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.100,00	
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.500,00	
		Fonte 1600000000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			3.100,00	
		Fonte 1600000000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				12.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			12.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.300,00	
		Fonte 1601000000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.100,00	
		Fonte 1601000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	290.700,00
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			30.900,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00	
		Fonte 1600000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	30.900,00
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.647,17
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.647,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			78.647,17	
3.3.90.30.00	Material de consumo			78.647,17	
		Fonte 1500100200	20.000,00		
		Fonte 1701000000	58.647,17		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	78.647,17
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação				
SBB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			33.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.200,00	
		Fonte 1500100200	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			28.000,00	
		Fonte 1500100200	5.200,00		
		Fonte 1700000000	22.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	33.200,00
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.100,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00	
		Fonte 1600000000		20.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			15.000,00	
		Fonte 1600000000		15.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.100,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.500,00	
		Fonte 1600000000		15.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	71.100,00
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				75.800,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			75.800,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			70.600,00	
		Fonte 1600000000		70.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.100,00	
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	111.900,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN				
SBB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				61.800,00
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris			41.200,00	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público			41.200,00	
		Fonte 1500100200		41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			20.600,00	
		Fonte 1500100200		20.600,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	61.800,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				68.800,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			68.800,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			52.400,00	
		Fonte 1600000000		900,00	
		Fonte 1601000000		51.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			9.100,00	
		Fonte 1600000000		9.100,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.100,00	
		Fonte 1600000000		2.100,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				51.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			51.600,00	
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.200,00	
		Fonte 1600000000		5.200,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00	
		Fonte 1600000000		10.300,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.500,00	
		Fonte 1600000000		15.500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			4.300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			4.300,00	
		Fonte 1601000000		4.300,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				53.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			53.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			53.400,00	
		Fonte 1500100200		13.400,00	
		Fonte 1600000000		40.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	53.400,00
10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualif SUS				
SBB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.600,00	

3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 1600000000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica				40.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		53.300,00		
		Fonte 1500100200	26.100,00		
		Fonte 1600000000	27.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		19.000,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
		Fonte 1600000000	15.800,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				72.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1600000000	10.300,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 305 0026 2.063	Manu.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD				31.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		109.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		91.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1621000000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 1600000000	1.400,00		
<b>SBB</b>					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.900,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.500,00		
		Fonte 1600000000	15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.400,00		
		Fonte 1600000000	14.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 1600000000	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1600000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos				20.600,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.600,00		
		Fonte 1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita				20.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 1635000000	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				384.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			384.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		384.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		384.400,00		
		Fonte 1700000000	350.000,00		
		Fonte 1749000000	34.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua				23.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 1500000000	23.000,00		
SBB					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.800,00		
		Fonte 1600000000	15.100,00		
		Fonte 1631000000	7.300,00		
		Fonte 1635000000	12.400,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de				57.800,00
	Água Potável na Zona Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.754,22
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.754,22	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.754,22		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1749000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.154,22		
		Fonte 1500000000	27.072,10		
		Fonte 1500100200	182,12		
		Fonte 1749000000	1.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.300,00		
		Fonte 1500100200	30.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre				69.754,22
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 1500000000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias				46.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.800,00		
		Fonte 1600000000	31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.800,00		
		Fonte 1601000000	31.800,00		
TOTAL DO PROJETO					
SBB					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
5.061.010,00					
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 1500000000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1661000000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00		
		Fonte 1500000000	7.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 1500000000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 1500000000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv			-	158.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.900,00		
		Fonte 1660000000	30.900,00		
<b>SBB</b>					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 1660000000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 1660000000	20.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.300,00		
		Fonte 1660000000	20.300,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.800,00		
		Fonte 1660000000	13.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social			-	133.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1660000000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.800,00		
		Fonte 1660000000	18.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.100,00		
		Fonte 1660000000	4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.800,00		
		Fonte 1660000000	34.800,00		
		Fonte 1665000001	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.700,00		
		Fonte 1660000000	8.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.700,00		
		Fonte 1660000000	21.700,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
<b>SBB</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia			-	222.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef			-	10.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
				-	5.100,00



08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.600,00		
		Fonte 1660000000	48.600,00		

<b>SBB</b>					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.900,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					89.700,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.000,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativos.do Prog.Primeira Infanci no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
<b>SBB</b>					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.600,00
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.000,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
08 244 0021 2.073	Manut. das Ativ.do IGD/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.072,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 1660000000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1660000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1660000000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			128.872,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		128.872,10		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
SBB					
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.372,10		
		Fonte 1660000000	79.372,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 1660000000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	169.372,10
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		29.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.300,00		
		Fonte 1660000000	20.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 1660000000	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.100,00		
		Fonte 1660000000	33.100,00		
		Fonte 1661000000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	104.800,00
08 244 0021 2.075	Manut. das Ativ.do CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		29.700,00		
		Fonte 1660000000	29.700,00		
SBB					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 1660000000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.200,00		
		Fonte 1660000000	1.200,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00		
		Fonte 1660000000	23.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.100,00		
		Fonte 1660000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.400,00		
		Fonte 1660000000	1.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.500,00		
		Fonte 1660000000	28.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.100,00		
		Fonte 1660000000	3.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.200,00		
		Fonte 1660000000	25.200,00		
		Fonte 1661000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	177.500,00
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.127,90
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.127,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.127,90		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.600,00		
		Fonte 1500000000	5.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.527,90		
		Fonte 1500000000	8.527,90		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.127,90
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.300,00		
		Fonte 1660000000	30.300,00		
SBB					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.500,00		
		Fonte 1660000000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.600,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 1660000000	15.000,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.900,00
08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 1660000000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.300,00		
		Fonte 1660000000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.200,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.500,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
<b>SBB</b>					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.100,00		
		Fonte 1660000000	22.100,00		
		Fonte 1665000001	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	60.500,00
08 451 0007 1.105	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	10.000,00
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	25.000,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	40.000,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>SBB</b>					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	40.000,00
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atraves de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 1500000000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	14.100,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					1.526.000,00

<b>SBB</b>					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b>					
<b>ÓRGÃOS</b>	<b>FUNÇÕES</b>	<b>Legislativa</b>	<b>Judiciária</b>	<b>Essencial à Justiça</b>	
0101	Câmara Municipal	802.000,00	0,00	0,00	
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	95.600,00	
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00	
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00	
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00	
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00	
0210	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
0212	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	

TOTAL			802.000,00	0,00	95.600,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		524.400,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		492.000,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		504.447,17	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		274.847,17	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		333.700,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		272.300,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.401.694,34	0,00	0,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	1.431.900,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.431.900,00	0,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	5.032.871,51
0204	Secretaria Municipal Finanças de		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude		4.997.410,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.997.410,00	0,00	5.032.871,51
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		31.900,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	434.952,83
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		169.600,00	0,00	171.300,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	115.100,00
0210	Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			201.500,00	0,00	721.352,83
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00

0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	6.000,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	102.200,00
0210	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	63.600,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistência Social		94.100,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>94.100,00</b>	<b>63.600,00</b>	<b>108.200,00</b>

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	605.700,00	112.300,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	77.000,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>682.700,00</b>	<b>112.300,00</b>

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	211.400,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>211.400,00</b>	<b>0,00</b>

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	242.400,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		20.000,00	21.200,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	20.400,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>41.600,00</b>	<b>242.400,00</b>

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado		Adendo VIII			
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101	Camara Municipal		0,00	0,00	802.000,00
0201	Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	620.000,00
0202	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	492.000,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte		0,00	0,00	5.307.171,51
0204	Secretaria Municipal de Finanças		275.552,83	0,00	780.000,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural		0,00	0,00	718.000,00
0207	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	828.000,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		0,00	0,00	892.000,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		0,00	0,00	510.000,00
0210	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	5.061.010,00

0212	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.526.000,00
9999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL		275.552,83	350.000,00	17.886.181,51

SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	802.000,00	802.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	802.000,00	802.000,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	0,00	802.000,00	802.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	95.600,00	95.600,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	95.600,00	95.600,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	95.600,00	95.600,00
04	Administração	157.500,00	2.244.194,34	2.401.694,34
04 122	Administração Geral	21.700,00	1.499.147,17	1.520.847,17
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	1.240.247,17	1.240.247,17
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	206.600,00	206.600,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	21.700,00	34.400,00	56.100,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	7.900,00	7.900,00
04 123	Administração Financeira	0,00	280.000,00	280.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	280.000,00	280.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	224.447,17	224.447,17
04 124 0005	Controle interno	0,00	224.447,17	224.447,17
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	10.400,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	10.400,00	10.400,00
04 131	Comunicação Social	127.200,00	81.000,00	208.200,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	20.700,00	20.700,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	127.200,00	60.300,00	187.500,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	8.600,00	10.900,00	19.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	8.600,00	10.900,00	19.500,00
04 695	Turismo	0,00	138.300,00	138.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	138.300,00	138.300,00
12	Educação	3.590.783,68	1.442.087,83	5.032.871,51
12 122	Administração Geral	726.400,00	189.252,83	915.652,83
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.000,00	40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	726.400,00	149.252,83	875.652,83
12 361	Ensino Fundamental	2.287.837,90	1.054.235,00	3.342.072,90
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	2.287.837,90	1.054.235,00	3.342.072,90
12 364	Ensino Superior	55.400,00	0,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	55.400,00	0,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	373.949,76	67.000,00	440.949,76
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	373.949,76	67.000,00	440.949,76
12 366	Educação de Jovens e Adultos	116.296,02	71.600,00	187.896,02
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	116.296,02	71.600,00	187.896,02
SBB				
12 367	Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	20.000,00	20.000,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	20.000,00	20.000,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	40.000,00	40.000,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	0,00	40.000,00	40.000,00
13	Cultura	101.000,00	100.500,00	201.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	101.000,00	69.600,00	170.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	100.000,00	20.800,00	120.800,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00	48.800,00	49.800,00
15	Urbanismo	461.152,83	260.200,00	721.352,83
15 122	Administração Geral	0,00	40.600,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	418.152,83	213.300,00	631.452,83
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	332.052,83	134.400,00	466.452,83
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	86.100,00	78.900,00	165.000,00
15 452	Serviços Urbanos	43.000,00	6.300,00	49.300,00
15 452 0012	Iluminação Pública	43.000,00	0,00	43.000,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	6.300,00	6.300,00
16	Habitação	0,00	94.100,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	94.100,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	0,00	94.100,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	0,00	108.200,00	108.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	6.000,00	6.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
20	Agricultura	0,00	682.700,00	682.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	191.100,00	191.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	188.100,00	188.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	3.000,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	148.200,00	148.200,00

20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	148.200,00	148.200,00
20 606	Extensão Rural	0,00	71.500,00	71.500,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	0,00	71.500,00	71.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	271.900,00	271.900,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	45.600,00	45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	0,00	226.300,00	226.300,00
21	Organização Agrária	0,00	112.300,00	112.300,00
21 606	Extensão Rural	0,00	112.300,00	112.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	112.300,00	112.300,00
SBB				
23	Comércio e Serviços	0,00	211.400,00	211.400,00
23 695	Turismo	0,00	211.400,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	170.800,00	170.800,00
25	Energia	0,00	20.000,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	20.000,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	0,00	20.000,00	20.000,00
26	Transporte	0,00	41.600,00	41.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	41.600,00	41.600,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	41.600,00	41.600,00
27	Desporto e Lazer	26.500,00	215.900,00	242.400,00
27 122	Administração Geral	26.500,00	91.400,00	117.900,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	26.500,00	91.400,00	117.900,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	124.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	0,00	88.400,00	88.400,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	36.100,00	36.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	275.552,83	275.552,83
99	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL		4.400.536,51	7.056.335,00	11.456.871,51

SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.267.872,10	164.027,90	1.431.900,00
08 122	Administração Geral	435.800,00	78.800,00	514.600,00
08 122 0021	Assistência Comunitária	435.800,00	78.800,00	514.600,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.700,00	0,00	10.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	10.700,00	0,00	10.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.400,00	5.100,00	115.500,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	110.400,00	5.100,00	115.500,00
08 244	Assistência Comunitária	710.972,10	45.127,90	756.100,00
08 244 0021	Assistência Comunitária	710.972,10	45.127,90	756.100,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	35.000,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	10.000,00	10.000,00
08 451 0021	Assistência Comunitária	0,00	25.000,00	25.000,00
10	Saúde	4.392.637,90	604.772,10	4.997.410,00
10 122	Administração Geral	823.472,10	372.100,00	1.195.572,10
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	50.000,00	40.600,00	90.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	773.472,10	331.500,00	1.104.972,10
10 301	Atenção Básica	2.593.383,68	115.500,00	2.708.883,68
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	2.593.383,68	115.500,00	2.708.883,68
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	178.100,00	0,00	178.100,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	178.100,00	0,00	178.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	112.900,00	0,00	112.900,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	112.900,00	0,00	112.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	192.800,00	0,00	192.800,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	192.800,00	0,00	192.800,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	20.600,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	20.600,00	20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	414.500,00	0,00	414.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	414.500,00	0,00	414.500,00
10 605	Abastecimento	77.482,12	50.072,10	127.554,22
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	77.482,12	50.072,10	127.554,22
10 813	Lazer	0,00	46.500,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL		5.660.510,00	768.800,00	6.429.310,00

SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	20.600,00	781.400,00	802.000,00
01 031	Ação Legislativa	20.600,00	781.400,00	802.000,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	20.600,00	781.400,00	802.000,00
03	Essencial à Justiça	0,00	95.600,00	95.600,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	95.600,00	95.600,00



03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	95.600,00	95.600,00
04	Administração	612.100,00	1.789.594,34	2.401.694,34
04 122	Administração Geral	371.000,00	1.149.847,17	1.520.847,17
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	100.400,00	1.139.847,17	1.240.247,17
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	206.600,00	0,00	206.600,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	56.100,00	0,00	56.100,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	7.900,00	0,00	7.900,00
04 123	Administração Financeira	0,00	280.000,00	280.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	280.000,00	280.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	224.447,17	224.447,17
04 124 0005	Controle interno	0,00	224.447,17	224.447,17
04 126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	10.400,00	0,00	10.400,00
04 131	Comunicação Social	208.200,00	0,00	208.200,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	187.500,00	0,00	187.500,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	19.500,00	0,00	19.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	19.500,00	0,00	19.500,00
04 695	Turismo	3.000,00	135.300,00	138.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	3.000,00	135.300,00	138.300,00
12	Educação	758.829,38	4.274.042,13	5.032.871,51
12 122	Administração Geral	65.200,00	850.452,83	915.652,83
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	25.200,00	850.452,83	875.652,83
12 361	Ensino Fundamental	495.029,38	2.847.043,52	3.342.072,90
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	495.029,38	2.847.043,52	3.342.072,90
12 364	Ensino Superior	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	55.400,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	67.000,00	373.949,76	440.949,76
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	67.000,00	373.949,76	440.949,76
12 366	Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	116.296,02	187.896,02
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	71.600,00	116.296,02	187.896,02
SBB				
12 367	Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.000,00	0,00	20.000,00
12 812	Desporto Comunitário	40.000,00	0,00	40.000,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	40.000,00
13	Cultura	142.500,00	59.000,00	201.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	142.500,00	28.100,00	170.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	120.800,00	0,00	120.800,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	21.700,00	28.100,00	49.800,00
15	Urbanismo	678.352,83	43.000,00	721.352,83
15 122	Administração Geral	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	631.452,83	0,00	631.452,83
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	466.452,83	0,00	466.452,83
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	165.000,00	0,00	165.000,00
15 452	Serviços Urbanos	6.300,00	43.000,00	49.300,00
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	43.000,00	43.000,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	6.300,00	0,00	6.300,00
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	105.200,00	108.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
20	Agricultura	350.100,00	332.600,00	682.700,00
20 122	Administração Geral	3.000,00	188.100,00	191.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	188.100,00	188.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.000,00	0,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	107.600,00	40.600,00	148.200,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	107.600,00	40.600,00	148.200,00
20 606	Extensão Rural	71.500,00	0,00	71.500,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	71.500,00	0,00	71.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	168.000,00	103.900,00	271.900,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	45.600,00	0,00	45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	122.400,00	103.900,00	226.300,00
21	Organização Agrária	5.100,00	107.200,00	112.300,00
21 606	Extensão Rural	5.100,00	107.200,00	112.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	5.100,00	107.200,00	112.300,00
SBB				
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695	Turismo	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	170.800,00	0,00	170.800,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	41.600,00	0,00	41.600,00

26 782	Transporte Rodoviário	41.600,00	0,00	41.600,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	41.600,00	0,00	41.600,00
27	Desporto e Lazer	190.900,00	51.500,00	242.400,00
27 122	Administração Geral	117.900,00	0,00	117.900,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	117.900,00	0,00	117.900,00
27 812	Desporto Comunitário	73.000,00	51.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	36.100,00	0,00	36.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	275.552,83	275.552,83
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL		3.192.182,21	7.914.689,30	11.456.871,51

SBB	
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	71.100,00	1.360.800,00	1.431.900,00
08 122	Administração Geral	0,00	514.600,00	514.600,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	0,00	514.600,00	514.600,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.700,00	10.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistências	0,00	10.700,00	10.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100,00	110.400,00	115.500,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	5.100,00	110.400,00	115.500,00
08 244	Assistência Comunitária	31.000,00	725.100,00	756.100,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	31.000,00	725.100,00	756.100,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	10.000,00	0,00	10.000,00
08 451 0021	Assistencia Comunitária	25.000,00	0,00	25.000,00
10	Saúde	1.217.654,22	3.779.755,78	4.997.410,00
10 122	Administração Geral	349.500,00	846.072,10	1.195.572,10
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	90.600,00	0,00	90.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	258.900,00	846.072,10	1.104.972,10
10 301	Atenção Básica	218.400,00	2.490.483,68	2.708.883,68
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	218.400,00	2.490.483,68	2.708.883,68
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	178.100,00	178.100,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	178.100,00	178.100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.600,00	72.300,00	112.900,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	40.600,00	72.300,00	112.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	192.800,00	192.800,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	192.800,00	192.800,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	414.500,00	0,00	414.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	414.500,00	0,00	414.500,00
10 605	Abastecimento	127.554,22	0,00	127.554,22
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	127.554,22	0,00	127.554,22
10 813	Lazer	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	46.500,00	0,00	46.500,00
TOTAL		1.288.754,22	5.140.555,78	6.429.310,00

SBB	
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Camara Municipal de Serra de São Bento	

Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal

## NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				781.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	510.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	4.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	265.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					802.000,00

SBB	
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	

Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

## NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				594.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			392.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	392.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			201.700,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	181.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	26.000,00		
TOTAL DA DESPESA					620.000,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				335.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	98.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			66.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	66.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	161.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				156.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	16.200,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			140.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.000,00		
TOTAL DA DESPESA					492.000,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.820.907,93
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.840.190,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	486.152,83		
		1500100100	494.100,00		
		1540107000	38.048,01		
		1541000000	180.000,00		
		1541107000	287.200,00		
		1542000000	119.500,00		
		1542107000	490.000,00		
		1543000000	74.400,00		
		1543107000	350.000,00		
		1570000000	18.400,00		
		1573000000	179.090,00		
		1599000000	123.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.980.717,09	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	951.835,00		
		1500100100	217.900,00		
		1540000000	16.306,29		
		1541107000	82.800,00		
		1542000000	87.500,00		
		1543000000	75.600,00		
		1550000000	150.000,00		
		1551000000	50.000,00		
		1552000000	100.000,00		
		1553000000	50.465,80		
		1570000000	126.400,00		
		1573000000	53.410,00		
		1599000000	18.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				486.263,58
4.4.00.00.00	Investimentos			466.263,58	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	230.900,00		
		1500100100	168.963,58		
		1541107000	50.000,00		
		1542000000	3.000,00		
		1570000000	5.200,00		
		1599000000	8.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.307.171,51
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				718.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			271.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	271.500,00		

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			426.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	426.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	50.900,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>780.000,00</b>

SBB

Governo Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				569.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			74.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	74.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			494.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	494.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				148.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			148.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	148.600,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>718.000,00</b>

SBB

Governo Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				413.347,17
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.047,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	114.047,17		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			299.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	211.400,00		
		1700000000	75.000,00		
		1701000000	11.100,00		
		1751000000	1.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				414.652,83
4.4.00.00.00	Investimentos			414.652,83	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	140.200,00		
		1700000000	89.900,00		
		1701000000	91.352,83		
		1750000000	50.000,00		
		1751000000	19.200,00		
		1754000000	20.000,00		
		1755000000	4.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>828.000,00</b>

SBB

Governo Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				717.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	56.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			661.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	434.500,00		
		1700000000	177.200,00		
		1701000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				174.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			174.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	88.100,00		
		1700000000	86.100,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>892.000,00</b>

SBB

Governo Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				428.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	112.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			315.600,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	272.600,00		
		1751000000	43.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	71.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					510.000,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1600000000	31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1601000000	31.800,00		
TOTAL DA DESPESA					63.600,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	54.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					94.100,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	350.000,00		
TOTAL DA DESPESA					350.000,00
SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Saude					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.142.110,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.133.636,51	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	195.700,00		
		1500100200	1.062.036,51		
		1600000000	732.300,00		
		1601000000	51.500,00		
		1621000000	90.000,00		
		1749000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.008.473,49	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	286.872,10		
		1500100200	505.754,22		
		1600000000	632.000,00		
		1631000000	92.700,00		
		1635000000	65.100,00		
		1659000000	60.000,00		
		1700000000	22.800,00		
		1701000000	108.647,17		
		1749000000	193.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				855.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			834.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	101.600,00		
		1500100200	31.900,00		
		1600000000	20.300,00		
		1601000000	116.700,00		
		1621000000	30.000,00		
		1631000000	7.300,00		

		1635000000	12.400,00		
		1700000000	350.000,00		
		1701000000	50.000,00		
		1749000000	114.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.600,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>4.997.410,00</b>

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.319.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			332.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	31.100,00		
		1660000000	301.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			987.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1660000000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	101.927,90		
		1660000000	654.072,10		
		1661000000	110.000,00		
		1665000001	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				112.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.000,00		
		1660000000	51.200,00		
		1661000000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.431.900,00</b>

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Camara Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	20.600,00	781.400,00	802.000,00	
01 031	Ação Legislativa	20.600,00	781.400,00	802.000,00	
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	20.600,00	781.400,00	802.000,00	
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apliação da Camara Munic	20.600,00		20.600,00	
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		781.400,00	781.400,00	
<b>TOTAL</b>		<b>20.600,00</b>	<b>781.400,00</b>	<b>802.000,00</b>	

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03	Essencial à Justiça	0,00	95.600,00	95.600,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	95.600,00	95.600,00	
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	95.600,00	95.600,00	
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica		95.600,00	95.600,00	
04	Administração	90.400,00	434.000,00	524.400,00	
04 122	Administração Geral	90.400,00	434.000,00	524.400,00	
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	90.400,00	434.000,00	524.400,00	
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenho	90.400,00		90.400,00	
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito		294.200,00	294.200,00	
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito		129.300,00	129.300,00	
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial		10.500,00	10.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>90.400,00</b>	<b>529.600,00</b>	<b>620.000,00</b>	

SBB					
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	237.700,00	254.300,00	492.000,00	
04 122	Administração Geral	206.600,00	254.300,00	460.900,00	
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	244.300,00	244.300,00	
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ		244.300,00	244.300,00	
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	206.600,00	0,00	206.600,00	
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	160.600,00		160.600,00	
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR	46.000,00		46.000,00	
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	10.000,00	10.000,00	
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP		10.000,00	10.000,00	
04 126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00	
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	10.400,00	0,00	10.400,00	

04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	10.400,00		10.400,00
04 131	Comunicação Social	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	20.700,00		20.700,00
TOTAL		237.700,00	254.300,00	492.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	758.829,38	4.274.042,13	5.032.871,51
12 122	Administração Geral	65.200,00	850.452,83	915.652,83
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	40.000,00		40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	25.200,00	850.452,83	875.652,83
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	5.200,00		5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	20.000,00		20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes		850.452,83	850.452,83
12 361	Ensino Fundamental	495.029,38	2.847.043,52	3.342.072,90
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	495.029,38	2.847.043,52	3.342.072,90
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	20.600,00		20.600,00
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco	31.000,00		31.000,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	50.465,80		50.465,80
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	168.963,58		168.963,58
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	30.900,00		30.900,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	12.400,00		12.400,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular	10.400,00		10.400,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	5.100,00		5.100,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	20.700,00		20.700,00
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental	30.900,00		30.900,00
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental	33.600,00		33.600,00
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada	80.000,00		80.000,00
12 361 0014 2.009	Mnutenção das Atividades do PDDE		50.000,00	50.000,00
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament		683.735,00	683.735,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (70%)		1.253.492,23	1.253.492,23
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativs.do fundeb (30%)		534.406,29	534.406,29
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE		30.000,00	30.000,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE		150.000,00	150.000,00
12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF		21.500,00	21.500,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação		10.910,00	10.910,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern		113.000,00	113.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior		55.400,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	67.000,00	373.949,76	440.949,76
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	67.000,00	373.949,76	440.949,76
12 365 0013 1.022	Prog.de Valorz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	7.300,00		7.300,00
12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil	30.900,00		30.900,00
SBB				
12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf	28.800,00		28.800,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 70%		133.849,76	133.849,76
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 30%		103.100,00	103.100,00
12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE		70.000,00	70.000,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil		67.000,00	67.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	116.296,02	187.896,02
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	71.600,00	116.296,02	187.896,02
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	2.500,00		2.500,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	41.300,00		41.300,00
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA	27.800,00		27.800,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (70%)		64.696,02	64.696,02
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (30%)		51.600,00	51.600,00
12 367	Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial		30.900,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.000,00	0,00	20.000,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	20.000,00		20.000,00
12 812	Desporto Comunitário	40.000,00	0,00	40.000,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	40.000,00
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares	40.000,00		40.000,00
13	Cultura	1.000,00	30.900,00	31.900,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici		30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca	1.000,00		1.000,00
27	Desporto e Lazer	190.900,00	51.500,00	242.400,00
27 122	Administração Geral	117.900,00	0,00	117.900,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	117.900,00	0,00	117.900,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	68.500,00		68.500,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	49.400,00		49.400,00
27 812	Desporto Comunitário	73.000,00	51.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	36.900,00		36.900,00
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas		51.500,00	51.500,00

27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	36.100,00	0,00	36.100,00
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação	5.200,00		5.200,00
27 812 0028 1.035	Criação de Escolas Esportivas p/Crianças e Jovens	30.900,00		30.900,00
TOTAL		950.729,38	4.356.442,13	5.307.171,51
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	504.447,17	504.447,17
04 123	Administração Financeira	0,00	280.000,00	280.000,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	280.000,00	280.000,00
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativ.da Sec.de Finanças		280.000,00	280.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	224.447,17	224.447,17
04 124 0005	Controle interno	0,00	224.447,17	224.447,17
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno		224.447,17	224.447,17
28	Encargos Especiais	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	275.552,83	275.552,83
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP		154.052,83	154.052,83
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna		51.500,00	51.500,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais		70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	780.000,00	780.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	273.100,00	332.600,00	605.700,00
20 122	Administração Geral	3.000,00	188.100,00	191.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	188.100,00	188.100,00
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultur		188.100,00	188.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.000,00	0,00	3.000,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	3.000,00		3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	51.500,00	40.600,00	92.100,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	51.500,00	40.600,00	92.100,00
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores	30.900,00		30.900,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	20.600,00		20.600,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares		40.600,00	40.600,00
20 606	Extensão Rural	50.600,00	0,00	50.600,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	50.600,00	0,00	50.600,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	50.600,00		50.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	168.000,00	103.900,00	271.900,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	45.600,00	0,00	45.600,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.600,00		45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	122.400,00	103.900,00	226.300,00
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF	41.200,00		41.200,00
20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni	50.900,00		50.900,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	30.300,00		30.300,00
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor		103.900,00	103.900,00
21	Organização Agrária	5.100,00	107.200,00	112.300,00
21 606	Extensão Rural	5.100,00	107.200,00	112.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	5.100,00	107.200,00	112.300,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	5.100,00		5.100,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores		107.200,00	107.200,00
TOTAL		278.200,00	439.800,00	718.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	75.600,00	199.247,17	274.847,17
04 122	Administração Geral	56.100,00	199.247,17	255.347,17
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	199.247,17	199.247,17
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras		199.247,17	199.247,17
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	56.100,00	0,00	56.100,00
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	35.200,00		35.200,00
04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura	20.900,00		20.900,00
	n			
04 451	Infra Estrutura Urbana	19.500,00	0,00	19.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	19.500,00	0,00	19.500,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	19.500,00		19.500,00
15	Urbanismo	434.952,83	0,00	434.952,83
15 451	Infra Estrutura Urbana	434.952,83	0,00	434.952,83
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	434.952,83	0,00	434.952,83
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro	187.200,00		187.200,00
15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista	21.300,00		21.300,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepido	145.852,83		145.852,83
15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte Geraldo Feliciano - O GERALDAO	80.600,00		80.600,00
20	Agricultura	77.000,00	0,00	77.000,00



20 544	Recursos Hídricos	56.100,00	0,00	56.100,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	56.100,00	0,00	56.100,00
20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação	15.500,00		15.500,00
20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Trânsito de Animais			40.600,00
20 606	Extensão Rural	20.900,00	0,00	20.900,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	20.900,00	0,00	20.900,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	20.900,00		20.900,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Úrbana	20.000,00		20.000,00
26	Transporte	21.200,00	0,00	21.200,00
26 782	Transporte Rodoviário	21.200,00	0,00	21.200,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	21.200,00	0,00	21.200,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	21.200,00		21.200,00
TOTAL		628.752,83	199.247,17	828.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	198.400,00	135.300,00	333.700,00
04 122	Administração Geral	7.900,00	0,00	7.900,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	7.900,00	0,00	7.900,00
04 122 0028 1.057	Realização de Conferências do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	7.900,00		7.900,00
04 131	Comunicação Social	187.500,00	0,00	187.500,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	187.500,00	0,00	187.500,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional	187.500,00		187.500,00
04 695	Turismo	3.000,00	135.300,00	138.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	3.000,00	135.300,00	138.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	3.000,00		3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.		135.300,00	135.300,00
13	Cultura	141.500,00	28.100,00	169.600,00
13 392	Difusão Cultural	141.500,00	28.100,00	169.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	120.800,00	0,00	120.800,00
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema	60.400,00		60.400,00
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vales"	60.400,00		60.400,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	20.700,00	28.100,00	48.800,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal	5.200,00		5.200,00
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos	5.100,00		5.100,00
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultural	10.400,00		10.400,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município		28.100,00	28.100,00
15	Urbanismo	171.300,00	0,00	171.300,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	165.000,00	0,00	165.000,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	165.000,00	0,00	165.000,00
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa	30.900,00		30.900,00
15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti	79.100,00		79.100,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra	55.000,00		55.000,00
15 452	Serviços Urbanos	6.300,00	0,00	6.300,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	6.300,00	0,00	6.300,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	6.300,00		6.300,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am	3.000,00		3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos		3.000,00	3.000,00
SBB				
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695	Turismo	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	40.600,00		40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	170.800,00	0,00	170.800,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo	5.200,00		5.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	5.200,00		5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Locais e Pontos Turísticos	45.600,00		45.600,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	82.400,00		82.400,00
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico	10.400,00		10.400,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Turismo	22.000,00		22.000,00
TOTAL		725.600,00	166.400,00	892.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	262.300,00	272.300,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	262.300,00	272.300,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	10.000,00	262.300,00	272.300,00
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00		10.000,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur a e Serv.Urbanos		262.300,00	262.300,00
15	Urbanismo	72.100,00	43.000,00	115.100,00
15 122	Administração Geral	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00

15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00		40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	31.500,00	0,00	31.500,00
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico	31.500,00		31.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	43.000,00	43.000,00
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	43.000,00	43.000,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública		43.000,00	43.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros		50.700,00	50.700,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Des tinação Final do Lixo		51.500,00	51.500,00
26	Transporte	20.400,00	0,00	20.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	20.400,00	0,00	20.400,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	20.400,00	0,00	20.400,00
26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus	20.400,00		20.400,00
TOTAL		102.500,00	407.500,00	510.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias	63.600,00		63.600,00
TOTAL		63.600,00	0,00	63.600,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais	40.000,00		40.000,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	40.000,00		40.000,00
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atravez de Doação de Materiais e Ajuda	14.100,00		14.100,00
TOTAL		94.100,00	0,00	94.100,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			350.000,00
TOTAL		0,00	0,00	350.000,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.217.654,22	3.779.755,78	4.997.410,00
10 122	Administração Geral	349.500,00	846.072,10	1.195.572,10
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	90.600,00	0,00	90.600,00
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	90.600,00		90.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	258.900,00	846.072,10	1.104.972,10
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	135.200,00		135.200,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli	31.000,00		31.000,00
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS	92.700,00		92.700,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde		714.972,10	714.972,10
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau		120.700,00	120.700,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude		10.400,00	10.400,00
10 301	Atenção Básica	218.400,00	2.490.483,68	2.708.883,68
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	218.400,00	2.490.483,68	2.708.883,68
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	47.500,00		47.500,00
10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali	12.400,00		12.400,00
10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.100,00		5.100,00
10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	30.300,00		30.300,00
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti	20.000,00		20.000,00
10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha	30.900,00		30.900,00
10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	51.500,00		51.500,00
10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	20.700,00		20.700,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde		1.114.736,51	1.114.736,51
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB		326.600,00	326.600,00

10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF		267.800,00	267.800,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB		103.100,00	103.100,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS		290.700,00	290.700,00
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse		30.900,00	30.900,00
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos		78.647,17	78.647,17
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação		33.200,00	33.200,00
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Família-Nasf		71.100,00	71.100,00
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ		111.900,00	111.900,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN		61.800,00	61.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	178.100,00	178.100,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	178.100,00	178.100,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC		124.700,00	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat		53.400,00	53.400,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.600,00	72.300,00	112.900,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	40.600,00	72.300,00	112.900,00
10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifar SUS	40.600,00		40.600,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica		72.300,00	72.300,00
SBB				
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	192.800,00	192.800,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	192.800,00	192.800,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária		31.000,00	31.000,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD		161.800,00	161.800,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00		20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	414.500,00	0,00	414.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	414.500,00	0,00	414.500,00
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita	414.500,00		414.500,00
10 605	Abastecimento	127.554,22	0,00	127.554,22
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	127.554,22	0,00	127.554,22
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua	57.800,00		57.800,00
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural	69.754,22		69.754,22
10 813	Lazer	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre	46.500,00		46.500,00
TOTAL		1.217.654,22	3.779.755,78	4.997.410,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencia Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	71.100,00	1.360.800,00	1.431.900,00
08 122	Administração Geral	0,00	514.600,00	514.600,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	0,00	514.600,00	514.600,00
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So		158.800,00	158.800,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv		133.100,00	133.100,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		222.700,00	222.700,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	10.700,00	10.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	0,00	10.700,00	10.700,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia		10.700,00	10.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100,00	110.400,00	115.500,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	5.100,00	110.400,00	115.500,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	5.100,00		5.100,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas		20.700,00	20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		89.700,00	89.700,00
08 244	Assistência Comunitária	31.000,00	725.100,00	756.100,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	31.000,00	725.100,00	756.100,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos	1.000,00		1.000,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	15.000,00		15.000,00
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas	15.000,00		15.000,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS		15.600,00	15.600,00
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola		4.000,00	4.000,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz		10.500,00	10.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF		169.372,10	169.372,10
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS		104.800,00	104.800,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS		177.500,00	177.500,00
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais		14.127,90	14.127,90
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS		71.600,00	71.600,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA		60.900,00	60.900,00
08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF		36.200,00	36.200,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico		60.500,00	60.500,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	10.000,00	0,00	10.000,00
08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos	10.000,00		10.000,00
08 451 0021	Assistencia Comunitária	25.000,00	0,00	25.000,00
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras	25.000,00		25.000,00
TOTAL		71.100,00	1.360.800,00	1.431.900,00
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
01	Poder Legislativo			
SBB				
Governo Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado				
02	Poder Executivo			
SBB				

Governo Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Seguridade social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
02	Poder Executivo	
SBB		
Governo Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
99	Reserva de Contingencia	

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C62A607A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 406/2021**

**PORTARIA Nº: 406/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	15 de dezembro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**BDF1194B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:  
08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 60, DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.877,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 177.877,96 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>177.877,96</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					177.877,96
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				177.877,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	177.877,96
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>177.877,96</b>
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					107.877,96
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	17.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
	1076 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1077 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				7.877,96
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	7.877,96
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					70.000,00
	1074 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**76D8F350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 61 , DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**1C3C57FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021  
Pregão Presencial nº 009/2021**

Processo Administrativo nº 172/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme Termo de Referência em anexo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MELO AMORIM TURISMO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>30.277.981/0001-80</b>	Telefone:	E-mail:
Endereço: <b>R HILARIO SILVA, 101 APT 404 BLOCO B, ABOLICAO, MOSSORO/RN, CEP: 59611-240</b>		
Representante: <b>RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM - CPF: 056.322.404-52</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0019352 - Agenciamento de viagens compreendendo reservas, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos nacionais e internacionais. RAV		UND	100,00	89,000	8.900,00
2	0019353 - AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAIS E INTERNACIONAIS.		UND	1,00	100.000,000	100.000,00

Importa a presente em R\$ 108.900,00, (cento e oito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12/12/2022.

Tangará/RN, 13 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:9991B2D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**

**PROCESSO Nº 103/2021  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Aos **08 de junho de 2021**, o Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **08.168.775/0001-82**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado Tibau do Sul/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº 6/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.303.584/0001-56**, com sede na **AV CORONEL ESTEVAM**, Nº 3142, CEP **59062-200**, no Município de **NATAL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pregão Eletrônico**, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº **358.068.694-15**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens descritos na tabela so Item 8.1.1.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**., visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Data do início da vigência: **08/06/2021**

**3.1.2.** Data do fim da vigência: **07/06/2022**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014. **6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

**8.1.** A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 417.354,90 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**.

### 8.1.1 – Relação de produtos e preços registrados.

Fornecedor: C J DE ARAUJO PESSOA - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	Telefone: (84) 33431396	Email:
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 3142, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-200		
Representante: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA - CPF: 790.908.774-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023410 - Acido Muriatico Embalagem com identificação do prduto marca e fabricante na ANVISA. Frasco com 1000ml	LIMPA FACIL	UNID.	500,00	2,520	1.260,00
2	0023411 - Água sanitaria alvejante e desinfetante 1litro, á base de cloro acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flipcm bico dosador. Composição mínima:hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem :o nome do quimico responsavel ,o número do registro no Ministerio da Saúde , e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	TOP CLEAR	UNID.	12000,00	0,970	11.640,00
3	0023412 - Água sanitaria alvejante e desinfetante 5litros, á base de cloro acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima:hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem :o nome do quimico responsavel ,o número do registro no Ministerio da Saúde , e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	TOP CLEAR	UNID.	12000,00	5,220	62.640,00
4	0023413 - Álcool etílico hidratado em liquido : frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido ,92,8° INPM,uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frasco deverão estar bem vedados com tampa de rosca . A composição o prazo de validade , o simbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, eas instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	TUPI	UNID.	550,00	4,480	2.464,00
5	0023414 - Álcool etílico, hidratado, 70% (70°gl), liquido , segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1000ml	TOP CLEAR	UNID.	1000,00	4,900	4.900,00
6	0023415 - Álcool etílico em gel, graduação não inferior á 64%,certificado di INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem frasco plástico de 500gcontendo o nome do frabricante , data de fabricação, prazo de validade e registr9o ou notificação do Ministerio da Saúde	TOP CLEAR	UNID.	200,00	3,940	788,00
7	0023416 - Amaciante para roupas, 2L. concentrado solúvel em água, aspecto fisico liquido viscoso, composição: sal de amônio coadjuvante , fragrância , corante e água .Embalagem de 2 litros ,com tampa abre e fecha de rsquare .Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade ,modo de usar, advertência e número de registro junto á ANVISA	TOP CLEAR	UNID.	600,00	3,320	1.992,00
8	0023417 - Aromatizador de ambiente , em forma de aerosol, embalagem com 400ml contendo nome do fabricante ,data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação no Ministerio da Saúde informação adicional: controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refersca e perfuma o ambiente .	BOM AR	UNID.	600,00	5,870	3.522,00
9	0023418 - Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco , próprio para cozinha.	CRISTAL	UNID.	80,00	6,560	524,80
10	0023419 - Cera liquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativo não iônicos , polímero acrilico, resina natural alcalinizada , perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750ml, com tampa flip top, para piso de primeira , embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministerio da Saúde.	STARLUX	UNID.	700,00	3,040	2.128,00
11	0023420 - Ciscador em metal para jardim com cabo de madeira	COYOTE	UNID.	40,00	19,990	799,60
12	0023421 - Desentupidor para pia, sanfonado composição:borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	PRIMA VERA	UNID.	30,00	2,740	82,20
13	0023422 - Desinfetante pinho 500 ml a base de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrate, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante , data da fabricação , prazo de validade e registro ou notificação no Ministerio da Saúde desinfeta, limpa e perfuma.	TOP CLEAR	UNID.	4000,00	1,090	4.360,00
14	0023423 - Desinfetante tipo creolina anti-septico, germicida e bactericida.Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministro da Saúde.	PEARSON	UNID.	350,00	3,970	1.389,50
15	0023424 - Desinfetante uso geral 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrate, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de PH, corante fragrância e veiculo componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobezil Alquil Amônio/ Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, para uso domiciliar em geral, registro no Ministerio da Saúde.	TOP CLEAR	UNID.	4000,00	2,820	11.280,00
16	0023425 - Dosorizador sanitário ( pastilha sanitária), com suporte plástico bacteriostático,tablete sólido de aproximadamente 35g, composto paradiclorobenzeno quaternário de amônia essência lavada e corante, embalagem em caixa individual.	SANY	UNID.	2500,00	0,990	2.475,00
17	0023426 - Detergente concentrado 500ml, com a seguinte composição:linear aqui benzeno sulfato de sódio, alcalinizante,esspante , sequestrante , conservante, corante , perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologista com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco com 500ml, resistente de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no minimo 24 meses.	TOP CLEAR	UNID.	4000,00	1,080	4.320,00
18	0023427 - Escova de mão com alça e cerdas de nylon	PAULISTINHA	UNID.	50,00	2,750	137,50
19	0023428 - Escova para vaso sanitário com suporte (redonda) de plástico.	SANI BRISA	UNID.	40,00	2,490	99,60



20	0023429 - Esfregão mop úmido - cabeleira de algodão para todos os tipos de piso , acompanha cabo alumínio revestido plástico.	ATLAS	UNID.	40,00	20,770	830,80
21	0023430 - Esfregão mop úmido (REFIL) - cabeleira de algodão para todos os tipos de piso.	ATLAS	UNID.	40,00	11,960	478,40
22	0023431 - Espanador de móveis com cerdasde nylon e cabo de madeira com 40cm aproximadamente.	NOMO	UNID.	30,00	4,390	131,70
23	0023432 - Esponja de lã de aço - composição : aço carbono , esponja de loças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com peso líquido de no mínimo 60g, com selo do INMETRO.	QLUSTRO	Pacote	1500,00	1,090	1.635,00
24	0023433 - Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva , dimensões aproximadamente 100mm x70mmx20mm. Embalagem plástica com SAC da empresa data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	ALKLIN	UNID.	2500,00	0,490	1.225,00
25	0023434 - Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas , overiocadas nas bordas, acondicionadas embalagem plástica com etiqueta de identificação contendo composição do produto,medidas e demais informações do produto.	CRISTAL	UNID.	500,00	1,390	695,00
26	0023435 - Fósforo - composição : cloreto de potássio e aglutinantes palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço , as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4cm, contendo na caixinha selo do INMETRO.	BILLA	Maço	500,00	1,980	990,00
27	0023436 - Guardanapo de papel cor branca, folhas duplas, tamanho 23x23cm com boa capacidade de absorção, sem furos,sujidades, embalado em pacotes com 50 unidades, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	ECONOMIC	Pacote	700,00	0,490	343,00
28	0023437 - Inseticida 400ml sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC- cloro fluorcarbono, composição : d-Aletrina 0,1% permetrina 0,1% tetrametrina 0,35% solvente alifático e propelente (propano/butano), o produto deve ter registro no Ministério da Saúde embalagem com 400ml, com dados do fabricante , data de fabricação.	MORTAIN	UNID.	400,00	5,940	2.376,00
29	0023438 - Limpa alumínio de 1ª qualidade 490ml, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante , conservante corante orgânico e água , ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e quimico responsável.	BRILHOTEX	UNID.	600,00	1,290	774,00
30	0023439 - Limpa vidros 500ml composição : lauril éter sulfato de sódio,tensioativo não iônico, álcool etílico, etér, glicólico, corante, sequestrante, essência e água embalado em frasco de 500ml de cor transparente com tampa flip top.	AUDAX	UNID.	600,00	2,480	1.488,00
31	0023440 - Limpador líquido multiuso 500ml - composição:tensio-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LIMPOL	UNID.	600,00	2,380	1.428,00
32	0023441 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade dev 15 litros.	FIBRALIX	UNID.	50,00	14,990	749,50
33	0023442 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade dev 7 litros.	FIBRALIX	UNID.	40,00	11,880	475,20
34	0023443 - Lustra móveis 500ml, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante , tensioativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	POTI	UNID.	600,00	2,640	1.584,00
35	0023444 - Luvas para limpeza geral "G" em borracha de látex natural,reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com SAC da empresa, data de fabricação nº de certificado de aprovação de Ministério do trabalho. Tamanho : G	DANNY	Par	150,00	2,940	441,00
36	0023445 - Luvas para limpeza geral "M" em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com SAC da empresa , data de fabricação,nº do lote nº de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Tamanho : M	DANNY	Par	200,00	2,980	596,00
37	0023446 - Luvas para limpeza geral "P" em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com SAC da empresa , data de fabricação,nº do lote nº de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Tamanho : P	DANNY	Par	200,00	3,030	606,00
38	0023447 - Marmitex alumínio nº9 1000ml, redonda, com 100 unidades com tampa de papelão, medindo 19cm boca x 05 cm altura .	WYDA	Caixa	50,00	26,990	1.349,50
39	0023448 - Mop pó profissional 60cm (REFIL), composto por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural , com resultado superior na retenção de particuladas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento sistema de fechamento por laços.	BRALIMPIA	UNID.	40,00	19,850	794,00
40	0023449 - Mop pó profissional 60cm, composto por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural , com resultado superior na retenção de particuladas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento sistema de fechamento por laços.	BRALIMPIA	UNID.	50,00	28,790	1.439,50
41	0023450 - Naftalina 50g( hidrocarboneto odorifero, extraído do alcatão da hulha), usada com repelente de traças , pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde , com dados do fabricante , data de fabricação.	ESTRELA	Pacote	500,00	1,750	875,00
42	0023451 - Óleo de peroba 200ml , composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante , frasco com 200ml.	PEROBA	UNID.	250,00	4,890	1.222,50
43	0023452 - Pá para lixo material :metal zincado e rofoçado ,material cabo; madeira comprimento cabo 70 cm tamanho GRANDE.	DALCIN	UNID.	220,00	3,840	844,80
44	0023453 - Pá para lixo material plástico, material cabo; plástico comprimento cabo 15 cm tamanho PEQUENA.	GOULART	UNID.	200,00	3,890	778,00
45	0023454 - Palha de aço média nº 01 com 25g, composição : aço carbono, informaçãoadicional :remove excessos de tinta e gesso . Limpa acabamentos de madeira, pisosde madeira e assoalho, remove ferrugem e papel de parede , remove verniz.	VEGA	Pacote	200,00	1,520	304,00
46	0023455 - Pano de chão , tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	CRISTAL	UNID.	2200,00	2,440	5.368,00
47	0023456 - Pano de prato em algodão alvejado , sem estampa , bordas com acabamento em overlok, alta absorção com dados de identificação do produto e marca do fabricante .	CRISTAL	UNID.	1500,00	1,770	2.655,00
48	0023457 - Pano mutiuco com firos especiais para retenção de sujeira com agente anti-bactérias, para limpeza geral ,lavável, de secagem rápida medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 5 unidades.	NOBRE	Pacote	150,00	2,890	433,50
49	0023458 - Papel alumínio rolo de 30cmx7,5m. Produto de alta qualidade geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimnetos, aluminio reciclavel e não perecivel.	BILLA	Rolo	400,00	3,330	1.332,00
50	0023459 - Papel Filme pvc transparente incolor de 30cm x 30m - especificação: material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger alimentos: contem serra para facilitar o manuseio.	BILLA	Rolo	400,00	3,890	1.556,00
51	0023460 - Papel higiênico institucional com 8 rolos, cor BRANCA, suave , tipo rolo de 30mts de comprimento com 10cm de largura, 100% celulose virgem, extra macio, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	PIERRE	Pacote	1000,00	14,990	14.990,00
52	0023461 - Papel higiênico pacote com 4 rolos,material 100% fibra calulósica de cor BRANCA, folhas duplas, picotado,macio, neutro com 30metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	DELICATE	Pacote	5000,00	2,480	12.400,00
53	0023462 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo , sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade , medindo aproximadamente 23cm x 23 cm , acondicionado em caixa c/1000 folhas.	DELICATE	Pacote	5000,00	6,990	34.950,00
54	0023463 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx 20cm , com círculos de absorção.	PETALAS	Pacote	500,00	3,390	1.695,00
55	0023464 - Querosene 1000ml, comum 100% destilado de petróleo , sem benzeno ou álcool , aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos quimicos , embalagem em frasco com 1000ml	FACILITA	UNID.	100,00	4,490	449,00
56	0023465 - Rodo com base de 30cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade , com etiqueta de identificação e cabo de rosca .	TRIGUEIRO	UNID.	300,00	3,870	1.161,00
57	0023466 - v	TRIGUEIRO	UNID.	300,00	4,190	1.257,00
58	0023467 - Sabão de coco em barra 5x200g composição:óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água.	ZAVASKI	Pacote	300,00	3,590	1.077,00
59	0023468 - Sabão em barra a base de ácidos graxos 5x500g, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico,carbonato de cálcio, corante, mascarante e água pacote com 5 unidades de 200g.	TOP CLEAR	Pacote	1200,00	4,990	5.988,00
60	0023469 - Sabão em pó multiação 500g-composição: bio-ativo, coadjuvante, sinegista, branqueador, óptico, enzima, transponante, corantes, essência, alquil, benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g com selo do INMETRO u registro na NAVISA.	APYCE	UNID.	6500,00	1,340	8.710,00
61	0023470 - Sabonete líquido para mãos 2000ml , aspecto fisico viscoso,neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	ONLY	UNID.	500,00	5,990	2.995,00
62	0023471 - Sabonete solido perfumado 90g, uso adulto de primeira linha com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	EVEN	UNID.	300,00	1,180	354,00
63	0023472 - Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, material polietileno cor preta, espessura de 10 micras, pacote com 100 unidades , o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	TA LIMPO	Pacote	6000,00	15,990	95.940,00
64	0023473 - Saco plástico para lixo capacidade 200 litros, material polietileno cor preta, pacote com 100 unidades , o produto deverá ser super reforçado 96x110cm.	TA LIMPO	Pacote	8000,00	5,090	40.720,00
65	0023474 - Saco plástico para lixo capacidade 15litros, material polietileno, pacote com 100 unidades , o produto deverá estar em corformidade com a NBR 9110.	TA LIMPO	Pacote	1000,00	5,420	5.420,00
66	0023475 - Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, material polietileno, cor preta 59x62x0,10mm , esperssura minima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	TA LIMPO	Pacote	1000,00	5,430	5.430,00
67	0023476 - Saco plástico para lixo capacidade 40 litros, material polietileno, cor preta, esperssura minima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	TA LIMPO	Pacote	600,00	6,890	4.134,00
68	0023477 - Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta, esperssura minima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	TA LIMPO	Pacote	1000,00	8,840	8.840,00
69	0023478 - Saco plástico para lixo capacidade 60 litros, material polietileno, cor preta, esperssura minima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	TA LIMPO	UNID.	600,00	7,990	4.794,00
70	0023479 - Soda cáustica 1kg para aplicação em limpeza geral no Ministerio da Saúde , embalagem com 1kg com dados do fabricante , data de fabricação.	LIMPA FACIL	UNID.	300,00	5,190	1.557,00
71	0023480 - Touca descartavel branca embalagem com 100 unidedes , sanfona e com elástico. Gramatura 10, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom tamanho 45x52cm. Descartáveis, individuais e de uso único.	VABENE	Caixa	300,00	11,970	3.591,00
72	0023481 - Vassoura com cerda de pélo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30cm , cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm a fixação das cerdas á base devera ser firme e resistente.	PAULISTINHA	UNID.	300,00	5,890	1.767,00

73	0023482 - Vasoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas á base devera ser firme e resistente.	ESPERANÇA	UNID.	400,00	5,870	2.348,00
74	0023483 - Vassoura de pêlo, cabo de plástico, cepa 60cm, com registro na ANVISA, primeira qualidade.	PAULISTINHA	UNID.	200,00	5,890	1.178,00
75	0023484 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.	ESPERANÇA	UNID.	50,00	5,490	274,50
76	0023485 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	ESPERANÇA	UNID.	420,00	5,190	2.179,80
77	0023486 - Vassoura piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30cm, com cabo de madeira palstificado resistente, medindo aproximadamente 120cm a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	ESPERANÇA	UNID.	100,00	5,550	555,00

**8.2.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2.** A Contratante obriga-se a:

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

**11.1.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3.** Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**f.** Multa:

**f.1.** Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

**f.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**g.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, pelo prazo de até dois anos;

**g.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**h.** Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

**i.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 6/2021 e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha, com exclusão de qualquer outro.

Município De Tibau Do Sul  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:  
C J De Araujo Pessoa - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56.  
Representante Legal:  
**CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA,**  
Brasileiro(a), Portadora do CPF n.º 790.908.774-87.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**4C132B92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38/2021**

Aos **22 de março de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **38/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1, A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de medicamentos injetáveis para anestesia, sedação e injetáveis padronizados., de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **3/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE</b>		
CNPJ: <b>12.418.191/0001-95</b>	Telefone: <b>84+981847222</b>	Email:
Endereço: <b>RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, 0, TABULEIRO, Camború/SC, CEP: 88348-012</b>		
Representante: <b>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - CPF: 081.447.128-54</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0022206 - CIPROFLOXACINO 200MG/ML 100ML INJETÁVEL		BOL	1200,00	19,990	23.988,00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **22/03/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**TIBAU DO SUL/RN, 22 de março de 2021**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalare - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Representante Legal:

**VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL,**

Socia Administradora, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 081.447.128-54.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**6328C06A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38/2021

Aos **22 de março de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **38/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de medicamentos injetáveis para anestesia, sedação e injetáveis padronizados., de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº **3/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>DROGAFONTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone: <b>(81) 2102-1819</b>	Email: <b>comercial@drogafonte.com.br / pedidos@drogafonte.com.br</b>
Endereço: <b>R BARAO DE BONITO, 408 ANEXO 424/450, VARZEA, RECIFE /PE, CEP: 50740-080</b>		
Representante: <b>EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO - CPF: 293.247.854-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0022230 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL		Amp	4000,00	0,530	2.120,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **22/03/2021**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**TIBAU DO SUL/RN, 22 de março de 2021**

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Drogafonte LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Representante Legal:

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO,**

Socio Administrador,

Brasileiro(a), Casado(a) Portador do CPF n.º 293.247.854-00.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**A84ADC05

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64

Rua José Bernardo de Aquino, 53 - Centro - 59.925-000 - Venha-Ver/ RN						Usuário:Freitas&Freitas
CNPJ: 01.612.380/0001-88 Fone: (84) - 3355-0001 prefeitura@venhaver.rn.gov.br						Chave de autenticação:1370-3147-066
<b>QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Anexo 6 da Lei nº 4.320/64</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Venha-Ver						
Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.899,00	804.576,00	825.475,00
4 122	Administração Geral			20.899,00	700.188,00	721.087,00
4 122 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				700.188,00	700.188,00
4 122 1 2.2	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO				679.188,00	679.188,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				430.000,00	430.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas				500,00	500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00



	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				9.188,00	9.188,00	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00	
4 122 1 2.44		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				21.000,00	21.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
4 122 3		MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				20.899,00	20.899,00	
4 122 3 1.64		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				20.899,00	20.899,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.899,00	20.899,00	
4 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				104.388,00	104.388,00	
4 243 1		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				104.388,00	104.388,00	
4 243 1 2.44		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				104.388,00	104.388,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.388,00	1.388,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>20.899,00</b>	<b>804.576,00</b>	<b>825.475,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			104.491,00	1.385.204,00	1.489.695,00
4 122	Administração Geral			104.491,00	1.385.204,00	1.489.695,00
4 122 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			20.899,00	1.385.204,00	1.406.103,00
4 122 1 1.65	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.899,00		20.899,00

**Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.899,00		20.899,00		
4 122 1 2.3	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				1.343.408,00	1.343.408,00		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			470.000,00	470.000,00		
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			10.000,00	10.000,00		
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			5.000,00	5.000,00		
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500,00	1.500,00		
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			500,00	500,00		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			5.000,00	5.000,00		
	3.3.90.14	Diárias – Civil			5.000,00	5.000,00		
	3.3.90.30	Material de Consumo			298.408,00	298.408,00		
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00		
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00	5.000,00		
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria			10.000,00	10.000,00		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			35.000,00	35.000,00		
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			480.000,00	480.000,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00		
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00	10.000,00		
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00		
4 122 1 2.9	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				41.796,00	41.796,00		
	3.3.50.41	Contribuições			25.000,00	25.000,00		
	3.3.90.41	Contribuições			15.296,00	15.296,00		
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500,00	1.500,00		
4 122 3	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			83.592,00		83.592,00		
4 122 3 1.4	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO			83.592,00		83.592,00		
	4.4.90.30	Material de Consumo		4.000,00		4.000,00		
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00		
	4.4.90.51	Obras e Instalações		69.592,00		69.592,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>104.491,00</b>	<b>1.385.204,00</b>	<b>1.489.695,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2004-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			427.022,00	1.029.232,00	1.456.254,00
20 606	Extensão Rural			427.022,00	1.029.232,00	1.456.254,00
20 606 11	FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			427.022,00	1.029.232,00	1.456.254,00
20 606 11 1.16	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS			261.266,00		261.266,00
	4.4.90.30	Material de Consumo		80.000,00		80.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		121.266,00		121.266,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		20.000,00		20.000,00
20 606 11 1.23	CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO			61.266,00		61.266,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00		50.000,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		6.266,00		6.266,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00		5.000,00
20 606 11 1.58	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			104.490,00		104.490,00

**Unidade Orçamentária: 2004-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		104.490,00		104.490,00
20 606 11 2.45	SUPORTE AO PECUARISTA				15.673,00	15.673,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			7.673,00	7.673,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00	2.000,00
20 606 11 2.46	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				104.490,00	104.490,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				96.490,00	96.490,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	3.000,00
20 606 11 2.52		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS				888.169,00	888.169,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				280.000,00	280.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				141.169,00	141.169,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				190.000,00	190.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00	60.000,00
20 606 11 2.100		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO				20.900,00	20.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.900,00	10.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>427.022,00</b>	<b>1.029.232,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
24		Comunicações			9.404,00	133.000,00	142.404,00
24 131		Comunicação Social			9.404,00	133.000,00	142.404,00
24 131 1		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			9.404,00	133.000,00	142.404,00
24 131 1 1.66		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.404,00		9.404,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.404,00		9.404,00
24 131 1 2.63		GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				133.000,00	133.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				62.000,00	62.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>9.404,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>9.404,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12		Educação			700.000,00	6.921.900,00	7.621.900,00
12 122		Administração Geral				447.500,00	447.500,00
12 122 8		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				447.500,00	447.500,00
12 122 8 2.35		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				447.500,00	447.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				256.000,00	256.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
12 361		Ensino Fundamental			436.000,00	5.360.500,00	5.796.500,00
12 361 6		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				30.000,00	30.000,00
12 361 6 2.49		DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
12 361 6 2.57		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
12 361 8		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			436.000,00	5.270.500,00	5.706.500,00
12 361 8 1.6		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE FUNDAMENTAL			206.000,00		206.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			4.000,00		4.000,00
12 361 8 1.53		AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			80.000,00		80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00

12 361 8 1.67		AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			150.000,00		150.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			150.000,00		150.000,00
12 361 8 2.7		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				225.000,00	225.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 361 8 2.28		GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL				88.000,00	88.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				85.000,00	85.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
12 361 8 2.31		GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				112.000,00	112.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.000,00	32.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
12 361 8 2.32		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO				90.000,00	90.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				29.000,00	29.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361 8 2.35		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
12 361 8 2.57		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA				1.074.000,00	1.074.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				610.000,00	610.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				205.000,00	205.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 361 8 2.64		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				3.576.500,00	3.576.500,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>							
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.618.000,00	2.618.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				900.000,00	900.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
12 361 8 2.80		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 361 12		ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA				60.000,00	60.000,00
12 361 12 2.7		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
12 362		Ensino Médio				6.000,00	6.000,00
12 362 8		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				6.000,00	6.000,00
12 362 8 2.47		GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
12 364		Ensino Superior				10.000,00	10.000,00
12 364 8		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				10.000,00	10.000,00
12 364 8 2.62		ASSISTENCIA FINANCEIRA AO ACADEMICO UNIVERSITARIO				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				10.000,00	10.000,00
12 365		Educação Infantil			264.000,00	573.900,00	837.900,00
12 365 8		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			264.000,00	573.900,00	837.900,00
12 365 8 1.11		AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
12 365 8 1.68		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA REDE INFANTIL			164.000,00		164.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			160.000,00		160.000,00
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
12 365 8 2.6		GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA				31.500,00	31.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
12 365 8 2.25		GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFANTIL				61.300,00	61.300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				37.300,00	37.300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 365 8 2.29		GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE				59.500,00	59.500,00

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				58.000,00	58.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>						
12 365 8 2.34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				81.100,00	81.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 365 8 2.53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.000,00	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 365 8 2.66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				240.500,00	240.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.000,00	24.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				524.000,00	524.000,00
12 366 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				7.000,00	7.000,00
12 366 6 2.7	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.000,00	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
12 366 8	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				517.000,00	517.000,00
12 366 8 2.30	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				8.500,00	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366 8 2.33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				73.000,00	73.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 366 8 2.47	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
12 366 8 2.58	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA				416.000,00	416.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				7.000,00	7.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				310.000,00	310.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				71.000,00	71.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 366 8 2.64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				15.500,00	15.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
13	Cultura				75.000,00	75.000,00
13 392	Difusão Cultural				75.000,00	75.000,00

13 392 13		FORTALECIMENTO DA CULTURA				75.000,00	75.000,00
13 392 13 2.36		SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS				51.000,00	51.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
13 392 13 2.37		APOIO AS BANDAS MUSICAIS DO MUNICIPIO				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00

**Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.000,00	12.000,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			5.000,00	5.000,00	
27		Desporto e Lazer					
27 812		Desporto Comunitário					
27 812 12		ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA					
27 812 12 1.33		CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE					
	4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00	200.000,00	
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00	4.000,00	
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			4.981,00	4.981,00	
27 812 12 2.43		GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO					
	3.3.90.30	Material de Consumo			1.500,00	1.500,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.500,00	3.500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			500,00	500,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			500,00	500,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>908.981,00</b>	<b>7.010.900,00</b>	<b>7.919.881,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2009-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15		Urbanismo				
15 122		Administração Geral				
15 122 5		SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
15 122 5 1.70		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00	20.000,00
15 122 5 1.71		AQUISIÇÃO DE VEICULO				
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00	50.000,00
15 451		Infra-Estrutura Urbana				
15 451 10		ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
15 451 10 1.9		DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
	4.4.90.30	Material de Consumo			40.000,00	40.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			40.000,00	40.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			372.000,00	372.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00
15 451 10 1.15		CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES				
	4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00	80.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00
15 451 10 1.69		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO				
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00	100.000,00
15 452		Serviços Urbanos				
15 452 5		SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
15 452 5 2.38		CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS				
					1.856.000,00	1.856.000,00
					1.856.000,00	1.856.000,00
					15.000,00	15.000,00

**Unidade Orçamentária: 2009-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.000,00	5.000,00
15 452 5 2.39		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
	3.3.90.30	Material de Consumo			110.000,00	110.000,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00
15 452 5 2.40		PRESERVAÇÃO DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
	3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00
15 452 5 2.59		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			383.000,00	383.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			680.000,00	680.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			220.000,00	220.000,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			30.000,00	30.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			200.000,00	200.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			80.000,00	80.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00

	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				10.000,00	10.000,00
25		Energia				75.000,00	75.000,00
25 752		Energia Elétrica				75.000,00	75.000,00
25 752 5		SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				75.000,00	75.000,00
25 752 5 2.41		GESTÃO DA ESTRUTURA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA				75.000,00	75.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>724.000,00</b>	<b>1.931.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2010-SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração					
4 122	Administração Geral			10.000,00	103.800,00	113.800,00
4 122 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			10.000,00	103.800,00	113.800,00
4 122 4 1.73	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00		10.000,00

**Unidade Orçamentária: 2010-SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
4 122 4 2.54	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				103.800,00	103.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			65.000,00	65.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			10.000,00	10.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			800,00	800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00	3.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental			200.000,00		200.000,00
18 451	Infra-Estrutura Urbana			200.000,00		200.000,00
18 451 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			200.000,00		200.000,00
18 451 4 1.37	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00		100.000,00
18 451 4 1.72	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA LAGOA			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00		100.000,00
23	Comércio e Serviços			130.000,00		130.000,00
23 695	Turismo			130.000,00		130.000,00
23 695 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			130.000,00		130.000,00
23 695 4 1.36	RESTRUTURAÇÃO DO SANTUARIO FREI DAMIAO			80.000,00		80.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00		40.000,00
23 695 4 1.74	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM MIRANTE			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00		50.000,00
25	Energia				25.000,00	25.000,00
25 751	Conservação de Energia				25.000,00	25.000,00
25 751 4	MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO				25.000,00	25.000,00
25 751 4 2.101	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>340.000,00</b>	<b>128.800,00</b>	<b>468.800,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			165.000,00	226.500,00	391.500,00

**Unidade Orçamentária: 2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782	Transporte Rodoviário			165.000,00	226.500,00	391.500,00
26 782 10	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			95.000,00	45.000,00	140.000,00
26 782 10 1.21	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE ACESSO A ZONA RURAL E URBANA			95.000,00		95.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00		5.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		80.000,00		80.000,00
26 782 10 2.42	RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				45.000,00	45.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			15.000,00	15.000,00
26 782 14	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			70.000,00	181.500,00	251.500,00
26 782 14 1.75	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		20.000,00
26 782 14 1.76	AQUISIÇÃO DE VEICULO			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		50.000,00
26 782 14 2.60	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				181.500,00	181.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			70.000,00	70.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			15.000,00	15.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00	20.000,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>165.000,00</b>	<b>226.500,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	356.000,00	376.000,00
4 123	Administração Financeira			20.000,00	356.000,00	376.000,00
4 123 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			20.000,00	356.000,00	376.000,00
4 123 1 1.78	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 123 1 2.4	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				116.000,00	116.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00

**Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4 123 1 2.50	CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP				200.000,00	200.000,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				190.000,00	190.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4 123 1 2.51	GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS				40.000,00	40.000,00
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais			100.000,00	263.696,00	363.696,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			100.000,00	263.696,00	363.696,00
28 843 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			100.000,00	263.696,00	363.696,00
28 843 1 1.77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			100.000,00		100.000,00
	3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato			50.000,00		50.000,00
	3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			50.000,00		50.000,00
28 843 1 2.77	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS				263.696,00	263.696,00
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado				263.696,00	263.696,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>120.000,00</b>	<b>619.696,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2016-SETOR DE CONTROLE INTERNO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				89.500,00	89.500,00
4 124	Controle Interno				89.500,00	89.500,00
4 124 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				64.500,00	64.500,00
4 124 1 2.8	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO				64.500,00	64.500,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				1.500,00	1.500,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4 124 2	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				25.000,00	25.000,00
4 124 2 2.8	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO				25.000,00	25.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00

**Unidade Orçamentária: 2016-SETOR DE CONTROLE INTERNO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>89.500,00</b>	<b>89.500,00</b>

**Unidade Orçamentária: 99099-RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				191.762,00	191.762,00
99 999	Reserva de Contingência				191.762,00	191.762,00
99 999 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				191.762,00	191.762,00
99 999 999 2.99	RESERVA DE CONTINGENCIA				191.762,00	191.762,00
	9.9.90.99 A Classificar				191.762,00	191.762,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>191.762,00</b>	<b>191.762,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>2.819.797,00</b>	<b>13.550.170,00</b>

**Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver****Unidade Orçamentária: 2013-FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			784.000,00	2.985.100,00	3.769.100,00
10 122	Administração Geral				1.370.000,00	1.370.000,00
10 122 1	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				8.000,00	8.000,00
10 122 1 2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 122 7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				1.362.000,00	1.362.000,00
10 122 7 2.56	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.361.000,00	1.361.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
10 122 7 2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00	1.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2013-FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica			344.000,00	922.100,00	1.266.100,00
10 301 6	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			344.000,00		344.000,00
10 301 6 1.5	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE - UBS			184.000,00		184.000,00
	4.4.90.30 Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			25.000,00		25.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			130.000,00		130.000,00
	4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00		4.000,00
10 301 6 1.55	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS			80.000,00		80.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
10 301 6 1.56	AQUISIÇÃO DE VEICULO - APS			80.000,00		80.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
10 301 7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR				922.100,00	922.100,00
10 301 7 2.17	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				409.100,00	409.100,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				260.000,00	260.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				600,00	600,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.500,00	8.500,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.49 Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
10 301 7 2.19	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS				331.500,00	331.500,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				260.000,00	260.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				51.000,00	51.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.49 Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
10 301 7 2.20	GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB				154.000,00	154.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				17.000,00	17.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				66.000,00	66.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2013-FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				14.000,00	14.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00



	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.49	Auxílio-Transporte				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
10 301 7 2.103		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
10 301 7 2.104		APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE				19.500,00	19.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	7.000,00
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			360.000,00	382.800,00	742.800,00
10 302 6		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			280.000,00		280.000,00
10 302 6 1.7		AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
10 302 6 1.8		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS			80.000,00		80.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
10 302 6 1.79		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
10 302 7		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			80.000,00	382.800,00	462.800,00
10 302 7 1.80		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -MAC			80.000,00		80.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
10 302 7 2.23		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				282.800,00	282.800,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.500,00	1.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.000,00	7.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				900,00	900,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				900,00	900,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				202.000,00	202.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
10 302 7 2.102		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				100.000,00	100.000,00
	3.3.50.41	Contribuições				25.000,00	25.000,00

## Unidade Orçamentária: 2013-FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			25.000,00	25.000,00
	3.3.90.41	Contribuições			25.000,00	25.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			25.000,00	25.000,00
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico			114.500,00	114.500,00
10 303 7		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			114.500,00	114.500,00
10 303 7 2.18		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			114.500,00	114.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			15.000,00	15.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			3.000,00	3.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			75.000,00	75.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			500,00	500,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00	2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	5.000,00
10 304		Vigilância Sanitária			49.200,00	49.200,00
10 304 5		SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			2.000,00	2.000,00
10 304 5 2.26		PROMOCAO DE CAMPANHAS DE VACINACAO			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			500,00	500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			500,00	500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			500,00	500,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			500,00	500,00
10 304 7		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			47.200,00	47.200,00
10 304 7 2.22		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			14.700,00	14.700,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.500,00	1.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.500,00	1.500,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			600,00	600,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.400,00	1.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.500,00	2.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.500,00	1.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500,00	1.500,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			700,00	700,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500,00	1.500,00
10 304 7 2.81		ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS			32.500,00	32.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			2.000,00	2.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00	10.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			2.000,00	2.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			500,00	500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00	2.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2013-FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			80.000,00	146.500,00	226.500,00
10 305 7	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			80.000,00	146.500,00	226.500,00
10 305 7 1.81	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			80.000,00		80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			80.000,00		80.000,00
10 305 7 2.21	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				146.500,00	146.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				112.000,00	112.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>784.000,00</b>	<b>2.985.100,00</b>	<b>3.769.100,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>784.000,00</b>	<b>2.985.100,00</b>	<b>3.769.100,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2014-FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			70.000,00	995.400,00	1.065.400,00
8 122	Administração Geral				497.000,00	497.000,00
8 122 9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				497.000,00	497.000,00
8 122 9 2.10	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				491.000,00	491.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				250.000,00	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2014-FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 122 9 2.67	INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				9.500,00	9.500,00
8 242 9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				9.500,00	9.500,00
8 242 9 2.13	AÇÕES VOLTADAS AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				9.500,00	9.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				169.000,00	169.000,00
8 243 9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA				169.000,00	169.000,00
8 243 9 2.14	GESTAO ATIVIDADES DE COMBATE A INTORPECENTES				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
8 243 9 2.16	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				164.000,00	164.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				95.000,00	95.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
8 244	Assistência Comunitária			70.000,00	319.900,00	389.900,00
8 244 9	VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			70.000,00	319.900,00	389.900,00
8 244 9 1.82	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
8 244 9 1.83	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
8 244 9 2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				140.000,00	140.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				72.000,00	72.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.500,00	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					6.000,00	6.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 2014-FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00	
8 244 9 2.15	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				75.000,00	75.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.000,00	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00	
8 244 9 2.65	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				49.300,00	49.300,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.000,00	17.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.300,00	1.300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00	
8 244 9 2.67	INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF				40.100,00	40.100,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.500,00	2.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.000,00	16.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.800,00	1.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.800,00	1.800,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00	
8 244 9 2.68	PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE				15.500,00	15.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.500,00	3.500,00	
9	Previdência Social				21.000,00	21.000,00	
9 244	Assistência Comunitária				21.000,00	21.000,00	
9 244 9	VENHA VER CIDADã - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITãRIA				21.000,00	21.000,00	
9 244 9 2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BãSICA				21.000,00	21.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentãria</b>					<b>70.000,00</b>	<b>1.016.400,00</b>	<b>1.086.400,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>70.000,00</b>	<b>1.016.400,00</b>	<b>1.086.400,00</b>

**Unidade Gestora: 5-Cãmara Municipal de Venha Ver****Unidade Orçamentãria: 1001-CãMARA MUNICIPAL DE VEHA VER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			114.940,00	873.498,00	988.438,00	
1 31	Ação Legislativa			114.940,00	873.498,00	988.438,00	
1 31 2	GESTãO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			114.940,00	873.498,00	988.438,00	
1 31 2 1.62	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			52.245,00		52.245,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			52.245,00		52.245,00	
1 31 2 1.63	CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA			62.695,00		62.695,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			62.695,00		62.695,00	
1 31 2 2.1	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO				873.498,00	873.498,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.498,00	1.498,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				74.000,00	74.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variãveis – Pessoal Civil				500,00	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00	
3.3.90.14	Diãrias – Civil				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				35.000,00	35.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.500,00	2.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				81.000,00	81.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributãrias e Contributivas				2.500,00	2.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentãria</b>					<b>114.940,00</b>	<b>873.498,00</b>	<b>988.438,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>114.940,00</b>	<b>873.498,00</b>	<b>988.438,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.788.737,00</b>	<b>18.425.168,00</b>	<b>22.213.905,00</b>

Entidades Consolidadas: Cãmara Municipal de Venha Ver, Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Fundo Municipal de Saude de Venha-Ver, Fundo Municipal de Assistãncia Social de Venha-Ver, Cãmara Municipal de Venha Ver

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**

Secretária De Finanças

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**DC29997B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-PP**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - PP**

Aos dias 15/12/2021, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, designada pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, os seguintes membros: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES - Pregoeiro, ANDREA MARIA LOPES NUNES - Apoio e Danilo Max Lopes da Silva - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021 - PP, que tem como objeto a Prestação de Serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos prédios públicos do Município de Viçosa/RN. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA	MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401
FELIPE LIMA DE CARVALHO	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais.

**Grupo de itens: 1 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 7.000 BTUS****Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	6.780,00	Menor preço	15/12/2021
Sim	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	6.780,00	Menor preço	15/12/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	6.750,00	77,63% maior
1	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	6.700,00	76,32% maior
2	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	6.650,00	75,00% maior
2	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	6.500,00	71,05% maior
3	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	6.400,00	68,42% maior
3	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	6.300,00	65,79% maior
4	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	6.100,00	60,53% maior
4	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	6.000,00	57,89% maior
5	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	5.900,00	55,26% maior
5	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	5.800,00	52,63% maior
6	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	5.700,00	50,00% maior
6	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	5.500,00	44,74% maior
7	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	5.400,00	42,11% maior
7	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	5.300,00	39,47% maior
8	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	5.200,00	36,84% maior
8	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	5.000,00	31,58% maior
9	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	4.900,00	28,95% maior
9	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	4.800,00	26,32% maior
10	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	4.700,00	23,68% maior
10	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	4.600,00	21,05% maior
11	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	4.500,00	18,42% maior
11	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	4.400,00	15,79% maior
12	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	4.300,00	13,16% maior
12	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	4.200,00	10,53% maior
13	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	4.100,00	7,89% maior
13	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	4.000,00	5,26% maior
14	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	3.950,00	3,95% maior
14	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	3.900,00	2,63% maior
15	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	3.890,00	2,37% maior
15	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	3.800,00	Menor preço

Foi vencedor do lote a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Grupo de itens: 2 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS****Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	46.875,00	Menor preço	15/12/2021
Sim	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	46.875,00	Menor preço	15/12/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	46.700,00	77,57% maior
1	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	46.800,00	77,95% maior
2	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	45.900,00	74,52% maior
2	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	46.000,00	74,90% maior
3	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	44.900,00	70,72% maior
3	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	45.000,00	71,10% maior
4	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	43.900,00	66,92% maior
4	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	44.000,00	67,30% maior
5	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	42.900,00	63,12% maior
5	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	43.000,00	63,50% maior
6	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	41.900,00	59,32% maior
6	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	42.000,00	59,70% maior
7	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	40.900,00	55,51% maior
7	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	41.000,00	55,89% maior
8	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	39.900,00	51,71% maior
8	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	40.000,00	52,09% maior
9	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	38.900,00	47,91% maior
9	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	39.000,00	48,29% maior
10	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	37.900,00	44,11% maior
10	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	38.000,00	44,49% maior
11	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	36.900,00	40,30% maior
11	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	37.000,00	40,68% maior
12	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	35.900,00	36,50% maior
12	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	36.000,00	36,88% maior
13	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	34.900,00	32,70% maior
13	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	35.000,00	33,08% maior
14	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	34.400,00	30,80% maior
14	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	34.500,00	31,18% maior
15	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	33.500,00	27,38% maior
15	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	34.000,00	29,28% maior
16	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	32.900,00	25,10% maior
16	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	33.000,00	25,48% maior
17	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	32.400,00	23,19% maior
17	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	32.500,00	23,57% maior
18	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	31.900,00	21,29% maior
18	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	32.000,00	21,67% maior
19	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	31.400,00	19,39% maior
19	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	31.500,00	19,77% maior
20	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	30.900,00	17,49% maior
20	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	31.000,00	17,87% maior
21	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	30.400,00	15,59% maior
21	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	30.500,00	15,97% maior
22	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	29.900,00	13,69% maior
22	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	30.000,00	14,07% maior
23	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	29.400,00	11,79% maior
23	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	29.500,00	12,17% maior
24	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	28.900,00	9,89% maior
24	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	29.000,00	10,27% maior
25	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	28.000,00	6,46% maior
25	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	28.500,00	8,37% maior
26	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	27.400,00	4,18% maior
26	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	27.500,00	4,56% maior
27	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	27.200,00	3,42% maior
27	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	27.300,00	3,80% maior
28	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	26.900,00	2,28% maior
28	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	27.000,00	2,66% maior
29	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	26.700,00	1,52% maior
29	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	26.800,00	1,90% maior
30	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	26.400,00	0,38% maior
30	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	26.500,00	0,76% maior
31	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401		Declinou
31	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	26.300,00	Menor preço

Foi vencedor do lote a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, com o valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

**Grupo de itens: 3 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS****Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	36.930,00	Menor preço	15/12/2021
Sim	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	36.930,00	Menor preço	15/12/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	36.000,00	97,80% maior
1	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	35.000,00	92,31% maior
2	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	34.900,00	91,76% maior
2	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	34.000,00	86,81% maior
3	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	33.900,00	86,26% maior

3	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	33.000,00	81,32% maior
4	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	32.900,00	80,77% maior
4	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	32.000,00	75,82% maior
5	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	31.900,00	75,27% maior
5	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	31.000,00	70,33% maior
6	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	30.900,00	69,78% maior
6	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	30.000,00	64,84% maior
7	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	29.900,00	64,29% maior
7	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	29.000,00	59,34% maior
8	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	28.900,00	58,79% maior
8	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	28.000,00	53,85% maior
9	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	27.900,00	53,30% maior
9	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	27.000,00	48,35% maior
10	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	26.900,00	47,80% maior
10	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	26.500,00	45,60% maior
11	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	26.400,00	45,05% maior
11	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	26.000,00	42,86% maior
12	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	25.900,00	42,31% maior
12	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	25.500,00	40,11% maior
13	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	25.400,00	39,56% maior
13	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	25.000,00	37,36% maior
14	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	24.900,00	36,81% maior
14	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	24.000,00	31,87% maior
15	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	23.900,00	31,32% maior
15	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	23.500,00	29,12% maior
16	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	23.400,00	28,57% maior
16	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	23.000,00	26,37% maior
17	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	22.900,00	25,82% maior
17	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	22.500,00	23,63% maior
18	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	22.400,00	23,08% maior
18	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	22.000,00	20,88% maior
19	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	21.900,00	20,33% maior
19	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	21.500,00	18,13% maior
20	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	21.000,00	15,38% maior
20	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	20.900,00	14,84% maior
21	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	20.800,00	14,29% maior
21	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	20.700,00	13,74% maior
22	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	20.400,00	12,09% maior
22	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	20.300,00	11,54% maior
23	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	20.000,00	9,89% maior
23	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	19.900,00	9,34% maior
24	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	19.800,00	8,79% maior
24	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	19.500,00	7,14% maior
25	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	19.400,00	6,59% maior
25	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	19.000,00	4,40% maior
26	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	18.900,00	3,85% maior
26	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	18.850,00	3,57% maior
27	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	18.800,00	3,30% maior
27	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	18.700,00	2,75% maior
28	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	18.600,00	2,69% maior
28	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	18.600,00	2,20% maior
29	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	18.500,00	1,65% maior
29	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	18.400,00	1,10% maior
30	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	18.300,00	0,55% maior
30	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	18.200,00	Menor preço

Foi vencedor do lote a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, com o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

#### Grupo de itens: 4 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	30.960,00	Menor preço	15/12/2021
Sim	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	30.960,00	Menor preço	15/12/2021

#### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	30.500,00	60,53% maior
1	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	30.000,00	57,89% maior
2	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	29.900,00	57,37% maior
2	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	29.000,00	52,63% maior
3	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	28.900,00	52,11% maior
3	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	28.000,00	47,37% maior
4	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	27.900,00	46,84% maior
4	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	27.000,00	42,11% maior
5	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	26.900,00	41,58% maior
5	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	26.000,00	36,84% maior
6	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	25.900,00	36,32% maior
6	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	25.000,00	31,58% maior
7	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	24.900,00	31,05% maior
7	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	24.000,00	26,32% maior
8	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	23.900,00	25,79% maior
8	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	23.000,00	21,05% maior
9	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	22.900,00	20,53% maior
9	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	22.000,00	15,79% maior
10	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	21.900,00	15,26% maior
10	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	21.000,00	10,53% maior

11	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	20.900,00	10,00% maior
11	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	20.000,00	5,26% maior
12	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	19.900,00	4,74% maior
12	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	19.000,00	Menor preço

Foi vencedor do lote a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**Grupo de itens: 5 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS**

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	3.750,00	Menor preço	15/12/2021
Sim	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	3.750,00	Menor preço	15/12/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	3.700,00	89,74% maior
1	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	3.600,00	84,62% maior
2	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	3.500,00	79,49% maior
2	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	3.400,00	74,36% maior
3	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	3.000,00	53,85% maior
3	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	2.950,00	51,28% maior
4	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	2.800,00	43,59% maior
4	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	2.700,00	38,46% maior
5	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	2.500,00	28,21% maior
5	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	2.450,00	25,64% maior
6	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	2.200,00	12,82% maior
6	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	2.150,00	10,26% maior
7	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	2.000,00	2,56% maior
7	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	1.950,00	Menor preço

Foi vencedor do lote a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, com o valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

**Grupo de itens: 6 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS**

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	1.995,00	Menor preço	15/12/2021
Sim	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	1.995,00	Menor preço	15/12/2021

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	1.900,00	31,03% maior
1	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	1.800,00	24,14% maior
2	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	1.700,00	17,24% maior
2	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	1.600,00	10,34% maior
3	2165 - MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401	1.500,00	3,45% maior
3	2536 - NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	1.450,00	Menor preço

Foi vencedor do lote a empresa NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Manifestação de recursos**

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

**Assinaturas**

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ÁLVARO RAUL DE ARAÚJO FERREIRA MARIA VERANEIDE FERREIRA 02482155401  FELIPE LIMA DE CARVALHO NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	Pregoeiro FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES  ANDREA MARIA LOPES NUNES - Apoio  Danilo Max Lopes da Silva - Apoio

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**2E163AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL \_740\_2021\_PPA\_2022\_2025**

**PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2022-2025**

LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Administração: LUCIANO SILVA SANTOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

CNPJ 08.182.313/0001-10

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 740/2021**

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, que, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

§ 1º - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

- I – diretrizes: o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;
- II – objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III – metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

§ Único – As unidades orçamentárias estarão diretamente equilibradas com a estrutura organizacional e administrativa do município.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

- a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
- b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
- c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2022-2025, ou alternadamente;
- d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.

II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício financeiro.

Art. 4º - A gestão do PPA para o quadriênio 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:



- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;  
 II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;  
 III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e  
 IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 5º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios norteadores da administração pública, tais como: publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade; e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 6º - O Poder Executivo publicará através das “Contas Anuais de Governo”, instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2022-2025.

Art. 7º - Os valores financeiros contidos nesta Lei estão orçados a preços vigentes e serão atualizados, em cada exercício subsequente, pelos índices fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

Art. 8º – Os valores consignados a cada ação do PPA 2022-2025 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 9º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual serão propostos pelo Poder Executivo e poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Em casos excepcionais, o Poder Executivo poderá incluir no anexo das prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias metas setoriais, detalhadas em ações específicas, atribuindo quantitativos e respectivos valores, sendo obrigatória a sua incorporação a relação de ações que integram o Plano Plurianual.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11 – As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 12 – As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio de leis específicas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1056 - AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ADQUIRIR APARELHOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL, TAIS COMO ENSILADEIRAS, BIOGESTOR, ENTRE OUTROS.	91.750,00
1084 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADQUIRIR UMA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS ORIUNDOS DE PODAS DE ÁRVORES	70.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	ADQUIRIR TRATORES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	407.283,00
1004 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CONSTRUIR CISTERNAS NO MUNICÍPIO BENEFICIANDO A POPULAÇÃO COM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	89.514,00
1081 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO GERANDO MELHORIAS SANITÁRIAS	200.000,00

1083 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	REALIZAR A FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL AO ENTORNO DA LAGOA	25.000,00
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MODERNIZAR A FEIRA LIVRE DANDO MELHORIAS AOS AMBULANTES	938.580,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CONSTRUIR OU REFORMAR MATADOURO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS	575.748,00
1027 - INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CRIAR E INSTALAR VIVEIRO DE MUDAS INCENTIVANDO INCLUSIVE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	29.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.866.583,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.767.166,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	APOIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES NO CORTE DE TERRAS PARA O PLANTIO DE SUAS COLHEITAS	1.277.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM FACE AO PERÍODO DE ESTIAGEM	89.514,00
1052 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PERFURAR POÇOS TUBULARES PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	67.136,00
1030 - PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REGISTRAR A PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	31.331,00
1080 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REALIZAR A REFORMA DO MERCADO PÚBLICA MODERNIZANDO SUA ESTRUTURA	400.000,00
2060 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	89.514,00
1028 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	REALIZAR URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	85.000,00
<b>PROGRAMA: Administrar Legal</b>			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1012 - IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	GABINETE DO PREFEITO	REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA CIDADE	668.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	GABINETE DO PREFEITO	MANTER A PROCURADORIA MUNICIPAL	699.992,00
<b>PROGRAMA: Alimentação na Escola</b>			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	94.900,00
2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	326.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	98.500,00
2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.185.000,00
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	236.400,00
2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	95.400,00
<b>PROGRAMA: Apoio Administrativo</b>			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	134.269,00
2052 - CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	GABINETE DO PREFEITO	REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS AUTORIZADAS POR LEI	46.994,00
2003 - CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO	GABINETE DO PREFEITO	FORMALIZAR CONTRIBUIÇÃO PARA O AMSO	202.000,00
2026 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DIVULGAR ATOS OFICIAIS ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.	75.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1046 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	101.628,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.922.374,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	CONTABILIZAR AS DESPESAS DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GOVERNO	4.033.908,00
2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	GABINETE DO PREFEITO	CUSTEAR AS DESPESAS DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR ELENCADAS NO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL	158.500,00
1057 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOVER O PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	100.000,00
<b>PROGRAMA: Apoio às Crianças Municipais</b>			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ	540.332,00

<b>CRIANÇA FELIZ</b>			
<b>PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1002 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	CÂMARA MUNICIPAL	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA SEDIAR A CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
1001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	175.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	9.155.594,00
<b>PROGRAMA: Capacitando Servidores</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROMOVER CAPACITAÇÕES, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA OS PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	17.904,00
1017 - TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TREINAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TORNAR AS ATIVIDADES MAIS EFICAZES E EFICIENTES.	33.567,00
<b>PROGRAMA: Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	79.000,00
<b>PROGRAMA: Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1018 - ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	80.000,00
1036 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL	98.464,00
1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	101.892,00
1035 - CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	MELHORAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS	255.000,00
1085 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	CONSTRUIR A GARAGEM MUNICIPAL PARA ABRIGO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	50.000,00
1025 - CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	CONSTRUIR CANTEIROS MELHORANDO AS VIAS PÚBLICAS	204.000,00
1095 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA MELHORAR O TRAFEGO DE VEÍCULOS	280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
1086 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	50.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	CONSTRUIR CALÇADÃO PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS	211.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	251.000,00
1070 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	40.000,00
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REFORMAR E AMPLIAR ABRIGOS RODOVIÁRIOS	44.756,00
1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	CONSTRUIR PRAÇAS PÚBLICAS	1.761.500,00
1093 - EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REALIZAR AÇÕES DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (À PARALELEPÍPEDO OU ASFÁLTICA) E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	761.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	10.118.818,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	235.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL	1.198.520,00
1017 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	3.842.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
1024 - SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	MELHORAR O ACESSO DE RUAS E AVENIDAS	156.648,00
1021 - SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS URBANA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	MELHORAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA	31.331,00

PROGRAMA: Desenvolvimento do Setor Agropecuário			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2067 - APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR E DO TORNEIO LEITEIRO	156.648,00
PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1038 - APOIO AO ARTESANADO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	APOIAR OS ARTESANOS DO MUNICÍPIO	153.337,00
1020 - CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	67.136,00
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REALIZAR ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	131.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, TAIS COMO CURSOS, TEATRO, DESENHO E ARTESANATO	79.799,00
1026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	PROMOVER O TURISMO LOCAL	706.500,00
PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	APOIAR ESTUDANTES DE LAGOA NOVA	75.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1088 - AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MELHOR ANTENDER OS MUNICÍPIOS	245.000,00
1075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00
1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	75.000,00
1047 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MUNICIPAIS	226.019,00
1009 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	671.345,00
1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE	140.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
1005 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REGISTRAR AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	53.709,00
1089 - CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSTRUIR OU ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA ACESSO DOS DEFICIENTES FÍSICOS	44.756,00
1013 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSTRUIR GINÁSIO ALOCADOS EM UNIDADES DE ENSINO	855.500,00
1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA ESCOLAR	135.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	134.269,00
1090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00
1091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	50.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.270.000,00
1087 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.900.000,00
2086 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.000,00
2024 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.644.317,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	14.857.069,00
2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	166.020,00
2089 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REGISTRAR DEMAIS DESPESAS E INVESTIMENTOS VINCULADOS DIRETAMENTE AO ENSINO	558.620,00

FUNDAMENTAL		FUNDAMENTAL	
2090 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR O REGISTRO DA MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNDE	176.020,00
2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.579.286,00
2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59.624.541,00
2087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	395.780,00
2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	678.200,00
2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONTABILIZAR AS DESPESAS DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	38.043,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	15.666,00
2071 - MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE	717.500,00
2066 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS FINANCIADOS PELO PETERN	1.275.000,00
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL	641.200,00
2084 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REALIZAR O APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	37.000,00
2082 - PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	80.500,00
1008 - RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MELHORAR AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1.041.000,00
PROGRAMA: Esporte para Todos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1073 - APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REALIZAR O APOIO A EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	719.790,00
2065 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	CONCEDER APOIO AOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO	437.992,00
1058 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVOS	569.174,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1960 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	CONSTRUIR E/OU RECUOPERAR PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	455.500,00
1065 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA OS MUNICÍPIOS	862.851,00
1051 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	878.554,00
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	1.810.683,00
1094 - PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REALIZAR O REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS LIGADAS AO ESPORTE	70.000,00
PROGRAMA: Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	GABINETE DO PREFEITO	MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL	369.024,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS	3.033.384,00
2051 - MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	RECADASTRAR OS IMÓVEIS MUNICIPAIS	28.000,00
2075 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REGISTRAR A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	164.674,00
PROGRAMA: Expandindo o Turismo Local			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1076 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	REGISTRAR AAQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022			
1061 - CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	CONSTRUIR UM MIRANTE/SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	675.822,00
1059 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	40.000,00

2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ECONÔMICO SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.438.800,00
2069 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MANTER E APOIAR O PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	205.000,00
<b>PROGRAMA: Gestão Administrativa</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GERENCIAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SENDO UM ELO DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA	96.316,00
<b>PROGRAMA: Habitação para Todos</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1019 - CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	CONSTRUIR BANHEIROS PÚBLICOS CONTRIBUINDO PARA A HIGIENE	60.000,00
<b>PROGRAMA: Lazer para Todos</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	PROMOVER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	581.920,00
2085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	232.000,00
<b>PROGRAMA: Operações Especiais</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Levantamento Preliminar das Ações</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
2009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA	7.805.000,00
2004 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTABILIZAR AS DESPESAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DA FEMURN E CNM	305.531,00
2007 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTABILIZAR AS DESPESAS COM PASEP	2.130.500,00
2016 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTABILIZAR AS DESPESAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	1.060.250,00
<b>PROGRAMA: Promoção da Saúde de Qualidade para Todos</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AMPLIAR E MELHORAR O HOSPITAL MUNICIPAL	931.000,00
1078 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	370.000,00
1041 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	780.000,00
1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	391.500,00
1042 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	447.564,00
1054 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO MÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	314.295,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Levantamento Preliminar das Ações</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
1015 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	135.000,00
1043 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	402.000,00
1074 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO DAS UBS EM COMUNIDADES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR UNIDADES DE APOIO PARA AUXILIAR AS UBS NAS COMUNIDADES RURAIS	330.000,00
1044 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	402.000,00
1064 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR, ADEQUAR E/OU AMPLIAR DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	275.764,00
1045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.160.000,00
1067 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	194.900,00
1069 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	43.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.698.485,00
2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	291.096,00
2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.735.464,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Levantamento Preliminar das Ações</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	33.567,00

2062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	678.935,00
2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.207.974,00
2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	3.211.593,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	1.256.771,00
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	1.874.075,00
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.535.211,00
2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	2.175.319,00
2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	5.805.737,00
1068 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR O REGISTRO DA REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	41.000,00
2036 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO	1.225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Levantamento Preliminar das Ações	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022

PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano

Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA	268.539,00

PROGRAMA: Promoção e Desenvolvimento Social

Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2014 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	80.561,00
2047 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIAR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE BENEFICIEM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	40.000,00
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA	134.269,00
1029 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRAR AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	53.709,00
1060 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR, REFORMAR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	160.000,00
1055 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR, REFORMAR E OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	160.000,00
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUIR E/OU REFORMAR O PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.514,00
1082 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO	200.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Levantamento Preliminar das Ações

PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022

2015 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL	1.728.041,00
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.900,00
2021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	20.000,00
2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	723.983,00
2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	5.506.941,00
2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	439.363,00
2018 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	77.500,00
2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	62.500,00
2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROMOVER BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE	465.326,00
2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANTER AS ATIVIDADES DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00
2023 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIAR ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	26.854,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Levantamento Preliminar das Ações

PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

Exercício: 2022

1049 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE NA SEMANA SANTA	180.000,00
1062 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REFORMAR E/OU AMPLIAR O PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	89.514,00
1071 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	43.000,00

PROGRAMA: Protegendo nosso Meio Ambiente

Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
------	-------------------	----------	---------

1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	111.892,00
2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	270.000,00
<b>PROGRAMA: Reserva de Contingência</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.998.671,00
<b>PROGRAMA: Saúde Assistida de Boa Qualidade</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
1033 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	111.892,00
2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANTER OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	460.000,00
2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	360.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Levantamento Preliminar das Ações</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
<b>PROGRAMA: Transporte na Escola</b>			
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valores</b>
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.890.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Identificação do Programa</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício: 2022</b>			
<b>Programa</b>			
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social			
<b>Objetivo:</b> Promoção e Desenvolvimento Social da Comunidade com Apoio Assistencial			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos			
<b>Objetivo:</b> Promover ações e serviços públicos de saúde, aumentando a qualidade de vida da população.			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano			
<b>Objetivo:</b> Promover investimentos em infraestrutura para priorizar o Desenvolvimento Urbano da Cidade			
<b>Público Alvo:</b> Infra-estrutura			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			
<b>Objetivo:</b> Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo, com abrangência de todos os setores da Câmara Municipal			
<b>Público Alvo:</b> Poder Legislativo			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0006 - Assistência Farmacêutica			
<b>Objetivo:</b> Assistir a população de medicamentos oriundos da Farmácia Básica Municipal			
<b>Público Alvo:</b> População em Geral			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>	
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025	
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>	
0005 - Desenvolvimento do Artesanato			
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento do Artesanato local na busca da geração de emprego e renda			



<b>Público Alvo:</b> Artesãos		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Identificação do Programa</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022		
<b>Programa</b>		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0007 - Alimentação na Escola		
<b>Objetivo:</b> Promover a Alimentação Escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
<b>Público Alvo:</b> Estudantes da Rede Municipal de Ensino		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0014 - Administrar Legal		
<b>Objetivo:</b> Promover ações administrativas mais eficazes e eficientes melhorando a aplicação do dinheiro público.		
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0008 - Transporte na Escola		
<b>Objetivo:</b> Promover o Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
<b>Público Alvo:</b> Estudantes Municipais		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0010 - Escola de Qualidade para Todos		
<b>Objetivo:</b> Promover uma Educação de Qualidade para Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino		
<b>Público Alvo:</b> Estudantes Municipais		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura		
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município com novas construções, edificações, reformas e similares.		
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Identificação do Programa</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022		
<b>Programa</b>		
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0013 - Melhorando os Espaços Públicos		
<b>Objetivo:</b> Melhorar os Espaços Públicos, reformando e modernizando para servir de lazer e entretenimento para todos		
<b>Público Alvo:</b> MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA		
<b>Natureza:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término Previsto:</b>
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
<b>Qtd. Mais Recentes:</b>	<b>Data Apuração:</b>	<b>Qtd. Desejada:</b>
0011 - Habitação para Todos		

**Objetivo:** Promover ações de apoio à moradia digna à população carente

**Público Alvo:** População Carente

**Unidade Orçamentária:** 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

9999 - Reserva de Contingência

**Objetivo:** Reserva de Contingência

**Unidade Orçamentária:** 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0009 - Esporte para Todos

**Objetivo:** Promover ações voltadas ao Esporte para todos os Municípios e buscar novos atletas destaque.

**Público Alvo:** População em Geral

**Unidade Orçamentária:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0015 - Capacitando Servidores

**Objetivo:** Promover cursos de capacitação de servidores públicos para melhorar os serviços prestados

**Público Alvo:** SERVIDORES PÚBLICOS

**Unidade Orçamentária:** 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0099 - Operações Especiais

**Objetivo:** Promover o registro de operações especiais de obrigações dos serviços públicos

**Unidade Orçamentária:** 06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Identificação do Programa** PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

**Exercício:** 2022

**Programa**

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0016 - Apoio a Defesa Civil Municipal

**Objetivo:** Promover ações de Apoio a Defesa Civil Municipal em todos os segmentos

**Público Alvo:** População em Geral

**Unidade Orçamentária:** 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente

**Objetivo:** Promover ações de proteção ao meio ambiente da região da serra

**Unidade Orçamentária:** 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno

**Objetivo:** Promoção ações voltadas à Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno

**Unidade Orçamentária:** 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

**Natureza:** **Início Previsto:** **Término Previsto:**

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**Objetivo:** Promover ações para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, auxiliando o homem do campo na sua lida**Público Alvo:** Agricultores**Unidade Orçamentária:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0020 - Apoio Administrativo

**Objetivo:** Promover ações voltadas a melhoria do corpo técnico e Apoio Administrativo**Unidade Orçamentária:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0021 - Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos

**Objetivo:** Promover o Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos, modernizando, e melhorando os mesmos para o atendimento da população em geral**Unidade Orçamentária:** 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Identificação do Programa** PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025**Exercício:** 2022**Programa****Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade

**Objetivo:** Promover a manutenção dos programas da saúde para todos**Unidade Orçamentária:** 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Objetivo:** Promover ações voltadas a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**Unidade Orçamentária:** 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0024 - Difundindo a Cultura Local

**Objetivo:** Promover a difusão da cultura municipal**Público Alvo:** Artesãos**Unidade Orçamentária:** 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0025 - Apoio às Crianças Municipais

**Objetivo:** Promover o Apoio às Crianças Municipais**Unidade Orçamentária:** 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

## 0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

**Objetivo:** Promover ações articuladas para o desenvolvimento do Homem do Campo e Ações voltadas para o Meio Ambiente**Público Alvo:** AGRICULTOR**Unidade Orçamentária:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**Natureza:** Início Previsto: Término Previsto:

Contínuo 01/01/2022 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** **Data Apuração:** **Qtd. Desejada:**

0027 - Expandindo o Turismo Local

**Objetivo:** Realizar investimentos para expandir o Turismo Municipal gerando emprego e renda.

**Público Alvo:** TURISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Identificação do Programa** | PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

**Exercício:** 2022

**Programa**

**Unidade Orçamentária:** 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÓMICO

**Natureza:** | **Início Previsto:** | **Término Previsto:**

Contínuo | 01/01/2022 | 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** | **Data Apuração:** | **Qtd. Desejada:**

0028 - Educação de Qualidade para Todos

**Objetivo:** Promover o apoio educacionais a jovens estudantes do Município de Lagoa Nova

**Público Alvo:** Estudantes

**Natureza:** | **Início Previsto:** | **Término Previsto:**

Contínuo | 01/01/2022 | 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** | **Data Apuração:** | **Qtd. Desejada:**

0029 - Gestão Administrativa

**Objetivo:** Promover ações de melhorias administrativas além da modernização e aperfeiçoamento da gestão

**Público Alvo:** População

**Unidade Orçamentária:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Natureza:** | **Início Previsto:** | **Término Previsto:**

Contínuo | 01/01/2022 | 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** | **Data Apuração:** | **Qtd. Desejada:**

0030 - Lazer para Todos

**Objetivo:** FOMENTAR O LAZER PARA TODOS OS MUNICÍPIOS, ALÉM DE AÇÕES VOLTADAS PARA OS JOVENS

**Unidade Orçamentária:** 13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

**Natureza:** | **Início Previsto:** | **Término Previsto:**

Contínuo | 01/01/2022 | 31/12/2025

**Qtd. Mais Recentes:** | **Data Apuração:** | **Qtd. Desejada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Ações integrantes do Programa**

PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

**Exercício:** 2022

**PROGRAMA:** Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.500,00
		22.601,00
		23.731,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.918,00
		40.000,00
		0,00
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	30.000,00
		0,00
		91.000,00
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.328,00
		105.344,00
		110.611,00
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.000,00
		22.050,00
		23.153,00
CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.311,00
		200.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		15.000,00
		0,00
		10.000,00

		0,00
<b>CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	336.000,00
		171.990,00
		180.590,00
		250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	183.000,00
		124.583,00
		130.812,00
		137.353,00
<b>INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
		5.000,00
		10.000,00
		5.000,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.410.572,00
		1.413.485,00
		1.484.159,00
		1.558.367,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	408.820,00
		430.879,00
		452.423,00
		475.044,00
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	317.000,00
		320.000,00
		320.000,00
		320.000,00
<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.000,00
		22.050,00
		23.153,00
		24.311,00
<b>PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.000,00
		16.538,00
		17.365,00
		18.233,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
<b>PROGRAMA: Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.000,00
		7.718,00
		8.104,00
		8.509,00
<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
		22.050,00
		23.153,00
		24.311,00
<b>URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
<b>PROGRAMA: Administrar Legal</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO</b>	GABINETE DO PREFEITO	218.000,00
		150.000,00

		150.000,00
		150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	GABINETE DO PREFEITO	156.480,00
		172.407,00
		181.027,00
		190.078,00
<b>PROGRAMA: Alimentação na Escola</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Ações integrantes do Programa</b>	<b>PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025</b>	
<b>Exercício: 2022</b>		
<b>PROGRAMA: Alimentação na Escola</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.900,00
		25.000,00
		25.000,00
		25.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79.000,00
		80.000,00
		82.000,00
		85.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.500,00
		25.000,00
		25.000,00
		25.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	285.000,00
		300.000,00
		300.000,00
		300.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	56.400,00
		60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.400,00
		25.000,00
		25.000,00
		25.000,00
<b>PROGRAMA: Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Ações integrantes do Programa</b>	<b>PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025</b>	
<b>Exercício: 2022</b>		
<b>PROGRAMA: Apoio Administrativo</b>		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Responsável</b>	<b>Valores</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
		33.075,00
		34.729,00
		36.465,00
CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	GABINETE DO PREFEITO	10.500,00
		11.576,00
		12.155,00
		12.763,00
CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO	GABINETE DO PREFEITO	50.500,00
		50.500,00
		50.500,00
		50.500,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.500,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	24.260,00
		24.542,00
		25.769,00

		27.057,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.329.968,00
		2.408.376,00
		2.528.795,00
		2.655.235,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	946.734,00
		979.278,00
		1.028.242,00
		1.079.654,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Apoio Administrativo		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	GABINETE DO PREFEITO	38.500,00
		40.000,00
		40.000,00
		40.000,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
		0,00
		100.000,00
		0,00
PROGRAMA: Apoio às Crianças Municipais		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.360,00
		134.170,00
		140.879,00
		147.923,00
PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	120.000,00
		30.000,00
		15.000,00
		10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	2.180.000,00
		2.212.718,00
		2.323.354,00
		2.439.522,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Capacitando Servidores		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.000,00
		4.410,00
		4.631,00
		4.863,00
TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.500,00
		8.269,00
		8.682,00
		9.116,00
PROGRAMA: Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	19.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
PROGRAMA: Desenvolvimento da Infra-Estrutura		
Ação	Unid. Responsável	Valores

ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	22.000,00
		24.255,00
		25.468,00
		26.741,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	15.000,00
		27.563,00
		28.941,00
		30.388,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Desenvolvimento da Infra-Estrutura		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	105.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	50.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	54.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	130.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	0,00
		50.000,00
		0,00
		0,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	61.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	101.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Desenvolvimento da Infra-Estrutura		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	10.000,00
		11.025,00
		11.576,00
		12.155,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	561.500,00
		400.000,00
		400.000,00
		400.000,00
EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	311.000,00



		150.000,00
		150.000,00
		150.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	2.171.564,00
		2.520.937,00
		2.646.984,00
		2.779.333,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	55.000,00
		60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	298.520,00
		300.000,00
		300.000,00
		300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Desenvolvimento da Infra-Estrutura		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	1.842.500,00
		1.000.000,00
		500.000,00
		500.000,00
SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	35.000,00
		38.588,00
		40.517,00
		42.543,00
SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	7.000,00
		7.718,00
		8.104,00
		8.509,00
PROGRAMA: Desenvolvimento do Setor Agropecuário		
Ação	Unid. Responsável	Valores
APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	35.000,00
		38.588,00
		40.517,00
		42.543,00
PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local		
Ação	Unid. Responsável	Valores
APOIO AO ARTESANADO LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	34.260,00
		37.772,00
		39.661,00
		41.644,00
CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	15.000,00
		16.538,00
		17.365,00
		18.233,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Difundindo a Cultura Local		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	61.000,00
		10.000,00
		30.000,00
		30.000,00
MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	15.500,00
		20.396,00
		21.416,00
		22.487,00

PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	166.500,00
		180.000,00
		180.000,00
		180.000,00
PROGRAMA: Educação de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.500,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	135.000,00
		50.000,00
		30.000,00
		30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
		30.000,00
		30.000,00
		30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.500,00
		55.676,00
		58.460,00
		61.383,00
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150.000,00
		165.375,00
		173.644,00
		182.326,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
		30.000,00
		30.000,00
		30.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
		0,00
		50.000,00
		0,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000,00
		13.230,00
		13.892,00
		14.587,00
CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
		11.025,00
		11.576,00
		12.155,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	305.500,00

		250.000,00
		150.000,00
		150.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.000,00
		30.000,00
		30.000,00
		30.000,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
		33.075,00
		34.729,00
		36.465,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
		20.000,00
		15.000,00
		10.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	520.000,00
		300.000,00
		300.000,00
		150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000,00
		400.000,00
		200.000,00
		200.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	370.500,00
		404.066,00
		424.269,00
		445.482,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.890.260,00
		3.795.974,00
		3.985.773,00
		4.185.062,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.020,00
		42.000,00
		42.000,00
		42.000,00
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	138.620,00
		140.000,00
		140.000,00
		140.000,00
MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.020,00
		45.000,00
		45.000,00
		45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.974.000,00
		2.095.253,00

		2.200.016,00
		2.310.017,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	13.946.500,00
		14.489.466,00
		15.213.939,00
		15.974.636,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	95.780,00
		100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	168.200,00
		170.000,00
		170.000,00
		170.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.500,00
		9.371,00
		9.840,00
		10.332,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.500,00
		3.859,00
		4.052,00
		4.255,00
MANUTENÇÃO DO PROJovem LAGOANOENSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	177.500,00
		180.000,00
		180.000,00
		180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Escola de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	375.000,00
		300.000,00
		300.000,00
		300.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	151.200,00
		160.000,00
		165.000,00
		165.000,00
MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.500,00
		20.000,00
		20.000,00
		20.000,00
RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	341.000,00
		250.000,00
		200.000,00
		250.000,00
PROGRAMA: Esporte para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	167.000,00
		175.350,00
		184.117,00
		193.323,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Esporte para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
APOIO AO ESPORTE AMADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	80.000,00

		113.558,00
		119.236,00
		125.198,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	166.000,00
		127.890,00
		134.285,00
		140.999,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	125.500,00
		130.000,00
		100.000,00
		100.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	235.500,00
		199.001,00
		208.951,00
		219.399,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	173.000,00
		223.808,00
		234.998,00
		246.748,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	420.100,00
		441.105,00
		463.160,00
		486.318,00
PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	10.000,00
		15.000,00
		20.000,00
		25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	GABINETE DO PREFEITO	82.840,00
		90.780,00
		95.319,00
		100.085,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	701.630,00
		739.652,00
		776.635,00
		815.467,00
MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.000,00
		9.000,00
		5.000,00
		5.000,00
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	39.550,00
		39.690,00
		41.675,00
		43.759,00
PROGRAMA: Expandindo o Turismo Local		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00
		8.000,00
		8.000,00
		8.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	151.000,00
		166.478,00
		174.802,00
		183.542,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Expandindo o Turismo Local		
Ação	Unid. Responsável	Valores

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	434.700,00
		334.700,00
		334.700,00
		334.700,00
MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	55.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.520,00
		23.726,00
		24.912,00
		26.158,00
PROGRAMA: Habitação para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
PROGRAMA: Lazer para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Lazer para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	131.920,00
		150.000,00
		150.000,00
		150.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	52.000,00
		60.000,00
		60.000,00
		60.000,00
PROGRAMA: Operações Especiais		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.805.000,00
		2.000.000,00
		2.000.000,00
		2.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	60.500,00
		77.726,00
		81.612,00
		85.693,00
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	510.500,00
		520.000,00
		550.000,00
		550.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	240.000,00
		260.190,00
		273.200,00
		286.860,00
PROGRAMA: Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		

Ação	Unid. Responsável	Valores
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	331.000,00
		200.000,00
		200.000,00
		200.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
		120.000,00
		0,00
		120.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240.000,00
		180.000,00
		120.000,00
		240.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	261.500,00
		50.000,00
		50.000,00
		30.000,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
		110.250,00
		115.763,00
		121.551,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	71.000,00
		77.175,00
		81.034,00
		85.086,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	105.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.000,00
		100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
		100.000,00
		30.000,00
		0,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.000,00
		100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	81.500,00
		94.264,00
		0,00
		100.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360.000,00
		300.000,00
		300.000,00
		200.000,00
ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	124.900,00
		30.000,00
		30.000,00
		10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.000,00
		10.000,00
		5.000,00
		5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.890.400,00
		7.234.920,00
		7.596.666,00
		7.976.499,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.040,00
		71.707,00
		75.292,00
		79.057,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	824.250,00
		923.462,00
		969.635,00
		1.018.117,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00
		8.269,00
		8.682,00
		9.116,00
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.160,00
		174.076,00
		182.780,00
		191.919,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	976.300,00
		1.025.115,00
		1.076.370,00
		1.130.189,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	745.128,00
		782.384,00
		821.503,00
		862.578,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	276.920,00
		310.817,00
		326.358,00
		342.676,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	434.808,00
		456.548,00
		479.375,00
		503.344,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.129.040,00
		1.397.675,00
		1.467.559,00
		1.540.937,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	504.700,00
		529.935,00
		556.431,00
		584.253,00
MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.347.000,00
		1.414.350,00
		1.485.067,00
		1.559.320,00
REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00
		15.000,00
		5.000,00
		5.000,00
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	325.000,00
		300.000,00



		300.000,00
		300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção do Desenvolvimento Urbano		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	60.000,00
		66.150,00
		69.458,00
		72.931,00
PROGRAMA: Promoção e Desenvolvimento Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00
		19.845,00
		20.837,00
		21.879,00
APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
		33.075,00
		34.729,00
		36.465,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
		13.230,00
		13.892,00
		14.587,00
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
		40.000,00
		40.000,00
		40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção e Desenvolvimento Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
		40.000,00
		40.000,00
		40.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
		22.050,00
		23.153,00
		24.311,00
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.500,00
		40.000,00
		40.000,00
		40.000,00
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	386.100,00
		425.675,00
		446.959,00
		469.307,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.900,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.400,00

		174.967,00
		183.715,00
		192.901,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção e Desenvolvimento Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.277.676,00
		1.341.559,00
		1.408.637,00
		1.479.069,00
MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.938,00
		107.034,00
		112.386,00
		118.005,00
MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.500,00
		20.000,00
		10.000,00
		10.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.500,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.500,00
		109.699,00
		115.184,00
		120.943,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
		0,00
		0,00
		0,00
PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
		6.615,00
		6.946,00
		7.293,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações integrantes do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Promoção e Desenvolvimento Social		
Ação	Unid. Responsável	Valores
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00
		45.000,00
		45.000,00
		45.000,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
		22.050,00
		23.153,00
		24.311,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
PROGRAMA: Protegendo nosso Meio Ambiente		
Ação	Unid. Responsável	Valores
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00
		27.563,00
		28.941,00
		30.388,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	65.000,00
		65.000,00
		70.000,00
		70.000,00

PROGRAMA: Reserva de Contingência		
Ação	Unid. Responsável	Valores
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	998.671,00
		1.000.000,00
		1.000.000,00
		1.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ações integrantes do Programa		
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
Exercício: 2022		
PROGRAMA: Saúde Assistida de Boa Qualidade		
Ação	Unid. Responsável	Valores
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
		27.563,00
		28.941,00
		30.388,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
		130.000,00
		100.000,00
		100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	83.040,00
		90.000,00
		92.000,00
		95.000,00
PROGRAMA: Transporte na Escola		
Ação	Unid. Responsável	Valores
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	540.000,00
		450.000,00
		450.000,00
		450.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022	
Programa	
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
Objetivo: Promoção e Desenvolvimento Social da Comunidade com Apoio Assistencial	
Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 22
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
Objetivo: Promover ações e serviços públicos de saúde, aumentando a qualidade de vida da população.	
Público Alvo: População em Geral	
Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 28
0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano	
Objetivo: Promover investimentos em infraestrutura para priorizar o Desenvolvimento Urbano da Cidade	
Público Alvo: Infra-estrutura	
Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Objetivo: Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo, com abrangência de todos os setores da Câmara Municipal	
Público Alvo: Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0006 - Assistência Farmacêutica	

Objetivo: Assistir a população de medicamentos oriundos da Farmácia Básica Municipal	
Público Alvo: População em Geral	
Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações:
0005 - Desenvolvimento do Artesanato	
Objetivo: Promover o Desenvolvimento do Artesanato local na busca da geração de emprego e renda	
Público Alvo: Artesãos	
Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Identificação do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício: 2022</b>	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores: 0</b>	<b>Quantidade de Ações:</b>
0007 - Alimentação na Escola	
Objetivo: Promover a Alimentação Escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Público Alvo: Estudantes da Rede Municipal de Ensino	
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores: 0</b>	<b>Quantidade de Ações: 6</b>
0014 - Administrar Legal	
Objetivo: Promover ações administrativas mais eficazes e eficientes melhorando a aplicação do dinheiro público.	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores: 0</b>	<b>Quantidade de Ações: 2</b>
0008 - Transporte na Escola	
Objetivo: Promover o Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
Público Alvo: Estudantes Municipais	
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores: 0</b>	<b>Quantidade de Ações: 1</b>
0010 - Escola de Qualidade para Todos	
Objetivo: Promover uma Educação de Qualidade para Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino	
Público Alvo: Estudantes Municipais	
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores: 0</b>	<b>Quantidade de Ações: 35</b>
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município com novas construções, edificações, reformas e similares.	
Público Alvo: POPULAÇÃO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Identificação do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício: 2022</b>	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores: 0</b>	<b>Quantidade de Ações: 20</b>
0013 - Melhorando os Espaços Públicos	
Objetivo: Melhorar os Espaços Públicos, reformando e modernizando para servir de lazer e entretenimento para todos	
Público Alvo: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	
Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	

<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0011 - Habitação para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de apoio à moradia digna à população carente	
<b>Público Alvo:</b> População Carente	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
9999 - Reserva de Contingência	
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0009 - Esporte para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas ao Esporte para todos os Municípios e buscar novos atletas destaque.	
<b>Público Alvo:</b> População em Geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 8
0015 - Capacitando Servidores	
<b>Objetivo:</b> Promover cursos de capacitação de servidores públicos para melhorar os serviços prestados	
<b>Público Alvo:</b> SERVIDORES PÚBLICOS	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0099 - Operações Especiais	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	
<b>Identificação do Programa</b>	
Exercício: 2022	
Programa	
<b>Objetivo:</b> Promover o registro de operações especiais de obrigações dos serviços públicos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 4
0016 - Apoio a Defesa Civil Municipal	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Apoio a Defesa Civil Municipal em todos os segmentos	
<b>Público Alvo:</b> População em Geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de proteção ao meio ambiente da região da serra	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
<b>Objetivo:</b> Promoção ações voltadas à Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 4
0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, auxiliando o homem do campo na sua lida	
<b>Público Alvo:</b> Agricultores	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0020 - Apoio Administrativo	
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas a melhoria do corpo técnico e Apoio Administrativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Identificação do Programa</b>	
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
0021 - Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos	
<b>Objetivo:</b> Promover o Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos, modernizando, e melhorando os mesmos para o atendimento da população em geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	
<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção dos programas da saúde para todos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 3
0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0024 - Difundindo a Cultura Local	
<b>Objetivo:</b> Promover a difusão da cultura municipal	
<b>Público Alvo:</b> Artesãos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 5
0025 - Apoio às Crianças Municipais	
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio às Crianças Municipais	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Promover ações articuladas para o desenvolvimento do Homem do Campo e Ações voltadas para o Meio Ambiente	
<b>Público Alvo:</b> AGRICULTOR	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Identificação do Programa</b>	
PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 18
0027 - Expandindo o Turismo Local	
<b>Objetivo:</b> Realizar investimentos para expandir o Turismo Municipal gerando emprego e renda.	
<b>Público Alvo:</b> TURISTAS	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 5
0028 - Educação de Qualidade para Todos	

<b>Objetivo:</b> Promover o apoio educacionais a jovens estudantes do Município de Lagoa Nova	
<b>Público Alvo:</b> Estudantes	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0029 - Gestão Administrativa	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias administrativas além da modernização e aperfeiçoamento da gestão	
<b>Público Alvo:</b> População	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0030 - Lazer para Todos	
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR O LAZER PARA TODOS OS MUNICÍPIOS, ALÉM DE AÇÕES VOLTADAS PARA OS JOVENS	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	
<b>Detalhamento do Programa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Exercício:</b> 2022	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Programa</b>	
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	
<b>Objetivo:</b> Promoção e Desenvolvimento Social da Comunidade com Apoio Assistencial	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 22
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover ações e serviços públicos de saúde, aumentando a qualidade de vida da população.	
<b>Público Alvo:</b> População em Geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 28
0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano	
<b>Objetivo:</b> Promover investimentos em infraestrutura para priorizar o Desenvolvimento Urbano da Cidade	
<b>Público Alvo:</b> Infra-estrutura	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
<b>Objetivo:</b> Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo, com abrangência de todos os setores da Câmara Municipal	
<b>Público Alvo:</b> Poder Legislativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 3
0006 - Assistência Farmacêutica	
<b>Objetivo:</b> Assistir a população de medicamentos oriundos da Farmácia Básica Municipal	
<b>Público Alvo:</b> População em Geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0005 - Desenvolvimento do Artesanato	
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento do Artesanato local na busca da geração de emprego e renda	
<b>Público Alvo:</b> Artesãos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	
<b>Detalhamento do Programa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Exercício:</b> 2022	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025

<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0007 - Alimentação na Escola	
<b>Objetivo:</b> Promover a Alimentação Escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
<b>Público Alvo:</b> Estudantes da Rede Municipal de Ensino	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 6
0014 - Administrar Legal	
<b>Objetivo:</b> Promover ações administrativas mais eficazes e eficientes melhorando a aplicação do dinheiro público.	
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0008 - Transporte na Escola	
<b>Objetivo:</b> Promover o Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
<b>Público Alvo:</b> Estudantes Municipais	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0010 - Escola de Qualidade para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover uma Educação de Qualidade para Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino	
<b>Público Alvo:</b> Estudantes Municipais	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 35
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município com novas construções, edificações, reformas e similares.	
<b>Público Alvo:</b> POPULAÇÃO MUNICIPAL	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	
<b>Detalhamento do Programa</b>	
Exercício: 2022	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 20
0013 - Melhorando os Espaços Públicos	
<b>Objetivo:</b> Melhorar os Espaços Públicos, reformando e modernizando para servir de lazer e entretenimento para todos	
<b>Público Alvo:</b> MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0011 - Habitação para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de apoio à moradia digna à população carente	
<b>Público Alvo:</b> População Carente	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
9999 - Reserva de Contingência	
<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	



Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0009 - Esporte para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas ao Esporte para todos os Municípios e buscar novos atletas destaque.	
<b>Público Alvo:</b> População em Geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 8
0015 - Capacitando Servidores	
<b>Objetivo:</b> Promover cursos de capacitação de servidores públicos para melhorar os serviços prestados	
<b>Público Alvo:</b> SERVIDORES PÚBLICOS	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0099 - Operações Especiais	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Detalhamento do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
<b>Objetivo:</b> Promover o registro de operações especiais de obrigações dos serviços públicos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 4
0016 - Apoio a Defesa Civil Municipal	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de Apoio a Defesa Civil Municipal em todos os segmentos	
<b>Público Alvo:</b> População em Geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de proteção ao meio ambiente da região da serra	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 2
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
<b>Objetivo:</b> Promoção ações voltadas à Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 4
0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
<b>Objetivo:</b> Promover ações para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, auxiliando o homem do campo na sua lida	
<b>Público Alvo:</b> Agricultores	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0020 - Apoio Administrativo	
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas a melhoria do corpo técnico e Apoio Administrativo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Detalhamento do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
0021 - Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos	

<b>Objetivo:</b> Promover o Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos, modernizando, e melhorando os mesmos para o atendimento da população em geral	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b>
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	
<b>Objetivo:</b> Promover a manutenção dos programas da saúde para todos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 3
0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0024 - Difundindo a Cultura Local	
<b>Objetivo:</b> Promover a difusão da cultura municipal	
<b>Público Alvo:</b> Artesãos	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 5
0025 - Apoio às Crianças Municipais	
<b>Objetivo:</b> Promover o Apoio às Crianças Municipais	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Objetivo:</b> Promover ações articuladas para o desenvolvimento do Homem do Campo e Ações voltadas para o Meio Ambiente	
<b>Público Alvo:</b> AGRICULTOR	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Detalhamento do Programa</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
<b>Exercício:</b> 2022	
<b>Programa</b>	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 18
0027 - Expandindo o Turismo Local	
<b>Objetivo:</b> Realizar investimentos para expandir o Turismo Municipal gerando emprego e renda.	
<b>Público Alvo:</b> TURISTAS	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 5
0028 - Educação de Qualidade para Todos	
<b>Objetivo:</b> Promover o apoio educacionais a jovens estudantes do Município de Lagoa Nova	
<b>Público Alvo:</b> Estudantes	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0029 - Gestão Administrativa	
<b>Objetivo:</b> Promover ações de melhorias administrativas além da modernização e aperfeiçoamento da gestão	
<b>Público Alvo:</b> População	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Horizonte Temporal:</b>	
Contínuo	
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0	<b>Quantidade de Ações:</b> 1
0030 - Lazer para Todos	
<b>Objetivo:</b> FOMENTAR O LAZER PARA TODOS OS MUNICÍPIOS, ALÉM DE AÇÕES VOLTADAS PARA OS JOVENS	

<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					
<b>Horizonte Temporal:</b>					
Contínuo					
<b>Quantidade de Indicadores:</b> 0			<b>Quantidade de Ações:</b> 2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programas Finalísticos</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>					
<b>Objetivo:</b> Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo, com abrangência de todos os setores da Câmara Municipal					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	2.350.000,00	2.242.718,00	2.338.354,00	2.449.522,00	9.380.594,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	120.000,00	30.000,00	15.000,00	10.000,00	175.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.180.000,00	2.212.718,00	2.323.354,00	2.439.522,00	9.155.594,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programas Finalísticos</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0002 - Promoção e Desenvolvimento Social</b>					
<b>Objetivo:</b> Promoção e Desenvolvimento Social da Comunidade com Apoio Assistencial					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	2.471.014,00	2.515.799,00	2.619.591,00	2.739.071,00	10.345.475,00
<b>Ação</b>					
APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	18.000,00	19.845,00	20.837,00	21.879,00	80.561,00
APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	33.075,00	34.729,00	36.465,00	134.269,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	13.230,00	13.892,00	14.587,00	53.709,00
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programas Finalísticos</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00	89.514,00
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	80.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.500,00
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	386.100,00	425.675,00	446.959,00	469.307,00	1.728.041,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	18.900,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	63.900,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	172.400,00	174.967,00	183.715,00	192.901,00	723.983,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	1.277.676,00	1.341.559,00	1.408.637,00	1.479.069,00	5.506.941,00
MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	101.938,00	107.034,00	112.386,00	118.005,00	439.363,00
MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD/SUAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	37.500,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	77.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	17.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	62.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	119.500,00	109.699,00	115.184,00	120.943,00	465.326,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.000,00	6.615,00	6.946,00	7.293,00	26.854,00
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00	89.514,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	13.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover ações e serviços públicos de saúde, aumentando a qualidade de vida da população.					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	15.904.146,00	16.125.947,00	16.492.515,00	17.424.642,00	65.947.250,00
<b>Ação</b>					
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	331.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	931.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	370.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	240.000,00	180.000,00	120.000,00	240.000,00	780.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	261.500,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	391.500,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	110.250,00	115.763,00	121.551,00	447.564,00
AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	71.000,00	77.175,00	81.034,00	85.086,00	314.295,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	105.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	135.000,00
CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	102.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	402.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO DAS UBS EM COMUNIDADES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	100.000,00	30.000,00	0,00	330.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	102.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	402.000,00
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	81.500,00	94.264,00	0,00	100.000,00	275.764,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	360.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	1.160.000,00
ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	124.900,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	194.900,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	23.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	43.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	6.890.400,00	7.234.920,00	7.596.666,00	7.976.499,00	29.698.485,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	65.040,00	71.707,00	75.292,00	79.057,00	291.096,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	824.250,00	923.462,00	969.635,00	1.018.117,00	3.735.464,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.500,00	8.269,00	8.682,00	9.116,00	33.567,00
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.160,00	174.076,00	182.780,00	191.919,00	678.935,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	976.300,00	1.025.115,00	1.076.370,00	1.130.189,00	4.207.974,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	745.128,00	782.384,00	821.503,00	862.578,00	3.211.593,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	276.920,00	310.817,00	326.358,00	342.676,00	1.256.771,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	434.808,00	456.548,00	479.375,00	503.344,00	1.874.075,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.129.040,00	1.397.675,00	1.467.559,00	1.540.937,00	5.535.211,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	504.700,00	529.935,00	556.431,00	584.253,00	2.175.319,00
MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.347.000,00	1.414.350,00	1.485.067,00	1.559.320,00	5.805.737,00
REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	16.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	41.000,00
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	325.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.225.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0004 - Promoção do Desenvolvimento Urbano</b>					
<b>Objetivo:</b>	Promover investimentos em infraestrutura para priorizar o Desenvolvimento Urbano da Cidade				
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	60.000,00	66.150,00	69.458,00	72.931,00	268.539,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.000,00	66.150,00	69.458,00	72.931,00	268.539,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0005 - Desenvolvimento do Artesanato</b>					
<b>Objetivo:</b>	Promover o Desenvolvimento do Artesanato local na busca da geração de emprego e renda				
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					

<b>Ação</b>					
Valor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0006 - Assistência Farmacêutica</b>					
<b>Objetivo:</b> Assistir a população de medicamentos oriundos da Farmácia Básica Municipal					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0007 - Alimentação na Escola</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover a Alimentação Escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	484.200,00	515.000,00	517.000,00	520.000,00	2.036.200,00
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	19.900,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	94.900,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	79.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00	326.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	23.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	98.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	285.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.185.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	56.400,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	236.400,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.400,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	95.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0008 - Transporte na Escola</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover o Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, subsidiado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	540.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.890.000,00
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	540.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.890.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0009 - Esporte para Todos</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover ações voltadas ao Esporte para todos os Municípios e buscar novos atletas destaque.					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	1.377.100,00	1.425.712,00	1.464.747,00	1.536.985,00	5.804.544,00
<b>Ação</b>					
APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	167.000,00	175.350,00	184.117,00	193.323,00	719.790,00
APOIO AO ESPORTE AMADOR	2022	2023	2024	2025	Total

Valor	80.000,00	113.558,00	119.236,00	125.198,00	437.992,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	166.000,00	127.890,00	134.285,00	140.999,00	569.174,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	125.500,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00	455.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	235.500,00	199.001,00	208.951,00	219.399,00	862.851,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	173.000,00	223.808,00	234.998,00	246.748,00	878.554,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	420.100,00	441.105,00	463.160,00	486.318,00	1.810.683,00
PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0010 - Escola de Qualidade para Todos</b>					
Objetivo: Promover uma Educação de Qualidade para Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	23.376.100,00	23.658.370,00	24.392.190,00	25.343.700,00	96.770.360,00
<b>Ação</b>					
AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	135.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	245.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.500,00	55.676,00	58.460,00	61.383,00	226.019,00
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	150.000,00	165.375,00	173.644,00	182.326,00	671.345,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	12.000,00	13.230,00	13.892,00	14.587,00	53.709,00
CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	44.756,00
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	305.500,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	855.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	135.000,00
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	33.075,00	34.729,00	36.465,00	134.269,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00	65.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	520.000,00	300.000,00	300.000,00	150.000,00	1.270.000,00	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	1.100.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	1.900.000,00	
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	39.000,00	
MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	370.500,00	404.066,00	424.269,00	445.482,00	1.644.317,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	2.890.260,00	3.795.974,00	3.985.773,00	4.185.062,00	14.857.069,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	40.020,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	166.020,00	
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	138.620,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	558.620,00	
MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	41.020,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	176.020,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	1.974.000,00	2.095.253,00	2.200.016,00	2.310.017,00	8.579.286,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	13.946.500,00	14.489.466,00	15.213.939,00	15.974.636,00	59.624.541,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	95.780,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	395.780,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	168.200,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	678.200,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	8.500,00	9.371,00	9.840,00	10.332,00	38.043,00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	3.500,00	3.859,00	4.052,00	4.255,00	15.666,00	
MANUTENÇÃO DO PROJovem LAGOANOVENSE	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	177.500,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	717.500,00	
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	375.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.275.000,00	
MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	151.200,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	641.200,00	
MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	37.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	20.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.500,00	
RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	341.000,00	250.000,00	200.000,00	250.000,00	1.041.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025					
<b>Exercício: 2022</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0011 - Habitação para Todos</b>						
<b>Objetivo:</b> Promover ações de apoio à moradia digna à população carente						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$		2022	2023	2024	2025	Total
		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>Ação</b>						
CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	2022	2023	2024	2025	Total	



Valor	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>					
<b>Objetivo:</b> Promover o Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Município com novas construções, edificações, reformas e similares.					
<b>INDICADOR:</b>	<b>Índice mais Recente</b>				<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	5.860.084,00	4.870.086,00	4.451.590,00	4.589.669,00	19.771.429,00
<b>Ação</b>					
ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	22.000,00	24.255,00	25.468,00	26.741,00	98.464,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	27.563,00	28.941,00	30.388,00	101.892,00
CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	105.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	255.000,00
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	54.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	204.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	130.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	280.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	61.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	211.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	101.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	251.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	44.756,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	561.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.761.500,00
EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	311.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	761.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.171.564,00	2.520.937,00	2.646.984,00	2.779.333,00	10.118.818,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	55.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	235.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	298.520,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.198.520,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.842.500,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	3.842.500,00
SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.000,00	38.588,00	40.517,00	42.543,00	156.648,00
SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.718,00	8.104,00	8.509,00	31.331,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programas Finalísticos</b>	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
<b>Exercício: 2022</b>					

<b>PROGRAMA</b>						
<b>0013 - Melhorando os Espaços Públicos</b>						
Objetivo: Melhorar os Espaços Públicos, reformando e modernizando para servir de lazer e entretenimento para todos						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>		
Dados Financeiros R\$						
<b>Ação</b>						
Valor						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0014 - Administrar Legal</b>						
Objetivo: Promover ações administrativas mais eficazes e eficientes melhorando a aplicação do dinheiro público.						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>		
Dados Financeiros R\$						
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
		374.480,00	322.407,00	331.027,00	340.078,00	1.367.992,00
<b>Ação</b>						
IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		218.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	668.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		156.480,00	172.407,00	181.027,00	190.078,00	699.992,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0015 - Capacitando Servidores</b>						
Objetivo: Promover cursos de capacitação de servidores públicos para melhorar os serviços prestados						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>		
Dados Financeiros R\$						
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
		11.500,00	12.679,00	13.313,00	13.979,00	51.471,00
<b>Ação</b>						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		4.000,00	4.410,00	4.631,00	4.863,00	17.904,00
TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		7.500,00	8.269,00	8.682,00	9.116,00	33.567,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0016 - Apoio a Defesa Civil Municipal</b>						
Objetivo: Promover ações de Apoio a Defesa Civil Municipal em todos os segmentos						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>		
Dados Financeiros R\$						
<b>Ação</b>						
Valor						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente</b>						
Objetivo: Promover ações de proteção ao meio ambiente da região da serra						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>		<b>Índice final PPA</b>		
Dados Financeiros R\$						
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
		90.000,00	92.563,00	98.941,00	100.388,00	381.892,00
<b>Ação</b>						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		25.000,00	27.563,00	28.941,00	30.388,00	111.892,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno</b>					
Objetivo: Promoção ações voltadas à Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno					
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	833.020,00	879.122,00	918.629,00	964.311,00	3.595.082,00
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	82.840,00	90.780,00	95.319,00	100.085,00	369.024,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	701.630,00	739.652,00	776.635,00	815.467,00	3.033.384,00
MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	9.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00	28.000,00
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	39.550,00	39.690,00	41.675,00	43.759,00	164.674,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário</b>					
Objetivo: Promover ações para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, auxiliando o homem do campo na sua lida					
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	35.000,00	38.588,00	40.517,00	42.543,00	156.648,00
<b>Ação</b>					
APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	35.000,00	38.588,00	40.517,00	42.543,00	156.648,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0020 - Apoio Administrativo</b>					
Objetivo: Promover ações voltadas a melhoria do corpo técnico e Apoio Administrativo					
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	3.445.962,00	3.567.347,00	3.840.190,00	3.921.674,00	14.775.173,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	30.000,00	33.075,00	34.729,00	36.465,00	134.269,00
CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.500,00	11.576,00	12.155,00	12.763,00	46.994,00
CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	202.000,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.500,00
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	24.260,00	24.542,00	25.769,00	27.057,00	101.628,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	2.329.968,00	2.408.376,00	2.528.795,00	2.655.235,00	9.922.374,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		946.734,00	979.278,00	1.028.242,00	1.079.654,00	4.033.908,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		38.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	158.500,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0021 - Reparelhamento e Adequação de Prédios Públicos</b>					
Objetivo: Promover o Reparelhamento e Adequação de Prédios Públicos, modernizando, e melhorando os mesmos para o atendimento da população em geral					
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>
Dados Financeiros R\$					
<b>Ação</b>					
Valor					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade</b>						
Objetivo: Promover a manutenção dos programas da saúde para todos						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$						
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
		238.040,00	247.563,00	220.941,00	225.388,00	931.932,00
<b>Ação</b>						
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		25.000,00	27.563,00	28.941,00	30.388,00	111.892,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		130.000,00	130.000,00	100.000,00	100.000,00	460.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		83.040,00	90.000,00	92.000,00	95.000,00	360.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022						
<b>PROGRAMA</b>						
<b>0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>						
Objetivo: Promover ações voltadas a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente						
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>	
Dados Financeiros R\$						
		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
		19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	79.000,00
<b>Ação</b>						
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		2022	2023	2024	2025	Total
Valor		19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	79.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
<b>PROGRAMA</b>					
<b>0024 - Difundindo a Cultura Local</b>					
Objetivo: Promover a difusão da cultura municipal					
<b>INDICADOR:</b>		<b>Índice mais Recente</b>			<b>Índice final PPA</b>

Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	292.260,00	264.706,00	288.442,00	292.364,00	1.137.772,00
<b>Ação</b>					
APOIO AO ARTESANADO LOCAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	34.260,00	37.772,00	39.661,00	41.644,00	153.337,00
CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	16.538,00	17.365,00	18.233,00	67.136,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	61.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	131.000,00
MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.500,00	20.396,00	21.416,00	22.487,00	79.799,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	166.500,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	706.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0025 - Apoio às Crianças Municipais					
Objetivo: Promover o Apoio às Crianças Municipais					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	117.360,00	134.170,00	140.879,00	147.923,00	540.332,00
<b>Ação</b>					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	117.360,00	134.170,00	140.879,00	147.923,00	540.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente					
Objetivo: Promover ações articuladas para o desenvolvimento do Homem do Campo e Ações voltadas para o Meio Ambiente					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	3.237.892,00	2.799.272,00	2.961.987,00	3.100.968,00	12.100.119,00
<b>Ação</b>					
AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.500,00	22.601,00	23.731,00	24.918,00	91.750,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00	70.000,00
AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	91.000,00	100.328,00	105.344,00	110.611,00	407.283,00
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00	89.514,00
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE					
Objetivo: Promover ações articuladas para o desenvolvimento do Homem do Campo e Ações voltadas para o Meio Ambiente					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	336.000,00	171.990,00	180.590,00	250.000,00	938.580,00
<b>Ação</b>					
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	183.000,00	124.583,00	130.812,00	137.353,00	575.748,00

INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	9.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	29.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.410.572,00	1.413.485,00	1.484.159,00	1.558.367,00	5.866.583,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	408.820,00	430.879,00	452.423,00	475.044,00	1.767.166,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	317.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.277.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00	89.514,00
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.000,00	16.538,00	17.365,00	18.233,00	67.136,00
PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	7.000,00	7.718,00	8.104,00	8.509,00	31.331,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	20.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00	89.514,00
URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0027 - Expandindo o Turismo Local					
Objetivo: Realizar investimentos para expandir o Turismo Municipal gerando emprego e renda.					
INDICADOR:	Índice mais Recente				Índice final PPA
Dados Financeiros R\$	2022	2023	2024	2025	Total
	658.700,00	569.178,00	577.502,00	586.242,00	2.391.622,00
Ação	2022	2023	2024	2025	Total
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	151.000,00	166.478,00	174.802,00	183.542,00	675.822,00
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	434.700,00	334.700,00	334.700,00	334.700,00	1.438.800,00
MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	205.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programas Finalísticos	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025				
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0028 - Educação de Qualidade para Todos					
Objetivo: Promover o apoio educacionais a jovens estudantes do Município de Lagoa Nova					
INDICADOR:	Índice mais Recente				Índice final PPA
Dados Financeiros R\$	2022	2023	2024	2025	Total
	15.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.500,00
Ação	2022	2023	2024	2025	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	15.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	75.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0029 - Gestão Administrativa					
Objetivo: Promover ações de melhorias administrativas além da modernização e aperfeiçoamento da gestão					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	21.520,00	23.726,00	24.912,00	26.158,00	96.316,00
Ação					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	21.520,00	23.726,00	24.912,00	26.158,00	96.316,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0030 - Lazer para Todos					
Objetivo: FOMENTAR O LAZER PARA TODOS OS MUNICÍPIOS, ALÉM DE AÇÕES VOLTADAS PARA OS JOVENS					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	183.920,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	813.920,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	131.920,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	581.920,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	52.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	232.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
0099 - Operações Especiais					
Objetivo: Promover o registro de operações especiais de obrigações dos serviços públicos					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total
	2.616.000,00	2.857.916,00	2.904.812,00	2.922.553,00	11.301.281,00
Ação					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	1.805.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.805.000,00
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	60.500,00	77.726,00	81.612,00	85.693,00	305.531,00
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	510.500,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00	2.130.500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	240.000,00	260.190,00	273.200,00	286.860,00	1.060.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programas Finalísticos		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
PROGRAMA					
9999 - Reserva de Contingência					
Objetivo: Reserva de Contingência					
INDICADOR:		Índice mais Recente			Índice final PPA
Dados Financeiros R\$					
	2022	2023	2024	2025	Total

	998.671,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.998.671,00
<b>Ação</b>					
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2022	2023	2024	2025	Total
Valor	998.671,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.998.671,00
	2022	2023	2024	2025	Total
<b>Total Geral</b>	65.626.469,00	64.944.019,00	66.422.537,00	69.076.089,00	266.069.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
Função: ADMINISTRAÇÃO					
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Administrar Legal	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Apoio Administrativo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÃO PARAAMSO DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO			
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Gestão Administrativa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTROLE INTERNO	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacitando Servidores	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
POLICIAMENTO	Apoio Administrativo	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Administrar Legal	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
Função: AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES			
ABASTECIMENTO	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
EXTENSÃO RURAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL" AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL			
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL			
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025			
Exercício: 2022					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção e Desenvolvimento Social	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Promoção e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Apoio às Crianças Municipais	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			



ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Promoção e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Esporte para Todos	APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Expandindo o Turismo Local	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
TURISMO	Expandindo o Turismo Local	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	Difundindo a Cultura Local	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS APOIO AO ARTESANADO LOCAL CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ESPORTE E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Esporte para Todos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE
DESPORTO COMUNITÁRIO	Esporte para Todos	PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO APOIO AO ESPORTE AMADOR CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS
LAZER	Lazer para Todos	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Capacitando Servidores	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ENSINANDO A QUEM ENSINA"
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Escola de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

		MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>Alimentação na Escola</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>Escola de Qualidade para Todos</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Escola de Qualidade para Todos</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Escola de Qualidade para Todos</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Escola de Qualidade para Todos</b>	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECA ESCOLAR RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANUTENÇÃO DO PROJovem LAGOANOENSE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL CONST. E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Transporte na Escola</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Educação de Qualidade para Todos</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÕES</b>
<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>Operações Especiais</b>	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS) PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: ENERGIA		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÕES</b>
<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>Desenvolvimento da Infra-Estrutura</b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTROLE AMBIENTAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS
		CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL
		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS
		TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Protegendo nosso Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO RURAL	Promoção e Desenvolvimento Social	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
HABITAÇÃO URBANA	Promoção e Desenvolvimento Social	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
		ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS
		AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO PÚBLICO
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
		MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO
		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL
ATENÇÃO BÁSICA	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
		AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL
		REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE
		CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES
		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
ATENÇÃO BÁSICA	Saúde Assistida de Boa Qualidade	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Saúde Assistida de Boa Qualidade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025
Exercício: 2022		
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS
		SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS
		CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS
		ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO
		CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO
		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
		CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
		CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO
		DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS
		CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
		EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO
INFRA-ESTRUTURA URBANA	Habitação para Todos	CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS
SERVIÇOS URBANOS	Desenvolvimento da Infra-Estrutura	SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO
SERVIÇOS URBANOS	Promoção do Desenvolvimento Urbano	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA

Publicado por:  
Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: E892DE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
LEI 521/2021

FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000  
 CNPJ: 08.354.383/0001- 08  
 LEI Nº 521/2021. Montanhas-RN, 09 de dezembro de 2021.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montanhas para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Montanhas constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2022, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recurso;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. QDR — Quadro Detalhado da Receita;
6. Resumo Geral da Receita;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
10. Despesa Orçamentária por Função;
11. Despesa Orçamentária por Sub-função;
12. Despesa Orçamentária por Programa;
13. Despesa Orçamentária por Ação;
14. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
15. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
16. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
17. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
18. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
19. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
20. Despesa Orçamentária por Órgão;
21. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
23. Resumo Geral da Despesa;
24. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
25. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
26. Despesa Orçamentária por Região;
27. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
28. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
29. Evolução da Despesa;
30. Programa de Trabalho;
31. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
32. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;

33. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
 34. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;  
 35. Quadro Síntese da Despesa;  
 36. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
 37. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;  
 38. Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária 2022; e  
 39. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2022.

## CAPÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Montanhas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 36.177.535,00 (Trinta e seis milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

## CAPÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 36.177.535,00 (Trinta e seis milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 25.093.551,00 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); e  
 II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.083.984,00 (onze milhões, oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais).

## CAPÍTULO IV

### DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

## CAPÍTULO V

### DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art. 167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder Executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2022.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma de que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - A alteração de que trata o artigo anterior, deverão serem feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021. Montanhas-RN, 12 de novembro de 2021.

ANEXO I  
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	32.065.750,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	820.706,00
Receita de Contribuições	294.420,00
Receita Patrimonial	56.526,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	30.254.098,00
Outras Receitas Correntes	630.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	4.111.785,00
Operações de crédito	22.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	4.079.785,00
TOTAL GERAL	36.177.535,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021. Montanhas-RN, 12 de novembro de 2021.

ANEXO II  
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	%
Câmara Municipal	1.500.000,00	4,15%
Gabinete do Prefeito	628.600,00	1,74%
Secretaria Municipal de Administração	1.761.680,00	4,87%
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	585.650,00	1,62%
Secretaria Municipal de Educação	12.663.206,00	35,00%
Secretaria Municipal de Saúde	9.549.634,00	26,40%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Tra-balho e Lazer	1.946.350,00	5,38%
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.439.912,00	12,27%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.293.222,00	3,57%
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	853.700,00	2,36%
Controladoria Geral do Município	156.900,00	0,43%
Procuradoria Geral do Município	108.000,00	0,30%
Contadoria Geral	10.500,00	0,03%
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	258.300,00	0,71%
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	156.681,00	0,43%
Secretaria Municipal de Governo	130.700,00	0,36%
Secretaria Municipal de Transporte	34.500,00	0,10%
Reserva de Contingência	100.000,00	0,28%
TOTAL	36.177.535,00	100,00%

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>32.065.750</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			820.706	
1.1.1	Impostos		799.097		
1.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		36.727		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		13.079		
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	9.434		

1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	3.145		
1.1.1.2.50.0.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Fiscal	250		
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	250		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		23.648		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	17.661		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	5.887		
1.1.1.2.53.0.5	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	Fiscal	50		
1.1.1.2.53.0.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	Fiscal	50		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		582.002		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		582.002		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		571.219		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		571.219		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	402.882		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	134.294		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	25.532		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	8.511		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		10.783		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	8.087		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	2.696		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		180.368		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		180.368		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		180.368		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	135.276		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	45.092		
1.1.2	Taxas		21.609		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		21.509		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		21.459		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		21.359		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	4.106		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	2.192		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	100		
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	250		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	14.711		
1.1.2.1.01.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas		50		
1.1.2.1.01.0.5.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora		50		
1.1.2.1.01.0.6.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	Fiscal	50		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		50		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	50		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		100		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		100		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		100		
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	100		
1.2	Contribuições			294.420	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		294.420		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		294.420		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		294.420		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	294.420		
1.3	Receita Patrimonial			56.526	
1.3.2	Valores Mobiliários		56.526		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			56.526	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			56.526	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			56.526	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal		18.468	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal		1.064	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal		6.924	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal		30	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social		12.748	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		2.050	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal		56	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal		572	
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal		6.814	
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal		50	
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social		300	
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal		50	
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal		3.000	
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal		50	
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal		2.600	
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal		1.500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal		250	
1.6	Receita de Serviços			10.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			10.000	
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal		10.000	
1.7	Transferências Correntes			30.254.098	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			18.808.851	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			11.183.766	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			11.180.840	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			10.071.348	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			10.071.348	
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		9.441.889	
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social		3.147.296	
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-2.517.837	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			560.175	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			560.175	
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal		560.175	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			549.317	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			549.317	
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		549.317	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			2.926	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			2.926	
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal		2.743	
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social		914	
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-731	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			201.781	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			201.781	

1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		201.781		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	201.781		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.670.200		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.670.200		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.451.500		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.451.500		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.451.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.005.400		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.005.400		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	547.400		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	458.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		124.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		124.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	124.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		89.300		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		89.300		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	89.300		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		750.440		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		338.600		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	338.600		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.340		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.340		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		275.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		275.500		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	37.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	31.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	142.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.500		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	47.500		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	15.500		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		55.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		55.000		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	55.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		79.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	79.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		868.697		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		810.560		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	810.560		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		58.137		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	58.137		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		596.950		

1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		596.950		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		596.950		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	10.600		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	77.300		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	121.600		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	175.500		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	77.950		
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		537.017		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>			<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
					<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			767	
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			767	
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal		719	
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social		240	
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-192	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			10.149	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal		10.149	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			526.101	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal		526.101	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.052.937	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.455.391	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.237.826	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS			2.237.826	
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal		2.135.462	
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social		661.821	
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-559.457	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			195.953	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA			195.953	
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal		183.706	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>			<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
					<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social		61.235	
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-48.988	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			1.775	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios			1.775	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal		1.664	
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social		555	
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-444	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			19.837	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal		19.837	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			41.166	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			41.166	
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal		41.166	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			64.000	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			64.000	
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade		54.000	

		Social			
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		472.880		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		280.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	280.000		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		192.880		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	192.880		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		19.500		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		19.500		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	19.500		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.392.310		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.392.310		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.392.310		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.392.310		
1.9	Outras Receitas Correntes			630.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		200.000		
1.9.2.2	Restituições		200.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		200.000		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	200.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		430.000		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		430.000		
1.9.9.9.99	Outras Receitas		430.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		430.000		
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	430.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>4.111.785</b>
2.1	Operações de Crédito			22.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		22.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.000		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		22.000		
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	22.000		
2.2	Alienação de Bens			10.000	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			4.079.785	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.849.785		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		450.000		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.000		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		290.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	290.000		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		130.000		
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	130.000		
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		30.000		
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		808.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		808.000		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -		248.000		

	CAMINHO DA ESCOLA				
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	248.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		560.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	560.000		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.500		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.500		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.418.208		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		5.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	5.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.413.208		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.413.208		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.172.077		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.172.077		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.172.077		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		230.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		230.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		230.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	230.000		
<b>Total Geral:</b>			<b>36.177.535</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.127.649	9.398.950	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.628.725	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	4.072.334	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	2.517.693	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	5.881.541	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	17.441	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	40.696	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	243.168	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	567.392	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	341.600	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	2.390	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	278.100	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	56.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	639.030	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	248.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	0	0	192.930	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	4.222.200	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	422.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	458.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	0	0	30.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	64.050	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	280.050	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	598.950	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	19.800	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	1.500	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.424.972	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	230.050	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	202.781	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	41.230	

17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	0	0	1.172.077
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	0	0	536.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	19.893
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	294.992
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	22.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	0	0	10.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.127.649</b>	<b>36.177.535</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>04 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>			<b>30.080.287</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	9.398.900	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.628.725	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.071.686	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	2.517.693	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	17.441	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	243.168	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	341.600	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	2.390	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	278.100	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	56.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	639.030	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	248.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	192.930	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	1.424.972	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	230.050	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	202.781	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	41.230	
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	1.172.077	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Tesouro	536.500	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	19.893	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	294.992	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	22.000	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Tesouro	10.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	5.881.541	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	40.696	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	567.392	
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>5.476.948</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	648	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	4.222.200	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	422.000	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	458.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Tesouro	30.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	64.050	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	280.050	
<b>07 - Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer</b>			<b>620.300</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	50	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	598.950	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	19.800	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	1.500	
<b>Total:</b>			<b>36.177.535</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.962,32	2,21	695.883,05	2,51	843.357,63	2,66	1.268.314,00	3,56	820.706,00	2,27

Contribuições	220.779,36	0,88	278.667,55	1,01	285.113,86	0,90	280.000,00	0,79	294.420,00	0,81
Receita Patrimonial	46.074,27	0,18	37.012,19	0,13	19.160,42	0,06	19.602,00	0,06	56.526,00	0,16
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,14	10.000,00	0,03
Transferências Correntes	23.589.184,60	94,48	25.970.509,42	93,84	29.247.218,02	92,20	28.763.628,00	80,75	30.254.098,00	83,63
Outras Receitas Correntes	19.846,33	0,08	339.938,17	1,23	35.199,46	0,11	609.151,00	1,71	630.000,00	1,74
<b>TOTAL</b>	<b>24.426.846,88</b>	<b>97,84</b>	<b>27.322.010,38</b>	<b>98,73</b>	<b>30.430.049,39</b>	<b>95,93</b>	<b>30.990.695,00</b>	<b>87,00</b>	<b>32.065.750,00</b>	<b>88,63</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.404,00	0,06	22.000,00	0,06
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.780,00	0,29	10.000,00	0,03
Transferências de Capital	540.000,00	2,16	352.092,86	1,27	1.292.560,68	4,07	4.506.546,00	12,65	4.079.785,00	11,28
<b>TOTAL</b>	<b>540.000,00</b>	<b>2,16</b>	<b>352.092,86</b>	<b>1,27</b>	<b>1.292.560,68</b>	<b>4,07</b>	<b>4.631.730,00</b>	<b>13,00</b>	<b>4.111.785,00</b>	<b>11,37</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.966.846,88</b>	<b>100,00</b>	<b>27.674.103,24</b>	<b>100,00</b>	<b>31.722.610,07</b>	<b>100,00</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>100,00</b>	<b>36.177.535,00</b>	<b>100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	Sec.Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
04.001	Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação			
<b>I - Receita</b>				<b>30.080.287</b>
1	Receitas Correntes			26.420.002
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		820.706	
1.1.1	Impostos	799.097		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	36.727		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.079		
<b>1.1.1.2.50.0.1</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>12.579</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.5</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas</b>	<b>250</b>		
<b>1.1.1.2.50.0.6</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora</b>	<b>250</b>		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.648		
<b>1.1.1.2.53.0.1</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>23.548</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.5</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas</b>	<b>50</b>		
<b>1.1.1.2.53.0.6</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora</b>	<b>50</b>		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	582.002		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	582.002		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	571.219		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	571.219		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>537.176</b>		
<b>1.1.1.3.03.1.1.02</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>34.043</b>		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.783		
<b>1.1.1.3.03.4.1</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>10.783</b>		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.368		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	180.368		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.368		
<b>1.1.1.4.51.1.1</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>180.368</b>		
1.1.2	Taxas	21.609		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.509		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		21.459	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		21.359	
<b>1.1.2.1.01.0.1.01</b>	<b>Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>4.106</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.02</b>	<b>Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>2.192</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.03</b>	<b>Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>100</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.06</b>	<b>Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano</b>	<b>250</b>		
<b>1.1.2.1.01.0.1.99</b>	<b>Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>14.711</b>		
1.1.2.1.01.0.5	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50		
<b>1.1.2.1.01.0.5.01</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas</b>	<b>50</b>		
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50		
<b>1.1.2.1.01.0.6.01</b>	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora</b>	<b>50</b>		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50		

1.1.2.1.50.0.1	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>50</b>		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	100		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100		
1.1.2.2.01.0.1.03	<b>Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>100</b>		
1.2	Contribuições		294.420	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.420		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.420		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.420		
1.2.4.1.50.0.1	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>294.420</b>		
1.3	Receita Patrimonial		41.428	
1.3.2	Valores Mobiliários	41.428		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	41.428		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	41.428		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.428		
1.3.2.1.01.0.1.01	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>18.468</b>		
1.3.2.1.01.0.1.02	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>1.064</b>		
1.3.2.1.01.0.1.03	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>6.924</b>		
1.3.2.1.01.0.1.06	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE</b>	<b>30</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	56		
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	572		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	6.814		
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50		
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50		
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.600		
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250		
1.6	Receita de Serviços		10.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000		
1.6.1.1.02.0.1	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		24.623.448	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.541.701		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.183.766		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.180.840		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.071.348		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.071.348		
1.7.1.1.51.1.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>12.589.185</b>		
1.7.1.1.51.1.1.09	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.517.837</b>		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.175		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.175		
1.7.1.1.51.2.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>560.175</b>		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	549.317		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	549.317		
1.7.1.1.51.3.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>549.317</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.926		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.926		
1.7.1.1.52.0.1.01	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>3.657</b>		
1.7.1.1.52.0.1.09	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-731</b>		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	201.781		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	201.781		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.781		
1.7.1.2.52.4.1	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>201.781</b>		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	750.440		



1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	338.600		
<b>1.7.1.4.50.0.1</b>	<b>Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>338.600</b>		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340		
<b>1.7.1.4.51.0.1</b>	<b>Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>2.340</b>		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	275.500		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	275.500		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>37.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>31.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>142.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>2.500</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.06</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>47.500</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>15.500</b>		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03</b>	<b>Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>55.000</b>		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>79.000</b>		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	868.697		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	810.560		
<b>1.7.1.5.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT</b>	<b>810.560</b>		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.137		
<b>1.7.1.5.51.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF</b>	<b>58.137</b>		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	537.017		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	767		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	767		
<b>1.7.1.9.51.0.1.01</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>959</b>		
<b>1.7.1.9.51.0.1.09</b>	<b>Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-192</b>		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.149		
<b>1.7.1.9.58.0.1</b>	<b>Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>	<b>10.149</b>		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	526.101		
<b>1.7.1.9.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>526.101</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.689.437		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.455.391		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.237.826		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.237.826		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>2.797.283</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-559.457</b>		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	195.953		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	195.953		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>244.941</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-48.988</b>		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.775		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.775		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>2.219</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-444</b>		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.837		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.1.53.0.1</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>19.837</b>		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.166		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	41.166		
<b>1.7.2.2.52.0.1</b>	<b>Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>41.166</b>		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	192.880		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	192.880		
<b>1.7.2.4.51.0.1</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>192.880</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.392.310		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.392.310		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.392.310		
<b>1.7.5.1.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>8.392.310</b>		

1.9	Outras Receitas Correntes		630.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000		
1.9.2.2	Restituições	200.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	200.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	430.000		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	430.000		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	430.000		
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	430.000		
<b>1.9.9.9.99.3.1</b>	<b>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>430.000</b>		
2	Receitas de Capital			3.660.285
2.1	Operações de Crédito		22.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000		
<b>2.1.1.9.99.0.1</b>	<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>22.000</b>		
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		10.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
<b>2.2.2.1.01.0.1</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2.4	Transferências de Capital		3.628.285	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.398.285		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	808.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	808.000		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000		
<b>2.4.1.2.50.1.1</b>	<b>Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>248.000</b>		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	560.000		
<b>2.4.1.2.50.9.1</b>	<b>Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>560.000</b>		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.418.208		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000		
<b>2.4.1.4.52.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>5.000</b>		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.413.208		
<b>2.4.1.4.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.413.208</b>		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.172.077		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.172.077		
<b>2.4.1.9.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>1.172.077</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>230.000</b>		
<b>Total</b>				<b>30.080.287</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06	Secretaria Municipal de Saúde			
06.002	Fundo Municipal de Saúde			
<b>I - Receita</b>				<b>5.476.948</b>
1	Receitas Correntes			5.026.948
1.3	Receita Patrimonial		12.748	
1.3.2	Valores Mobiliários	12.748		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	12.748		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	12.748		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.748		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>12.748</b>		
1.7	Transferências Correntes		5.014.200	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.670.200		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.670.200		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.670.200		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.451.500		

1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.451.500		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.451.500</b>		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.005.400		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.005.400		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>547.400</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>458.000</b>		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	124.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	124.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>124.000</b>		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	89.300		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>89.300</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	344.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	64.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	64.000		
<b>1.7.2.3.50.1</b>	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>54.000</b>		
<b>1.7.2.3.50.2</b>	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19</b>	<b>10.000</b>		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	280.000		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal</b>	<b>280.000</b>		
2	Receitas de Capital			450.000
2.4	Transferências de Capital		450.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	450.000		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	290.000		
<b>2.4.1.1.50.1.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>	<b>290.000</b>		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	130.000		
<b>2.4.1.1.50.2.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal</b>	<b>130.000</b>		
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000		
<b>2.4.1.1.50.9.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas</b>	<b>30.000</b>		
<b>Total</b>				<b>5.476.948</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
07	Sec.Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>				<b>620.300</b>
1	Receitas Correntes			618.800
1.3	Receita Patrimonial		2.350	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.350		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.350		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.350		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.350		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>2.050</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.19</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO</b>	<b>300</b>		
1.7	Transferências Correntes		616.450	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	596.950		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	596.950		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	596.950		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	596.950		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>10.600</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.02</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>72.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF</b>	<b>77.300</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>121.600</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>175.500</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.12</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS</b>	<b>77.950</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.18</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19</b>	<b>55.000</b>		

1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.500		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500		
<b>1.7.2.9.51.0.1</b>	<b>Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>	<b>19.500</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2	Receitas de Capital			1.500
2.4	Transferências de Capital		1.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.500		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500		
<b>2.4.1.3.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>1.500</b>		
<b>Total</b>				<b>620.300</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário,				Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
<b>04.001- Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>				<b>30.080.287</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )			9.398.900
		01 - Fiscal		9.398.900
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.176
			1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	250
			1112500600 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	250
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.306
			1112530500 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	50
			1112530600 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	50
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	349.164
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.128
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.009
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	117.239
			1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.106
			1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.192
			1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100
			1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	250
			1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.711
			1121010501 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50
			1121010601 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50
			1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50
			1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	100
			1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.468
			1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000
			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.182.970
			1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.517.837
			1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	560.175
			1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	549.317
			1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.377
			1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-731
			1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	623
			1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.N° 87/96 - Dedução do FUNDEB	-192
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.870.734
			1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-559.457
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	159.212
			1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.988
			1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.442
			1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-444
			1922990100 - Outras Restituições - Principal	200.000
			1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	430.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Recursos do Tesouro )			1.628.725

		01 - Fiscal		1.628.725
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.258
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário,				Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>				Exercício: 2022 - Em R\$
<b>Unidade Orçamentária</b>				1,00
				<b>Valor</b>
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.355
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	53.718
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	3.404
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.078
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	18.037
			1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50
			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.258.919
			1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	366
			1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	96
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	264.728
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	24.494
			1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	222
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )			4.071.686
		02 - Seguridade Social		4.071.686
			1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.145
			1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.887
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	134.294
			1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	8.511
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.696
			1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	45.092
			1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.147.296
			1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	914
			1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	240
			1721500101 - Cota-Parte do ICMS	661.821
			1721510101 - Cota-Parte do IPVA	61.235
			1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	555
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Recursos do Tesouro )			2.517.693
		01 - Fiscal		2.517.693
			1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.517.693
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )			5.881.541
		01 - Fiscal		5.881.541
			1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.924
			1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.874.617
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Recursos do Tesouro )			17.441
		01 - Fiscal		17.441
			1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	17.441
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )			40.696
		01 - Fiscal		40.696
			1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.696
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Recursos do Tesouro )			243.168
		01 - Fiscal		243.168
			1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	243.168
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Recursos do Tesouro )			567.392
		01 - Fiscal		567.392
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS Sistema Orçamentário,				Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>				Exercício: 2022 - Em R\$
<b>Unidade Orçamentária</b>				1,00
				<b>Valor</b>
			1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	567.392

15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )			341.600
	01 - Fiscal		341.600
		1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000
		1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	338.600
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )			2.390
	01 - Fiscal		2.390
		1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50
		1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )			278.100
	01 - Fiscal		278.100
		1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.600
		1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.000
		1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000
		1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	142.000
		1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.500
		1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500
		1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )			56.500
	01 - Fiscal		56.500
		1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500
		1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	55.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )			639.030
	01 - Fiscal		639.030
		1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	30
		1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000
		2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	560.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )			248.000
	01 - Fiscal		248.000
		2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Recursos do Tesouro )			192.930
	01 - Fiscal		192.930
		1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	50
		1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	192.880
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Recursos do Tesouro )			1.424.972
	01 - Fiscal		1.424.972
		1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	6.764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
		2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000
		2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.413.208
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Recursos do Tesouro )			230.050
	01 - Fiscal		230.050
		1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50
		2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )			202.781
	01 - Fiscal		202.781
		1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
		1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.781
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Recursos do Tesouro )			41.230
	01 - Fiscal		41.230
		1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	64
		1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	41.166
17060000 - Transferência Especial da União ( Recursos do Tesouro )			1.172.077
	01 - Fiscal		1.172.077
		2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.172.077

17490000 - Outras vinculações de transferências ( Recursos do Tesouro )			536.500
	01 - Fiscal		536.500
		1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	250
		1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.149
		1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	526.101
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )			19.893
	01 - Fiscal		19.893
		1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	56
		1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.837
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )			294.992
	01 - Fiscal		294.992
		1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	294.420
		1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	572
17540000 - Recursos de Operações de Crédito ( Recursos do Tesouro )			22.000
	01 - Fiscal		22.000
		2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ( Recursos do Tesouro )			10.000
	01 - Fiscal		10.000
		2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

**QDR - Quadro Detalhado da Receita**

**Unidade Orçamentária**

**Valor**

**06.002 - Fundo Municipal de Saúde**

**5.476.948**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Recursos do Tesouro )			648
	02 - Seguridade Social		648
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	648
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )			4.222.200
	02 - Seguridade Social		4.222.200
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
		1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária Principal	3.451.500
		1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada Principal	547.400
		1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde Principal	124.000
		1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica Principal	89.300
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )			422.000
	02 - Seguridade Social		422.000
		1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
		2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária Principal	290.000
		2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada Principal	130.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Recursos do Tesouro )			458.000
	02 - Seguridade Social		458.000
		1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada Enfrentamento e Combate ao COVID-19	458.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Recursos do Tesouro )			30.000
	02 - Seguridade Social		30.000
		2411509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	30.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )			64.050
	02 - Seguridade Social		64.050

			1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50
			1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.000
			1723502000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )			280.050
		02 - Seguridade Social		280.050
			1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50
			1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	280.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social				620.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )			50
		02 - Seguridade Social		50
			1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )			598.950
		02 - Seguridade Social		598.950
			1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
			1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.600
			1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000
			1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000
			1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300
			1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000
			1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.600
			1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500
			1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	77.950
			1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	55.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Recursos do Tesouro )			19.800
		02 - Seguridade Social		19.800
			1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	300
			1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social ( Recursos do Tesouro )			1.500
		02 - Seguridade Social		1.500
			2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500
<b>Total:</b>				<b>36.177.535</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		32.065.750	32.065.750	0
	1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.706	820.706	0
		Fiscal	621.081	621.081
		Seguridade Social	199.625	199.625
	1.2 Contribuições	294.420	294.420	0
		Fiscal	294.420	294.420
	1.3 Receita Patrimonial	56.526	56.526	0
		Fiscal	41.428	41.428
		Seguridade Social	15.098	15.098
	1.6 Receita de Serviços	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000



	1.7Transferências Correntes		30.254.098	30.254.098	0
		Fiscal	20.751.387	20.751.387	0
		Seguridade Social	9.502.711	9.502.711	0
	1.9Outras Receitas Correntes		630.000	630.000	0
		Fiscal	630.000	630.000	0
<b>2 Receitas de Capital</b>			<b>4.111.785</b>	<b>4.111.785</b>	<b>0</b>
	2.1Operações de Crédito		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
	2.2Alienação de Bens		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
	2.4Transferências de Capital		4.079.785	4.079.785	0
		Fiscal	3.628.285	3.628.285	0
		Seguridade Social	451.500	451.500	0
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>36.177.535</b>	<b>0</b>
		Fiscal	26.008.601	26.008.601	0
		Seguridade Social	10.168.934	10.168.934	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>32.065.750</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>29.927.198</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.706		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.246	
Contribuições	294.420		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	56.526		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.259.952	
Receita de Serviços	10.000				
Transferências Correntes	30.254.098				
Outras Receitas Correntes	630.000		Superavit Corrente		2.138.552
<b>Total</b>		<b>32.065.750</b>	<b>Total</b>		<b>32.065.750</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.111.785</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.150.337</b>
Operações de Crédito	22.000		INVESTIMENTO	5.620.337	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
Transferências de Capital	4.079.785		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	525.000	
Déficit de Capital		2.138.552	Reserva de Contingência		100.000
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>Total</b>		<b>6.250.337</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>32.065.750</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.927.198</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>4.111.785</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.150.337</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>22.348.316</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>19.547.614</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.081		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.576.912	
Contribuições	294.420		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	41.428		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.965.702	
Receita de Serviços	10.000				
Transferências Correntes	20.751.387				
Outras Receitas Correntes	630.000		Superavit Corrente		2.800.702
<b>Total</b>		<b>22.348.316</b>	<b>Total</b>		<b>22.348.316</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.660.285</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.445.937</b>
Operações de Crédito	22.000		INVESTIMENTO	4.915.937	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
Transferências de Capital	3.628.285		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	525.000	
Déficit de Capital		1.885.652	Reserva de Contingência		100.000
<b>Total</b>		<b>26.008.601</b>	<b>Total</b>		<b>5.545.937</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>22.348.316</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.547.614</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.660.285</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.445.937</b>

			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		915.050
<b>Total</b>		<b>26.008.601</b>	<b>Total</b>		<b>26.008.601</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>9.717.434</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>10.379.584</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.625		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.085.334	
Receita Patrimonial	15.098		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.294.250	
Transferências Correntes	9.502.711				
Deficit Corrente		662.150			
<b>Total</b>		<b>10.379.584</b>	<b>Total</b>		<b>10.379.584</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>451.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>704.400</b>
Transferências de Capital	451.500		INVESTIMENTO	704.400	
Déficit de Capital		252.900			
<b>Total</b>		<b>10.168.934</b>	<b>Total</b>		<b>704.400</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>9.717.434</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.379.584</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>451.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>704.400</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>915.050</b>			
<b>Total</b>		<b>11.083.984</b>	<b>Total</b>		<b>11.083.984</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Câmara Municipal</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>628.600</b>	<b>628.300</b>	<b>300</b>
	Fiscal	628.600	628.300	300
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.761.680</b>	<b>1.594.500</b>	<b>167.180</b>
	Fiscal	1.761.680	1.594.500	167.180
<b>04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>		<b>585.650</b>	<b>585.500</b>	<b>150</b>
	Fiscal	585.650	585.500	150
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>12.663.206</b>	<b>0</b>	<b>12.663.206</b>
	Fiscal	12.663.206	0	12.663.206
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>9.549.634</b>	<b>0</b>	<b>9.549.634</b>
	Seguridade Social	9.549.634	0	9.549.634
<b>07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		<b>1.946.350</b>	<b>888.100</b>	<b>1.058.250</b>
	Fiscal	412.000	11.000	401.000
	Seguridade Social	1.534.350	877.100	657.250
<b>08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>4.439.912</b>	<b>2.171.250</b>	<b>2.268.662</b>
	Fiscal	4.439.912	2.171.250	2.268.662
<b>09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>1.293.222</b>	<b>475.600</b>	<b>817.622</b>
	Fiscal	1.293.222	475.600	817.622
<b>10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>853.700</b>	<b>608.400</b>	<b>245.300</b>
	Fiscal	853.700	608.400	245.300
<b>11 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>156.900</b>	<b>156.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	156.900	156.900	0
<b>13 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.000	108.000	0
<b>14 - Contadoria Geral</b>		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
<b>15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>258.300</b>	<b>258.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	258.300	258.300	0
<b>16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>156.681</b>	<b>153.400</b>	<b>3.281</b>
	Fiscal	156.681	153.400	3.281
<b>17 - Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>130.700</b>	<b>130.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	130.700	130.700	0
<b>18 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>34.500</b>	<b>29.500</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	34.500	29.500	5.000

99 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
	Fiscal:	25.093.551	8.521.850	16.571.701
	Seguridade:	11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 Câmara Municipal</b>			<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	
	01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0	
		Fiscal	1.500.000	1.500.000	0	
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>628.600</b>	<b>628.300</b>	<b>300</b>	
	02.001 Gabinete do Prefeito		628.600	628.300	300	
		Fiscal	628.600	628.300	300	
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>1.761.680</b>	<b>1.594.500</b>	<b>167.180</b>	
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.761.680	1.594.500	167.180	
		Fiscal	1.761.680	1.594.500	167.180	
<b>04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>			<b>585.650</b>	<b>585.500</b>	<b>150</b>	
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		585.650	585.500	150	
		Fiscal	585.650	585.500	150	
<b>05 Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>12.663.206 0</b>		<b>12.663.206</b>	
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.010.926	0	3.010.926	
		Fiscal	3.010.926	0	3.010.926	
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		9.652.280	0	9.652.280	
		Fiscal	9.652.280	0	9.652.280	
<b>06 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>9.549.634 0</b>		<b>9.549.634</b>	
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		12.200	0	12.200	
		Seguridade Social	12.200	0	12.200	
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		9.537.434	0	9.537.434	
		Seguridade Social	9.537.434	0	9.537.434	
<b>07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho</b>			<b>1.946.350</b>	<b>888.100</b>	<b>1.058.250</b>	
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		532.000	96.000	436.000	
		Fiscal	412.000	11.000	401.000	
		Seguridade Social	120.000	85.000	35.000	
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.414.350	792.100	622.250	
		Seguridade Social	1.414.350	792.100	622.250	
<b>08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>			<b>4.439.912</b>	<b>2.171.250</b>	<b>2.268.662</b>	
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		4.439.912	2.171.250	2.268.662	
		Fiscal	4.439.912	2.171.250	2.268.662	
<b>09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e A</b>			<b>1.293.222</b>	<b>475.600</b>	<b>817.622</b>	
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.293.222	475.600	817.622	
		Fiscal	1.293.222	475.600	817.622	
<b>10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>			<b>853.700</b>	<b>608.400</b>	<b>245.300</b>	
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		853.700	608.400	245.300	
		Fiscal	853.700	608.400	245.300	
<b>11 Controladoria Geral do Município</b>			<b>156.900</b>	<b>156.900</b>	<b>0</b>	
	11.001 Controladoria Geral do Município		156.900	156.900	0	
		Fiscal	156.900	156.900	0	
<b>13 Procuradoria Geral do Município</b>			<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	13.001 Procuradoria Geral do Município		108.000	108.000	0	
		Fiscal	108.000	108.000	0	
<b>14 Contadoria Geral</b>			<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	
	14.001 Contadoria Geral		10.500	10.500	0	
		Fiscal	10.500	10.500	0	
<b>15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>			<b>258.300</b>	<b>258.300</b>	<b>0</b>	
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		258.300	258.300	0	
		Fiscal	258.300	258.300	0	

<b>16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>			<b>156.681</b>	<b>153.400</b>	<b>3.281</b>
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		156.681	153.400	3.281
		Fiscal	156.681	153.400	3.281
<b>17 Secretaria Municipal de Governo</b>			<b>130.700</b>	<b>130.700</b>	<b>0</b>
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		130.700	130.700	0
		Fiscal	130.700	130.700	0
<b>18 Secretaria Municipal de Transporte</b>			<b>34.500</b>	<b>29.500</b>	<b>5.000</b>
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		34.500	29.500	5.000
		Fiscal	34.500	29.500	5.000
<b>99 Reserva de Contingência</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
		Fiscal:	25.093.551	8.521.850	16.571.701
		Seguridade:	11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>29.927.198</b>	<b>8.402.050</b>	<b>21.525.148</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>1.420.000</b>	<b>1.420.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.000	1.420.000	0
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>623.200</b>	<b>622.900</b>	<b>300</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	622.900	622.900	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	0	100
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	100
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	100
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>1.091.680</b>	<b>1.052.500</b>	<b>39.180</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.052.500	1.052.500	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	10.000
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.380	0	28.380
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	650	0	650
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150
<b>04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>		<b>580.650</b>	<b>580.500</b>	<b>150</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	580.500	580.500	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	50
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50	0	50
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	50
<b>05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>2.047.950</b>	<b>0</b>	<b>2.047.950</b>
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.193.400	0	1.193.400
	15500000 Transferência do Salário-Educação	291.600	0	291.600
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.390	0	2.390
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	278.100	0	278.100
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.500	0	56.500
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.030	0	33.030
	15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	192.930	0	192.930
<b>05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		<b>9.483.668</b>	<b>0</b>	<b>9.483.668</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Outras
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	375.849	0	375.849	
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.117.000	0	1.117.000	
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.276.234	0	7.276.234	
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	58.137	0	58.137	
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	81.056	0	81.056	
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	567.392	0	567.392	
	17490000 Outras vinculações de transferências	8.000	0	8.000	
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>5.700</b>	<b>0</b>	<b>5.700</b>	
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.700	0	5.700	
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>8.947.534</b>	<b>0</b>	<b>8.947.534</b>	

	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.015.634	0	4.015.634
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.210.800	0	4.210.800
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	457.000	0	457.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.050	0	64.050
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.050	0	200.050
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		<b>50.500</b>	<b>50.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	50.500	0
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.385.850</b>	<b>774.600</b>	<b>611.250</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	774.600	774.600	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	591.450	0	591.450
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.800	0	19.800
<b>08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>2.481.935</b>	<b>2.096.250</b>	<b>385.685</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.096.250	2.096.250	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	500
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50	0	50
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000	0	60.000
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.650	0	12.650
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.343	0	18.343
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	294.142	0	294.142
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>438.250</b>	<b>438.100</b>	<b>150</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	438.100	438.100	0
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	150
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>557.700</b>	<b>557.400</b>	<b>300</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	557.400	557.400	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	50
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	100
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150
<b>11.001 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>153.900</b>	<b>153.900</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	153.900	153.900	0
<b>13.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>104.500</b>	<b>104.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.500	104.500	0
<b>14.001 - Contadoria Geral</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
<b>15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>250.800</b>	<b>250.800</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.800	250.800	0
<b>16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>149.181</b>	<b>145.900</b>	<b>3.281</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.900	145.900	0
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.281	0	3.281
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>126.700</b>	<b>126.700</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.700	126.700	0
<b>18.001 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.500	18.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.150.337</b>	<b>896.900</b>	<b>5.253.437</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	5.400	0
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>670.000</b>	<b>542.000</b>	<b>128.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	542.000	542.000	0
	17490000 Outras vinculações de transferências	128.000	0	128.000
<b>04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
<b>05.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>962.976</b>	<b>0</b>	<b>962.976</b>
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	58.976	0	58.976
	15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	606.000	0	606.000
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	248.000	0	248.000
<b>05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		<b>168.612</b>	<b>0</b>	<b>168.612</b>
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	500
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	6.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	162.112	0	162.112
<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500	0	6.500
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>589.900</b>	<b>0</b>	<b>589.900</b>
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.500	0	44.500
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.400	0	11.400
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	422.000	0	422.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000	0	1.000
	16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	30.000
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	80.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	1.000	0	1.000
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		<b>481.500</b>	<b>45.500</b>	<b>436.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.500	45.500	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	35.000
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	500
	17060000 Transferência Especial da União	200.000	0	200.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	200.500	0	200.500
<b>07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>28.500</b>	<b>17.500</b>	<b>11.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	17.500	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500	0	7.500
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500	0	1.500
	17060000 Transferência Especial da União	1.000	0	1.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	1.000	0	1.000
<b>08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>1.957.977</b>	<b>75.000</b>	<b>1.882.977</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	75.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	655.000	0	655.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	70.000
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	128.000	0	128.000
	17060000 Transferência Especial da União	827.077	0	827.077
	17490000 Outras vinculações de transferências	170.000	0	170.000
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	500
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400	0	400
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	22.000	0	22.000
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
<b>09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>854.972</b>	<b>37.500</b>	<b>817.472</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	37.500	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	684.472	0	684.472
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
	17060000 Transferência Especial da União	120.000	0	120.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	3.000	0	3.000
<b>10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>296.000</b>	<b>51.000</b>	<b>245.000</b>

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	51.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	150.000
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	1.000
	17060000 Transferência Especial da União	24.000	0	24.000
	17490000 Outras vinculações de transferências	20.000	0	20.000
<b>11.001 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
<b>13.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	3.500	0
<b>14.001 - Contadoria Geral</b>		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	1.500	0
<b>15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	7.500	0
<b>16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	7.500	0
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
<b>18.001 - Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>16.000</b>	<b>11.000</b>	<b>5.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	11.000	0
	17490000 Outras vinculações de transferências	5.000	0	5.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>99.001 - Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>
<b>Total</b>	<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>	
Fiscal:	25.093.551	8.521.850	16.571.701	
Seguridade:	11.083.984	877.100	10.206.884	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos</b>	<b>Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>29.927.198</b>	<b>8.402.050</b>	<b>21.525.148</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.662.246	4.434.100	15.228.146	
		Fiscal	13.576.912	3.964.300	9.612.612	
		Seguridade Social	6.085.334	469.800	5.615.534	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.259.952	3.962.950	6.297.002	
		Fiscal	5.965.702	3.617.650	2.348.052	
		Seguridade Social	4.294.250	345.300	3.948.950	
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>6.150.337</b>	<b>896.900</b>	<b>5.253.437</b>	
	4 INVESTIMENTO		5.620.337	366.900	5.253.437	
		Fiscal	4.915.937	304.900	4.611.037	
		Seguridade Social	704.400	62.000	642.400	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		525.000	525.000	0	
		Fiscal	525.000	525.000	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>	
		Fiscal:	25.093.551	8.521.850	16.571.701	
		Seguridade:	11.083.984	877.100	10.206.884	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>29.927.198</b>	<b>8.402.050</b>	<b>21.525.148</b>	
	<b>1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>						
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.662.246	4.434.100	15.228.146	
				4.434.100	4.434.100	0	
			Fiscal	3.964.300	3.964.300	0	
			Seguridade Social	469.800	469.800	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		583.849	0	583.849	
			Fiscal	583.849	0	583.849	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.858.634	0	2.858.634	
			Seguridade Social	2.858.634	0	2.858.634	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.117.000	0	1.117.000	
			Fiscal	1.117.000	0	1.117.000	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.276.234	0	7.276.234	
			Fiscal	7.276.234	0	7.276.234	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		58.137	0	58.137	
			Fiscal	58.137	0	58.137	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		567.392	0	567.392	
			Fiscal	567.392	0	567.392	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000	0	2.000	
			Fiscal	2.000	0	2.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.253.100	0	2.253.100	
			Seguridade Social	2.253.100	0	2.253.100	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		126.000	0	126.000	
			Seguridade Social	126.000	0	126.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		377.800	0	377.800	
			Seguridade Social	377.800	0	377.800	
		17490000 Outras vinculações de transferências		8.000	0	8.000	
			Fiscal	8.000	0	8.000	
				5.000	5.000	0	
	<b>2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>						
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
	<b>3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.259.952	3.962.950	6.297.002	
				3.962.950	3.962.950	0	
			Fiscal	3.617.650	3.617.650	0	
			Seguridade Social	345.300	345.300	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		985.400	0	985.400	
			Fiscal	985.400	0	985.400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.162.700	0	1.162.700	
			Seguridade Social	1.162.700	0	1.162.700	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		81.056	0	81.056	
			Fiscal	81.056	0	81.056	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		291.600	0	291.600	
			Fiscal	291.600	0	291.600	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.390	0	2.390	
			Fiscal	2.390	0	2.390	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		278.100	0	278.100	
			Fiscal	278.100	0	278.100	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		56.500	0	56.500	
			Fiscal	56.500	0	56.500	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		31.030	0	31.030	



			Fiscal	31.030	0	31.030
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		192.930	0	192.930
			Fiscal	192.930	0	192.930
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.957.700	0	1.957.700
			Seguridade Social	1.957.700	0	1.957.700
	16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		331.000	0	331.000
			Seguridade Social	331.000	0	331.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.050	0	64.050
			Seguridade Social	64.050	0	64.050
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.050	0	200.050
			Seguridade Social	200.050	0	200.050
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		213.650	0	213.650
			Seguridade Social	213.650	0	213.650
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		19.800	0	19.800
			Seguridade Social	19.800	0	19.800
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50	0	50
			Fiscal	50	0	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		73.281	0	73.281	
			Fiscal	73.281	0	73.281	
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		41.230	0	41.230	
			Fiscal	41.230	0	41.230	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		19.393	0	19.393	
			Fiscal	19.393	0	19.393	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		294.592	0	294.592	
			Fiscal	294.592	0	294.592	
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>6.150.337</b>	<b>896.900</b>	<b>5.253.437</b>	
	4 INVESTIMENTO			5.620.337	366.900	5.253.437	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		366.900	366.900	0	
			Fiscal	304.900	304.900	0	
			Seguridade Social	62.000	62.000	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		59.476	0	59.476	
			Fiscal	59.476	0	59.476	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000	0	51.000	
			Seguridade Social	51.000	0	51.000	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.000	0	6.000	
			Fiscal	6.000	0	6.000	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		162.112	0	162.112	
			Fiscal	162.112	0	162.112	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000	
			Fiscal	50.000	0	50.000	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		606.000	0	606.000	
			Fiscal	606.000	0	606.000	
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		248.000	0	248.000	
			Fiscal	248.000	0	248.000	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.400	0	11.400	
			Seguridade Social	11.400	0	11.400	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		422.000	0	422.000	
			Seguridade Social	422.000	0	422.000	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.000	0	1.000	
			Seguridade Social	1.000	0	1.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		30.000	0	30.000	
			Seguridade Social	30.000	0	30.000	
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000	0	80.000	
			Seguridade Social	80.000	0	80.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500	0	7.500	
			Seguridade Social	7.500	0	7.500	
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.500	0	1.500	
			Seguridade Social	1.500	0	1.500	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.424.472	0	1.424.472	
			Fiscal	1.389.472	0	1.389.472	
			Seguridade Social	35.000	0	35.000	
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		230.000	0	230.000	
			Fiscal	230.000	0	230.000	
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		129.500	0	129.500	
			Fiscal	129.500	0	129.500	
		17060000 Transferência Especial da União		1.172.077	0	1.172.077	
			Fiscal	1.171.077	0	1.171.077	
			Seguridade Social	1.000	0	1.000	
		17490000 Outras vinculações de transferências		528.500	0	528.500	
			Fiscal	526.500	0	526.500	
			Seguridade Social	2.000	0	2.000	
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500	0	500	
			Fiscal	500	0	500	
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400	0	400	
			Fiscal	400	0	400	
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		22.000	0	22.000	
			Fiscal	22.000	0	22.000	
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000	5.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			525.000	525.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		525.000	525.000	0	
			Fiscal	525.000	525.000	0	
9 Reserva de Contingência				100.000	100.000	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	100.000	0	
			Fiscal	100.000	100.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
<b>Total</b>				<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>	
Fiscal:				25.093.551	8.521.850	16.571.701	
Seguridade:				11.083.984	877.100	10.206.884	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.398.950	9.398.950	0
		Fiscal	8.521.850	8.521.850	0
		Seguridade Social	877.100	877.100	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.628.725	0	1.628.725
		Fiscal	1.628.725	0	1.628.725
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.072.334	0	4.072.334
		Seguridade Social	4.072.334	0	4.072.334
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.123.000	0	1.123.000
		Fiscal	1.123.000	0	1.123.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.276.234	0	7.276.234
		Fiscal	7.276.234	0	7.276.234
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		58.137	0	58.137
		Fiscal	58.137	0	58.137
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		243.168	0	243.168
		Fiscal	243.168	0	243.168
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		567.392	0	567.392
		Fiscal	567.392	0	567.392
15500000	Transferência do Salário-Educação		341.600	0	341.600
		Fiscal	341.600	0	341.600
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.390	0	2.390
		Fiscal	2.390	0	2.390
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		278.100	0	278.100
		Fiscal	278.100	0	278.100
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		56.500	0	56.500
		Fiscal	56.500	0	56.500
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		639.030	0	639.030
		Fiscal	639.030	0	639.030
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	à Educação	248.000	0	248.000
		Fiscal	248.000	0	248.000
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		192.930	0	192.930
		Fiscal	192.930	0	192.930
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.222.200	0	4.222.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		422.000	0	422.000
		Seguridade Social	422.000	0	422.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		458.000	0	458.000
		Seguridade Social	458.000	0	458.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		30.000	0	30.000
		Seguridade Social	30.000	0	30.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		64.050	0	64.050
		Seguridade Social	64.050	0	64.050
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		280.050	0	280.050
		Seguridade Social	280.050	0	280.050
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		598.950	0	598.950
		Seguridade Social	598.950	0	598.950
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		19.800	0	19.800
		Seguridade Social	19.800	0	19.800
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.500	0	1.500
		Seguridade Social	1.500	0	1.500
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.424.972	0	1.424.972
		Fiscal	1.389.972	0	1.389.972
		Seguridade Social	35.000	0	35.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		230.050	0	230.050
		Fiscal	230.050	0	230.050
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		202.781	0	202.781
		Fiscal	202.781	0	202.781
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		41.230	0	41.230
		Fiscal	41.230	0	41.230
17060000	Transferência Especial da União		1.172.077	0	1.172.077

		Fiscal	1.171.077	0	1.171.077
		Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>17490000</b>	<b>Outras vinculações de transferências</b>		<b>536.500</b>	<b>0</b>	<b>536.500</b>
		Fiscal	534.500	0	534.500
		Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>17500000</b>	<b>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>		<b>19.893</b>	<b>0</b>	<b>19.893</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17510000</b>	<b>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>294.992</b>	<b>0</b>	<b>294.992</b>
		Fiscal	294.992	0	294.992
<b>17540000</b>	<b>Recursos de Operações de Crédito</b>		<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
		Fiscal	22.000	0	22.000
<b>17550000</b>	<b>Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
		Fiscal	10.000	0	10.000
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:			25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:			11.083.984	877.100	10.206.884
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Região</b>		<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001	Montanhas		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
		Fiscal	25.093.551	8.521.850	16.571.701
		Seguridade Social	11.083.984	877.100	10.206.884
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:			25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:			11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>		<b>Valor</b>		<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>					<b>1.500.000</b>
	Câmara Municipal		1.500.000		
<b>Poder Executivo</b>					<b>34.677.535</b>
	Gabinete do Prefeito		628.600		
	Secretaria Municipal de Administração		1.761.680		
	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		585.650		
	Secretaria Municipal de Educação		12.663.206		
	Secretaria Municipal de Saúde		9.549.634		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		1.946.350		
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		4.439.912		
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.293.222		
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		853.700		
	Controladoria Geral do Município		156.900		
	Procuradoria Geral do Município		108.000		
	Contadoria Geral		10.500		
	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		258.300		
	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		156.681		
	Secretaria Municipal de Governo		130.700		
	Secretaria Municipal de Transporte		34.500		
	Reserva de Contingência		100.000		
<b>Total:</b>					<b>36.177.535</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2020</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2021</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2022</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	18.577.470,30	62,41	18.183.730,00	51,05	19.662.246,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	8.408.816,99	28,25	10.208.831,00	28,66	10.259.952,00
<b>Total</b>	<b>26.986.287,29</b>	<b>90,66</b>	<b>28.397.561,00</b>	<b>79,72</b>	<b>29.927.198,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					

Investimento	1.916.074,48	6,44	6.119.864,00	17,18	5.620.337,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida Interna	864.749,69	2,91	1.005.000,00	2,82	525.000,00
<b>Total</b>	<b>2.780.824,17</b>	<b>9,34</b>	<b>7.124.864,00</b>	<b>20,00</b>	<b>6.150.337,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,28	100.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,28</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>29.767.111,46</b>	<b>100,00</b>	<b>35.622.425,00</b>	<b>100,00</b>	<b>36.177.535,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.500.000</b>
	01 - Câmara Municipal		1.500.000
		01 - LEGISLATIVA	1.500.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>34.677.535</b>
	02 - Gabinete do Prefeito		628.600
		04 - ADMINISTRAÇÃO	628.600
	03 - Secretaria Municipal de Administração		1.761.680
		04 - ADMINISTRAÇÃO	950.680
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	30.000
		11 - TRABALHO	251.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	530.000
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		585.650
		04 - ADMINISTRAÇÃO	542.650
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	43.000
	05 - Secretaria Municipal de Educação		12.663.206
		12 - EDUCAÇÃO	12.663.206
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		9.549.634
		10 - SAÚDE	9.549.634
	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		1.946.350
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.850
		16 - HABITAÇÃO	65.000
		17 - SANEAMENTO	7.500
		27 - DESPORTO E LAZER	402.000
	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		4.439.912
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.000
		15 - URBANISMO	4.071.077
		25 - ENERGIA	357.835
		26 - TRANSPORTE	6.000
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.293.222
		20 - AGRICULTURA	1.293.222
	10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		853.700
		13 - CULTURA	193.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	528.700
		27 - DESPORTO E LAZER	131.500
	11 - Controladoria Geral do Município		156.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO	156.900
	13 - Procuradoria Geral do Município		108.000
		02 - JUDICIARIA	108.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	14 - Contadoria Geral		10.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	10.500
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		258.300
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	258.300
	16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		156.681
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	156.681
	17 - Secretaria Municipal de Governo		130.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	130.700
	18 - Secretaria Municipal de Transporte		34.500

		26 - TRANSPORTE	34.500
	99 - Reserva de Contingência		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 100.000	
<b>Total:</b>			<b>36.177.535</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.500.000	0	1.500.000
02 - JUDICIARIA	0	108.000	108.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.425.030	2.425.030
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	288.300	288.300
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.471.850	1.471.850
10 - SAÚDE	0	9.549.634	9.549.634
11 - TRABALHO	0	251.000	251.000
12 - EDUCAÇÃO	0	12.663.206	12.663.206
13 - CULTURA	0	193.500	193.500
15 - URBANISMO	0	4.071.077	4.071.077
16 - HABITAÇÃO	0	65.000	65.000
17 - SANEAMENTO	0	7.500	7.500
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	156.681	156.681
20 - AGRICULTURA	0	1.293.222	1.293.222
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	528.700	528.700
25 - ENERGIA	0	357.835	357.835
26 - TRANSPORTE	0	40.500	40.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	533.500	533.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	573.000	573.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo
			Total
99 - RESERVA DE CONTINGEN		0	100.000
<b>Total</b>		<b>1.500.000</b>	<b>34.677.535</b>
			<b>36.177.535</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0	
<b>1001</b>	<b>Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Assegurar a aquisição de veículos ou equipamentos com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1002</b>	<b>Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Reformar o Prédio que sedia o Poder Legislativo Municipal, a fim de melhoras a estrutura física do local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2001</b>	<b>Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>1.420.000</b>	<b>1.096.000</b>	<b>0</b>	<b>324.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.420.000	1.096.000	0	324.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.420.000	1.096.000	0	324.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	Dívida					
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito		628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor		628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0
<b>1056</b>	<b>Modernização do Gabinete do Prefeito Aperfeiçoar a capacidade estrutural do Gabinete, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Montanhas		5.000	0	0	0	5.000	0	0
<b>2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Assegurar a manutenção das atividades e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.</b>	<b>619.800</b>	467.500	0	152.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		619.500	467.500	0	152.000	0	0	0
0001 - Montanhas		619.500	467.500	0	152.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100	0	0	100	0	0	0
0001 - Montanhas		100	0	0	100	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100	0	0	100	0	0	0
0001 - Montanhas		100	0	0	100	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100	0	0	100	0	0	0
0001 - Montanhas		100	0	0	100	0	0	0
<b>2134</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito.</b>	<b>3.800</b>	1.500	0	1.900	400	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.800	1.500	0	1.900	400	0	0
0001 - Montanhas		3.800	1.500	0	1.900	400	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	1.761.680	365.500	5.000	721.180	145.000	0	525.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	950.680	349.000	0	463.680	138.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.680	349.000	0	463.680	138.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	163.000	0	0	25.000	138.000	0	0	0
<b>1003</b>	<b>Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração Adquirir um veículo para atender demandas da secretaria.</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1004</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Assegurar a aquisição de equipamentos para proporcionarmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Montanhas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>1005</b>	<b>Realização de Processo Seletivo Promover a realização de processo seletivo, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1108</b>	<b>Construção do Centro Administrativo de Montanhas</b>	<b>123.000</b>	0	0	0	123.000	0	0

	Construir o Centro Administrativo de Montanhas para proporcionar um ambiente integrado e moderno, para operacionalização das atividades da administração pública municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Montanhas		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>1112</b>	<b>Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Assegurar a reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2108</b>	<b>Realização de Concurso Público</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Promover a realização de concursos públicos, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor		787.680	349.000	438.680	0	0	0	0	0
<b>2003</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>676.680</b>	<b>280.500</b>	<b>396.180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		638.000	280.500	357.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		638.000	280.500	357.500	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		28.380	0	28.380	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		28.380	0	28.380	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		150	0	150	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		150	0	150	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150	0	150	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		150	0	150	0	0	0	0	0
<b>2004</b>	<b>Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		27.000	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		27.000	0	27.000	0	0	0	0	0
<b>2005</b>	<b>Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>68.000</b>	<b>55.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		68.000	55.500	12.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		68.000	55.500	12.500	0	0	0	0	0
<b>2006</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC</b>	<b>16.000</b>	<b>13.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		16.000	13.000	3.000	0	0	0	0	0



0001 - Montanhas	16.000	13.000	0	3.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	30.000	16.500	0	6.500	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	16.500	0	6.500	7.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos	30.000	16.500	0	6.500	7.000	0	0	0
<b>2169</b>	<b>Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município</b>	<b>30.000</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Implantar e estruturar a Defesa Civil do município, por meio de aquisição de bens móveis e capacitação de profissionais, visando mapear áreas de riscos, evitar ou minimizar a incidência de desastres naturais e incidentes humanos de natureza diversas, bem como atuar em possíveis ocorrências.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	16.500	0	6.500	7.000	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	16.500	0	6.500	7.000	0	0	0
11 - TRABALHO	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	251.000	0	0	251.000	0	0	0	0
<b>2007</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.500	0	0	250.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	250.500	0	0	250.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	530.000	0	5.000	0	0	0	525.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	305.000	0	5.000	0	0	0	300.000	0
1006 - Governo para Todos	305.000	0	5.000	0	0	0	300.000	0
<b>1007</b>	<b>Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
0001 - Montanhas	300.000	0	0	0	0	0	300.000	0
<b>2104</b>	<b>Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.000	0	0	0	0	0	225.000	0
1006 - Governo para Todos	225.000	0	0	0	0	0	225.000	0
<b>1008</b>	<b>Amortização da Dívida Junto ao FGTS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao FGTS.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1011</b>	<b>Amortização da Dívida com Precatórios</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Amortizar junto a Justiça do Trabalho a dívida constituída de precatórios .							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0
0001 - Montanhas	120.000	0	0	0	0	0	120.000	0
<b>1012</b>	<b>Amortização de Outras Dívidas Contratadas</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Pagamento da Dívida Fundada por Contrato do Município.							
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação									
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	<b>585.650</b>	207.000	0	373.650	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	542.650	207.000	0	330.650	5.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.650	207.000	0	330.650	5.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	542.650	207.000	0	330.650	5.000	0	0	0	
<b>1058</b>	<b>Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	
	<b>modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2009</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>	<b>537.650</b>	0	330.650	0	0	0	0	
	<b>Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando, inclusive o cumprimento do Código Tributário Municipal.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	537.500	207.000	0	330.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	537.500	207.000	0	330.500	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	0	50	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	50	0	0	50	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50	0	0	50	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	50	0	0	50	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	50	0	0	50	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	
<b>2187</b>	<b>Manutenção do SIAFIC</b>	<b>43.000</b>	0	43.000	0	0	0	0	
	<b>Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0y	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.001 Secretaria Municipal de Educação	<b>3.010.926</b>	210.000	0	1.837.950	962.976	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	3.010.926	210.000	0	1.837.950	962.976	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	840.176	201.000	0	632.200	6.976	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	840.176	201.000	0	632.200	6.976	0	0	0	
<b>1013</b>	<b>Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>1.976</b>	0	0	1.976	0	0	0	
	<b>Assegurar a compra de veículos e materias permanentes, visando garantir a melhoria das condições de trabalho e o pleno funcionamento das atividades.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.976	0	0	0	1.976	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.976	0	0	0	1.976	0	0	0	
<b>1094</b>	<b>Construção de Sede da Secretaria de Educação</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	
	<b>Construir e/ou adquirir prédio visando sediar a Secretaria Municipal de Educação.</b>								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2010</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	<b>818.500</b>	201.000	0	617.500	0	0	0	

	<b>Municipal de Educação</b> Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	818.000	201.000	0	617.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	818.000	201.000	0	617.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0	
<b>2019</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Educação</b> Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2045</b>	<b>Manutenção ao Conselho da Merenda :</b> Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.	2.000	0	2.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Unidade Orçamentária						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
<b>2097</b> Manutenção do Conselho do FUNDEB Assegurar o funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0		
<b>2127</b> Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos Realizar, apoiar e/ou incentivar eventos de cunho educativo, com a finalidade de agregar novas atividades ao planejamento pedagógico e escolar.	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.024	0	0	835.524	736.500	0	0	0		
1002 - Educa Montanhas	1.572.024	0	0	835.524	736.500	0	0	0		
<b>1055</b> Plano de Ação Articulada - PAR - TD Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
<b>1059</b> Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental Reforma e ampliação das unidades escolares, a fim de promover melhorias em suas estruturas físicas, modernizando o ambiente escolar e tornando-o propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.	55.000	0	0	7.000	48.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	43.000	0	0	2.000	41.000	0	0	0		
<b>1060</b> Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental Modernizar as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades e melhorar e diversificar a oferta de atendimentos/serviços/exames a população.	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Unidade Orçamentária						Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Montanhas	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0		
<b>1081</b> Ampliação da Frota Escolar Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda local por transporte escolar.	248.000	0	0	0	248.000	0	0	0		
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	248.000	0	0	0	248.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	248.000	0	0	0	248.000	0	0	0		

<b>1082</b> Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico Adquirir caminhão baú para melhorar o transporte e distribuição da merenda até as unidades escolares.	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	
<b>2011</b> Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0	
<b>2012</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.	205.600	0	0	205.600	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	144.600	0	0	144.600	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	144.600	0	0	144.600	0	0	0	0	
<b>2013</b> Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação	294.700	0	0	257.700	37.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	294.700	0	0	257.700	37.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	294.700	0	0	257.700	37.000	0	0	0	
<b>2014</b> Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	76.674	0	0	76.674	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.674	0	0	50.674	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.674	0	0	50.674	0	0	0	0	
<b>2015</b> Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município	210.430	0	0	210.430	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	192.930	0	0	192.930	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	192.930	0	0	192.930	0	0	0	0	
<b>2017</b> Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE Garantir a manutenção do Programa de Desenvolvimento Educacional, objetivando proporcionar aos professores da rede pública estadual subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais.	5.030	0	0	5.030	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.030	0	0	5.030	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.030	0	0	5.030	0	0	0	0	
<b>2018</b> Manutenção do Programa Mais Educação Assegurar a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	
<b>2020</b> Plano Municipal de Educação - PME Assegurar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2110</b> Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Fundamental da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2111</b> Realização de Palestras/Campanhas Realizar palestras e/ou campanhas, no âmbito das escolas municipais, voltadas para atender as necessidades do município.	4.700	0	0	4.700	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.700	0	0	4.700	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.700	0	0	4.700	0	0	0	0	
<b>2112</b> Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares Implantar salas de leituras no âmbito das unidades escolares, com a finalidade de criar um ambiente propício a realização de estudos e estimular a prática da leitura.	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.000	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
<b>2113</b> Capacitação dos Profissionais do Magistério Capacitar o magistério do município por meio da realização de cursos e eventos de qualificação, promovendo a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como valorizando esses profissionais.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	8.126	0	0	8.126	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	8.126	0	0	8.126	0	0	0	0	
<b>2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN Promover a realização de cursos preparatórios para os alunos que irão prestar processo seletivo de ingresso no ensino técnico e/ou superior, objetivando o acesso à essas modalidades de ensino.</b>	<b>6.500</b>	0	0	6.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
<b>2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	<b>1.626</b>	0	0	1.626	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.626	0	0	1.626	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
364 - ENSINO SUPERIOR	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
<b>2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	341.100	5.500	0	166.600	169.000	0	0	0	
1002 - Educa Montanhas	341.100	5.500	0	166.600	169.000	0	0	0	
<b>1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil Construir Unidade de Ensino infantil, a fim de ampliar o acesso da população ao ensino e a aprendizagem.</b>	<b>78.000</b>	0	0	3.000	75.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
<b>1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil Modernizar as Unidades de Ensino Infantil, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir a melhoria das condições de trabalho de seus profissionais e desenvolvimento infantil.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
<b>1083 Aquisição de Parques Infantis Ampliar as opções de recreação no âmbito das unidades escolares do município, por meio da aquisição de parques infantis.</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	51.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>	<b>47.500</b>	0	0	47.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
<b>2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	<b>40.500</b>	0	0	40.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
<b>2024 Manutenção do Ensino Infantil Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil</b>	<b>28.000</b>	3.500	0	24.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.500	3.500	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	27.500	3.500	0	24.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0	
<b>2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, objetivando a realização de atividades como cuidado</b>	<b>5.000</b>	1.000	0	4.000	0	0	0	0	

	integral, segurança alimentar e nutricional, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola.												
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0				
0001 -	Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0				
<b>2093</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.</b>	<b>5.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0				
0001 -	Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0				
<b>2103</b>	<b>Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação</b>	<b>46.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.900</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000-	Transferência do Salário-Educação	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2116</b>	<b>Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Infantil da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2141</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil Assegurar o funcionamento do programa transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15530000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0	0	0	
366 -	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.500	2.500	0	42.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
1002 -	Educa Montanhas	47.500	2.500	0	42.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2025</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.</b>	<b>10.000</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>6.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	10.000	2.500	0	6.500	1.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2026</b>	<b>Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF Assegurar e dar melhores condições de ensino para jovens e adultos, visando o aumento da alfabetização no município.</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2105</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
15520000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2115</b>	<b>Alfabetização de Jovens e Adultos Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	4.500	0	0	2.500	2.000	0	0	0	0	0	0	
367 -	EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500	1.000	0	17.000	37.500	0	0	0	0	0	0	
1002 -	Educa Montanhas	55.500	1.000	0	17.000	37.500	0	0	0	0	0	0	
<b>1084</b>	<b>Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais Adquirir kit inclusivo para equipar sala para o atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	
15690000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2117</b>	<b>Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais Implantar sala e banheiros adaptados voltados para atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0	0	0	0	
<b>2135</b>	<b>Manutenção do Ensino Especial - AEE Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuindo com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola</b>	<b>4.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001-	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	4.500	1.000	0	3.500	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2139</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15520000-	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 -	Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	

2195 Realização de Reforço Escolar	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Oferta aos alunos no contra turno reforço escolar, com intuito de melhor assistir os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	26.500	0	0	16.500	10.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	26.500	0	0	16.500	10.000	0	0	0
1090 Construção de Sala Multifuncional Atender as necessidades da comunidade escolar, ofertando o atendimento de profissionais multifuncionais (fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e psicopedagogo) para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e transtornos.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1091 Implantação de Laboratórios de Informática Implantar e/ou revitalizar laboratório de informática, objetivando ofertar recursos tecnológicos aos alunos e aos profissionais de educação.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2164 Implantação de Educação em Tempo Integral Implantar o serviço de educação em tempo integral em uma escola modelo, favorecendo o desenvolvimento de múltiplas aprendizagens, a partir da adoção de proposta de ensino que contemple o acompanhamento pedagógico em diferentes áreas, bem como maiores vivências nos campos da cultura, das artes, do esporte e lazer.	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação Ofertar para os profissionais de educação, cursos de tecnologias educacionais, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar Ofertar para os profissionais de apoio das escolas, cursos de formação, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária								
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Educação								
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	9.652.280	9.402.612	0	81.056	168.612	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.652.280	9.402.612	0	81.056	168.612	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.000	6.963.500	0	0	5.500	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	6.969.000	6.963.500	0	0	5.500	0	0	0
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	5.832.500	5.832.500	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	178.849	178.849	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	178.849	178.849	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.220.234	5.220.234	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.220.234	5.220.234	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	58.137	58.137	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	58.137	58.137	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	370.280	370.280	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	370.280	370.280	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.	1.136.500	1.131.000	0	0	5.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	118.500	118.000	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	118.500	118.000	0	0	500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.017.500	1.012.500	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.017.500	1.012.500	0	0	5.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.780	1.988.612	0	81.056	163.112	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	2.232.780	1.988.612	0	81.056	163.112	0	0	0	0
<b>2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>633.000</b>	<b>633.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.500	18.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	18.500	18.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	563.500	563.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	563.500	563.500	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>1.233.112</b>	<b>1.233.112</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.092.500	1.092.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.092.500	1.092.500	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	112.112	112.112	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	112.112	112.112	0	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.</b>	<b>366.668</b>	<b>122.500</b>	<b>0</b>	<b>81.056</b>	<b>163.112</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.500	104.500	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	105.500	104.500	0	0	1.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	243.168	0	0	81.056	162.112	0	0	0	0
0001 - Montanhas	243.168	0	0	81.056	162.112	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	447.500	447.500	0	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	447.500	447.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>447.500</b>	<b>447.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	397.000	397.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	397.000	397.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	



06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0	
10 - SAÚDE	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0	
<b>1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Adquirir equipamentos e material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem estar das municípios.</b>	<b>4.500</b>	0	0	3.000	1.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0	
<b>2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.</b>	<b>2.700</b>	0	0	2.700	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.002 Fundo Municipal de Saúde	9.537.434	5.237.734	0	3.709.800	589.900	0	0	0	
10 - SAÚDE	9.537.434	5.237.734	0	3.709.800	589.900	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.225.684	4.997.134	0	2.868.550	360.000	0	0	0	
0100 - Covid-19	500.000	126.000	0	343.000	31.000	0	0	0	
<b>2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.</b>	<b>500.000</b>	126.000	0	343.000	31.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	458.000	126.000	0	331.000	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	458.000	126.000	0	331.000	1.000	0	0	0	
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	7.725.684	4.871.134	0	2.525.550	329.000	0	0	0	
<b>1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas</b>	<b>119.000</b>	0	0	0	119.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras Centralizar os atendimentos na promoção de saúde, beneficiando os moradores do Bairro Lagoa de Pedra.</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança Construir ponto de apoio em EFS, com intuito de beneficiar os moradores do Bairro Boa Esperança que utilizam os serviços de saúde</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	

0001 - Montanhas	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0
<b>2036</b> Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Propiciar as ações necessárias no âmbito da Atenção Básica à Saúde, visando o melhor atendimento à população do município.	<b>3.245.134</b>	2.231.634	0	1.013.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.245.134	2.231.634	0	1.013.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.245.134	2.231.634	0	1.013.500	0	0	0	0	0
<b>2039</b> Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S Manter a equipe de Agentes Comunitários de Saúde existente no município, proporcionando aos municípios um atendimento básico em saúde de melhor qualidade.	<b>897.500</b>	897.500	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	353.500	353.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	353.500	353.500	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	544.000	544.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	544.000	544.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2044</b> Manutenção do Programa Brasil Sorridente Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, tendo em vista ser fundamental para a saúde e qualidade de vida.	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>de</b>
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2161</b> Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde Manter as equipes multidisciplinares existente nos município (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Piso da Atenção Básica), trazendo uma melhor qualidade de vida para a população, ampliando a abrangência e escopo da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos, quanto sanitários e ambientais.	<b>3.184.050</b>	1.742.000	0	1.442.050	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.500	156.500	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	177.500	156.500	0	21.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.836.500	1.585.500	0	1.251.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.836.500	1.585.500	0	1.251.000	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.050	0	0	170.050	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	170.050	0	0	170.050	0	0	0	0	0
<b>2163</b> Manutenção do Programa Mais Médicos Proporcionar um atendimento humanizado e permanente para a população, suprimindo a carência de médicos no município.	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	926.400	0	0	696.500	229.900	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	926.400	0	0	696.500	229.900	0	0	0	0
<b>1019</b> Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias Adquirir veículos e/ou ambulâncias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar atendimento à população que necessita se deslocar para grandes centros em busca de atendimento especializado.	<b>185.000</b>	0	0	0	185.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>1080</b> Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	<b>25.000</b>	0	0	2.500	22.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>de</b>
<b>Reformar e Ampliar as Unidades Mistas de Saúde, a fim de melhorar a estrutura hoje existente, e incorporação de mais serviços na grade existente.</b>									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	2.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	2.500	2.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1111</b> Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel Ampliar a Unidade Mista de Santa Isabel, objetivando atender a população que busca atendimento em saúde.	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2035</b> Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde Assegurar a constituição de consórcio de saúde entre municípios da região, objetivando redução de custos na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.	<b>125.000</b>	0	0	125.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0

<b>2041</b> Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Propiciar um atendimento técnico qualificado para aqueles que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, não ofertado pelo município.	569.400	0	0	569.000	400	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537.900	0	0	537.500	400	0	0	0	
0001 - Montanhas	537.900	0	0	537.500	400	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350	0	0	143.350	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
1001 - Saúde Melhor	143.350	0	0	143.350	0	0	0	0	
<b>2046</b> Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Adquirir e distribuir os produtos farmacológicos através do Programa da Farmácia Básica para a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.	143.350	0	0	143.350	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.300	0	0	89.300	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	89.300	0	0	89.300	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.050	0	0	54.050	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	54.050	0	0	54.050	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242.000	240.600	0	1.400	0	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	242.000	240.600	0	1.400	0	0	0	0	
<b>2047</b> Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS Desenvolver atividades de vigilância, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.	242.000	240.600	0	1.400	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	118.000	117.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	118.000	117.000	0	1.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.000	123.600	0	400	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	124.000	123.600	0	400	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	532.000	1.500	0	49.000	481.500	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.500	1.500	0	36.500	19.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500	1.500	0	23.500	14.500	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
<b>1103</b> Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, promovendo adequações necessárias para o funcionamento das atividades administrativas.	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	24.500	1.500	0	18.500	4.500	0	0	0	
<b>2050</b> Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a fim de desenvolver ações voltadas à Pessoa Idosa, proporcionando apoio para este grupo etário.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
<b>2051</b> Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada	12.000	0	0	7.500	4.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	7.500	4.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	12.000	0	0	7.500	4.500	0	0	0	
<b>2052</b> Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Manter as atividades do CMDCA, que tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos das crianças e adolescentes, bem como acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento voltadas para os mesmos.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
<b>2053</b> Manutenção do Conselho Municipal de Habitação Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos</b>	<b>e Juros Encargos</b>	<b>e Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	

		Sociais	Dívida	Correntes				
<b>2054</b> Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
<b>2091</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer Assegurar o apoio e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	1.500	0	1.500	0	0	0	0
<b>2119</b> Realização da Conferência Municipal de Assistência Social Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor realização das ações.	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
<b>1096</b> Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Gestão e Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2198</b> Capacitação Permanente dos Profissionais Capacitar a equipe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, afim de promover melhor atendimento e entendimento das políticas públicas do programa.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2199</b> Qualificação Profissional ao Usuários do Suas Preparar os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o mercado de trabalho, com a oferta de cursos, oficinas e palestras.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	65.000	0	0	12.000	53.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
<b>1027</b> Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>								
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Exercício 2022 Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Em R\$ 1,00 Outras Despesas de Capital
<b>Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.</b>								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1063</b> Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Reformar unidades habitacionais na zona rural, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
<b>2068</b> Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	32.500	0	0	6.000	26.500	0	0	0
<b>1028</b> Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1064</b> Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Reformar unidades habitacionais na zona urbana, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	1.000	6.500	0	0	0
<b>2069</b> Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

17 - SANEAMENTO	7.500	0	0	500	7.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500	0	0	500	7.000	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	7.500	0	0	500	7.000	0	0	0
<b>1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias Construir e/ou reformar unidades sanitárias em residências de famílias que se encontrarem em situação de risco e vulnerabilidade social.</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
813 - LAZER	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
1003 - Crescendo com o Esporte	402.000	0	0	0	402.000	0	0	0
<b>1177 Construção de Área de Lazer naorri Cidade Nova Construção de área de lazer com polo esportivo, objetivando propiciar lazer e bem-estar aos municípes.</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
0001 - Montanhas	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Exercício: 2022 Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Em R\$ 1,00 Outras Despesas de Capital</b>
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer								
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.414.350	846.100	0	539.750	28.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.414.350	846.100	0	539.750	28.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.000	14.500	0	41.500	1.000	0	0	0
0100 - Covid-19	57.000	14.500	0	41.500	1.000	0	0	0
<b>2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19) Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.</b>	<b>57.000</b>	<b>14.500</b>	<b>0</b>	<b>41.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000	14.500	0	39.500	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	55.000	14.500	0	39.500	1.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.000	0	0	1.500	6.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	8.000	0	0	1.500	6.500	0	0	0
<b>1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso Construção do Centro de Convivência para Idoso objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas a pessoas idosas.</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	1.500	4.500	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	1.500	4.500	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000	95.000	0	23.500	1.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	120.000	95.000	0	23.500	1.500	0	0	0
<b>2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de proporcionar um ambiente moderno e estruturado, visando o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.</b>	<b>120.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>	<b>23.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	95.000	0	23.500	1.500	0	0	0
0001 - Montanhas	120.000	95.000	0	23.500	1.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.229.350	736.600	0	473.250	19.500	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	1.229.350	736.600	0	473.250	19.500	0	0	0
<b>1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Construção de Um Unidade de Assistência objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas da população.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	500	6.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.500	0	0	500	6.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
<b>1026</b> Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1065</b> Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Construir o Centro de Referência em Assistência Social, objetivando ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
<b>2056</b> Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípua, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.	<b>445.700</b>	345.700	0	100.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	445.700	345.700	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	445.700	345.700	0	100.000	0	0	0	0	
<b>2057</b> Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS Melhorar as condições de atendimento e funcionamento dos Programas de Assistência Social no Município.	<b>192.100</b>	114.600	0	76.500	1.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	192.100	114.600	0	76.500	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	192.100	114.600	0	76.500	1.000	0	0	0	
<b>2058</b> Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola) Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola, das pessoas com deficiência, que são beneficiários da prestação continuada da Assistência Social.	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2060</b> Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF Assegurar a aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.	<b>79.300</b>	48.500	0	30.300	500	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.300	48.500	0	30.300	500	0	0	0	
0001 - Montanhas	79.300	48.500	0	30.300	500	0	0	0	
<b>2061</b> Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013 Garantir aos cidadãos, provisões suplementares, a fim de mitigar situações de vulnerabilidade social e/ou transitórias.	<b>148.000</b>	0	0	148.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	148.000	0	0	148.000	0	0	0	0	
<b>2062</b> Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2063</b> Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS Garantir a ferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.	<b>10.600</b>	0	0	8.600	2.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.600	0	0	8.600	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.600	0	0	8.600	2.000	0	0	0	
<b>2064</b> Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Melhorar as condições de atendimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.	<b>131.150</b>	85.800	0	43.850	1.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.400	27.600	0	5.800	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	33.400	27.600	0	5.800	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.950	58.200	0	18.250	1.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	77.950	58.200	0	18.250	1.500	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0	
<b>2065</b> Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011 Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Exercício: 2022 Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Em R\$ 1,00	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2066</b> Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objetivando o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida	<b>175.500</b>	141.200	0	34.300	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	175.500	141.200	0	34.300	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	175.500	141.200	0	34.300	0	0	0	0	0
<b>2067</b> Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.	<b>2.000</b>	800	0	1.200	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	800	0	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	800	0	1.200	0	0	0	0	0
<b>2120</b> Realização de Cursos Profissionalizantes Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2122</b> Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local Promover ações de incentivo ao artesanato local por meio da garantia de melhores condições de trabalho aos artesãos, bem como da realização de exposições dos seus produtos, gerando emprego e renda a partir do desenvolvimento dessa atividade.	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2129</b> Contribuição a Entidade de Apoio Social Assegurar o apoio a entidades existentes no Município através de contribuição social.	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
<b>2165</b> Ações de Apoio ao Cidadão Implantar novas ações, serviços, programas e projetos, de acordo com as demandas do município, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, fornecendo benefícios como kit natalidade, cestas básicas, aluguel social e do auxílio funeral.	<b>3.500</b>	0	0	3.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Em R\$ 1,00	Outras Despesas de Capital
<b>2166</b> Implementação de Integração de Programas Sociais Promover a articulação dos serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
<b>2167</b> Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos Promover ações como palestras e intervenções, visando atender à população em situação de vulnerabilidade social e de violação de direitos.	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Exercício: 2022 Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Em R\$ 1,00	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo									
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	<b>4.439.912</b>	618.000	0	1.863.935	1.952.977	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2177</b> Elaboração de Projetos Assegurar recursos visando a elaboração de projetos de diferentes naturezas.	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	4.071.077	618.000	0	1.542.350	1.905.727	5.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.071.077	618.000	0	1.542.350	1.905.727	5.000	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	4.071.077	618.000	0	1.542.350	1.905.727	5.000	0	0	0
<b>1030</b> Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas Melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.	<b>62.000</b>	0	0	62.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

<b>1033</b>	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos Assegurar a Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.</b>	<b>25.000</b>	0	0	1.000	24.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1034</b>	<b>Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Assegurar a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.</b>	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 -	Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1035</b>	<b>Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Assegurar a Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	0	5.000	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	
<b>1054</b>	<b>Conclusão da Implantação de Passeios Públicos Melhorar as vias para o tráfego dos pedestres, cumprindo com as condições de acessibilidade e embelezamento do município.</b>	<b>385.577</b>	0	0	0	385.577	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 -	Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0	
17060000-	Transferência Especial da União	377.077	0	0	0	377.077	0	0	0	
0001 -	Montanhas	377.077	0	0	0	377.077	0	0	0	
<b>1067</b>	<b>Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos Propiciar lazer e bem-estar para a população, mediante a construção, a reforma, a urbanização e a conservação de praças e logradouros públicos, estimulando o convívio social e o uso e a ocupação desses espaços públicos.</b>	<b>526.150</b>	0	0	5.000	521.150	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	5.000	6.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	11.000	0	0	5.000	6.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17060000-	Transferência Especial da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
17510000-	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	0	150	0	0	0	
0001 -	Montanhas	150	0	0	0	150	0	0	0	
<b>1068</b>	<b>Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico</b>	<b>924.000</b>	0	0	5.000	919.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>Pavimentar e drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, como também recuperar os calçamentos danificados, oferecendo condições de trafegar a toda população.</b>										
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	5.000	14.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	19.000	0	0	5.000	14.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17060000-	Transferência Especial da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
17490000-	Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1174</b>	<b>Construção do Saneamento Básico Sanear a cidade, prevenindo doenças e proporcionando melhores condições de vida para a população.</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0	



15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
<b>1175 Reforma do Mercado Público Municipal Possibilitar o adequado funcionamento do Mercado Público Municipal, por meio da reforma e da ampliação de suas instalações físicas, garantindo, com isso, mais conforto aos clientes e comerciantes.</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Construir prédio para sediar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando visando atendimento eficiente dos municípes e acomodação os funcionários desta secretaria na realização das atividades laborais.</b>	<b>17.000</b>	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Assegurar a manutenção da secretaria, garantindo recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.</b>	<b>1.169.750</b>	618.000	0	540.750	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.126.150	618.000	0	507.150	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.126.150	618.000	0	507.150	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50	0	0	50	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50	0	0	50	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0
0001 - Montanhas	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Montanhas	150	0	0	150	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250	0	0	250	0	0	0	0
0001 - Montanhas	250	0	0	250	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos</b>	<b>907.600</b>	0	0	907.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	907.600	0	0	907.600	0	0	0	0
0001 - Montanhas	907.600	0	0	907.600	0	0	0	0
<b>2171 Sinalização de Vias Públicas Promover a implantação e a melhoria da sinalização vertical e horizontal em vias públicas, objetivando propiciar melhores condições de mobilidade aos pedestres e motoristas, prevenindo acidentes e garantindo mais segurança aos mesmos.</b>	<b>6.000</b>	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	357.835	0	0	316.585	41.250	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos Instalar de painéis fotovoltaicos, para produção de corrente elétrica contínua, que deve ser convertida em corrente alternada para utilização das Secretarias Municipais.</b>	<b>23.000</b>	0	0	0	23.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Montanhas	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	334.835	0	0	316.585	18.250	0	0	0

1009 - Nossa Cidade Melhor	334.835	0	0	316.585	18.250	0	0	0
<b>1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, conseqüentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas.</b>	<b>18.250</b>	0	0	0	18.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Montanhas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250	0	0	0	250	0	0	0
0001 - Montanhas	250	0	0	0	250	0	0	0
<b>2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, conseqüentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas, bem como assegurar o pagamento do fornecimento de energia elétrica.</b>	<b>316.585</b>	0	0	316.585	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.193	0	0	3.193	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.193	0	0	3.193	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	293.892	0	0	293.892	0	0	0	0
0001 - Montanhas	293.892	0	0	293.892	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>1036 Construção de Abrigo Rodoviário Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.</b>	<b>6.000</b>	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>e Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura								
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	<b>1.293.222</b>	262.100	0	176.150	854.972	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.293.222	262.100	0	176.150	854.972	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	23.000	0	0	8.000	15.000	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	23.000	0	0	8.000	15.000	0	0	0
<b>1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares Perfurar e conservar poços tubulares, para disponibilizar o acesso a água potável as famílias da zona rural do município.</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores Proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos e a dessedentação animal.</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.013.222	262.100	0	166.150	584.972	0	0	0
1006 - Governo para Todos	335.750	262.100	0	68.650	5.000	0	0	0
<b>1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura Promover a modernização da Secretaria, por meio da aquisição de bens móveis, proporcionando a melhoria das condições de trabalho.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais</b>	<b>330.750</b>	262.100	0	68.650	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.600	262.100	0	68.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	330.600	262.100	0	68.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0
0001 - Montanhas	150	0	0	150	0	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	147.500	0	0	86.500	61.000	0	0	0
<b>1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo Promover o acesso a água potável para as famílias necessitadas, já que na comunidade existe um poço tubular</b>	<b>7.000</b>	0	0	1.000	6.000	0	0	0

com uma boa vazão.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.000	0	0	1.000	6.000	0	0	0	
<b>2078 Apoio à Agricultura Familiar Garantir a execução das ações de apoio à produção, a comercialização e de tecnologias desenvolvidas pela EMATER voltada para ajudar o homem do campo.</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2079 Manutenção do Programa Garantia Safra Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2080 Padronização de Barracas da Feira Livre Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza</b>	<b>56.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	1.500	3.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.500	0	0	1.500	3.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
<b>2106 Realização de Cortes de Terras Realizar cortes de terras para atender aos pequenos e médios agricultores, fomentando a produção e a comercialização de seus produtos, bem como propiciando a elevação de sua renda.</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	78.000	0	0	78.000	0	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	529.972	0	0	11.000	518.972	0	0	0	
<b>1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal Construir matadouro público conforme as normas sanitárias, proporcionando o abatimento e processamento de produtos de origem animal mais seguro.</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	
<b>1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas</b>	<b>261.972</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>261.972</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00									
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>Adquirir trator, equipamentos e implementos agrícolas para fomentar o atendimento ao produtor rural nas atividades rotineiras da propriedade.</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	259.472	0	0	0	259.472	0	0	0	
0001 - Montanhas	259.472	0	0	0	259.472	0	0	0	
<b>1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água Aquisição de um carro pipa e/ou equipamentos para abastecimento de água na zona urbana e rural municipal.</b>	<b>253.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>253.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
<b>2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa Assegurar o abastecimento de água para população, por meio de carro pipa.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	257.000	0	0	2.000	255.000	0	0	0	
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	257.000	0	0	2.000	255.000	0	0	0	
<b>1170 Aquisição de Caminhão Baú Promover ao pequeno e médio produtor rural a logística de transporte de sua produção</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0	
<b>1172 Aquisição de Veículo para Secretaria Promover e facilitar as visitas aos pequenos e médios agricultores da zona rural do município, nas diversas atividades</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

realizadas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2170 Distribuição de Kits de Sementes Distribuir kits de sementes para fomentar a produção e a comercialização dos produtos cultivados pelos pequenos e médios agricultores familiares	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura									
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	853.700	285.800	0	271.900	296.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	193.500	0	0	185.500	8.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	193.500	0	0	185.500	8.000	0	0	0	0
1004 - Raízes Culturais Montanhenses	193.500	0	0	185.500	8.000	0	0	0	0
1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva Oferecer um espaço adequado a realização de eventos sociais e culturais, onde os tradicionais eventos possam ser apresentados, evitando mobilização de estruturas móveis, que geram custo contínuos para municipalidade.	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Criar, estimular e fomentar o gosto pela leitura em todas as idades, através da promoção de atividades de animação do livro e da leitura e extensão cultural, contribuindo para a ocupação dos tempos livres da população do conselho.	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e festivos.	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2084 Manutenção do Setor Cultural Assegurar a manutenção do Setor Cultural, quando serão garantidos recursos para a realização de ações da cultura municipal.	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval Planejar e executar as festividades do Carnaval no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período, e proporcionando entretenimento aos cidadãos.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2125 Realização dos Festejos Juninos Planejar e executar as festividades juninas no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período.	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0	0
2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais Apoiar e fortalecer os grupos de dança e música locais, mediante a realização de ações que promovam a participação desse grupos em eventos de âmbito municipal, regional e nacional, fomentando a prática da música e da dança, valorizando essa classe artística.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município Criar escola de música e banda marcial do município, a fim de envolver jovens e adolescentes nessa atividade cultural, desenvolvendo, assim, suas habilidades artísticas através da musicalidade.	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política Planejar e executar as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, valorizando a tradição histórico/cultural e fomentando o comércio local durante o período.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	528.700	285.800	0	35.900	207.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	528.700	285.800	0	35.900	207.000	0	0	0	0
1004 - Raízes Culturais Montanhenses	75.500	0	0	25.000	50.500	0	0	0	0

<b>1183</b>	<b>Construção da Casa de Cultura Fomentar o turismo através da construção de uma casa de cultura, atraindo turistas e gerando emprego e renda aos municípes.</b>	<b>50.500</b>	0	0	0	50.500	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 -	Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Montanhas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2181</b>	<b>Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo Planejar e executar as festividades em comemoração ao período natalino e ano novo, valorizando a tradição histórico/cultural, e fomentando o comércio local durante o período.</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 -	Montanhas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1006 -	Governo para Todos	299.200	285.800	0	8.400	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1042</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Adquirir material permanente, assegurando o bom funcionamento das ações da secretaria.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0								
<b>2086</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria, como também as atividades no desenvolvimento do Esporte, Turismo e Cultura do município.</b>	<b>294.200</b>	285.800	0	8.400	0	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	293.900	285.800	0	8.100	0	0	0	0								
0001 -	Montanhas	293.900	285.800	0	8.100	0	0	0	0								
17050000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	0	50	0	0	0	0								
0001 -	Montanhas	50	0	0	50	0	0	0	0								
17500000-	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0								
0001 -	Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0								
17510000-	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0								
0001 -	Montanhas	150	0	0	150	0	0	0	0								
1011 -	Descobrimdo Montanhas	154.000	0	0	2.500	151.500	0	0	0								
<b>1180</b>	<b>Construção do Santuário de Santa Luzia Fomentar o turismo religioso através da construção do Santuário de Santa Luzia, atraindo turistas e gerando emprego aos municípes.</b>	<b>151.500</b>	0	0	0	151.500	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0								
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0								
17040000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0	0								
0001 -	Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0								
<b>2085</b>	<b>Manutenção de Rotas Turísticas Manter o fluxo turístico em todo o território municipal, favorecendo a identificação e o aproveitamento da diversidade de recursos, da infraestrutura e dos serviços turísticos.</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0								
0001 -	Montanhas	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0								
27 -	DESPORTO E LAZER	131.500	0	0	50.500	81.000	0	0	0								
812 -	DESPORTO COMUNITÁRIO	126.500	0	0	48.500	78.000	0	0	0								
1003 -	Crescendo com o Esporte	126.500	0	0	48.500	78.000	0	0	0								

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária										Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1043</b>	<b>Construção de uma Arena de Futebol Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como futebol e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0								
<b>1044</b>	<b>Construção de Arenas Poliesportivas Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como vôlei, futsal e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0								
<b>1045</b>	<b>Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples Assegurar a ampliação e a reforma de quadra poliesportiva, objetivando a melhoria da pratica do desporto amador no nosso município.</b>	<b>6.500</b>	0	0	2.500	4.000	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	2.500	4.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	6.500	0	0	2.500	4.000	0	0	0								
<b>1046</b>	<b>Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Reformar e ampliar o Estádio Municipal, visando assegurar a continuação de suas atividades e propiciar maior conforto aos seus usuários.</b>	<b>50.500</b>	0	0	1.000	49.500	0	0	0								
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0								
0001 -	Montanhas	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0								

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1052</b> Implantação de Academias ao Ar Livre Implantação de academias ao ar livre, a fim de incentivar a prática de esportes, promovendo a melhoria na qualidade de vida da população.	<b>7.500</b>	0	0	0	7.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
<b>1071</b> Construção de Equipamentos Esportivos Incentivar a prática de esportes, mediante a construção de 01 Ginásio Poliesportivo, 03 Quadras e 01 Arena, fomentando atletas, estimulando o convívio social e favorecendo a redução de incidência danosas ao público.	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
<b>2087</b> Promoção de Eventos Esportivos Planejar e organizar eventos esportivos, levando em consideração os elementos necessários para a obtenção do sucesso, bem como a importância destes eventos para o desporto municipal.	<b>24.500</b>	0	0	24.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0	
<b>2128</b> Contribuição à Liga Montanhense de Futebol Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, para à Liga Montanhense de Futebol para realização do campeonato municipal bem como organização de torneio intermunicipal de futsal.	<b>20.500</b>	0	0	20.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	
813 - LAZER	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	
1003 - Crescendo com o Esporte	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	
<b>1176</b> Reforma e Ampliação do Campo Proporcionar uma melhor utilização do Campo, realizando adequações para melhor acolher atletas e os torcedores.	<b>5.000</b>	0	0	2.000	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
11 Controladoria Geral do Município									
11.001 Controladoria Geral do Município	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0	
<b>1072</b> Modernização da Controladoria Geral do Município Modernizar a Controladoria Geral do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>2090</b> Manutenção da Controladoria Geral do Município Assegurar a manutenção e o funcionamento da Controladoria Geral do Município.	<b>153.900</b>	102.900	0	51.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	153.900	102.900	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	153.900	102.900	0	51.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
13 Procuradoria Geral do Município									
13.001 Procuradoria Geral do Município	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0	
<b>1185</b> Modernização da Procuradoria Modernizar a Procuradoria do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
<b>2130</b> Manutenção da Procuradoria Municipal Assegurar a manutenção da Procuradoria Municipal, fomentando cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações jurídicas.	<b>106.000</b>	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0	
0001 - Montanhas	106.000	101.000	0	3.500	1.500	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14	Contadoria Geral													
14.001	Contadoria Geral					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
04	ADMINISTRAÇÃO					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
1009	Nossa Cidade Melhor					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
2131	Manutenção da Contadoria Geral Assegurar a manutenção da Contadoria Geral do Município, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
0001	Montanhas					10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança													
15.001	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança					258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0	
06	SEGURANÇA PÚBLICA					258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					22.000	0	0	15.000	7.000	0	0	0	
1007	Montanhas Mais Segura					22.000	0	0	15.000	7.000	0	0	0	
1181	Implantação de Sistema de Videomonitoramento Garantir, através de videomonitoramento de vias e prédios públicos, segurança e bem estar à população.					10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0	
0001	Montanhas					10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0	
2182	Implantação da Guarda Municipal Implantar e equipar a Guarda Municipal, objetivando a proteção de bens imóveis, logradouros e instalações do município.					7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001	Montanhas					7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
2183	Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais Colaborar na promoção da ordem nos prédios e vias públicas, otimizando as atividade de vigias, detecção de problemas nos prédios e vias públicas.					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001	Montanhas					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
181	POLICIAMENTO					236.300	220.900	0	14.900	500	0	0	0	
1007	Montanhas Mais Segura					236.300	220.900	0	14.900	500	0	0	0	
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da segurança do município.					231.300	220.900	0	9.900	500	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					231.300	220.900	0	9.900	500	0	0	0	
0001	Montanhas					231.300	220.900	0	9.900	500	0	0	0	
2184	Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado Cooperar, mutuamente, no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município, possibilitando ações de apoio às Polícias Militar e Civil.					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001	Montanhas					5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente													
16.001	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente					156.681	102.900	0	46.281	7.500	0	0	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL					156.681	102.900	0	46.281	7.500	0	0	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
1009	Nossa Cidade Melhor					4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
1171	Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa Promover a urbanização da Lagoa de Montanhas, bem como conscientizar a população acerca da importância da preservação desse recurso natural, a fim de assegurar o uso racional de suas águas e o cuidado com o seu entorno, criando um ambiente propício para a prática de lazer e turismo.					4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001	Montanhas					4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					26.281	0	0	26.281	0	0	0	0	
1009	Nossa Cidade Melhor					26.281	0	0	26.281	0	0	0	0	
2190	Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas Integrar a comunidade escolar do ensino fundamental, na conscientização e preservação do meio ambiente.					1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001	Montanhas					1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2192	Conservação e Tratamento do Lixão Manutenção do meio ambiente de confinamento dos resíduos sólidos coletados do município.					24.781	0	0	24.781	0	0	0	0	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos					21.500	0	0	21.500	0	0	0	0	

0001 - Montanhas		21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.281	0	0	3.281	0	0	0	0
0001 - Montanhas		3.281	0	0	3.281	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL		126.400	102.900	0	20.000	3.500	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor		126.400	102.900	0	20.000	3.500	0	0	0
1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente Modernizar a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Conscientizar a população acerca dos problemas relativos a questão ambiental, mediante a realização de cursos, palestras e campanhas que discutam e orientem sobre a importância da conservação dos recursos naturais, incluindo o cuidado com o manejo dos resíduos sólidos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem Assegurar melhores condições de trabalho para os catadores de lixo, apoiando e estimulando a coleta e a reciclagem de resíduos sólidos, contribuindo, dessa forma, para a preservação do meio ambiente e para a geração de renda.		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2102 Projeto Montanhas Arborizada Implantar o Projeto Montanhas Arborizada, objetivando a plantação e o cultivo de diferentes espécies de plantas e árvores nativas nos canteiros e logradouros públicos.		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.		2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Montanhas		2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria, como também ofertar a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social e proteção do meio ambiente.		107.400	102.900	0	3.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		107.400	102.900	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas		107.400	102.900	0	3.500	1.000	0	0	0
2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico Interagir, junto à população, na conscientização na atividade da reciclagem para buscarmos um meio ambiente sustentável.		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2193 Implantar Projeto de Educação Sonora		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	Diminuir a poluição sonora na cidade por meio da criação de mecanismos que permitam a aferição, fiscalização e o controle do uso de equipamentos sonoros diuturnamente, garantindo assim a manutenção da ordem pública e a melhoria da qualidade de vida da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17	Secretaria Municipal de Governo								
17.001	Secretaria Municipal de Governo	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0
1006 - Governo para Todos		130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0
1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo Modernizar a Secretaria Municipal de Governo por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo.		127.700	124.200	0	2.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		127.700	124.200	0	2.500	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas		127.700	124.200	0	2.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							



Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 - Secretaria Municipal de Transporte								
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	34.500	4.500	0	14.000	16.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	34.500	4.500	0	14.000	16.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1188 - Modernização da Secretaria Municipal de Transportes Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento das atividades.</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.500	4.500	0	14.000	13.000	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	31.500	4.500	0	14.000	13.000	0	0	0
<b>1184 - Aquisição de Veículo Adquirir veículo para dar suporte na manutenção da frota do município e realização das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.</b>	<b>7.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	4.500	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	4.500	0	2.000	1.000	0	0	0
<b>2073 - Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais Melhorar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2074 - Sinalização de Vias Públicas Assegurar melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam, através da sinalização de vias públicas.</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 - Reserva de Contingência								
99.001 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999 - Reserva de Contingência Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>36.177.535</b>	<b>19.662.246</b>	<b>5.000</b>	<b>10.259.952</b>	<b>5.620.337</b>	<b>5.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.096.000</b>	<b>0</b>	<b>324.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - Câmara Municipal	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>34.677.535</b>	<b>18.566.246</b>	<b>5.000</b>	<b>9.935.952</b>	<b>5.540.337</b>	<b>5.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - Gabinete do Prefeito	628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	628.300	469.000	0	153.900	5.400	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	1.761.680	365.500	5.000	721.180	145.000	0	525.000	0,00
	01 - Fiscal	1.761.680	365.500	5.000	721.180	145.000	0	525.000	0,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.594.500	365.500	5.000	682.000	17.000	0	525.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.380	0	0	28.380	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	650	0	0	650	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	585.650	207.000	0	373.650	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	585.650	207.000	0	373.650	5.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	585.500	207.000	0	373.500	5.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	0	50	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50	0	0	50	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	12.663.206	9.612.612	0	1.919.006	1.131.588	0	0	0,00
01 - Fiscal	12.663.206	9.612.612	0	1.919.006	1.131.588	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.628.725	583.849	0	985.400	59.476	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.123.000	1.117.000	0	0	6.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.276.234	7.276.234	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	58.137	58.137	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	243.168	0	0	81.056	162.112	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	567.392	567.392	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	341.600	0	0	291.600	50.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	278.100	0	0	278.100	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.500	0	0	56.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	639.030	2.000	0	31.030	606.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	248.000	0	0	0	248.000	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	192.930	0	0	192.930	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	9.549.634	5.237.734	0	3.715.500	596.400	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.549.634	5.237.734	0	3.715.500	596.400	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.072.334	2.858.634	0	1.162.700	51.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.222.200	2.253.100	0	1.957.700	11.400	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	422.000	0	0	0	422.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	458.000	126.000	0	331.000	1.000	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.050	0	0	64.050	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	280.050	0	0	200.050	80.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.946.350	847.600	0	588.750	510.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	412.000	0	0	10.000	402.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.534.350	847.600	0	578.750	108.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	877.100	469.800	0	345.300	62.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	598.950	377.800	0	213.650	7.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00

08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.439.912	618.000	0	1.863.935	1.952.977	5.000	0	0,00
01 - Fiscal	4.439.912	618.000	0	1.863.935	1.952.977	5.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.171.250	618.000	0	1.478.250	70.000	5.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	655.500	0	0	500	655.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.050	0	0	50	70.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	188.000	0	0	60.000	128.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	827.077	0	0	0	827.077	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.843	0	0	18.343	500	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	294.542	0	0	294.142	400	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.293.222	262.100	0	176.150	854.972	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.293.222	262.100	0	176.150	854.972	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	475.600	262.100	0	176.000	37.500	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	684.472	0	0	0	684.472	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0,00
10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	853.700	285.800	0	271.900	296.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	853.700	285.800	0	271.900	296.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	608.400	285.800	0	271.600	51.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	0	50	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
	17490000 - Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	11 - Controladoria Geral do Município	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0,00
	13 - Procuradoria Geral do Município	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0,00
	14 - Contadoria Geral	10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0,00
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	156.681	102.900	0	46.281	7.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	156.681	102.900	0	46.281	7.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	153.400	102.900	0	43.000	7.500	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.281	0	0	3.281	0	0	0	0,00
	17 - Secretaria Municipal de Governo	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0,00
	18 - Secretaria Municipal de Transporte	34.500	4.500	0	14.000	16.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	34.500	4.500	0	14.000	16.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.500	4.500	0	14.000	11.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>36.177.535</b>	<b>19.662.246</b>	<b>5.000</b>	<b>10.259.952</b>	<b>5.620.337</b>	<b>5.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.096.000</b>	<b>0</b>	<b>324.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>		
	01.001 - Câmara Municipal	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	1.096.000	0	324.000	80.000	0	0	0,00		
<b>Poder Executivo</b>		<b>34.677.535</b>	<b>18.566.246</b>	<b>5.000</b>	<b>9.935.952</b>	<b>5.540.337</b>	<b>5.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0,00</b>		
	02.001 - Gabinete do Prefeito	628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	628.600	469.000	0	154.200	5.400	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	628.300	469.000	0	153.900	5.400	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	0	0	100	0	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0,00		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0,00		
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.761.680	365.500	5.000	721.180	145.000	0	525.000	0,00		
	01 - Fiscal	1.761.680	365.500	5.000	721.180	145.000	0	525.000	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.594.500	365.500	5.000	682.000	17.000	0	525.000	0,00		
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.380	0	0	28.380	0	0	0	0,00		
	17490000 - Outras vinculações de transferências	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	650	0	0	650	0	0	0	0,00		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00		
	04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	585.650	207.000	0	373.650	5.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	585.650	207.000	0	373.650	5.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	585.500	207.000	0	373.500	5.000	0	0	0,00		
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	0	50	0	0	0	0,00		
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50	0	0	50	0	0	0	0,00		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0,00		
	05.001 - Secretaria Municipal de Educação	3.010.926	210.000	0	1.837.950	962.976	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	3.010.926	210.000	0	1.837.950	962.976	0	0	0,00		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.252.376	208.000	0	985.400	58.976	0	0	0,00		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	341.600	0	0	291.600	50.000	0	0	0,00		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0,00		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	278.100	0	0	278.100	0	0	0	0,00		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.500	0	0	56.500	0	0	0	0,00		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	639.030	2.000	0	31.030	606.000	0	0	0,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	248.000	0	0	0	248.000	0	0	0,00		
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	192.930	0	0	192.930	0	0	0	0,00		
	05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	9.652.280	9.402.612	0	81.056	168.612	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	9.652.280	9.402.612	0	81.056	168.612	0	0	0,00		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	376.349	375.849	0	0	500	0	0	0,00		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.123.000	1.117.000	0	0	6.000	0	0	0,00		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.276.234	7.276.234	0	0	0	0	0	0,00		
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	58.137	58.137	0	0	0	0	0	0,00		
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	243.168	0	0	81.056	162.112	0	0	0,00		
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	567.392	567.392	0	0	0	0	0	0,00		
	17490000 - Outras vinculações de transferências	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0,00		
	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0,00		
	02 - Seguridade Social	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0,00		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0,00		
	06.002 - Fundo Municipal de Saúde	9.537.434	5.237.734	0	3.709.800	589.900	0	0	0,00		
	02 - Seguridade Social	9.537.434	5.237.734	0	3.709.800	589.900	0	0	0,00		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.060.134	2.858.634	0	1.157.000	44.500	0	0	0,00		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.222.200	2.253.100	0	1.957.700	11.400	0	0	0,00		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	422.000	0	0	0	422.000	0	0	0,00		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	458.000	126.000	0	331.000	1.000	0	0	0,00		

16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.050	0	0	64.050	0	0	0,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	280.050	0	0	200.050	80.000	0	0,00	
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0,00	
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	532.000	1.500	0	49.000	481.500	0	0,00	
01 - Fiscal	412.000	0	0	10.000	402.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	0	0	0	500	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17060000 - Transferência Especial da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	120.000	1.500	0	39.000	79.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	1.500	0	39.000	44.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.414.350	846.100	0	539.750	28.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.414.350	846.100	0	539.750	28.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	792.100	468.300	0	306.300	17.500	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	598.950	377.800	0	213.650	7.500	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.800	0	0	19.800	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.439.912	618.000	0	1.863.935	1.952.977	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.439.912	618.000	0	1.863.935	1.952.977	5.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.171.250	618.000	0	1.478.250	70.000	5.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	655.500	0	0	500	655.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.050	0	0	50	70.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	188.000	0	0	60.000	128.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.650	0	0	12.650	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	827.077	0	0	0	827.077	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.843	0	0	18.343	500	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	294.542	0	0	294.142	400	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.293.222	262.100	0	176.150	854.972	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.293.222	262.100	0	176.150	854.972	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	475.600	262.100	0	176.000	37.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	684.472	0	0	0	684.472	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	853.700	285.800	0	271.900	296.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	853.700	285.800	0	271.900	296.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	608.400	285.800	0	271.600	51.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	0	0	50	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	11.001 - Controladoria Geral do Município	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0,00

01 - Fiscal	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	156.900	102.900	0	51.000	3.000	0	0	0,00
13.001 - Procuradoria Geral do Município	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	101.000	0	3.500	3.500	0	0	0,00
14.001 - Contadoria Geral	10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	4.500	0	4.500	1.500	0	0	0,00
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.300	220.900	0	29.900	7.500	0	0	0,00
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	156.681	102.900	0	46.281	7.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	156.681	102.900	0	46.281	7.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	153.400	102.900	0	43.000	7.500	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.281	0	0	3.281	0	0	0	0,00
17.001 - Secretaria Municipal de Governo	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.700	124.200	0	2.500	4.000	0	0	0,00
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	34.500	4.500	0	14.000	16.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	34.500	4.500	0	14.000	16.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.500	4.500	0	14.000	11.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
99.001 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>36.177.535</b>	<b>19.662.246</b>	<b>5.000</b>	<b>10.259.952</b>	<b>5.620.337</b>	<b>5.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Capital	Despesas de	
05.001 Secretaria Municipal de Educação	3.010.926	210.000	0	0	1.837.950	962.976	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	3.010.926	210.000	0	0	1.837.950	962.976	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	840.176	201.000	0	0	632.200	6.976	0	0	0		
1002 - Educa Montanhas	840.176	201.000	0	0	632.200	6.976	0	0	0		
<b>1013</b> Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes	<b>1.976</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.976</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.976	0	0	0	0	1.976	0	0	0		
0001 - Montanhas	1.976	0	0	0	0	1.976	0	0	0		
<b>1094</b> Construção de Sede da Secretaria de Educação	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0		
<b>2010</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	<b>818.500</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>617.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	818.000	201.000	0	0	617.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	818.000	201.000	0	0	617.000	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	0	500	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0	0		
<b>2019</b> Manutenção do Conselho Municipal de Educação	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
<b>2045</b> Manutenção ao Conselho da Merenda	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
<b>2097</b> Manutenção do Conselho do FUNDEB	<b>1.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	1.700	0	0	0	1.700	0	0	0	0		
<b>2127</b> Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.024	0	0	0	835.524	736.500	0	0	0		
1002 - Educa Montanhas	1.572.024	0	0	0	835.524	736.500	0	0	0		
<b>1055</b> Plano de Ação Articulada - PAR - TD	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1059</b> Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	<b>55.000</b>	0	0	0	7.000	48.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	0	5.000	7.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	12.000	0	0	0	5.000	7.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.000	0	0	0	2.000	41.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	43.000	0	0	0	2.000	41.000	0	0	0	0
<b>1060</b> Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	<b>54.000</b>	0	0	0	0	54.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	49.000	0	0	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	49.000	0	0	0	0	49.000	0	0	0	0
<b>1081</b> Ampliação da Frota Escolar	<b>248.000</b>	0	0	0	0	248.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	248.000	0	0	0	0	248.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	248.000	0	0	0	0	248.000	0	0	0	0
<b>1082</b> Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico	<b>245.000</b>	0	0	0	0	245.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	240.000	0	0	0	0	240.000	0	0	0	0
<b>2011</b> Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	<b>2.390</b>	0	0	0	2.390	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.390	0	0	0	2.390	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.390	0	0	0	2.390	0	0	0	0	0
<b>2012</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	<b>205.600</b>	0	0	0	205.600	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	144.600	0	0	0	144.600	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	144.600	0	0	0	144.600	0	0	0	0	0
<b>2013</b> Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	<b>294.700</b>	0	0	0	257.700	37.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	294.700	0	0	0	257.700	37.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Montanhas	294.700	0	0	0	257.700	37.000	0	0	0	0
<b>2014</b> Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	<b>76.674</b>	0	0	0	76.674	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.674	0	0	0	50.674	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50.674	0	0	0	50.674	0	0	0	0	0
<b>2015</b> Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	<b>210.430</b>	0	0	0	210.430	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	192.930	0	0	0	192.930	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	192.930	0	0	0	192.930	0	0	0	0	0
<b>2017</b> Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	<b>5.030</b>	0	0	0	5.030	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.030	0	0	0	5.030	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.030	0	0	0	5.030	0	0	0	0	0
<b>2018</b> Manutenção do Programa Mais Educação	<b>47.500</b>	0	0	0	47.500	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	47.500	0	0	0	47.500	0	0	0	0	0
<b>2020</b> Plano Municipal de Educação - PME	<b>3.000</b>	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
<b>2110</b> Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2111</b> Realização de Palestras/Campanhas	<b>4.700</b>	0	0	0	4.700	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.700	0	0	0	4.700	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.700	0	0	0	4.700	0	0	0	0	0

<b>2112</b>	<b>Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares</b>	<b>7.000</b>	0	0	2.500	4.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Montanhas	7.000	0	0	0	2.500	4.500	0	0	0	0
<b>2113</b>	<b>Capacitação dos Profissionais do Magistério</b>	<b>8.000</b>	0	0	8.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
362 - ENSINO MÉDIO										
1002 - Educa Montanhas										
<b>2114</b>	<b>Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN</b>	<b>6.500</b>	0	0	6.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
<b>2140</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio</b>	<b>1.626</b>	0	0	1.626	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)										
0001 - Montanhas										
364 - ENSINO SUPERIOR										
1002 - Educa Montanhas										
<b>2138</b>	<b>Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior</b>	<b>120.000</b>	0	0	120.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL										
1002 - Educa Montanhas										
<b>1016</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>	<b>78.000</b>	0	0	3.000	169.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE										
0001 - Montanhas										
<b>1073</b>	<b>Modernização de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE										
0001 - Montanhas										
<b>1083</b>	<b>Aquisição de Parques Infantis</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	26.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE										
0001 - Montanhas										
<b>2022</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE</b>	<b>47.500</b>	0	0	47.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)										
0001 - Montanhas										
<b>2023</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>	<b>40.500</b>	0	0	40.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)										
0001 - Montanhas										
<b>2024</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>28.000</b>	3.500	0	24.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										
0001 - Montanhas										
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE										
0001 - Montanhas										
<b>2092</b>	<b>Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação</b>	<b>5.000</b>	1.000	0	4.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE										
0001 - Montanhas										
<b>2093</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches</b>	<b>5.000</b>	1.000	0	4.000	0	0	0	0	



15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0	0
<b>2103</b>   <b>Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil</b>	<b>46.900</b>	0	0	33.900	13.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	46.900	0	0	33.900	13.000	0	0	0	0
<b>2116</b>   <b>Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2141</b>   <b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil</b>	<b>4.200</b>	0	0	0	4.200	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.500	2.500	0	0	42.000	3.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	47.500	2.500	0	0	42.000	3.000	0	0	0
<b>2025</b>   <b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>10.000</b>	2.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	2.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	2.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
<b>2026</b>   <b>Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2105</b>   <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
<b>2115</b>   <b>Alfabetização de Jovens e Adultos</b>	<b>4.500</b>	0	0	0	2.500	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	0	0	0	2.500	2.000	0	0	0
0001 - Montanhas	4.500	0	0	0	2.500	2.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500	1.000	0	0	17.000	37.500	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	55.500	1.000	0	0	17.000	37.500	0	0	0
<b>1084</b>   <b>Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais</b>	<b>31.000</b>	0	0	0	0	31.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2117</b>   <b>Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	3.500	6.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	3.500	6.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	3.500	6.500	0	0	0
<b>2135</b>   <b>Manutenção do Ensino Especial - AEE</b>	<b>4.500</b>	1.000	0	0	3.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.500	1.000	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.500	1.000	0	0	3.500	0	0	0	0
<b>2139</b>   <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE</b>	<b>2.500</b>	0	0	0	2.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
<b>2195</b>   <b>Realização de Reforço Escolar</b>	<b>7.500</b>	0	0	0	7.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	26.500	0	0	0	16.500	10.000	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	26.500	0	0	0	16.500	10.000	0	0	0
<b>1090</b>   <b>Construção de Sala Multifuncional</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1091</b>   <b>Implantação de Laboratórios de Informática</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

<b>2164</b>	<b>Implantação de Educação em Tempo Integral</b>	<b>6.500</b>	0	0	6.500	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
<b>2196</b>	<b>Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
<b>2197</b>	<b>Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica											
12 - EDUCAÇÃO											
361 - ENSINO FUNDAMENTAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00											
<b>Classificação Orçamentária</b>											
		<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
1002 - Educa Montanhas											
<b>2027</b>											
<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>											
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											
17490000 - Outras vinculações de transferências											
0001 - Montanhas											
<b>2028</b>											
<b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>											
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos											
0001 - Montanhas											
17490000 - Outras vinculações de transferências											
0001 - Montanhas											
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL											
1002 - Educa Montanhas											
<b>2029</b>											
<b>Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%</b>											
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											
17490000 - Outras vinculações de transferências											
0001 - Montanhas											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00											
<b>Classificação Orçamentária</b>											
		<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2030</b>											
<b>Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>											
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
0001 - Montanhas											
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%											
0001 - Montanhas											

0001 - Montanhas	112.112	112.112	0	0	0	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2031</b> <b>Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>	<b>366.668</b>	122.500	0	81.056	163.112	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.500	17.500	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	105.500	104.500	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	105.500	104.500	0	0	1.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	243.168	0	0	81.056	162.112	0	0	0	0
0001 - Montanhas	243.168	0	0	81.056	162.112	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	447.500	447.500	0	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	447.500	447.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2032</b> <b>Manutenção da EJA - FUNDEB 70%</b>	<b>447.500</b>	447.500	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	397.000	397.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	397.000	397.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	500	500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	500	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2136</b> <b>Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%</b>	<b>3.000</b>	3.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>12.663.206</b>	<b>9.612.612</b>	<b>0</b>	<b>1.919.006</b>	<b>1.131.588</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
						<b>Valor</b>			
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>									
<b>I - Receita de Impostos</b>						<b>798.497,00</b>			
IPTU						12.579,00			
IRRF						582.002,00			
ITBI						23.548,00			
ISS						180.368,00			
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>						<b>600,00</b>			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa						600,00			
<b>III - Transferências Legais</b>						<b>16.746.777,00</b>			
FPM						12.589.185,00			
FPM 1% - cota julho e dezembro						1.109.492,00			
ITR						3.657,00			
ICMS						2.797.283,00			
IPVA						244.941,00			
IPI						2.219,00			
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>						<b>17.545.874,00</b>			
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>						<b>7.023.403,00</b>			
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios						1.758.550,00			
Transferência Líquida do FUNDEB						5.264.853,00			
<b>Resumo da Aplicação</b>									
<b>Subfunção de Governo</b>									
Ensino Fundamental						8.541.024,00			
Educação Especial						58.500,00			

Educação Infantil	2.573.880,00
Educação de Jovens e Adultos	495.000,00
Outras subfunções	994.802,00
<b>Total</b>	<b>12.663.206,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	7.023.403,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>5.639.803,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>32,14</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0		
10 - SAÚDE	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0		
1001 - Saúde Melhor	12.200	0	0	5.700	6.500	0	0	0		
<b>1189</b> Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
<b>2158</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0		
0001 - Montanhas	4.500	0	0	3.000	1.500	0	0	0		
<b>2159</b> Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	<b>2.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0		
06.002 Fundo Municipal de Saúde	9.537.434	5.237.734	0	3.709.800	589.900	0	0	0		
10 - SAÚDE	9.537.434	5.237.734	0	3.709.800	589.900	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.225.684	4.997.134	0	2.868.550	360.000	0	0	0		
0100 - Covid-19	500.000	126.000	0	343.000	31.000	0	0	0		
<b>2151</b> Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	<b>500.000</b>	<b>126.000</b>	<b>0</b>	<b>343.000</b>	<b>31.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	458.000	126.000	0	331.000	1.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	458.000	126.000	0	331.000	1.000	0	0	0		
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
1001 - Saúde Melhor	7.725.684	4.871.134	0	2.525.550	329.000	0	0	0		
<b>1062</b> Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	<b>119.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>119.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
0001 - Montanhas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0		

0001 - Montanhas		101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1109</b>	<b>Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Montanhas		9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		-1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1110</b>	<b>Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		-190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - Montanhas		190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
<b>2036</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	<b>3.245.134</b>	2.231.634	0	1.013.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.245.134	2.231.634	0	1.013.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas		3.245.134	2.231.634	0	1.013.500	0	0	0	0
<b>2039</b>	<b>Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>	<b>897.500</b>	897.500	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		353.500	353.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		353.500	353.500	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-544.000	544.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas		544.000	544.000	0	0	0	0	0	0
<b>2044</b>	<b>Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2161</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>	<b>3.184.050</b>	1.742.000	0	1.442.050	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.500	156.500	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	177.500	156.500	0	0	21.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-2.836.500	1.585.500	0	0	1.251.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.836.500	1.585.500	0	0	1.251.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.050	0	0	0	170.050	0	0	0	0
0001 - Montanhas	170.050	0	0	0	170.050	0	0	0	0
<b>2163</b>	<b>Manutenção do Programa Mais Médicos</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	926.400	0	0	0	696.500	229.900	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	926.400	0	0	0	696.500	229.900	0	0	0
<b>1019</b>	<b>Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias</b>	<b>185.000</b>	0	0	0	185.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Montanhas	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0

<b>1080</b>	<b>Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado</b>	<b>25.000</b>	0	0	2.500	22.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000	0	0	2.500	2.500	0	0	0
0001 - Montanhas		5.000	0	0	2.500	2.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1111</b>	<b>Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel</b>	<b>22.000</b>	0	0	0	22.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Montanhas		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2035</b>	<b>Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>	<b>125.000</b>	0	0	125.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
<b>2041</b>	<b>Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>	<b>569.400</b>	0	0	569.000	400	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	537.900	0	0	537.500	400	0	0	0	
0001 - Montanhas	537.900	0	0	537.500	400	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350	0	0	143.350	0	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	143.350	0	0	143.350	0	0	0	0	
<b>2046</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>143.350</b>	0	0	143.350	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.300	0	0	89.300	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	89.300	0	0	89.300	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.050	0	0	54.050	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	54.050	0	0	54.050	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242.000	240.600	0	1.400	0	0	0	0	
1001 - Saúde Melhor	242.000	240.600	0	1.400	0	0	0	0	
<b>2047</b>	<b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS</b>	<b>242.000</b>	240.600	0	1.400	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	118.000	117.000	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	118.000	117.000	0	1.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.000	123.600	0	400	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	124.000	123.600	0	400	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>9.549.634</b>	<b>5.237.734</b>	<b>0</b>	<b>3.715.500</b>	<b>596.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
						<b>Valor</b>			
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>									
<b>I - Receita de Impostos</b>						<b>798.497,00</b>			
IPTU						12.579,00			

IRRF	582.002,00
ITBI	23.548,00
ISS	180.368,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>600,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	600,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>15.637.285,00</b>
FPM	12.589.185,00
ITR	3.657,00
ICMS	2.797.283,00
IPVA	244.941,00
IPI	2.219,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>16.436.382,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>5.476.948,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.476.948,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	8.237.884,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	926.400,00
Vigilância Sanitária	242.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	143.350,00
Total	9.549.634,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.476.948,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>4.072.686,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>24,77</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal</b>			
<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		1.342.000	1.500.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.342.000	1.500.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.342.000	1.500.000
Programa			
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.342.000	1.500.000
Ação			
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	20.000	30.000
1002	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	50.000	50.000
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.272.000	1.420.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000	1.096.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000	324.000
4	INVESTIMENTO	70.000	80.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.342.000	1.500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.096.000		324.000	80.000				1.500.000
Total	1.096.000		324.000	80.000				1.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Gabinete do Prefeito</b>			
<b>Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		627.700	628.600
Função			

04	ADMINISTRAÇÃO	627.700	628.600
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.700	628.600
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	627.700	628.600
Ação			
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	512.700	619.800
2134	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	110.000	3.800
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.700	469.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.600	154.200
4	INVESTIMENTO	5.400	5.400
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	627.000	628.300
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	100
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	100
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	469.000		153.900	5.400				<b>628.300</b>
17050000			100					<b>100</b>
17500000			100					<b>100</b>
17510000			100					<b>100</b>
<b>Total</b>	<b>469.000</b>		<b>154.200</b>	<b>5.400</b>				<b>628.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		2.060.750	1.761.680
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	799.750	950.680
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	30.000
11	TRABALHO	251.000	251.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000	530.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	799.750	980.680
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000	251.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000	305.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000	225.000
Programa			
1006	Governo para Todos	1.271.000	974.000
1009	Nossa Cidade Melhor	789.750	787.680
Ação			
1003	Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração	0	5.000
1004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	0	10.000
1005	Realização de Processo Seletivo	0	10.000
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	480.000	300.000
1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	300.000	100.000
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	220.000	120.000
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	5.000
1108	Construção do Centro Administrativo de Montanhas	0	123.000
1112	Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas	0	5.000
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	679.750	676.680
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	27.000	27.000
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	67.000	68.000
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000
2007	Contribuição para Formação do PASEP	251.000	251.000
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000



2108	Realização de Concurso Público	10.000	10.000
2169	Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	0	30.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.500	365.500
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	743.250	721.180
4	INVESTIMENTO	0	145.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000	525.000
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.036.000	1.594.500
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	10.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.000	28.380
17490000	Outras vinculações de transferências	0	128.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	650
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.750	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	365.500	5.000	682.000	17.000		525.000		1.594.500
17040000			10.000					10.000
17050000			28.380					28.380
17490000				128.000				128.000
17500000			650					650
17510000			150					150
<b>Total</b>	<b>365.500</b>	<b>5.000</b>	<b>721.180</b>	<b>145.000</b>		<b>525.000</b>		<b>1.761.680</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>			
<b>Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		386.806	585.650
<b>Função</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO	386.806	542.650
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	43.000
<b>Sub-Função</b>			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806	585.650
<b>Programa</b>			
1006	Governo para Todos	386.806	585.650
<b>Ação</b>			
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	5.000
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	381.806	537.650
2187	Manutenção do SIAFIC	0	43.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.000	207.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.806	373.650
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	385.500	585.500
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	306	50
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	50
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	50

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	207.000		373.500	5.000				585.500
17050000			50					50
17500000			50					50
17510000			50					50

Total	207.000	373.650	5.000	585.650
-------	---------	---------	-------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Quadro Síntese da Despesa** | Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**Órgão 05** - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade 05.001** - Secretaria Municipal de Educação

Código / Especificação | PLO. 2021 | PLO.2022

Total | 1.952.932 | 3.010.926

Função

12 EDUCAÇÃO | 1.952.932 | 3.010.926

Sub-Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 537.200 | 840.176

361 ENSINO FUNDAMENTAL | 977.506 | 1.572.024

362 ENSINO MÉDIO | 61.626 | 8.126

364 ENSINO SUPERIOR | 120.000 | 120.000

365 EDUCAÇÃO INFANTIL | 192.100 | 341.100

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 47.500 | 47.500

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL | 17.000 | 55.500

368 EDUCAÇÃO BÁSICA | 0 | 26.500

Programa

1002 Educa Montanhas | 1.952.932 | 3.010.926

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Quadro Síntese da Despesa**

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Ação

1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes | 0 | 1.976

1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil | 0 | 78.000

1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD | 200.000 | 100.000

1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental | 26.000 | 55.000

1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental | 10.000 | 54.000

1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil | 10.000 | 30.000

1081 Ampliação da Frota Escolar | 0 | 248.000

1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico | 0 | 245.000

1083 Aquisição de Parques Infantis | 0 | 51.000

1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais | 0 | 31.000

1090 Construção de Sala Multifuncional | 0 | 5.000

1091 Implantação de Laboratórios de Informática | 0 | 5.000

1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação | 0 | 5.000

2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 522.500 | 818.500

2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2.416 | 2.390

2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental | 246.160 | 205.600

2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental | 294.700 | 294.700

2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental | 75.230 | 76.674

2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental | 17.500 | 210.430

2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE | 10.000 | 5.030

2018 Manutenção do Programa Mais Educação | 47.500 | 47.500

2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação | 2.000 | 2.000

2020 Plano Municipal de Educação - PME | 3.000 | 3.000

2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE | 47.500 | 47.500

2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA | 40.500 | 40.500

2024 Manutenção do Ensino Infantil | 28.000 | 28.000

2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 10.000 | 10.000

2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF | 15.000 | 15.000

2045 Manutenção ao Conselho da Merenda | 2.000 | 2.000

2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação | 5.000 | 5.000

2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches | 5.000 | 5.000

2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB | 1.700 | 1.700

2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil | 46.900 | 46.900

2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA | 18.000 | 18.000

2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental | 20.000 | 5.000

2111 Realização de Palestras/Campanhas | 10.000 | 4.700

2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares | 7.000 | 7.000

2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	8.000
2114	Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	60.000	6.500
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	4.500
2116	Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	5.000	5.000
2117	Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais	10.000	10.000
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	9.000
2135	Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.500	4.500
2138	Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	120.000	120.000
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	2.500
2140	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	1.626

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	4.200
2164	Implantação de Educação em Tempo Integral	0	6.500
2195	Realização de Reforço Escolar	0	7.500
2196	Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação	0	5.000
2197	Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.000	210.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.932	1.837.950
4	INVESTIMENTO	285.000	962.976
Fonte			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.019.200	1.252.376
15500000	Transferência do Salário-Educação	341.600	341.600
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.416	2.390
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	275.660	278.100
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.056	56.500
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	259.000	639.030
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	248.000
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	192.930

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000									0
15001001	208.000		985.400	58.976					1.252.376
15500000			291.600	50.000					341.600
15510000			2.390						2.390
15520000			278.100						278.100
15530000			56.500						56.500
15690000	2.000		31.030	606.000					639.030
15700000				248.000					248.000
15760000			192.930						192.930
Total	<b>210.000</b>		<b>1.837.950</b>	<b>962.976</b>					<b>3.010.926</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05</b> - Secretaria Municipal de Educação			
<b>Unidade 05.002</b> - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		9.678.670	9.652.280
Função			
12	EDUCAÇÃO	9.678.670	9.652.280
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.263.670	6.969.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.974.000	2.232.780
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	438.000	447.500
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.000
Programa			
1002	Educa Montanhas	9.678.670	9.652.280
Ação			

2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.900.000	5.832.500
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.363.670	1.136.500
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	594.000	633.000
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.166.000	1.233.112
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	214.000	366.668
2032	Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	438.000	447.500
2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.000	3.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.375.500	9.402.612
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	81.056
4	INVESTIMENTO	303.170	168.612
<b>Fonte</b>			
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.638.670	376.349
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.260.500	1.123.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.779.500	7.276.234
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	58.137
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	243.168
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	567.392
17490000	Outras vinculações de transferências	0	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001001	375.849			500				376.349
15400000	1.117.000			6.000				1.123.000
15401070	7.276.234							7.276.234
15411070	58.137							58.137
15420000			81.056	162.112				243.168
15421070	567.392							567.392
17490000	8.000							8.000
<b>Total</b>	<b>9.402.612</b>		<b>81.056</b>	<b>168.612</b>				<b>9.652.280</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>				
Código / Especificação				
Total		PLO. 2021	PLO.2022	
		0	12.200	
Função				
10	SAÚDE	0	12.200	
Sub-Função				
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	12.200	
Programa				
1001	Saúde Melhor	0	12.200	
Ação				
1189	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	0	5.000	
2158	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0	4.500	
2159	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0	2.700	
Grupo de Despesa				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	5.700	
4	INVESTIMENTO	0	6.500	
Fonte				
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	12.200	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001002			5.700	6.500				12.200
<b>Total</b>			<b>5.700</b>	<b>6.500</b>				<b>12.200</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	4.820.500	9.537.434	
Função			
10 SAÚDE	4.820.500	9.537.434	
Sub-Função			
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.179.100	8.225.684	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	552.400	926.400	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	77.000	143.350	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000	242.000	
Programa			
0100 Covid-19	800.000	500.000	
1001 Saúde Melhor	4.020.500	9.037.434	
Ação			
1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	205.000	185.000	
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	118.000	119.000	
1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	0	25.000	
1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras	0	10.000	
1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	0	200.000	
1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	0	22.000	
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	108.000	125.000	
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.508.700	3.245.134	
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	742.400	897.500	
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	239.400	569.400	
2044 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	10.000	10.000	
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	77.000	143.350	
2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	12.000	242.000	
2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	800.000	500.000	
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	0	3.184.050	
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	0	60.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.400	5.237.734	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.700	3.709.800	
4 INVESTIMENTO	524.400	589.900	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.831.700	4.060.134
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		889.800	4.222.200
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		301.000	422.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO		598.000	458.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO		200.000	30.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0	64.050
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		0	280.050
17490000 Outras vinculações de transferências		0	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001002	2.858.634		1.157.000	44.500				4.060.134
16000000	2.253.100		1.957.700	11.400				4.222.200
16010000				422.000				422.000
16020000	126.000		331.000	1.000				458.000
16030000				30.000				30.000
16210000			64.050					64.050
16320000			200.050	80.000				280.050
17490000				1.000				1.000

Total	5.237.734	3.709.800	589.900		9.537.434
-------	-----------	-----------	---------	--	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer					
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer					
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0.2022		
Total		96.500	532.000		
Função					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000	57.500		
16	HABITAÇÃO	65.000	65.000		
17	SANEAMENTO	7.500	7.500		
27	DESPORTO E LAZER	0	402.000		
Sub-Função					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	39.500		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	18.000		
481	HABITAÇÃO RURAL	32.500	32.500		
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500	32.500		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500	7.500		
813	LAZER	0	402.000		
Programa					
1003	Crescendo com o Esporte	0	402.000		
1005	Assistência Cidadã	72.500	105.500		
1009	Nossa Cidade Melhor	24.000	24.500		
Ação					
1027	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	20.000	20.000		
1028	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	20.000	20.000		
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.500	7.500		
1063	Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	7.500	7.500		
1064	Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	7.500	7.500		
1096	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	0	5.000		
1103	Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	0	15.000		
1177	Construção de Área de Lazer naorro Cidade Nova	0	402.000		
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.500		
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	11.500	12.000		
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.500	1.500		
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.500		
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.500		
2068	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.000	5.000		
2069	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.000	5.000		
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.000	3.000		
2119	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500		
2198	Capacitação Permanente dos Profissionais	0	5.000		
2199	Qualificação Profissional ao Usuários do Suas	0	8.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	1.500		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500	49.000		
4	INVESTIMENTO	64.500	481.500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte					
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.500	96.000		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	35.000		
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	500		
17060000	Transferência Especial da União	0	200.000		
17490000	Outras vinculações de transferências	0	200.500		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.500		49.000	45.500				96.000

17000000			35.000				35.000
17040000			500				500
17060000			200.000				200.000
17490000			200.500				200.500
Total	1.500		49.000				532.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
<b>Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>							
<b>Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>							
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022				
Total		1.316.400	1.414.350				
Função							
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.316.400	1.414.350				
Sub-Função							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	57.000				
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	8.000				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500	120.000				
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.195.400	1.229.350				
Programa							
0100	Covid-19	500	57.000				
1005	Assistência Cidadã	1.315.900	1.357.350				
Ação							
1024	Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	0	8.000				
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	7.800	8.000				
1026	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes	0	5.000				
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.000	2.000				
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.500	120.000				
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	389.500	445.700				
2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	222.200	192.100				
2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	5.000	5.000				
2060	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGD-BF	77.300	79.300				
2061	Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013	158.000	148.000				
2062	Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	0	3.000				
2063	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	16.500	10.600				
2064	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	114.600	131.150				
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	6.000	4.000				
2066	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	175.500	175.500				
2067	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	2.000				
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	7.000	4.000				
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	7.000	4.000				
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	5.000	2.000				
2152	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	500	57.000				
2165	Ações de Apoio ao Cidadão	0	3.500				
2166	Implementação de Integração de Programas Sociais	0	1.500				
2167	Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	0	3.000				
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	782.150	846.100				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.000	539.750				
4	INVESTIMENTO	25.250	28.500				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Fonte							
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	737.100	792.100				
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	577.800	598.950				
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	19.800				
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500	1.500				
17060000	Transferência Especial da União	0	1.000				
17490000	Outras vinculações de transferências	0	1.000				

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	468.300		306.300	17.500				792.100
16600000	377.800		213.650	7.500				598.950
16610000			19.800					19.800
16650000				1.500				1.500
17060000				1.000				1.000
17490000				1.000				1.000
<b>Total</b>	<b>846.100</b>		<b>539.750</b>	<b>28.500</b>				<b>1.414.350</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		3.143.977	4.439.912
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	5.000
15	URBANISMO	2.758.277	4.071.077
25	ENERGIA	385.700	357.835
26	TRANSPORTE	0	6.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	28.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.758.277	4.071.077
752	ENERGIA ELÉTRICA	385.700	334.835
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	6.000
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	3.143.977	4.439.912
Ação			
1030	Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	0	62.000
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	57.000	25.000
1034	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500	22.000
1035	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	0	5.000
1036	Construção de Abrigo Rodoviário	0	6.000
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	8.000	385.577
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	28.500	18.250
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	74.600	526.150
1068	Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	628.000	924.000
1174	Construção do Saneamento Básico	0	6.000
1175	Reforma do Mercado Público Municipal	0	15.000
1178	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0	17.000
1179	Instalação de Painéis Fotovoltaicos	0	23.000
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	357.200	316.585
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.188.677	1.169.750
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	801.500	907.600
2171	Sinalização de Vias Públicas	0	6.000
2177	Elaboração de Projetos	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.000	618.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.640.097	1.863.935
4	INVESTIMENTO	886.880	1.952.977
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.053.600	2.171.250
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	596.500	655.500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.100	70.050
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	188.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.200	12.650
17060000	Transferência Especial da União	0	827.077



17490000	Outras vinculações de transferências	0	170.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.097	18.843
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	277.700	294.542
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0	22.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	102.780	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	618.000		1.478.250	70.000	5.000			2.171.250
17000000			500	655.000				655.500
17010000			50	70.000				70.050
17040000			60.000	128.000				188.000
17050000			12.650					12.650
17060000				827.077				827.077
17490000				170.000				170.000
17500000			18.343	500				18.843
17510000			294.142	400				294.542
17540000				22.000				22.000
17550000				10.000				10.000
<b>Total</b>	<b>618.000</b>		<b>1.863.935</b>	<b>1.952.977</b>	<b>5.000</b>			<b>4.439.912</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	643.300	1.293.222	
Função			
20	AGRICULTURA	643.300	1.293.222
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	61.000	23.000
605	ABASTECIMENTO	582.300	1.013.222
606	EXTENSÃO RURAL	0	257.000
Programa			
1006	Governo para Todos	265.300	335.750
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão	168.500	427.500
1009	Nossa Cidade Melhor	209.500	529.972
Ação			
1038	Perfuração e Conservação de poços Tubulares	61.000	15.000
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	5.000	5.000
1041	Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	22.500	261.972
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.000
1076	Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	182.000	253.000
1170	Aquisição de Caminhão Baú	0	250.000
1172	Aquisição de Veículo para Secretaria	0	5.000
1173	Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	0	7.000
2076	Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	0	10.000
2077	Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	0	8.000
2078	Apoio à Agricultura Familiar	5.000	3.000
2079	Manutenção do Programa Garantia Safra	5.000	3.000
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	17.500	56.500
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	260.300	330.750
2106	Realização de Cortes de Terras	80.000	78.000
2170	Distribuição de Kits de Sementes	0	2.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000	262.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.800	176.150
4	INVESTIMENTO	290.500	854.972
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	393.000	475.600
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	684.472
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	10.000

17060000	Transferência Especial da União	0	120.000
17490000	Outras vinculações de transferências	0	3.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	262.100		176.000	37.500				475.600
17000000				684.472				684.472
17010000				10.000				10.000
17060000				120.000				120.000
17490000				3.000				3.000
17500000			150					150
<b>Total</b>	<b>262.100</b>		<b>176.150</b>	<b>854.972</b>				<b>1.293.222</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022	
Total	668.900	853.700	
Função			
13 CULTURA	402.000	193.500	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	182.900	528.700	
27 DESPORTO E LAZER	84.000	131.500	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	402.000	193.500	
695 TURISMO	182.900	528.700	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	84.000	126.500	
813 LAZER	0	5.000	
Programa			
1003 Crescendo com o Esporte	84.000	131.500	
1004 Raízes Culturais Montanhenses	402.000	269.000	
1006 Governo para Todos	180.400	299.200	
1011 Descobrindo Montanhas	2.500	154.000	
Ação			
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000	
1043 Construção de uma Arena de Futebol	0	5.000	
1044 Construção de Arenas Poliesportivas	0	5.000	
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	7.000	6.500	
1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	6.500	50.500	
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	7.500	7.500	
1071 Construção de Equipamentos Esportivos	7.000	7.000	
1176 Reforma e Ampliação do Campo	0	5.000	
1180 Construção do Santuário de Santa Luzia	0	151.500	
1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	0	3.000	
1183 Construção da Casa de Cultura	0	50.500	
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	4.000	3.000	
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	222.000	9.000	
2084 Manutenção do Setor Cultural	6.000	6.000	
2085 Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.500	
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	180.400	294.200	
2087 Promoção de Eventos Esportivos	41.000	24.500	
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	35.000	15.000	
2125 Realização dos Festejos Juninos	135.000	47.500	
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	15.000	20.500	
2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais	0	5.000	
2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município	0	5.000	
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	0	100.000	
2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo	0	25.000	
Grupo de Despesa			

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000	285.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.400	271.900
4	INVESTIMENTO	29.500	296.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	668.600	608.400
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	50.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	150.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	1.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	50
17060000	Transferência Especial da União	0	24.000
17490000	Outras vinculações de transferências	0	20.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	100
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	150

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	285.800		271.600	51.000					608.400
17000000				50.000					50.000
17010000				150.000					150.000
17040000				1.000					1.000
17050000		50							50
17060000				24.000					24.000
17490000				20.000					20.000
17500000			100						100
17510000			150						150
Total	285.800		271.900	296.000					853.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Controladoria Geral do Município			
Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		141.000	156.900
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	141.000	156.900
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	141.000	156.900
Programa			
1006	Governo para Todos	141.000	156.900
Ação			
1072	Modernização da Controladoria Geral do Município	3.000	3.000
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	138.000	153.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.500	102.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500	51.000
4	INVESTIMENTO	3.000	3.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	141.000	156.900

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	102.900		51.000	3.000					156.900
Total	102.900		51.000	3.000					156.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - Procuradoria Geral do Município			
Unidade 13.001 - Procuradoria Geral do Município			

Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	106.000	108.000
Função		
02 JUDICIARIA	106.000	108.000
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	106.000	108.000
Programa		
1009 Nossa Cidade Melhor	106.000	108.000
Ação		
1185 Modernização da Procuradoria	0	2.000
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000	101.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500
4 INVESTIMENTO	1.500	3.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	108.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	101.000		3.500	3.500				108.000
Total	101.000		3.500	3.500				108.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 14 - Contadoria Geral							
Unidade 14.001 - Contadoria Geral							
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022					
Total	68.000	10.500					
Função							
04 ADMINISTRAÇÃO	68.000	10.500					
Sub-Função							
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000	10.500					
Programa							
1009 Nossa Cidade Melhor	68.000	10.500					
Ação							
2131 Manutenção da Contadoria Geral	68.000	10.500					
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000	4.500					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500	4.500					
4 INVESTIMENTO	1.500	1.500					
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	10.500					

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	4.500		4.500	1.500				10.500
Total	4.500		4.500	1.500				10.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança							
Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança							
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022					
Total	26.000	258.300					
Função							
06 SEGURANÇA PÚBLICA	26.000	258.300					
Sub-Função							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	22.000					
181 POLICIAMENTO	26.000	236.300					
Programa							

1007	Montanhas Mais Segura	26.000	258.300
Ação			
1181	Implantação de Sistema de Videomonitoramento	0	10.000
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	26.000	231.300
2182	Implantação da Guarda Municipal	0	7.000
2183	Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais	0	5.000
2184	Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.500	220.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	29.900
4	INVESTIMENTO	500	7.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	258.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	220.900		29.900	7.500				258.300
Total	220.900		29.900	7.500				258.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			
<b>Unidade</b> 16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		82.100	156.681
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	82.100	156.681
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	4.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	26.281
542	CONTROLE AMBIENTAL	82.100	126.400
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	82.100	156.681
Ação			
1171	Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	0	4.000
1186	Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	0	2.000
2100	Implementação de Projeto de Educação Ambiental	0	2.000
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.000	4.000
2102	Projeto Montanhas Arborizada	3.000	3.000
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.000
2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	73.100	107.400
2190	Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	0	1.500
2191	Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico	0	3.000
2192	Conservação e Tratamento do Lixão	0	24.781
2193	Implantar Projeto de Educação Sonora	0	3.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.100	102.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500	46.281
4	INVESTIMENTO	1.500	7.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.100	153.400
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	3.281

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	102.900		43.000	7.500				153.400
17040000			3.281					3.281
Total	102.900		46.281	7.500				156.681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	

<b>Órgão 17 - Secretaria Municipal de Governo</b>			
<b>Unidade 17.001 - Secretaria Municipal de Governo</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		58.500	130.700
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	58.500	130.700
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.500	130.700
Programa			
1006	Governo para Todos	58.500	130.700
Ação			
1187	Modernização da Secretaria Municipal de Governo	0	3.000
2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	58.500	127.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	124.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500
4	INVESTIMENTO	1.000	4.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.500	130.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	124.200		2.500	4.000				130.700
Total	124.200		2.500	4.000				130.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

<b>Órgão 18 - Secretaria Municipal de Transporte</b>			
<b>Unidade 18.001 - Secretaria Municipal de Transporte</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		62.000	34.500
Função			
26	TRANSPORTE	62.000	34.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.000	31.500
Programa			
1009	Nossa Cidade Melhor	62.000	34.500
Ação			
1184	Aquisição de Veículo	0	10.000
1188	Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	0	3.000
2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	58.000	7.500
2073	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	0	10.000
2074	Sinalização de Vias Públicas	4.000	4.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	4.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	14.000
4	INVESTIMENTO	3.000	16.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	29.500
17490000	Outras vinculações de transferências	0	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	4.500		14.000	11.000				29.500
17490000				5.000				5.000
Total	4.500		14.000	16.000				34.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 99 - Reserva de Contingência</b>	

<b>Unidade</b> 99.001 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0.2022	
Total	100.000	100.000	
<b>Função</b>			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000
<b>Sub-Função</b>			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
<b>Programa</b>			
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000
<b>Ação</b>			
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000
<b>Grupo de Despesa</b>			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							100.000	<b>100.000</b>
Total							<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.000	108.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.425.030</b>	<b>2.257.900</b>	<b>167.130</b>
	Fiscal	2.425.030	2.257.900	167.130
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>288.300</b>	<b>288.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	288.300	288.300	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.471.850</b>	<b>849.600</b>	<b>622.250</b>
	Seguridade Social	1.471.850	849.600	622.250
<b>10 SAÚDE</b>		<b>9.549.634</b>	<b>0</b>	<b>9.549.634</b>
	Seguridade Social	9.549.634	0	9.549.634
<b>11 TRABALHO</b>		<b>251.000</b>	<b>250.500</b>	<b>500</b>
	Fiscal	251.000	250.500	500
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>12.663.206</b>	<b>0</b>	<b>12.663.206</b>
	Fiscal	12.663.206	0	12.663.206
<b>13 CULTURA</b>		<b>193.500</b>	<b>193.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	193.500	193.500	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>4.071.077</b>	<b>2.137.250</b>	<b>1.933.827</b>
	Fiscal	4.071.077	2.137.250	1.933.827
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>65.000</b>	<b>35.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	55.000	25.000	30.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>7.500</b>	<b>2.500</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	7.500	2.500	5.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>156.681</b>	<b>153.400</b>	<b>3.281</b>
	Fiscal	156.681	153.400	3.281
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.293.222</b>	<b>475.600</b>	<b>817.622</b>
	Fiscal	1.293.222	475.600	817.622
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>528.700</b>	<b>327.900</b>	<b>200.800</b>
	Fiscal	528.700	327.900	200.800
<b>25 ENERGIA</b>		<b>357.835</b>	<b>23.000</b>	<b>334.835</b>
	Fiscal	357.835	23.000	334.835
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>40.500</b>	<b>35.500</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	40.500	35.500	5.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>533.500</b>	<b>88.000</b>	<b>445.500</b>
	Fiscal	533.500	88.000	445.500
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>573.000</b>	<b>573.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	573.000	573.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:		25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:		11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.000	108.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>2.729.656</b>	<b>1.645.000</b>	<b>1.084.656</b>
	Fiscal	2.633.156	1.603.500	1.029.656
	Seguridade Social	96.500	41.500	55.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>585.650</b>	<b>585.500</b>	<b>150</b>
	Fiscal	585.650	585.500	150
124 CONTROLE INTERNO		<b>156.900</b>	<b>156.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	156.900	156.900	0
181 POLICIAMENTO		<b>236.300</b>	<b>236.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	236.300	236.300	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		<b>8.000</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>
	Seguridade Social	8.000	6.000	2.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	120.000	120.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.247.350</b>	<b>682.100</b>	<b>565.250</b>
	Seguridade Social	1.247.350	682.100	565.250
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>8.237.884</b>	<b>0</b>	<b>8.237.884</b>
	Seguridade Social	8.237.884	0	8.237.884
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>926.400</b>	<b>0</b>	<b>926.400</b>
	Seguridade Social	926.400	0	926.400
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>143.350</b>	<b>0</b>	<b>143.350</b>
	Seguridade Social	143.350	0	143.350
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>242.000</b>	<b>0</b>	<b>242.000</b>
	Seguridade Social	242.000	0	242.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		<b>251.000</b>	<b>250.500</b>	<b>500</b>
	Fiscal	251.000	250.500	500
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>8.541.024</b>	<b>0</b>	<b>8.541.024</b>
	Fiscal	8.541.024	0	8.541.024
362 ENSINO MÉDIO		<b>8.126</b>	<b>0</b>	<b>8.126</b>
	Fiscal	8.126	0	8.126
364 ENSINO SUPERIOR		<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
	Fiscal	120.000	0	120.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>2.573.880</b>	<b>0</b>	<b>2.573.880</b>
	Fiscal	2.573.880	0	2.573.880
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>495.000</b>	<b>0</b>	<b>495.000</b>
	Fiscal	495.000	0	495.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>58.500</b>	<b>0</b>	<b>58.500</b>
	Fiscal	58.500	0	58.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		



SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>26.500</b>	<b>0</b>	<b>26.500</b>
	Fiscal	26.500	0	26.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>193.500</b>	<b>193.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	193.500	193.500	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>4.075.077</b>	<b>2.141.250</b>	<b>1.933.827</b>
	Fiscal	4.075.077	2.141.250	1.933.827
481 HABITAÇÃO RURAL		<b>32.500</b>	<b>17.500</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	27.500	12.500	15.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>32.500</b>	<b>17.500</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	27.500	12.500	15.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>7.500</b>	<b>2.500</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	7.500	2.500	5.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>26.281</b>	<b>23.000</b>	<b>3.281</b>
	Fiscal	26.281	23.000	3.281
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>126.400</b>	<b>126.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	126.400	126.400	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>23.000</b>	<b>13.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	23.000	13.000	10.000
605 ABASTECIMENTO		<b>1.013.222</b>	<b>450.600</b>	<b>562.622</b>
	Fiscal	1.013.222	450.600	562.622
606 EXTENSÃO RURAL		<b>257.000</b>	<b>12.000</b>	<b>245.000</b>
	Fiscal	257.000	12.000	245.000
695 TURISMO		<b>528.700</b>	<b>327.900</b>	<b>200.800</b>
	Fiscal	528.700	327.900	200.800
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>334.835</b>	<b>22.500</b>	<b>312.335</b>
	Fiscal	334.835	22.500	312.335
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>37.500</b>	<b>32.500</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	37.500	32.500	5.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>126.500</b>	<b>82.000</b>	<b>44.500</b>
	Fiscal	126.500	82.000	44.500
813 LAZER		<b>407.000</b>	<b>6.000</b>	<b>401.000</b>
	Fiscal	407.000	6.000	401.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	305.000	305.000	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		<b>225.000</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	225.000	225.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:		25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:		11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
0100 Covid-19		<b>557.000</b>	<b>2.000</b>	<b>555.000</b>
	Seguridade Social	557.000	2.000	555.000
0999 Reserva de Contingência		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1001 Saúde Melhor		<b>9.049.634</b>	<b>0</b>	<b>9.049.634</b>
	Seguridade Social	9.049.634	0	9.049.634
1002 Educa Montanhas		<b>12.663.206</b>	<b>0</b>	<b>12.663.206</b>
	Fiscal	12.663.206	0	12.663.206
1003 Crescendo com o Esporte		<b>533.500</b>	<b>88.000</b>	<b>445.500</b>
	Fiscal	533.500	88.000	445.500
1004 Raízes Culturais Montanhenses		<b>269.000</b>	<b>219.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	269.000	219.000	50.000

1005	Assistência Cidadã		<b>1.462.850</b>	<b>860.600</b>	<b>602.250</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade Social	1.452.850	850.600	602.250
1006	Governo para Todos		<b>2.482.200</b>	<b>2.353.100</b>	<b>129.100</b>
		Fiscal	2.482.200	2.353.100	129.100
1007	Montanhas Mais Segura		<b>258.300</b>	<b>258.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	258.300	258.300	0
1008	Desenvolvimento Rural e Cidadão		<b>427.500</b>	<b>120.500</b>	<b>307.000</b>
		Fiscal	427.500	120.500	307.000
1009	Nossa Cidade Melhor		<b>6.720.345</b>	<b>3.893.950</b>	<b>2.826.395</b>
		Fiscal	6.695.845	3.869.450	2.826.395
		Seguridade Social	24.500	24.500	0
1011	Descobrimo Montanhas		<b>154.000</b>	<b>3.500</b>	<b>150.500</b>
		Fiscal	154.000	3.500	150.500
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:			25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:			11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>0999 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
<b>1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
<b>1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
<b>1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
<b>1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>		<b>10.000</b>	<b>2.000</b>	<b>8.000</b>	
	Fiscal	10.000	2.000	8.000	
<b>1005 Realização de Processo Seletivo</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
<b>1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
<b>1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
<b>1011 Amortização da Dívida com Precatórios</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
<b>1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
<b>1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes</b>		<b>1.976</b>	<b>0</b>	<b>1.976</b>	
	Fiscal	1.976	0	1.976	
<b>1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil</b>		<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>78.000</b>	
	Fiscal	78.000	0	78.000	
<b>1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias</b>		<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>	
	Seguridade Social	185.000	0	185.000	
<b>1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso</b>		<b>8.000</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>	
	Seguridade Social	8.000	6.000	2.000	
<b>1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência</b>		<b>8.000</b>	<b>6.500</b>	<b>1.500</b>	
	Seguridade Social	8.000	6.500	1.500	
<b>1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
<b>1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>	
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000	
<b>1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>	
	Seguridade Social	20.000	5.000	15.000	
<b>1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>		<b>62.000</b>	<b>17.000</b>	<b>45.000</b>	
	Fiscal	62.000	17.000	45.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		22.000	2.000	20.000
	Fiscal	22.000	2.000	20.000
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1036 Construção de Abrigo Rodoviário		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas		261.972	2.500	259.472
	Fiscal	261.972	2.500	259.472
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1043 Construção de uma Arena de Futevôlei		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1044 Construção de Arenas Poliesportivas		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		50.500	6.000	44.500
	Fiscal	50.500	6.000	44.500
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias		7.500	2.500	5.000
	Seguridade Social	7.500	2.500	5.000
1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos		385.577	8.000	377.577
	Fiscal	385.577	8.000	377.577
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Planejamento,	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental		54.000	0	54.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	Fiscal	54.000	0	54.000
		119.000	0	119.000
	Seguridade Social	119.000	0	119.000
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		2.000	500	1.500
	Seguridade Social	2.000	500	1.500
1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública		18.250	13.000	5.250
	Fiscal	18.250	13.000	5.250
1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos		526.150	11.000	515.150
	Fiscal	526.150	11.000	515.150
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico		924.000	19.000	905.000
	Fiscal	924.000	19.000	905.000

1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1071	Construção de Equipamentos Esportivos		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1072	Modernização da Controladoria Geral do Município		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil		30.000	0	30.000
		Fiscal	30.000	0	30.000
1076	Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água		253.000	2.000	251.000
		Fiscal	253.000	2.000	251.000
1080	Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado		25.000	0	25.000
		Seguridade Social	25.000	0	25.000
1081	Ampliação da Frota Escolar		248.000	0	248.000
		Fiscal	248.000	0	248.000
1082	Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico		245.000	0	245.000
		Fiscal	245.000	0	245.000
1083	Aquisição de Parques Infantis		51.000	0	51.000
		Fiscal	51.000	0	51.000
1084	Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais		31.000	0	31.000
		Fiscal	31.000	0	31.000
1090	Construção de Sala Multifuncional		5.000	0	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	5.000	0	5.000	
1091	Implantação de Laboratórios de Informática	5.000	0	5.000	
	Fiscal	5.000	0	5.000	
1094	Construção de Sede da Secretaria de Educação	5.000	0	5.000	
	Fiscal	5.000	0	5.000	
1096	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
1103	Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	15.000	15.000	0	
1108	Construção do Centro Administrativo de Montanhas	123.000	3.000	120.000	
	Fiscal	123.000	3.000	120.000	
1109	Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras	10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
1110	Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	200.000	0	200.000	
	Seguridade Social	200.000	0	200.000	
1111	Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	22.000	0	22.000	
	Seguridade Social	22.000	0	22.000	
1112	Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1170	Aquisição de Caminhão Baú	250.000	5.000	245.000	
	Fiscal	250.000	5.000	245.000	
1171	Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	4.000	4.000	0	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
1172	Aquisição de Veículo para Secretaria	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1173	Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	7.000	7.000	0	
	Fiscal	7.000	7.000	0	
1174	Construção do Saneamento Básico	6.000	500	5.500	
	Fiscal	6.000	500	5.500	
1175	Reforma do Mercado Público Municipal	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
1176	Reforma e Ampliação do Campo	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1177	Construção de Área de Lazer na orro Cidade Nova	402.000	1.000	401.000	
	Fiscal	402.000	1.000	401.000	
1178	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	17.000	15.000	2.000	
	Fiscal	17.000	15.000	2.000	

1179	Instalação de Painéis Fotovoltaicos		23.000	500	22.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	23.000	500	22.500	
1180	Construção do Santuário de Santa Luzia	151.500	1.000	150.500	
	Fiscal	151.500	1.000	150.500	
1181	Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1182	Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
1183	Construção da Casa de Cultura	50.500	500	50.000	
	Fiscal	50.500	500	50.000	
1184	Aquisição de Veículo	10.000	5.000	5.000	
	Fiscal	10.000	5.000	5.000	
1185	Modernização da Procuradoria	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
1186	Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	
1187	Modernização da Secretaria Municipal de Governo	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
1188	Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
1189	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	0	5.000	
	Seguridade Social	5.000	0	5.000	
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.420.000	1.420.000	0	
	Fiscal	1.420.000	1.420.000	0	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	619.800	619.500	300	
	Fiscal	619.800	619.500	300	
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	676.680	638.000	38.680	
	Fiscal	676.680	638.000	38.680	
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	27.000	27.000	0	
	Fiscal	27.000	27.000	0	
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	68.000	68.000	0	
	Fiscal	68.000	68.000	0	
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
2007	Contribuição para Formação do PASEP	251.000	250.500	500	
	Fiscal	251.000	250.500	500	
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	316.585	9.500	307.085	
	Fiscal	316.585	9.500	307.085	
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	537.650	537.500	150	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	537.650	537.500	150	
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	818.500	0	818.500	
	Fiscal	818.500	0	818.500	
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.390	0	2.390	
	Fiscal	2.390	0	2.390	
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	205.600	0	205.600	
	Fiscal	205.600	0	205.600	
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação- QSE/Ensino Fundamental	294.700	0	294.700	
	Fiscal	294.700	0	294.700	
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	76.674	0	76.674	
	Fiscal	76.674	0	76.674	
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	210.430	0	210.430	
	Fiscal	210.430	0	210.430	
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	5.030	0	5.030	
	Fiscal	5.030	0	5.030	

2018	Manutenção do Programa Mais Educação		47.500	0	47.500
		Fiscal	47.500	0	47.500
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
2020	Plano Municipal de Educação - PME		3.000	0	3.000
		Fiscal	3.000	0	3.000
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE		47.500	0	47.500
		Fiscal	47.500	0	47.500
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA		40.500	0	40.500
		Fiscal	40.500	0	40.500
2024	Manutenção do Ensino Infantil		28.000	0	28.000
		Fiscal	28.000	0	28.000
2025	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		5.832.500	0	5.832.500
		Fiscal	5.832.500	0	5.832.500
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		1.136.500	0	1.136.500
		Fiscal	1.136.500	0	1.136.500
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%		633.000	0	633.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	633.000	0	633.000	
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.233.112	0	1.233.112	
	Fiscal	1.233.112	0	1.233.112	
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB30%	366.668	0	366.668	
	Fiscal	366.668	0	366.668	
2032	Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	447.500	0	447.500	
	Fiscal	447.500	0	447.500	
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	125.000	0	125.000	
	Seguridade Social	125.000	0	125.000	
2036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.245.134	0	3.245.134	
	Seguridade Social	3.245.134	0	3.245.134	
2039	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	897.500	0	897.500	
	Seguridade Social	897.500	0	897.500	
2041	Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	569.400	0	569.400	
	Seguridade Social	569.400	0	569.400	
2044	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	0	2.000	
	Fiscal	2.000	0	2.000	
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	143.350	0	143.350	
	Seguridade Social	143.350	0	143.350	
2047	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	242.000	0	242.000	
	Seguridade Social	242.000	0	242.000	
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	12.000	12.000	0	
	Seguridade Social	12.000	12.000	0	
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.000	120.000	0	
	Seguridade Social	120.000	120.000	0	
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	445.700	445.700	0	
	Seguridade Social	445.700	445.700	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	192.100	0	192.100
	Seguridade Social	192.100	0	192.100
2058	Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2060	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	79.300	0	79.300
	Seguridade Social	79.300	0	79.300
2061	Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº006/2013	148.000	148.000	0
	Seguridade Social	148.000	148.000	0
2062	Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2063	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	10.600	0	10.600
	Seguridade Social	10.600	0	10.600
2064	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	131.150	33.400	97.750
	Seguridade Social	131.150	33.400	97.750
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2066	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	175.500	0	175.500
	Seguridade Social	175.500	0	175.500
2067	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2068	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2069	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.169.750	1.126.150	43.600
	Fiscal	1.169.750	1.126.150	43.600
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	907.600	907.600	0
	Fiscal	907.600	907.600	0
2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2073	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2074	Sinalização de Vias Públicas	4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2076	Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2077	Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2078	Apoio à Agricultura Familiar	3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2079	Manutenção do Programa Garantia Safra	3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	56.500	4.500	52.000
	Fiscal	56.500	4.500	52.000
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	330.750	330.600	150
	Fiscal	330.750	330.600	150
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do	Município	9.000	9.000
	Fiscal	9.000	9.000	0
2084	Manutenção do Setor Cultural	6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0

2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		294.200	293.900	300
		Fiscal	294.200	293.900	300
2087	Promoção de Eventos Esportivos		24.500	24.500	0
		Fiscal	24.500	24.500	0
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município		153.900	153.900	0
		Fiscal	153.900	153.900	0
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2093	Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2097	Manutenção do Conselho do FUNDEB		1.700	0	1.700
		Fiscal	1.700	0	1.700
2100	Implementação de Projeto de Educação Ambiental		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2102	Projeto Montanhas Arborizada		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil		46.900	0	46.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	46.900	0	46.900
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		18.000	0	18.000
		Fiscal	18.000	0	18.000
2106	Realização de Cortes de Terras		78.000	78.000	0
		Fiscal	78.000	78.000	0
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2108	Realização de Concurso Público		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2111	Realização de Palestras/Campanhas		4.700	0	4.700
		Fiscal	4.700	0	4.700
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares		7.000	0	7.000
		Fiscal	7.000	0	7.000
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério		8.000	0	8.000
		Fiscal	8.000	0	8.000
2114	Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN		6.500	0	6.500
		Fiscal	6.500	0	6.500
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos		4.500	0	4.500
		Fiscal	4.500	0	4.500
2116	Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2117	Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
2119	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social		3.500	3.500	0
		Seguridade Social	3.500	3.500	0
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2124	Planejamento e Realização do Carnaval		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2125	Realização dos Festejos Juninos		47.500	47.500	0
		Fiscal	47.500	47.500	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	0	9.000	
	Fiscal	9.000	0	9.000	
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	20.500	20.500	0	
	Fiscal	20.500	20.500	0	
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.000	2.000	0	
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	
2130	Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000	0	
	Fiscal	106.000	106.000	0	
2131	Manutenção da Contadoria Geral	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	231.300	231.300	0	
	Fiscal	231.300	231.300	0	
2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	107.400	107.400	0	
	Fiscal	107.400	107.400	0	
2134	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	3.800	3.800	0	
	Fiscal	3.800	3.800	0	
2135	Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.500	0	4.500	
	Fiscal	4.500	0	4.500	
2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.000	0	3.000	
	Fiscal	3.000	0	3.000	
2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	127.700	127.700	0	
	Fiscal	127.700	127.700	0	
2138	Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	120.000	0	120.000	
	Fiscal	120.000	0	120.000	
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	0	2.500	
	Fiscal	2.500	0	2.500	
2140	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	0	1.626	
	Fiscal	1.626	0	1.626	
2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	0	4.200	
	Fiscal	4.200	0	4.200	
2151	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	500.000	0	500.000	
	Seguridade Social	500.000	0	500.000	
2152	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	57.000	2.000	55.000	
	Seguridade Social	57.000	2.000	55.000	
2158	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.500	0	4.500	
	Seguridade Social	4.500	0	4.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2159	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.700	0	2.700	
	Seguridade Social	2.700	0	2.700	
2161	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.184.050	0	3.184.050	
	Seguridade Social	3.184.050	0	3.184.050	
2163	Manutenção do Programa Mais Médicos	60.000	0	60.000	
	Seguridade Social	60.000	0	60.000	
2164	Implantação de Educação em Tempo Integral	6.500	0	6.500	
	Fiscal	6.500	0	6.500	
2165	Ações de Apoio ao Cidadão	3.500	3.500	0	
	Seguridade Social	3.500	3.500	0	
2166	Implementação de Integração de Programas Sociais	1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
2167	Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2169	Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2170	Distribuição de Kits de Sementes	2.000	2.000	0	
	Fiscal	2.000	2.000	0	

2171	Sinalização de Vias Públicas		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2175	Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2177	Elaboração de Projetos		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2178	Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2180	Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2181	Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2182	Implantação da Guarda Municipal		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2183	Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2184	Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2187	Manutenção do SIAFIC		43.000	43.000	0
		Fiscal	43.000	43.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2190	Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
2191	Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2192	Conservação e Tratamento do Lixão		24.781	21.500	3.281
		Fiscal	24.781	21.500	3.281
2193	Implantar Projeto de Educação Sonora		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2195	Realização de Reforço Escolar		7.500	0	7.500
		Fiscal	7.500	0	7.500
2196	Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2197	Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
2198	Capacitação Permanente dos Profissionais		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2199	Qualificação Profissional ao Usuários do Suas		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:			25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:			11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	Câmara Municipal	1.500.000	1.500.000	0	
1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	30.000	30.000	0	
1002	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	50.000	50.000	0	
2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.420.000	1.420.000	0	
02.001	Gabinete do Prefeito	628.600	628.300	300	
1056	Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0	
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	619.800	619.500	300	
2134	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	3.800	3.800	0	
03.001	Secretaria Municipal de Administração	1.761.680	1.594.500	167.180	
1003	Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração	5.000	5.000	0	
1004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	10.000	2.000	8.000	
1005	Realização de Processo Seletivo	10.000	10.000	0	
1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000	300.000	0	

1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	100.000	100.000	0
1011	Amortização da Dívida com Precatórios	120.000	120.000	0
1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	5.000	0
1108	Construção do Centro Administrativo de Montanhas	123.000	3.000	120.000
1112	Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas	5.000	5.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	676.680	638.000	38.680
2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	27.000	27.000	0
2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	68.000	68.000	0
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000	0
2007	Contribuição para Formação do PASEP	251.000	250.500	500
2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
2108	Realização de Concurso Público	10.000	10.000	0
2169	Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	30.000	30.000	0
<b>04.001</b>	<b>Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>	<b>585.650</b>	<b>585.500</b>	<b>150</b>
1058	Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	5.000	0
2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	537.650	537.500	150
2187	Manutenção do SIAFIC	43.000	43.000	0
<b>05.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>3.010.926,0</b>		<b>3.010.926</b>
1013	Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes	1.976	0	1.976
1016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	78.000	0	78.000
1055	Plano de Ação Articulada - PAR - TD	100.000	0	100.000
1059	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	55.000	0	55.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1060	Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	54.000	0	54.000
1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	30.000	0	30.000
1081	Ampliação da Frota Escolar	248.000	0	248.000
1082	Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico	245.000	0	245.000
1083	Aquisição de Parques Infantis	51.000	0	51.000
1084	Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	31.000	0	31.000
1090	Construção de Sala Multifuncional	5.000	0	5.000
1091	Implantação de Laboratórios de Informática	5.000	0	5.000
1094	Construção de Sede da Secretaria de Educação	5.000	0	5.000
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	818.500	0	818.500
2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.390	0	2.390
2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	205.600	0	205.600
2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	294.700	0	294.700
2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	76.674	0	76.674
2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	210.430	0	210.430
2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	5.030	0	5.030
2018	Manutenção do Programa Mais Educação	47.500	0	47.500
2019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	0	2.000
2020	Plano Municipal de Educação - PME	3.000	0	3.000
2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	47.500	0	47.500
2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	40.500	0	40.500
2024	Manutenção do Ensino Infantil	28.000	0	28.000
2025	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000	0	10.000
2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
2045	Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	0	2.000
2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.000	0	5.000
2093	Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.000	0	5.000
2097	Manutenção do Conselho do FUNDEB	1.700	0	1.700
2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	46.900	0	46.900
2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	18.000	0	18.000
2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	5.000	0	5.000
2111	Realização de Palestras/Campanhas	4.700	0	4.700
2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	7.000	0	7.000
2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	0	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2114	Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	6.500	0	6.500
2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500
2116	Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	5.000	0	5.000
2117	Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais	10.000	0	10.000
2127	Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	0	9.000
2135	Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.500	0	4.500
2138	Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	120.000	0	120.000
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	0	2.500
2140	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	0	1.626
2141	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	0	4.200
2164	Implantação de Educação em Tempo Integral	6.500	0	6.500
2195	Realização de Reforço Escolar	7.500	0	7.500
2196	Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação	5.000	0	5.000
2197	Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	5.000	0	5.000
<b>05.002</b>	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>9.652.280</b>	<b>0</b>	<b>9.652.280</b>
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.832.500	0	5.832.500
2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.136.500	0	1.136.500
2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	633.000	0	633.000
2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.233.112	0	1.233.112
2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	366.668	0	366.668
2032	Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	447.500	0	447.500
2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.000	0	3.000
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>12.200</b>	<b>0</b>	<b>12.200</b>
1189	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	0	5.000
2158	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.500	0	4.500
2159	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.700	0	2.700
<b>06.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>9.537.434</b>	<b>0</b>	<b>9.537.434</b>
1019	Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	185.000	0	185.000
1062	Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	119.000	0	119.000
1080	Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	25.000	0	25.000
1109	Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras	10.000	0	10.000
1110	Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	200.000	0	200.000
1111	Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	22.000	0	22.000
2035	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	125.000	0	125.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.245.134	0	3.245.134
2039	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	897.500	0	897.500
2041	Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	569.400	0	569.400
2044	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	10.000	0	10.000
2046	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	143.350	0	143.350
2047	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	242.000	0	242.000
2151	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	500.000	0	500.000
2161	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.184.050	0	3.184.050
2163	Manutenção do Programa Mais Médicos	60.000	0	60.000
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>	<b>532.000</b>	<b>96.000</b>	<b>436.000</b>
1027	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	20.000	5.000	15.000
1028	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	20.000	5.000	15.000
1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.500	2.500	5.000
1063	Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	7.500	7.500	0
1064	Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	7.500	7.500	0
1096	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	5.000	5.000	0
1103	Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	15.000	15.000	0
1177	Construção de Área de Lazer naorrio Cidade Nova	402.000	1.000	401.000
2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.500	0
2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	12.000	12.000	0
2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.500	1.500	0

2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.500	0
2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.500	0
2068	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.000	5.000	0
2069	Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.000	5.000	0
2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.000	3.000	0
2119	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500	0
2198	Capacitação Permanente dos Profissionais	5.000	5.000	0
2199	Qualificação Profissional ao Usuários do Suas	8.000	8.000	0
<b>07.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.414.350</b>	<b>792.100</b>	<b>622.250</b>
1024	Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	8.000	6.000	2.000
1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	8.000	6.500	1.500
1026	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes	5.000	5.000	0
1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.000	500	1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.000	120.000	0
2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	445.700	445.700	0
2057	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	192.100	0	192.100
2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	5.000	0	5.000
2060	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	79.300	0	79.300
2061	Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013	148.000	148.000	0
2062	Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.000	3.000	0
2063	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	10.600	0	10.600
2064	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	131.150	33.400	97.750
2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	4.000	4.000	0
2066	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	175.500	0	175.500
2067	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	0	2.000
2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	4.000	4.000	0
2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.000	4.000	0
2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.000	2.000	0
2152	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	57.000	2.000	55.000
2165	Ações de Apoio ao Cidadão	3.500	3.500	0
2166	Implementação de Integração de Programas Sociais	1.500	1.500	0
2167	Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	3.000	3.000	0
<b>08.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	<b>4.439.912</b>	<b>2.171.250</b>	<b>2.268.662</b>
1030	Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	62.000	17.000	45.000
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	25.000	5.000	20.000
1034	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	22.000	2.000	20.000
1035	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
1036	Construção de Abrigo Rodoviário	6.000	6.000	0
1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	385.577	8.000	377.577
1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	18.250	13.000	5.250
1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	526.150	11.000	515.150
1068	Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	924.000	19.000	905.000
1174	Construção do Saneamento Básico	6.000	500	5.500
1175	Reforma do Mercado Público Municipal	15.000	15.000	0
1178	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	17.000	15.000	2.000
1179	Instalação de Painéis Fotovoltaicos	23.000	500	22.500
2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	316.585	9.500	307.085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.169.750	1.126.150	43.600
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	907.600	907.600	0
2171	Sinalização de Vias Públicas	6.000	6.000	0
2177	Elaboração de Projetos	5.000	5.000	0
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>	<b>1.293.222</b>	<b>475.600</b>	<b>817.622</b>
1038	Perfuração e Conservação de poços Tubulares	15.000	5.000	10.000
1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	5.000	5.000	0

1041	Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	261.972	2.500	259.472
1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.000	0
1076	Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	253.000	2.000	251.000
1170	Aquisição de Caminhão Baú	250.000	5.000	245.000
1172	Aquisição de Veículo para Secretaria	5.000	5.000	0
1173	Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	7.000	7.000	0
2076	Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	10.000	10.000	0
2077	Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	8.000	8.000	0
2078	Apoio à Agricultura Familiar	3.000	3.000	0
2079	Manutenção do Programa Garantia Safra	3.000	3.000	0
2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	56.500	4.500	52.000
2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	330.750	330.600	150
2106	Realização de Cortes de Terras	78.000	78.000	0
2170	Distribuição de Kits de Sementes	2.000	2.000	0
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>	<b>853.700</b>	<b>608.400</b>	<b>245.300</b>
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
1043	Construção de uma Arena de Futevôlei	5.000	5.000	0
1044	Construção de Arenas Poliesportivas	5.000	5.000	0
1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	6.500	6.500	0
1046	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	50.500	6.000	44.500
1052	Implantação de Academias ao Ar Livre	7.500	7.500	0
1071	Construção de Equipamentos Esportivos	7.000	7.000	0
1176	Reforma e Ampliação do Campo	5.000	5.000	0
1180	Construção do Santuário de Santa Luzia	151.500	1.000	150.500
1182	Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	3.000	3.000	0
1183	Construção da Casa de Cultura	50.500	500	50.000
2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.000	3.000	0
2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	9.000	9.000	0
2084	Manutenção do Setor Cultural	6.000	6.000	0
2085	Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	294.200	293.900	300
2087	Promoção de Eventos Esportivos	24.500	24.500	0
2124	Planejamento e Realização do Carnaval	15.000	15.000	0
2125	Realização dos Festejos Juninos	47.500	47.500	0
2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	20.500	20.500	0
2175	Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais	5.000	5.000	0
2178	Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município	5.000	5.000	0
2180	Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	100.000	100.000	0
2181	Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo	25.000	25.000	0
<b>11.001</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>156.900</b>	<b>156.900</b>	<b>0</b>
1072	Modernização da Controladoria Geral do Município	3.000	3.000	0
2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	153.900	153.900	0
<b>13.001</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
1185	Modernização da Procuradoria	2.000	2.000	0
2130	Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000	0
<b>14.001</b>	<b>Contadoria Geral</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
2131	Manutenção da Contadoria Geral	10.500	10.500	0
<b>15.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>	<b>258.300</b>	<b>258.300</b>	<b>0</b>
1181	Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	10.000	0
2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	231.300	231.300	0
2182	Implantação da Guarda Municipal	7.000	7.000	0
2183	Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais	5.000	5.000	0
2184	Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	5.000	5.000	0
<b>16.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>	<b>156.681</b>	<b>153.400</b>	<b>3.281</b>
1171	Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	4.000	4.000	0
1186	Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000	2.000	0
2100	Implementação de Projeto de Educação Ambiental	2.000	2.000	0
2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.000	4.000	0

2102	Projeto Montanhas Arborizada	3.000	3.000	0
2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.000	0
2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	107.400	107.400	0
2190	Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	1.500	1.500	0
2191	Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico	3.000	3.000	0
2192	Conservação e Tratamento do Lixão	24.781	21.500	3.281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
2193	Implantar Projeto de Educação Sonora	3.000	3.000	0
<b>17.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>130.700</b>	<b>130.700</b>	<b>0</b>
1187	Modernização da Secretaria Municipal de Governo	3.000	3.000	0
2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	127.700	127.700	0
<b>18.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>34.500</b>	<b>29.500</b>	<b>5.000</b>
1184	Aquisição de Veículo	10.000	5.000	5.000
1188	Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	3.000	3.000	0
2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	7.500	7.500	0
2073	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	10.000	10.000	0
2074	Sinalização de Vias Públicas	4.000	4.000	0
<b>99.001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
<b>Total:</b>	<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>29.927.198</b>	<b>8.402.050</b>	<b>21.525.148</b>
	Fiscal	19.547.614	7.586.950	11.960.664
	Seguridade Social	10.379.584	815.100	9.564.484
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.150.337</b>	<b>896.900</b>	<b>5.253.437</b>
	Fiscal	5.445.937	834.900	4.611.037
	Seguridade Social	704.400	62.000	642.400
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:		25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:		11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>500</b>	<b>0</b>	<b>500</b>
	Seguridade Social	500	0	500
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>34.000</b>	<b>27.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Seguridade Social	9.000	2.000	7.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>117.500</b>	<b>0</b>	<b>117.500</b>
	Seguridade Social	117.500	0	117.500
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>35.925.535</b>	<b>9.271.950</b>	<b>26.653.585</b>
	Fiscal	24.968.551	8.396.850	16.571.701
	Seguridade Social	10.956.984	875.100	10.081.884
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:		25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:		11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	

<b>Poder Legislativo</b>		<b>80.000</b>
<b>01 Câmara Municipal</b>		<b>80.000</b>
	01.001 Câmara Municipal	80.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>5.540.337</b>
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>		<b>5.400</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito	5.400
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>		<b>145.000</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	145.000
<b>04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b>		<b>5.000</b>
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	5.000
<b>05 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>1.131.588</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação	962.976
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	168.612
<b>06 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>596.400</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde	6.500
	06.002 Fundo Municipal de Saúde	589.900
<b>07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>		<b>510.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	481.500
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	28.500
<b>08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>		<b>1.952.977</b>
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.952.977
<b>09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>		<b>854.972</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	854.972
<b>10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>		<b>296.000</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	296.000
<b>11 Controladoria Geral do Município</b>		<b>3.000</b>
	11.001 Controladoria Geral do Município	3.000
<b>13 Procuradoria Geral do Município</b>		<b>3.500</b>
	13.001 Procuradoria Geral do Município	3.500
<b>14 Contadoria Geral</b>		<b>1.500</b>
	14.001 Contadoria Geral	1.500
<b>15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>		<b>7.500</b>
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	7.500
<b>16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>		<b>7.500</b>
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	7.500
<b>17 Secretaria Municipal de Governo</b>		<b>4.000</b>
	17.001 Secretaria Municipal de Governo	4.000
<b>18 Secretaria Municipal de Transporte</b>		<b>16.000</b>
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte	16.000
<b>Total</b>		<b>5.620.337</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0
		1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	30.000	30.000	0
		1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	50.000	50.000	0
		2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	1.420.000	1.420.000	0
0100 Covid-19			<b>557.000</b>	<b>2.000</b>	<b>555.000</b>
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		500.000	0	500.000
		2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	500.000	0	500.000
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		57.000	2.000	55.000
		2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	57.000	2.000	55.000
0999 Reserva de Contingência			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
1001 Saúde Melhor			<b>9.049.634</b>	<b>0</b>	<b>9.049.634</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		12.200	0	12.200
		1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	0	5.000
		2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.500	0	4.500



		2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.700	0	2.700
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		9.037.434	0	9.037.434
		1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	185.000	0	185.000
		1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	119.000	0	119.000
		1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	25.000	0	25.000
		1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras	10.000	0	10.000
		1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	200.000	0	200.000
		1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	22.000	0	22.000
		2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	125.000	0	125.000
		2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.245.134	0	3.245.134
		2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	897.500	0	897.500
		2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	569.400	0	569.400
		2044 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	10.000	0	10.000
		2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	143.350	0	143.350
		2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	242.000	0	242.000
		2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.184.050	0	3.184.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	60.000	0	60.000
1002 Educa Montanhas			<b>12.663.206</b>	<b>0</b>	<b>12.663.206</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.010.926	0	3.010.926
		1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes	1.976	0	1.976
		1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	78.000	0	78.000
		1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	100.000	0	100.000
		1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	55.000	0	55.000
		1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	54.000	0	54.000
		1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil	30.000	0	30.000
		1081 Ampliação da Frota Escolar	248.000	0	248.000
		1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico	245.000	0	245.000
		1083 Aquisição de Parques Infantis	51.000	0	51.000
		1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	31.000	0	31.000
		1090 Construção de Sala Multifuncional	5.000	0	5.000
		1091 Implantação de Laboratórios de Informática	5.000	0	5.000
		1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação	5.000	0	5.000
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	818.500	0	818.500
		2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.390	0	2.390
		2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	205.600	0	205.600
		2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	294.700	0	294.700
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	76.674	0	76.674
		2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	210.430	0	210.430
		2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	5.030	0	5.030
		2018 Manutenção do Programa Mais Educação	47.500	0	47.500
		2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.000	0	2.000
		2020 Plano Municipal de Educação - PME	3.000	0	3.000
		2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	47.500	0	47.500
		2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	40.500	0	40.500
		2024 Manutenção do Ensino Infantil	28.000	0	28.000
		2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000	0	10.000
		2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
		2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	0	2.000
		2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.000	0	5.000
		2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.000	0	5.000
		2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB	1.700	0	1.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	46.900	0	46.900
		2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	18.000	0	18.000
		2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	5.000	0	5.000

		2111 Realização de Palestras/Campanhas	4.700	0	4.700
		2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	7.000	0	7.000
		2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério	8.000	0	8.000
		2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	6.500	0	6.500
		2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	4.500	0	4.500
		2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	5.000	0	5.000
		2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais	10.000	0	10.000
		2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	9.000	0	9.000
		2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.500	0	4.500
		2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	120.000	0	120.000
		2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	2.500	0	2.500
		2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	1.626	0	1.626
		2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	4.200	0	4.200
		2164 Implantação de Educação em Tempo Integral	6.500	0	6.500
		2195 Realização de Reforço Escolar	7.500	0	7.500
		2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação	5.000	0	5.000
		2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	5.000	0	5.000
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		9.652.280	0	9.652.280
		2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.832.500	0	5.832.500
		2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.136.500	0	1.136.500
		2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	633.000	0	633.000
		2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.233.112	0	1.233.112
		2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	366.668	0	366.668
		2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	447.500	0	447.500
		2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.000	0	3.000
1003 Crescendo com o Esporte			<b>533.500</b>	<b>88.000</b>	<b>445.500</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		402.000	1.000	401.000
		1177 Construção de Área de Lazer naorri Cidade Nova	402.000	1.000	401.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		131.500	87.000	44.500
		1043 Construção de uma Arena de Futevôlei	5.000	5.000	0
		1044 Construção de Arenas Poliesportivas	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	6.500	6.500	0
		1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	50.500	6.000	44.500
		1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	7.500	7.500	0
		1071 Construção de Equipamentos Esportivos	7.000	7.000	0
		1176 Reforma e Ampliação do Campo	5.000	5.000	0
		2087 Promoção de Eventos Esportivos	24.500	24.500	0
		2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	20.500	20.500	0
1004 Raízes Culturais Montanhenses			<b>269.000</b>	<b>219.000</b>	<b>50.000</b>
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		269.000	219.000	50.000
		1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	3.000	3.000	0
		1183 Construção da Casa de Cultura	50.500	500	50.000
		2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.000	3.000	0
		2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	9.000	9.000	0
		2084 Manutenção do Setor Cultural	6.000	6.000	0
		2124 Planejamento e Realização do Carnaval	15.000	15.000	0
		2125 Realização dos Festejos Juninos	47.500	47.500	0
		2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais	5.000	5.000	0
		2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município	5.000	5.000	0
		2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	100.000	100.000	0
		2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo	25.000	25.000	0
1005 Assistência Cidadã			<b>1.462.850</b>	<b>860.600</b>	<b>602.250</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		105.500	70.500	35.000
		1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	20.000	5.000	15.000
		1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	20.000	5.000	15.000
		1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.500	2.500	5.000
		1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	7.500	7.500	0
		1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	7.500	7.500	0

		1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	5.000	5.000	0
		1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	15.000	15.000	0
		2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.000	5.000	0
		2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.000	5.000	0
		2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	5.000	5.000	0
		2199 Qualificação Profissional ao Usuários do Suas	8.000	8.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.357.350	790.100	567.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	8.000	6.000	2.000
		1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	8.000	6.500	1.500
		1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes	5.000	5.000	0
		1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.000	500	1.500
		2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	120.000	120.000	0
		2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	445.700	445.700	0
		2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	192.100	0	192.100
		2058 Manutenção das Atividades do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	5.000	0	5.000
		2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	79.300	0	79.300
		2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013	148.000	148.000	0
		2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.000	3.000	0
		2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	10.600	0	10.600
		2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	131.150	33.400	97.750
		2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	4.000	4.000	0
		2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	175.500	0	175.500
		2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	2.000	0	2.000
		2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	4.000	4.000	0
		2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.000	4.000	0
		2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.000	2.000	0
		2165 Ações de Apoio ao Cidadão	3.500	3.500	0
		2166 Implementação de Integração de Programas Sociais	1.500	1.500	0
		2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	3.000	3.000	0
1006 Governo para Todos			<b>2.482.200</b>	<b>2.353.100</b>	<b>129.100</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		974.000	845.500	128.500
		1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração	5.000	5.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	10.000	2.000	8.000
		1005 Realização de Processo Seletivo	10.000	10.000	0
		1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000	300.000	0
		1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	100.000	100.000	0
		1011 Amortização da Dívida com Precatórios	120.000	120.000	0
		1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	5.000	5.000	0
		1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas	123.000	3.000	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas	5.000	5.000	0
		2007 Contribuição para Formação do PASEP	251.000	250.500	500
		2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
		2108 Realização de Concurso Público	10.000	10.000	0
		2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	30.000	30.000	0
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		585.650	585.500	150
		1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	5.000	0
		2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	537.650	537.500	150
		2187 Manutenção do SIAFIC	43.000	43.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		335.750	335.600	150
		1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.000	0
		2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	330.750	330.600	150
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		299.200	298.900	300
		1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0

		2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	294.200	293.900	300
	11.001 Controladoria Geral do Município		156.900	156.900	0
		1072 Modernização da Controladoria Geral do Município	3.000	3.000	0
		2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	153.900	153.900	0
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		130.700	130.700	0
		1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo	3.000	3.000	0
		2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	127.700	127.700	0
1007 Montanhas Mais Segura			<b>258.300</b>	<b>258.300</b>	<b>0</b>
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		258.300	258.300	0
		1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	10.000	10.000	0
		2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	231.300	231.300	0
		2182 Implantação da Guarda Municipal	7.000	7.000	0
		2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais	5.000	5.000	0
		2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	5.000	5.000	0
1008 Desenvolvimento Rural e Cidadão			<b>427.500</b>	<b>120.500</b>	<b>307.000</b>
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		427.500	120.500	307.000
		1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares	15.000	5.000	10.000
		1170 Aquisição de Caminhão Baú	250.000	5.000	245.000
		1172 Aquisição de Veículo para Secretaria	5.000	5.000	0
		1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	7.000	7.000	0
		2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2078 Apoio à Agricultura Familiar	3.000	3.000	0
		2079 Manutenção do Programa Garantia Safra	3.000	3.000	0
		2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	56.500	4.500	52.000
		2106 Realização de Cortes de Terras	78.000	78.000	0
		2170 Distribuição de Kits de Sementes	2.000	2.000	0
1009 Nossa Cidade Melhor			<b>6.720.345</b>	<b>3.893.950</b>	<b>2.826.395</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		628.600	628.300	300
		1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	5.000	5.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	619.800	619.500	300
		2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	3.800	3.800	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		787.680	749.000	38.680
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	676.680	638.000	38.680
		2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	27.000	27.000	0
		2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	68.000	68.000	0
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	16.000	16.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		24.500	24.500	0
		2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.500	0
		2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	12.000	12.000	0
		2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.500	1.500	0
		2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.500	0
		2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.500	0
		2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.000	3.000	0
		2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	3.500	3.500	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		4.439.912	2.171.250	2.268.662
		1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	62.000	17.000	45.000
		1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	25.000	5.000	20.000
		1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	22.000	2.000	20.000
		1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
		1036 Construção de Abrigo Rodoviário	6.000	6.000	0
		1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	385.577	8.000	377.577
		1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	18.250	13.000	5.250
		1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	526.150	11.000	515.150
		1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	924.000	19.000	905.000
		1174 Construção do Saneamento Básico	6.000	500	5.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1175 Reforma do Mercado Público Municipal	15.000	15.000	0
		1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	17.000	15.000	2.000
		1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	23.000	500	22.500
		2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	316.585	9.500	307.085
		2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.169.750	1.126.150	43.600
		2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	907.600	907.600	0
		2171 Sinalização de Vias Públicas	6.000	6.000	0
		2177 Elaboração de Projetos	5.000	5.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		529.972	19.500	510.472
		1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	5.000	5.000	0
		1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	261.972	2.500	259.472
		1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	253.000	2.000	251.000
		2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	10.000	10.000	0
	13.001 Procuradoria Geral do Município		108.000	108.000	0
		1185 Modernização da Procuradoria	2.000	2.000	0
		2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	106.000	106.000	0
	14.001 Contadoria Geral		10.500	10.500	0
		2131 Manutenção da Contadoria Geral	10.500	10.500	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		156.681	153.400	3.281
		1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	4.000	4.000	0
		1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000	2.000	0
		2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental	2.000	2.000	0
		2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.000	4.000	0
		2102 Projeto Montanhas Arborizada	3.000	3.000	0
		2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.000	0
		2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	107.400	107.400	0
		2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	1.500	1.500	0
		2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico	3.000	3.000	0
		2192 Conservação e Tratamento do Lixão	24.781	21.500	3.281
		2193 Implantar Projeto de Educação Sonora	3.000	3.000	0
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		34.500	29.500	5.000
		1184 Aquisição de Veículo	10.000	5.000	5.000
		1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	3.000	3.000	0
		2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	7.500	7.500	0
		2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	10.000	10.000	0
		2074 Sinalização de Vias Públicas	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1011 Descobrindo Montanhas			154.000	3.500	150.500
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		154.000	3.500	150.500
		1180 Construção do Santuário de Santa Luzia	151.500	1.000	150.500
		2085 Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.500	0
<b>Total</b>			<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>
Fiscal:			25.093.551	8.521.850	16.571.701
Seguridade:			11.083.984	877.100	10.206.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0	
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito		628.600	628.300	300	
	Fiscal	628.600	628.300	300	
03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.761.680	1.594.500	167.180	
	Fiscal	1.761.680	1.594.500	167.180	
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		585.650	585.500	150	
	Fiscal	585.650	585.500	150	
05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.010.926		3.010.926	

	Fiscal	3.010.926	0	3.010.926
<b>05.002</b>	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>9.652.280</b>	<b>0</b>	<b>9.652.280</b>
	Fiscal	9.652.280	0	9.652.280
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>12.200</b>	<b>0</b>	<b>12.200</b>
	Seguridade Social	12.200	0	12.200
<b>06.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>9.537.434</b>	<b>0</b>	<b>9.537.434</b>
	Seguridade Social	9.537.434	0	9.537.434
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer</b>	<b>532.000</b>	<b>96.000</b>	<b>436.000</b>
	Fiscal	412.000	11.000	401.000
	Seguridade Social	120.000	85.000	35.000
<b>07.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.414.350</b>	<b>792.100</b>	<b>622.250</b>
	Seguridade Social	1.414.350	792.100	622.250
<b>08.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>	<b>4.439.912</b>	<b>2.171.250</b>	<b>2.268.662</b>
	Fiscal	4.439.912	2.171.250	2.268.662
<b>09.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura</b>	<b>1.293.222</b>	<b>475.600</b>	<b>817.622</b>
	Fiscal	1.293.222	475.600	817.622
<b>10.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura</b>	<b>853.700</b>	<b>608.400</b>	<b>245.300</b>
	Fiscal	853.700	608.400	245.300
<b>11.001</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>156.900</b>	<b>156.900</b>	<b>0</b>
	Fiscal	156.900	156.900	0
<b>13.001</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>108.000</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	108.000	108.000	0
<b>14.001</b>	<b>Contadoria Geral</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
<b>15.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança</b>	<b>258.300</b>	<b>258.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	258.300	258.300	0
<b>16.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>	<b>156.681</b>	<b>153.400</b>	<b>3.281</b>
	Fiscal	156.681	153.400	3.281
<b>17.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	<b>130.700</b>	<b>130.700</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	130.700	130.700	0	
<b>18.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>34.500</b>	<b>29.500</b>	<b>5.000</b>	
	Fiscal	34.500	29.500	5.000	
<b>99.001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
<b>Total</b>		<b>36.177.535</b>	<b>9.398.950</b>	<b>26.778.585</b>	
Fiscal:		25.093.551	8.521.850	16.571.701	
Seguridade:		11.083.984	877.100	10.206.884	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
		Exercício: 2022						
<b>Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária</b>								
<b>ANEXO I</b>								
<b>METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>Categoria Econômica</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>	<b>Total</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.842,00	135.826,84	136.975,83	136.237,20	137.468,26	139.355,88	820.706,00	
Contribuições	48.373,21	48.726,51	49.138,70	48.873,72	49.315,35	49.992,52	294.420,00	
Receita Patrimonial	9.287,22	9.355,05	9.434,19	9.383,32	9.468,10	9.598,11	56.526,00	
Receita de Serviços	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00	
Transferências Correntes	4.970.748,30	5.007.053,22	5.049.408,96	5.022.180,27	5.067.561,42	5.137.145,84	30.254.098,00	
Outras Receitas Correntes	103.509,00	104.265,00	105.147,00	104.580,00	105.525,00	106.974,00	630.000,00	
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>5.268.402,72</b>	<b>5.306.881,63</b>	<b>5.351.773,68</b>	<b>5.322.914,50</b>	<b>5.371.013,13</b>	<b>5.444.764,35</b>	<b>32.065.750,00</b>	
Operações de Crédito	3.614,60	3.641,00	3.671,80	3.652,00	3.685,00	3.735,60	22.000,00	
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00	
Transferências de Capital	670.308,68	675.204,42	680.916,12	677.244,31	683.363,99	692.747,49	4.079.785,00	
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>675.566,28</b>	<b>680.500,42</b>	<b>686.256,92</b>	<b>682.556,31</b>	<b>688.723,99</b>	<b>698.181,09</b>	<b>4.111.785,00</b>	
<b>Total Receita</b>	<b>5.943.969,00</b>	<b>5.987.382,04</b>	<b>6.038.030,59</b>	<b>6.005.470,81</b>	<b>6.059.737,11</b>	<b>6.142.945,44</b>	<b>36.177.535,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Exercício: 2022													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.572.979,68	1.645.729,99	1.643.763,77	1.677.189,58	1.659.493,56	1.594.608,15	1.602.473,05	1.618.202,85	1.614.270,40	1.610.337,95	1.630.000,19	1.793.196,84	19.662.246,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400,00	418,50	418,00	426,50	422,00	405,50	407,50	411,50	410,50	409,50	414,50	456,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.796,16	858.757,98	857.731,99	875.173,91	865.939,95	832.082,11	836.186,09	844.394,05	842.342,06	840.290,07	850.550,02	935.707,62	10.259.952,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>2.394.175,84</b>	<b>2.504.906,47</b>	<b>2.501.913,75</b>	<b>2.552.789,99</b>	<b>2.525.855,51</b>	<b>2.427.095,76</b>	<b>2.439.066,64</b>	<b>2.463.008,40</b>	<b>2.457.022,96</b>	<b>2.451.037,52</b>	<b>2.480.964,71</b>	<b>2.729.360,46</b>	<b>29.927.198,00</b>
INVESTIMENTO	449.626,96	470.422,21	469.860,17	479.414,75	474.356,44	455.809,33	458.057,47	462.553,74	461.429,67	460.305,60	465.925,94	512.574,73	5.620.337,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	400,00	418,50	418,00	426,50	422,00	405,50	407,50	411,50	410,50	409,50	414,50	456,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	42.000,00	43.942,50	43.890,00	44.782,50	44.310,00	42.577,50	42.787,50	43.207,50	43.102,50	42.997,50	43.522,50	47.880,00	525.000,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>492.026,96</b>	<b>514.783,21</b>	<b>514.168,17</b>	<b>524.623,75</b>	<b>519.088,44</b>	<b>498.792,33</b>	<b>501.252,47</b>	<b>506.172,74</b>	<b>504.942,67</b>	<b>503.712,60</b>	<b>509.862,94</b>	<b>560.910,73</b>	<b>6.150.337,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
<b>Total Reserva de Contingência</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.370,00</b>	<b>8.360,00</b>	<b>8.530,00</b>	<b>8.440,00</b>	<b>8.110,00</b>	<b>8.150,00</b>	<b>8.230,00</b>	<b>8.210,00</b>	<b>8.190,00</b>	<b>8.290,00</b>	<b>9.120,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>2.894.202,80</b>	<b>3.028.059,68</b>	<b>3.024.441,93</b>	<b>3.085.943,74</b>	<b>3.053.383,95</b>	<b>2.933.998,09</b>	<b>2.948.469,10</b>	<b>2.977.411,13</b>	<b>2.970.175,62</b>	<b>2.962.940,12</b>	<b>2.999.117,65</b>	<b>3.299.391,19</b>	<b>36.177.535,00</b>

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: D7A43E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021 (SRP)**

Às 11:19 horas do dia 15 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1203, Pregão nº 00032/2021.

**Resultado da Homologação**

Item: 1

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1.500

**Valor Estimado:** R\$ 6,0600

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,7900e a quantidade de 1.500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	15/12/2021 11:19:06	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 2

**Descrição:**Suplemento Nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 7.000

**Valor Estimado:** R\$ 4,8400

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,5800e a quantidade de 7.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,5800
Homologado	15/12/2021 11:19:17	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 3

**Descrição:**Suplemento Nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 6,0600**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,0000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	15/12/2021 11:19:28	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 4

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 7,3300**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,3000e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,3000
Homologado	15/12/2021 11:19:38	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 5

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 4,0600**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,0000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	15/12/2021 11:19:47	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 6

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**800**Valor Estimado:**R\$ 7,2000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,7900e a quantidade de800Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,7900
Homologado	15/12/2021 11:19:59	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 7

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não  
**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 6,4200  
**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,4000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,4000
Homologado	15/12/2021 11:20:10	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 8

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**7.000  
**Valor Estimado:**R\$ 5,9100

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,6100e a quantidade de7.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,6100
Homologado	15/12/2021 11:20:21	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 9

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**4.000  
**Valor Estimado:**R\$ 5,9500

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,3400e a quantidade de4.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,3400
Homologado	15/12/2021 11:20:31	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 10

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500  
**Valor Estimado:**R\$ 5,4200

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,4000e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,4000
Homologado	15/12/2021 11:20:41	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 11

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 18,2300

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,2000 e a quantidade de 200 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 18,2000
Homologado	15/12/2021 11:20:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 12

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 5,4300**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,4000
Homologado	15/12/2021 11:21:03	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 13

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 5,4300**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,4000
Homologado	15/12/2021 11:21:14	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 14

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 18,6500**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,6000 e a quantidade de 200 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:05:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 18,6000
Homologado	15/12/2021 11:21:24	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 15

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 4,2800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 1.500 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado 15/12/2021 10:05:59 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,2000  
 Homologado 15/12/2021 11:21:35 ANDREZZA BRASIL SOUTO

Item: 16

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**10.000

**Valor Estimado:**R\$ 4,8900

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,6800e a quantidade de10.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,6800
Homologado	15/12/2021 11:21:45	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 17

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**4.000

**Valor Estimado:**R\$ 4,7300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,7000e a quantidade de4.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,7000
Homologado	15/12/2021 11:21:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 18

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 2,4200

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,4000e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	15/12/2021 11:22:09	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 19

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000

**Valor Estimado:**R\$ 4,8800

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,8500e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,8500
Homologado	15/12/2021 11:22:18	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 20

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**10.000

**Valor Estimado:**R\$ 4,8300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,4000e a quantidade de10.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,4000
Homologado	15/12/2021 11:22:27	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 21

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**800

**Valor Estimado:**R\$ 3,8200

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,8800e a quantidade de800Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,8800
Homologado	15/12/2021 11:22:41	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 22

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600

**Valor Estimado:**R\$ 21,6700

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 16,4700e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 16,4700
Homologado	15/12/2021 11:22:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 23

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600

**Valor Estimado:**R\$ 22,4000

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 17,9800e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 17,9800
Homologado	15/12/2021 11:23:02	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 24

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 7,9100**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,2900e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,2900
Homologado	15/12/2021 11:23:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 25

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100**Valor Estimado:**R\$ 13,7300**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 13,3500e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 13,3500
Homologado	15/12/2021 11:23:25	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 26

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100**Valor Estimado:**R\$ 13,7300**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 11,5900e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 11,5900
Homologado	15/12/2021 11:23:36	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 27

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 4,7500**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,7900e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	15/12/2021 11:23:47	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 28

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 6,0600**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,0400e a quantidade de200Unidade.**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,0400
Homologado	15/12/2021 11:23:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 29

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 43,3300**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 21,8900e a quantidade de2.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 21,8900
Homologado	15/12/2021 11:24:08	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 30

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 44,3000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 37,3600e a quantidade de2.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 37,3600
Homologado	15/12/2021 11:24:19	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 31

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 30,7700**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 19,7300e a quantidade de2.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 19,7300
Homologado	15/12/2021 11:24:30	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 32

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 43,5000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 22,7500e a quantidade de2.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 22,7500
Homologado	15/12/2021 11:24:41	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 33

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100**Valor Estimado:**R\$ 8,7500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,4700e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,4700
Homologado	15/12/2021 11:24:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 34

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300**Valor Estimado:**R\$ 13,4000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 11,4900e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 11,4900
Homologado	15/12/2021 11:25:05	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 35

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 4,8600**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,8000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	15/12/2021 11:25:16	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 36

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 4,8600**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,8000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:06:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	15/12/2021 11:25:27	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 37

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não  
**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 4,8200  
**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,6300e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,6300
Homologado	15/12/2021 11:25:37	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 38

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 4,8200

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,8000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	15/12/2021 11:25:48	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 39

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100  
**Valor Estimado:**R\$ 4,4800

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,4000e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,4000
Homologado	15/12/2021 11:25:50	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 40

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.500  
**Valor Estimado:**R\$ 0,9400

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 0,9000e a quantidade de2.500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,9000
Homologado	15/12/2021 11:26:00	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 41

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500  
**Valor Estimado:**R\$ 1,3800

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01



**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,3200e a quantidade de 500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,3200
Homologado	15/12/2021 11:26:13	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 42

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 32,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 21,3900e a quantidade de 2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 21,3900
Homologado	15/12/2021 11:26:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 43

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 15,2300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,7500e a quantidade de 1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 13,7500
Homologado	15/12/2021 11:26:26	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 44

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 4,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,8100e a quantidade de 600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,8100
Homologado	15/12/2021 11:26:37	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 45

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 8,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,0500e a quantidade de 500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 15/12/2021 10:07:24 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,0500  
 Homologado 15/12/2021 11:26:46 ANDREZZA BRASIL SOUTO

Item: 46

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200

**Valor Estimado:**R\$ 5,0300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,9700e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,9700
Homologado	15/12/2021 11:26:57	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 47

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**250

**Valor Estimado:**R\$ 4,3500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,3000e a quantidade de250Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	15/12/2021 11:27:10	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 48

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200

**Valor Estimado:**R\$ 5,6100

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,9600e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,9600
Homologado	15/12/2021 11:27:20	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 49

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**50

**Valor Estimado:**R\$ 6,0800

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,5800e a quantidade de50Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,5800
Homologado	15/12/2021 11:27:31	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 50

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**800

**Valor Estimado:**R\$ 4,6500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,3800e a quantidade de800Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,3800
Homologado	15/12/2021 11:27:42	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 51

**Descrição:**Suplemento nutricional  
**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100

**Valor Estimado:**R\$ 7,7900

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,2800e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,2800
Homologado	15/12/2021 11:44:49	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 52

**Descrição:**Suplemento nutricional  
**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**400

**Valor Estimado:**R\$ 4,7800

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,4800e a quantidade de400Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,4800
Homologado	15/12/2021 11:45:00	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 53

**Descrição:**Suplemento nutricional  
**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 4,7500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,1800e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,1800
Homologado	15/12/2021 11:45:12	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 54

**Descrição:**Suplemento nutricional  
**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300**Valor Estimado:**R\$ 5,5500**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,8600e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,8600
Homologado	15/12/2021 11:45:24	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 55

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 8,5800**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,7400e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,7400
Homologado	15/12/2021 11:45:35	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 56

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000**Valor Estimado:**R\$ 7,9800**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,1900e a quantidade de1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,1900
Homologado	15/12/2021 11:45:49	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 57

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 8,7500**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,0400e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:07:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,0400
Homologado	15/12/2021 11:45:59	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 58

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 33,5000**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 28,5200e a quantidade de200Unidade.**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 28,5200
Homologado	15/12/2021 11:46:12	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 59

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**8.000**Valor Estimado:**R\$ 2,3100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,3000e a quantidade de8.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	15/12/2021 11:46:21	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 60

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 12,0100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 11,7900e a quantidade de2.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 11,7900
Homologado	15/12/2021 11:46:31	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 61

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000**Valor Estimado:**R\$ 17,8200**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 17,2800e a quantidade de1.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 17,2800
Homologado	15/12/2021 11:46:41	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 62

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300**Valor Estimado:**R\$ 5,4300**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,0200e a quantidade de300Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,0200
Homologado	15/12/2021 11:46:51	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 63

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300**Valor Estimado:**R\$ 7,9100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,3800e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,3800
Homologado	15/12/2021 11:47:02	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 64

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600**Valor Estimado:**R\$ 4,8100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,7800e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,7800
Homologado	15/12/2021 11:47:13	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 65

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 4,5500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,5000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	15/12/2021 11:47:24	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 66

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100**Valor Estimado:**R\$ 32,6000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 32,5000e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 32,5000
Homologado	15/12/2021 11:47:33	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 67

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não  
**Quantidade:**250  
**Valor Estimado:**R\$ 16,9600  
**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 15,8900e a quantidade de250Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 15,8900
Homologado	15/12/2021 11:47:44	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 68

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:-

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**3.000  
**Valor Estimado:**R\$ 34,9700

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 25,8300e a quantidade de3.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 25,8300
Homologado	15/12/2021 11:47:53	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 69

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 5,1600

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,1500e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,1500
Homologado	15/12/2021 11:48:04	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 70

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100  
**Valor Estimado:**R\$ 24,7500

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 22,9900e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 22,9900
Homologado	15/12/2021 11:48:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 71

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 24,3800

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,9900 e a quantidade de 200 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 22,9900
Homologado	15/12/2021 11:48:25	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 72

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 4,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 120 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,1000
Homologado	15/12/2021 11:48:36	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 73

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 800**Valor Estimado:** R\$ 4,7300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,3900 e a quantidade de 800 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,3900
Homologado	15/12/2021 11:48:47	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 74

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 3,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6700 e a quantidade de 2.000 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,6700
Homologado	15/12/2021 11:48:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 75

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 4,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,5900 e a quantidade de 400 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Adjudicado 15/12/2021 10:08:45 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,5900  
 Homologado 15/12/2021 11:49:09 ANDREZZA BRASIL SOUTO

Item: 76

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 5,0900

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,7900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,7900
Homologado	15/12/2021 11:49:19	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 77

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 3,6300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,3100e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,3100
Homologado	15/12/2021 11:49:30	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 78

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000

**Valor Estimado:**R\$ 3,5500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,7800e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,7800
Homologado	15/12/2021 11:49:39	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 79

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 4,2500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,1500e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,1500
Homologado	15/12/2021 11:49:50	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 80

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600

**Valor Estimado:**R\$ 5,5600

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,1600e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:08:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,1600
Homologado	15/12/2021 11:50:01	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 81

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600

**Valor Estimado:**R\$ 5,5600

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,4400e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:09:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,4400
Homologado	15/12/2021 11:50:14	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 82

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 8,2500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 8,1800e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,1800
Homologado	15/12/2021 11:50:24	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 83

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 4,8400

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,8000e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	15/12/2021 11:50:35	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 84

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 7,3700**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,0600e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,0600
Homologado	15/12/2021 11:50:45	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 85

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 9,0900**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 8,9900e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,9900
Homologado	15/12/2021 11:50:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 86

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 3,9000**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,8300e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,8300
Homologado	15/12/2021 11:51:07	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 87

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500**Valor Estimado:**R\$ 17,4600**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 15,3900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 15,3900
Homologado	15/12/2021 11:51:10	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 88

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600**Valor Estimado:**R\$ 5,2100**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,2000e a quantidade de600Unidade.**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	15/12/2021 11:51:20	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 89

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.300**Valor Estimado:**R\$ 10,9700**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 10,9500e a quantidade de1.300Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 10,9500
Homologado	15/12/2021 11:51:30	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 90

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000**Valor Estimado:**R\$ 5,1500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,0000e a quantidade de1.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	15/12/2021 11:51:41	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 91

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**3.000**Valor Estimado:**R\$ 16,1500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 15,0900e a quantidade de3.000Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 15,0900
Homologado	15/12/2021 11:51:51	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 92

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300**Valor Estimado:**R\$ 28,2300**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 19,9900e a quantidade de300Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 19,9900
Homologado	15/12/2021 11:52:02	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 93

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**50**Valor Estimado:**R\$ 5,3100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,7400e a quantidade de50Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,7400
Homologado	15/12/2021 11:52:13	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 94

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300**Valor Estimado:**R\$ 29,6000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 27,9500e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 27,9500
Homologado	15/12/2021 11:52:22	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 95

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 5,6500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,1900e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,1900
Homologado	15/12/2021 11:52:32	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 96

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**2.000**Valor Estimado:**R\$ 5,6500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,1900e a quantidade de2.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,1900
Homologado	15/12/2021 11:52:42	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 97

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não  
**Quantidade:**100  
**Valor Estimado:**R\$ 32,1000  
**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 29,5900e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 29,5900
Homologado	15/12/2021 11:52:53	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 98

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**100  
**Valor Estimado:**R\$ 32,1000

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 29,9900e a quantidade de100Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 29,9900
Homologado	15/12/2021 11:53:04	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 99

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300  
**Valor Estimado:**R\$ 30,3300

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 29,9900e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 29,9900
Homologado	15/12/2021 11:53:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 100

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200  
**Valor Estimado:**R\$ 6,2500

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 5,9800e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:10:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,9800
Homologado	15/12/2021 11:53:24	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 101

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**400  
**Valor Estimado:**R\$ 3,9800

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,9300e a quantidade de 400 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,9300
Homologado	15/12/2021 11:57:42	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 102

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 1,7300**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,7000e a quantidade de 150 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	15/12/2021 11:57:53	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 103

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 5,3700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8900e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,8900
Homologado	15/12/2021 11:58:04	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 104

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 5,0600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,4600e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,4600
Homologado	15/12/2021 11:58:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 105

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 5,0600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,4900e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado 15/12/2021 10:11:49 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,4900  
 Homologado 15/12/2021 11:58:26 ANDREZZA BRASIL SOUTO

Item: 106

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**50

**Valor Estimado:**R\$ 2,2300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,2000e a quantidade de50Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,2000
Homologado	15/12/2021 11:58:36	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 107

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600

**Valor Estimado:**R\$ 1,0300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 0,9900e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,9900
Homologado	15/12/2021 11:58:45	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 108

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 61,9700

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 61,5000e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:11:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 61,5000
Homologado	15/12/2021 11:58:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 109

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.200

**Valor Estimado:**R\$ 4,9300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,8400e a quantidade de1.200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,8400
Homologado	15/12/2021 11:59:08	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 110

**Descrição:**Suplemento nutricional



**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 2,7500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,5600e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,5600
Homologado	15/12/2021 11:59:18	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 111

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**300

**Valor Estimado:**R\$ 2,0800

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,6000e a quantidade de300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	15/12/2021 11:59:28	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 112

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.200

**Valor Estimado:**R\$ 5,0000

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,0300e a quantidade de1.200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,0300
Homologado	15/12/2021 11:59:39	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 113

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000

**Valor Estimado:**R\$ 4,8300

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 0,9800e a quantidade de1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,9800
Homologado	15/12/2021 11:59:48	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 114

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**20**Valor Estimado:**R\$ 18,4000**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 9,8900e a quantidade de20Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 9,8900
Homologado	15/12/2021 11:59:59	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 115

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**120**Valor Estimado:**R\$ 8,7600**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,0900, com valor negociado aR\$ 4,0400e a quantidade de120Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,0900, Valor Negociado: R\$ 4,0400
Homologado	15/12/2021 12:00:11	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 116

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 27,2300**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 26,0000e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	15/12/2021 12:00:20	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 117

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**120**Valor Estimado:**R\$ 7,7900**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,0000e a quantidade de120Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	15/12/2021 12:00:30	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 118

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.200**Valor Estimado:**R\$ 4,7700**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,9900e a quantidade de1.200Unidade.**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,9900
Homologado	15/12/2021 12:00:41	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 119

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**30**Valor Estimado:**R\$ 4,9100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,9900e a quantidade de30Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,9900
Homologado	15/12/2021 12:00:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 120

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.500**Valor Estimado:**R\$ 4,8500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,0000e a quantidade de1.500Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:12:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	15/12/2021 12:01:03	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 121

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**90**Valor Estimado:**R\$ 4,6100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,9900e a quantidade de90Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,9900
Homologado	15/12/2021 12:01:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 122

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**240**Valor Estimado:**R\$ 5,1500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,0000e a quantidade de240Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	15/12/2021 12:01:26	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 123

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000**Valor Estimado:**R\$ 4,7100**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,7800e a quantidade de1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,7800
Homologado	15/12/2021 12:01:35	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 124

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**50**Valor Estimado:**R\$ 22,9200**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 22,0800e a quantidade de50Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 22,0800
Homologado	15/12/2021 12:01:45	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 125

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000**Valor Estimado:**R\$ 4,8500**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,7900e a quantidade de1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	15/12/2021 12:01:48	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 126

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600**Valor Estimado:**R\$ 4,9800**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,3300e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,3300
Homologado	15/12/2021 12:01:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 127

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não  
**Quantidade:**500  
**Valor Estimado:**R\$ 2,7800  
**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,5700e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,5700
Homologado	15/12/2021 12:02:09	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 128

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**600  
**Valor Estimado:**R\$ 6,5900

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,9400e a quantidade de600Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,9400
Homologado	15/12/2021 12:02:12	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 129

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.000  
**Valor Estimado:**R\$ 5,6000

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,4700e a quantidade de1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,4700
Homologado	15/12/2021 12:02:23	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 130

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**40  
**Valor Estimado:**R\$ 4,3900

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:**Homologado

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,3800e a quantidade de40Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:13:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,3800
Homologado	15/12/2021 12:02:34	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 131

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,  
 Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
 Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.500  
**Valor Estimado:**R\$ 4,8900

**Unidade de fornecimento:**Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6800e a quantidade de 1.500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,6800
Homologado	15/12/2021 12:02:43	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 132

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 6,4300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6900e a quantidade de 300Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,6900
Homologado	15/12/2021 12:02:54	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 133

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 9,7200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,0500e a quantidade de 400Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,0500
Homologado	15/12/2021 12:03:07	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 134

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 4,7700**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,3900e a quantidade de 1.000Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,3900
Homologado	15/12/2021 12:03:17	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 135

**Descrição:** Suplemento nutricional**Descrição Complementar:** Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 720**Valor Estimado:** R\$ 4,6300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,5400e a quantidade de 720Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 15/12/2021 10:14:12 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,5400  
 Homologado 15/12/2021 12:03:26 ANDREZZA BRASIL SOUTO

Item: 136

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 9,9500

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,1900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,1900
Homologado	15/12/2021 12:03:37	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 137

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**50

**Valor Estimado:**R\$ 35,2800

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 34,8800e a quantidade de50Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 34,8800
Homologado	15/12/2021 12:03:49	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 138

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.700

**Valor Estimado:**R\$ 3,7900

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1,3700e a quantidade de1.700Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,3700
Homologado	15/12/2021 12:03:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 139

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**90

**Valor Estimado:**R\$ 5,2200

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,1900e a quantidade de90Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,1900
Homologado	15/12/2021 12:04:04	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 140

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.170

**Valor Estimado:**R\$ 4,9800

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,7500e a quantidade de1.170Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,7500
Homologado	15/12/2021 12:04:15	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 141

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 10,9200

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,6900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,6900
Homologado	15/12/2021 12:04:26	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 142

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 10,7600

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,6900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,6900
Homologado	15/12/2021 12:04:37	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 143

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**500

**Valor Estimado:**R\$ 10,7600

**Situação:**Homologado

**Unidade de fornecimento:**Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,7900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 4,7900
Homologado	15/12/2021 12:04:48	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 144

**Descrição:**Suplemento nutricional

**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual, Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Aplicabilidade Decreto 7174:Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não



**Quantidade:**500**Valor Estimado:**R\$ 10,1000**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,6900e a quantidade de500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,6900
Homologado	15/12/2021 12:04:59	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 145

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**360**Valor Estimado:**R\$ 4,9400**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,4500e a quantidade de360Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	15/12/2021 12:05:12	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 146

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**1.500**Valor Estimado:**R\$ 5,5100**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2,4900e a quantidade de1.500Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:14:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,4900
Homologado	15/12/2021 12:05:22	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 147

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 10,6600**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,9800e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:15:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,9800
Homologado	15/12/2021 12:05:34	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 148

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 12,5800**Situação:**Homologado**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 12,5000e a quantidade de200Unidade.**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:15:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 12,5000
Homologado	15/12/2021 12:05:45	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 149

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 34,5000**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 34,5000e a quantidade de200Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:15:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 34,5000
Homologado	15/12/2021 12:05:56	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 150

**Descrição:**Suplemento nutricional**Descrição Complementar:**Suplemento Nutricional Componentes Adicionais: Suplemento, Adicional: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174:Não

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não

**Quantidade:**200**Valor Estimado:**R\$ 34,8300**Situação:**Homologado**Unidade de fornecimento:**Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:**COMERCIO PIONEIRO EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 34,5000e a quantidade de200Unidade.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 10:15:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/CPF: 16.874.662/0001-20, Melhor lance: R\$ 34,5000
Homologado	15/12/2021 12:06:09	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8E9AE709

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN